SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 02 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3721

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO ADM. N.° 0028/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ; **CONTRATADA:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.050.403/0001-21; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO do Contrato Administrativo nº 001/2024, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso e manutenção de sistema(s) informatizado(s) de gestão pública, integrado(s) ou em plataforma única, totalmente web (sistema em nuvem), dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema, deve funcionar com certificado digital de servidor para garantia de sítio seguro e criptografia de dados no fluxo de comunicação cliente-servidor, operando com banco de dados relacional, contemplando os serviços de instalação, importação/migração de dados do atual sistema, treinamento, implantação, manutenção mensal, garantia de atualizações legais, corretivas e evolutivas do sistema, provimento de data center e suporte técnico, com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/21; **VIGENCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, por termo inicial o dia 30 de janeiro de 2026 e termo final em 30 de janeiro de 2027; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Keilla Taise Lopes de Matos – pela Contratada.

Caicó/RN, 28 de janeiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Ruan Breno Araújo
Código Identificador:6026D7D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO SE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSU

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO ASSU
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Ortopedista no Consórcio Público Interfedederativo de Saúde da Região do Vale do Assú – CIS/Vale do Açu, no uso de suas atribuições legais e em observância às disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a relação do resultado final após avaliação de títulos apresentados pelos candidatos, nos termos do item VI do Edital.

A lista dos candidatos o qual encontra-se integralmente disponível para consulta e no Portal da Transparência do CIS/Vale do Açu, por meio do endereço eletrônico: **https://transparencia.agilirn.com.br/conscisvaleacu/publicacoes-download/2**

Eventuais recursos quanto ao resultado deverão ser interpostos na forma, prazo e condições previstos no instrumento convocatório.

Cumpra-se. Publique-se.

Assú/RN, em 30 de janeiro de 2026.

NICKSON JÚLIO GOMES DE AZEVEDO
Presidente da Comissão do PSS

CARLOS EDUARDO LOPES DE ARAÚJO
Membro da Comissão do PSS

HUDSON DOUGLAS DA SILVA FILHO
Membro da Comissão do PSS

Publicado por:
Luis Eduardo Pimentel Soares
Código Identificador:FDF89133

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2026

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), ELABORADO PARA O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DAS INTERVENÇÕES HABITACIONAIS REALIZADAS NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICOo vencedor da**Dispensa Eletrônica Nº 004/2026**, com sessão inicial realizada em 29 de janeiro de 2026, a saber:

a) START CONSULTORIA TECNICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº**14.909.605/0001-04**,saiu vencedora do item único do certame, totalizando o valor de **R$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**.

Acari (RN), 30 de janeiro de 2026.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:CA1FD297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2026

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICOo vencedor da**Dispensa Eletrônica Nº 005/2026**, com sessão inicial realizada em 29 de janeiro de 2026, a saber:

a) 14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº**14.745.779/0001-89**,saiu vencedora do lote único, totalizando o valor de **R$7.000,00 (sete mil reais)**.

Acari (RN), 30 de janeiro de 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E937614D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2026

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Municipal Educação, Cultura e Esportes de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026**que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**,conforme especificações constantes do Termo de Referência do**Aviso de Contratação Direta nº 005/2026**, **HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO-ME				**CNPJ Nº 14.745.779/0001-89**	
Relação dos itens vencidos					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**P. UNT R$**	**P. TOTAL R$**
	QUADRO BRANCO. DIMENSÕES DO PRODUTO: 2,00 X1,20. PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO LINHEIRO NA FACE E COM 1,8 CM DE ESPESSURA E 4 CM DE FRENTE. TAMPO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3 MM COM ACABAMENTO EM PINTURA UV BRANCO BRILHANTE. CANTONEIRA EM POLIETILENO. KIT DE INSTALAÇÃO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL. ACOMPANHA PORTA CANETAS.	20	UND	350,00	7.000,00
TOTAL R$ (SETE MIL REAIS)					**7.000,00**

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no **Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 005/2026**, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 30 de janeiro de 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:68EB824B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2026 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ALEXSANDRO SILVÉRIO DE ARAÚJO**, CPF nº ***.574.074-**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Transportes e Viagens, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Acari-RN, nomeado por meio da Portaria nº 66, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 30 de janeiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6BF0D10A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 11/2026 – PMA - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **FERNANDO DE ARAÚJO FILHO**, CPF/MF nº ***.913.394-**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Acari RN, nomeado por meio da Portaria nº 78, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 30 de janeiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1BE72A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2026 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 746/2023 e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

CONSIDERANDO a natureza permanente e autônoma do Conselho Tutelar, nos termos do art. 131 do ECA;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da composição regular do Conselho Tutelar, conforme dispõe o art. 132 do ECA;

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar sobre o processo de escolha, funcionamento e chamamento de Conselheiros Tutelares, nos termos do art. 139 do ECA e da legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a renúncia do mandato do Conselheiro Tutelar Titular JOSÉ LUÍS LEANDRO DA SILVA, CPF nº 096.xxx.xxx-12, devidamente formalizada, ocasionando vacância no órgão;

CONSIDERANDO a renúncia à suplência do Conselheiro Tutelar Suplente **ABRAÃO LUIZ SOLINO DA ROCHA**, CPF nº 627.xxx.xxx-53, conforme manifestação formal apresentada ao CMDCA;

CONSIDERANDO a renúncia à suplência do Conselheiro Tutelar Suplente **OSIEL FELIPE MARTINS FAUSTINO**, CPF nº 098.xxx.xxx-60, conforme manifestação formal apresentada ao CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o Conselheiro Tutelar Suplente MARIA DO CARMO GRILO NETA, CPF nº 058.xxx.xxx-37, para assumir a vacância decorrente da renúncia do mandato do Conselheiro Tutelar Titular JOSÉ LUÍS LEANDRO DA SILVA, CPF nº 096.xxx.xxx-12, passando a exercer as funções de Conselheiro Tutelar Titular.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de janeiro de 2026, data em que a vacância já se encontrava configurada, para todos os fins legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 30 de janeiro de 2026.

FRANCISCA ADRIENE BEZERRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:6647A4B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2026

Dispõe sobre a homologação e publicação do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Afonso Bezerra/RN para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição Federal, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO os arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que tratam da organização da educação básica e da obrigatoriedade do cumprimento mínimo de 200 (duzentos) dias letivos anuais e carga horária mínima;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e normatização das atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Calendário Escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes educacionais vigentes;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação de Afonso Bezerra/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Afonso Bezerra/RN para o ano letivo de 2026.

Art. 2º O ano letivo terá início em 21 de fevereiro de 2026, após a realização da Jornada Pedagógica, assegurando o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos, conforme determina a legislação educacional vigente.

Art. 3º O Calendário Escolar de 2026 está organizado em quatro bimestres, assim distribuídos:
I – **1º bimestre:** 21/02 a 06/05 – 50 dias letivos
II – **2º bimestre:** 07/05 a 24/07 – 51 dias letivos
III – **3º bimestre:** 27/07 a 30/09 – 48 dias letivos
IV – **4º bimestre:** 01/10 a 22/12 – 51 dias letivos

Art. 4º Integram o Calendário Escolar as atividades pedagógicas complementares, tais como Jornada Pedagógica, reuniões de pais e mestres, avaliações, sábados letivos, projetos educacionais, feira de

ciências, recessos escolares e feriados nacionais e municipais, conforme cronograma oficial.

Art. 5º As unidades escolares deverão adequar seus planejamentos pedagógicos e administrativos ao Calendário Escolar homologado, garantindo o pleno desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 30 de janeiro de 2026

MARIA APARECIDA SANTOS DA PAZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:8A682EB4

LICITAÇÃO
(*) RERRATIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO, TERMO DE CONVÊNIO 001/2026

No dia 16/01/2026, Edição:3710, códigos identificadores: DD2A5562, no Diário Oficial dos Municípios do RN - FEMURN, na publicação do extrato do termo, corrija-se**: Onde lê**: Termo de Convenio 001/2025, Processo Administrativo 4267/2024 e Vigorará Até 30/06/2025 **Leia-se**: Termo de Convenio 001/2026 e Processo Administrativo 4267/2025 e Vigorará Até 30/06/2026.

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:F550A163

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2026
Processo Administrativo nº 172/2026
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal n° 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. ***AUTORIZO*** a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 172/2026, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de atração artística musical (DJ GUILHERME), para apresentação durante os festejos dos "CARNAVAL DO BURITA 2026 – XVI EDIÇÃO", em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN. Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e ***HOMOLOGO*** o procedimento e resultado á empresa:

EMPRESA: DJ GUILHERME PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ Nº 47.195.543/0001-75, sediado(a) na Rua Jose Antônio Cosme, n 10, Veneza, Ipanguaçu/RN– CEP: 59.508-000.

Do Valor: Com valor global de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Razão da escolha da contratada e do Preço:justificada a escolha do contratado "DJ GUILHERME" para a realização de show musical no município de Afonso Bezerra por meio de inexigibilidade de licitação, que permite a contratação direta de profissional artístico atendendo aos requisitos pela sua ampla aceitação e história no município, realização de apresentações em eventos públicos e privados e reconhecimento regional/local. Dessa forma, a inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade de competição, dado o caráter exclusivo e único da prestação do serviço artístico do contratado. A contratação por inexigibilidade se fundamenta no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o artista "DJ GUILHERME" é profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, demonstrando notória reputação e singularidade em sua atuação. Sua ampla experiência e reconhecimento regional evidenciam a inviabilidade de competição, justificando tecnicamente a contratação direta. Com relação aos preços justifica-se pela comprovação de notas fiscais de contratação semelhante de objeto de mesma natureza. Por fim, com comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra-RN, 30 de janeiro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:7B121D39

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
Processo Administrativo nº 176/2026
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal n° 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. ***AUTORIZO*** a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 176/2026, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de Contratação de atração artística musical (EUDES SILVA), para apresentação durante os festejos do "CARNAVAL DO BURITA 2026 – XVI EDIÇÃO", em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN. Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e ***HOMOLOGO*** o procedimento e resultado á empresa:

EMPRESA: JOSE EUDES PEREIRA DA SILVA 05526048446, com registro no CNPJ 44.282.557/0001-38, sediado(a) na Rua Alto do /castelo, 110 – Centro, Afonso Bezerra – RN– CEP: 59.510-000.

Do Valor: Com valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Razão da escolha da contratada e do Preço:justificada a escolha do contratado "EUDES SILVA" para a realização de show musical no município de Afonso Bezerra por meio de inexigibilidade de licitação, que permite a contratação direta de profissional artístico atendendo aos requisitos pela sua ampla aceitação e história regional, realização de apresentações em eventos públicos e privados e reconhecimento regional. Dessa forma, a inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade

de competição, dado o caráter exclusivo e único da prestação do serviço artístico do contratado. A contratação por inexigibilidade se fundamenta no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o artista ""EUDES SILVA" é profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, demonstrando notória reputação e singularidade em sua atuação. Sua ampla experiência e reconhecimento regional evidenciam a inviabilidade de competição, justificando tecnicamente a contratação direta. Com relação aos preços justifica-se pela comprovação de notas fiscais de contratação semelhante de objeto de mesma natureza. Por fim, com comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra-RN, 30 de janeiro de 2025
.
HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:1537C1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 130, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **RODRIGO MOREIRA DE SOUSA,** portador do CPF nº 072.896.364-73, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.109, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de R$ **181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.738-7, referente a diária no período do dia **29 de janeiro de 2026**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1ABC9717

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112001/2026

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico para **Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Angicos/RN, para o ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 02/02/2026 das 09h00min até às 09h00min do dia 12/02/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 12/02/2026, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia. 12/02/2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site **www.angicos.rn.gov.br**, (https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1); Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos e prestados exclusivamente no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Angicos/RN, em 30 de janeiro de 2026.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE
Matrícula: 10219
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:F836F495

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 004 CONTRATO Nº. 031/2022 ADESÃO Nº 003/2022 PROCESSO Nº 930/2022

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGENCIA DO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA OFICIAL DO MUNÍCIO DE ANGICOS/RN.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 28.648.280/0001-68**; sediada na Rua Padre Martins Cabral de Macedo, 300, Dom Elizeu, Assú/RN, CEP: 59.650-000, representada por **FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS JUNIOR – CPF:053.047.354-20**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar A CLÁUSULA SEGUNDA -, de comum acordo, ficando neste ato a vigência deste aditivo de contrato iniciando no **dia 02 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2026**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0001.2022-Manutenção das atividades do Gabinete Civil

02.003.04.122.0001.2028-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
02.004.04.122.0001.2014-Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação
02.005.15.122.0001.2017-Manutenção das Ativ. da Sec. Mul de Transporte e Obras Públicas
02.006.10.122.0001.2024-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
02.006.10.122.0001.2030-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
02.006.10.301.0001.2026-Manutenção das ESF
02.006.10.302.0005.2033-Manutenção e Fortalecimento das Ações de Média e Alta complexidade
02.006.10.302.0005.2104-Manutenção do Hospital de Angicos
02.006.10.304.0006.2037-Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
02.006.10.304.0006.2128-Manutenção e Fortalecimento de Vigilância em Saúde
02.006.10.304.0006.2038-Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS
02.006.10.304.0006.2128-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
02.007.12.122.0001.2039-Manutenção das Atividades da Educação
02.007.12.361.0001.2040-Manutenção do Ensino Fundamental 30%
02.007.12.361.0002.2041-Manutenção do Ensino Fundamental
02.007.12.361.0002.2043-Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN
02.007.12.361.0002.2044-Manutenção do Transporte Escolar-FUNDAMENTAL
02.007.12.361.0002.2055-Manutenção dos Recursos do Salário Educação
02.007.12.365.0002.2045-Manutenção do Ensino Infantil
02.007.12.365.0002.2047-Manutenção do Ensino Infantil-30%
02.007.12.365.0002.3002-Manutenção do Transporte Escolar-INFANTIL
02.007.12.361.0002.2048-Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-30%
02.008.13.392.0001.2061-Manutenção da Secretaria
02.009.08.122.0001.2097-Man.das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)
02.009.14.422.0009.2076-Manutenção do Cons. Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente
02.015.04.122.0008.2075-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
02.015.08.243.0008.1054-Manutenção do Programa Criança Feliz
02.015.08.244.0008.2083-Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)
02.010.04.122.0011.2089-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
02.001.01.122.0001.2024-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa:3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Elemento de despesa: 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 30 de Dezembro de 2025.

Pela **CONTRATANTE**:
Pela **CONTRATADA**

MIGUEL PINHEIRO NETO	***SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS-LTDA***
CPF: 406.644.654-04	CNPJ/MF: 28.648.280/0001-68
Prefeito Municipal	*Contratado*

Publicado por:
Leslie Rayssa Pinheiro de Melo
Código Identificador:3A8FD7F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ANTÔNIO MARTINS/RN

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 09:00 horas da manhã, nas dependências da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, reuniu-se o Conselho Municipal de Políticas Culturais com a presença dos conselheiros Rita de Cássia Florêncio Oliveira, Thiago da Silva Lima, Clébia Fernandes dos Santos Varela, Francisco Lucinaldo da Silva, Francisco das Chagas Fernandes Reinaldo, e Jovito José de Oliveira Neto. Verificando o quórum mínimo de membros presentes, a presidente do conselho, Rita de Cássia, deu início à reunião enfatizando as ações desenvolvidas durante o primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc, e a organização da secretaria municipal de cultura quanto ao envio da prestação de contas referente ao mesmo ciclo. Na ocasião, a presidente relatou oficialmente aos membros o bloqueio e sequestro judicial de parte dos recursos existentes na conta 37.374-5; conta restrita as ações da Política Nacional Aldir Blanc. Foram apresentados os extratos de conta corrente e de aplicações, comprovando as movimentações acima citadas. O saldo existente na referida conta seria utilizado conforme as especificações constantes no Plano de Aplicação de Recursos, cadastrado e aprovado pelo Ministério da Cultura, através da plataforma Transferegov. As ações pendentes de realização são: o pagamento de quatro oficinas culturais, selecionadas através do edital 001/2024, e aquisição do material permanente. A Prefeitura municipal de Antônio Martins/RN, a partir da ciência dos fatos, requereu através do seu corpo jurídico a devolução dos valores; o que até o presente momento ainda não aconteceu. A situação será informada ao Ministério da Cultura através da prestação de contas desse primeiro ciclo, que deve ocorrer até o próximo dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte seis; prazo estipulado pelo Ministério da Cultura. Em seguida, foram novamente discutidas as ações previstas para o segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc; estas que já estão cadastradas no Plano de Aplicação. Após a exposição, a palavra foi facultada aos conselheiros presentes, que fizeram apontamentos e sugestões sobre os avanços e anseios que a cultura do município de Antônio Martins tem vivenciado. Após as contribuições, a reunião foi encerrada às 11:00, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Antônio Martins/RN, 30 de janeiro de 2026.

Assinaturas:

Rita de cássia Florêncio Oliveira
Tiago da Silva Lima
Francisco Lucinaldo da Silva
Francisco das Chagas Fernandes Reinaldo
Jovito José de Oliveira Neto
Clébia Fernandes Santos Varela

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:E6C1CB6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E ESCLARECIMENTO.
CONCURSO REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL "FREVANÇA 2026"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE APODI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval "FREVANÇA 2026", AVISA e ESCLARECE o que segue:

1. PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Ficam PRORROGADAS as inscrições para o Concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval "FREVANÇA 2026" até o dia 04 de fevereiro de 2026.

O atendimento para a realização das inscrições ocorrerá no horário das 08h00min às 12h00min.

2. REQUISITO DE IDADE MÍNIMA

Fica REITERADO que a participação no referido Concurso é RESTRITA a candidatos e candidatas que possuam a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais disposições e condições estabelecidas no Edital original permanecem inalteradas.

Apodi-RN, 30 de janeiro de 2026.

GILNEY DE BRITO MORAIS
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9CED1BF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROCESSO Nº 129989/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 011/2025; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22**; CONTRATADA: C.PEREIRA DIGIBYTE NEGÓCIOS ELETRÔNICOS E DIGITAIS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº : **38.109.847/0001-81**; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata; **SIGNATÁRIOS:** Bergson Iduino de Oliveira, pela CONTRATANTE, e Cristian Pereira, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 21 de janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:47189A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROCESSO Nº 129989/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 012/2025; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22**; CONTRATADA: CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.910.323/0001-58**; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata; **SIGNATÁRIOS:** Bergson Iduino de Oliveira, pela CONTRATANTE, e Cesar Medeiros Sampaio, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 21 de janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:8D2AB400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROCESSO Nº 129989/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 013/2025; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22**; CONTRATADA: ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.415.310/0001-00**; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata; **SIGNATÁRIOS:** Bergson Iduino de Oliveira, pela CONTRATANTE, e Cledson Toscano dos Santos Silva, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 21 de janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:ABA8C186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROCESSO Nº 129989/2024

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN** torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o Primeiro Termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 016/2025; **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22**; CONTRATADA: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **70.047.329/0001-93**; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com a renovação das quantidades/saldos originais registradas na ata; **SIGNATÁRIOS:** Bergson Iduino de Oliveira, pela CONTRATANTE, e Ana Maria Pinheiro Ferreira, pela CONTRATADA.

Arez/RN, 21 de janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:AB303DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140308/2023 - ADESÃO 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124.038/2023

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 140308/2023, firmado em 14/03/2023, com a empresa **A. CANDIDO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 17.764.834/0001-76; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 140308/2023, decorrente da ADESÃO Nº 001/2023, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término da vigência dia 31/12/2025 encerrando-se no dia 31/12/2026**;** Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato em questão correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº. 644 de 27 de dezembro de 2024, observadas as

prioridades fixadas para o exercício de 2025; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira, e pela Contratada, Alam Cândido de Oliveira.

Arez/RN, 31 de dezembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:95DB02EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012101/2026 - PROCESSO Nº 301/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, I, (PNCP), e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.486.979/0001-09, com o valor total de **R$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais), referente à **Revisão do veículo JUMPY CARGO de placa RER5H83 pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção**.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, e Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 30 de janeiro de 2026.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:DA811C47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3° do Artigo 75 da Lei n.° 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, para fins de formar pesquisa mercadológica para a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE PAREDÕES DE SOM, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, TRANSPORTE, EQUIPE TÉCNICA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, DESTINADOS À SONORIZAÇÃO DOS EVENTOS CARNAVALESCOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL.***

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizado na rua Largo Arcelino da Cruz, S/N - Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: compras@baiaformosa.rn.gov.br. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 05/02/2026 das 08H00M às 13H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até às 13H00M do dia 05/02/2026

Baía Formosa/RN, 30 de janeiro de 2026.

CLAUDIO MANOEL CAVALCANTE
Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Compras

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:22947BCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n° 002/2026** , correspondente ao **processo administrativo n.º 4538/2025**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA SOCIAL PARA REALIZAR AÇÕES NO INTUITO DE INTEGRALIZAR O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA X CADASTRO ÚNICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**, pelo valor de **R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL)**, em favor de **ANA KECIA DA SILVA FERREIRA -** CNPJ/CPF: **050.080.164-90**.

Assim, nos termos da Lei n° 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 30 de janeiro de 2026

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:F00D2BD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 002/2026, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA SOCIAL PARA REALIZAR AÇÕES NO INTUITO DE INTEGRALIZAR O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA X CADASTRO ÚNICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: ANA KECIA DA SILVA FERREIRA - CNPJ/CPF: 050.080.164-90.

VALOR.....: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 30 de janeiro de 2026 .

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:8F17451A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **ANA KECIA DA SILVA FERREIRA - CNPJ/CPF: 050.080.164-90**, referente à **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA SOCIAL PARA REALIZAR AÇÕES NO INTUITO DE INTEGRALIZAR O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA X CADASTRO ÚNICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**, no valor de **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 30 de janeiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:724A8292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos referente as compras governamentais, na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 30 de janeiro de 2026.
1. EDSON BARBOSA DA SILVA – Secretário Municipal de Administração, Matrícula 011851, Diária: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
2. CAMILO DA SILVA ISAIAS RODRIGUES – Assessor de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, Matrícula 11916, Diária: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 29 de janeiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:FB1AC10B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2026/GS/SME, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho de Educação Digital (GTED) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Baraúna e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de planejar, acompanhar e avaliar a implementação da Educação Digital na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.533, de 11 de Janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED.

CONSIDERANDO que o Parecer CNE/CEB nº 2/2022 estabelece a necessidade de se elaborar normas específicas sobre computação, como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para garantir que os conteúdos, processos e competências computacionais sejam contemplados em todas as etapas da Educação Básica;

CONSIDERANDO que a BNCC, em sua Parte Final e Disposições Transitórias, prevê expressamente que a computação deve compor o currículo da Educação Básica, o que implica em adaptação curricular, desenvolvimento de habilidades, e oferta de formação para professores;

CONSIDERANDO que dentre os parâmetros mínimos para a implementação da computação na educação básica destacam-se a formação de professores, recursos didáticos compatíveis, currículo adequado, infraestrutura, gestão do processo e avaliação;

CONSIDERANDO que o Parecer enfatiza a importância de implementação gradual e incremental da computação, respeitando os diferentes pontos de partida das redes, escolas e etapas de ensino, para que não se torne privilégio, mas direito de todas/os estudantes;

CONSIDERANDO que a promoção de equidade, inclusão, ética digital e pensamento crítico nas práticas docentes e nos usos de tecnologia digital está entre os objetivos centrais do Parecer, de modo que diretrizes locais para Educação Digital devem incorporar esses valores.

CONSIDERANDO a necessidade de articular, no âmbito municipal, estratégias de planejamento, acompanhamento e avaliação da implementação da Educação Digital, em consonância com as orientações do Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e da BNCC, justificando-se, para tanto, a criação do Grupo de Trabalho de Educação Digital (GTED) como instância de integração entre gestores, professores, técnicos e parceiros externos.

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o **Grupo de Trabalho de Educação Digital (GTED)**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Baraúna, com a finalidade de planejar, acompanhar e avaliar a implementação da Educação Digital no município.

Art. 2º O GTED terá a seguinte composição:

I – representantes da Secretaria Municipal de Educação, incluindo:
a) 01 (um) coordenador de formação continuada - alinhar a Educação Digital com os programas de capacitação docente;
b) 03 (três) técnicos sendo um da Educação Infantil, um do Fundamental Anos Iniciais e um do Fundamental anos Finais;
c) 01 (um) técnico do Núcleo de Tecnologias Digitais (NTE).
d) 01 (um) psicólogo(a) ou especialista em saúde mental escolar - orientar sobre o impacto do uso das tecnologias na aprendizagem e no bem-estar dos alunos
e) 01 (um) profissional que possua formação e experiência de prática de sala de aula com capacidade para colaborar na formação de professores em computação (ex.: Programação, Algoritmos, Robótica, etc.) e Tecnologias Educacionais.

II – representantes das unidades escolares da rede municipal, incluindo:
a) 01 (um) gestor escolar;
b) 03 (três) professores, sendo um da Educação Infantil, um do Fundamental Menor e um do Fundamental Maior;

A**rt. 3º** Compete ao Grupo de Trabalho de Educação Digital:
I – Elaborar o Plano de Ação norteador do trabalho de implementação da BNCC Computação;
II. Planejar, propor e acompanhar a implementação das ações de Educação Digital nas escolas da rede municipal;
II – Acompanhar e avaliar a execução das estratégias, propondo ajustes sempre que necessário;
III – Elaborar e monitorar indicadores de progresso e desafios da Educação Digital, apresentando relatórios periódicos à gestão municipal e à comunidade escolar;
IV – Promover a comunicação e divulgação das decisões, resultados e encaminhamentos junto às escolas da rede e à comunidade;
V – Articular, de forma integrada, diferentes setores da secretaria, escolas, famílias e parceiros externos, garantindo coerência e efetividade nas ações;
VI – Propor e avaliar projetos inovadores que incorporem tecnologias digitais, metodologias ativas e práticas pedagógicas inclusivas;
VII – Orientar a aquisição, manutenção e uso eficiente de equipamentos, softwares e conectividade, alinhado às prioridades pedagógicas e políticas orçamentárias;
VIII – Planejar, organizar e acompanhar programas de formação continuada de professores e técnicos escolares para o uso efetivo das tecnologias digitais;
IX – Avaliar o impacto das ações digitais sobre a aprendizagem, engajamento estudantil e inclusão social, propondo ajustes para garantir a sustentabilidade das iniciativas;
X – Sugerir parcerias, projetos e soluções tecnológicas que fortaleçam a integração da tecnologia ao processo de ensino-aprendizagem;
XI – Registrar em atas todas as reuniões e decisões do GTED, garantindo a transparência e a rastreabilidade das ações.

Art. 4º No âmbito do GTED, o Núcleo de Tecnologias Educacionais terá as seguintes contribuições:
I) Prestar suporte técnico e pedagógico às escolas da rede no uso das ferramentas digitais e plataformas educacionais;
II) Realizar diagnósticos periódicos sobre infraestrutura tecnológica (conectividade, equipamentos e softwares) e propor melhorias;
III) Auxiliar na elaboração e implementação de projetos de inovação pedagógica com uso de tecnologias digitais;
IV) Produzir relatórios técnicos sobre o funcionamento dos sistemas e recursos digitais utilizados no processo educacional;
V) Apoiar a formação continuada dos professores no uso das tecnologias digitais, atuando como multiplicadores junto à rede;

Art. 5º O GTED reunir-se-á bimestralmente, podendo ser convocado extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do GTED.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna/RN, 21 de janeiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário(a) Municipal de Educação
Portaria nº 036/2026, de 05/01/2026

PORTARIA Nº 001/2026/GS/SME/BARAÚNA/RN, 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação, composição e regulamentação do Grupo de Trabalho de Educação Digital (GTED) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Baraúna e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, visando à excelência na gestão dos processos de ensino-aprendizagem mediada por tecnologias;

CONSIDERANDO a imperatividade da Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo a educação digital como vetor de desenvolvimento nacional;

CONSIDERANDO as diretrizes do Parecer CNE/CEB nº 2/2022, que normatiza a Computação na Educação Básica como complemento essencial à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), exigindo a transversalidade do pensamento computacional em todas as etapas de ensino;

CONSIDERANDO que a implementação curricular da computação demanda uma arquitetura sistêmica que integre infraestrutura, formação docente continuada, recursos didáticos digitais e gestão orientada a dados;

CONSIDERANDO o princípio da equidade, conforme preconizado nas normativas nacionais, assegurando que a tecnologia seja um instrumento de inclusão social e não um privilégio, respeitando os diferentes graus de maturidade digital das unidades escolares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instituir uma governança corporativa pública eficaz, capaz de articular gestores, especialistas em saúde mental e técnicos pedagógicos para o monitoramento estratégico da Educação Digital no município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo de Trabalho de Educação Digital (GTED)**, instância de caráter deliberativo e consultivo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Baraúna, com a finalidade precípua de planejar, coordenar, monitorar e avaliar a implementação da Política de Educação Digital na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O GTED será constituído por uma equipe multidisciplinar, garantindo a representatividade técnica e pedagógica, com a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação (Sede):

a) **01 (um) Coordenador de Formação Continuada**, responsável pelo alinhamento estratégico entre a Educação Digital e o desenvolvimento profissional docente;

b) **03 (três) Técnicos Pedagógicos**, sendo 01 (um) representante da Educação Infantil, 01 (um) do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e 01 (um) do Ensino Fundamental – Anos Finais;

c) **01 (um) Técnico do Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE)**, responsável pela viabilidade técnica das proposições;

d) **01 (um) Psicólogo(a) ou Especialista em Saúde Mental Escolar**, com a atribuição de tutelar o bem-estar digital e analisar os impactos psicossociais da tecnologia na comunidade escolar;

e) **01 (um) Especialista em Computação e Tecnologias Educacionais**, com comprovada experiência em sala de aula e notório saber em programação, robótica e cultura maker.

II – Representantes das Unidades Escolares:

a) **01 (um) Gestor Escolar**, representando a administração das unidades de ensino;

b) **03 (três) Professores**, assegurando a paridade por etapa, sendo 01 (um) da Educação Infantil, 01 (um) do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e 01 (um) do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho de Educação Digital (GTED):

I – Elaborar e revisar periodicamente o **Plano Municipal de Ação para Educação Digital**, em consonância com as competências da BNCC Computação;

II – Definir indicadores de desempenho (KPIs) para monitorar a fluência digital de alunos e docentes, apresentando relatórios executivos semestrais à gestão superior;

III – Articular a integração intersetorial entre a Secretaria, escolas, famílias e parceiros externos, fomentando um ecossistema de inovação;

IV – Validar técnica e pedagogicamente a aquisição de hardwares, softwares e soluções de conectividade, garantindo a otimização do erário público;

V – Desenvolver protocolos para o uso ético, crítico e seguro das tecnologias digitais, com ênfase na cidadania digital e prevenção ao *cyberbullying*;

VI – Propor diretrizes para a formação continuada em serviço, assegurando que o letramento digital seja incorporado à prática pedagógica diária;

VII – Analisar e fomentar projetos de metodologias ativas e híbridas que personalizem o aprendizado e aumentem o engajamento discente.

Art. 4º O Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE) atuará como braço operacional e técnico do GTED, incumbindo-lhe:

I – Realizar o diagnóstico contínuo da infraestrutura de TI das escolas;

II – Prestar suporte técnico especializado para a manutenção da operabilidade dos sistemas;

III – Operacionalizar as formações técnicas definidas pelo GTED;

IV – Produzir relatórios de viabilidade técnica para projetos inovadores.

Art. 5º O GTED reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, mediante convocação de seu coordenador ou da autoridade superior, devendo todas as deliberações serem registradas em ata para garantia da transparência administrativa.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação proverá o suporte logístico, administrativo e orçamentário necessário ao pleno funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se e
Cumpra-se.

Baraúna/RN, 21 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 036/2026, de 05/01/2026

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:B6CD7A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A EMPRESA: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 07.969.641/0001-06.

Pelo presente Instrumento Público, os signatários no fim assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CE: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.969.641/0001-06**, com sede na Rua Frei Miguelinho, 811, Doze Anos, Mossoró /RN - CEP: 59.603-350, representada pelo Sr. **MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da CPF nº 537.616.104-44, e RG. Nº 779.116 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Delfino Freire, nº 525, Boa Vista, Mossoró/RN, CEP 59.605-160, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo de aditivo contratual com escopo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da Cláusula Quinta (Da vigência e da Eficácia), e inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93 referente ao registro de preços visando à para contratação de pessoa jurídica especializada na locação de aparelhos automáticos para realização de exames hematológicos (hemograma e contagem de plaquetas) destinados ao laboratório do HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo de aditivo contratual justifica-se por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade dos serviços fornecidos é de suma importância para a Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir do dia **27/12/2025 à 27/12/2026**, conforme inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 26 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Marq Tech Comercio E Servicos LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	***MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:9601621C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13080001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 672.435.924-49 portadora da cédula de identidade nº 1074427 ITEP-RN, residente e domiciliada na avenida Gilberto Alves, 65, Portal das Palmeiras, 59.695-000, Baraúna/RN resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da

Lei Federal nº 14.1 33/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade corrigir o erro material identificado especificamente quanto à indicação do artigo legal no Primeiro Termo Aditivo relativo ao Termo de Contrato n° 018/2025 Pregão Eletrônico Nº 018/2024, publicizado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 27 de janeiro de 2026, edição nº 3.717.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO ARTIGO LEGAL E NÚMERO DO PREGÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
2. Conforme expresso na cláusula primeira serão retificado o artigo legal e a secretaria responsável do termo aditivo, onde passa a ser:
2.1. Onde se lê *artigo 105 leia-se artigo 107 assinado em 20 de janeiro de 2026.*
2.1. onde se lê *Pregão Eletrônico nº 018/2023*, leia-se *Pregão Eletrônico nº 018/2024*
2.3. Ressalta-se que o equívoco ocorreu por erro de digitação/material, não alterando o objeto, o valor, o prazo, nem quaisquer condições originalmente pactuadas, permanecendo inalterada a vontade das partes e a essência do ajuste celebrado. Dessa forma, a correção ora realizada tem caráter meramente formal, visando adequar o instrumento à correta fundamentação legal e à correta identificação da secretaria competente, em observância aos princípios da legalidade, da transparência e da segurança jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES
3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do referido Termo Aditivo não alcançados pelo presente apostilamento, os quais são ratificados em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Baraúna/RN, 29 de janeiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:C73F498E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13080001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 672.435.924-49 portadora da cédula de identidade nº 1074427 ITEP-RN, residente e domiciliada na avenida Gilberto Alves, 65, Portal das Palmeiras, 59.695-000, Baraúna/RN resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade corrigir o erro material identificado especificamente quanto à indicação do artigo legal no Primeiro Termo Aditivo relativo ao Termo de Contrato n° 019/2025 Pregão Eletrônico Nº 018/2024, publicizado no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 27 de janeiro de 2026, edição nº 3.717.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO ARTIGO LEGAL E NÚMERO DO PREGÃO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
2. Conforme expresso na cláusula primeira serão retificado o artigo legal e a secretaria responsável do termo aditivo, onde passa a ser:
2.1. Onde se lê *artigo 105 leia-se artigo 107 assinado em 20 de janeiro de 2026.*
2.1. onde se lê *Pregão Eletrônico nº 018/2023*, leia-se *Pregão Eletrônico nº 018/2024*
2.3. Ressalta-se que o equívoco ocorreu por erro de digitação/material, não alterando o objeto, o valor, o prazo, nem quaisquer condições originalmente pactuadas, permanecendo inalterada a vontade das partes e a essência do ajuste celebrado. Dessa forma, a correção ora realizada tem caráter meramente formal, visando adequar o instrumento à correta fundamentação legal e à correta identificação da secretaria competente, em observância aos princípios da legalidade, da transparência e da segurança jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES
3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do referido Termo Aditivo não alcançados pelo presente apostilamento, os quais são ratificados em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Baraúna/RN, 29 de janeiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:EC65156C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PE
O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a Pregão Eletrônico n° 001/2026, que tem como objeto a **Obtenção de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos DE A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABC Farma/guia da Farmácia.** O Edital e seus anexos encontram- se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 02/02/2026 até as 08h59min do dia 12/02/2026, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min do dia 12/02/2026 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 30 de janeiro de 2026.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2010DF51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a Pregão Eletrônico n° 002/2026, que tem como objeto a **Obtenção de Registro de Preços para Aquisição de Oxigênio Medicinal.** O Edital e seus anexos encontram- se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 02/02/2026 até as 13h59min do dia 12/02/2026, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 14h00min do dia 02/02/2026 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 30 de janeiro de 2026.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:89488AE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2025
Considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 016/2025;
Considerando a posterior constatação de erro material na especificação do ITEM 0052 – MORFINA 5MG/ML INJETÁVEL – 1ML, uma vez que a referida apresentação não corresponde a forma comercial padronizada e regularmente disponível no mercado nacional, circunstância que inviabiliza a contratação e a futura execução contratual;
Considerando que, até o presente momento, não houve formalização de Ata de Registro de Preços nem celebração de contrato, inexistindo, portanto, direito adquirido por parte dos licitantes, tratando-se de mera expectativa de direito;
Considerando o dever-poder de autotutela da Administração Pública, que impõe a anulação de seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vício, nos termos do art. 53 e do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como o entendimento consolidado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
RESOLVO:
1. REVERTER a homologação e ANULAR/CANCELAR EXCLUSIVAMENTE o ITEM 0052 – MORFINA 5MG/ML INJETÁVEL – 1ML do Pregão Eletrônico nº 016/2025, em razão de erro material na sua especificação técnica;
2. MANTER INALTERADOS os demais itens do referido certame, que permanecem válidos, eficazes e aptos à continuidade dos atos subsequentes;
3. Determinar a publicação do presente despacho nos meios oficiais, para fins de transparência, controle e eficácia do ato.

Publique-se.
Cumpra-se.

Barcelona/RN, 30 de Janeiro de 2026

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:65E2191E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – INEX. NLLC - PROCESSO Nº 77/2026

O Agente de Contratação do Município de BOA SAÚDE, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "DIVINA LUZ", PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS EM HONRA A NOSSA SENHORA DA SAÚDE, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
FAVORECIDO: C A DE OLIVEIRA JUNIOR
CNPJ: 24.933.800/0001-23
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA MESQUITA, na qualidade de ordenador de despesas.

Boa Saúde/RN, 30 de janeiro de 2026.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:D92BECF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 484/2026

LEI MUNICIPAL Nº 484/2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 480/2025, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, PARA INCLUIR O CAPÍTULO IV, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS ESTRATÉGICAS PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 480/2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, passa a vigorar acrescida do Capítulo IV, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO IV
DAS MEDIDAS ESTRATÉGICAS PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 11 O Poder Público Municipal deverá adotar e executar medidas estratégicas, acompanhadas de metas físicas, indicadores de desempenho e previsão orçamentária, devidamente alinhadas às ações da Agenda Transversal.
Parágrafo único - Considera-se Agenda Transversal o conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
Art. 12 A Agenda Transversal de que trata o art. 11 desta Lei terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Art. 13 O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata este Capítulo." (NR)

Art. 2º - O Capítulo IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS da Lei Municipal nº 480/2025 passa a ser denominado Capítulo V – DAS

DISPOSIÇÕES GERAIS, com os artigos subsequentes renumerados na seguinte ordem:
I - o art. 11 passa a ser o art. 14;
II - o art. 12 passa a ser o art. 15;
III - o art. 13 passa a ser o art. 16; e
IV - o art. 14 passa a ser o art. 17.

Parágrafo único - As remissões aos artigos renumerados por esta Lei, constantes da Lei Municipal nº 480/2025 e de quaisquer outros atos normativos, consideram-se automaticamente ajustadas às novas numerações.

Art. 3º - A inclusão do Capítulo IV na Lei do Plano Plurianual 2026-2029 justifica-se pela necessidade de institucionalizar, no planejamento estratégico municipal, as medidas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com os compromissos assumidos pelo município junto ao Selo UNICEF – Município Aprovado, assegurando a integração das políticas públicas setoriais em uma agenda transversal que promova resultados efetivos para esse público prioritário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde/RN, 29 de janeiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito(a) Constitucional

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:6406DA38

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 003/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de janeiro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**JURDSON TAISSONNY BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº **121821-2**, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 03 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:D9272FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 004/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de janeiro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**MÁRCIO VINÍCIUS SANTOS ALVES**, Matrícula nº **122276-7**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência a partir de: 03 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:7B1DF073

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 005/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 29 de janeiro de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor(a):**MARISTELA DE ARRUDA DUARTE**, Matrícula nº **121810-7**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 03 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:E8F6EB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 021, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 021, de 30 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de suplente do Cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei 330, de 10 de junho de 2019, a Resolução de nº 231/2022 – CONANDA e a Resolução de nº 003/2019 – CMDCA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ALANY MAYARA SANTOS COSTA**, CPF nº 117***.***-28, **1º Suplente do cargo de Conselheiro Tutelar**, conforme disposição da Resolução de nº 07/2023, publicada no dia 18 de outubro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para assumir as funções correlatas durante o período das férias Regulamentares do Conselheiro Tutelar **MÁRCIO VINÍCIUS SANTOS ALVES**, Matrícula: **122276-7**, no período de **03 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 30 de janeiro de 2026.
-

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:2A5A565F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº 77/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – INEX. NLLC

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. Art. 74, Inc. II da Lei Nº. 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa jurídica: **C A DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ: 24.933.800/0001-23**, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "DIVINA LUZ", PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS EM HONRA A NOSSA SENHORA DA SAÚDE, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
FAVORECIDO: C A DE OLIVEIRA JUNIOR
CNPJ: 24.933.800/0001-23
VALOR**:** R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. Art. 74, Inc. II da Lei Nº. 14.133/2021
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**:** emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA MESQUITA, na qualidade de ordenador de despesas.
Unidade Orçamentária: 13.013 – Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Ação: 2097- Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.39 outros serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Boa Saúde/RN, em 30 de janeiro de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:DDFB343A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Bodó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberto licitação através de credenciamento nº 01/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE TRANSLADO E HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br e na sede da prefeitura municipal, podendo ser solicitado de segunda a sexta feira em dias úteis. O início para o recebimento das propostas será as 09hs do dia 02 de fevereiro de 2026, se encerrando as 09hs do dia 31 de março de 2026.
Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo e-mail acima citado.
Bodó/RN, 30 de janeiro de 2026.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:F86B9815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N°. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2026 - SEMOB
INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

OBJETO: Contratação de mão de obra serviços especializados de pedreiro para execução de reforma e revitalização da fachada da Escola Municipal Catarino Bodó, visando à melhoria das condições estéticas, funcionais e de conservação do prédio escolar, em conformidade com o projeto arquitetônico elaborado.

TIPO DA CONTRATAÇÃO: Mão de obra (diversos serviços de pedreiro, conforme solicitação).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

CONTRATADO: 54.152.036 KAUE DA SILVA MATOS, inscrito como Microempreendedor Individual – MEI, sob o CNPJ nº 54.152.036/0001-10, com endereço em Sit. Canta Galo, nº 190, Zona Rural, Lagoa Nova/RN.

VALOR GLOBAL: R$11.985,00(onze mil novecentos e oitenta e cinco reais).

BASE LEGAL: A presente contratação se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso III, do Decreto nº 11.878 de 2024, sendo realizada por meio da plataforma Contrata+Brasil através do Processo de Seleção nº. 02570/2026.

Bodó/RN, 30 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bodó
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Ricaely Santos Ferreira
Código Identificador:E7BDA99C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2025
Processos Administrativos n° 67/2026 – 66/2026
OBJETO: Revisão de garantia de 10.000 km do veículo tipo STRADA VOLCANO CD 1.3CVT FX pertencente à Secretaria Municipal de Administração de Bodó/RN
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, CNPJ: 01.612.374/0001-20, com Sede Administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

CONTRATADO(A): PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69)**,** com sede na AV Engenheiro Roberto Freire, 701, CEP 59.078-600, Capim Macio, Natal/RN**.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.555,24 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavo)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 20314 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: ART. 75, IV, a da Lei Federal nº 14.133/21.
Bodó/RN**,** 12 de janeiro de 2026.

HORISON JOSE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:9E3B2897

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 004/2026

AVISO DE DISPENSA N° 004/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços funenários, por menor preço. Com início de recebimento de propostas no dia 03 de fevereiro de 2026, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 05 de fevereiro de 2026, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com , O instrumento convocatório poderá ser obtido no site do PNCP (portal nacional de compras públicas), Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, Endereço: Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, Brejinho/RN ou pelo e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com. Brejinho/RN, 30 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:EB52FA73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2026

CONTRATO Nº 4/2026
CONTRATANTE: MUNCIPIO DE BREJINHO-RN
CONTRATADO: ANDRE ALVES DA CRUZ ME
OBJETO: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE INTERNET.
BASE LEGAL: ARTIGO 86 LEI 14133/2021

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:59607406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2021, CELEBRADO EM 22/11/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O Município de **BREJINHO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ: 08.161.614/0001-67, com sede na Praça Presidente Castelo Branco, nº 207, Centro, Brejinho/RN, neste ato representado pelo Senhor **JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA**, PREFEITO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA ,**inscrita no CNPJ: 29.309.384/0001-00, com sede na **ESTRADA QUE LIGA DISTRITO DO PAPAGAIO A VERA CRUZ**, Zona Rural, Vera Cruz/RN, CEP:59184000, denominada de **CONTRATADA**, representada por , já qualificada no Contrato inicial nº **8/2021**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O Presente Termo objetiva:
Prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 8/2021, celebrado em 22/11/2021, nos termos do Art. 57, II, da Lei federal 8.666/93.
Aditar em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do instrumento contratual, nos termos do Art. 65, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício do Corrente.

CLAUSULA TERECEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Brejinho/RN, 30 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal De Brejinho
CNPJ: 08.161.614/0001-67
JERFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito

VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA
CNPJ: 29.309.384/0001-00

TESTEMUNHAS:

1ª -		2ª -	
CPF:		CPF:	

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:1508D1A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 892/2026.

Lei Municipal nº 892/2026.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o que determina a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município de Brejinho/RN, autorizado a abrir ao orçamento vigente, esse instituído pela Lei Municipal nº 882, de 11 de novembro de 2025, crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), quando iremos incoroporá no orçamento, o projeto/atividade "**Melhorias e ampliação do sistema de esgotamento sanitário",** conforme detalhamento contido na tabela I anexa a esta Lei.
Par. Único – Os valores do crédito orçamentário indicado no *caput* poderão ser suplemetados ou anulados, conforme sua execução orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional que trata o artigo 1º proverá da anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis, ou o excesso de arrecadação apurado na respectiva fonte de recursos, ou ainda no superávit apurado no balanço do ano anterior, e isso com fundamento no art. 43, Par. 1º da Lei Federal nº 4.320/1964, quando a indicação dessas respectivas dotações orçamentárias se dará no ato da abertura do crédito de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - As leis municipais que tratam das Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes ficam ajustadas desde já, com a inclusão do projeto/atividade objeto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 30 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito do Município de Brejinho/RN

INDICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ INCLUÍDO NA LOA

Tabela I

Unidade	02.016 – Seecretaria Municipal de Saúde
Função	17 – Saneamento
Sub-função	512 –Saneamento Básico Urbano
Projeto/atividade	**Melhorias e ampliação do sistema de esgotamento sanitário**
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/R$	R$ 500.000,00
Fonte de receitas	1500.0000 - Recursos não vinculados
Fonte de receitas	1700.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Brejinho/RN, 30 janeiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D7B94357

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 894/2026

LEI MUNICIPAL Nº 894/2026

Cria, na estrutura administrativa do Município de Brejinho/RN, o cargo em comissão de Coordenador de Marketing e Comunicação Social, vinculado ao Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura administrativa do Município de Brejinho/RN, o cargo em comissão de Coordenador de Marketing e Comunicação Social, classificado como CC-3, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O cargo de Coordenador de Marketing e Comunicação Social é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º São atribuições do cargo de Coordenador de Marketing e Comunicação Social:

I – planejar, coordenar e executar as políticas de comunicação institucional do Município, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo;

II – desenvolver estratégias de marketing institucional voltadas à divulgação de programas, ações, projetos, obras e serviços da Administração Pública Municipal;

III – coordenar a produção de conteúdos informativos, educativos e institucionais para divulgação nos meios de comunicação oficiais, redes sociais, sítio eletrônico do Município e demais canais de comunicação;

IV – zelar pela padronização da identidade visual da Administração Pública Municipal, observadas as normas legais e orientações do Gabinete do Prefeito;

V – assessorar o Prefeito Municipal e demais órgãos da Administração quanto à comunicação social, imagem institucional e relacionamento com a imprensa;

VI – articular-se com secretarias, órgãos e entidades da Administração Municipal para coleta, organização e divulgação de informações de interesse público;

VII – acompanhar, analisar e responder às demandas de comunicação institucional, inclusive no que se refere à repercussão de atos administrativos junto à sociedade;

VIII – promover ações de transparência ativa, colaborando para a ampla divulgação de informações públicas, nos termos da legislação vigente;

IX – apoiar a organização e divulgação de eventos institucionais, campanhas educativas e ações governamentais;

X – exercer outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Prefeito Municipal, compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 4º A remuneração do cargo de Coordenador de Marketing e Comunicação Social corresponderá ao valor estabelecido para os cargos em comissão de símbolo CC-3, conforme legislação municipal vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 30 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal de Brejinho/RN

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4146311D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 893/2026.

Lei Ordinária nº 893/2026.

Dispõe sobre a elevação do piso salarial do magistério da educação básica, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o que determina a Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brejinho/RN, autorizado a reajustar o valor do piso salarial do magistério da educação básica municipal, seguindo a carga horária local, em mais 5,4% (Cinco virgula quatro décimos por cento).

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, através da sua cota-parte do Fundeb 70%.

Parágrafo Único Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais 5,4% (Cinco virgula quatro décimos por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 30 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito do

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3DF520C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2026-GP

PORTARIA Nº. 015/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Senhores, relacionados na tabela baixo:

NOME	MAT.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Marcos Murilo Alves	2166-1	Guarda Municipal	Sec. Adm. Planejamento	01/02/2026 a 02/03/2026
Janaina Vitor da Silva	572-1	Aux. Serv. Gerais	Sec. Saúde	02/02/2026 a 03/03/2026
Maria Edilma de Carvalho	238-1	Cozinheira	Sec. Saúde	02/02/2026 a 03/03/2026
Geraldo Martins dos Santos	134-1	GARI	Sec. Infraestrutura	12/01/2026 a 11/02/2026
Aline Cristiane Moura da Silva de Carvalho	22-1	Aux. Serv. Gerais	Sec. Adm. Planejamento	02/02/2026 a 03/03/2026
Simone Regina de Carvalho	2709-1	Enfermeira	Sec. Saúde	02/02/2026 a 03/03/2026
Aécio Paulino Freitas de Souza	567-3	Recepcionista	Sec. Saúde	02/02/2026 a 03/03/2026
Katiucy Lourenço Alves	2143-1	Tec. em Enfermagem	Sec. Saúde	02/02/2026 a 03/03/2026
Edna Cristina da Trindade Silva	82-5	Ag. Com. de Saúde	Sec. Saúde	02/02/2026 a 03/03/2026
Rosivania Cosme de Oliveira Almeida	454-5	Ag. Com. de Saúde	Sec. Saúde	02/02/2026 a 03/03/2026
Emyly Narjara Cruz da Silva	2722-7	Tec. em Enfermagem	Sec. Saúde	02/02/2026 a 03/03/2026
Francisco Carlos Custódio da Silva	111-2	Motorista	Sec. Saúde	02/02/2026 a 03/03/2026
Marcio Ricardo da Silva	163-5	Motorista	Sec. Educação	02/02/2026 a 03/03/2026
Maria Elione Chacon	146-1	Telefonista	Sec. Educação	28/01/2026 a 26/022026

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 29 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:91356A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2026-GP

PORTARIA Nº. 016/2026-GP

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 128 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LICENÇA SEM VENCIMENTO, a servidora Nadjara Marciele do Nascimento Silva, Mat. 2723-5, ocupante do cargo de Enfermeira**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2028.

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 29 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CE47B696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2025-GP

PORTARIA Nº. 018/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o Senhor **ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA** para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º –Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2026.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 30 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:46595EC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2026 – GP

PORTARIA Nº 17/2026 – GP

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e determina o afastamento cautelar remunerado de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o servidor ANTÔNIO CARLOS GURGEL JÚNIOR, Guarda Municipal, encontra-se condenado criminalmente por sentença penal transitada em julgado, conforme sentença proferida nos autos nº 001****-**.****.8.06.****, oriunda do Poder Judiciário do Estado do Ceará, atualmente em fase de execução penal, nos termos do processo nº 800****-**.****.8.06.****, em trâmite perante a 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza/CE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 210 da Lei Municipal nº 013/97 (Estatuto dos Servidores Municipais de Brejinho), que prevê a apuração de irregularidades funcionais por meio de processo administrativo;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 211 da Lei nº 013/97, o processo administrativo será instaurado por ato do Prefeito, devendo o ato especificar seu objeto e designar a autoridade processante;

CONSIDERANDO o art. 38 da Lei nº 013/97, **ainda** o art. 229 da Lei nº 013/97, que autoriza a suspensão preventiva do servidor pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a fim de que não venha a influir na apuração da falta cometida;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade administrativa, supremacia do interesse público e proteção da confiança da coletividade, especialmente diante da natureza sensível da função exercida pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor ANTÔNIO CARLOS GURGEL JÚNIOR, Guarda Municipal, matrícula nº 2689-1, para apurar os fatos constantes da condenação criminal e sua repercussão no vínculo funcional, bem como eventual prática de infração administrativa disciplinar.

Art. 2º Determinar, com fundamento nos arts. 38 e 229 da Lei Municipal nº 013/97, o AFASTAMENTO CAUTELAR REMUNERADO do servidor de suas funções públicas, pelo prazo inicial de até 60 (sessenta) dias, ou até ulterior deliberação, sem prejuízo da remuneração, a fim de resguardar a instrução processual e o interesse público.

Art. 3º Para os fins do artigo anterior, fica constituída a Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores estáveis:

I – Ricardo Alexandre Soares de Carvalho, Mat.: 359-1 (Presidente);
II – Edmilson João do Nascimento, Mat.: 081-7 (Secretário);
III – Claudiane da Silva Costa, Mat.: 491-1 (Membro).

Art. 4º Compete à Comissão instaurar, instruir e apresentar relatório conclusivo acerca dos fatos narrados, nos termos da Lei Municipal nº 112/1997 e da Lei nº 8.112/1990.

Art. 5º Determinar a juntada integral da sentença penal condenatória e dos documentos relativos à execução da pena aos autos do Processo Administrativo Disciplinar, para fins de instrução.

Art. 6º Determinar que a presente Portaria seja publicada no Diário Oficial, para fins de validade, publicidade e produção de efeitos legais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 30 de janeiro de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:35FA2859

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 001/2025, PE 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN, CNPJ**:**08.114.514/0001-80.

CONTRATADA**:** NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ**:** 40.377.382/0001-91.

Objeto**:** Fica aditado a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, para futura e eventual Aquisição de Medicamentos da farmácia básica em geral, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2026.

Prazo da Vigência: 30/01/2026 a 29/01/2027

Fundamento Legal: Artigo 5º da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Caiçara do Norte/RN, 29 de janeiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:F396856E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

Dadas ás informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: **TELMA CRISTINA ALVES DA SILVA**, inscrita no **CPF nº** xxx.217.844-xx, ganhadora, com sede na Rua João da Mata, 86, Cidade Alta, Natal/RN**.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

Caiçara do Norte/RN, 30 de janeiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:C6DC2C54

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 294, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais Efetivos do Magistério Público da Educação Básica do Município de Caiçara do Norte/RN para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Medida Provisória nº 1.334/2026, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, **APROVA e eu SANCIONO**a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) ao vencimento base dos profissionais efetivos do magistério público da educação básica do Município de Caiçara do Norte/RN, a título de atualização do Piso Salarial Profissional Nacional, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput*deste artigo incidirá sobre o valor do piso salarial vigente no mês de dezembro de 2025, visando adequá-lo ao novo valor nacionalmente estabelecido para o exercício de 2026.

Art. 2º. Em decorrência do reajuste estabelecido no artigo anterior, o valor nominal do Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais efetivos do magistério público da educação básica do Município de Caiçara do Norte passa a ser de **R$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos)**, para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Para os profissionais efetivos do magistério público municipal com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, o valor do Piso Salarial Profissional Nacional, calculado de forma proporcional à jornada de 40 (quarenta) horas, passa a ser de **R$ 3.847,97 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)**.

Art. 4º. O valor fixado nos artigos anteriores refere-se ao vencimento inicial das carreiras efetivas do magistério público da educação básica para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no artigo 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

§ 1º Para os profissionais efetivos do magistério submetidos a outras jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas semanais, não especificadas nesta Lei, o valor do piso salarial será calculado de forma proporcional, observando-se a carga horária contratual ou estatutária de cada servidor.

§ 2º Os vencimentos dos demais níveis, classes e faixas salariais da carreira do magistério efetivo municipal serão reajustados de modo a manter o escalonamento e as progressões previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) do Magistério Público Municipal, assegurando-se que nenhum profissional efetivo receba vencimento base inferior ao piso nacional proporcional à sua jornada.

Art. 5º. O reajuste concedido por esta Lei tem como fundamento legal a atualização anual do piso salarial nacional, conforme determinado pelo artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.334/2026, que estabelece os critérios de cálculo baseados no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e na variação da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, suplementadas se necessário, observando-se as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Parágrafo único. Para o custeio do reajuste previsto nesta Lei, serão utilizados, prioritariamente, os recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), respeitada a vinculação mínima constitucional para pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e jurídicos a **1º de janeiro de 2026**.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinetedo Prefeito de Caiçara do Norte/RN, 30 de janeiro de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:C6823373

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 042/2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal n° 540/2025 de 01 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **PAULO IGOR ROCHA DE CARVALHO**, portador do CPF de n° ***.062.834-**, inscrito sob a OAB/RN de n° 11483, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 30 de janeiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:B5AE4C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2025.09.25.0027

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AO PROJETO DE INTERVENÇÃO DO PROCAD,** vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS. As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 30 de janeiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:7821506D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
Ref. Processo Licitatório PMC/SMSC/RN nº 2022.12.08.0029
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; CONTRATADA: **GR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA** – CNPJ: **43.628.408/0001-15**; OBJETO: Renovação do Contrato Administrativo Nº 001/2023, para o período de **09 de janeiro de 2026 a 09 de janeiro de 2027**, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; SUBSCRITORES: **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS** – pelo Contratante e **REOVAN BRITO CABRAL DA NOBREGA** – pelo Contratado.

Caicó/RN, 09 de janeiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:AB1E295C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.22.0052

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Locação de um espaço de auditório com espaço de refeitório, quartos para descanso e serviço de refeição para Evento de Formação Continuada para Supervisores Pedagógicos da rede municipal de ensino de Caicó/RN no dia 30 de janeiro de 2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o encontro de formação da SEMED em 2026.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO CENTRO PASTORAL DOM WAGNER, inscrita no CNPJ: 23.748.754/0001-20.

Valor Total: R$ 11.090,00 (Onze Mil Reais e Noventa Reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 29 de janeiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stéphanie Cristina Alves Santos
Código Identificador:D0AFF294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2025.11.10.0081;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses à funcionária, **ANA LÚCIA DE FÁTIMA LOPES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4093/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A9004142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2026.01.16.0002;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses à funcionária, **LUZINETE LINS DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 1.0679/1, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D679FA3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, representado pelo Senhor JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICA,** a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para contratação temporária para a composição do quadro de necessidade de pessoal de diversas Secretarias Municipais, visando a seleção de profissionais à título precário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.
Considerando a classificação final dos candidatos(as), conforme Classificação Final publicada no site www.funcern.br;
Faz saber que **homologa** o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, e executado pela FUNCERN – Fundação de Apoio à Educação e o Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte. Para provimento de vagas temporárias, conforme Edital nº 001/2025, durante o período de validade do Processo Seletivo e de acordo com as vagas disponibilizadas.
O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 será para o exercício de **01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual periodo.** As vagas existentes serão preenchidas respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos(as) candidatos (as), conforme segue a listagem anexa a esse Termo de Homologação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de janeiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:399811DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2026

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2026
(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SOFTWARE DE APURAÇÃO DE PONTO RHID, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA CONTROL ID**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: setordelicitacao@camporedondo.rn.gov.br
Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)
Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 02 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 30 de janeiro de 2026.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:3D5230ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processos Administrativos correlatos:
– Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Processo Administrativo nº 805008/2025
– Inexigibilidade nº 31/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e
CONSIDERANDO que o Município de Caraúbas notificou regularmente as empresas **Quelita Gabriela dos Santos Silva**, CNPJ nº 58.891.935/0001-95, e **F7 Produções Ltda**, CNPJ nº 50.064.502/0001-54, acerca de irregularidades e pendências verificadas em seus respectivos vínculos com a Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que as notificações foram formalizadas com expressa concessão de prazo para apresentação de defesa ou justificativa, em estrita observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;
CONSIDERANDO que, conforme informado pelo Gestor de Contratos do Município, decorreu integralmente o prazo concedido nas notificações sem que **qualquer das empresas apresentasse manifestação, justificativa ou defesa administrativa**;
CONSIDERANDO que a empresa **Quelita Gabriela dos Santos Silva**, mesmo após regularmente notificada, não procedeu à assinatura

do contrato nem apresentou justificativa plausível para sua desistência no âmbito do Pregão Eletrônico nº 020/2025;
CONSIDERANDO que a empresa **F7 Produções Ltda** incorreu em inexecução contratual, notadamente pelo descumprimento das atividades pactuadas no contrato decorrente da Inexigibilidade nº 31/2025, conforme relatado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
CONSIDERANDO que a inércia das empresas, mesmo após regularmente notificadas, autoriza a Administração a adotar as medidas administrativas cabíveis para resguardar o interesse público;
DECIDE:
Determinar a **DESABILITAÇÃO** da empresa Quelita Gabriela dos Santos Silva, CNPJ nº 58.891.935/0001-95, do processo de contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2025, em razão da não assinatura do contrato e da ausência de apresentação de defesa ou justificativa no prazo legalmente
Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL** do contrato firmado com a empresa F7 Produções Ltda, CNPJ nº 50.064.502/0001-54, oriundo da Inexigibilidade nº 31/2025, em razão da inexecução contratual e da ausência de manifestação após regular notificação administrativa.
Determinar que os setores competentes adotem as providências administrativas subsequentes, inclusive quanto a eventuais registros, comunicações aos órgãos de controle e apuração de responsabilidades, se for o caso, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Publique-se, Registra-se, Intime-se.
Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Caraúbas/RN, em 30 de janeiro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:93463853

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, por intermédio da Comissão Especial de Qualificação e Seleção de Organizações Sociais, instituída pela Portaria nº 417/2025 – GP, torna público o resultado da fase de pré-qualificação do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, que tem por objeto a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social (O.S.) na área da saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 194/2025 e demais normas aplicáveis.
Após a análise da documentação apresentada dentro do prazo estabelecido no Edital, a Comissão constatou que apenas uma entidade manifestou interesse e protocolou pedido de qualificação, tendo sido devidamente analisados os requisitos jurídicos, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiros, técnicos e operacionais exigidos.

Diante do exposto, a Comissão **DECIDE**:

QUALIFICAR a seguinte entidade como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Município de Caraúbas/RN:

• INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – ISSERN - CNPJ nº 10.335.101/0001-77

Ressalta-se que a presente qualificação não gera direito subjetivo à celebração de parceria, nem implica obrigação de repasse de recursos financeiros por parte da Administração Pública, servindo exclusivamente para habilitar a entidade a, eventualmente, ser convocada para apresentação de Plano de Trabalho, conforme necessidade da Administração, observadas as disposições legais e regulamentares.
O presente resultado será encaminhado à autoridade competente para fins de homologação, nos termos do Edital.

Caraúbas/RN, 26 de janeiro de 2026.

Comissão Especial de Qualificação e Seleção
PEDRO RAFAEL MAIA DE SOUZA
(Presidente)
Portaria nº 417/2025 – GP

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:687B8C6D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 007/2026-GP

EMENTA: D*esigna servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Termo de adesão nº 001/2026 da ata de registro de preços nº 008/2024 ao Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **RAUMÍZIA VIEIRA DA COSTA, Subsecretária Pedagógica da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto,** lotado(a) na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Termo de adesão nº 001/2026 da ata de registro de preços nº 008/2024 ao Pregão Eletrônico nº 90002/2024,** referente a contratação de pessoa jurídica visando aquisição e distribuição de Kits de materiais escolares para alunos do ensino Fundamental anos iniciais da rede pública municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.
Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 30 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:BCB75D19

SECRETARIA DE GOVERNO
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 AO ADESÃO A ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: TRENTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, CNPJ: 06.242.904/00

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o**Sr.PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n.º 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a Pessoa Jurídica: **TRENTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA**, **CNPJ: 06.242.904/0001-00** sediada na Praça Felipe Guerra, 12, Shopping Boulevard Central, Loja 51, Centro, CEP: 59.600-192**,** Mossoró/RN, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.2xx.x10-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 233.xxx.xxx-72, doravante denominada **CONTRATADA,RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância ao inciso ll, art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 12 (doze) meses, bem como no Inciso ll, art. 57 da Lei 8.666/93, ao Termo de Contrato nº 001/2022, oriundo de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 056/2021 ao Pregão Presencial n° 014/2021, cujo objeto é **prestação dos serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, de cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN,** de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por um período de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório relativo ao objeto contratual, o que ocorrer primeiro, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022 oriundos de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 056/2021 ao Pregão Presencial n° 014/2021 - Processo Administrativo n° 726029/2022, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.
Caraúbas/RN, 30 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Trento Empreendimentos Turisticos LTDA
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:4546E0EA

SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REATUADO Nº 031/2025 (90031 – COMPRAS.GOV.BR)

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Agente de Contratação, informa que, no dia 12 de fevereiro de 2026, às 09h (horário de Brasília), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item, destinada à ***contratação de Pessoa Jurídica visando ao fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.*** A licitação será conduzida eletronicamente, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br. O edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, ou por meio do sítio eletrônico do Licita Fácil: https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/, ou, ainda, poderá ser solicitado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, no horário de 08h às 16h, ou enviado por e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Para mais informações, os interessados poderão acessar o edital no portal eletrônico ou entrar em contato por meio dos canais mencionados.

Caraúbas-RN, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:09A6123E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista o Processo Licitatório na modalidade Pregão eletrônico nº 02/2026, com abertura marcada para o dia 06/02/2026 às 08:00 horas, ter acontecido uma retificação no edital, será marcado uma nova sessão para o dia 12/02/2026, às 08:00 horas, do tipo menor preço **POR LOTE**, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADOS EM CILINDROS, destinados a atender a população assistida no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas e Unidades Básicas de Saúde. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 02 de fevereiro de 2026.
29 de janeiro de 2026.

MARIA DA PAZ DANTAS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:37EE1EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2026-GP, 30 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora do Município de Carnaúba dos Dantas/RN."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhes são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido**, LAIZE KARLA DE LIMA,** brasileira, portadora do CPF 081.***.***-02, matrícula funcional 18***, do cargo efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 31 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publique-se e cumpra-se.
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:6A233A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2026-GP, 30 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 17 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **LÍGIA LEANE DA SILVA AZEVEDO, matrícula n.º 18262, empossada em 17 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório da servidora **LÍGIA LEANE DA SILVA AZEVEDO, matrícula n.º 18262**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 9,93 (nove inteiros e noventa e três centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 16 de julho de 2025, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:BFEC99A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2026 - GP, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidores Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,
CONSIDERANDO a Art. 108 e Art. 109 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas.
CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 30/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a Servidora **FLÁVIA MARIA DANTAS**, matrícula nº 89, ocupante do cargo efetivo de Gari, uma Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – no período de 01/02/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2008 a 31/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:A18D4DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2026-GP, 30 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **JOSÉ RONALDO DA SILVA BEZERRA, matrícula n.º 18203, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **JOSÉ RONALDO DA SILVA BEZERRA, matrícula n.º 18203**, por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,7 (oito inteiros e sete décimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:83781187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2026-GP, 30 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **ELAINE MACEDO DIOGO, matrícula n.º 18199, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **ELAINE MACEDO DIOGO, matrícula n.º 18199**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 9,8 (nove inteiros e oito décimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:ADFD5328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2026-GP, 30 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **MARCIO BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 18204, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **MARCIO BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 18204**, por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,85 (oito inteiros e oitenta e cinco centésimos) pontos**, ficando com nota acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:81ADB807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2026 - GP, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **AILTON DANTAS DE AZEVEDO**, inscrito no CPF: 064.***.***-48, Fiscal do **CONTRATO 02/2026**, referente à CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE WORKSHOP EDUCACIONAL, STAND -UP MOTIVACIONAL, PALESTRAS EDUCACIONAIS E OFICINAS PEDAGÓGICAS NA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, com vigência de 29/01/2026 a 29/07/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:C5461103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2026-GP, 30 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora do Município de Carnaúba dos Dantas/RN."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhes são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido**, ANTÔNIO BATISTA DANTAS NETO,** brasileiro, portador do CPF 103.***.***-65, matrícula funcional 18***, do cargo de **COORDENADOR DE CULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 31 de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publique-se e cumpra-se.
Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:94C3A668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2026-GP, 30 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **MARIA EMILIA DANTAS, matrícula n.º 18246, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Pedagógico,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **MARIA EMILIA DANTAS, matrícula n.º 18246**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 9,4 (nove inteiros e quatro décimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:245C247C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 139/2026-GP, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 30/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **INALVA NELMA DANTAS** matrícula nº 262, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde III "Amaro Florêncio Dantas", gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/02/2026 a 16/02/2026, correspondente ao período aquisitivo 10/04/2024 a 10/04/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 30 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Port. Nº 001/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:82C51227

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – SMS – Nº 05/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA – SMS – Nº 05/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear : ***Maria Alaide Souza Morais*** *Assistente Social inscrita* ***no CRESS-RN nº 1147*** para fazer parte como membro da comissão de avaliação do processo seletivo Simplificado nº 01/2026;

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, em 30 de janeiro de 2026,

LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:4084B25F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº445 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº445 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o servidor **JADSON THEMISTOCLES DA SILVA**, matrícula funcional **n°**0950254-1**,** ocupante do cargo efetivo em **PROFESSOR DEINGLES,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme requerimento e demais documentos constantes no processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:36ACD680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº446 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº446 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a pedido**, a servidora **YASMIN DA PAZ FRIEDRICH**, matrícula funcional **n°0948217- 1,** ocupante do cargo efetivo em **NUTRICIONISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme requerimento e demais documentos constantes no processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:410D4480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº447 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº447 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cláudio José Pereira dos Santos**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal**, junto **à Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8A654A8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 448 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Emanuel Silva De França**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Adjunto,** junto **à Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6AA44B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº449 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº449 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Fabíola Justino da Trindade**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal,** junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D5B4B6D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 450 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Helia Marques Rodrigues**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretária Adjunta**, junto **à Secretaria Municipal da Mulher e Minorias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DEA19964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº452 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº452 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lourena Raquel da Silva Costa Dantas, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Logística, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6797E97A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 453 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ramila Silva Gomes, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento da Secretaria Executiva, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:67D32ABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 454 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rosane Mendonça Rodrigues**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Subprocuradora**, junto **à Procuradoria Jurídica Municipal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D7E9E4BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº455 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº455 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Tathianne Estefani Cerqueira Moreira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Subsecretária da Mulher**, junto **à Secretaria Municipal da Mulher e Minorias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BCB1EC44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 456 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jaciara Nicácio de Araújo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor de Gestor de Mercados,** junto à **Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:47D6D811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº457 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº457 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Bezerra dos Santos, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Agricultura, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6A67654D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº458 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº458 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Kyara Salomé de Fonseca Moura**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador Geral,** junto à **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – Procon.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B5DC76CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 459 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Neudênia Campos Santos de Lima, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador de Interesses Jurídicos, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8995013F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº459 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº459 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jacqueline Oliveira Felix**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Ouvidor(a) Geral do Município,** junto à **Controladoria Geral do Município.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:22D81CA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 460 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Maria Carvalho Ferreira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Atendimento, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procon.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6AC6FB65

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, *Inciso II*, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de artistas locais, regularmente credenciados, por meio de Chamamento Público – Edital nº 003/2025, para a realização de apresentações artísticas nas "Sextas Culturais", nos dias 30 de janeiro e 06 de fevereiro de 2026, na Praia de Muriú/RN, sendo eles: ROMILSOM MONTEIRO WANDERLEY - CNPJ nº 45.831.779/0001-25; GERALDO ARAUJO DE OLIVEIRACPF nº 156.376.704-04; FERNANDO ANTONIO DE CASTRO SIQUEIRA FILHO – CPF nº 103.962.754-43; FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA DA SILVA – CPF nº 365.610.104-34; GABRIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA – CPF nº 116.456.574-50; CARLOS MAGNUS SILVA ARAUJO – CPF nº 045.418.034-96; totalizando o valor global de **R$ 18.444,00 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais),** mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, *30/01/2026.*

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D6809FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público o certame – PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025, que ocorrerá no dia 12 de FEVEREIRO de 2026 às 09:00h (nove horas), objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAGEM DE TERRA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER AGRICULTORES FAMILIARES E PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CEARÁMIRIM/RN. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14:00h do dia 03 de Fevereiro de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceara-Mirim/RN, em 30 de Janeiro de 2026.

GILBERTO ALVES DA S. JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:443DF720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2026

CONTRATANTE: O Município de Ceará-Mirim inscrito no CNPJ sob o nº 08.004.061/0001-39;

CONTRATADO: RP PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL LTDA , situada a Avenida Joana Angélica , Número 251, Predio, Nazaré, Salvador, Bahia, CEP 40.050-001, CNPJ Nº 25.290.532/0001-31;

OBJETO: Contratação de show artístico da atração "RAFA E PIPO MARQUES", por intermédio da empresa representante exclusiva, RP Produção e Edição Musical Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.290.532/0001-31, para apresentação no evento "Carnaval Ceará-Mirim 2026", a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2026, às 17h (dezessete horas), duração de apresentação 01h30 no Polo Praia de Muriú, Município de Ceará-Mirim/RN, COMPONDO A GRADE DE ATRAÇÕES DO EVENTO CULTURAL;

VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO:A presente contratação foi autorizada através de processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, com base no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA - P/Contratante;
FILIPE DE LACERDA MARQUES - P/Contratada.

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:8B09C397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação da empresa M L M P DE SIQUEIRA, inscrito no CNPJ: 22.756.695/0001-79, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONSISTINDO NA MINISTRAÇÃO DE PALESTRAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ITENS, PARA ÀS ATIVIDADES PROGRAMADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, totalizando o valor global de R$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais) mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, RN, 30/01/2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:1AFEAD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, fica homologado o **Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2025 - SMEB**, uma vez processados os recursos tempestivamente protocolados e o resultado final devidamente publicado, para que produza seus regulares efeitos, devendo, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica, serem convocados os candidatos pela ordem de classificação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 30 de Janeiro de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:2D72B47D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026 – INEXIGIBILIDADE 001/2026.

Com fundamento no art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 001/2026, **AUTORIZO** a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de prestação e utilização do serviço público de fornecimento de água e esgoto, com a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, no valor global estimado de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:8FE717D7

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2026 – INEXIGIBILIDADE 002/2026.

Com fundamento no do art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 002/2026, **AUTORIZO** a contratação direta, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais, com a empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, CNPJ 08.324.196/0001-81, no valor global estimado de R$ 493.500,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:D3DF87CD

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2026 – INEXIGIBILIDADE 003/2026.

Com fundamento no art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 003/2026, **AUTORIZO** a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, cujo objeto é a contratação dos serviços de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, com a empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – CNPJ 00.639.299/0001-29, no valor global estimado de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Cerro Corá/RN, 27 de janeiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:4B835254

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2026 – INEXIGIBILIDADE 004/2026.

Com fundamento no art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 004/2026, **AUTORIZO** a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, cujo objeto é a contratação da Imprensa Nacional para o envio de matérias de interesse do Município de Cerro Corá/RN para publicação no Diário Oficial da União-DOU, por intermédio do sistema INCom, via web com a empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00, no valor global estimado de R$ 27.735,50 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Cerro Corá/RN, 27 de janeiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:BEE0FB84

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 01064/2026

LEI MUNICIPAL Nº 01064/2026

Dispõe sobre o reajuste salarial do funcionalismo público municipal de Cerro Corá, conforme o Plano de Cargos e Salários, com exceção dos servidores do magistério, ACS e ACE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir da data de publicação desta Lei, um aumento salarial de **6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento)** para os servidores públicos, conforme estabelece o Plano de Cargos e Salários do Município de Cerro Corá, com exceção dos ACS e ACE, e servidores já inseridos no plano de cargos e salários do Magistério.

Art. 2º O aumento de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) será aplicado aos vencimentos dos servidores públicos do Município de Cerro Corá, sendo aplicado aos vencimentos com efeitos financeiros a partir de **1º de janeiro de 2026**.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no orçamento municipal, a fim de garantir a implementação do reajuste salarial, observando a capacidade financeira do Município de Cerro Corá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, em 30 de janeiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:5330ADF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 01066/2026

LEI MUNICIPAL Nº 01066/2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1061/2025, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, PARA INCLUIR O CAPÍTULO IV, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS ESTRATÉGICAS PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1061/2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, passa a vigorar acrescida do Capítulo IV, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO IV
DAS MEDIDAS ESTRATÉGICAS PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 11 O Poder Público Municipal deverá adotar e executar medidas estratégicas, acompanhadas de metas físicas, indicadores de desempenho e previsão orçamentária, devidamente alinhadas às ações da Agenda Transversal.

Parágrafo único - Considera-se Agenda Transversal o conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 12 A Agenda Transversal de que trata o art. 11 desta Lei terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 13 O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata este Capítulo." (NR)

Art. 2º O Capítulo IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS da Lei Municipal nº 1061/2025 passa a ser denominado Capítulo V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, com os artigos subsequentes renumerados na seguinte ordem:
I - o art. 11 passa a ser o art. 14;
II - o art. 12 passa a ser o art. 15;
III - o art. 13 passa a ser o art. 16; e
IV - o art. 14 passa a ser o art. 17.

Parágrafo único - As remissões aos artigos renumerados por esta Lei, constantes da Lei Municipal nº 1061/2025 e de quaisquer outros atos normativos, consideram-se automaticamente ajustadas às novas numerações.

Art. 3º A inclusão do Capítulo IV na Lei do Plano Plurianual 2026-2029 justifica-se pela necessidade de institucionalizar, no planejamento estratégico municipal, as medidas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com os compromissos assumidos pelo município junto ao Selo UNICEF – Município Aprovado, assegurando a integração das políticas públicas setoriais em uma agenda transversal que promova resultados efetivos para esse público prioritário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, 30 de janeiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:8080AD80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, destinadas a atender às necessidades das Secretarias e Programas desta Prefeitura, em favor de Edvaldo Borges de Lima, inscrito no CNPJ nº 12.070.580/0001-72, no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 30 de janeiro de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:9A9401C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de

inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação da Empresa PROMOVE SHOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 19.850.859/0001-18, para apresentação artística no dia 13 de fevereiro do ano em curso, da atração – Banda Kamarguinho Mendes, com duração de 2:00h (duas horas), durante as festividades alusivas ao Carnaval 2026 deste Município de Coronel Ezequiel/RN.

CREDOR: PROMOVE SHOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ sob o n°. 19.850.859/0001-18.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 **(trinta mil reais)**.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 30 de Janeiro de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C784508F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2026-DIÁRIAS

PORTARIA Nº 001/2026.
Coronel Ezequiel/RN, em 30 de janeiro de 2026.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo 008/2025.

R e s o l v e:

Art. 1º Tornar público a concessão de 2 e 1/2 (duas diárias e meia), no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Senhor Thales Watson Farias de Azevedo, Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, inscrito no CPF Nº 585.***.***-20, para custear suas despesas em Brasília/DF, onde resolverá assuntos junto aos Ministérios Federais, como também Visitas Administrativas aos Gabinetes dos Parlamentares do Rio Grande do Norte na Capital Federal, nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

ALEXSANDRO DA SILVA
Secretário Mun. Administração

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:91BBE7D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 019/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar à pedido a Senhora: **SUZY LIMA MORENO**, inscrita no CPF sob o n.º **088.379.814 - 06**, do cargo de provimento comissionado de: **COORDENADORA DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:FB5E6FBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 020/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor: **KATSOM MIGUEL FRANKLIM PEREIRA**, inscrito no CPF sob o n.º **088.621464-50**, para exercer o cargo de provimento comissionado de: **CONTROLADOR INTERNO SETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:70B45B53

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 021/2026 RETIFICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria n.º 037/2021, publicada no D.O.M. em 11/01/2021:

ONDE SE LÊ:

Nomear o Senhor: **ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º **008.225.364-12**, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO.**

LEIA-SE:

Nomear o Senhor: **ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º **008.225.364-12**, do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de Janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:D9854DEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 022/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO AMARO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transportes.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2024, as quais serão usufruídas entre os dias 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 04 de março de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:223D2EA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 023/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor **JACIEL ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transportes.
Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/08/2016 a 01/08/2021, a qual será usufruída entre os dias 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 03 de maio de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:D9B19E26

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 024/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora: **ANTONIA RONARIA DA COSTA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **117.644.874-94**, para exercer o cargo de provimento comissionado de: **COORDENADORA DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:D1DC9505

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
ATO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 002-002/2026

A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inc. II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **00008/2026**, via contratação direta, por Dispensa de Licitação nas conformidades do inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa para a aquisição de gases medicinais comprimidos em cilindros (com comodato de cilindros) e peças de reposição e de manutenção dos cilindros em uso, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**, no valor total de **R$ 23.030,00 (vinte e três mil e trinta reais).**

Consta no processo administrativo, conforme o art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 00008/2026**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor daempresa OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.606.961/0001-63.

Coronel João Pessoa/RN, 30 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:44F0D3F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1400/2026-GP, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre os critérios do Programa Municipal de Incentivo Financeiro Educacional, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (PMIFE), no Município de Cruzeta/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 65, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 37 e 38 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
CONSIDERANDO a Meta 10 do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 1.065;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.263, de 17 de dezembro de 2025,
DECRETA:
Art.1º- Ficam instituídos os critérios para seleção, concessão e manutenção do benefício aos estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA, no âmbito do Programa Municipal de Incentivo Financeiro Educacional – PMIFE.
Art.2º - O acesso e a permanência do estudante no PMIFE obedecerão aos seguintes requisitos:
I – Efetivação da matrícula no segmento, período ou fase da EJA, no início do ano letivo;
II – Frequência escolar mínima mensal de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o mês de referência;
III – participação regular nas atividades pedagógicas propostas;
IV – Conclusão do respectivo segmento com aprovação escolar, para fins de consolidação do incentivo acumulado.

Art. 3º- É vedada a concessão do incentivo financeiro educacional aos estudantes que tenham concluído o Ensino Fundamental, bem como aos menores de quinze anos de idade.
Art. 4º- O incentivo financeiro educacional será repassado:
I – Aos pais ou responsáveis legais, no caso de estudante menor de idade;
II – Diretamente ao estudante maior de idade ou legalmente emancipado, por meio de transferência bancária em conta corrente específica, mediante assinatura de Termo de Compromisso.
Art. 5º- A duração do incentivo financeiro educacional corresponderá ao período de até 200 (duzentos) dias letivos, conforme o Calendário Escolar da Educação de Jovens e Adultos – EJA.
Art.6º- O valor do incentivo financeiro educacional será de R$ 100,00 (cem reais) mensais por aluno, pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao da apuração da frequência, condicionados ao cumprimento do requisito previsto no art. 2º, inciso II.

§ 1º Além do valor previsto no caput, será acrescido o montante de R$ 100,00 (cem reais) mensais, os quais serão contabilizados e acumulados para pagamento em parcela única ao final de cada segmento, equivalente ao semestre letivo, desde que o estudante seja aprovado.
§ 2º O pagamento do valor acumulado previsto no § 1º ficará condicionado à conclusão do segmento com aprovação escolar.
§ 3º Os valores previstos neste artigo poderão ser corrigidos anualmente por decreto, de acordo com a disponibilidade orçamentária destinada ao Programa.

Art. 7º- O incentivo financeiro educacional será concedido mensalmente mediante:
I – comprovação de frequência mínima mensal de 75% (setenta e cinco por cento);
II – apresentação de relatório mensal emitido pelo SIGeduc – Sistema Integrado de Gestão da Educação, que ateste a participação efetiva do estudante nas atividades pedagógicas e suas condições de desempenho escolar.

Parágrafo único. O relatório de que trata o inciso II poderá ser extraído diretamente do SIGeduc pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE, dispensada a sua apresentação pelo estudante.

Art. 8º- A elegibilidade ao PMIFE observará o limite de até 100 (cem) vagas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE, na Escola Municipal Cônego Ambrósio Silva – EMCAS, obedecendo aos seguintes critérios de vulnerabilidade social, por ordem de prioridade:

I – inscrição da família no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
II – renda familiar per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário-mínimo;
III – situação de desemprego formal do responsável familiar;
IV – trabalho informal com renda instável;
V – condição de beneficiário de programas de transferência de renda;
VI – não conclusão do Ensino Fundamental.

Art.9º- Perderá, imediatamente, o direito ao recebimento do incentivo financeiro educacional o estudante que:
I – deixar de cumprir, em qualquer mês, os requisitos previstos no art. 2º;
II – apresentar 5 (cinco) faltas injustificadas consecutivas;
III – encerrar sua matrícula na Rede Municipal de Ensino;
IV – praticar ato ilegal ou fraudulento com a finalidade de obter ou manter indevidamente o benefício, sem prejuízo da obrigação de restituição dos valores recebidos e das demais sanções cabíveis.
Art. 10º- A inscrição e seleção dos estudantes interessados no PMIFE serão realizadas mediante edital específico publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE, no qual constarão prazos, documentação exigida e critérios de classificação.
Art. 11º- Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE a gestão, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do Programa Municipal de Incentivo Financeiro Educacional – PMIFE.
Art.12º- Das decisões administrativas que indeferirem inscrição, suspenderem ou cancelarem o incentivo financeiro educacional caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE.
Art.13º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 30 de janeiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:9CE93BC5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
PORTARIA Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Especial por idade e tempo de contribuição à servidora DALVACÍ BETÂNIA GONÇALO BATISTA e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação n° 009/2025, no uso de suas atribuições legais encartadas no Art. 57, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**

POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO sob as regras de transição da reforma da previdência pela Servidora Pública Municipal, **DALVACÍ BETÂNIA GONÇALO BATISTA**, admitida no Serviço Público em 10.03.1994, **Auxiliar de Enfermagem Ref. 10-A,** por meio da Portaria nº 017/94, nascida em 10.08.1968, contando com 57 anos de idade na data do requerimento, portadora do RG nºx.xxx..373, inscrita no CPF nº xxx.xxx.647-42, matrícula 24-1, carga horária de 40 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, restando plenamente comprovadas às condições elencadas nos artigos Art. 16º, §3º c/c inciso I do §8º, atualizados nos moldes do seu §9º, I, da Lei Complementar Municipal nº 065 de 08 de junho de 2022, Art. 6º, I, II, III, IV da EC nº 41/03, Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 e Lei Municipal nº 1208, de 20 de setembro de 2023 c/c Lei Federal nº 14.434, de4 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **DALVACÍ BETÂNIA GONÇALO BATISTA** , brasileira, admitida no Serviço Público em 10.03.1994, **Auxiliar de Enfermagem Ref. 10-A**, por meio da Portaria nº 017/94, nascida em 10.08.1968, contando com 57 anos de idade na data do requerimento, portadora do RG nºx.xxx..373, inscrita no CPF nº xxx.xxx.647-42, matrícula 24-1, carga horária de 40 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, processo administrativo cadastrado no CRUZETA-PREV sob o número 101.101.306-03, visto preenchidos os requisitos nos artigos Art.16, §§ 3º e 8º, I, §9º, I da Lei Complementar n° 065/2022 c/c Art. 6º e 7º EC nº41/2003 e art. 2º da EC nº 45/2005; aposentando-se com **INTEGRALIDADE E PARIDADE**, por ter ingressado no Serviço Público antes de 2003, nos moldes dos dispositivos acima citados, compondo a sua RMI o salário base adicionados de 06 (seis) quinquênios adquiridos pela servidora durante sua trajetória no serviço público, nos moldes artigo 49 do RJU do Município de Cruzeta/RN, Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992, e da complementação relativa ao piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, Lei Municipal nº 1208, de 20 de setembro de 2023 c/c Lei nº 14.434, de4 de agosto de 2022.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando- se as contrárias, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01/02/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES
Presidente do CRUZETA – PREV
Portaria Nº 009/2025

Publicado por:
Edivana Monteiro de Medeiros Goes
Código Identificador:BF2A044E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Nadja Myrelly de Medeiros Alencar
Cargo /Função: Secretária Municipal de Saúde
Quantidade: ½ (meias) diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 22 de janeiro de 2026
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal, com a finalidade de participar da diplomação dos cursos técnicos do Programa Mais Saúde com Agente.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 28 de janeiro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:4EABA17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francimária Moisés da Silva
Cargo /Função: Coordenadora de Atenção Primária a Saúde
Quantidade: ½ (meia) diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 22 de janeiro de 2026
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal, com a finalidade de participar da diplomação dos cursos técnicos do Programa Mais Saúde com Agente.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 28 de janeiro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:7E9B60E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Jefferson Luan de Araújo Regis
Cargo /Função: Coordenador de ações para a Juventude
Quantidade: ½ (meia) diária
Destino: Caicó/RN
Data do Afastamento: 29 de janeiro de 2026
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Caicó, para participar do I Encontro Seridoense dos Agentes de desenvolvimento.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 29 de janeiro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:32AD1C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2025-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Cargo /Função: Secretário Municipal de Administração e Tributação.
Quantidade: ½ (meia) diária.
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 28 de janeiro de 2026.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem à Natal/RN, para tratar de assuntos de interesses do Município de Cruzeta/RN.
() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 29 de janeiro de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:62BFAF5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0107, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando teor do Ofício nº 028/2026/PMCN/GP de 26/01/2026, protocolizado sob nº 2.588/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias do(a) Sr(a). **Alan Rodrigo Victor**, matrícula 41670, ocupante do cargo de Assessor de Controle de Atividades, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, designadas para o período de 05/01/2026 - 03/02/2026.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o "*caput*" referem-se ao período aquisitivo de 02/01/2025 - 01/01/2026.

Art. 2º. O período remanescente deverá ser usufruído conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de janeiro de 2026

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:AF215C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026 - PREFEITURA DE CURRAIS NOVOS/ PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

Contrato nº: 01/2026
Processo Administrativo nº: 5.196/2025
Pregão Eletrônico nº: 90041/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – CNPJ nº 08.109.126/0001-00
Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. – CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização cartão magnético com chip ou superiores para o gerenciamento do fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol e diesel s10) em estabelecimentos credenciados para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
Valor global estimado: R$ 6.349.549,40
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 14/01/2026.

Responsável pela Contratante: Lucas Galvão da Cruz – Prefeito Municipal
Responsável pela Contratada: Renata Nunes Ferreira - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3163AF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0013, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 868/2026			
SERVIDOR: Ana Cláudia Lima Garcia		MATRÍCULA: 33545	
CARGO: Conselheira Tutelar		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 06/01/2026	HORA: 07h40min	PREVISÃO DE RETORNO: 06/01/2026	HORA: 12h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Acompanhar familiares em visita nas Aldeias em Caicó/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 06 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FFA3AF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0070, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 2.134/2026			
SERVIDOR: José Gildson Medeiros da Silva		MATRÍCULA: 42.714	
CARGO: Assessor de controle de atividade		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer			
DESTINO: Parelhas/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 20/01/2026	HORA: 15h	PREVISÃO DE RETORNO: 20/01/2026	HORA: 20h30min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT: R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Parelhas/RN, transportando o Prefeito Lucas Galvão da Cruz, em agendas institucionais, promovidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0622, de 11 de março de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 20 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:88601C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0071, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 2.135/2026			
SERVIDOR: Hudson Taylor Silva Barbosa		MATRÍCULA: 41920	
CARGO: Assessor de Imprensa		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Parelhas/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 20/01/2026	HORA: 15h	PREVISÃO DE RETORNO: 20/01/2026	HORA: 20h30min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem à Parelhas/RN, acompanhando o Prefeito Lucas Galvão da Cruz, em agendas institucionais, promovidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 20 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2330BB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0072, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/31/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 2.136/2026			
SERVIDOR: Ruth Caroline Silva Xavier		MATRÍCULA: 43753	
CARGO: Coordenadora Administrativa		LOTAÇÃO: Gabinete do Perfeito	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete do Perfeito			
DESTINO: Parelhas/RN			
DATA DE SAÍDA: 20/01/2026	HORA: 15h	DATA DE RETORNO: 20/01/2026	HORA: 20h30min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cindo por cento de meia) diária	VALOR UNIT. R$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Parelhas/RN,, acompanhando o Prefeito Lucas Galvão da Cruz, em agendas institucionais, promovidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 20 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:03F9BBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0083 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 2.338/2026			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	MATRÍCULA: 2215		
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Mossoró/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 22/01/2026	HORA: 03h	PREVISÃO DE RETORNO: 22/01/2026	HORA: 12h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Mossoró/RN, transportando a paciente "Ana Oliveira Cruz", para consulta na AME.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula N° 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:BC08AD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0090, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 2.499/2026			
SERVIDOR: David Narwith Marques Gomes	MATRÍCULA: 33600		
CARGO: Secretário Municipal da SEMTUR	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação			
DESTINO: Natal/RN			
DATA DE SAÍDA: 23/01/2026	HORA: 07h30min	DATA DE RETORNO: 23/01/2026	HORA: 15h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R$ 100,00 (Cem reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para acompanhar os artesão e representar esta municipalidade no estande de Currais Novos durante a 31ª Feira Internacional de Artesanato (FIART)			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F4926AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0093, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 2.447/2026			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 23/01/2026	HORA: 05h	PREVISÃO DE RETORNO: 23/01/2026	HORA: 15h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN conduzindo familiares de jovens que cumprem medida socioeducativa CASE/PITIMBU/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2FC918AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0094, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 2.450/2026			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 24/01/2026	HORA: 04h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 24/01/2026	HORA: 16h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN conduzindo o senhor Francisco Vitorino para realizar procedimento cirúrgico no Hospital Onofre Lopes.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:05FD15A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0101, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 2.540/2026			
SERVIDOR: Franciélio Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 26/01/2026	HORA: 07h	PREVISÃO DE RETORNO: 26/01/2026	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN reconduzindo a criança que é acompanhado pelo Programa Família Acolhedora.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 26 de janeiro de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matricula:33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:715A091F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o artigo 95, inciso VI, art. 103, art. 104 e art. 105, da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 24.327/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Karla Patricia da Silva Dantas**, matrícula nº 2533, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação a disposição da Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2017-2022, com usufruto no período compreendido entre 04/02/2026 a 04/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 04 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de janeiro de 2026.

INGRED ADELY ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:8312C7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA AO EDITAL 01/2026 – SECULT/PMCN

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Ofício nº 007/2026, de 27 de janeiro de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.
Retifica o cronograma do EDITAL 01/2026 –SECULT/PMCN,

ONDE LER-SE:

03- Análise dos documentos de inscrição	28/01/26 a 30/01/26
04- Resultado preliminar de análise	02/02/26
05- Interposição de recursos ao resultado	02/02/26 04/02/26
06- Resultado final das inscrições	05/02/26
07- Assinatura de termo de apoio cultural para eventos	06/02/26
08- Escolha do Rei e Rainha do Carnaval	08/02/26
09- Pagamento	09/02/25 a 27/02/26

LEIA-SE:

03- Análise dos documentos de inscrição	28/01/26 e 29/01/26
04- Resultado preliminar de análise	02/02/2026
05- Interposição de recursos ao resultado	02/02/26 a 04/02/26
06- Resultado final das inscrições	06/02/26
07- Escolha do Rei e Rainha do Carnaval	08/02/26
08- Assinatura de termo de apoio cultural para eventos	09/02/26
09- Pagamento	12/02/26 a 27/02/26

Currais Novos/RN, 27 de janeiro de 2026.

ADRIANO BEZERRA NUNES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:4636500A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA AO EDITAL 10/2025 – SECULT/PMCN

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Ofício nº 006/2026, de 27 de janeiro de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.
Retifica o Edital 10/2025 – SECULT/PMCN

Onde se lê:
ANEXO 08

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXX/2025, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 08/2025 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA FOMENTO CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DA LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA FOMENTO).

2.PROCEDIMENTO

2.2. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata a alínea "a", inciso I do art. 4º da Lei 14.903/2024, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DA LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA)

Leia-se:

ANEXO 08

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXX/2025, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 10/2025 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO CULTURAL "JOÃO ANTÔNIO DE MEDEIROS", COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CURRAIS NOVOS/RN, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.670, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

2.PROCEDIMENTO

2.2.Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata a alínea "a", inciso I do art. 4º da Lei 14.903/2024, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 3.670 de 9 de agosto de 2021 E DA LEI 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA)

Atenciosamente,

ADRIANO BEZERRA NUNES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:3FE7FAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

EDITAL SIMPLIFICADO 01/2026 – SECULT/PMCN
CHAMADA PÚBLICA – EDITAL DO CARNAVAL
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

A Secretaria Municipal de Cultura de Currais Novos torna público o resultado preliminar da análise de mérito cultural das propostas inscritas no Edital 01/2026.

1	Fábio Valdivino da Silva	48	CLASSIFICADO
3	Yuri Cesár Gonçalves	44	CLASSIFICADO
2	Deocheli dos Santos Santana da Cruz	43	CLASSIFICADO
4	Gabriel Allan de Medeiros Soares	42	CLASSIFICADO
5	Maria Clara Nascimento da Silva	0,0	DESCLASSIFICADO – A proposta foi desclassificada por não apresentar um portfólio que comprove a realização do evento há pelo menos 1 ano, descumprindo o item 3.2 do Edital.
6	Juan Mateus Dantas de Farias Chaves	0,0	DESCLASSIFICADO – A proposta foi desclassificada por não apresentar um portfólio que comprove a realização do evento há pelo menos 1 ano, descumprindo o item 3.2 do Edital.

Proponentes desclassificados:

Maria Clara Nascimento da Silva
Juan Mateus Dantas de Farias Chaves

Proponentes com diligências:

Fábio Valdivino da Silva – Ausência de CPF, RG e Comprovante de residência
Gabriel Allan de Medeiros Soares – Ausência de certidão negativa FGTS

O cumprimento das diligências e a interposição de recursos deverão ocorrer no período de 02/02/2026 a 04/02/2026, devendo ser encaminhados exclusivamente para o e-mail secultcn@gmail.com. As diligências e os recursos enviados ou recebidos fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

Currais Novos, 30 de janeiro de 2026.

ADRIANO BEZERRA NUNES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:2A51FF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 8.425/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) DANNILA TAVEIRAS DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF 035.798.894-94, para prestação de serviço de Visitadora Social no Programa Criança Feliz, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31.240/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:75901092

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 8.488/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) CARLA IARA DA COSTA SILVA, CPF 097.810.464-14, para prestação de serviço de Entrevistadora do Programa Cadastro Único/Bolsa Família, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31.647/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:B2422B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 8.585/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) DAVYDSON LUAN DA SILVA ARAUJO, CPF/MF 707.718.134-06, para prestação de serviço de Visitador Social no Programa Criança Feliz, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31642/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:AB4ADC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 8.429/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) JANAINA KELLY DA SILVA SOUSA FERREIRA, CPF 067.985.104-69, para prestação de serviço de Visitadora Social no Programa Criança Feliz, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31.294/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:5A1E7FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 005/2026.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026.

CONTRATO N°: 2026.005

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN-FUNPREV – CNPJ.: 11.191.932/0001-85.

CONTRATADO: CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ nº. 10.628.540/0001-78.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, JUNTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN-FUNPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 74, INCISO III, "c" DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 39.600,00 (TRINTA E nove MIL E SEISCENTOS REAIS), A SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA CORRERÁ À CONTA DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE RECEITAS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO EXERCÍCIO 2026: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:101.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO VIGERÁ DA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI 14.133/2021.

LOCAL E DATA: DOUTOR SEVERIANO/RN, 30 DE JANEIRO DE 2026.

ASSINANTES: ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA, PRESIDENTE DO FUNPREV E CCA – CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ Nº. 10.628.540/0001-78, CLÉBIO CARVALHO DE AMORIM, SÓCIO REPRESENTANTE CPF Nº 297.656.334-91.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C25A37A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2025.0007

1º TERMO ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 2025.0007, LOCAÇÃO DE CASA TIPO APOIO NA CIDADE DE NATAL/RN PARA ATENDER OS PACIENTES EM TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE. POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ABREU ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado o Município de Doutor Severiano/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 08.355.489/0001-26, com sede Rua Padre Tertuliano, 23, Centro, Doutor Severiano/RN, representada neste ato pela Prefeita a Sra. Maria de Fátima Leite Gonçalves, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ABREU ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.636.979/0001-12, localizada na Avenida Prudente de Morais, 2900, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP nº 59.022-305, doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, originário do Termo de Inexigibilidade de Licitação, objeto do Presente Processo Administrativo regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público da Lei das Licitações Consolidadas Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de reajuste do valor e prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 2025.0007, celebrado entre o Município de Doutor Severiano/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano – RN, e do outro lado a empresa ABREU ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.636.979/0001-12, localizada na Avenida Prudente de Morais, 2900, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP nº 59.022-305, com o objetivo de alterar as Cláusulas III e V do Termo Contratual, de acordo com os termos do da Lei nº 14.133/21 para que o contratado continue prestando os serviços cujo objeto estar presente no processo de Inexigibilidade 03/2025.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR:
Fica reajustado o valor do contrato para R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensalmente.

CLÁUSULA 3ª - DOS PRAZOS:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2025.0007, por mais 12 meses, a partir de 27 de janeiro de 2026 até 27 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado de comum acordo, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 106 da lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA 4ª - DA BASE LEGAL:
A celebração deste Aditivo, ao Contrato nº. 2025.0007, está previsto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 5ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato Nº 2025.0007, celebrado em 27 de janeiro de 2025.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, 26 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO.
C.N.P.J.: 08.355.489/0001-26

ABREU ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA
CNPJ Nº 31.636.979/0001-12

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:52408A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade N° 003/2026

CONTRATO N° 2026.0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

CONTRATADO: HUGO LEONARDO NERI DE LIMA, inscrito no CPF nº 060.986.994-96, com sede na Rua Francisca Daria Fernandes, Centro, Doutor Severiano/RN, CEP: 59910-000.

OBJETO: Contratação de médico especializado em ortopedia para prestação de serviços no município de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2026. E terá a seguinte dotação orçamentária:
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
2.36 - Atenção à Saude da População para Procedimentos no Mac
165 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Munutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
10 - Programa de Atendimento aos Programas Nacionais de Saúde
2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
79 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B251F38C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270105/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 270105/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 270105/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remate (ajustes finais), configuração e programação do módulo eletrônico do ÔNIBUS, PLACA OJX9216 atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Encanto. **pelo valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** em favor da empresa 61.376.304 ANTONIO NICODEMOS PEREIRA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 27 de janeiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 270105/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27010005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270105/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: 61.376.304 ANTONIO NICODEMOS PEREIRA
OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remate (ajustes finais), configuração e programação do módulo eletrônico do ÔNIBUS, PLACA OJX9216 atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Encanto.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 27 de janeiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:1592807A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270106/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 270106/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 270106/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais diversos, destinados à manutenção, adequação, fabricação, montagem e execução de serviços de marcenaria, serralheria e infraestrutura predial, com o objetivo de atender às necessidades operacionais, administrativas e de conservação do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas na pesquisa de preços, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação. **pelo valor de R$ 61.725,48 (sessenta e um mil e setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos),** em favor da empresa ESPACO REDUZIDO HOME CENTER LTDA ME

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 30 de janeiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 270106/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27010006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 270106/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: ESPACO REDUZIDO HOME CENTER LTDA ME
OBJETO:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais diversos, destinados à manutenção, adequação, fabricação, montagem e execução de serviços de marcenaria, serralheria e infraestrutura predial, com o objetivo de atender às necessidades operacionais, administrativas e de conservação do patrimônio público da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas na pesquisa de preços, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.
VALOR TOTAL: R$ 61.725,48 (sessenta e um mil e setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 30 de janeiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:1512AA2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GLP EM BOTIJÃO COM PESO DA CARGA 13 KG, PARA UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA, VALOR DE REFERENCIA TABELA ANP REGIONAL CAICÓ; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EDSON ISBELO DE MORAIS LTDA - R$ 59.370,00.
Equador - RN, 29 de Janeiro de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:861DA40B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GLP EM BOTIJÃO COM PESO DA CARGA 13 KG, PARA UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA, VALOR DE REFERENCIA TABELA ANP REGIONAL CAICÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.122.0002.2091–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 08.122.0002.2092–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL 08.125.0002.2039–MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNIC. DE ASS. SOCIAL CMAS E AFINS 08.125.0002.2100–MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) 08.125.0002.2102–MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO DESC. E CONT. SOCIAL SUAS –IGD/SUAS 10.122.0002.2032–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE 10.301.0002.2031–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA 10.302.0002.2036–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 12.122.0002.2005–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2007–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.0002.2020–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.366.0002.2070–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 13.392.0002.2022–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 15.452.0002.2027–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS 20.122.0003.2030–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 27.812.0002.1069–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos 15001001 – Recursos manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos 15410000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 15420000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 15500000 – Transferência do Salário–Educação 15510000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – 15% Saúde 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 16310000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16593110 – Outros Recursos Vinculados à Saúde – Transferências da União 16593130 – Outros Recursos Vinculados à Saúde – Emendas Parlamentares de Comissão 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 16690000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 17063110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 17103210 – Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DE07/2026 - 30.01.26 - EDSON ISBELO DE MORAIS LTDA - R$ 59.370,00.

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:3D38EC12

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GLP EM BOTIJÃO COM PESO DA CARGA 13 KG, PARA UTILIZAÇÃO DOMÉSTICA, VALOR DE REFERENCIA TABELA ANP REGIONAL CAICÓ; DESIGNO os servidores Jailson Santos Filho, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Geisilane Maria dos Santos, Chefe de Divisão de Informática, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa Eletrônica nº 00007/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Equador - RN, 29 de Janeiro de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:9B755B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 024/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Retifica a Portaria Nº 187/2025, que nomeou membros para o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município de Equador, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 572 de 26 de março de 2010;
RESOLVE:
Art. 1º. Retificar o **Inciso III do Art. 1º da Portaria Nº 187/2025**, de 03 de setembro de 2025, referente aos Representantes de Pais de Alunos, que passa a vigorar com a seguinte redação:
III - Representantes de Pais de Alunos:
a) Rosimary Araújo dos Santos – Titular
b) Micilene Auta Diniz – Suplente
c) Maria Francisca da Silva – Titular *(Retificado)*

d) Mônica Daysy Nóbrega de Souza – Suplente *(Retificado)*
Art. 2º. Ficam mantidas as demais nomeações e disposições constantes na Portaria original nº 187/2025, não alteradas por este ato.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da portaria retificada para fins de mandato (2025-2029).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Equador/RN, 30 de janeiro de 2026

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:0B6CB4D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000005/2026 a empresa CHAVES E PAIVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.376.604/0001-02), com valor global de R$ 7.968,00 (SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:B89A16C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00005/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00005/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, §7º. DA LEI Nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000005/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEICULO GOL DE PLACA RQB-8I90, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa **CHAVES E PAIVA AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.376.604/0001-02)**, com valor global de **R$ 7.968,00 (SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).**

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:4F2F210A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 626/2026

LEI Nº 626/2026 - GP

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais e zero centavos), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 625/2025, para suprir deficiência do orçamento corrente, pautado no seguinte:

I - Inclusão de nova ação, descriminadas a seguir:

Unid. Orçamentária: 07.0001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
20.606.0061.1.016 – Aquisição de Trator.
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta.
4.4.90.52.00–Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 2.000,00

Fontes:17003110 (Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais)R$ 1.000,00
Fontes:17040000 (Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)R$ 1.000,00

Total.....R$ 2.000,00

Unid. Orçamentária: 06.0001 – Secretaria Municipal de Obras públicas e Infraestrutura.
15.451.0057.1.004 – Aquisição de Terreno(s) diversos.
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.5.00.00.00 – Inversões Financeiras
4.5.90.00.00 – Aplicação Direta.
4.5.90.61.00–Aquisição de Imóveis..... R$ 335.000,00

Fontes:17040000 (Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)
TotalR$ 335.000,00

II - Inclusão de novas fontes, descriminados a seguir:

Unid. Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0054.2.093 – Educação em Tempo Integral Felipense - Fundamental (ProETIF).
3.0.00.00.00 – Despesas Corrente
3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta
3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado -R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoR$ 1.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa FísicaR$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa JurídicaR$ 1.000,00
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais PermanenteR$ 1.000,00

Fonte:25460000 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI)

Total.....R$ 6.000,00

Unid. Orçamentária: 18.001 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.
08.241.0078.2.077 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso
3.0.00.00.00 – Despesas Corrente
3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes
3.3.50.00.00 – Transferência a Instituição Privada sem fins Lucrativos
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R$ 1.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado -R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoR$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa JurídicaR$ 1.000,00
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais PermanenteR$ 1.000,00

Fonte: 26690000 (Outros Recursos Vinculados à Assistência Social)
Total.....R$ 5.000,00

Unid. Orçamentária: 17.001 – Fundo Munici. dos Direitos da Criança e Adolescente.
08.243.0079.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.
3.0.00.00.00 – Despesas Corrente
3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta
3.3.90.30.00 - Material de ConsumoR$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa JurídicaR$ 1.000,00
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais PermanenteR$ 1.000,00

Fonte: 26690000 (Outros Recursos Vinculados à Assistência Social)
Total.....R$ 3.000,00

Unid. Orçamentária: 17.001 – Fundo Munici. dos Direitos da Criança e Adolescente.
10.243.0085.2.089 – Programa TEAcolher.
3.0.00.00.00 – Despesas Corrente
3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes
3.3.90.00.00 – Aplicação Direta
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
3.3.90.35.00 – Serviço de ConsultoriaR$ 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro P. JurídicaR$ 1.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e IntercalaçãoR$ 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 1.000,00

Fonte: 26690000 (Outros Recursos Vinculados à Assistência Social)

Total.....R$ 6.000,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o, incisos I e II, decorrem das seguintes fontes de financiamento:
R$ 20.000,00 (vinte mil reais e zero centavos), através de SUPERÁVIT FINANCEIRO, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64.
R$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais e zero centavos) decorrente de anulação de dotação no formato autorizado pelo § 1º inciso III do art 43 da lei Federal nº 4.320/64, consoante seja:

Unid. Orçamentária: 09.0001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
27.812.0065.1.021 – Construção Ampliação e Reforma de Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural.
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta.
4.4.90.51.00–Equipamentos e Materiais PermanentesR$ 2.000,00 Fontes:17003110 (Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais)R$ 1.000,00
Fontes: 17040000 (Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)R$ 1.000,00
Total.....R$ 2.000,00

Unid. Orçamentária: 06.0001 – Secretaria Municipal de Obras públicas e Infraestrutura.
15.451.0057.1.007 – Construção, reformas e manutenção de Pontes e Passagens Molhada.
4.0.00.00.00 – Despesas Capital
4.4.00.00.00 – Investimento
4.4.90.00.00 – Aplicação Direta.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 335.000,00
Fontes: 17040000 (Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

TotalR$ 335.000,00

Art. 3o Os créditos adicionados poderão ser suplementados até o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º - As ações de que trata esta lei passará a integrar automaticamente o PPA e a LDO.
Art. 5oEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, 30 de janeiro de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:681D1177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°. 001/2026

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 13 de fevereiro de 2026 às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - MEDIANTE MAIOR DESCONTO – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, compreendendo itens dos segmentos eletroeletrônico, informática, multimídia, comunicação e mobiliário, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, observadas as exigências previstas no instrumento convocatório. LOCAL DE REALIZAÇÃO: https://bnc.org.br/ INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de fevereiro de 2026 às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 13 de fevereiro de 2026 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites:
https://bnc.org.br/
http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes
https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=852
Felipe Guerra/RN, 30 de janeiro de 2026

WILEANO LEITE DE GÓIS –
Pregoeiro

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:6352E4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°. 002/2026

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 13 de fevereiro de 2026 às 14h00, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de fardamentos escolares, compreendendo camisetas, shorts, calças e demais itens correlatos, confeccionados com artes previamente definidas, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações técnicas, padrões de qualidade e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência. LOCAL DE REALIZAÇÃO: https://bnc.org.br/ INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de fevereiro de 2026 às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 13 de fevereiro de 2026 às 12h00. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites:
https://bnc.org.br/
http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes
https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=853
Felipe Guerra/RN, 30 de janeiro de 2026

WILEANO LEITE DE GÓIS –
Pregoeiro

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:36F43552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N°. 027/2025

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **torna público que o Pregão Eletrônico nº 027/2025, que se encontrava suspenso, foi reaberto,** ficando designada nova data para a sessão pública no dia **19 de fevereiro de 2026,** às 08h30min, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de natureza hospitalar, fisioterápica e de informática, destinados aos setores de atendimento ambulatorial, sala de fisioterapia, apoio logístico em saúde e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Felipe Guerra/RN, a fim de suprir as demandas da Unidade de Saúde deste município, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 50410005, proposta nº 12452550000124001, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), observadas as condições e exigências previstas no instrumento convocatório. LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de fevereiro de 2026 às 08h15. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 19 de fevereiro de 2026 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e pelos sites:
www.portaldecompraspublicas.com.br
http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes
https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=812
Felipe Guerra/RN, 30 de janeiro de 2026

WILEANO LEITE DE GÓIS –
Pregoeiro

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:BC9BFB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N. 0109/2026

PROCESSO Nº 02020109-26
Lei Complementar Municipal nº 597/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ERIKA PALOMA DE GOIS FREITAS LEITE** – CPF: 072.904.164-65; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professora de Pedagogia, educação infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 11.500,70 (onze mil, quinhentos reais, setenta centavos) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0049 2.015 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026 . Data da assinatura 02/02/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de fevereiro de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:57F4C0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0101/2026

PROCESSO Nº 02020101-26
Lei Complementar Municipal nº 597/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **RITA DE CASSIA SENA E SILVA** – CPF: 942.826.414-87; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Pedagogia, educação infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 11.500,70 (onze mil, quinhentos reais, setenta centavos) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0049 2.015 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026 . Data da assinatura 02/02/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Fevereiro de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9AC5B0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0102/2026

PROCESSO Nº 02020102-26
Lei Complementar Municipal nº 597/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **PATRICIA DE SOUZA GURGEL**– CPF: 017.508.174-38; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professora de Pedagogia, ensino fundamental anos iniciais, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 11.500,70 (onze mil, quinhentos reais, setenta centavos) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0049 2.015 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026 . Data da assinatura 02/02/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Fevereiro de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D8EB832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0103/2026

PROCESSO Nº 020200103-26
Lei Complementar Municipal nº 597/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ANDREIA CARLA DA SILVA BENEVIDES**– CPF: 296.811.908-74; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professora de Pedagogia, ensino fundamental anos inicias, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 11.500,70 (onze mil, quinhentos reais, setenta centavos) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0049 2.015 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026 . Data da assinatura 02/02/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de fevereiro de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FB1AA5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0104/2026

PROCESSO Nº 02020104-26
Lei Complementar Municipal nº 597/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **LUANA LEIA GAMA VALENTIM** – CPF: 089.003.144-40; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Pedagogia, educação infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 11.500,70 (onze mil, quinhentos reais, setenta centavos) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0049 2.015 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026 . Data da assinatura 02/02/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de fevereiro de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3FAFAB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0105/2026

PROCESSO Nº 02020105/26
Lei Complementar Municipal nº 597/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **VANDERLUCIA MARIA DE SOUZA**– CPF: 024.278.474-70; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professora de Pedagogia, ensino fundamental anos iniciais, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 11.500,70 (onze mil, quinhentos reais, setenta centavos) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0049 2.015 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026 . Data da assinatura 02/02/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de fevereiro de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B3179FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0106/2026

PROCESSO Nº 02020106-26
Lei Complementar Municipal nº 597/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **MARINA ALICE GURGEL DE LIMA**– CPF: 104.541.074-00; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professora de Pedagogia, ensino fundamental anos iniciais, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 11.500,70 (onze mil, quinhentos reais, setenta centavos) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0049 2.015 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente

contrato vigorará até 30/06/2026 . Data da assinatura 02/02/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de fevereiro de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:94CC7607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0107/2026

PROCESSO Nº 02020107-26
Lei Complementar Municipal nº 597/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **MARCELO CARLOS MORAIS DA SILVA**– CPF: 095.078.854-63; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Pedagogia, ensino fundamental anos iniciais, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 11.500,70 (onze mil, quinhentos reais, setenta centavos) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0049 2.015 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026 . Data da assinatura 02/02/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de fevereiro de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:14AE98B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º0108/2026

PROCESSO Nº 02020108-26
Lei Complementar Municipal nº 597/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **HERIGLEYDE NAYARA DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO**, CPF: 083.644.754-95; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professora de Pedagogia, ensino fundamental anos iniciais, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: 11.500,70 (onze mil, quinhentos reais, setenta centavos) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0049 2.015 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026 . Data da assinatura 02/02/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de fevereiro de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F7E1546E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0110/2026

PROCESSO Nº 02020110-26
Lei Complementar Municipal nº 597/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **PATRICIA MARIA MEDEIROS DE FREITAS ALVES** – CPF: 067.452.984-73; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professora de Pedagogia Ensino, educação infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 11.500,70 (onze mil, quinhentos reais, setenta centavos) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0049 2.015 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026 . Data da assinatura 02/02/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de fevereiro de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FBB5DD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0111/2026

PROCESSO Nº 02020111-26
Lei Complementar Municipal nº 597/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **IGOR RAMON DUARTE DE SOUZA** – CPF: 700.383.984-39; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Matemática, ensino fundamental anos finais, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 11.500,70 (onze mil, quinhentos reais, setenta centavos) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0049 2.015 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026 . Data da assinatura 02/02/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de fevereiro de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:BFEE1C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0112/2026

PROCESSO Nº 02020112-26

Lei Complementar Municipal nº 597/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **RAILA MILENY DE OLIVEIRA BARRA** – CPF: 702.111.004-95; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professora de Pedagogia, ensino infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 11.500,70 (onze mil, quinhentos reais, setenta centavos) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0049 2.015 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026 . Data da assinatura 02/02/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de fevereiro de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9D7173E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0113/2026

PROCESSO Nº 02020113-26
Lei Complementar Municipal nº 597/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **SYLVIA RAQUEL DO NASCIMENTO COSTA** – CPF: 031.455.664-82; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professora de Pedagogia, ensino fundamental anos iniciais, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 11.500,70 (onze mil, quinhentos reais, setenta centavos) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0049 2.015 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026 . Data da assinatura 02/02/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de fevereiro de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:DBF3D1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0114/2026

PROCESSO Nº 02020114/26
Lei Complementar Municipal nº 597/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **BRUNA EVELINE RODRIGUES DA SILVA** – CPF: 082.048.404-03; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professora de Geografia, ensino fundamental anos finais, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 11.500,70 (onze mil, quinhentos reais, setenta centavos) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0049 2.015 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026 . Data da assinatura 02/02/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de fevereiro de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E75C72EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 098/2026

PROCESSO Nº 02020098/26
Lei Complementar Municipal nº 597/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ANTONIA RAILLA PINHEIRO DE MENEZES** – CPF: 088.799.944-17; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professora de Geografia, ensino fundamental anos finais, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 11.500,70 (onze mil, quinhentos reais, setenta centavos) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0049 2.015 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026 . Data da assinatura 02/02/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Fevereiro de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:70016F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/2026

PROCESSO Nº 02020099-26
Lei Complementar Municipal nº 597/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ANTONIA EDILEUZA DE SOUZA LIMA** – CPF: 046.548.734-30; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professora de Pedagogia Educação infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 11.500,70 (onze mil, quinhentos reais, setenta centavos) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0049 2.015 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente

contrato vigorará até 30/06/2026 . Data da assinatura 02/02/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Fevereiro de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:2B693318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108002/2026
Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de esgotamento de fossas sépticas (limpeza de fossas), mediante a utilização de caminhão equipado com bombas de alta pressão e sistema de sucção a vácuo, incluindo o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, visando atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no termo de referência. Contratada: MARTINS TAVARES SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.237.274/0001-00. Valor: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: **Órgão Orçamentário:** 05 - Sec. Municipal de Educação e Cultura. Programa: 0049 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL. Ação Orçamentária: 2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Órgão Orçamentário:** 13 - Fundo Municipal de Saúde. Programa: 0069 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE E TRANSPARENTE NA SAÚDE. Ação Orçamentária: 2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Órgão Orçamentário:** 14 - Fundo Municipal de Assistência Social. Programa: 0073 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA. Ação Orçamentária: 2058 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - **BASE LEGAL:** Art. 75,inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. Termo de Ratificação (30 de janeiro de 2026). Felipe Guerra/RN, 30 de janeiro de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:E6B64B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
XTRATO DE CONTRATO N.º 0100/2026

PROCESSO Nº 02020100-26
Lei Complementar Municipal nº 597/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ALINE CLEDINA DA SILVA** – CPF: 082.466.574-02; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Pedagogia, educação infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R$ 11.500,70 (onze mil, quinhentos reais, setenta centavos) LEGALIDADE: Lei Complementar 597/2025 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0049 2.015 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2026 . Data da assinatura 02/02/2026, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 02 de Fevereiro de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D5C8E831

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005010049/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005010049/2026
Objeto:. Aquisição de materiais diversos, de forma parcelada ou conforme a necessidade, destinados à manutenção, funcionamento e apoio às atividades administrativas, operacionais e institucionais das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN, abrangendo materiais de consumo, materiais de expediente, materiais de limpeza, utensílios, insumos e outros itens correlatos, necessários à continuidade dos serviços públicos, ao adequado atendimento à população e ao regular desempenho das funções administrativas do Município.
Contratado: Daniel Robson de Souza (31.842.084/0001-34)

Valor Total Julgado: R$ 39.094,00
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 30/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BAE86AA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 030001056/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 030001056/2026
Objeto:. Contratação de serviços prestados de conserto e manutenção das instalações hidraulicas pertencentes as escolas de rede municipal de ensino
Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)
Valor Total Julgado: R$ 7.947,36
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:974C45A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 030001057/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 030001057/2026

Objeto:. Contratação de serviços referentes a confecção de lembrancinhas personalizadas destinadas a atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino
Contratado: Maricelia Carlos Lima (044.774.634-05)
Valor Total Julgado: R$ 10.526,31
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:56C3FE9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 030001059/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 030001059/2026
Objeto:. Contratação de serviços referentes a assessoria em programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Contratado: Lindemberg da Silva Bezerra (009.990.684-82)
Valor Total Julgado: R$ 1.052,63
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8A58B887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 050010052/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 050010052/2026
Objeto:. Contratação pessoa para prestação de serviços de assessoria e Edição de Fotografias e videos para diversas Secretarias pertencente ao Município de Frutuoso Gomes RN
Contratado: Kennedy Vinícius Queiroz Ferreira (116.599.154-30)
Valor Total Julgado: R$ 18.000,00
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D94E8C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 050010053/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 050010053/2026
Objeto:. Contratação de pessoa para prestação de serviços de Comunicação Visual, como Fotografias e Videos, para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Frutuoso Gomes RN
Contratado: NATAN FERNANDES DA SILVA (124.324.874-27)
Valor Total Julgado: R$ 18.000,00
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:414BEEF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 050010054/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 050010054/2026
Objeto:. Contratação de profissional especializado no Laboratório Regional, sendo este, técnico em prótese dentaria para atuar Junto a Secretaria municipal de saúde do Município de Frutuoso Gomes RN
Contratado: JOSE ZELITON ALVES (058.643.164-07)
Valor Total Julgado: R$ 19.452,00
Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9EDB7327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 050010058/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 050010058/2026
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de Engenharia Civil para fins de regulamentação das atividades de licenciamento de obras e construções para suprir e atender a adesão do projeto Institucional "Licenciamento Municipal Acessível(LMA), durante o ano de 2026, no município de Frutuoso Gomes RN
Contratado: MADELYNE PAULO TOMAS (094.823.024-00)
Valor Total Julgado: R$ 19.452,00
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D1E3F81F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2026/PMG-GP (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

NOMEIA SERVIDORES PARA OCUPAREM A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos constitucionais.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados para compor a Comissão do Processo seletivo nº 001/2025 os seguintes servidores:
ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO, inscrito no CPF nº*****.395.334-****, atuará como presidente da comissão;
VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO, inscrito no CPF/MF *****.555.174-****, atuará como vice-presidente;
ELIANE PEREIRA DE LIMA, inscrita no CPF/MF nº*****.956.704-**;**
GISELLE IDALINO MOREIRA, inscrito no CPF/MF *****.047.934-**;** e
ROBERTO BEZERRA JÚNIOR, , inscrito no CPF/MF *****.397.364-**** atuarão como membros.
Art. 2º- A nomeação de que trata o Art. 1º estará em vigor até o o fim do processo seletivo 001/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Galinhos (RN), 30 de janeiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:95AFD498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2026/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 026/2025, que preconiza as concessões de Diárias,

R E S O L V E:

Art. 1° -Conceder ao Sr.JOABE SANTOS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº ***.341.404-**, 03 (três) diárias de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), que totalizam o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Brasília/DF, para tratar de assuntos do município na Câmara de Deputados e no Senado Federal, de 02 a 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 30 de janeiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos/RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:1BD5BFFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2026/PMG-GP

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 026/2025, que preconiza as concessões de Diárias,

R E S O L V E:

Art. 1° -Conceder ao Sr.FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, portador do CPF nº ***.995.564-**, Secretário de Finanças do Município de Galinhos/RN, 03 (três) diárias de R$ 800,00 (oitocentos reais), que totalizam o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Brasília/DF, para tratar de assuntos do município na Câmara de Deputados e no Senado Federal, de 02 a 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 30 de janeiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos/RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:5CE76566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 001/2026/PMG-ADMINISTRAÇÃO

EMENTA: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Decreto nº 026/2025:

R E S O L V E:

Art. 1° -Conceder ao Sr.HUDSON MATIAS CAVALCANTE, portador do CPF nº ***.360.714-**, 03 (três) diárias interestaduais de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), que totalizam o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua permanência em Brasília/DF, para tratar de assuntos do município na Câmara de Deputados e no Senado Federal, de 02 a 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º -Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 30 de janeiro de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito de Galinhos/RN

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:206F92D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.735/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece gratificação de função para servidores públicos municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

CONSIDERANDO que os servidores Ravelly Ferreira de Queiroz Araújo, matrícula 1350242, ag. fiscal tributos, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação; Alieze Valdivino Pereira, matrícula 1306979, aux. serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação; Amanda Barbosa Chaves, matrícula 1342487, aux. serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação; Edjane Magna Ferreira Leonez, matrícula 1342940, porteiro(a), lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação; Ramon Elias da Silva, matrícula 1343050, auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, além de suas atividades laborais, os mesmos tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços, essencialmente, necessários para o funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.

DECRETA:

Art. 1°. -Fica concedida gratificação de função aos servidores, Ravelly Ferreira de Queiroz Araújo; Alieze Valdivino Pereira; Amanda Barbosa Chaves Teixeira; Edjane Magna Ferreira Leonez; Ramon Elias da Silva, no percentual de 70% (setenta por cento) do salário básico dos servidores, até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2°. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Goianinha, 13 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:25C8E784

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.736/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece gratificação de função para servidores públicos municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

CONSIDERANDO que a servidora Claudia Maria da Silva, matrícula 1352830, recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, além de suas atividades laborais, os mesmos tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços, essencialmente, necessários para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°. -Fica concedida gratificação de função a servidora, Claudia Maria da Silva no percentual de 70% (setenta por cento) do salário básico da servidora, até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2°. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Goianinha, 13 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:D6FEB87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA 118/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação atual;

Considerando, que o conselheiro FRANCIMÁRIO RIBEIRO DA SILVA solicitou formalmente seu desligamento do CMAS;
Considerando, que cabe ao chefe do poder executivo nomear os membros do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Goianinha/RN, no que tange a representação Governamental da Secretaria Municipal de Saúde, substituindo o Conselheiro Titular FRANCIMÁRIO RIBEIRO DA SILVA, passando a ser representado por DIONALDO OLIVEIRA DA SILVA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOIANINHA/RN, 29 de janeiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:F30F27EE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 06/2026

Origem:Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 35/2024, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO N 13/2024– PMCRV/RN**, Prefeita Municipal Caiçara do Rio do Vento/RN, inscrito no CNPJ nº 08.351.819/0001-05.
Objeto:**MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN,Inscrita no CNPJ nº 08.162.687/0001-73
CONTRATADO**:GF DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.236.940/0001-96**
Fundamentação Legal:Art 86, § 2º da Lei 14.133/21
Data de Assinatura: 30/01/2026
Vigência:12 MESES.

EXTRATO DO CONTRATO 07/2026

Origem:Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 36/2024, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO N 13/2024– PMCRV/RN**, Prefeita Municipal Caiçara do Rio do Vento/RN, inscrito no CNPJ nº 08.351.819/0001-05.
Objeto:**MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN,Inscrita no CNPJ nº 08.162.687/0001-73
CONTRATADO**:MC FELIPE CAMPOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.070.693/0001-51**
Fundamentação Legal:Art 86, § 2º da Lei 14.133/21
Data de Assinatura: 30/01/2026
Vigência:12 MESES.

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:BDBD60E7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO CE 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLAR LTDA, EPP/ CNPJ/MF nº 30.500.281/0001-02
Processonº 779/2023 –**Concorrência Eletrônica**n° 01/2024 CPL
OBJETO: ADEQUAÇÃO, para os CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, PELO MÉTODO CONVENCIONAL NA ESTRADA DO CATU ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, valor total de R$ 34.272,00(trinta e três mil novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Unidade Orçamentária 09.001– Secretaria M de Agricultura e Abastecimento

Ação 1084– Construção e Instalação de Mercado Público
Natureza da despesa 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
2700000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Ação 1.284 – Mercado do Produtor Rural: empreendimento com área construída de 712,25 m²
Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos 17540000- Recursos de Operações de Crédito
27540000- Recursos de Operações de Crédito
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

CONSTRUTORA SOLAR LTDA EPP
CNPJ/MF nº 30.500.281/0001-02
Contratada

REPUBLICADO

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:0CF9C8AE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2026

A **Prefeitura Municipal de Goianinha/RN** torna público a adesão a **Ata de Registro de Preço** do **Prefeita Municipal Caiçara do Rio do Vento/RN**, conforme art 86, § 2º da Lei 14.133/21, conforme especificado abaixo:
Ata de Registro de Preço nº 035 e 036/2024, oriunda do **Pregão Eletrônico n° PREGÃO ELETRÔNICO N 13/2024– PMCRV/RN**
Órgão Gerenciador: Prefeita Municipal Caiçara do Rio do Vento/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.351.819/0001-05.**
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.
Objeto: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
Contratado: GF DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.236.940/0001-96 e MC FELIPE CAMPOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.070.693/0001-51
Vigência da Ata: Conforme prazos estabelecidos pelo Órgão Gerenciador na Ata de Registro de Preços nº 035 e 036/2024.

Goianinha/RN, 23 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:44F551FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Grossos/RN, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 1012015/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 1/2026, cujo objeto é aContratação de empresa especializada em engenharia para Construção de 25 unidades habitacionais pelo programa MCMV - Minha Casa Minha Vida, vinculado ao convênio de n. 970912/2024, FNHIS SUB 50, no Município de Grossos/RN., com abertura marcada para o dia 20 de fevereiro de 2026 (sexta-feira) às 08:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão serem adquiridos, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no, www.grossos.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, ou pelo email departamentodelicitacaogrossos@gmail.com.
Grossos/RN, 30 de janeiro de 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:67E8ED15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026

Transfere Servidor da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento para a Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de remanejamento de servidores para atender as necessidades dos diversos setores das Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a partir desta data, a servidora **ALDARAISA SEMIRAMES DA SILVA SOUZA NUNES,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº1313-1, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento para a Secretaria Municipal de Educação.
.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 30 de janeiro de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:F1EAEB1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90013/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do disposto no art. 71, IV da Lei nº. 14.133/21, a autoridade superior Prefeito Constitucional, Sr.Hélio Willamy Miranda da Fonseca,ADJUDICAo objeto eHOMOLOGAa presente licitação: Processo nº000120/000036/2025 (Antigo 4.239/2024),Pregão Eletrônico nº 90013/2025.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Guamaré/RN, suprindo as necessidades das unidades de saúde do Município.

Resultado da Adjudicação/Homologação

- FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA GO - CNPJ: 55.935.697/0001-84- quanto ao(s)Item(ns): 4

- CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA SP - CNPJ: 10.776.858/0001-04- quanto ao(s)Item(ns): 5

- M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PR - CNPJ: 32.593.430/0001-50- quanto ao(s)Item(ns): 15, 19, 20, 21

- ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA PE - CNPJ: 40.295.063/0001-37- quanto ao(s)Item(ns): 22, 28

- FRANCIELE ELETRO LTDA SC - CNPJ: 47.646.580/0001-52- quanto ao(s)Item(ns): 25

- LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA SP - CNPJ: 48.277.417/0001-22- quanto ao(s)Item(ns): 26

- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA MG - CNPJ: 07.897.039/0001-00- quanto ao(s)Item(ns): 27

- EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA SP - CNPJ: 32.005.178/0001-11- quanto ao(s)Item(ns): 10, 13, 16

- SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA SC - CNPJ: 51.659.136/0001-49- quanto ao(s)Item(ns): 33

- L M PEREIRA LICITA GO - CNPJ: 48.624.749/0001-36- quanto ao(s)Item(ns): 34

- M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA PB - CNPJ: 21.062.777/0001-50- quanto ao(s)Item(ns): 30

- PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA PR - CNPJ: 57.231.460/0001-48- quanto ao(s)Item(ns): 8

- J DE M MELO COMERCIO E SERVICOS RN - CNPJ: 50.569.065/0001-20- quanto ao(s)Item(ns): 31, 32

- GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA SP - CNPJ: 32.084.616/0001-84- quanto ao(s)Item(ns): 6

- ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA SP - CNPJ: 02.605.669/0001-32- quanto ao(s)Item(ns): 11

PUBLIQUE-SE.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito(a)Constitucional

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:9D93DB89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 012/2019

PROCESSO Nº: 000027/000003/2026.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: DHIEGO DE MORAIS TORRES
CPF: 080.012.444-82
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para utilização na extração de areia com o objetivo de utilização em obras públicas deste município, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de fevereiro de 2026 e término em 31 de janeiro de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
PREVISÃO LEGAL: Art. 3° da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
ASSINATURAS: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Dhiego de Morais Torres – Contratado.

Guamaré/RN, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:17EAE568

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 000146/000005/2026.
Contratante: Município de Guamaré/RN;
Contratada: C L FELIX DA SILVEIRA.
CNPJ Nº: 33.086.822/0001-96
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de comunicação com produção de legendas para redes sociais e releases jornalísticos para a comunicação das ações institucionais do município de Guamaré/RN.
Considerando: A ordem de serviço nº 375/2025 expedida em 05 de novembro de 2025
Considerando: O termo de Dispensa nº 31/2025.
Objeto do aditivo: O presente Aditivo Contratual tem por objeto a renovação da contratação, proveniente da dispensa de licitação nº 31/2025 e ordem de serviços nº 375/2025.
Vigência: por mais 06 (seis) meses de 05 de fevereiro de 2026, com vencimento no dia 04 de agosto de 2026.
Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
Previsão legal: Amparo Legal art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.
Assinaturas:
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, Prefeito – Contratante.
C L FELIX DA SILVEIRA, por seu representante legal, CELSO LUÍS FELIX DA SILVEIRA, CPF Nº. 904.134.154-49 – Contratada.

Guamaré/RN, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:54A75AE9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

Processo nº: 000060/000001/2026.
Contratante: Município de Guamaré/RN.
Contratada: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº: 24.797.019/0001-79.
Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO do CONTRATO nº 003/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de ultrassonografia, para atender os serviços ambulatórios do Município de Guamaré/RN, referente aos itens 06 (Ultrassonografia Pélvica) 07 (Ultrassonografia Articulações) e 08 (Ultrassonografia Bolsa Escrotal), proveniente do Chamamento Público nº 006/2022 e Termo de Credenciamento nº 012/2022.
Vigência: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência compreendida no período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027.
Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas:
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA - Prefeito Municipal de Guamaré - CONTRATANTE

BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ - GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CONTRATADA

Guamaré/RN, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F51BA80C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2023

PROCESSO Nº: 000055/000007/2026.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: MOAB COSTA DA SILVA
CPF: 437.684.074 -20
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para extração de areia de morro com o objetivo no que se diz respeito a utilização como colchão de areia para executar os serviços de assentamento de pavimentação com paralelepípedo, piso Inter travados e etc, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 09 de fevereiro de 2026 e término em 08 de fevereiro de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
PREVISÃO LEGAL: Art. 3° da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
ASSINATURAS: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Moab Costa da Silva – Contratado.

Guamaré/RN, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:DDF472E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2026 - GP

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **IRANILSON FERREIRA DE MOURA**, portador(a) do CPF 721.***.***-20, ocupante do cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 30 de janeiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:7D93C278

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2026 - GP

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **JOAO BATISTA GARCIA DA SILVA**, portador(a) do CPF 066.***.***-10, ocupante do cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER**, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, do Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 30 de janeiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:4C77A89C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2026 - GP

Dispõe sobre a criação da comissão de acompanhamento de processo seletivo simplificado, da Secretaria de Educação do Município de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Cria a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ielmo Marinho.

STATUS	NOME	CPF
Presidente	Cleberson Cordeiro de Moura	056.***.***-32
Membro	Elisângela Oliveira da Silva	027.***.***-76
Membro	Idla Maria da Costa Nascimento	838.***.***-20
Membro	João Maria de Lima	064.***.***-57
Membro	Nivaldo de Lima Alves	967.***.***-00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 30 de janeiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:69F2394D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 010/2025 – ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN - CNPJ: 08.004.525/0001-07
CONTRATADO: ETECONP – ESCRITÓRIO TÉNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA CNPJ/MF nº 24.371015/0001-24, sediada à Rua Vereador Orlando Garcia, 1479, bairro Lagoa Nova – Natal/RN- CEP: 59.056-010.

OBJETO: contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Contábil para execução dos seguintes serviços: Elaboração do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual); Serviços de Contabilidade pública, financeira e orçamentária, integrada com a folha de pagamento dos servidores e geração de relatórios gerais; Atender o cumprimento das normas e legislação que regem a contabilidade pública, além de elaboração de peças contábeis exigidas pelos órgãos de controles: Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Fundo Nacional de Saúde – FNS, Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e o Fundo Nacional de Educação – FNDE, bem como as novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, e possíveis alterações que ocorrerem posteriores a contratação.– **OBJETO DE ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 01 (um) ano ao Contrato de nº 010/2025.**
VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2026 com término previsto para 16 de janeiro de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unid. Orçamentária: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Ação: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA AJURÍDICA
Sub Elemento: 3.3.90.39:099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 17200000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997.
Região: 001 – Ielmo Marinho/RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 em sua atual redação.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026, para todos efeitos legais.
SIGNATÁRIOS:
Ielmo Marinho/RN, 16 de janeiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
CONTRATANTE

Eteconp – Escritório Técnico de Contabilidade Pública S/S LTDA
CNPJ: 24.371.015/0001-24
JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
CPF: XXX.664.254-XX
Contratado

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:98C0DC80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 24/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 072/2025 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022 e 004/2023 de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de julho de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º **-NOMEAR, CARLOS EDUARDO DE ARAUJO PERGENTINO**, CPF: *****. 517.324-43**, do cargo de provimento político em comissão de Coordenador Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 02 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:F4E6A22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 25/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 072/2025 com modificações implementadas pelas Leis nºs. 005/2022 e 004/2023 de 06 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 12 de julho de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º **-NOMEAR, FRANCISCO HUDSON FONSECA DA CRUZ**, CPF: *****. 396.984-31**, do cargo de provimento político em comissão de Coordenador Nivel I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ipanguaçu/RN, 02 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:45F7EAD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 001-2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1/2026

Abre Crédito especial em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 526.997,83, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Ipueira, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº

606/2025, de 17 dezembro de 2025 - Lei para criação de crédito especial e suplementação de crédito especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R$ 526.997,83 (quinhentos e vinte e seis mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
Reabertura no exercício de créditos especiais ou extraordinários (Art. 167 § 2º CF)		
Cód. red.: 629	03.001.10.301.0014.1120.3.3.90.30.2.600.3120	254.397,83
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	
Cód. red.: 630	03.001.10.302.0018.1119.4.4.90.52.2.600.3110	272.600,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Sub-Total:	**526.997,83**
Total Parcial Suplementado:		**526.997,83**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, decorrem de Reabertura no exercício de créditos especiais ou extraordinários (Art. 167 § 2º CF) das seguintes dotações orçamentárias de acréscimos de receita:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira - RN, 2 de janeiro de 2026.

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 038.973.444-67
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:FB600971

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 011/2026

Contrato de Pessoal n°. 11/2026
Referente ao Instrumento Particular de Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 11/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaú.
Contratada: **LEIDI MAIARA FREITAS MELO PINHEIRO**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Cargo: **RECEPCIONISTA**
Carga Horária: **40 horas semanais.**
Data da Assinatura: **05 de janeiro de 2026**
Secretaria: **Saúde**
Signatário: **Ester Sales Moreira Oliveira/ Weslen de Souza Marinho**

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:6583B1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 012/2026

Contrato de Pessoal n°. 12/2026
Referente ao Instrumento Particular de Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 12/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaú.
Contratada: **MARESSA SAMAI PINHEIRO SILVA**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Cargo: **Enfermeira**
Carga Horária: **40 horas semanais.**
Data da Assinatura: **08 de janeiro de 2026**
Secretaria: **Saúde**
Signatário: **Ester Sales Moreira Oliveira/ Weslen de Souza Marinho**

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:63F635DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 013/2026

Contrato de Pessoal n°. 13/2026
Referente ao Instrumento Particular de Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 13/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaú.
Contratada: **VANESSA VITORIA TORRES DE MORAIS**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de digitadora, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Cargo: **Digitadora**
Carga Horária: **40 horas semanais.**
Data da Assinatura: **05 de janeiro de 2026**
Secretaria: **Gestão administrativa e planejamento**
Signatário: **Ester Sales Moreira Oliveira/ Weslen de Souza Marinho**

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:9B9B44F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, junto a E. A. SERVICOS DE LOCACOES - ME CNPJ 64.121.051/0001-54 para a LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK: COM BRAÇO HIDRÁULICO E CESTO AÉREO. COM ALCANCE DE 13 METROS. EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E/OU EM EVENTOS PATROCINADOS PELO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN, no período de 12 (doze) meses, com valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), ancorado no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 450/2025.

Jaçanã – RN, em 30 de Janeiro de 2026.

ARTUR DEYVID DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:ED3AF6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, através da Secretária Municipal de Compras Publicas, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: A

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICIPIO DE JAÇANÃ/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Secretaria Municipal de Compras Publicas, sediada na Rua João Fernandes, Nº 122, Centro, Jaçanã/RN, ou acessando site www.jacana.rn.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até o dia 05 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: sec.comprasjacana@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 450/2025; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 8h às 13h dos dias úteis, no endereço Rua João Fernandes, Nº 122, Centro, Jaçanã/RN.Telefone: (84) 3295-2531

Jaçanã/RN, 30 de Janeiro de 2026

ALANI REGIA DA SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Compras Públicas

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:90E88F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024/AD, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024/AD, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN E A EMPRESA PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE JAÇANÃ-RN, com sede na Rua João Fernandes da Silva, nº 122, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado(a) pela PREFEITA MUNICIPAL, a Srª. RIANE GUEDES DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG n° 2.188.430 SSP-RN, inscrito no CPF sob o n° 001.447.561-88, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, de outro lado a empresa **PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ 41.964.044/0001-19, sediada na Rua Serra de Luiz Gomes, nº 10, Lot. Vista da Serra, Quadra Q-B, lote 23, Centro, Serra Caiada/RN – CEP 59.245-000, neste ato representada pelo Sr. Pedro Paulo Pessoa Moreno, inscrito no CPF nº 026.590.404-86 e RG nº 1.648.014 SSP/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e na cláusula segunda referente ao contrato de Prestação de Serviços, contados a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo vincula-se as obrigações especificadas no contrato original, oriundo da Adesão a de Registro de Preços nº 009/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 001/2024/AD, ora aditado.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçanã/RN, 30 de Janeiro de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA	***PEDRO PAULO PESSOA MORENO***
Prefeita Municipal de Jaçanã/RN	Pedra Bruta Engenharia, Serv. e Comércio
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:C61D63EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2026. AARP - ADESÃO A ATE DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO 003/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2026.
AARP - ADESÃO A ATE DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 001/2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS.
Contratada: **COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS E TRABALHO POPULAR LTDA**.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços contínuos de mão de obra terceirizada, abrangendo atividades operacionais, administrativas e de apoio, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Janduís/RN**.**

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: **R$ 3.364.320,00, (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais).**

Unidade Orçamentária:

• 02.040 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA.

Janduís, 29 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Cooperativa de Prestacao de Servicos e Trabalho Popular LTDA
CNPJ: 49.557.013/0001-55
FRANCISCO JACKSON DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:8FD022E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PMJA

Processo administrativo nº 028/2026

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando o CHAMAMENTO PÚBLICO para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como credenciamento de organização da sociedade civil para celebração de parceria com a administração pública municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de termo de colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde, contemplando equipe de multiprofissionais para unidades básicas de saúde e unidade mista deste município, atividades educacionais e atividades da assistência social do município de Jardim De Angicos/RN. O credenciamento para qualificação ocorrerá das 08h00min do dia 02 de fevereiro até às 16h00min do dia 13 de fevereiro de 2026, referente ao objeto em epígrafe na sala do Setor de Licitação, Centro Administrativo do Município, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 69, centro, Jardim de Angicos/RN – CEP: 59.544-000, Setor de Licitações. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado. **A Retirada do Edital e seus anexos encontra-se à disposição na sala do Setor de Licitação e através do e-mail: setordelicitacoespmja@gmail.com e através do site www.jardimdeangicos.rn.gov.br/.**

Jardim de Angicos/RN, 30 de janeiro de 2026.

LETÍCIA HERCULANO TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:7B05D323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº01/2026 -SMAS

Dispõe sobre a relação de nomeação dos beneficiados do PROFITE (Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação) do município de Jardim de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os beneficiários participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação - PROFITE, conforme relação anexa.
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2026.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 30 de janeiro de 2026.

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO

JOÃO MARIA FERREIRA DE LIMA	118.XXX.XXX-76
JOSÉ PEDRO DE LIMA FILHO	041.XXX.XXX-65
KAREN ALESSANDRA DE LIMA BENEDITO	079.XXX.XXX-93
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	055.XXX.XXX-85

Publicado por:
Hortência Herculano Teixeira
Código Identificador:6C1803CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DIEGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS 01773196405 - CNPJ: 22.881.477/0001-66 - R$ 231.300,00.
Jardim de Piranhas-RN, 29 de janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:8C5CB61C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026

Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2026, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix–sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00032/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: DIEGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS 01773196405					
CNPJ: 22.881.477/0001-66					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Lavagem de veículos de MÉDIO PORTE	UND	180	160,00	28.800,00
2	Lavagem de veículos tipo VAN	UND	300	275,00	82.500,00
3	Lavagem de veículos de PEQUENO/LEVE PORTE	UND	1000	80,00	80.000,00
4	Lavagem de veículos tipo Trator Agrícola	UND	20	300,00	6.000,00
5	Lavagem de veículos tipo Motoniveladora	UND	10	300,00	3.000,00
6	Lavagem de veículos tipo Retroescavadeira	UND	20	300,00	6.000,00
7	Lavagem de veículos tipo Pá Carregadeira	UND	10	300,00	3.000,00
8	Lavagem de veículos tipo Caminhão	UND	40	275,00	11.000,00
9	Lavagem de veículos tipo Ônibus	UND	20	275,00	5.500,00
10	Lavagem de veículos tipo Micro–Ônibus	UND	20	275,00	5.500,00
TOTAL					231.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no

Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00032/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DIEGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS 01773196405.
22.881.477/0001-66
Valor: R$ 231.300,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 30 de janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:D79DCC7E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025. DOTAÇÃO: 05001 – SECRETARIA. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 07031 – FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2025 – Funcionamento do Programa Bolsa Família – IGDBF 2033 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 2035 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 2040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 08001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 2047 – Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental – PNATE/PETERN 2058 – Funcionamento do Programa Salário Educação – QSE 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 15530000 – PNATE – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 15710000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Educação 15500000 – Transferência do Salário–Educação 10031 –

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017 – Programa de Atenção Primaria a Salde – APS 2022 – Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Achoes e Serviços Públicos de Saúde 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos 02001 – GABINETE DO PREFEITO 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 30/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00016/2026 - 30.01.2026 - DIEGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS 01773196405 - CNPJ 22.881.477/0001-66 - R$ 231.300,00 (duzentos e trinta e mil e trezentos reais).

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:0847F066

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00032/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Jardim de Piranhas-RN, 29 de janeiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:B897C728

GABINETE DO PREFEITO
EXTRADO DO 1º TERMO ADITIVO

LICITAÇÃO Nº 0005/2025
MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE (1° TERMO ADITIVO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: direito administrativo. primeiro termo aditivo. prorrogação de prazo contratual para continuidade dos serviços. serviços de natureza contínua. possibilidade de prorrogação sucessiva desde que haja vantajosidade, justificativa técnica, disponibilidade orçamentária e previsão contratual. regularidade formal do processo. art. 107 da lei nº 14.133/2021. parecer pela viabilidade jurídica e regular prosseguimento.

RELATÓRIO

Por despacho do setor de contratações do município de Jardim de Piranhas-RN, foram remetidas a esta procuradoria para análise de pedido de aditamento contratual formulado pela Secretaria Municipal de administração, referente ao Contrato oriundo da **INEXIGIBILIDADE nº 005/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E APOIO ADMINISTRATIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,** executada pela empresa **VITORIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA.**
A Secretaria Municipal de administração requereu a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com nova vigência final até 31/12/2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.
O processo administrativo encontra-se regularmente instruído com os seguintes documentos:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA;
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;
AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL;
PROTOCOLO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA;
MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO;
FUNDAMENTAÇÃO

A alteração contratual proposta visa à continuidade operacional pois a contabilidade é essencial ao controle de todas as despesas e respeito as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, atribuições estas que são fundamentais ao município.
O processo comprova que o contrato trata de serviço contínuo, conforme definição do art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021.
Conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021, é juridicamente possível a prorrogação sucessiva dos contratos de serviços contínuos, desde que observados os requisitos legais:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.
No caso em apreço, há previsão contratual para prorrogação, a vantajosidade foi atestada pela autoridade demandante, que justificou a continuidade dos serviços, o processo demonstra disponibilidade orçamentária, com reserva de recursos no exercício vigente, a formalização segue rigorosamente o rito previsto na Lei nº 14.133/2021 e o aditamento limita-se à prorrogação de prazo, não implicando aumento de valor ou alteração substancial do objeto.
O aditamento respeita os princípios da legalidade, motivação, planejamento, economicidade, eficiência, publicidade e continuidade do serviço público, garantindo a segurança jurídica do ato e a manutenção de atividades administrativas essenciais ao Município.
Dessa forma, o pedido está juridicamente amparado, não havendo óbices quanto à sua legalidade.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica **opina pela regularidade e legalidade** do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 00011/2025,** vez que a situação concreta está devidamente justificada e trata de serviços essenciais para a perfeita execução do serviço com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer que submeto, respeitosamente, para análise superior.

Jardim de Piranhas/RN, 29 de dezembro 2025.

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS
Procurador-OAB/RN 10.331 – Mat- 6107

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:39FB4B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2026 - GP/PMJP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde Lê-se:Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2025
Deve Lê se: Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2026

PORTARIA Nº 049/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ÁDSON GONÇALVES DA SILVA,** Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 058.361.574-05, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para transportar os servidores **ITALLO ZIDANE SANTIAGO LOPES**,Assessor Especial e **MARIA DOS AFLITOS SILVA**,Conselheira Tutelar, onde os mesmos foram participar do Encontro da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, que se realizará no dia 28 de janeiro de 2026, das 09 às 12hs, em Currais Novos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais de 28 de janeiro de 2026, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de novembro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6E1F4ABE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 050/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, a partir de 01.02.2026, conforme tabela I em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA Nº 050/2026 – GP/PMJP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
HENRIQUE NETO DE ARAÚJO	FISCAL DE DISCIPLINA	01.02.2026 a 02.03.2026
HÓGUIA GABRIEL ALVES	A.S.G	01.02.2026 a 02.03.2026
IAPONIRA KISLÂNIA GARCIA DUTRA	ASSISTENTE SOCIAL	02.02.2026 a 03.03.2026
JACKSON FERNANDES DA SILVA	A.S.G	01.02.2026 a 02.03.2026
JOSÉ BELARMINO FILHO	GARI	02.02.2026 a 03.03.2026
RAIMUNDO ANDRÉ FILHO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	01.02.2026 a 02.03.2026
SIMONE PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02.02.2026 a 03.03.2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:C3354A46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 051/2026 - GP/PMJP

Dispõe sobre a vacância de cargo de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento de vacância datado de 05 de janeiro de 2026,
Considerando, a Lei Complementar nº 001/1997, de 19 de dezembro de 1997, Capítulo II, Art. 33, inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** vacância ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - A.S.G, ocupado pela servidora **MARIA KERYCA FREITAS DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob nº 078.936.694-03, lotada na Estratégia de Saúde da Família - ESF V desta edilidade, por posse em outro cargo não acumulável, conforme requerimento e documento anexo, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:ADFDA24B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052-2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 052/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre Licenças Prêmios de Servidores Municipais e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção IX, Art. 102,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **FABÍOLA DE PAIVA ARAÚJO,** Matrícula 2680, inscrita no CPF sob nº 044.536.454-81, Técnica de Enfermagem - ESF do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2026, referente ao quinquênio ocorrido no período de 02.07.2015 a 01.07.2020.

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor **JACKSON FERNANDES DA SILVA,** Matrícula 4173, inscrito no CPF sob nº 078.368.254-93, Auxiliar de Serviços Gerais - A.S.G do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2026, referente ao quinquênio ocorrido no período de 18.06.2019 a17.06.2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2A9FABEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2025

Processo Administrativo Nº 1.121.019/2025
Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO:Solução tecnológica deverá conceber à controladoria da prefeitura municipal de Jardim do Seridó recursos para que se promova o exercício de fiscalização e/ou acompanhamento, realizando a autuação, planejamento, execução dos trabalhos, monitoramento, dos procedimentos de ação de controle, como procedimentos de auditorias, inspeções internas e avaliações de controles internos, instaurados pela controladoria da prefeitura municipal de Jardim do Seridó. Portanto, o software permitirá à controladoria da prefeitura municipal de Jardim do Seridó o acompanhamento e monitoramento eficaz das atividades e obrigações do órgão de controle interno, configurando-se como ferramenta de apoio técnico, no intuito de proporcionar melhor desempenho e benefícios diretos e indiretos que o ente público visa alcançar com a contratação pretendida, considerando a economicidade, a eficiência, a eficácia e a melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados para a sociedade.

VALOR TOTAL:R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).

BASE LEGAL:Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO o vencedor da Dispensa Eletrônica nº 037/2025, realizada em 24 de dezembro de 2025, a saber: **CLAUDEMBERGH E DANTAS -** CNPJ: 04.016.854/0001-17, saiu vencedora no processo, totalizando o valor de**:R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).**

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 30 de janeiro de 2026.

SILVIA AZEVEDO DA COSTA
Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:BD43FFB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR ATA 001/2026 – 1º REUNIÃO ORDINÁRIA

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR
ATA 001/2026 – 1º REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2026, às dez horas e quinze minutos, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de José da Penha/RN, reuniram-se, convocados pela Secretaria Municipal de Educação, os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar nomeados através da Portaria Municipal 007/2026 de 14 de janeiro de 2026 e em conformidade com a Lei Municipal nº 530 de 19 de agosto de 2025. Estando presente os membros titulares: Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, José Eronildes Pinto; representante de pais/responsáveis,DâmarysFontes Costa Araújo ; representante de professores em efetivo exercício do magistério, Simone Fontes Leite; representante dos servidores técnico-administrativo / apoio das Escolas Municipais , Ana Maria Batista Bessa; representante do Poder Executivo,Jucierde Oliveira Junior; representante do Conselho Municipal de Educação; Miqueias Virginio da Silva; representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Alda Nilda Fontes. A reunião contou com a presença da Secretária Municipal de Educação, FranciscaAnataniaMaia Bessa, a qual presidiu a abertura dos trabalhos com boas vindas e na sequência a apresentação da Lei Municipal 530 que regulamenta o processo de Escolha dos Gestores Escolares para a função de Diretor das Unidades Municipais De Ensino Infantil e Fundamental, pelo processo da meritocracia e dá outras providências e a da Portaria Municipal 007/2026 de 14 de janeiro de 2026. Em seguida seguiu o estabelecido no Art. 2º da Portaria 007/2026 estabelecendo que: "Em sua primeira reunião, convocada pela Secretário Municipal de Educação e Desportos, a Comissão Central escolherá dentre seus membros o Presidente, Vice-Presidente e Secretário". Desta forma a comissão passou a debater a composição ideal e em consenso ficou assim composto: José Eronildes Pinto, presidente; Miqueias Virginio da Silva, Vice-presidente eDâmarysFontes Costa Araújo, Secretária. Nasequenciaa comissão analisou e minuta do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2026 encaminhado pela Assessoria Técnica do Município e elaborou o cronograma de atividades da comissão e etapas do processo em questão que está contido no ITEM 7. Do referido Edital. Sem outros assuntos nada mais foi tratado. Sem mais nada a tratar, eu,DâmarysFontes Costa Araújo, secretária desta comissão, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.José da Penha/RN, 15 de janeiro de 2026.

DÂMARYSFONTES COSTA ARAÚJO

JOSÉ ERONILDES PINTO;

SIMONE FONTES LEITE;

ANA MARIA BATISTA BESSA

JUCIERDE OLIVEIRA JUNIOR

MIQUEIAS VIRGINIO DA SILVA

ALDA NILDA FONTES

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:49AA3158

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR ATA 002/2026 – 2º REUNIÃO ORDINÁRIA

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR

ATA 002/2026 – 2º REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito de janeiro de 2026, às oito horas, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de José da Penha/RN, reuniram-se, convocados pela Secretaria Municipal de Educação, os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar nomeados através da Portaria Municipal 007/2026 de 14 de janeiro de 2026 e em conformidade com a Lei Municipal nº 530 de 19 de agosto de 2025. Estando presente os membros titulares: Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, José Eronildes Pinto; representante de pais/responsáveis, Dâmarys Fontes Costa Araújo ; representante de professores em efetivo exercício do magistério, Simone Fontes Leite; representante dos servidores técnico-administrativo / apoio das Escolas Municipais , Ana Maria Batista Bessa; representante do Poder Executivo, Jucier de Oliveira Junior; representante do Conselho Municipal de Educação; Miqueias Virginio da Silva; representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Alda Nilda Fontes. O Presidente constituído por esta Comissão, José Eronildes Pinto, iniciou os trabalhos dando boas vindas e informando o estágio atual do processo e apresentou a pauta do encontro: Analise da documentação de inscrição aos cargos disponíveis no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2026, de acordo com os prazos estabelecidos Item 7 e requisitos do Item 3. Após análise criteriosa dos documentos protocolados ficam **HOMOLOGADAS** as seguintes inscrições para os cargos descritos: INCRIÇÃO Nº 01- MARIA ELIONE PINHEIRO PEREIRA CHAVES E FRANCIMARIO COSTA TEXEIRA, respectivamente para os cargos de Diretora e Vice-diretor da Escola Municipal 04 de Outubro; INCRIÇÃO Nº 02 – ALESSANDRA COSTA FONTES LIMA para o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação do Campo; INCRIÇÃO Nº 03 – MARIA AUCILENE LEITE MONTE para o cargo de Diretora da Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira; INCRIÇÃO Nº 04 – HILDEVANIA DA SILVA MONTE para o cargo de Diretora da Escola Municipal Infantil Pequeno Mário. Após analise a comissão determinou a publicação do Resultado da Análise abrindo prazo recursal conforme estabelecido no Edital. O Presidente agradeceu a presença de todos ressaltando o próximo compromisso previsto para esta comissão será a analise curricular dos inscritos. Sem mais nada a tratar, eu, Dâmarys Fontes Costa Araújo, secretária desta comissão, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. José da Penha/RN, 28 de janeiro de 2026.

DÂMARYS FONTES COSTA ARAÚJO

JOSÉ ERONILDES PINTO;

SIMONE FONTES LEITE;

ANA MARIA BATISTA BESSA

JUCIER DE OLIVEIRA JUNIOR

MIQUEIAS VIRGINIO DA SILVA

ALDA NILDA FONTES

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1D7DDF1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30010132/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:30010132/2026
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:ATHAANNDA KEILLE BATISTA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ CONTRATADO:107.009.874-55
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional Psicólogo(a) , destinado a atuar neste Município em caráter temporário e emergencial. A jornada de trabalho do(a) profissional será de 20 horas semanais, com adicional de 35 % (trinta e cinco por cento), nos termos da Lei Municipal nº 549/2025 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 26.262,60 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SÁUDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15001002 - Rec. não Vinc. de Impostos-Saúde-1.500.1002.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7A642337

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 040/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 040/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:5175BF6E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 048/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 048/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontrava de Alta, no dia 23 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B5B30575

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 049/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 049/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar a senhora Luzanir Israel Dos Santos Silva para liberar o corpo do seu filho no Hospital Rafael Fernandes em Mossoró/RN, no dia 22 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B693E3FE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 050/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 050/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:54A84CA4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29010001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2026
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 29010001/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

FRANCISCA LEILA DA SILVEIRA PINTO 05094314459, CNPJ sob o n.º 24.622.146/0001-37

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Elaboração do PEI – Plano de Ensino Individualizado – Duração 4h	Serviço	01	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
2	BNCC Computação – Duração 4h	Serviço	01	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
3	Recomposição de aprendizagem nos anos finais – Duração 4h	Serviço	01	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
4	Estratégias de atividades para anos iniciais visando – Duração 4h	Serviço	01	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
Total Geral					**R$ 7.000,00**

Serviços de treinamento e oficinas temáticas durante a Jornada Pedagógica do Município de José da Penha/RN.

FRANCISCA LEILA DA SILVEIRA PINTO 05094314459, CNPJ sob o n.º 24.622.146/0001-37 - pelo valor de R$ 7.000,00 em 30/01/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:1494207E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29010002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2026
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a dispensa de licitação nº 29010002/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

JOSÉ ERONILDES PINTO 00960840494, CNPJ sob o n.º 22.582.748/0001-82

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Serviços de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação com diagnóstico, avaliação e monitoramento das ações executadas e prestação de contas dos Recursos recebidos no sistema BB ágil e SIGPC.	Mês	12	R$ 4.300,00	R$ 51.600,00
Total Geral					**R$ 51.600,00**

Serviços de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação com diagnóstico, avaliação e monitoramento das ações executadas e prestação de contas dos Recursos recebidos no sistema BB ágil e SIGPC.

JOSÉ ERONILDES PINTO 00960840494, CNPJ sob o n.º 22.582.748/0001-82 - pelo valor de R$ 51.600,00 em 30/01/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:8A55EA72

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº29010001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2026
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 29010001/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FRANCISCA LEILA DA SILVEIRA PINTO 05094314459, CNPJ sob o n.º 24.622.146/0001-37

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Elaboração do PEI – Plano de Ensino Individualizado – Duração 4h	Serviço	01	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
2	BNCC Computação – Duração 4h	Serviço	01	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
3	Recomposição de aprendizagem nos anos finais – Duração 4h	Serviço	01	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
4	Estratégias de atividades para anos iniciais visando – Duração 4h	Serviço	01	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
Total Geral					**R$ 7.000,00**

Serviços de treinamento e oficinas temáticas durante a Jornada Pedagógica do Município de José da Penha/RN.

FRANCISCA LEILA DA SILVEIRA PINTO 05094314459, CNPJ sob o n.º 24.622.146/0001-37 - pelo valor de R$ 7.000,00 em 30/01/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:3FDCD6DD

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº29010002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2026
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a dispensa de licitação nº 29010002/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
JOSÉ ERONILDES PINTO 00960840494, CNPJ sob o n.º 22.582.748/0001-82

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Serviços de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação com diagnóstico, avaliação e monitoramento das ações executadas e prestação de contas dos Recursos recebidos no sistema BB ágil e SIGPC.	Mês	12	R$ 4.300,00	R$ 51.600,00
Total Geral					**R$ 51.600,00**

Serviços de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação com diagnóstico, avaliação e monitoramento das ações executadas e prestação de contas dos Recursos recebidos no sistema BB ágil e SIGPC.

JOSÉ ERONILDES PINTO 00960840494, CNPJ sob o n.º 22.582.748/0001-82 - pelo valor de R$ 51.600,00 em 30/01/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:9B2D663F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NULIDADE - CONTRATO Nº 15010064/2026

Termo de Nulidade.
CONTRATO Nº 15010064/2026.

Em virtude de erro na confecção do contrato nº 15010064/2026, nos termos da pessoa contratada e da prestação de serviço, e, não havendo realização de nenhuma atividade ou labor oriundo deste contrato, resolve-se torna-lo nulo, sem efeitos legais.

FRANCISCA ANATÂNIA MAIA BESSA
Secretária Municipal de Educação e Desportos

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3C4D1256

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 22040001/2024 ATA DA SESSÃO

Ao trigésimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 16:30h, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelos profissionais: **63.452.412 LAIZA FERREIRA DA CRUZ –** CNPJ: 63.452.412/0001-82, situada a Rua Manoel Pereira de Medeiros, Centro, Jucurutu/RN e **64.765.603 FRANCISCO DAS CHAGAS JOSE RODRIGUE**S – CNPJ: 64.765.603/0001-67, situada a Rua São Sebastião, Novo Horizonte, Jucurutu/RN, visando o credenciamento para **prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN.**

Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentada pelos profissionais que apresentaram a documentação exigida em edital, estando as propostas enviadas **CLASSIFICADAS**.

Passando a análise dos documentos de habilitação, identificamos que os profissionais: **63.452.412 LAIZA FERREIRA DA CRUZ –** CNPJ: 63.452.412/0001-82, e **64.765.603 FRANCISCO DAS CHAGAS JOSE RODRIGUE**S – CNPJ: 64.765.603/0001-67, apresentaram toda documentação referente à Habilitação Jurídica, estando **HABILITADAS.**

Jucurutu/RN, 30 de janeiro de 2026.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente
(Assinado Digitalmente)

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	***VALDINEZ VIEIRA DA SILVA***
Membro	Membro
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:5BA82B44

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 22040001/2024 RESULTADO PROVISÓRIO

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, conforme quadro abaixo:
Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Serviço/Item
63.452.412 LAIZA FERREIRA DA CRUZ – CNPJ: 63.452.412/0001-82	Item 03
64.765.603 FRANCISCO DAS CHAGAS JOSE RODRIGUES – CNPJ: 64.765.603/0001-67	Item 07

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: NÃO HOUVE.

O interessado cujo pedido foi indeferido poderá interpor recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Os recursos serão recebidos por meio eletrônico (e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com) e serão dirigidos ao **Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN** que, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

O RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO DE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN será publicado na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN,** logo após a análise dos recursos.

Jucurutu/RN, 30 de janeiro de 2026.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Contratação
(Assinado Digitalmente)

MINUTA DO RECURSO

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA ____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº ___, por seu representante abaixo qualificado, inscrito(a) no C.P.F. nº _____, em apresentar RECURSO a esta Comissão de Contratação do indeferimento do seu pedido de credenciamento para _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s): _____

Estamos ciente de que o não atendimento das regras e prazos contidos na legislação, no que se refere ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante da Requerente
NOME E CPF

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:F05C6057

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROC. ADMINIS. MJ/ RN Nº 29010001/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS. DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital enviada pela empresa **CENTRO DE PATOLOGIA CLÍNICA MARIA AILA SS LTDA - CNPJ: 05.016.636/0001-45**, devidamente qualificada, pugnando em seu pedido pela retificação das disposições editalícias que destaca.

I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO
A presente impugnação foi enviada para o e-mail: **cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com, e por estar aberto a novos credenciamentos, é** TEMPESTIVA e suscetível de apreciação, nos termos dos itens: 3.1 – Esclarecimentos e 11 – Das impugnações ao edital e recursos, do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

II – DO ITEM EDITALÍCIO IMPUGNADO
Alega a empresa IMPUGNANTE:

II – DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO E DO TRECHO IMPUGNADO
O objeto do Edital consiste no credenciamento para a prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme item 1.1 do instrumento convocatório.
Impugna-se, especificamente, o item 8.5.1 do Edital, que dispõe:
"8.5.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CRM – Conselho Regional de Medicina em plena validade."
Tal exigência condiciona a habilitação técnica à inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina, o que não encontra respaldo legal diante da natureza do objeto contratado.

III – DA ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA DE REGISTRO NO CRM
Os serviços licitados referem-se à realização de exames laboratoriais, os quais não configuram atividade privativa de médico, podendo ser legalmente executados sob responsabilidade técnica de outros profissionais da área da saúde, tais como:
Farmacêutico-bioquímico (Lei nº 3.820/1960);
Biomédico (Lei nº 6.684/1979);
Biólogo, nos limites legais.

Nos termos do art. 1º da Lei nº 6.839/1980, o critério legal para definição do conselho profissional competente é a atividade básica exercida pela empresa, e não a mera conveniência administrativa.
"O registro das empresas será obrigatório nas entidades competentes para a fiscalização do exercício profissional, em razão da atividade básica ou da natureza dos serviços prestados."
Assim, não há amparo legal para exigir registro no CRM de empresas cuja atividade principal seja a execução de exames laboratoriais, sob pena de violação direta à legislação federal.
(...)
VII – DO PEDIDO
Diante do exposto, requer:
O acolhimento integral da presente impugnação;
***A adequação do item 8.5.1**, com vistas à adequação legal do edital, que propõe-se a seguinte **redação substitutiva**:*
"8.5.1 Registro ou inscrição da empresa no conselho profissional competente, em plena validade, de acordo com a atividade básica desenvolvida, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.839/1980, bem como a indicação de responsável técnico legalmente habilitado e regularmente inscrito no respectivo conselho profissional."

*Tal redação **preserva o controle técnico**, sem impor restrição ilegal ou desproporcional.*
A retificação do Edital de Credenciamento nº 001/2025, com a devida publicidade;
A adoção das providências necessárias para evitar nulidades e responsabilizações futuras.

Fundamenta a impugnação na **Lei 6.839/1980**, que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO
Assiste razão à empresa impugnante no que concerne à especificação do conselho de classe exigido, sendo o conselho competente o de Farmácia, nos termos da lei 3.820/1960, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras providências:

Lei 3.820/1960
Art. 1º - Ficam criados os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, dotados de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, destinados a zelar pela fiel observância dos princípios da ética e da disciplina da classe dos que exercem atividades profissionais farmacêuticas no País.

IV – DA DECISÃO
Diante das alegações de impugnação ao Edital do**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025** e da justificação legal apresentada para as exigências nele contidas,**ACATAMOS**a impugnação suscitada pela empresa **CENTRO DE PATOLOGIA CLÍNICA MARIA AILA SS LTDA - CNPJ: 05.016.636/0001-45**,para se retificar **o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL:**

TERMO DE REFERÊNCIA – CREDENCIAMENTO
(...)
8.5 **Qualificação Técnica**
8.5.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CRF – Conselho Regional de Farmácia em plena validade.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 22 de janeiro de 2026.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente
(Assinado Digitalmente)

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	*VALDINEZ VIEIRA DA SILVA*
Membro	Membro
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:A97ABC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DISPENSA N° 005/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 06010001/2023 INTERESSADO: JHONATAN LOPES DE ARAÚJO 10365466409, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.495.044.0001-68 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DA APURAÇÃO DO REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2023

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, **considerando** a solicitação da apuração do reajuste de preços do contrato em referência, **AUTORIZO** o reajuste dos preços, por estarem presentes nos autos as devidas justificativas e comprovação de variação de preços através da realização dos cálculos, utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do IPCA, conforme previsto no contrato inicial, onde constatamos o percentual de 4,264380% no período de 01/2025 a 12/2025. Sendo assim os preços passam a ser:

Assim o valor da diária passa de **R$ 98,68 (noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)** para **R$ 102,89 (cento e dois reais e oitenta e nove centavos)**.

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo nº 013/2023.**

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 23 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:396CBD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 DISPENSA N° 005/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 06010001/2023

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: JHONATAN LOPES DE ARAUJO 10365466409 CNPJ n° 19.495.044/0001-68; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM POUSADA/HOTEL NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, por mais doze (12) meses; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 26 de janeiro de 2026 a 25 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Johny Lopes de Araújo – Contratado.

Jucurutu/ RN, 23 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:0006DC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2026 DISPENSA N° 005/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 06010001/2023

Trata o presente do **2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n°. 013/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** e a empresa **JHONATAN LOPES DE ARAÚJO 10365466409, inscrita no CNPJ nº 19.495.044.0001-68**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o **REAJUSTE DE PREÇO**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o **REAJUSTE PELO IPCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - *A* Apostila, como instrumento próprio para formalização de **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, está prevista no **artigo 136 da Lei nº 14.133/2021**:

"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I – Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1 - Em vista do presente **REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO**, os valores unitários dos itens do contrato são reajustados em:

Assim o valor da diária passa de **R$ 98,68 (noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)** para **R$ 102,89 (cento e dois reais e oitenta e nove centavos)**, utilizando calculadora do Banco Central, e o índice do IPCA, conforme previsto no contrato inicial, onde constatamos o percentual de 4,264380% no período de 01/2025 a 12/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 23 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:2F708325

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 19120001/2025 CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: **OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA -** CNPJ: 28.606.961/0001-63, visando à assinatura da ata, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal, válvulas reguladoras para cilindros de oxigênio com fluxômetro e umidificador para oxigênio.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura da referida ata.

Jucurutu/RN, 30 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras

Publicado por:
Alexsandro Emanoel Belarmino Pereira
Código Identificador:3CC229B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 016, DE 30 JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 016, DE 30 JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER uma licença prêmio de 90 dias a servidora efetiva **GEISA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA,** CPF: 009.***.394-** **,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 30 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E0EAEC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 017, DE 30 JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 017, DE 30 JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER uma licença prêmio de 90 dias a servidora efetiva **JOSILMA OLIVEIRA DA SILVA MOURA,** CPF: 503.***.884-** **,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 30 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E6B9B756

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 98/2026** da **Dispensa de Licitação nº 003/2026**, cujo objeto é a contratação, por meio de locação, de trio elétrico de pequeno porte, devidamente regularizado e com sistema de sonorização adequado, para atender à programação do evento carnavalesco do Município de Jundiá/RN, a ser realizado no dia 13 de fevereiro do exercício vigente, com duração mínima de 08 (oito) horas de serviço, incluindo disponibilização do equipamento, operação técnica, montagem, desmontagem e suporte necessário durante todo o evento, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 02 de fevereiro de 2026 até as 10h:00min do dia 05 de fevereiro de 2026**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (http://jundia.rn.gov.br/) e através do e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 30 de janeiro de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:05C0EE08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2026

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente a inscrição no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 23 a 26 de março de 2026, tendo a seguinte empresa, INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, inscrito no CNPJ nº. 10.498.974/0002-81, com o importe global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamentação legal no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 30 de janeiro de 2026 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:CD61D8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico Nº. 001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN. Tipo: MENOR PREÇO. Data da abertura: 12/02/2026 às 14h31min. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21. Decreto Municipal nº 147/2024. Lei Complementar n° 123/06. Local: https://sistema.localcontratacoespublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio https://sistema.localcontratacoespublicas.com.br Disponibilidade do edital: https://sistema.localcontratacoespublicas.com.br - http://licitafacil.tce.rn.gov.br - https://www.lagoadanta.rn.gov.br/home.

Lagoa d'Anta/RN, 30 de janeiro de 2026

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:8C37BF7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura para eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN **.** – inicio de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 02/02/2026 – termino: 09:00 horas do

dia 13/02/2026. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 13/02/2026, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 13/02/2026. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, R. Cel. Francisco Tomaz, 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN – ou pelo Email: licitacaolp25@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa de Pedras/RN, 30 de janeiro de 2026.

Á COMISSÃO

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:38CCE872

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250152

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – N° 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LIMA & BEZERRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ 48.390.514/0001-27, com sede na Av Almirante Alexandrino de Alencar, 1022 – Lagoa Seca – CEP nº 59.022-350 – Natal/RN, representada por **KELPS DE OLIVEIRA LIMA**, portador do CPF nº 751.129.494-94 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20250152 oriundo da Inexigibilidade nº 40.2025, até 02 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	**03.01 – Sec. Munic. de Administração**
PROJETO	2015 – Manut. das Ativs. da Sec. Munic. de Administração
FONTE	150000000
NAT. /DESPESA	3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 30 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
CNPJ: 08.143.026/0001-09

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

LIMA & BEZERRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 48.390.514/0001-27

KELPS DE OLIVEIRA LIMA
CPF: 751.129.494-94
Contratado(A)

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:F173A9D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2026 - FÉRIAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 126, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **FÉRIAS** para a servidora SEVERINA LOURENÇO DANTAS, inscrita no CPF nº 011.XXX.XXX-80, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, correspondente ao **período aquisitivo do exercício de 2025**, a ser gozada no período de **01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026,** revogadas as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Lagoa de Pedras – RN, 30 de janeiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4703CBD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/2026 - FÉRIAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 127, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **FÉRIAS** para a servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 011.XXX.XXX-18, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, correspondente ao **período aquisitivo do exercício de 2025**, a ser gozada no período de **01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026,** revogadas as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Lagoa de Pedras – RN, 30 de janeiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:508FAC43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Publica, por incorreção, retifica a Portaria nº 004/2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente em conformidade com o artigo 24, inciso II, e considerando o disposto na Lei nº 452/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, por incorreção, a presente Portaria para retificar a Portaria nº 004/2026, de 19 de janeiro de 2026, na qual constou equivocadamente a designação para Função Gratificada (FG III)**,**passando a constar corretamente a nomeação do Senhor Samuel Araújo Costa, para o Cargo em Comissão – CC2, de Coordenador de Administração**.**
Art. 2º A nomeação ora realizada, por se tratar de Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração, poderá ser revista a qualquer tempo, conforme as necessidades da Administração Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:EECD318A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026 – GP

Portaria nº 038/2026 – GP
Lagoa Nova / RN, 30 de janeiro de 2026.

"NOMEIA A SENHORA MARIANNE ARAUJO DE MEDEIROS NO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO SETOR AGRÍCOLA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **Marianne Araujo de Medeiros**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor Agrícola**, simbologia – **CC5**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.

Art. 2º As atribuições que competem ao cargo de Chefe do Setor Agrícola estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:7CA0DD4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2026 – GP

Portaria nº 039/2026 – GP
Lagoa Nova / RN, 30 de janeiro de 2026.

"NOMEIA O SENHOR GRÊDSTON LIMA DE OLIVEIRA NO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **Grêdston Lima de Oliveira**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Arquivo Médico e Estatística**, simbologia – **CC5**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As atribuições que competem ao cargo de Chefe do Arquivo Médico e Estatística estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:F814F008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2026 – GP

Portaria nº 040/2026 – GP
Lagoa Nova / RN, 30 de janeiro de 2026.

"NOMEIA O SENHOR LUCAS ESTEVO ROCHA DE OLIVEIRA NO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE COMERCIALIZAÇÃO E MERCADO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN".

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições

legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **Lucas Estevo Rocha de Oliveira**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Comercialização e Mercado**, simbologia – **CC5**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.

Art. 2º As atribuições que competem ao cargo de Chefe de Comercialização e Mercado estão descritas na Lei Municipal nº 759/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:5C17638D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2026 – PMLS/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2026 – PMLS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.162.869/0001-44, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 33/2025 – GP, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO TOTAL, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM A MÁQUINA AGRÍCOLA TIPO TRATOR, PARA ATENDER AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às 10:00h (Horário de Brasília) do dia 19 de fevereiro de 2026 no endereço www.localcontratacoespublicas.com.br, para demais informações lagoasalgadalicitacao@gmail.com.

Lagoa Salgada/RN, 30 de janeiro de 2026.

RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:12425775

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2026 a empresa CARLOS ANDRÉ DE LIMA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.968.020-0001-47, com valor global de R$ 49.560,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).
Publique-se.
Lagoa Salgada/RN, 30 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:DD0A5F0B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento do Agente de Contratação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000003/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GARRAFÃO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em favor da empresa CARLOS ANDRÉ DE LIMA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.968.020-0001-47, vencedora com valor global de R$ 49.560,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).
Publique-se.
Lagoa Salgada/RN, 30 de janeiro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:1613018B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015/2026 – GP

Portaria n° 015/2026 – GP
Lagoa Salgada/RN, 29 de janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** do cargo em comissão **ASSESSOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lagoa Salgada o Sr. **JOÃO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR,** portador da matrícula sob n° 11***8-1.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:94A24F58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2026 – GP

Portaria n° 016/2026 – GP
Lagoa Salgada/RN, 29 de janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** do cargo em comissão **ASSESSOR ESPECIAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lagoa Salgada o Sr. **KEVEN MEYZON DO NASCIMENTO FERREIRA,** portador da matrícula sob n° 11***1-8.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:85F6FF63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017/2026 – GP

Portaria n° 017/2026 – GP
Lagoa Salgada/RN, 29 de janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** do cargo em comissão **ASSESSOR ESPECIAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do Município de Lagoa Salgada o Sr. **RICHARDSON ARTUR RODRIGUES SILVA,** portador da matrícula sob n° 11***9-8.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:6CC810BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018/2026 – GP

Portaria n° 018/2026 – GP
Lagoa Salgada/RN, 29 de janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** no cargo em comissão de **ASSESSOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Lagoa Salgada o Sr. **KEVEN MEYZON DO NASCIMENTO FERREIRA,** portador da matrícula sob n° 11***1-8.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:40F21EB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019/2026 – GP

Portaria n° 019/2026 – GP
Lagoa Salgada/RN, 29 de janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a decisão dos autos do Processo Judicial n° 08.01633- 36.2025.8.20.5144, oriundo da Vara Única da Comarca de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER redução de carga horária ao **Sr. EDIVALDO INACIO GOMES,** matrícula sob n° 019-1, nos termos da decisão do Processo Judicial n° 08.01633- 36.2025.8.20.5144, oriundo da Vara Única da Comarca de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:846ED3A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020/2026 – GP

Portaria n° 020/2026 – GP
Lagoa Salgada/RN, 29 de janeiro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** no cargo em comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do Município de Lagoa Salgada o Sr. **RICHARDSON ARTUR RODRIGUES SILVA,** portador da matrícula sob n° 11***9-8.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:92DB0359

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor JOÃO VICTOR TEIXEIRA CÂMARA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor **JOÃO VICTOR TEIXEIRA CÂMARA**, inscrito no CPF nº ##2.490.734-##, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 30 de janeiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:03829ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor GILDEAN MOREIRA DE SOUZA COSTA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o servidor **GILDEAN MOREIRA DE SOUZA COSTA**, inscrito no CPF nº ##1.268.724-##, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**, do município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 30 de janeiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:88990079

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor ALUIZIO ANDERSON NUNES DE AGUIAR, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ALUIZIO ANDERSON NUNES DE AGUIAR**, inscrito no CPF nº ##9.867.034-##, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR DE RECURSOS MINERAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 30 de janeiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:989D0527

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora JAILMA SILVA DE ARAÚJO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAÇÃO da servidora **JAILMA SILVA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº ##9.235.804-##, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 30 de janeiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:26031D73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor SOLANGE VALENTIM BEZERRA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **SOLANGE VALENTIM BEZERRA**, inscrito no CPF nº ##1.532.814-##, para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**, do município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 30 de janeiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:8FABE7C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora MATHEUS FORTES BORGES, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAÇÃO do servidor **MATHEUS FORTES BORGES**, inscrita no CPF nº ##4.721.734-##, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, lotado na **SECRETARIA DE SAUDE**, do município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 30 de janeiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:959DB83C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do servidor MATHEUS FORTES BORGES, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **MATHEUS FORTES BORGES**, inscrito no CPF nº ##4.721.734-##, para ocupar o cargo em comissão de **ASSISTENTE EXECUTIVO DO GABINETE CIVIL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**, do município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a 02 de fevereiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 30 de janeiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:4846B793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor MIKAELY CONCEIÇÃO GOMES, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MIKAELY CONCEIÇÃO GOMES**, inscrito no CPF nº ##5.764.964-##, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA DE UBS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 26 de janeiro de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 30 de janeiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:D7548D74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários ao desempenho de atividades institucionais:
I – **RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**, Secretário Municipal da Fazenda – SEFAZ, recebendo **02 (meia) diária** no valor total de **R$ 500,00** (quinhentos reais);
II – **DIEGO DOS SANTOS FERREIRA**, servidor da SEFAZ, recebendo **02 (meia) diária** no valor total de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).
III – **JAIME BEZERRA DA COSTA**, servidor da SEFAZ, recebendo **02 (meia) diária** no valor total de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).
IV – **HILDA FÉLIX DA ROCHA NETA**, servidor da SEFAZ, recebendo **02 (meia) diária** no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais).

Art. 2º As diárias destinam-se à participação dos servidores no evento Conexão CNM – Edição RN, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, na cidade de Natal/RN, em razão do afastamento da sede do Município, para custeio de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, nos termos do Decreto Municipal nº 004/2025, no interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 30 de janeiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:C03DA901

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do servidor JOSINALDO DA SILVA HENRIQUE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAÇÃO do servidor **JOSINALDO DA SILVA HENRIQUE**, inscrita no CPF nº ##5.180.164-##, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR TECNICO DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO RURAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 30 de janeiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:634D18BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor FRANCISCO NAZARENO BANDEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **FRANCISCO NAZARENO BANDEIRA**, inscrito no CPF nº ##5.527.944-##, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR TEC NICO DE ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO RURAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR**, do município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 30 de janeiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:578CC48E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da servidora RHAFAELLA MARIA ROCHA CAVALCANTE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **RHAFAELLA MARIA ROCHA CAVALCANTE**, inscrito no CPF nº ##7.910.484-##, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR TECNICO AGRICOLA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR**, do município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 08 de janeiro de 2025, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 30 de janeiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:B04869DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1648, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga o Processo Administrativo nº 130800125 – Pregão Eletrônico nº 025/2025, destinado ao Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação aplicável,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 130800125 e o Pregão Eletrônico nº 025/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais visando garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar a licitação por razões de conveniência e oportunidade administrativa, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade realizar planejamento mais adequado para o dimensionamento da demanda de medicamentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 025/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 130800125, destinado ao Registro de Preços para aquisição de materiais ambulatoriais, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Em razão da revogação de que trata o art. 1º, ficam sem efeito os atos do certame praticados determinando-se o arquivamento do procedimento licitatório, sem prejuízo da instauração de novo processo, caso persistam as necessidades administrativas, observadas as correções/adequações necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito Municipal de Lucrécia/RN

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:4AE70841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 503/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **José Adson Costa da Cunha,** Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2026. O objetivo da viagem é realizar o transporte de paciente para atendimento médico especializado no Hospital Universitário Onofre Lopes, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:6CA4C965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 504/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de **Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 21, 22 e 23 de janeiro de 2026, com o objetivo de transportar pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Santa Luzia, Clínica do Coração e Hospital Wilson Rosado, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 30 de janeiro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:CEBF18A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-PE/2026
O município de Marcelino Vieira-RN através da Secretária Municipal de Administração
Departamento de Licitações em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-PE/2026.

Objeto: Aquisição de fardamento escolar e material escolar para formação de kits para alunos da rede pública municipal de ensino de Marcelino Vieira-RN.
ONDE SE LIA: O edital e anexos estão disponíveis de 29/01/2026, com abertura em 11/02/2026 às 08:00:00.
AGORA LEIA-SE: O edital e anexos estão disponíveis de 29/01/2026, COM ABERTURA EM 13/02/2026 às 08:00:00

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO,
Pregoeiro

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:BC85CABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-PE/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-PE/2026
O município de Marcelino Vieira-RN através da Secretária Municipal de Educação, por meio do Departamento de Licitações em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica o. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de livros didáticos destinados a rede de educação infantil (infantil II, III, IV e V) com formação dos professores, gestores e técnicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Marcelino Vieira/RN. O edital e anexos estão disponíveis de 02/02/2026, com abertura em 12/02/2026 às 09:00:00. Informações no portal www.novobbmnetlicitacoes.com.br e Transparência Municipal https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php, PNCP e TCE/RN. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, pregoeiro designado para o ato. Marcelino Vieira-RN

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:0F6EBE28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO - ASSESSORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA

Processo: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 012-DLE/2024
Número de Contrato original: 2024.07.30.0001
Número do termo: 3º Aditivo
Objeto do aditivo: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 2024.07.30.0001, com o objetivo de dar continuidade ao Contrato de Prestação de Serviço em Assessoria Técnica especializada em Gestão Educacional e Pedagógica, visando a orientação governamental da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Fundamentação: Artigos 105 e 107 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratada/CNPJ: E & J INTELIGÊNCIA CONTÁBIL LTDA, 43.354.670/0001-19.
Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.
Data da Assinatura do aditivo: 29/01/2026.
Vigência: 30/01/2026 a 30/07/2026.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:CDF83FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 854 -2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 733/2022 - QUE TRATA A ALTERAÇÃO DO VALOR DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA-ESTÁGIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 733/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º.....

O valor da remuneração da bolsa-estágio será de R$ R$811,00 (oitocentos e onze reais), podendo o estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - O Poder Executivo consolidará a presente legislação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

PAULO CESAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:4FF8B4CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 855 -2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

FIXA O SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MARTINS/RN.

O Prefeito do Município de Martins/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica estabelecido como salário-mínimo dos servidores públicos do Município de Martins/RN o valor R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)., em conformidade com o disposto no Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art.2º As despesas provenientes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026. Revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CESAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:59CDEE1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 856 -2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecido, nos moldes da Medida Provisória n° 1334, de 2026, reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) *para os profissionais do magistério da educação básica* do Município de Martins/RN.

Art.2º As despesas provenientes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026. Revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CESAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:DB7392E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020 -2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 19 de janeiro de 2026, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por um período de 02 (dois) anos, a ser gozada de 19/01/2026 a 18/01/2028 ao servidor RAYR CEZAR DE SOUZA GOIS, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, matrícula n° 1741.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 19 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 30 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:ED5DF38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – APÓS RETIFICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE REABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – APÓS RETIFICAÇÃO DO EDITAL
(Processo Administrativo n.º 009/2026)

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, por meio do seu Agente de Contratação, torna público que está aberto os novos prazos da Chamada Pública a seguir especificada:

Chamamento Público n° 001/2026.

Objeto: O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVOCA as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, interessadas em obter a qualificação como Organização Social, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 008/2023 de 17 de março de 2023, e demais normas que regem a espécie e as condições previstas neste Edital após sua **RETIFICAÇÃO**. Reabertura do Chamamento Público: a partir de **02/02/2026 à 03/03/2026**, permanecendo aberto por 30 (trinta) dias consecutivos para apresentação de plano de trabalho, com o intuito de seleção de proposta mais vantajosa para a administração.

Informações Complementares: o edital retificado poderá ser obtido em horário do expediente na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço à Rua Joaquim Duarte, Nº 652 – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000 ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@maxaranguape.rn.gov.br

DATA/HORA/LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 05 de MARÇO de 2026, às 09h:00min na sede da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN: Rua Quinze de novembro, nº. 45, Centro, Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000.

Maxaranguape/RN, 30 de janeiro de 2026.

JUDSON CAMPOS OLIVEIRA DA ROCHA
Agente de Contratação
Portaria n° 001/2026

JOCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:42B3B377

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 013/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 013/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar a pedido o servidor de provimento efetivo **D'AVILLE HENRIQUE VIANA GARCIA**, CPF nº. 076.xxx.xxx-97, do cargo de Professor Fundamental II – Língua Portuguesa, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2026.

Maxaranguape/RN, 30 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:97401FDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 014/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 014/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 101.II.D DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1°. conceder **licença pessoal não remunerada** pelo período de dois anos, em favor de **ROSINEIDE DE OLIVEIRA LIMA BRANDÃO**, servidora pública municipal, portador do CPF 701.xxx.xxx-91, para que esta possa tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do art 100 *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 310, de 15 de Fevereiro de 1997.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:F2EBE058

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 015/2026

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 abril de 2021 e suas atualizações posteriores, **RECONHECE** no que segue abaixo:
Objeto: Contratação da Banda " RENAN CRUZ" para o evento "CARNAVAL 2026 para 01 apresentação (show), no dia 17 de fevereiro de 2026 o valor de 1 (Uma) apresentação será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais**)**, cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.
Discriminação dos locais: A apresentação será no dia 17 de fevereiro de 2026, na praça de eventos em Maxaranguape/RN, e no que trata da contratação, será por meio de sua empresa 57.671.838 RENAN CRUZ DA COSTA CNPJ 57.671.838/0001-24, portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 30 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:5DDB6C6F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 017/2026

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 abril de 2021 e suas atualizações posteriores, **RECONHECE** no que segue abaixo:Objeto: Contratação da Banda " JP FORROZADO" para o evento "CARNAVAL 2026 para 01 apresentação (show), no dia 14 de fevereiro de 2026 o valor de 1 (Uma) apresentação será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais**)**, cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.
Discriminação dos locais: A apresentação será no dia 14 de fevereiro de 2026, em praça pública em Maracajaú, Maxaranguape/RN, e no que trata da contratação, será por meio de sua empresa PDB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ 51.078.703/0001-73, portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 30 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:3BFA6AE5

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 018/2026

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 abril de 2021 e suas atualizações posteriores, **RECONHECE** no que segue abaixo:
Objeto: Contratação da Banda " BANDA PRETTA" para o evento "CARNAVAL 2026 para 01 apresentação (show), no dia 16 de fevereiro de 2026 o valor de 1 (Uma) apresentação será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais**)**, cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.
Discriminação dos locais: A apresentação será no dia 14 de fevereiro de 2026, na praça de eventos em Maxaranguape/RN, e no que trata da contratação, será por meio de sua empresa BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ 23.985.884/0001-86, portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 30 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:7E9C9ED2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 019/2026

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 abril de 2021 e suas atualizações posteriores, **RECONHECE** no que segue abaixo:
Objeto: Contratação da Banda " JUNINHO SWING 7" para o evento "CARNAVAL 2026 para 01 apresentação (show), no dia 15 de fevereiro de 2026 o valor de 1 (Uma) apresentação será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais**)**, cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.
Discriminação dos locais: A apresentação será no dia 15 de fevereiro de 2026, no polo de Caraúbas, Maxaranguape/RN, e no que trata da contratação, será por meio de sua empresa GB AUDIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 61.262.435/0001-07, portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 30 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:0AB52270

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 020/2026

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 abril de 2021 e suas atualizações posteriores, **RECONHECE** no que segue abaixo:
Objeto: Contratação da Banda " KAMARGUINHO MENDES" para o evento "CARNAVAL 2026 para 01 apresentação (show), no dia 16 de fevereiro de 2026 o valor de 1 (Uma) apresentação será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais**)**, cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.
Discriminação dos locais: A apresentação será no dia 16 de fevereiro de 2026, na praça de eventos em Maxaranguape/RN, e no que trata da contratação, será por meio de sua empresa GB AUDIO PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 61.262.435/0001-07, portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 30 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:06346CCB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 021/2026

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 abril de 2021 e suas atualizações posteriores, **RECONHECE** no que segue abaixo:
Objeto: Contratação da Banda "LÉO LIMA" para o evento "CARNAVAL 2026 para 01 apresentação (show), no dia 17 de fevereiro de 2026 o valor de 1 (Uma) apresentação será de R$ 2.000,00 (dois mil reais**)**, cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.
Discriminação dos locais: A apresentação será no dia 17 de fevereiro de 2026, no polo de Maracajaú município de, Maxaranguape/RN, e no que trata da contratação, será por meio de sua empresa 59.692.352 LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA CNPJ 59.692.352/0001-06, portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 30 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:A1AF9C73

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 022/2026

A Ordenadora de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 abril de 2021 e suas atualizações posteriores, **RECONHECE** no que segue abaixo:
Objeto: Contratação da Banda "MC WS" para o evento "CARNAVAL 2026 para 01 apresentação (show), no dia 17 de fevereiro de 2026 o valor de 1 (Uma) apresentação será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais**)**, cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.
Discriminação dos locais: A apresentação será no dia 15 de fevereiro de 2026, na praça de eventos, Maxaranguape/RN, e no que trata da contratação, será por meio de sua empresa PRODUHITS PROMOÇÕES E EVENTOS Ltda, CNPJ 60.252.355/0001-08, portanto vem RATIFICAR a presente declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Maxaranguape/RN, 30 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:F62FC3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.*

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Regulamenta a eleição dos Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino, fixa períodos de mandato, estabelece prorrogação excepcional para fins de adequação às normas do Novo FUNDEB (VAAR) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar omissão formal no ato original de nomeação dos gestores escolares eleitos nos processos de escolha realizado nos anos de 2024 e 2025;*

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB), especificamente no Art. 14, § 1º, inciso I, que condiciona o recebimento da complementação VAAR à existência de critérios técnicos de mérito e desempenho aliados à participação da comunidade;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público e a necessidade de garantir a segurança jurídica dos atos administrativos praticados no âmbito das unidades escolares;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o ato de nomeação dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino do Município de Maxaranguape, para fazer constar que os mandatos decorrentes do processo de escolha de 2024 compreende o período de **01 de fevereiro 2024 a 01 de fevereiro de 2026,** e o processo de escolha de 2025 compreende o período de **01 de setembro 2025 a 01 de setembro de 2027**.*

Art. 2º. Em caráter excepcional, e visando a adequação do calendário de gestão escolar ao ciclo de monitoramento das condicionalidades do VAAR/MEC, fica **PRORROGADO** o mandato dos gestores do processo de 2024 até o dia **01 de fevereiro de 2027**.*

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata este artigo fundamenta-se na necessidade de manutenção da gestão democrática comprovada e na estabilidade pedagógica necessária para o cumprimento das metas de aprendizagem.

Art. 3º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação (SME) deverá dar prosseguimento aos estudos e elaboração da minuta de Lei Municipal de Gestão Democrática, para fins de institucionalização definitiva dos processos de escolha.

Art. 4º. Permanecem inalterados os nomes e lotações constantes nos atos originais de nomeação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da omissão sanada.

Gabinete da Prefeita, Maxaranguape/RN, 29 de janeiro de 2026.

PROFESSORA NIRA
Prefeita Municipal

JOSIVAN MONTE
Secretário Municipal de Educação

Republicação por incorreção.

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:FE35663F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 049/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER** três meses de Licença Prêmio, com início em 02 de fevereiro de 2026, ao senhor **JOSE ARMANDO BATISTA DA SILVA**, servidor do quadro efetivo do município de Montanhas/RN sob a matrícula 0009016.
ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:3E336555

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DE CONTRATO 5/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44
CONTRATADA: 52.459.675 JOSE MARCOS GOMES BARBOSA CNPJ:52.459.675/0001-05
OBJETO: Credenciamento de artistas individuais, bandas ou grupos musicais locais, de pequeno, médio e grande porte para compor a programação artística musical e cultural dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato será classificado e distribuído de acordo com a classificação orçamentaria entre as unidades administrativas, conforme a vinculação da despesa por cada setor.
VALOR:R$ 1.462,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 30 de janeiro de 2026 e término em 06 de fevereiro de 2026.
DATA: 30 de janeiro de 2026.
ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JOSE MARCOS GOMES BARBOSA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:1AA4EA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026.

HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Inexigibilidade nº 2/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
JEFFERSON LUIZ DA SILVA - CNPJ: 64.160.137/0001-96 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Monte Alegre/RN, 30 de janeiro de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:F0F7501E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026

Processo Licitação: nº 02006.000826/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.
CONTRATADA: JEFFERSON LUIZ DA SILVA, portador do CNPJ**:** 64.160.137/0001-96
VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
OBJETO CONTRATADO: A Contratar o artista Jeorge Luiz da Silva, nome artístico Selma de Nieta – "Deixe Ele(a) – Mãe da Educação", com o objetivo de promover uma atividade artística, cultural e humorística voltada à valorização da educação, dos profissionais da área e da comunidade escolar, proporcionando um momento de reflexão, integração e entretenimento durante o evento da Secretaria Municipal de Educação, denominado Jornada Pedagógica, a ser realizado no município de Monte Alegre/RN, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2026, com apresentação de duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A contratação do artista Jeorge Luiz da Silva, nome artístico Selma de Nieta - "Deixe Ele(a) – Mãe da Educação", justifica-se pela importância de enriquecer a programação da Jornada Pedagógica, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre/RN, a ser realizada nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2026. O evento constitui um momento estratégico de planejamento, formação e motivação dos profissionais da educação para o início do ano letivo. A apresentação artística, de caráter cultural e humorístico, contribui para a valorização dos educadores, ao abordar de forma leve, reflexiva e acessível temas relacionados ao cotidiano escolar e aos desafios da prática pedagógica, favorecendo o engajamento, a integração e o fortalecimento dos vínculos entre os participantes. Além disso, proporciona um ambiente acolhedor e humanizado, essencial para

estimular o bem-estar, a troca de experiências e a disposição para o trabalho coletivo. Dessa forma, a contratação mostra-se pertinente e alinhada ao interesse público, agregando valor cultural, educativo e institucional à Jornada Pedagógica, garantindo uma apresentação com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, capaz de contribuir positivamente para o alcance dos objetivos do evento e para o fortalecimento das ações da política educacional do município.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 30/01//2026.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.
Monte Alegre/RN, 30 de janeiro de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:C92994E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA 001/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN.
ATA DA 001/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2026

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de 2026, às nove horas, na sala de atividades coletivas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situada a Rua Arthur Antunes Coimbra, Centro - Monte das Gameleiras/RN, reuniram-se os membros do CMAS: Maceane dos Santos; Edna Régia Sales Pinheiro; Antônio Oliveira de Melo; Pedro Marilson Moreira da Silva; Simone da Silva Avelar; Francisco Andriele da Silva. Participaram, ainda, Maria Laís da Silva Duarte (SMAS) e Janne Celly T. de Medeiros (Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social) para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Apresentação dos Saldos das contas dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Serviços, Programas, Benefícios e Gestão; 2 – Reprogramação dos saldos existentes nas contas em 31/12/2025 para execução no exercício 2026; 3 - Outros assuntos. Inicialmente o presidente do CMAS deu boas-vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta, relativo à apresentação dos saldos das contas em 31/12/2025. Na ocasião, solicitou que a assessora técnica Janne Medeiros, apresentasse as informações: BL-PSB - CONTA: 17.329-0 - SALDO: R$ 19.620,24 (Dezenove mil, seiscentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) - BL-GSUAS - CONTA: 17.327-4 - SALDO: R$ 3.120,43 (Três mil, cento e vinte reais e quarenta e três centavos) - BL-GBF - CONTA: 20.771-3 - SALDO: R$ 42.812,25 (Quarenta e dois mil, oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos) - BPC ESCOLA - CONTA: 18.414-4 - SALDO: R$ 723,77 (Setecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) - SIGTVESTR3 - CONTA: 21.034-X - SALDO: R$ 586,05 (Quinhentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) - CRIANÇA FELIZ - CONTA: 18.630-9 - SALDO: R$ 22.983,65 (Vinte dois mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) - PROCAD-SUAS - CONTA: 20.666-0 - SALDO: R$ 13.018,36 (Treze mil, dezoito reais e trinta e seis centavos) – COVID EPI – CONTA: 18.773-9 – SALDO: R$ 360,86 (Trezentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos). Saldo de Reprogramação: R$ 103.225,61 (Cento e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos). Dentre os esclarecimentos, Janne Medeiros, pontuou que os recursos que não foram utilizados no exercício anterior podem ser reprogramados para utilização no exercício seguinte, conforme dispõe os artigos 34 a 36 da Portaria 1.043/2024, dentro dos blocos a que pertencem e de acordo com as finalidades de cada serviço/programa a que se destinam, e mediante aprovação da reprogramação pelo CMAS. Foi feita uma explicação sobre a reprogramação, apresentando em quais ações os recursos reprogramados deverão ser utilizados, a saber: Custeio das ações dos serviços e programas socioassistenciais, tais como: Materiais de limpeza e higiene; pagamento de tarifas de serviços; despesas com pessoal; combustível; demais necessidades para garantia da continuidade das atividades. Passando para o segundo ponto de pauta, a Presidente do CMAS submeteu ao plenário a votação a reprogramação dos saldos anteriormente apresentados, e ao final obteve o seguinte resultado; **aprovada por unanimidade Valor da Reprogramação, Valor da Reprogramação: R$ 103.225,61 (Cento e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).** Em outros assuntos nada foi tratado. Sem mais nada a tratar, eu, Janne Celly Tibúrcio de Medeiros, *ad hoc* secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:5B9CBB4D

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2026-CMAS-*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 001/2026

Eu, SIMONE DA SILVA AVELAR, no exercício da função de presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte das Gameleiras, vem através do presente Edital convocar os Conselheiros e toda a população interessada a participar da I Assembleia Ordinária do CMAS – exercício 2026, com a seguinte pauta:

1 – Apresentação dos Saldos das contas dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Serviços, Programas, Benefícios e Gestão;

2 – Reprogramação dos saldos existentes nas contas em 31/12/2025 para execução no exercício 2026;

3 - Outros assuntos. Inicialmente o presidente do CMAS deu boas-vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta, relativo à apresentação dos saldos das contas em 31/12/2025. Outros assuntos

A assembleia acontecerá no dia 27/01/2026, na sala de atividades coletivas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situada a Rua Arthur Antunes de Coimbra, Centro – Monte das Gameleiras/RN, às 9h.

Contamos com a participação de todos.
Monte das Gameleiras/RN, 26 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

SIMONE DA SILVA AVELAR
Presidente do CMAS

*Republicar por incorreção

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:65C107BF

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2026 - CMAS DE 28 DE JANEIRO DE 2026

RESOLUÇÃO 001/2026 - CMAS DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2025 para 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o fim do exercício financeiro de 2025 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2026;

Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação;

Considerando, o disposto na PORTARIA 1.043/2024-MDS de 24 de dezembro de 2024 e suas alterações posteriores, em seu CAPÍTULO IV, Da Reprogramação, Art. 34 que diz que os saldos referentes aos blocos de financiamento referidos no art. 3º, incisos I e II, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem; **Considerando,** a reunião do CMAS realizada no dia 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2025 para 202, no total de R$ 103.225,61 (Cento e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

Nº	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO EM 31/12/2025
	BL-PSB	BÁSICA	17.329-0	R$ 19.620,24
	BL – GSUAS	GESTÃO	17.327-4	R$ 3.120,43
	BL - GBF	GESTÃO	20.771-3	R$ 42.812,25
	BPC ESCOLA	PROGRAMAS	18.414-4	R$ 723,77
	SIGTVESTR3	PROGRAMAS	21.034-X	R$ 586,05
	CRIANÇA FELIZ	PROGRAMAS	18.630-9	R$ 22.983,65
	PROCAD-SUAS	PROGRAMAS	20.666-0	R$ 13.018,36
	COVIDEPI	PROGRAMAS	18.773-9	R$ 360,86
TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO				**R$ 103.225,61**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 02/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, 28 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NELSON GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:DAE65EE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO do Contrato Administrativo nº **2025022602**, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, e o contratado **59.292.681 ABRAAO AMAURY MANOEL DE MORAIS**, na forma e condições abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Município de Olho d'Água do Borges/RN.

CONTRATADO: 59.292.681 ABRAAO AMAURY MANOEL DE MORAIS, CNPJ de N° 59.292.681/0001-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO
O presente Termo tem por objeto a **rescisão do Contrato Administrativo nº 2025022602**, firmado em **25 de fevereiro de 2025**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 022118/2025**, cujo objeto consistia na prestação de Assessoria Cultural Em Atendimento As Necessidades Da Secretaria Municipal De Cultura E Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
As partes, de comum acordo, resolvem **rescindir o contrato a partir de 05 de janeiro de 2026**, ficando extintas, a partir desta data, todas as obrigações contratuais futuras, ressalvadas aquelas já constituídas até a data da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão fundamenta-se no disposto na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos dispositivos que tratam da extinção dos contratos administrativos, bem como no interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS
As partes declaram, para todos os fins de direito, que **todas as obrigações financeiras decorrentes do Contrato Administrativo nº 2025022602 foram integralmente quitadas**, não existindo valores pendentes de pagamento, tampouco quaisquer créditos ou débitos a serem reclamados entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO GERAL
Com a assinatura do presente Termo de Rescisão, as partes dão-se por **plenamente quitadas**, de forma geral, irrevogável e irretratável, **nada mais tendo a reclamar uma da outra**, a qualquer título, seja administrativa ou judicialmente, em relação ao contrato ora rescindido.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Rescisão será publicado na forma da legislação vigente, para fins de publicidade e eficácia legal.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em duas vias de igual teor e forma.

Olho d'Água do Borges/RN, 05 de janeiro de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal
Contratante

LÁZARO DA SILVA ALMEIDA
Gestor de Contratos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

59.292.681 ABRAAO AMAURY MANOEL DE MORAIS
CNPJ: 59.292.681/0001-51
Contratado

Publicado por:
Lázaro da Silva Almeida
Código Identificador:3C8A00E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ALYCIA AGATA DA SILVA COSTA**, do cargo de provimento em Comissão de **Diretor da Unidade II - UBS - Maria de Lourdes Silva** da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC6.

Art. 2º Os efeitos dessa Portaria entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 30 de janeiro de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:8A8F478C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município, e com base no que o dispõe a Lei Complementar nº 01, de 31 de dezembro de 2009;

R E S O L V E :

Art. 1º Deferir o pedido de vacância, nos termos do artigo 69, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 001, de 31 de dezembro de 2009, requerido pelas servidoras:

I - AURIECIA LOPES DA SILVA DANTAS, Professora, Matrícula nº 936;

II - CHIRLE ARAÚJO NÓBREGA DA COSTA, Auxiliar de Desenvolvimento Educacional, Matrícula nº 487;

III - ISAMARA DE SOUTO NASCIMENTO FELIX, Recepcionista, Matrícula nº 1080;

IV - JANAÍNA JARDINY DANTAS DE ARAÚJO, Professora, Matrícula nº 1055.

Art. 2º A vacância se dará, a partir 31 de janeiro de 2026, pelo prazo de 3 (três) anos; nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 30 de janeiro de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:57672C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **DAELTON ESTEVAM MARTINS** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Esporte e Lazer**, símbolo CC6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 30 de janeiro de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:45609A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAÚJO** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretora da Unidade II - UBS - Maria de Lourdes Silva** da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 30 de janeiro de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:E00F8C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Tributação**, símbolo CC6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 30 de janeiro de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:87CF1B7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026
A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Fornecimento de armações para óculos em metal tipo fio nylon ou acetato com par de lentes destinadas às pessoas carentes deste Município de Paraná–RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33890031.
Paraná - RN, 30 de Janeiro de 2026

RUY IERIS DA SILVA ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:AAA1A84A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2026
A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo destinado as Secretarias Municipais deste Município de Paraná–RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 33890031.
Paraná - RN, 30 de Janeiro de 2026

RUY IERIS DA SILVA ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:D0C37370

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº. 027/2026– GAB/PREFEITO.

PORTARIA DE Nº. 027/2026– GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido do cargo em provimento de Comissão de Procuradora Administrativa; a **Sra. CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS.**
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Parelhas, 30 de janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:65E4AA19

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N°028/2026-GAB/PREFEITO

Portaria n°028/2026-GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**, para o cargo em provimento de comissão de Procuradora Administrativa e cumular as atribuições do cargo de Procuradora Jurídica do Município de Parelhas, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 30 de janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:045EB2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°042/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.°042/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ofício n.°41379/2026 apresentado pelo servidor (a), SILVANO BALBINO DE AZEVEDO matrícula, n.°1206494

lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) SILVANO BALBINO DE AZEVEDO matrícula n.°1206494, o gozo de férias no período de 02/02/2026 A 16/02/2026, perfazendo um total de 15 (Quinze) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de janeiro de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:2A4DD9FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 007

PORTARIA N. º 007/2026 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) senhor(a) CARLOS ANDRÉ DE LIMA portador(a) do documento de Identidade n.º XX.367.XXX-ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º XXX.592.704-XX, do cargo de provimento em comissão de COORD. DE VIGILANCIA EM SAUDE na Secretiaria de Saúde, nomeado por meio da portaria n.º 058/2025 de 01 (um) de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 16 (dezesseis) de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de janeiro de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:910AD6BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 008

PORTARIA N. º 008/2026 – Gabinete da Prefeita

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Se nhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76º da Lei Complementar nº 003/2005 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Passagem/RN

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias, durante o período de 20/01/2026 à 19/02/2026, referente ao período aquisitivo de 2024, ao servidor JURANDIR CHACON HERCULANO, matrícula nº 0002, ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 20 (vinte) de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 30 (trinta) de janeiro de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:F6216A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2026 - CMAS DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO 01/2026 - CMAS de 23 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2025 para 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerando, o fim do exercício financeiro de 2025 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2026;
Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação;
Considerando, o disposto na PORTARIA 1.043/2024-MDS de 24 de dezembro de 2024 e suas alterações posteriores, em seu CAPÍTULO IV, Da Reprogramação, Art. 34 que diz que os saldos referentes aos blocos de financiamento referidos no art. 3º, incisos I e II, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem; **Considerando,** a reunião do CMAS realizada no dia 23 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2025 para 2026, no total de R$ 65.409,10 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:

Nº	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO EM 31/12/2025
1	BL-PSB	BÁSICA	67.664-0	R$ 25.522,54
2	BL – GSUAS	GESTÃO	67.654-3	R$ 393,90
3	BL - GBF	GESTÃO	67.647-0	R$ 23.290,59
4	BPC ESCOLA	PROGRAMAS	67.644-6	R$ 785,86
5	SIGTVESTR3	PROGRAMAS	76.018-8	R$ 1.601,19

6	ACESUASTRAB	PROGRAMAS	67.633-0	R$ 1.221,59
7	PROCAD-SUAS	PROGRAMAS	77.197-X	R$ 12.593,43
TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO				**R$ 65.409,10**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 02/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PASSAGEM (RN), 23 de janeiro de 2026.

VANUZA REJANE DE SOUZA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 01/2026 - CMAS de 23 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2025 para 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Considerando, o fim do exercício financeiro de 2025 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2026;
Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação;
Considerando, o disposto na PORTARIA 1.043/2024-MDS de 24 de dezembro de 2024 e suas alterações posteriores, em seu CAPÍTULO IV, Da Reprogramação, Art. 34 que diz que os saldos referentes aos blocos de financiamento referidos no art. 3º, incisos I e II, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem; **Considerando,** a reunião do CMAS realizada no dia 23 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2025 para 2026, no total de R$ 65.409,10 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:

Nº	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO EM 31/12/2025
1	BL-PSB	BÁSICA	67.664-0	R$ 25.522,54
2	BL – GSUAS	GESTÃO	67.654-3	R$ 393,90
3	BL - GBF	GESTÃO	67.647-0	R$ 23.290,59
4	BPC ESCOLA	PROGRAMAS	67.644-6	R$ 785,86
5	SIGTVESTR3	PROGRAMAS	76.018-8	R$ 1.601,19
6	ACESUASTRAB	PROGRAMAS	67.633-0	R$ 1.221,59
7	PROCAD-SUAS	PROGRAMAS	77.197-X	R$ 12.593,43
TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO				**R$ 65.409,10**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 02/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PASSAGEM (RN), 23 de janeiro de 2026.

VANUZA REJANE DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:2B625BF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor em 22 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO os termos do artigo 102, da Lei nº 111/2002;

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao servidor **CÍCERO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, matrícula nº 900893, portador da CTPS n° 03658, Série 00007-PB, Licença Prêmio correspondente ao período aquisitivo de 11/08/2018 a 10/08/2023, a ser gozada no período de 02/02/2026 a 02/05/2026, sem perda de seus vencimentos.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 29 de janeiro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:526E3AF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026-GP

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a título de CESSÃO, para continuar exercendo suas funções junto a Direção do Fórum da Comarca de Natal/RN, a servidora **JANAINA LEITE DUTRA, matrícula nº 901563.**
Artigo 2º - A servidora cedida fica à disposição do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 23/04/2026 e término em 22/04/2028, sem ônus para o Tribunal, nos termos do Convênio nº 12/2021, de 11/05/2021.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 29 de janeiro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:BCAEB663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026-GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE

PROVIMENTO COMISSIONADO DE DIRETORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais previstas nos artigos 49, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar **JHENIFER DOS REIS SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 140.270.234-55, do Cargo em Comissão CC IV, **Diretora da Unidade Básica de Saúde Maurício Cortez de Paiva,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir desta data.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 30 de janeiro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:553A46BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026-GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE DIRETORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais previstas nos artigos 49, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar **ANA CRISTINA ALVES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF Nº 094.635.294-11, do Cargo em Comissão CC IV, **Diretora da Unidade Básica de Saúde Rosalita Forte Dantas,** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir desta data.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 30 de janeiro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:36458C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026-PMP/GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE DIRETORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais previstas nos artigos 49, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar **SABRINA DE FÁTIMA ALMEIDA GOMES**, brasileira, portadora do CPF Nº 071.337.884-03, do Cargo em Comissão CC IV – **Diretora do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde** do quadro de pessoal desta Prefeitura, a partir desta data.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu (RN), em 30 de janeiro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:9D0D1D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026-GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE DIRETOR DE ESCOLA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais previstas nos artigos 49, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar **MAX RODRIGO DE LIMA MACEDO**, brasileiro, portador do CPF nº 012.169.844-09, do Cargo em Comissão – CC IV, **de Diretor da Escola Municipal Francisco Francelino de Moura,** do quadro de pessoal desta Prefeitura, a partir desta data.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 30 de janeiro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:5C1C5A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026-GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais previstas nos artigos 49, e 76, inciso II, alínea "a", todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar **CHRISLANNIA MARIA MASCENA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF Nº 102.602.204-50, do Cargo em Comissão CC III – **Chefe do Departamento de Compras, Secretaria Municipal de Administração e Finanças,** do quadro de pessoal desta Prefeitura, a partir desta data.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 30 de janeiro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:EDFE64D5

PREVIPATU
PORTARIA Nº 001/2026

Patu/RN, 30 de janeiro de 2026.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA CRISTINA NETA, com RG n° 871983 SSP/RN, CPF n° 536.060.944-34, admitida em 17 de julho de 1998, iniciando o exercício do magistério no mesmo ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Patu/RN, exercendo o cargo de Professora, sob a matrícula 902926, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, resultando no valor de R$ 10.150,56 (dez mil cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Salário Base.....	**R$** 8.120,46
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio).....	**R$** 2.030,10
Valor do benefício de Aposentadoria.....	**R$** 10.150,56

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA
Diretor de Benefícios

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:7EB5C1BC

PREVIPATU
PORTARIA Nº 002/2026

Patu/RN, 30 de janeiro de 2026.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **DIRETOR DE BENEFICIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA GORETE DE MOURA, com RG n° 501401 SSP/RN, CPF n° 365.955.354-91, admitida em 03 de abril de 2000, iniciando o exercício do magistério no mesmo ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Patu/RN, exercendo o cargo de Professora, sob a matrícula 903108, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, resultando no valor de R$ 10.365,01 (dez mil trezentos e sessenta e cinco e um centavo), assim discriminados:

Descrição	Valor
Salário Base.....	**R$** 8.292,01
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio).....	**R$** 2.073,00
Valor do benefício de Aposentadoria.....	**R$** 10.365,01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA
Diretor de Benefícios

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:44CAC583

PREVIPATU
PORTARIA Nº 003/2026

Patu/RN, 30 de janeiro de 2026.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **DIRETOR DE BENEFICIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NILVANIA MARIA REZENDE CARNEIRO, com RG n° 002078713 SSP/RN, CPF n° 033.228.494-81, admitida em 03 de abril de 2000, iniciando o exercício do magistério no mesmo ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Patu/RN, exercendo o cargo de Professora, sob a matrícula 903299, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, resultando no valor de R$ 8.101,41 (oito mil cento e um reais e quarenta e um centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Salário Base.....	**R$** 6.481,13
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio).....	**R$** 1.620,28
Valor do benefício de Aposentadoria.....	**R$** 8.101,41

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA
Diretor de Benefícios

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:E25664E7

PREVIPATU
PORTARIA Nº 004/2026

Patu/RN, 30 de janeiro de 2026.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O **DIRETOR DE BENEFICIOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATÚ**, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da Lei Municipal n° 309/12, e;

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA PAZ ALVES CUNHA, com RG n° 1421909 SSP/RN, CPF n° 941.696.914-15, admitida em 17 de julho de 1998, iniciando o exercício do magistério no mesmo ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Patu/RN, exercendo o cargo de Professora, sob a matrícula 902942, com *PROVENTOS INTEGRAIS*, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, § 5° da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7° da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 55 da Lei Municipal nº 309, de 21 de junho de 2012, resultando no valor de R$ 9.378,56 (nove mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Salário Base.....	**R$** 5.718,65
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio).....	**R$** 1.429,65
Gratificação de Títulos I	**R$** 171,55
Classe F.....	**R$** 2.058,71
Valor do benefício de Aposentadoria.....	**R$** 9.378,56

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA
Diretor de Benefícios

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:CE569BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
CONTRATO N° 011/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Visando à Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviço de Assessoria Contábil para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Patu/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **EDNARDO BENÍGNO DE MOURA**, brasileiro, solteiro, com endereço na Rua Antônio de Lima, nº 207, centro, Patu/RN, CPF nº 077.222.574-53, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.183/0001-59, sediada na RUA DARCILIO WANDERLEY, Nº 343, JARDIM CALIFÓRNIA - CEP: 58.700-970 - PATOS/PB, neste ato representada por sua sócia gerente a Sra. **CLAIR LEITÃO MARTINS**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/PB sob o nº 004395/O-7, CPF: 477.984.084-87, com endereço profissional na Rua Darcilio Wanderley, nº 343, Califórnia - CEP nº 58.700-000, Patos/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADA, sob as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123 e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato Visando à Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviço de Assessoria Contábil para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Patu/RN, conforme o disposto na **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, **Processo nº 011/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 22 (Vinte e Dois) dias do mês de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto **aditivar** o Contrato, Visando à Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviço de Assessoria Contábil para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Patu/RN, na forma como especificado na **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, **Processo nº 011/2025**, condições previstas no art. 107, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato n° 011/2025 fica prorrogada de 31 de Dezembro de 2025 à 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 22 de Dezembro de 2025.

EDNARDO BENÍGNO DE MOURA
CPF/MF Nº 077.222.574-53
Prefeito Municipal–
P/ Contratante

CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 10.571.183/0001-59
Contratada

Testemunhas:

1º) _____
NOME.:
CPF....:

2º) _____
NOME.:
CPF....:

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:0B908C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO - ANEXO X - 6º BIMESTRE DE 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em reais

NOTA: SEM MOVIMENTO

PEDRA PRETA - RN, 29 de janeiro de 2026

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:0B76760F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: A C L GIACOMO AZEVEDO – CNPJ: 49.072.807/0001-29
OBJETO: Contratação da banda Som e Balanço, para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino-RN do ano de 2026.
Valor: R$ 25.000,00, (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 30/01/2026 até 29/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)
Pedro Avelino–RN, 30 de janeiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

A C L GIACOMO AZEVEDO
Representante
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:C51131FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: LUCAS BOQUINHA LTDA – CNPJ: 45.102.128/0001-02
OBJETO: Contratação da banda Lucas Boquinha, para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino-RN do ano de 2026.
Valor: R$ 40.000,00, (quarenta mil reais)
Vigência: 30/01/2026 até 29/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)
Pedro Avelino–RN, 30 de janeiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

LUCAS MATHEUS MARTINS FARIAS
Representante
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:C3F7B9D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: TRUE SENSE PROMOCOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA – CNPJ: 54.000.589/0001-57
OBJETO: Contratação da banda Pedro Lyan, para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino-RN do ano de 2026.
Valor: R$ 40.000,00, (quarenta mil reais)
Vigência: 30/01/2026 até 29/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)
Pedro Avelino–RN, 30 de janeiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

TRUE SENSE PROMOCOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA
Representante
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:FD676D04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: M C A NETO LTDA – CNPJ: 19.017.641/0001-87
OBJETO: Contratação da banda Soanata, para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino-RN do ano de 2026.
Valor: R$ 40.000,00, (quarenta mil reais)
Vigência: 30/01/2026 até 29/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)
Pedro Avelino–RN, 30 de janeiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

M C A NETO LTDA
Representante
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:13A8228E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: BANDA ALYSON STYLLO LTDA – CNPJ: 33.175.867/0001-37
OBJETO: Contratação da banda Alyson Styllo, para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino-RN do ano de 2026.
Valor: R$ 30.000,00, (trinta mil reais)
Vigência: 30/01/2026 até 29/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)
Pedro Avelino–RN, 30 de janeiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

BANDA ALYSON STYLLO LTDA
Representante
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:EF57C6D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES 01107342465 – CNPJ: 31.318.311/0001-27
OBJETO: Contratação da banda Pedro Matias, para abrilhantar o carnaval dos idosos, durante as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino-RN do ano de 2026.
Valor: R$ 5.000,00, (cinco mil reais)
Vigência: 30/01/2026 até 29/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)
Pedro Avelino–RN, 30 de janeiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES
Representante
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:8B80B0FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIS LTDA – CNPJ: 51.645.164/0001-07
OBJETO: Contratação da banda Bonde do Gragra, para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino-RN do ano de 2026.
Valor: R$ 40.000,00, (quarenta mil reais)
Vigência: 30/01/2026 até 29/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)
Pedro Avelino–RN, 30 de janeiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

ISAQUE JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO BRAGA
Representante
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:66B43977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: RF ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ: 15.439.659/0001-16
OBJETO: Contratação da banda Renata Falcão, para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino-RN do ano de 2026.
Valor: R$ 45.000,00, (quarenta e cinco mil reais)
Vigência: 30/01/2026 até 29/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)
Pedro Avelino–RN, 30 de janeiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

RENATA FALCÃO LEITE
Representante
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:04FA3005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA – CNPJ:26.154.321/0001-34
OBJETO: Contratação da banda Luka Bass, para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino-RN do ano de 2026.
Valor: R$ 60.000,00, (sessenta mil reais)
Vigência: 30/01/2026 até 29/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)
Pedro Avelino–RN, 30 de janeiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA
Representante
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:6694B2CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: G P PROMOCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 47.118.697/0001-63
OBJETO: Contratação da banda Gabriel de Pádua, para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino-RN do ano de 2026.
Valor: R$ 20.000,00, (vinte mil reais)
Vigência: 30/01/2026 até 29/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)
Pedro Avelino–RN, 30 de janeiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

GABRIEL DE PÁDUA COSTA VARANDAS
Representante
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:A83BA732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: PRISCILLA FREIRE PRODUCOES LTDA – CNPJ: 27.811.387/0001-12

OBJETO: Contratação da banda Priscilla Freire, para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino-RN do ano de 2026.
Valor: R$ 40.000,00, (quarenta mil reais)
Vigência: 30/01/2026 até 29/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)
Pedro Avelino–RN, 30 de janeiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

PRISCILLA FREIRE PRODUÇÕES LTDA
Representante
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:69F04BA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: PAULO KAIO RODRIGUES DE MEDEIROS – CNPJ: 61.766.433/0001-47
OBJETO: Contratação da banda Paulo Kaio Rodrigues de Medeiros - PK, para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino-RN do ano de 2026.
Valor: R$ 20.000,00, (vinte mil reais)
Vigência: 30/01/2026 até 29/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)
Pedro Avelino–RN, 30 de janeiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

PAULO KAIO RODRIGUES DE MEDEIROS
Representante
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:A798298C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA – CNPJ: 27.141.623/0001-30
OBJETO: Contratação da banda Rafinha Rapaziada, para abrilhantar as festividades carnavalescas do município de Pedro Avelino-RN do ano de 2026.
Valor: R$ 55.000,00, (cinquenta e cinco mil reais)
Vigência: 30/01/2026 até 29/07/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)
Pedro Avelino–RN, 30 de janeiro de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
Representante
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:9807B3C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO: 20260129001– AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN

Pregão Eletrônico (SRP): 20260129001
Processo Administrativo: 20260129001

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Federal 10.024/2019 e ainda Lei Complementar 123/2006, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO:
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 0 KM (ZERO QUILÔMETRO), DO TIPO VAN, 15+1 (QUINZE MAIS UM) LUGARES PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGENCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

MODALIDADE
- Pregão Eletrônico;

TIPO
- MENOR PREÇO

SESSÃO PÚBLICA
- Horário**: 09:01** - Dia: **13 / 02 / 2026;** - Local. BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC), disponível no endereço eletrônico: https://www.bnc.org.br.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local. No site oficial do município - https://www.piloes.rn.gov.br; ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões/RN, em 30 de janeiro de 2026

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:B2F1524F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP): 20260126001– MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO...

Pregão Eletrônico (SRP): 20260126001
Processo Administrativo:20260126001

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Federal 10.024/2019 e ainda Lei Complementar 123/2006, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO:
- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA SINAPI, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

MODALIDADE
- Pregão Eletrônico;

SISTEMA
- Registro de Preços;

TIPO
- Maior desconto percentual;

SESSÃO PÚBLICA
- Horário: 14:01 - Dia: 13 / 02 / 2026; - Local. BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC), disponível no endereço eletrônico: https://www.bnc.org.br.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local. No site oficial do município - https://www.piloes.rn.gov.br; ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões/RN, em 30 de janeiro de 2026

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:6061EB52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA N° 052, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 – GP/PMP

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DOS CONTRATOS ORINUNDOS DO CONTRATO Nº 17120004/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 17120004/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2025**, celebrados entre o Município de Portalegre/RN e a empresa **JES ENGENHARIA LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 02.314.871/0001-05**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia referentes às adequações finais da construção da Escola do Sítio Arrojado, comunidade do Município de Portalegre/RN, vinculado ao Processo Administrativo nº **11120001/2025**.
I - **Rhayssa Narcia Rocha**, CPF 076.XXX.XXX-67, matrícula funcional nº 864, na qualidade de Gestor do Contrato;
II – **Felipe Medeiros Lira**, CPF 042.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 747, na qualidade de Fiscal Técnico;
III – **Ítalo Eduardo Freitas Fonseca**, CPF 016.XXX.XXX-01, matrícula funcional nº 599, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:ABA7632A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA N° 053, DE 30 DE JANEIRO DE 2026 – GP/PMP

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DOS CONTRATOS ORINUNDOS DO CONTRATO Nº 15120001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 15120001/2025– CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025**, celebrados entre o Município de Portalegre/RN e a empresa **R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA,** inscrita sob o **CNPJ nº 43.403.364/0001-25**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pintura, revitalização e manutenção das escolas municipais no Município de Portalegre/RN, vinculado ao Processo Administrativo nº **17110001/2025**.
I - **Rhayssa Narcia Rocha**, CPF 076.XXX.XXX-67, matrícula funcional nº 864, na qualidade de Gestor do Contrato;
II – **Felipe Medeiros Lira**, CPF 042.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 747, na qualidade de Fiscal Técnico;
III – **Ítalo Eduardo Freitas Fonseca**, CPF 016.XXX.XXX-01, matrícula funcional nº 599, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:79D96B0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN, CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADA: 57.978.536 CLEBSON FREITAS DE SOUZA, PESSOA JURIDICA INSCRITA NO CNPJ Nº 57.978.536/0001-01

OBJETO: Contratação de apresentação artística musical da banda LEÃO DE JUDÁ, para animação do Louvor da Juventude 2026, que será realizado no dia 31 de janeiro na comunidade de Bebida Velha no município de Pureza.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026:
ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2037 – Manutenção do Setor Cultural
FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA
ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
PROJ./ATIV: 2039 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e
Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL FISICA

VIGÊNCIA: 31 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

Data Assinatura: 30 de janeiro de 2026. Pela Contratante: RICARDO SANTOS DE BRITO, CPF nº 010.***.***-47 e Pela Contratada: CLEBSON FREITAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n° ***.151.***-32.

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:46510505

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa **MANOEL FAUSTINO DA SILVA JUNIOR ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.227.993/0001-00, com objeto **Contratação de apresentação artística musical da banda PAULINHO REI DOS TECLADOS, para abrilhantar as festividades do Carnaval de Pureza 2026,** com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ancorado no caput do art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Pureza/RN, 30 de janeiro de 2026.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:41202770

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa **51.535.954 MARIA HELENA DE MELO BEZERRA BRANDÃO,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.535.954/0001-30, com objeto **Contratação de apresentação artística musical da banda MARI HELENNA, para abrilhantar as festividades do Carnaval de Pureza 2026,** com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ancorado no caput do art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Pureza/RN, 30 de janeiro de 2026.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:639A0CDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa **46.395.275 EDSON LUIZ MELO DA SILVA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.395.275/0001-72, com objeto **Contratação de apresentação artística musical da banda EDSON CHUVA, para abrilhantar as festividades do Carnaval de Pureza 2026,** com o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), ancorado no caput do art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Pureza/RN, 30 de janeiro de 2026.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:39B33ECC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa **BANDA RASTRO DE MENINA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.479.264/0001-51, com objeto **Contratação de apresentação artística musical da banda RASTRO DE MENINA, para abrilhantar as festividades do Carnaval de Pureza 2026,** com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ancorado no caput do art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Pureza/RN, 30 de janeiro de 2026.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:51F939F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa **ALINE REIS PRODUCOES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.019.000/0001-90, com objeto **Contratação de apresentação artística musical da banda ALINNE REIS, para abrilhantar as festividades do Carnaval de Pureza 2026,** com o valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ancorado no caput do art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Pureza/RN, 30 de janeiro de 2026.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:DCEC4FBB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa 57.978.536 CLEBSON FREITAS DE SOUZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.978.536/0001-01, com objeto Contratação de apresentação artística musical da banda LEÃO DE JUDÁ, para animação do Louvor da Juventude 2026, que será realizado no dia 31 de janeiro na comunidade de Bebida Velha no município de Pureza, com o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), ancorado no caput do art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Pureza/RN, 30 de janeiro de 2026.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:246D1C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 06012026

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN

Aviso de Homologação e Adjudicação
Pregão Eletrônico - 601/2026 ID do Processo: 450506

O MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN –, Após a **finalização** do referido processo pelo Agente de Contratação**, a autoridade máxima, Adjudica** e **Homologa** o resultado do citado pregão, eletrônico, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, TIPO PIPA, POTÊNCIA MOTOR:230 CV, MOTOR: DIESEL, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA:12.000L CONFORME PROPOSTA DE CONVENIO Nº. 978950/2025. em favor das empresas: AUDAX CAMINHOES LTDA. CNPJ: (57.723.696/0001-00), vencedora do seguinte item: **(2974) com um valor de R$** 557.000,00 **(Quinhentos e cinquenta e sete mil reais)**. Maiores informações e documentos relativos a este processo estão disponíveis em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18. Fica a empresa convocada para assinaturas das atas e instrumentos contratuais.
Rafael Godeiro/RN, em 30 de Janeiro de 2026.

LUDMILA CARLOS A. DE A. ROSADO
Prefeita Constituição

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:9104FDC2

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 01.4/2023
INTERESSADOS: **EDNA DANTAS DOS REIS** e Município de Rafael Godeiro-RN **PORTARIA CONJUNTA Nº.** 032/2023.

DECISÃO

A Prefeita do Município de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições e emrazão dos poderes que lhes são conferidos, e,

CONSIDERANDO a REQUISIÇÃO do representante do Ministério Público doEstado do Rio Grande do Norte, através de notificação nº 3960405, de fls. 017/018 dos autos, contida na Notícia de Fato nº 02.23.2175.00000242023-06, por meio da qual, a Promotoria deJustiça em atuação na Comarca de Almino Afonso-RN, DETERMINOU a nomeação deComissão Processante para **apurar a existência de servidores públicos municipais queingressaram no serviço** público desta municipalidade sem prévia aprovação em concursopúblico no período compreendido entre os dias 05/10/1983 e 05/10/1988 (data dapromulgação da Constituição Federal);

CONSIDERANDO, ainda, o PARECER da Procuradoria Jurídica do Município deRafael Godeiro/RN, contido nos autos em comento opinando pela legalidade e constitucionalidade da matéria, aprovo, e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 01.4/2023 da Investigada **EDNA DANTAS DOS REIS**;

CONSIDERANDO, também, que a Comissão Processante, após ser instaurada e instalada na forma da lei, ter realizado seu trabalho, **tendo sido finalizado e elaborado o RELATÓRIO FINAL, bem como o PARECER JURIDICO APRESENTADO PELA**

PROCURADORA GERAL, através do seu Procurador Geral, o qual serve como fundamentação desta decisão, onde ficou constatado, ante a farta documentação analisada, e após ter sido assegurado a ampla defesa e o exercício do contraditório por parte da investigada, **que a contratação objeto do presente PAD, se deu sem concurso público, em data de 02/02/1987, antes da promulgaçãoda CF/88 e após, 05/10/1983, não sendo enquadrada na estabilidade excepcional elencada no art. 19 do ADCT e se enquadrando no objeto da investigação**, evidenciando-se em uma contratação ao arredio da Lei e da Constituição, chegou-se à **CONCLUSÃO** que a servidora deveria ser **EXONERADA DE OFÍCIO, com seu consequente desligamento dos quadros funcionais da administração pública municipal e o rompimento do vínculo laboral, declarando-se a vacância do cargo**, **assegurando-se, em sendo o caso, a possibilidade de concessão de prazo razoável, para que a mesma, caso quisesse, requeresse junto ao INSS a sua aposentadoria, a fim de que a autarquia analisasse o preenchimento dos requisitos para sua concessão, antes da exoneração propriamente dita.**

RESOVE:

1. EXONERAR DE OFÍCIO, após conclusão de Processo Administrativo Disciplinar**,** aservidora **EDNA DANTAS DOS REIS**, Matrícula nº **4403**, com fulcro nos arts.78, I, §1º, II, e 80, combinado com os arts. 164 e seguintes da Lei Municipal nº 221/1996, etambém, na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF, em especial no julgamento doRE: 199649-SC, determinando seu consequente desligamento dos quadros funcionais da administração pública municipal e rompimento do vínculo laboral, declarando-se a vacânciado cargo.

2. Ante, porém, concedo o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da intimaçãodessa decisão, para possibilitar a servidora, protocolar junto ao INSS, requerimento deaposentadoria, tendo em vista que a mesma reúne, ao nosso sentir, todos os requisitos para deferimento de tal requerimento, conforme entendimento do STF, exarado na modulação da ADI: 1241 RN.

3. Após escoado esse prazo, com a juntada ou não, do requerimento de aposentadoria acimaindicado, seja certificado o decurso de tal prazo, encaminhando-se os autos aSecretaria de Administração e Gestão, para efetivação da exoneração, conforme termosindicados no parágrafo interior.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Rafael Godeiro/RN, em 30 de janeiro de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:57EDB093

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECISÃO - GILDEIZA FERNANDES DE OLIVEIRA

DECISÃO

A Prefeita do Município de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições e em razão dos poderes que lhes são conferidos, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora GILDEIZA FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professora rede pública municipal, onde ela pleiteia a vacância do cargo público efetivo de Professora da rede pública de ensino do Município de Rafael Godeiro/RN, em razão de sua nomeação para o cargo público efetivo de Professor de Pedagogia – Educação Especial – junto à Secretaria Estadual de Educação - 14º DIREC**;**

CONSIDERANDO, a falta de previsão na legislação municipal, especialmente na Lei nº 221/96 (Estatuto dos Servidores Públicos municipais) e também, na Lei nº 308/2011, que regulamenta o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério no Município de Rafael Godeiro/RN;

CONSIDERANDO também, que a colmatação de lacunas, fazendo-se aplicar dispositivos da Lei Federal nº 8.112/90, que contém previsão expressa a respeito tanto da vacância decorrente de assunção de cargo público inacumulável, quanto do instituto da recondução, como forma de provimento efetivo, **dependeria de previsão expressa de aplicação em caráter subsidiário e integrativo do aludido diploma federal, haja vista a autonomia legislativa existente entre os entes federativos, o que não se verifica na espécie;**

CONSIDERANDO, finalmente, o PARECER da Procuradoria-geral do Município de Rafael Godeiro/RN, opinando pelo indeferimento do requerimento, o qual adoto como fundamentação, pelas razões acima expostas.

RESOVE:

INDEFERIR, o requerimento da servidora GILDEIZA FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Professora, o requerimento formulado com objetivo de assegurar a vacância em cargo público efetivo do Município com fundamento na posse em cargo público inacumulável, por completa ausência de previsão legal.

Publique-se, Intime-se e cumpra-se.

Rafael Godeiro/RN, em 26 de janeiro de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:9A498D5F

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PARECER E DECISÃO DO REQUERIMENTO DE PAULO MAIA DE OLIVEIRA (TÍTULO DE MESTRE)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO
PROCURADORIA-GERAL
Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro-RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062 / e-mail: **procuradoriapmrg@gmail.com**

PARECER JURÍDICO
Assunto: Requerimento de Titulação
Interessado: Paulo Maia de Oliveira

Trata-se de requerimento apresentado pelo servidor **Paulo Maia de Oliveira**, professor integrante do quadro efetivo do Município de Rafael Godeiro/RN, matrícula nº 4450, recebido por esta Procuradoria em 10 de dezembro de 2025, por meio do qual solicita o reconhecimento e a averbação do título de Mestre em Ensino.
O interessado informa que o referido título foi obtido junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino, ofertado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), em associação com o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), tendo juntado aos autos a Certidão de Conclusão de Curso, emitida em 09 de dezembro de 2025.
Da análise do pleito, bem como da documentação acostada aos autos, verifica-se que o requerimento atende aos requisitos legais e administrativos exigidos para o reconhecimento e averbação da titulação pleiteada, não havendo óbice jurídico ao seu deferimento.
Fica o servidor NOTIFICADO para que apresente, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados a partir da presente data**, cópia autenticada do diploma de conclusão do curso de Pós-Graduação – Mestrado em Ensino**, sob pena de revogação da presente decisão, com a adoção das medidas administrativas cabíveis.
Diante do exposto, opino pelo **DEFERIMENTO do requerimento**, para que seja reconhecido e averbado o título de Mestre em Ensino do

servidor Paulo Maia de Oliveira, para os fins legais e administrativos cabíveis.

É o parecer.

Procuradoria Geral do Município de Rafael Godeiro/RN, em 30 de janeiro de 2026.

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Procurador Geral

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE TITULAÇÃO – MESTRE EM ENSINO
INTERESSADO: PAULO MAIA DE OLIVEIRA

Trata-se de requerimento formulado pelo servidor **Paulo Maia de Oliveira**, professor do quadro efetivo do Município de Rafael Godeiro/RN, por meio do qual **solicita o reconhecimento e a averbação do título de Mestre em Ensino**, para os fins legais e financeiros.
O pleito foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município, que, por meio de Parecer Jurídico, manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido, ao constatar o atendimento dos requisitos legais e administrativos exigidos, bem como a regularidade da documentação apresentada.
Diante disso, **ACOLHO INTEGRALMENTE o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município**, por seus próprios fundamentos, e **DEFIRO o requerimento** formulado pelo servidor Paulo Maia de Oliveira, determinando o reconhecimento e a averbação do título de Mestre em Ensino, para todos os efeitos legais.
Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Administração, para que adote as providências administrativas necessárias à implantação, no próximo vencimento financeiro do servidor, do valor correspondente à titulação de Mestre, nos termos da legislação municipal vigente.
Fica o servidor NOTIFICADO para que apresente, no prazo improrrogável de **90 (noventa) dias**, contados a partir da presente data, **cópia autenticada do diploma de conclusão do curso de Pós-Graduação – Mestrado em Ensino**, sob pena de revogação da presente decisão, com a adoção das medidas administrativas cabíveis.
Cumpra-se.

Rafael Godeiro/RN, 30 de janeiro de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:B1247951

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE Nº 06012026 ID DO PROCESSO: 450506

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN

Resultado de Licitação
Pregão eletrônico nº. PE Nº 06012026 ID do Processo: 450506

A agente de contratação do Município de Rafael Godeiro/RN, através da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação – CNPJ: **08.349.037/0001-31** Conforme tudo o que consta no **processo administrativo n° 70/2025)**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que o citado **Pregão Eletrônico Nº 06012026**, que tem como objeto: **Aquisição de caminhão, tipo pipa, potência motor:230 cv, motor: diesel, capacidade volumétrica: 12.000l conforme proposta de convenio nº. 978950/2025**, de acordo com o que determina a legislação vigente com a participação das seguintes empresas: **AUDAX CAMINHOES LTDA, CNPJ: 57.723.696/0001-00; VIAGOV LTDA, CNPJ: 61.854.011/0001-23; FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 46.135.499/0001-45; PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 54.728.475/0002-09; B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.166.156/0001-30; MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ: 03.093.776/0007-87; BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 20.901.717/0001-11**. Precedido com as formalidades legais, previstas no Edital de licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais lances e negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **Saindo vencedor do CERTAME AUDAX CAMINHOES LTDA, CNPJ: 57.723.696/0001-00; VALOR: 557.000,00 (Quinhentos e cinquenta e sete mil reais.** Sendo declarada vencedora do processo, maiores informações e documentos relativos a este processo estão disponíveis em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18. Fica a empresa convocada para assinatura das atas e instrumentos contratuais.

Rafael Godeiro/RN, em 30 de Janeiro de 2026.

KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:EAFDB01A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 040/2026 RIACHO SANTANA/RN, 29 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 040/2026 RIACHO SANTANA/RN, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JORGE VINICIO FERNANDES DA SILVA**, Secretário de Saúde, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para participar de reunião para esclarecimentos de dúvidas quanto a mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o regula RN, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de janeiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C064D728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 041/2026 RIACHO SANTANA/RN, 29 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 041/2026 RIACHO SANTANA/RN, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **TAMIRYS SUENYA BALDOINA DE LIRA**, Coordenadora de Controle, Avaliação e Regulação, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para participar de reunião para esclarecimentos de dúvidas quanto a mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o regula RN, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 29 de janeiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AC90DC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 042/2026 RIACHO SANTANA/RN, 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 042/2026 RIACHO SANTANA/RN, 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY E SOUSA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 30 de janeiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9BD313D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 043/2026 RIACHO SANTANA/RN, 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 043/2026 RIACHO SANTANA/RN, 30 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **PEDRO FERNANDES DE LIMA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Currais Novos/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 30 de janeiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:777FACAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA 008/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal n° 740/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, **BETÂNIO RIBEIRO DE FARIA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 423.***.***-53, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal Manoel Gurgel do Amaral Valente, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo/RN (Lei n° 740/2025).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrarias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:D78480CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 009/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal n° 740/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **BETÂNIO RIBEIRO DE FARIA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 423.***.***-53, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS lotada na Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo/RN (Lei n° 740/2025).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrarias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:60F630B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA 010/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal n° 740/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **MARIA NILVA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, do cargo em comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal Manoel Gurgel do Amaral Valente, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo/RN (Lei n° 740/2025).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrarias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:60EF7ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N° 011/2026

Dispõe sobre a nomeação de DIRETOR ESCOLAR lotado na Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 740/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **JORLLAN KARDERK ALVES FAGUNDES DE MELO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF: 021.***.***-01, para o cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal Manoel Gurgel do Amaral Valente, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Lei Municipal nº 740/2025).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrarias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:34F70289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHUELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 012/2026

Dispõe sobre a nomeação de VICE-DIRETOR ESCOLAR lotado na Secretaria Municipal de Educação de Riachuelo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a estrutura da administração deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 740/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **EUNICE RAQUEL CAVALCANTE**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF: 915.***.***-15, para o cargo em comissão de VICE-DIRETORA ESCOLAR da Escola Municipal Manoel Gurgel do Amaral Valente, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Lei Municipal nº 740/2025).

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrarias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/RN, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:CE1F69DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 14/2026

Concede férias ao servidor(a), e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **AMAURY MARQUES FERNANDES** – matrícula: 170475-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, relativas ao período aquisitivo de 2025, para serem gozadas no período de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, aos trinte dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:0D832319

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 15/2026

Concede férias ao servidor(a), e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCELIO EUMENES ARAUJO PINTO** – matrícula: 170108-2, ocupante do cargo de Guarda Municipal - Vigia, relativas ao período aquisitivo de 2025, para serem gozadas no período de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio "Francisco Germano Filho" – Rodolfo Fernandes/RN, aos trinte dias do mês de janeiro do ano de 2026.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:873DE056

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 16/2026

Dispões sobre a concessão de prêmio por assiduidade (licença prêmio) ao servidor Francisco Nilvaldo de Souza, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 26 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 76 da Lei Municipal Nº 574/2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o requerimento protocolado em 21 de janeiro de 2026, bem como a comprovação do direito à licença-prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. **FRANCISCO NILVALDO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 170174-6, ocupante do cargo de Guarda Municipal - Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o Prêmio por Assiduidade (licença prêmio), pelo prazo de 03 meses, a contar de **02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026.**

Art. 2º - O servidor deverá retornar ao exercício de suas funções no primeiro dia útil subsequente ao término do gozo da licença, salvo disposição em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Rodolfo Fernandes/RN, aos 30 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:E5BC7A56

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 17/2026

Designar, o Secretário Municipal de Administração para responder interinamente, pela Secretaria Municipal de Agricultura.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,**por este ato, a partir do dia 30 de janeiro de 2026, o Secretário Municipal de Administração, o **SR. FRANCISCO MATIAS INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, inscrito no CPF sob nº XXX.771.254-XX,** para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** pelo período necessário até que outro seja nomeado.

Art. 2º - Durante o período da designação, o interino perceberá apenas os vencimentos correspondentes ao cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Rodolfo Fernandes/RN, aos 30 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:82CCA6FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2026– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do processo seletivo simplificado para a seleção de diretor (a) escolar e Vice-diretor (a) das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Ruy Barbosa/RN, de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***ARETHUSA ASTEVANY DA COSTA SILVA***, inscrita no CPF sob o nº 070.xxx.xxx-27, para o cargo de DIRETORA ESOLAR do Colégio Municipal Professora Rita Juventina de Souza, com lotação Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 30 de janeiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa/RN

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:976ABB1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do processo seletivo simplificado para a seleção de diretor (a) escolar e Vice-diretor (a) das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Ruy Barbosa/RN, de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ***FRANCELMA CIPRIANO***, inscrita no CPF sob o nº 063.xxx.xxx-09, para o cargo de DIRETORA ESCOLAR da Unidade Escolar João de Moura Barbosa, com lotação Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 30 de janeiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa/RN

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:D9396833

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do processo seletivo simplificado para a seleção de diretor (a) escolar e Vice-diretor (a) das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Ruy Barbosa/RN, de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ***ROSINALVA GOMES DE BRITO SILVA,*** inscrita no CPF sob o nº 036.xxx.xxx-06, para o cargo de DIRETORA ESCOLAR do Centro Integrado de Educação Infantil Profª Joseane Coutinho Dias, com lotação Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 30 de janeiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa/RN

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:EA840FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do processo seletivo simplificado para a seleção de diretor (a) escolar e Vice-diretor (a) das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Ruy Barbosa/RN, de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor ***JOSÉ WILTON DA SILVA NASCIMENTO***, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental II "Língua Portuguesa", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, inscrito no CPF sob o nº 875.xxx.xxx-91,matrícula funcional nº 0290081, para o exercício do cargo de Vice – Diretor Escolar do

Colégio Municipal Prof.ª Rita Juventina de Souza, com lotação Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 30 de janeiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa/RN

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:6DB832B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do processo seletivo simplificado para a seleção de diretor (a) escolar e Vice-diretor (a) das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Ruy Barbosa/RN, de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora ***FRANCILEIDE SOARES CARDOSO***, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, inscrita no CPF sob o nº 778.xxx.xxx-06,matrícula funcional nº 0282142, para o exercício do cargo de DIRETORA ESCOLAR do Centro Municipal de Ensino Rural, com lotação Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 30 de janeiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa/RN

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:D4320EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2026– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a duração de 2 (dois) anos do mandato de diretor escolar e Vice-diretor, conforme previsto no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023;

CONSIDERANDO, a PORTARIA Nº 011/2024– GP, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ***ARETHUSA ASTEVANY DA COSTA SILVA***, inscrita no CPF sob o nº 070.xxx.xxx-27, do cargo de DIRETORA do Colégio Municipal Professora Rita Juventina de Souza, com lotação Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 30 de janeiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa/RN

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:7590F6AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2026– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a duração de 2 (dois) anos do mandato de diretor escolar e Vice-diretor, conforme previsto no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023;

CONSIDERANDO, a PORTARIA Nº 010/2024– GP, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora ***FRANCELMA CIPRIANO***, inscrita no CPF sob o nº 063.xxx.xxx-09, do cargo de Diretora da Unidade Escolar João de Moura Barbosa, com lotação Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 30 de janeiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa/RN

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:4C8F48A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2026– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a duração de 2 (dois) anos do mandato de diretor escolar e Vice-diretor, conforme previsto no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023;

CONSIDERANDO, a PORTARIA Nº 012/2024– GP, de 31 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora ***ROSINALVA GOMES DE BRITO SILVA,*** inscrita no CPF sob o nº 036.xxx.xxx-06, do cargo de DIRETORA do Centro Integrado de Educação Infantil Profª Joseane Coutinho Dias, com lotação Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 30 de janeiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa/RN

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:F9F1BFB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.1020/2026 – GC/PMSC

Constitui Comissão Especial para o credenciamento de prestadores e serviços de saúde no exercício de 2026 e revoga decisões anteriores.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na **Constituição Federal**, na **Lei Orgânica do Município**, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que disciplina o credenciamento como procedimento auxiliar de contratação, mediante chamamento público, para prestação de serviços ou fornecimento de bens;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 8.080/1990**, que regula as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde possuem caráter essencial e contínuo, sendo dever da Administração assegurar sua regularidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de **atualização administrativa para o exercício financeiro de 2026**, com vistas à adequada instrução, acompanhamento e controle dos procedimentos de credenciamento de prestadores e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de **revogação expressa de atos administrativos anteriores**, a fim de evitar sobreposição de competências e garantir segurança jurídica aos procedimentos em curso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Especial de Credenciamento**, responsável pela análise documental, habilitação e acompanhamento dos procedimentos de **credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de saúde**, em regime complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, **exclusivamente para o exercício de 2026**.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro designado e, em sua ausência, pelo segundo:
I – **Yanne Gláucia Praxedes Bezerra** – Assessora Jurídica;
II – **Tânia Maria Pontes** – Diretora Administrativa de Unidade de Saúde Hospitalar;
III – **Maria do Socorro Medeiros dos Santos Pereira** – Coordenadora Administrativa.

Art. 3º As deliberações da Comissão ocorrerão com a presença mínima de **02 (dois) de seus membros**, devendo ser registradas em atas devidamente assinadas.

Art. 4º A Comissão deverá observar, em todas as suas atuações, os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público**, bem como as normas da **Lei nº 14.133/2021**, da legislação do SUS e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Ficam **REVOGADAS** todas as decisões, portarias e atos administrativos anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2026**, convalidando os atos praticados pela Comissão no referido período, desde que em conformidade com a legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 30 de janeiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:091D9762

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.1021/2026 - GC/PMSC

Altera a Portaria nº 06.555/2025 - GC/PMSC que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cruz/RN para o biênio 2025 a 2027.

Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO as Leis municipais nº 303/1995 e nº 969/2025, assim como o Regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) que estabelece regras para a composição, funcionamento e duração dos mandatos dos conselheiros.

CONSIDERANDO a solicitação do colegiado, informando a necessidade de substituição de dois representantes do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir do Conselho Municipal de Assistência Social **Emanuelle Ferreira de Lima** (Suplente) da Representante da Secretaria Municipal de Cultura e nomear em substituição **Maria José Daiane Confessor**.

Art. 2º. Destituir do Conselho Municipal de Assistência Social **Giliard da Rocha Cardozo (Titular)** Representante da Associação Comunitária do Sítio Umbu e nomear em substituição **Francisco de Assis da Silva** (Titular).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 30 de janeiro de 2026

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:8701FF90

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.1022/2026 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 2 (duas) DIÁRIAS no valor de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), a servidora **YANNE GLAUCIA PRAXEDES BEZERRA**, matrícula nº 1530380 ocupante do cargo de Assessora Jurídica, vinculado ao Gabinete Civil deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Recife/PE, no dia 04 de fevereiro de 2026, com a finalidade de participar da 13ª Imersão em cidades inteligentes da EMPREL. A imersão tem o objetivo de compartilhar experiências, projetos práticos e promover o networking entre Prefeituras e Governos. O foco é tecnologia, inovação, transformação digital e gestão pública. Com data de retorno para Santa Cruz/RN no dia 06 de fevereiro do presente ano. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 30 de janeiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:537572C2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 01.1023/2026 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 2 (duas) DIÁRIAS no valor de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), ao secretário **RAMON FLORÊNCIO DA FONSECA**, matrícula nº 1530119 ocupante do cargo de Secretário, vinculado Secretaria Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Recife/PE, no dia 04 de fevereiro de 2026, com a finalidade de participar da 13ª Imersão em cidades inteligentes da EMPREL. A imersão tem o objetivo de compartilhar experiências, projetos práticos e promover o networking entre Prefeituras e Governos. O foco é tecnologia, inovação, transformação digital e gestão pública. Com data de retorno para Santa Cruz/RN no dia 06 de fevereiro do presente ano. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 30 de janeiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:F86AD62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, no Regime de Empreitada a se processar de **FORMA ELETRÔNICA** (**MENOR PREÇO GLOBAL)**, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta e transportes de resíduos sólidos, para o município de Santa Cruz/RN, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes a licitação. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 11h00min do dia 02 de fevereiro de 2026. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:** Às 09h10min do dia 23 de fevereiro de 2026. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO:** Às 09h30min do dia 23 de fevereiro de 2026. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada: dia 02 de fevereiro de 2026, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal (8h00min às 13h00min, em dias úteis) ou no site www.santacruz.rn.gov.br (Portal da Transparência) e do e-mail licitacoes@santacruz.rn.gov.br . Os Pedidos de esclarecimento e/ou encaminhamentos ocorrerão diretamente no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Cruz/RN, em 30 de janeiro de 2026.

KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:C5B21315

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
Ana Fabrícia de Araujo Silva Rodrigues, Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto Locação de um imóvel situado na Av. Trairi, nº937 - Centro, Município de Santa Cruz/RN, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para o funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação (CER), destinado à prestação de serviços de reabilitação física, auditiva, visual e intelectual dentre outros no âmbito do SUS. Contratados(a): Centro de Assistência Social Evangélico, inscrita no CNPJ sob o nº12.981.452/001-80. Valor Global: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), para 12 (doze) meses. Santa Cruz/RN, 29 de janeiro de 2026. Assinatura: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:B03ECE8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14-2026 – GP – CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 14/2026 – GAB/PMSM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas com diárias comprovadamente custeadas **pelo servidor**, no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ **(meia) diária** à servidora **Maria da Guia da Silveira**, matrícula nº **3173**, ocupante do cargo de **Chefe de Setor de Idosos**, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas de deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Caicó/RN**, no dia **5 de fevereiro de 2026**, para participação no **curso de capacitação teórico-prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa**, destinado a trabalhadores do **SUS** e do **SUAS**, promovido pelo **Instituto do Envelhecer da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IEN/UFRN)**, no âmbito do **Projeto Vida Digna em Casa**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 30 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:62D3206C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15-2026 – GP – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

PORTARIA Nº 15/2026 – GAB/PMSM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas com diárias comprovadamente custeadas **pelo servidor**, no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ **(meia) diária** à servidora **Maria Eduarda de Almeida**, matrícula nº **3089**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas de deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Caicó/RN**, no dia **4 de fevereiro de 2026**, para participação no **curso de capacitação teórico-prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa**, destinado a trabalhadores do **SUS** e do **SUAS**, promovido pelo **Instituto do Envelhecer da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IEN/UFRN)**, no âmbito do **Projeto Vida Digna em Casa**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 30 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:5AA9BD69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16-2026 – GP – CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 16/2026 – GAB/PMSM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas com diárias comprovadamente custeadas **pelo servidor**, no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ **(meia) diária** à servidora **Eliane Dantas Damasceno**, matrícula nº **3227**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Vigilância Social**, no valor unitário de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas de deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Caicó/RN**, no dia **4 de fevereiro de 2026**, para participação no **curso de capacitação teórico-prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa**, destinado a trabalhadores do **SUS** e do **SUAS**, promovido pelo **Instituto do Envelhecer da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IEN/UFRN)**, no âmbito do **Projeto Vida Digna em Casa**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 30 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:1A494B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17-2026 – GP – CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 17/2026 – GAB/PMSM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas com diárias comprovadamente custeadas **pelo servidor**, no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ **(meia) diária** à servidora **Marluce Medeiros da Cunha Neta**, matrícula nº **2770**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas de deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Caicó/RN**, no dia **4 de fevereiro de 2026**, para participação no **curso de capacitação teórico-prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa**, destinado a trabalhadores do **SUS** e do **SUAS**, promovido pelo **Instituto do Envelhecer da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IEN/UFRN)**, no âmbito do **Projeto Vida Digna em Casa**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 30 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:535CA951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18-2026 – GP – CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 18/2026 – GAB/PMSM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas com diárias comprovadamente custeadas **pelo servidor**, no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ **(meia) diária** à servidora **Rosiane Priscila Ferreira da Silva**, matrícula nº **3110**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas de deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Caicó/RN**, no dia **5 de fevereiro de 2026**, para participação no **curso de capacitação teórico-prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa**, destinado a trabalhadores do **SUS** e do **SUAS**, promovido pelo **Instituto do Envelhecer da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IEN/UFRN)**, no âmbito do **Projeto Vida Digna em Casa**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 30 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:F00AF73D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19-2026 – GP – CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 19/2026 – GAB/PMSM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas com diárias comprovadamente custeadas **pelo servidor**, no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ **(meia) diária** à servidora **Thasia Larissa Bilro Arruda**, matrícula nº **3308**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Trabalho, Emprego e Renda**, no valor unitário de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas de deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Caicó/RN**, no dia **4 de fevereiro de 2026**, para participação no **curso de capacitação teórico-prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa**, destinado a trabalhadores do **SUS** e do **SUAS**, promovido pelo **Instituto do Envelhecer da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IEN/UFRN)**, no âmbito do **Projeto Vida Digna em Casa**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 30 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:F45A2F63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20-2026 – GP – CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 20/2026 – GAB/PMSM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas com diárias comprovadamente custeadas **pelo servidor**, no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ **(meia) diária** à servidora **Magna Maria Assunção de Almeida Farias**, matrícula nº **2947**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas de deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Caicó/RN**, no dia **4 de fevereiro de 2026**, para participação no **curso de capacitação teórico-prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa**, destinado a trabalhadores do **SUS** e do **SUAS**, promovido pelo **Instituto do Envelhecer da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IEN/UFRN)**, no âmbito do **Projeto Vida Digna em Casa**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 30 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:2F314130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21-2026 – GP – CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 21/2026 – GAB/PMSM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas com diárias comprovadamente custeadas **pelo servidor**, no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ **(meia) diária** à servidora **Naama Sophia Fonseca Rocha**, matrícula nº **3233**, ocupante do cargo de **Coordenadora da Atenção Básica**, no valor unitário de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas de deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Caicó/RN**, no dia **4 de fevereiro de 2026**, para participação no **curso de capacitação teórico-prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa**, destinado a trabalhadores do **SUS** e do **SUAS**, promovido pelo **Instituto do Envelhecer da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IEN/UFRN)**, no âmbito do **Projeto Vida Digna em Casa**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 30 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:563097F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22-2026 – GP – CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 22/2026 – GAB/PMSM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas com diárias comprovadamente custeadas **pelo servidor**, no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ **(meia) diária** à servidora **Kátia Vivianne da Silva**, matrícula nº **471**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas de deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Caicó/RN**, no dia **4 de fevereiro de 2026**, para participação no **curso de capacitação teórico-prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa**, destinado a trabalhadores do **SUS** e do **SUAS**, promovido pelo **Instituto do Envelhecer da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IEN/UFRN)**, no âmbito do **Projeto Vida Digna em Casa**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 30 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:BE421BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23-2026 – GP – CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 23/2026 – GAB/PMSM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas com diárias comprovadamente custeadas **pelo servidor**, no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ **(meia) diária** à servidora **Lucicleuda Jota da Silva**, matrícula nº **452**, ocupante do cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas de deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Caicó/RN**, no dia **4 de fevereiro de 2026**, para participação no **curso de capacitação teórico-prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa**, destinado a trabalhadores do **SUS** e do **SUAS**, promovido pelo **Instituto do Envelhecer da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IEN/UFRN)**, no âmbito do **Projeto Vida Digna em Casa**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 30 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:DEBA4DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24-2026 – GP – CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 24/2026 – GAB/PMSM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas com diárias comprovadamente custeadas **pelo servidor**, no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ **(meia) diária** à servidora **Tercia Maria da Silva Damasceno**, matrícula nº **2151**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas de deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Caicó/RN**, no dia **4 de fevereiro de 2026**, para participação no **curso de capacitação teórico-prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa**, destinado a trabalhadores do **SUS** e do **SUAS**, promovido pelo **Instituto do Envelhecer da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IEN/UFRN)**, no âmbito do **Projeto Vida Digna em Casa**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 30 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:8BBB7864

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25-2026 – GP – CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 25/2026 – GAB/PMSM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas com diárias comprovadamente custeadas **pelo servidor**, no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ **(meia) diária** ao **servidor Faustino Nobre da Silva**, matrícula nº **453**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas de deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Caicó/RN**, no dia **4 de fevereiro de 2026**, para participação no **curso de capacitação teórico-prático em Direitos Humanos da Pessoa Idosa**, destinado a trabalhadores do **SUS** e do **SUAS**, promovido pelo **Instituto do Envelhecer da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (IEN/UFRN)**, no âmbito do **Projeto Vida Digna em Casa**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 30 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:A13F7C28

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO OFICIAL DO CAMPEONATO DE BLOCOS

REGULAMENTO

Assunto: Retificação do regulamento.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Parágrafo Terceiro: Para obtenção da Carteira do Atleta, o interessado deverá comprovar residência fixa ou exercer atividade laboral (trabalho) no município. Para tanto, deverá preencher o formulário disponível na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SEMEC) e apresentar cópia dos seguintes documentos: RG, comprovante de residência, uma foto 3x4, além de declaração que comprove o vínculo empregatício.

Parágrafo Quarto: Caso a obtenção da Carteira do Atleta seja solicitada exclusivamente com base no vínculo de moradia, o atleta deverá apresentar declaração de residência assinada por três testemunhas.
§ 1º A entrega da documentação não garante a emissão da Carteira do Atleta, ficando a solicitação sujeita à análise e avaliação pela comissão organizadora da competição, que poderá deferir ou indeferir o pedido.

CAPÍTULO IV
DAS INCRIÇÕES

Parágrafo Segundo: Será obrigatória a apresentação do documento apenas na primeira partida.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º - Os **casos omissos** a este regulamento serão **resolvidos pela Comissão Organizadora do Campeonato de Bloco**.

Parágrafo Único: A comissão é composta pelos seguintes membros:
Arthur Vinícius – Coordenador Municipal de Esporte e Lazer
Subtenente Evaldo Carlos – Secretário Municipal de Transporte
Luiz Oliveira (Luizinho) – Desportista

Art. 45º - Fica **proibida a utilização o manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro**, conforme dispõe a **Lei Municipal nº 1.018/2024**, de **29 de maio de 2024**, do município de **Santana do Matos/RN**.

Santana do Matos/RN, 30 de janeiro de 2026

ARTHUR VINICIUS DE SOUSA DOS SANTOS
Coordenador de Esporte

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:0DB419BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025) para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via Dispensa de Licitação, posto que:

O valor está adequado ao teto estabelecido bem como também em conformidade com o que diz a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Não foi despendido pela Prefeitura Municipal, neste exercício financeiro, nenhuma outra despesa desse mesmo objeto descartando assim qualquer possibilidade de fracionamento para a referida contratação conforme na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR E PROTETOR LABIAL,** destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).		
FORNECEDOR	**CNPJ**	**DADOS DA EMPRESA**	**VALOR GLOBAL**
	06.912.821/0001-80	**KIREI TECNOLAB EIRELI,** com sede à Rua das Isabelias, nº 182, Emaus – Parnamirim/RN, Cep. 59.148-780**.**	R$ 58.833,00
Valor Global por extenso = Cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais.			

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante nos autos do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação direta, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária:
03.001.10.122.0089.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
03.001.10.301.0087.2375 – Manutenção da Atividades dos ACS;
Elemento de despesa:
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
Fontes:
1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;

O Presente Termo de Autorização de Dispensa deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art.72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 29 de janeiro de 2026.

AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA
Ordenadora de Despesa
Fundo Municipal de Saúde

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:84FFF7B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025) para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via Dispensa de Licitação, posto que:

O valor está adequado ao teto estabelecido bem como também em conformidade com o que diz a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Não foi despendido pela Prefeitura Municipal, neste exercício financeiro, nenhuma outra despesa desse mesmo objeto descartando assim qualquer possibilidade de fracionamento para a referida contratação conforme na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS,** destinados as Unidades de Saúde Municipal.		
FORNECEDOR	**CNPJ**	**DADOS DA EMPRESA**	**VALOR GLOBAL**
	45.727.479/0001-09	**CLISTENES RYAN DOS SANTOS FONSECA,** com sede à Rua Dinarte Mariz Neto, nº 156, Nova Descoberta – Natal/RN, Cep. 59.075-360.	R$ 19.862,25
Valor Global por extenso = Dezenove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos.			

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante nos autos do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação direta, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária:
03.001.10.122.0089.2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
03.001.10.301.0087.1063 – Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde;
Elemento de despesa:
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
Fontes:
1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde;
1.600.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal;

O Presente Termo de Autorização de Dispensa deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art.72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 29 de janeiro de 2026.

AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA
Ordenadora de Despesa
Fundo Municipal de Saúde

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:202C595F

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 13-2026 – GAB/PMSM, POR MEIO DA PORTARIA Nº 26-2026 – GABPMSM

PORTARIA Nº 26/2026 - GAB/PMSM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar **sem efeito** a Portaria nº 13/2026 – GAB/PMSM, que concedeu ½ (meia) diária à servidora **Anne Keyla Gomes**, publicada no Diário Oficial do Município de Santana do Matos/RN, em 30 de janeiro de 2026, edição nº 3720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana do Matos, 30 de janeiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:BA26AD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO - Nº0002/2026 - HCA

ESTADO DO RIO GRANDE DE NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO
PORTARIA DE AUXILIO DESLOCAMENTO Nº 0002/2026-HCA
Santana do Matos/RN, 29 de janeiro de 2026
A Direção Administrativa do Hospital Dr. Clovis Avelino, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 981/2023/96, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no Hospital Dr. Clovis Avelino no Município de Santana do Matos/RN
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar a Escala Rotativa dos motoristas lotados no Hospital Dr. Clovis Avelino, para o mês de fevereiro/2026.
Art. 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NOMES DOS MOTORISTAS	MATRICULA Nº	Nº DE PLANTÕES NA ESCALA ROTATIVA	TOTAL DE AUXILIO DESLOCAMENTO PREVISTO PARA CADA MOTORISTA NA ESCALA ROTATIVA DE DEZEMBRO 2025
Raimundo Ribamar	567	07	07
Hugo Victor B. Rocha	2076	07	07
Erisvan Rodrigues Da Silva	298	07	07
Carlos Augusto	2272	07	07
Gilberto Medeiros Da Cunha	564	07	07
José Eriberto Guimarães	378	07	07
Adailton Damasceno	326	07	07
Clebio Manoel Soares	292	**FÉRIAS**	
Manoel Thomé De M. Neto	214	07	07
Robson Silva De Medeiros	2171	07	07

PUBLICA-SE, REGISTE-SE, CUMPRA-SE

GLEICE BATISTA CAVALCANTE
Diretora Adm. de Unidade Hospitalar
Portaria sob o Nº. 292/2025

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:B570ABF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2026

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio do Sr. Mizael Oliveira de Souza, nomeado agente de contratação, através da portaria n° 017/2025, torna público aos interessados que realizará a Chamada Pública n° 001/2026, com critério de julgamento menor preço por item, que tem como objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, a fim de atender as demandas dos alunos matriculados na rede de ensino municipal, consoante ao Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAE, para o ano letivo de 2026, com fulcro na Lei Nº 11.947/2009, resolução FNDE N.º 06/2020, alterada pela resolução FNDE/CD Nº 20, de 02 de dezembro de 2020, resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente a Lei Nº 14.133/2021, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 26/02/2026 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02/02/2026 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 30 de janeiro de 2026.

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:53BADC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 04/2026

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio de seu pregoeiro vem tornar público a realização da licitação Pregão Eletrônico nº 04/2026 que tem como objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada prestação dos serviços de transporte de pessoal e encomendas, para atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Abertura da Sessão: 19/02/2026 às 09:01h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 02/02/2026 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do Portal de Compras Públicas.

Santana do Seridó, 30 de janeiro de 2026.

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:DB09A045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – DISPENSA FISÍCA Nº DP 06/2026

Convocamos a empresa: C O GONCALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob n° 54.903.368/0001-99, adjudicada e homologada no processo de DISPENSA FISÍCA Nº DP 06/2026 originária do PROCESSO ADMINISTRATIVO de N° 08/2026, tendo como objeto "Contratação de serviços de médico veterinário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Santana do Seridó/RN" para a devida assinatura do respectivo CONTRATO ADMINISTRATIVO a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.
Em tempo, registramos que aempresa supracitada,deverá comparecer ao setor de contratações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, N° 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail:gestor.fiscaldecontratospmss@outlook.com, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação,sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 30 de janeiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:5E58E75D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PRISCILLA ALVES PEREIRA

Interessada: Priscilla Alves Pereira
Assunto: Solicitação de interrupção de licença sem remuneração

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimento formulado pela Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Sra. **Priscilla Alves Pereira**, matrícula nº 0071090, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em que postula a interrupção da licença sem remuneração e retorno às atividades inerentes ao cargo público efetivo que ocupa no município de Santo Antônio/RN.

A servidora supracitada protocolou requerimento de **interrupção de licença sem remuneração e retorno às atividades inerentes ao cargo público efetivo que ocupa no município de Santo Antônio/RN** no dia 22 de janeiro de 2026, na Secretaria Municipal de Administração, fundamentando-se no §1º do art. 105 da Lei Municipal nº 999/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN).

Em consulta ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no art. 105 da norma mencionada, que,

§ 1º. – pode a licença ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, não se concedendo nova licença, antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Diante do exposto, tendo em vista que o referido pedido enquadra-se nos fundamentos legais regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio/RN, decido **DEFERIR** o pedido da servidora supracitada, a saber, a interrupção de sua licença sem remuneração, e retorno às atividades inerentes ao cargo público efetivo que ocupa, **a partir do dia 02 de fevereiro de 2026**, conforme solicitado pela requerente, com fulcro na base legal acima transcrita.

Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Santo Antônio/RN, 30 de janeiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:500B9879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2026 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas em 01 de outubro de 2023, processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo da continuidade da prestação dos serviços públicos notadamente para preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizados no ECA Lei nº 8069/90.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira Suplente **MARIA JOSÉ DE SOUZA FERREIRA**, inscrita no CPF: ***.291.914-**, para compor o Conselho Tutelar de Santo Antônio/RN, em substituição à conselheira Marina Remilta da Silva Neta, que usufruirá do direito de licença maternidade, bem como para viabilizar o cumprimento do calendário de férias anuais dos demais membros do Conselho Tutelar de Santo Antônio/RN.

I – A conselheira substituta assumirá e exercerá o cargo no período da licença maternidade da Conselheira Marina Remilta da Silva Neta, bem como atuará nas férias dos Conselheiros referente ao período que compreende os meses de Julho até Novembro de 2026, conforme cronograma de gozo de férias estabelecido pelo Conselho Tutelar de Santo Antônio/RN.

Parágrafo Único – A conselheira em exercício receberá a remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 30 de janeiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0BF639A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLOGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada em assessoria técnica para a Prestação de serviços de apoio administrativo. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa, com qualificação técnica para a Prestação de serviços de apoio administrativo no planejamento, alimentação, e monitoramento do DIGISUS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
01	Contratação de empresa, com qualificação técnica para a Prestação de serviços de apoio administrativo no planejamento, alimentação, e monitoramento do DIGISUS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	Mês	12		

Publicado por:
Rafael Menezes Dos Santos
Código Identificador:90323728

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O Pregoeiro do Município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, que encontra-se aberta a licitação - Pregão Eletrônico Nº 003/2026, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de peças e acessórios automotivos destinados à manutenção da frota do município de São Bento do Trairi/RN, conforme disposições contidas no Edital e anexos. A sessão pública eletrônica será a partir das **13:00 horas** (horário de Brasília/DF) do dia **12/02/2026,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra acha-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Avenida Progresso, nº. 875, Centro, São Bento do Trairi/RN, e/ou nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ehttps://pmsbt.rn.gov.br.

São Bento do Trairi/RN, 30 de janeiro de 2026.

LEANDERSON CLEITON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:D7DB29B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 093/2025

Objeto: aquisição de máquina baronesa que pica e ensaca prensado, movida a motor diesel 13 CV, faz-se necessária para atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura de São Bento do Trairi/RN Origem: Dispensa de Licitação N°. 093/2025, processo Nº 0032011/2025 processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ N°. 08.160.467/0001-00; Contratado: AMANHECER SERVICO E AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.049.691/0001-07; Valor: R$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais). Adequação Orçamentária 05.001 – SEC.MUN.DE AGRICULTURA – 2021 MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 0001 – SÃO BENTO DO TRAIRI 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO, podendo ainda, serem utilizadas outras dotações pertinentes, constantes do Orçamento Geral do Município, no que couber. Vigência: 27 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026; Signatários: Pelo Contratante - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo Contratado – Sergio Rogelio Martinez.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:CF25B6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0081201/2026

Espécie: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas no âmbito nacional Nº. 0081201/2026, firmado em 30 de janeiro de 2026; **Origem**: Dispensa de Licitação N°. 008/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ N°. 08.160.467/0001-00; **Contratada**: HORA H VIAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.323.430/0001-00; **Objeto**: Contratação da Empresa HORA H VIAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.323.430/0001-00, objetivando a Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas no âmbito nacional; **Valor**: R$ 63.245,00 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais); **Adequação Orçamentária**: Gabinete do Prefeito - 02.001/ Manut. das Atividades do Gabinete - 2003 / Recursos não Vinculados de Impostos – 15000000 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.; **Vigência**: 31 de dezembro de 2026; **Signatários**: Pelo **Contratante** - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pela **Contratada** – Haroldo Junior da Silva Fernandes, Representante Legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:EF482D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01122312037/2025

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços N°. 01122312037/2025, firmado em 23 de dezembro de 2025; **Origem**: Adesão á Ata de Registro de Preços Nº. 012/2025, processado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ 08.160.467/0001-00; **Contratada**: KJR AUTO CENTER E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°. 42.612.431/0001-59; **Objeto**: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender ás necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São Bento do Trairi/RN; **Valor Total**: R$ 239.940,00**; Adequação Orçamentária**: 10.001 - Fundo Municipal de Saúde; 2066 Manut. do Fundo Mun. de Saúde; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e/ou 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.; **Vigência**: 23 de dezembro de 2025 á 23 de dezembro de 2026; **Signatários**: **Pela Contratante** – Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; **Pela Contratada** – Edniris Costa de Aquino, representante Legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:AF188ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Dispensa de Licitação nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081201/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas no âmbito nacional, em favor da empresa **HORA H VIAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.323.430/0001-00**, no valor de **R$ 63.245,00** (sessenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 30 de janeiro de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:82651998

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO CNPJ (MF) N.º 08.096.612/0001-31;

CONTRATADA: FNFS FEDERACAO NORTERIOGRANDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO RUA LIMA E SILVA 05 ANEXO GINASIO POLIESPOTIVO HUMBERTO NESI BAIRRO DE LAGOA NOVA NATAL/RN

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – FNFS**, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA FINS DE **FILIAÇÃO DO CLUBE AMÉRICA SÃOFERNANDENSE À REFERIDA FEDERAÇÃO**, VISANDO À **PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL**, ABRANGENDO **AS CATEGORIAS DE BASE E A EQUIPE PRINCIPAL**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.431,50 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E HUM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PROCESSO/PMSF/RN N.º 2026.01.0016).

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ POR DOZE MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL NA IMPRENSA OFICIAL.

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE, E SEVERINO DE LIMA JÚNIOR – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 30/01/2026

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:E02A5DFE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

De acordo.

Diante da análise técnica e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste órgão, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, à **Contratação da FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – FNFS**, por inexigibilidade de licitação, para fins de **filiação do clube América Sãofernandense à referida Federação**, visando à **participação no Campeonato Estadual de Futsal**, abrangendo **as categorias de base e a equipe principal** com a Fnfs Federacao Norteriograndense de Futebol de Salão Rua Lima e Silva 05 Anexo Ginasio Poliespotivo Humberto Nesi bairro de Lagoa Nova Natal/RN, no valor global estimado de **R$ 2.431,50 (dois mil quatrocentos e trinta e hum reais e cinquenta centavos)** Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, I da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
2. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
São Fernando/RN, 28/01/2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:21B50A14

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2026

1 - DE ACORDO.

2 - DIANTE DA ANÁLISE TÉCNICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DESTE MUNICÍPIO E DO PARECER FAVORÁVEL EMITIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, DETERMINO QUE SE PROCEDA, COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS AO PÚBLICO PARTICIPANTE DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, A SER REALIZADA PELO MUNICÍPIO, COMPOSTOS POR BOLSA CONFECCIONADA EM MATERIAL CORVIM, GARRAFA TÉRMICA TIPO STANLEY E CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, TODOS PERSONALIZADOS COM O LOGOTIPO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JUNTO À 42.669.494 WENIA BATISTA DA SILVA FERREIRA, INSCRITO NO CNPJ N. º 42.669.494/0001-41, COM ENDEREÇO NA RUA GIUCELE GOMES N. º 71 – BAIRRO FUNDOS – CUITE/PB, A FIM DE ATENDER, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO INICIAL, AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, COM A IMPORTÂNCIA GLOBAL ESTIMADA DE R$ 11.040,00 (ONZE MIL E QUARENTA REAIS).

3 - EM RESPEITO AO DISPOSTO NO ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021, AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO, REALIZADA COM FUNDAMENTO NO ART. 75, II DA SUPRACITADA LEI E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS QUE EMITA NOTA DE EMPENHO EM FAVOR DA SUPRACITADA EMPRESA, NOS TERMOS DAS PROPOSTAS CONSTANTES DESTES AUTOS.

4 - PROVIDENCIE-SE, NO PRAZO LEGAL, A PUBLICAÇÃO DO TEOR DESTE DESPACHO E DE SEU CONTRATO, POR EXTRATO, CONFORME ESTABELECE O ART. 94 DA LEI Nº 14.133/2021.

SÃO FERNANDO/RN, 30 DE JANEIRO DE 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:0DE4E83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – PROC. ADMINIST. PMSF/RN N° 2026.01.0015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

CONTRATADA: 42.669.494 WENIA BATISTA DA SILVA FERREIRA, INSCRITO NO CNPJ N. º 42.669.494/0001-41, COM ENDEREÇO NA RUA GIUCELE GOMES N. º 71 – BAIRRO FUNDOS – CUITE/PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS AO PÚBLICO PARTICIPANTE DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, A SER REALIZADA PELO MUNICÍPIO, COMPOSTOS POR BOLSA CONFECCIONADA EM MATERIAL CORVIM, GARRAFA TÉRMICA TIPO STANLEY E CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, TODOS PERSONALIZADOS COM O LOGOTIPO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA PROLONGANDO-SE POR 60 (SESSENTA) DIAS.

VALOR GLOBAL: R$ 11.040,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI N. º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

SUBSCRITORES: JOÃO BOSCO DA SILVA – PELO CONTRATANTE E 42.669.494 WENIA BATISTA DA SILVA FERREIRA – PELA CONTRATADO.

SÃO FERNANDO/RN, 30 DE JANEIRO DE 2026.

JOÃO BOSCO DA SILVA
Secretário Municipal Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:82236624

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0944 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0944- FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	27 DE JANEIRO DE 2026		
Datas de afastamento	27 DE JANEIRO DE 2026	Saída/origem	09H DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	21:30 DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.°	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE ANA NERI SANTOS QUE SERA TRANFERIDA DO TRANSFERÊNCIA DO HOSPITAL DO SERIDÓ EM CAICÓ RN PARA MATERNIDADE JANUÁRIO CICCO, LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA, 259 - PETRÓPOLIS, NATAL – RN , NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 27 DE JANEIRO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:FFF28D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0945 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0945 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Valor total em R$	70,00 (SETENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	27 DE JANEIRO DE 2026		
Datas de afastamento	27 DE JANEIRO DE 2026	Saída/origem	09H DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	21:30 H DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026
Beneficiário	EDINALVA SANTOS GALDINO		
CPF n.°	048.543.464-42		
Cargo e/ou Função	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		

Finalidade: ACOMPANHAR O TRANSPORTE DA PACIENTE ANA NERI SANTOS QUE SERA TRANFERIDA DO TRANSFERÊNCIA DO HOSPITAL DO SERIDÓ EM CAICÓ RN PARA MATERNIDADE JANUÁRIO CICCO, LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA, 259 - PETRÓPOLIS, NATAL – RN , NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 27 DE JANEIRO DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5F0DD68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0957 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0957- FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	28 DE JANEIRO DE 2026		
Datas de afastamento	28 DE JANEIRO DE 2026	Saída/origem	04H DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	00:25 DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.°	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE MIGUEL HENRIQUE TAVARES DA SILVA PARA REALIZAR CONSULTAS MEDICAS NO HOSPITAL RIO GRANDE, LOCALIZADO AV. AFONSO PENA, 754 - TIROL, NATAL - RN, NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 28 DE JANEIRO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A149D7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0958 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0958 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	110,00 (CENTO E DEZ REAIS)		
Destino	CATOLÉ DO ROCHA PB		
Data da concessão	29 DE JANEIRO DE 2026		
Datas de afastamento	29 DE JANEIRO DE 2026	Saída/origem	**14:HS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026**
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	**22:45 H DO 29 DE JANEIRO DE 2026**
Beneficiário	JARBAS WESLEY SANTOS BRAGA		
CPF n.°	105.515.274.12		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

***Finalidade*: TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA JOSE DOS SANTOS PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES COM O DR. EMERSON PEREIRA, CUJO CONSUTORIO FICA LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE JOÃO PESSOA 41 CENTRO CATOLÉ DO ROCHA PB, NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026.**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 29 DE JANEIRO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F2ED8E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0960 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0960 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIARIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	29 DE JANEIRO DE 2026		
Datas de afastamento	29 DE JANEIRO DE 2026	Saída/origem	04H DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026

Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	19:30 H DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.°	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE GILVANETE MAIA DE MEDEIROS PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NO HOSPITAL GERAL ANGIOVASCULAR, LOCALIZADO AV. RODRIGUES ALVES, 861 - TIROL, NATAL - RN NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, DIA 29 DE JANEIRO DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:638D7C12

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025 RREO - ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO II) JU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
Justificativa Técnica e Legal para a Não Publicação do Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
1. Introdução
A presente justificativa visa fundamentar a não elaboração e não publicação do Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), denominado "Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência", em cumprimento às exigências de transparência da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) [1]. A dispensa de publicação se baseia no fato de o Município de São Fernando não possuir Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), mantendo seus servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
2. Fundamentação Legal do Anexo 10 do RREO
A obrigatoriedade de publicação do demonstrativo de projeção atuarial está prevista na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), em seu Art. 53, § 1º, inciso II:

Art. 53. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária será acompanhado de demonstrativos complementares, elaborados e divulgados nos prazos e condições definidos pelo órgão central de contabilidade da União.

§ 1º O relatório de que trata o caput será acompanhado, no último quadrimestre:

II - dos demonstrativos das projeções atuariais dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores. [1]

O Anexo 10 do RREO é o instrumento fiscal destinado a cumprir a exigência relativa às projeções atuariais.
3. Diretrizes do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)
O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), é a norma técnica que detalha o conteúdo e a forma de elaboração dos demonstrativos fiscais. O MDF é explícito ao delimitar a aplicabilidade do Anexo 10 aos entes que gerenciam um RPPS.

Conforme o item 03.10.03.01 do MDF (Parte III – RREO, Anexo 10), a obrigação é direcionada ao ente que possui o regime próprio:

03.10.03.01 Entes da Federação

RPPS O ente da Federação que mantiver ou vier a instituir Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS), deverá elaborar o demonstrativo de projeção atuarial do RPPS, ... [2]
4. Justificativa da Não Publicação
O Município, em conformidade com a legislação federal e municipal, não instituiu Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Desta forma, a totalidade de seus servidores efetivos está vinculada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que é uma autarquia federal.

Considerando que:

O Anexo 10 do RREO é específico para a Projeção Atuarial do RPPS [2].
O Município não possui RPPS.
A projeção atuarial do RGPS é de responsabilidade da União e é consolidada em nível federal, não cabendo ao Município a gestão ou a projeção atuarial desse regime.

Conclui-se que a elaboração e publicação do Anexo 10 do RREO é inaplicável à realidade fiscal e previdenciária do Município. A ausência deste demonstrativo no Relatório Resumido da Execução Orçamentária está em plena consonância com as diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional e a finalidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, que vincula a obrigatoriedade à existência do Regime Próprio.

5. Conclusão
A não publicação do Anexo 10 do RREO é tecnicamente justificada e legalmente amparada pela ausência de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) no Município, conforme estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da STN.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:FB31CFD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 017/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no dia 25 de janeiro de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), de forma a ressarcir ao servidor GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 25 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 26 de janeiro de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:09E03797

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 018/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Recife/PE, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 26 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 26 de janeiro de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:FF76DD2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 019/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 27 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 27 de janeiro de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:3D5ADACC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 020/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 28 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 28 de janeiro de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:E850A7C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 021/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 29 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 29 de janeiro de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:9670255B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 022/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de reunião para esclarecimento de dúvidas quanto à mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o Regula RN, a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES (Secretário Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para viagem a se realizar no dia 29 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 29 de janeiro de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:742E586F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 023/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar de reunião para esclarecimento de dúvidas quanto à mudança do Sistema de Regulação de Natal do SISREG para o Regula RN, a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO (Secretária-Adjunta de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 400,00

(quatrocentos reais), para viagem a se realizar no dia 29 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 29 de janeiro de 2026.

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:03055015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 018/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL – COMPDEC DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2 da Lei Municipal nº 806, de 13 dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

NOME	FUNÇÃO
KÊNIA LUCENA DE MEDEIROS	COORDENADORA
AMANDA DRIELLE DE MEDEIROS	SECRETÁRIA
JOSÉ RICARDO DE MEDEIROS	SETOR TÉCNICO
JOÃO BATISTA PEREIRA DE MEDEIROS	SETOR OPERATIVO

Art. 2º - Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 30 de janeiro de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:72B492A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 45/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de Sondas, Equipos e outros dispositivos utilizados para administração de Medicamentos e Dietas Enterais, destinados ao abastecimento da Unidade de Pronto Atendimento Geraldo de Souza – UPA/24hs e das Unidades Básicas de Saúde – UBS, da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde.
Aviso de Retificação
No Aviso de Licitação do processo supracitado, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Edição 3720 do dia 30.01.2026, , **ONDE SE LÊ:** " ... **que no dia 11 de fevereiro de 2026, as 10:00hs**...", e "**as propostas comerciais serão recebidas a partir das10h00mindo dia02/02/2026até as10h00mindo dia11/02/2026" LEIA-SE: "... que no dia 12 de fevereiro de 2026, as 10:00hs..."**, e as **propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 02/02/2026 até as 10h00min do dia 12/02/2026"**." São José de Mipibu/RN, 31.01.2026.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel do Carmo Martins
Código Identificador:11061452

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11, ART. 74, INCISO III, F, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade, consoante Art. 74, inciso III, f, da Lei Nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
ROTTA DO SABER EDITORA E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ: 64.587.156/0001-01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAL PROPRIETÁRIO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, PARA A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADORES RESPONSÁVEIS PELA MINISTRAÇÃO DE PALESTRAS E FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS DURANTE A JORNADA PEDAGÓGICA 2026, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, CONTEMPLANDO OS MOMENTOS FORMATIVOS DO EVENTO, COM PÚBLICO ESTIMADO DE APROXIMADAMENTE 600 (SEISCENTOS) PARTICIPANTES.	RS 19.300,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 30 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Luciana Matias de Souza
Código Identificador:E318DDEA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17, ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17, ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade de licitação, consoante art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
HOTEL MARDUNAS LDTA - CNPJ Nº 12.739.744/0001-01	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO (AUDITÓRIO CLIMATIZADO, COM CADEIRAS ALCOCHOADAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 600 PESSOAS), INCLUINDO EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026.	R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

Fonte de Recurso: FUNDEB

São José de Mipibu/RN, 30 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Evelly Beatriz Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D5EB9696

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

CONTRATADO	OBJETO
ESTILO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.523.275/0001-99	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 12 (doze) meses do prazo de vigência.

São José de Mipibu/RN, 27 de janeiro de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:7F6E3CA8

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO 01/2025

CONTRATADO	OBJETO
LEANDRO SEVERO DE LEMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.656.115/0001-49 **JP DOS SANTOS – COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.640.697/0001-03** **CENTRO AUTOMOTIVO DS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.742.376/0001-04**	O presente termo objetiva aditivo de metas importando o valor de **R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais),** o que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

São José de Mipibu/RN, 02 de dezembro de 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:4A377B02

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN E CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO DA DISPENSA 17/2023

DO OBJETO: O presente termo por objeto a rescisão amigável referente ao contrato oriundo da Dispensa 17/2023, visando a locação de imóvel onde funciona o CREAS – CENTRO.

DA RESCISÃO: A partir da presente data fica rescindida o contrato em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, ficando extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado contrato, formalizando assim em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais. São José de Mipibu/RN, Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos.

São José de Mipibu/RN, 29 de janeiro de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO
CPF Sob o nº 412.936.304-20

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:92C0A0BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

Processo Administrativo nº 2025000103/2026 DISPENSA nº 005/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN. CONTRATADA: MENTORE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 32.343.119/0001-53. OBJETO: Contratação de instituição financeira ou de pagamento, que atenda as regras de funcionamento estabelecidas pelo banco central do brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores, junto a secretaria de finanças do município de São José de Campestre/RN. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, conforme contrato celebrado, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2026. VALOR TOTAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021. São José do Campestre/RN, 29 de janeiro de 2026.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal /
Contratante.

VANDERSON MARDEN BARBOSA DE AQUINO/
Contratada.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:FCF7AA5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Eribaldo Lima, Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnicos, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso III alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 nos termos descritos: Objeto: Contratação de instituição financeira ou de pagamento, que atenda as regras de funcionamento estabelecidas pelo banco central do brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores, junto a secretaria de finanças do município de São José de Campestre/RN. Contratado: Empresa MENTORE INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.343.119/0001-53. Valor Total da Receita (R$): 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). São José do Campestre/RN, 28 de janeiro de 2026.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:F1CD2CC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN. CONTRATADA: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.871.909/0001-80 . OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de Locação de Software, e o Gerenciamento e Controle de Layout do Site Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN que Disponibilize Informações Institucionais, Licitações, Convênios, Decretos, Portarias, Editais, Leis, Banners, Notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e-SIC e Ouvidoria para Atender a Lei N. 12.527/2011, Lei De Acesso Á Informação, bem como Ambientação das páginas do Portal institucional, e-SIC, Ouvidoria e Transparência visando atender as exigências do Radar da Transparência do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN. Passando a vigorar de 20 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2027, conforme Contrato celebrado em 20 de janeiro de 2026, oriundo da DISPENSA de Licitação – Nº 002/2026. DO VALOR R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº

14.133/21 e suas alterações posteriores. São José do Campestre/RN, 20 de janeiro de 2026.

ERIBALDO LIMA-PREFEITO MUNICIPAL -
Contratante e

MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA-
Parte Contratada.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:DA590C35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 039/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	29 de janeiro de 2026	R$310,00	R$ 155,00

TOTAL

R$ 155,00

()100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 30 de janeiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de janeiro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:BCBBC697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 040/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCYJUNIOR MEIRA DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	30 de janeiro de 2026	310,00	155,00

TOTAL

R$ 155,00

() 100%

(x)50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Natal/RN, no dia 30 de janeiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de janeiro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C2D5DB12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES:

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICIPIO DE SAO MIGUEL**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos sucessivos, observado o prazo máximo total de até 10 (dez) anos,

desde que atendidos os requisitos legais previsto na Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:2220787D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA N.º 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. Francisco Fabio Pinheiro, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 0173/2025, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DUCILENE DE FREITAS CARVALHO** admitida no Serviço Público em 01 de março de 1999, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível III, Referência "D",** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita na matrícula n° 211363-2, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no magistério;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no Artigo 8°, inciso I, alínea b, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e no Artigo 13º, incisos I ao IV, §2º da Lei Complementar Municipal n°. 002/2023, cumulado com o art. 14, da Lei Complementar municipal nº 002/2023 e com os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 40 da Constituição Federal de 1988; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE: Art. 1º – CONCEDER a **MARIA DUCILENE DE FREITAS CARVALHO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 211363-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **PROFESSORA Nível III, Referência "D", APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.658-3, estatuídos no Artigo 13°, incisos I ao IV, §2º da Lei Complementar Municipal n°. 002/2023, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 24 de novembro de 2023, cumulado com os § 3º e § 17º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, conforme os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, que corresponderão a título de provento básico, o proporcional às horas laboradas pela servidora (40 horas), considerando-se ainda o nível e a referência em que está enquadrada, ou seja, Nível III, Classe "D", em concomitância com a Lei Ordinária Municipal n° 668, de 09 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal, adicionando-se ao referido provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, qual seja, 05 (cinco) quinquênios, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar Municipal n.º 356, 04 de novembro de 1997, bem como, 03 (três) gratificações de título, estatuído no inciso I do artigo 19, da Lei Complementar Municipal n.º 668, de 09 de fevereiro de 2009, cada uma no percentual de 5% (cinco por cento), incidentes sobre o salário-base da classe e nível respectivos, respectivamente.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO FABIO PINHEIRO
Presidente do IPSAM
Portaria PMSM/GP n.º 0173/2025

Publicado por:
Francisco Fábio Pinheiro
Código Identificador:6089F289

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica Nº 005/2025**,** conforme descrito: **Objeto:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de capeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) nas seguintes vias urbanas (Rua Vicente Gomes, Rua José Azevedo Lopes, Rua General Dantas, Rua Otávio Lamartine, Rua Coronel Freire e Rua Potengi), no município de São Paulo do Potengi/RN. **Empresa(s) Vencedor(as): EMPROTEC ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 28.709.222/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001; totalizando o valor de **R$ 841.000,00 (oitocentos e quarenta e um mil reais)**. Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 30 de janeiro de 2026.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:CB8E7801

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Concorrência Eletrônica Nº 005/2025, realizada em 20/01/2025. **Objeto:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de capeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) nas seguintes vias urbanas (Rua Vicente Gomes, Rua José Azevedo Lopes, Rua General Dantas, Rua Otávio Lamartine, Rua Coronel Freire e Rua Potengi), no município de São Paulo do Potengi/RN., e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **Empresa(s) Vencedor(as): EMPROTEC ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 28.709.222/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 001; totalizando o valor de **R$ 841.000,00 (oitocentos e quarenta e um mil reais)**.

São Paulo do Potengi - RN, 30 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:7AF40C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR senhor(a) **ANDREZA KELLI LOPES AQUINO**, para o cargo de provimento comissionado de Secretária Adjunta do Trabalho e Habitação, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo **CC2**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:97EC35BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR senhor(a) **EDEILSON FELIX VARELA**, para o cargo de provimento comissionado de Subcoordenador de Agricultura e Pecuária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo **CC5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:C965AD3B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 001/2026

Processo Administrativo: 0130001/2026
Processo de Dispensa de Licitação:001/2026

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através da sua Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais, estará recebendo propostas de preços destinada a A AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS TIPO A1 E-CPF E A1 E-CNPJ, SENDO A QUANTIDADE DE DOIS CERTIFICADOS A1 E-CPF E UM CERTIFICADO A1 E-CNPJ, COM VALIDADE DE UM ANO, PARA USO DO **INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail: iprevsapp@gmail.com ou na sede do IPREVSAPP, situada na rua Potengi, 20, centro, no horário das 08h às 13:00h. As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 04 de fevereiro de 2026, às 13:00h, para o mesmo endereço eletrônico ou físico acima identificado.

São Paulo do Potengi-RN, 30 de janeiro de 2026.

MARTHA MONIK DA ROCHA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:779719DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI. **CONTRATADO(A)**: RAIMUNDO EDUARDO DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 403.524.554-20. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da 126ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, situada a Rua Maestro Sebastião Ferreira Neto, 120, Centro, São Paulo do Potengi/RN. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato celebrado em 03 de fevereiro de 2025, com vencimento previsto para 02 de fevereiro de 2026, passando a vigorar de 03 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027. **DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo o reajuste do valor do aluguel em conformidade com o índice IPCA no percentual de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento). O valor do aluguel passará à R$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), que serão pagos mensalmente. **DA RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no art. 107, art. 124, "II", "d", ambos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 10.192/01 e Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações posteriores.
São Paulo do Potengi/RN, em 29 de janeiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – Contratante e

RAIMUNDO EDUARDO DE AZEVEDO,
P/ Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:7A0BC215

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 02/2026

Dispensa de Licitação - Nº 02/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 66113481/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO,

DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, A SER REALIZADO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

CREDOR: VENCEDOR DO CERTAME, JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - EPP – CNPJ Nº 06.248.164/0001-19.

VALOR TOTAL: R$ 62.000,00 (sessenta dois mil reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN, 30 de janeiro de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A286F424

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220194

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, nº 276, Centro, São Tomé/RN, neste ato representado por seu Prefeito JOSINALDO AMARO DE LIMA, e, de outro lado, a empresa SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.337.040/0001-08, com sede na Rua Joaquim Pereira, 14, Centro, Taboleiro Grande/RN, representada por seu Sócio-Administrador HABRAÃO DIÓGENES BESSA PEIXOTO, já qualificados no contrato original, resolvem celebrar o presente QUINTO TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preços do Contrato nº 20220194, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Terceira do contrato original, para preservação do equilíbrio econômico-financeiro.

Em razão da aplicação do índice IPCA acumulado de 4,26%, o valor unitário do plantão médico de 12 (doze) horas passa de R$ 1.523,56 (mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 1.588,46 (mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência do reajuste ora formalizado, o valor global estimado do contrato será recalculado com base no novo valor unitário do plantão, mantendo-se as mesmas quantidades contratadas, observados os limites orçamentários vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte

Dotação Orçamentária: ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPACITAÇÃO PONDERADA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2076 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2026, permanecendo vigente até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20220194 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE JANEIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
Contratante

Serviços Médicos LTDA
CNPJ Nº 35.337.040/0001-08
HABRAÃO DIÓGENES BESSA PEIXOTO
CPF Nº 053.***.***-35 Pela/Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7EEE4EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O Agente de Contratações do Município de São Vicente/RN, no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei n° 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", fulcrada no inciso II do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE "BANDA PRABALÁ" A SER

REALIZADO NO DIA 17/02/2026 NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, RELATIVO AO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 02H00, POR MEIO DA SECRETARIA CULTURA; Valor global: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS); Contratado GUIATENALLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA (CNPJ: 00.430.571/0001-66); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 30 de janeiro de 2026.

São Vicente/RN, 30 de janeiro de 2026.

O Agente de Contratações

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ED505FAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028/2026 - GP, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;
CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.**

Membro: Sarah Sales Matos (Mat.1080)
Membro: Eric yan da Silva (Mat. 60436)
Membro: Maria José Alves Medeiros (Mat. 0859)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de janeiro de 2026.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7C0176FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2026 – GP, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260031.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260031 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa: JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA - ME, CNPJ: 03.653.650/0001-24, o(s) seguinte(s) servidor(es): SARAH SALES MATOS, MAT:1080, CPF: 118.081.684-61.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa do dia 06.01.2026 de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 29 de janeiro de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:289D7281

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A Prefeita de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **007/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM

FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO-MUSICAL DE "BANDA PRABALÁ" A SER REALIZADO NO DIA 17/02/2026 NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, RELATIVO AO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 02H00, POR MEIO DA SECRETARIA CULTURA, TURISMO E EVENTOS e **AUTORIZA** a contratação da empresa GUIATENALLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA (CNPJ: 00.430.571/0001-66)**,** detentora da exclusividade do artista, no valor global estimado da contratação de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), conforme a documentação que consta nos autos.

Determino ao(s) Setor(es) competente(s) que lavre o instrumento de contrato, e, caso seja necessário, atualize as certidões de regularidade expiradas e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 30 de janeiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:09361F77

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

A Prefeita de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE "SOLANGE SILVA", A SER REALIZADO NO DIA 14/02/2026, RELATIVO AO CARNAVAL 2026 EM SÃO VICENTE/RN e **AUTORIZA** a contratação da empresa C A DE SOUSA PRODUÇÃO E EVENTOS (CNPJ: 29.627.818/0001-10)**,** detentora da exclusividade do artista, no valor global estimado da contratação de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), conforme a documentação que consta nos autos.

Determino ao(s) Setor(es) competente(s) que lavre o instrumento de contrato, e, caso seja necessário, atualize as certidões de regularidade expiradas e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 30 de janeiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:981CDD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - SMAS

CONTRATO Nº.....: 001/2026
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.490/0001-29)
CONTRATADA (O).....: ALVARO PATRYCK SANTOS MEDEIROS (CPF nº 099.733.014-71)
OBJETO DO CONTRATO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE 01 (UM) MOTORISTA PARA ATUAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN
VALOR MENSAL.....: 1.621,00. (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 827/2025, de 21 de novembro de 2025 e da dotação orçamentária: Programa/Atividade 08 244 0021 2.065– Manutenção da Secret. Mun. de Assist. Social e Desenvolvimento Comunitário – Fonte: 1500000000 - Recurso não vinculado de imposto – Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de janeiro de 2026.
ASSINAM:
Pela contratante:
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**

Pelo contratado (a):
ALVARO PATRYCK SANTOS MEDEIROS (CPF nº 099.733.014-71)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2547BC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 010/2026 – SMAS, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA FISCAL PARA A *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025*, CONTRATO Nº *202560047*.

O ***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL***, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20250250, celebrado entre o *FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*, e o Empresa: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME, CNPJ/CPF CNPJ 10.847.003/0001-19, o(s) seguinte(s) servidor(es): VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.619.107.83, matrícula nº 1086.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 30 de janeiro de 2026.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:70766FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 011/2026 – SMAS, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA FISCAL PARA A *Pregão Eletrônico Nº 007/2025*, CONTRATO Nº *20260046*.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº *20260046*, celebrado entre o *FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*, e o Empresa: JEFFERSON REGO PEREIRA, portador do(a) CPF 100.321.604-88, o(s) seguinte(s) servidor(es): VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.619.107.83, matrícula nº 1086.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 30 de janeiro de 2026.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:41FD0D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/2026 – SMAS, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA FISCAL PARA A *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025*, CONTRATO Nº *20260045*.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº *20260045*, celebrado entre o *FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL*, e o Empresa: R H COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 32.281.300/0001-82, o(s) seguinte(s) servidor(es): VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.619.107.83, matrícula nº 1086.
Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 30 de janeiro de 2026.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:14684E30

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O agente de Contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei n° 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", fulcrada no inciso II do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE "SOLANGE SILVA", A SER REALIZADO NO DIA 14/02/2026, RELATIVO AO CARNAVAL 2026 EM SÃO VICENTE/RN "; Valor global: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); Contratado C A DE SOUSA PRODUÇÃO E EVENTOS (CNPJ: 29.627.818/0001-10); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 30 de janeiro de 2026.

São Vicente/RN, 30 de janeiro de 2026

O Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B414B917

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1° EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N° 018/2025

PROCESSO Nº 022/2025 – CARONA N.º 002/2025 - CC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN
Contratado: **GF DE OLIVEIRA COMERCIAL E SERVIÇOS – ME**
CNPJ: **08.236.940/0001-96**

Objeto: Prorrogação do contrato n° 018/2025 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 31/01/2026 à 31/01/2027.

Senador Elói de Souza/RN, 30 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:45DC6FC1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1° EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N° 019/2025

PROCESSO Nº 022/2025 – CARONA N.º 002/2025 - CC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN
Contratado: **M.C FELIPE CAMPOS - ME**
CNPJ: **01.070.693/0001-51**

Objeto: Prorrogação do contrato n° 019/2025 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 31/01/2026 à 31/01/2027.

Senador Elói de Souza/RN, 30 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:B7F2EF3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINA (TRATOR)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;
A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no ramo de serviços locação de maquina (trator) destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais deste Município.

QUANTIDADE:

1 - Locação de trator de pneu grande, sendo o mesmo traçado 4x4 ou 4x2, com potência de motor de no mínimo 75 CV, com operador devidamente habilitado e incluso combustível.
OBS: A contabilidade das horas relativas à execução dos serviços dar-se-á somente as que forem comprovadas, não sendo contabilizadas as horas de deslocamento.**470 HORAS.**

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:
a) Descrição do objeto;
b) Valor unitário, total e por extenso;
c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão,
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão.
g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até ás 14hs do dia 04/02/2026.

Senador Georgino Avelino, 30 de Janeiro de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:D0CA61B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010001.2026

O Município de Senador Georgino Avelino/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, representada por seu Agente de Contratação designado pela Portaria 09/2024, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de março de 2026, as 08:30**, fará realizar processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – LINHA MCMV FNHIS SUB-50, NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.**

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos site oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **17h00** do dia **30/01/2026** até as **17h** do dia **09/03/2026**, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

Senador Georgino Avelino/RN, 30 de janeiro de 2026

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Portaria Nº 09/2024

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:7EC61080

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210125

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominada CONTRATANTE, e FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME, inscrita no CNPJ 11.488.852/0001-96, com sede na RUA FOZ DO IGUAÇU 645, PASSAGEM DE ARE, Parnamirim-RN, CEP 59145-710, representada por FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade 0301.041220002.2.008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 30 de janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME
CNPJ 11.488.852/0001-96
Contratado(a)

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:897182BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEX 007-2026

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa 59.187.413 RENAN FARIAS DA SILVA FRANÇA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Janeiro de 2026.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:3F00983D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.755.971/0001-20, com sede na av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **HOTEL TERRA DO SAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.045.204/0001-28, sediada à avenida Wilson Rosado, nº 9.001, CEP: 59.612- 625, no bairro Abolição, KM 34, na cidade de Mossoró/RN, doravante designada CONTRATADA, com endereço eletrônico terradosalhotel@hotmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 10/2026, Processo Administrativo nº 10/2026.

Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da atração musical "Banda Inala", para realização de show no dia 18 de fevereiro de 2026, integrando a programação do evento "CARNAVAL DA RESSACA", que compõe o calendário cultural, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, de Serra do Mel/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da atração musical "Banda Inala", para realização de show no dia 18 de fevereiro de 2026, integrando a programação do evento "CARNAVAL DA RESSACA", que compõe o calendário cultural, instituído pela Lei Municipal nº 1088/2025, de Serra do Mel/RN.	SERV.	1	R$ 60.000,00	**R$ 60.000,00**

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 (dois) meses**, contados da data da respectiva assinatura, prorrogando-se automaticamente por se tratar de contrato porescopo, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, caso o objeto não seja integralmente realizado no período ora pactuado.

Município de Serra do Mel/RN, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:8E4FDD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE CONTRATOS SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTIDADE DO CONTRATO N° 4624/2024 DA CHAMADA PÚBLICA 02/2024.

Termo de aditivo de Contrato entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** , inscrito no CNPJ sob o n.º 13.876.864/0001-13, situado à Vila Rio Grande do Norte, Centro, S/N, CEP 59.663-000, Serra do Mel RN, e do outro lado **JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 06.538.799/0001-50**,** plenamente

qualificada nos autos, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente ADITAMENTO DE QUANTIDADE, com amparo nos autos da Chamada Pública n° 02/2024, em obediência à Lei nº 14.133/21.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de quantidade para prestação de serviços médicos especializados e exames, a serem ofertados aos usuários do SUS no Município de Serra do Mel-RN.

O objeto a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato, deverá ter os seguintes quantitativos acrescentado nos respectivos itens:

Descrição do item	Percentual	Quantidade a ser aditivada	Valor (R$)
Servicos de profissional enfermeiro	10%	1.536	39.674,88
Servicos de profissional tecnico em enfermagem	6%	2.189	37.691,14
Servico de profissional fisioterapeuta	7%	807	15.047,42
Servico de profissional psicólogo	5%	216	7.153,92
Total aditivado ao Lote (3%)			R$ 99.567,36

Descrição do item	Percentual	Quantidade a ser aditivada	Valor (R$)
Consulta na especialidade psiquiatria	35%	231	47.907,09
Consulta na especialidade de acupunturista	5%	60	4.994,00
Consulta na especialidade neuropediatria	75%	450	185.152,5
Consulta na especialidade fonoaudiologia	35%	378	22.165,92
Total aditivado ao lote 15%			260.219,91
Total aditivado ao contrato			359.787,27

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel/RN, 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:D65926D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2026

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Energia que Transforma", define público-alvo restrito para fins de primeiro emprego e autoriza o repasse integral de recursos captados via chancela.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e pela Lei Municipal nº 969/2022;
CONSIDERANDO a aprovação do projeto "Energia que Transforma" e a captação de recursos via doação vinculada da empresa TAG;
CONSIDERANDO a necessidade de observar as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho (NR-10), que vedam o trabalho perigoso com eletricidade a menores de 18 anos;
CONSIDERANDO a estratégia deste Conselho de priorizar a inserção produtiva imediata de jovens egressos da política de proteção à adolescência (primeiro emprego);
RESOLVE:
Art. 1º Fica **APROVADO** o Plano de Trabalho do Projeto **"Energia que Transforma"**, a ser executado pela entidade SENAI/RN.
Art. 2º Fica autorizado o repasse integral (100%) dos recursos captados para a entidade executora, **não havendo retenção de qualquer percentual** a título de taxa de administração ou fundo rotativo para o FIA neste projeto específico, em cumprimento à condição imposta no Termo de Parceria firmado com a doadora.
Art. 3º O público-alvo beneficiário do projeto será composto prioritariamente por adolescentes e jovens com idade entre **17 (dezessete) anos e 10 (dez) meses até 18 (dezoito) anos completos**.
§ 1º A definição desta faixa etária específica justifica-se pela estratégia de **transição para a maioridade**, assegurando que o aluno complete 18 (dezoito) anos no decorrer da formação, estando apto legalmente para as atividades práticas de risco elétrico (conforme NR-10) e para a inserção imediata no mercado de trabalho ao final do curso.
§ 2º Em caráter excepcional, caso as vagas não sejam totalmente preenchidas pelo público prioritário definido no *caput*, a faixa etária poderá ser estendida para outras idades, condicionada cumulativamente à:
I – Existência de vagas remanescentes após a chamada pública inicial;
II – Prévia e expressa anuência da empresa doadora (TAG);
III – Realização de adequações no Plano de Trabalho ou Projeto Pedagógico para garantir a segurança dos participantes, respeitando-se as vedações de trabalho perigoso para menores de 18 anos (Lista TIP - Decreto 6.481/2008).
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel/RN, 30 de Janeiro de 2026.

LIDUINA MENDES MARQUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:92DD59F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO À PORTARIA Nº 005 - 2026 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR a publicação da **PORTARIA Nº 005/2026 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.** Edição 3712, sob o código identificador nº B27676D9.
A retificação faz-se necessário devido a incorreção no que é inerente a designação.

Onde se lê:

NOME – FISCAL (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ANA BEATRIZ REBOUÇAS PINTO	007769-2	SEC. MUNICIPAL DE IN FRAESTRUTURA

;
Processo Administrativo Nº 117/2025-CP; Processo Administrativo Nº 1240/2025-CP; Processo Administrativo Nº 1315/2025-DL; Processo Administrativo Nº 007/2025-CP.

Passa-se a ler:

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ANA BEATRIZ REBOUÇAS PINTO	007769-2	SEC. MUNICIPAL DE IN FRAESTRUTURA

;
Processo Administrativo Nº 117/2025-CP; Processo Administrativo Nº 1240/2025-CP; Processo Administrativo Nº 1315/2025-DL; Processo Administrativo Nº 007/2025-CP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 30 de janeiro de 2026.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:D197EEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 85

Processo Administrativo nº Dispensa 85/2026

Dispensa nº 85/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de consulta com medico alergologista, em caráter de urgência, destinado a paciente Mirelly Sila Oliveira, 07 anos de idade (06/10/2018).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 85/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar **ADRIENE CALDAS PSIQUIATRIA LTDA, inscrita no CNPJ 41.506.236/0001-81 no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 30 de janeiro de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:CB8A25C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 86

Processo Administrativo nº Dispensa 86/2026

Dispensa nº 86/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a realização de exames de esofagograma, em caráter de urgência, destinado a paciente Andrea Wilany Gomes, 42 anos de idade (24/01/1983).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 86/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa NOSSA CLINICA**, inscrita no CNPJ 12.827.593/0001-43 no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).**
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 30 de janeiro de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:27CFB40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INCORREÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026
Processo Administrativo nº 25/2026

Dispensa de Licitação nº 25/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICARa publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO,**Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2026. Edição 3720, sob o código identificador nº 8E92F070.
A retificação faz-se necessária devido a um erro de digitação.

Onde se lê:
Dispensa de licitação.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Passa-se a ler:

Inexigibilidade de licitação.
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 74, V da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 30 de janeiro de 2026.

ANACÉLIA FREITAS DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:E671B52A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/ RN PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 004/2026 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

O Agente de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **02 de fevereiro de 2026,** no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: **https://www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço por item , destinado ao **registro de preços para o futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CAMISAS EM GERAL E FARDAMENTOS ESCOLAR** a sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de fevereiro de 2026, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de janeiro de 2026

YAN SOUZA LOPES
Agente de Contratação
Portaria 056/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:4276E597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23.076/2025. ADESÃO ARP 002/2025.

Onde se lê:
VALOR GLOBAL R$ 1.983.420,15 (um milhão novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e vinte reais e quinze centavos)

Leia-se:
VALOR GLOBAL R$ 1.963.780,50 (um milhão novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e vinte reais e quinze centavos)

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:DC9C9E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ERRATA MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27633/2025

Onde se lê:
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2028
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27633/2025

Leia-se:
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27633/2025

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:DCD41FFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025 DISPENSA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.356/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.
CONTRATADO: CARLOS BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR, inscrita no CNPJ 08.096.372/0001-75, sediada a Rua Dona Santa Rezadeira, n° 225, centro, São Fernando/RN, CEP: 59.327-000.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo 049/2025 por mais 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: Até 06 de fevereiro de 2027, com início em 07 de fevereiro de 2026, prorrogável na Lei nº 14.133/2021, validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011– FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO
AÇÃO: 2074- MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Serra Negra do Norte/RN, 27 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

CARLOS BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR.
Pela Contratada

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:8D1EF61A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025 DISPENSA Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.746/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.
CONTRATADO: JOSÉ EUDES DE MEDEIROS, inscrito no CPF 108.291.304-97.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo 059/2025 por mais 04(quatro) meses.
VIGÊNCIA: Até 30 de maio de 2026, com início em 01 de fevereiro de 2026, prorrogável na Lei nº 14.133/2021, validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011– FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO
AÇÃO: 2073- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICPAL DE SANAEMENTO, RECURSOS HÍDRICOS
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Serra Negra do Norte/RN,27 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ EUDES DE MEDEIROS.
Pela Contratada

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:B29B8950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2401190001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.
CONTRATADO: CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.776.175/0001-89, com sede na Avenida Cunha da Mota, nº 79, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-160.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por doze (12) meses, com impacto financeiro e sem reajuste de preços.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Aditivo tem duração de doze (12) meses, com início em 05 de fevereiro de 2026 e término em 04 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021, Art. 107.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX
Pela Contratada

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:41D6657E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301120002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.
CONTRATADO: ALFA CONSULTORIA AMBIENTAL E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ n° 41.302.240/0001-28.
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo é prorrogar o prazo de vigência do segundo termo aditivo ao Contrato Administrativo 03/2023 por mais 12(doze) meses, com início em 1º de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Aditivo tem duração de 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado, conforme Lei 8.666/1993, Art. 57.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0040.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE

AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00 -OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ); FONTES: 15000000.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal
CPF Nº 626.***.***-20

MARCONDES AUGUSTO DA SILVA
CPF nº 080.***.***-08
Pela Contratada

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:46494066

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Hélio Araújo do Nascimento			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 035.XXX.244-36	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 29/01/2026	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: conduzir paciente J.M.A. que se encontrava de alta no Hospital José Pedro Bezerra em Natal-RN. Ressarcimento.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de janeiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:3A9EAC4D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 011/2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **ERASMO DA SILVA NETO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF sob o nº **812.XXX.304-72,** para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS**, SIMBOLOGIA **CC1**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. **A presente Portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:985EFCC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO REALIZADA

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO REALIZADA
A Prefeita do Município de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação intitulada deATA DA SESSÃO PÚBLICA DE APOIO CULTURAL AOS BLOCOS CARNAVALESCOS, veiculada em 30 de janeiro de 2026, Código Identificador:73BF79CA, Edição Nº 3720 da FEMURN, por não se tratar de um procedimento do município.
Serrinha/RN, 30 de janeiro de 2026.

KAUANNY STHEFANNY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:D83DD9D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA N.º 00016/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00016/2026

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de seu Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00016/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a internet para atender as necessidades da escola municipal Cristalino Vaz da Silva e da Unidade Basica de Saúde Zilar Dias Lopes, vinculados respectivamente, a secretaria municipal de educação e a secretaria municipal de saúde., pelo valor de R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), em favor de PABLO RAPHAEL DE A OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.43.666.383/0001-44 .

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Serrinha dos Pintos/RN, 30/01/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 00016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260100016/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00016/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.

CONTRATADO: PABLO RAPHAEL DE A OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.43.666.383/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a internet para atender as necessidades da escola municipal Cristalino Vaz da Silva e da Unidade Basica de Saúde Zilar Dias Lopes, vinculados respectivamente, a secretaria municipal de educação e a secretaria municipal de saúde..
VALOR TOTAL: 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Serrinha dos Pintos/RN, 30/01/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:72099FE2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26010005/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2026

O PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Serrinha dos Pintos/RN, conforme especificações e itens constantes em anexo.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso III, c - LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa QUEIROZ SERVICOS CONTABEIS LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

SERRINHA DOS PINTOS/RN,30/01/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:ADEFB04E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 300101/2026
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de aração e gradagem de terra para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Severiano Melo/RN
ORIGEM: Pregão 01/2026PE
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99
CONTRATADA(O): OFERTA COMERCIO E LOCACOES EIRELI 42.293.707/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 239.760,00
VIGÊNCIA: 30/01/2026 a 30/01/2027
ORIGEM DOS RECURSOS: 581 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 10 . 1.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F53C68C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01/2026
Contrato: 080102/2025- Contratação de Assessoria e Consultoria Jurídica e Administrativa, necessária para o acompanhamento das demandas judiciais que se concentram em primeira e segunda instância, no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região e Tribunal Regional Federal do Rio Grande do Norte, bem como demandas administrativas que forem necessárias, elaborando minuta e pareceres necessários para a execução dos serviços administrativos, bem como, na via judicial, contestações, petições iniciais, petições diversas que forem necessárias ao município de Severiano Melo/RN..
Contratante:Prefeitura Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.358.046/0001-99)
Contratado: MARIA PAULA MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 43.179.832/0001-20)
Da alteração: Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses**.**
Fundamento Legal:Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
Assinado em:08/01/2026
Vigência: 08/01/2026 até 08/01/2027

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:0D172412

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 45/2025

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 45/2025
Processo:1200100075/2025.**Dispensa:**28/2025.**Contratante:**Prefeitura municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**PROXXIMA TELECOMUNICACOES S.A; CNPJ: 40.120.343/0001-04.**Objeto:**Primeiro Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Pública Municipal.**Data de Assinatura:**30/12/2025.**Vigência:**30/12/2025 até 31/12/2026.**Fundamentação Legal:**Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Andrezza Brasil Souto Bezerra -

Prefeita. Contratada: LEONARDO DE LIMA GOMES FILHO. CPF n° 046.198.024-09.**Testemunhas**: Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:2233A8B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026/2026 - GC/PMSN DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 026/2026 - GC/PMSN DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,** Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Conceder 1 e ½** (Uma e Meia) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reias), totalizando o valor de R$ 300,00 (Trezentos Reias) para o Servidor **Erivan Porfírio Fernandes,** matrícula sob nº 6610, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.***.***-15, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Fazenda, para o mesmo custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar nos dias 05 e 06 de Fevereiro do Conexão CNM – Edição Natal/RN. A ser realizado no Praiamar Natal Hotel & Convention em Natal/RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 30 de Janeiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:09553F69

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027/2026 - GC/PMSN DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 027/2026 - GC/PMSN DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,** Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Conceder 1 e ½** (Uma e Meia) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reias), totalizando o valor de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reias) para o Servidor **Saul Sanchez Medeiros Santos,** matrícula sob nº 4898, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.***.***-40, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente em Contabilidade, para o mesmo custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar nos dias 05 e 06 de Fevereiro do Conexão CNM – Edição Natal/RN. A ser realizado no Praiamar Natal Hotel & Convention em Natal/RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 30 de Janeiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:7F3D7F99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 028/2026 - GC/PMSN DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 028/2026 - GC/PMSN DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,** Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 005/2023, de 17 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – **Conceder 1 e ½** (Uma e Meia) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reias), totalizando o valor de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reias) para o Servidor **Edeilson Ayron Silva de Freitas,** matrícula sob nº 4880, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.***.***-78, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração Tributária, para o mesmo custear suas despesas decorrentes de viagem para à cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar nos dias 05 e 06 de Fevereiro do Conexão CNM – Edição Natal/RN. A ser realizado no Praiamar Natal Hotel & Convention em Natal/RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 30 de Janeiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Sanchez Medeiros Santos
Código Identificador:611F4E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 025/2026-GP/PMSN DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 025/2026-GP/PMSN DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **ALMIR FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 480, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.***.***-49, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MICRO, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infra Estrutura, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 02/02/2026 à 03/03/2026, conforme Capítulo III, Artigo 100, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:DCE1E176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 029/2026-GP/PMSN DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 029/2026-GP/PMSN DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **JOSENILDA CARDOSO DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº 262, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.***.***-01, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Licença Prêmio** pelo período de 03 (três) meses à contar de 02/02/2026 à 02/05/2026, conforme Capítulo IV, Artigo 106, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:B9056BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PORTARIA Nº 030/2026-GP/PMSN DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 030/2026-GP/PMSN DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **GEANI FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 238, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.***.***-58, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **Licença Prêmio** pelo período de 03 (três) meses à contar de 02/02/2026 à 02/05/2026, conforme Capítulo IV, Artigo 106, da Lei n° 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 30 de janeiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:C322D1DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 7º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 7º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: Empresa SERV SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.235.736/0001-06.
OBJETO: Prorrogar até o dia 30/04/2026, o prazo para Prestação de Serviços especializados de plantões médicos 24 horas, conforme Contrato celebrado em 01/07/2021, oriundo da ADESÃO Nº 07/2021.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01.07.2021, inclusive no que tange as condições de pagamento.
DATA: 29 de janeiro de 2026.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal. Alexandre Barbosa Alves/Contratado

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:CC1C0088

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 002/2026 ORIUNDO DA DISPENSA Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 002/2026 ORIUNDO DADISPENSA Nº 001/2026
Processo nº 116008/2026- Dispensa nº 001/2026
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o n°08.159.089/0001-45.
CONTRATADO: Empresa ***33.815.388 JEISON EMANUEL SILVA DOMINGOS,*** CNPJ nº ***33.815.388/001-38.***
OBJETO:**AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE CAMISAS, BOLSAS E MOCHILAS PERSONALIZADAS, COM LOGOMARCA, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DA JORNADA PEDAGÓGICA.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Adespesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

Unidade orçamentária: 07.002 - secretaria municipal de educação.
Ação: 2031 - manutenção do ensino fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo
Fonte de recursos: 15001001 - recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

VALOR CONTRATADO: R$ **60.000,00 (Sessenta mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses podendo ser prorrogado, conforme o caso, tendo sua vigência iniciada no ato da sua assinatura.

DATA: 30 de janeiro de 2026.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

JEISON EMANUEL SILVA DOMINGOS
Representante Legal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:2FEA0A81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720260001

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720260001

PROCESSO Nº 720260001
DISPENSA Nº 7/2026-0001
RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: RAFAEL DA SILVA PEREIRA, residente na Rua José Luís Nascimento, nº117, Olintos, Tenente Ananias/RN, inscrito no CPF 419.097.608-38, no qual apresentou a melhor proposta de preço no valor total de R$59.565,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais), referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O CENTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (ABENÇAO- CER) LOCALIZADO NA CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN.
RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Tenente Ananias/RN, 30 de janeiro de 2026

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal de Tenente Ananias.

Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:4BA17225

GABINETE DA PREFEITA
CONCESSÃO DE LICENÇA PÊMIO MARIA JOSE DE ARAUJO SARMENTO

Portaria no027/2026.
A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a proposição do(a) servidor(a) MARIA JOSE DE ARAUJO SARMENTO - Matrícula 087;
Considerando as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;
Considerando as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;
Considerando o teor da Comunicação Interna de no019/2026, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Educação, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);
Considerando que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) MARIA JOSE DE ARAUJO SARMENTO - Matrícula 087, implica em substituição;
Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;
Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;
Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;
Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1oConceder ao(à) servidor(a) MARIA JOSE DE ARAUJO SARMENTO - Matrícula 087, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sua Licença Prêmio, regulamentar.
Art. 2oA Licença Prêmio concedida autorizar a concessão de Licença Prêmio de 12 (dose)meses referente ao período de 01/01/2004 a 01/01/202022 a que tem direito, com gozo no período de 04/01/2026 à 04/01/2027 e retorno ao trabalho no dia 05/01/2027 **Art. 3o**Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.
Art. 4oO(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5oEsta Portaria entra retroage seus efeito na data de 04/01/2026.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 30 de janeiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:612A0AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras para construção de 25 unidades habitacionais populares. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/, E-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h01 (horário de Brasília) do dia 02/03/2026. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo E-mail:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de Janeiro de 2026.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:AA6AE0D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE SORTEIO – CREDENCIAMENTO N° 006/2025

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02004.000530/2025
A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, por meio da Comissão de Licitação, torna público que, em conformidade com o procedimento de credenciamento de leiloeiros previamente realizado, será efetuada sessão pública de sorteio para definir a ordem de execução dos serviços de leilão, conforme o item 9.6 do Edital.
Os leiloeiros convocados deverão comparecer à sessão pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, munido de instrumento de procuração com poderes específicos para o ato ou acompanhar virtualmente por meio da plataforma meet através do link: https://meet.google.com/oxt-ncsd-hjd . A ausência do leiloeiro ou de seu representante legal implicará no sorteio automático de sua posição, sem direito a qualquer recurso posterior.

DETALHES DA SESSÃO
Data: 03/02/2026
Horário: 10:00 horas
Local: Av. Francisco Amaral, 103, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN ou MEET: https://meet.google.com/oxt-ncsd-hjd

Objeto: Sorteio para definição da ordem de execução dos serviços de leilão, conforme Processo Administrativo nº 02004.000530/2025.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Para informações adicionais, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração pelos seguintes canais:
Telefone: 84. 99899-2988
E-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de janeiro de 2026.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:5E2DD806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 03/2026 – GP

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando **Nº 45/2026** da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE,** perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) a servidora **GELIANE GARCIA SANTOS**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 29 de Janeiro de 2026, onde irá participar de Reunião para esclarecimento de dúvidas quanto a mudanças no Sistema de Regulação de Natal no SISREG para o regula RN.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de Janeiro de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0B0B2453

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**.

Contratado: **MARIA IVONE DA SILVA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos no setor de endemias, junto a Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na ***CLÁUSULA SEGUNDA,*** o valor de **R$** 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), sendo incluído nesse valor 20% (R$ 648,40) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 3.890,40 (três mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2026.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de janeiro de 2026.

GELIANE GARCIA SANTOS
CPF Nº. 082.xxx.xxx-33
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIA IVONE DA SILVA
CPF: 067.xxx.xxx-45
Contratado

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:1A4D0A7D

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**.

Contratado: **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **VIGILANTE** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Unidade de Pronto Atendimento -UPAMES, junto a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na ***CLÁUSULA SEGUNDA,*** o valor de **R$** 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), sendo incluído nesse valor 20% (R$ 324,20) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 1.945,20 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2026

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de janeiro de 2026.

GELIANE GARCIA SANTOS
CPF Nº. 082.xxx.xxx-33
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 013.xxx.xxx-23
Contratado

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:311E610C

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 007/2026 – GP

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE*:*
Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 ao senhor **ELSON RODRIGUES DOS SANTOS ARAUJO,** GARI, matrícula de nº115, lotado na Secretaria Municipal de Obras, relativas ao período de 2024/2025, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2026 com término em 10 de fevereiro de 2026, ficando 20 (vinte) dias de férias para gozo em 11 de fevereiro a 02 de março de 2026.
Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:D3D47870

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA Nº 006/2026.

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 0013/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL–COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da PREFEITURA MUNICPAL DE TIBAU DE SUL/RN, CNPJ: 08.168.775/0001-82, com sede á Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**,** CUJO O **OBJETO**AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM O OBJETIVO DE PADRONIZAR A IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN**,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O edital e seus anexo deverá ser solicitado através doe-mailendereço eletrônico: pmtsadm@gmail.com, e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:00hs do dia 02 a 05 de fevereirode 2026até as 10:00hs.

Tibau do Sul/RN, 30de janeiro de 2026.

JAILMA DE OLIVEIRA FERNANDES CONRADO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:5354F026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2026- DISPENSA Nº 6/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de totens eletrônicos, destinados à Mídias Institucionais exclusivas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN

Contratante: Município de Timbaúba dos Batistas-RN
Contratada: ITALO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ: 64.203.025/0001-75 representada por ITALO BATISTA DOS SANTOS.
Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: 12 MESES.
Assinaturas: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e ITALO BATISTA DOS SANTOS.

Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 30 de janeiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:78E5F8A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122002/2026 DISPENSA Nº 11/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):, CNPJ/CPF nº10.894.828/0003-56
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO USO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$19.366,33 (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)
VALOR CONTRATADO:R$17.927,00 (dezessete mil, novecentos e vinte e sete reais)
ECONOMIA:R$ 1.439,33 (mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos)
RATIFICAÇÃO EM:29 de janeiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 29 de janeiro de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:2E5B4789

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122002/2026 DISPENSA Nº 6/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):ITALO BATISTA DOS SANTOS, CNPJ/CPF nº64.203.025/0001-75
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE TOTENS ELETRÔNICOS, DESTINADOS À MÍDIAS INSTITUCIONAIS EXCLUSIVAS DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$62.199,96 (sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
VALOR CONTRATADO:R$60.000,00 (sessenta mil reais)
ECONOMIA:R$2.199,96 (dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
RATIFICAÇÃO EM:30 de janeiro de 2026

Timbaúba dos Batistas, 30 de janeiro de 2026

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:9B271CA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 545, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece a equiparação dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Timbaúba dos Batistas ao salário mínimo vigente no país, estabelecido pela Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** aprovou e foi sancionada a presente lei.

Art. 1.º - Os vencimentos dos servidores públicos do Município de Timbaúba dos Batistas – RN, que percebam a título de vencimento mensal o valor correspondente ao salário mínimo vigente no país, a partir de 1º de janeiro de 2026 corresponderão ao valor de R$ 1.621,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme foi estabelecido pelo Decreto Federal 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementares se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas-RN, 30 de janeiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:E3B23E1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 546, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Timbaúba dos Batistas – RN, nos termos do art. 198, §§ 7º, 8º e 9º da Constituição Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1° - Nos termos da Emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2022, que acrescentou os §§ 7º, 8º e 9º ao art. 198 da Constituição Federal, o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, ocupantes de cargos efetivos, que serão adimplidos com os repasses da União, não será inferior a 02 (dois) salários-mínimos mensais vigentes no país, conforme valor estabelecido pelo Decreto Federal 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2° - Nos termos do art. 198, §11 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer vantagem aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 3° - O cumprimento do vencimento base que dispõe o caput do art. 1° desta Lei fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9°, da Constituição Federal.

Art. 4 ° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementar, se necessário, ficando automaticamente incluídas no Plano Plurianual vigente e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1° de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 30 de janeiro de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:899098A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 230, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Touros/RN, destinado à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Distrito de Santa Luzia, vinculadas ao Programa Moradia Digna – Minha Casa Minha Vida, FNHIS Sub 50, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, no uso das atribuições legais e em conformidade ao disposto nos artigos 97, incisos III e XVI, e 284, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regulamenta o artigo 5º XXIV da Constituição Federal instituindo a competência municipal para fins de desapropriação por utilidade pública;

CONSIDERANDO que a desapropriação se enquadra na hipótese de utilidade pública prevista no artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, por se destinar à execução de plano de urbanização e à implantação de política pública habitacional;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação da política habitacional municipal, voltada à promoção do direito social à moradia digna, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Touros/RN ao Programa Moradia Digna – Minha Casa Minha Vida - FNHIS Sub 50, promovido pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de área adequada, regular e juridicamente segura para a implantação de 20 (vinte) unidades habitacionais no Distrito de Santa Luzia, integrantes de empreendimento habitacional em fase de contratação;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover o adequado ordenamento territorial, o desenvolvimento urbano sustentável e a efetivação das políticas públicas habitacionais, nos termos do artigo 6º da Constituição Federal e da legislação urbanística vigente;

DECRETA:

Art. 1º.Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Touros/RN, a parcela do imóvel localizado no Distrito de Santa Luzia, objeto da matrícula nº 246, pertencente ao Espólio de Luiz Damião de Sena, com área de 4.210,88m² (quatro mil duzentos e dez metros quadrados e oitenta e oito centésimos de metro quadrado) e perímetro de 442,11m "*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 9.412.232,1721m e E 226.299,1168m. Deste segue com azimute 104°45'52" e distância de 21,67m, limitando-se com Área remanescente da Mat 246, até o vértice V02, de coordenadas N 9.412.226,6499m e E 226.320,0701m. Deste segue com azimute 195°06'59" e distância de 200,00m, limitando-se com Manoel Ferreira de Farias, até o vértice V03, de coordenadas N 9.412.033,5667m e E 226.267,9126m. Deste segue com azimute 284°45'52" e distância de 20,44m, limitando-se com Área remanescente da Mat 246, até o vértice V04, de coordenadas N 9.412.038,7758m e E 226.248,1474m. Deste segue com azimute 14°45'52" e distância de 200,00m, limitando-se com Área desapropriada da Mat 246, até o vértice V01 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM"*

Art. 3º Os imóveis descritos no art. 2º serão destinados a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, vinculadas ao Programa Moradia Digna – Minha Casa Minha Vida – FNHIS sub 50, promovido pelo Governo Federal.

Art. 4ºA declaração de utilidade pública tem o objetivo de garantir que a área não seja utilizada ou modificada de forma incompatível com os fins públicos planejados, sendo vedadas quaisquer obras, alterações, edificações ou desmatamentos que possam comprometer o uso futuro do imóvel para o interesse público.

Art. 5ºA desapropriação do imóvel será realizada posteriormente, de forma amigável ou judicial, conforme a legislação vigente, com o pagamento de indenização justa, prévia e em dinheiro, conforme avaliação oficial do valor do imóvel.

Art. 6ºEste decreto terá validade de 5 (cinco) anos, conforme previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, período durante o qual poderá ser iniciada a desapropriação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 15 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:47719D0E

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 059, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA MATERNIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, Pedro Ferreira de Farias Filho, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedida licença maternidade a servidora **a JULIANA PINTO DE LIMA SILVA, MAT. 7986-4**, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia 24/01/2026 a 23/05/2026, nos termos do art. 94, da Lei Municipal n. 570/2007.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.
Touros/RN, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:F5E28BD0

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 060/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **MILTON RANGEL GOMES DE MELO**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 2271-3, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.457.XXX-91, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R$ 100,00 (cem reais), conforme determina a Lei Municipal n° 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025**,** em seu artigo 1°, para custear despesas com alimentação, no dia 02 de fevereiro de 2026, uma vez que está transportando paciente, que realizará consultas no Hospital Universitário Ana Bezerra – Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 30 de janeiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:D6CB64B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APROVADOS FINAL – CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) – SAAE/TOUROS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/TOUROS TORNA PÚBLICO A LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS FINAL E CADASTRO DE RESERVA – CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) – PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2026 E PORTARIA Nº 002/2026 (COMISSÃO).

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	001/2026	LÍVIA MATILDE FREIRE DO NASCIMENTO	APROVADA – SEDE
02	010/2026	ELEANDRO DA SILVA DIAS	CADASTRO DE RESERVA

Touros/RN, 30 de janeiro de 2026.

FRANCINEIDE ARAÚJO SILVA
Mat.039-1
(Membro/Comissão)

JÂNIO ANTUNES DA SILVA
Mat.021-1
(Membro/Comissão)

CYNTIA FERNANDA COSTA BORGES
Mat. 329-2
(Membro/Comissão)

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:C729E603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APROVADOS FINAL – CARGO OPERADOR DE BOMBAS – SAAE/TOUROS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/TOUROS TORNA PÚBLICO A LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS FINAL E CADASTRO DE RESERVA – CARGO OPERADOR DE BOMBAS – PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2026 E PORTARIA Nº 002/2026 (COMISSÃO).

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/LOCAL
01	002/2026	JOÃO MARIA ANACLETO DA CRUZ	APROVADO/SÃO JOSÉ
02	005/2026	ELIVELTON BARBOSA DA SILVA	APROVADO/SEDE TOUROS
03	006/2026	EMERSON RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO	APROVADO/CARNAUBINHA
04	007/2026	FRANCISCO RACKSON PEREIRA GOMES	APROVADO/SANTA LUZIA
05	008/2026	FLÁVIO RAMOS DA SILVA	APROVADO/SEDE TOUROS
06	009/2026	ANTONIO RENATO DO NASCIMENTO	APROVADO/SANTA LUZIA

Não houve candidato aprovado para a Localidade de **Serra Verde** e para o Cadastro de Reserva.

Touros/RN, 30 de janeiro de 2026.

LUCRÉCIO GOMES DE OLIVEIRA
Mat:011-1
(Membro/Comissão)

MARLUS MONTEIRO DE SOUSA
Mat:035-1
(Membro/Comissão)

JÂNIO ANTUNES DA SILVA
Mat:021-1
(Membro/Comissão)

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:B790CFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APROVADOS FINAL – CARGO TÉCNICO AMBIENTAL – SAAE/TOUROS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/TOUROS TORNA PÚBLICO A LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS FINAL E CADASTRO DE RESERVA – CARGO TÉCNICO AMBIENTAL – PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2026 E PORTARIA Nº 002/2026 (COMISSÃO).

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	013/2026	PAULO ANDRÉ DE OLIVEIRA MEDEIROS	APROVADO – SEDE
02	018/2026	ILSNA CRISTINA BORGES DE CARVALHO MONTANO	CADASTRO DE RESERVA

Touros/RN, 30 de janeiro de 2026.

LUCRÉCIO GOMES DE OLIVEIRA
Mat:011-1
(Membro/Comissão)

SEBASTIÃO CELSO FERREIRA
Mat:009-1
(Membro/Comissão)

EDIVAN DA SILVA PERCILIANO
Mat:036-1
(Membro/Comissão)

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:088A1521

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº007/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sra. Karolaine Pessoa de Queiroz para o Cargo em comissão de Assessora de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a Senhora Karolaine Pessoa de Queiroz, CPF Nº 085.xxx.xxx-81, para o cargo em comissão de Assessora de Assistência Social (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 30 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:D1C34DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA OS ENCONTROS DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência, via o link:https://drive.google.com/file/d/1BCiqEuyecgSkWGYDkTpq4LwpmkbIXkxI/view?usp=sharing ou via e-mail: compras01.varzea@gmail.com. As propostas, serão recebidas até as **14h:00min**, do dia **05 de fevereiro de 2026**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 30 de Janeiro de 2026.

JOSILENE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA SECUNDO
Coordenadora de Compras

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6FD372F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 001/2022.

Através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN e de outro lado como CONTRATADA a empresa **ERO LOCAÇÕES - LTDA, CNPJ: 09.643.897/0001-46**, Com sede na **RUA VEREADOR BANDEIRA JUNIOR**,**498**,**PARQUE DE EXPOSICOES, Parnamirim/RN**, neste ato representada por **EWERTON THIAGO DE LIMA E SILVA, CPF: 057.414.184-73**, conforme consta do Processo licitatório nº. 020/2022, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O presente termo tem com o objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL: Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA: Este aditivo terá sua vigência de 01 de janeiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2026, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo Termo de Adesão nº. 001/2022.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços do **Contrato de adesão nº. 001/2022**, entre o Município de Várzea/RN e a empresa **ERO LOCAÇÕES -LTDA, CNPJ: 09.643.897/0001-46.**

CLÁUSULA 5ª – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.
5.1. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 30 de dezembro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional
Contratante

ERO LOCAÇÕES - LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Documento:_____

2._____
Documento:_____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:166D0AB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 001/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 001/2022.
REF PP SRP Nº. 010/2022.
PROCESSO LICITATÓRIONº. 125/2022
ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 014/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N°. AO CONTRATO N°. 001/2022,REF PP SRP Nº. 010/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA,DAMIÃO GOMES VICENTE,CNPJ/MF nº21.034.803/0001-37.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como**CONTRATANTE**, a**Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo**Prefeito Municipal**, senhorGetúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como CONTRATADA,**DAMIÃO GOMES VICENTE**,**CNPJ/MF nº21.034.803/0001-37**com sede na cidade de São José de Mipibu, end.:**RUA MANOEL NERINO FILHO** nº. 75 - bairro**: Taborda**, neste ato representada pelo seu Procurador Senhor.**JANDERSON ARAÚJO NOGA DE OLIVEIRA**CPF nº. 043.723.924-19 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes no Processo licitatório nº. 0125/2022, Pregão Presencial nº. 010/2022, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditivar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 001/2022, **origem pregão presencial SRP n°. 010/2022,** destinado à contratação Pessoa Jurídica para prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga, por meio de fibra óptica, englobando a instalação de equipamentos de acesso necessário ao funcionamento da conectividade, incluindo os insumos e serviços de adequações necessários para a Prefeitura Municipal de Várzea/RN.

CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:
Este aditivo está previsto através dos artigos 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:
Este aditivo terá sua vigência de 06 de janeiro de 2026 até 05 de janeiro de 2027, proveniente do Contrato de SRP nº. 001/2022. Origem Pregão Presencial SRP Nº. 010/2022, onde foi celebrado em 06 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 06/01/2023, entre o Município de Várzea/RN e a empresa, **DAMIÃO GOMES VICENTE**,**CNPJ/MF nº21.034.803/0001-37**.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN,05 dejaneirode 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

DAMIÃO GOMES VICENTE/
CNPJ/MF Nº 21.034.803/0001-37
Contratada

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:355A1D1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023.

LICITATÓRIO Nº. 026/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023. ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICPAL DE VÁRZEA/RN E OUTRO A PESSOA JURÍDICA GM CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA – LTDA.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. **393.253.264-34**e RG nº **963.662-SSP/RN**, residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN; e do outro lado como CONTRATADA, **GM CONSTRUÇÕES PROJETOS E ASSESSORIA – LTDA - CNPJ (MF) 26.591.640/0001-07, com sede na Pedro Gomes Maia, 26, Centro, Santo Antônio/RN neste ato representada Pelo Sócio o Sr. Wemerson Gustavo Barbosa da Silva, CPF (MF)103.999.594-24**, Residente e domiciliado Rua Irineu Clemente da Costa, 103, Centro, Santo Antônio/RN**.** Acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2023, Processo Licitatório nº. 026/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°. 010/2023, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes: resolve aditivar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 002/2023 com início em 01 de janeiro de 2026 até o dia 27 de fevereiro de 2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENGENHARIA CIVIL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Valor total estimado R$ **57.000,00 (Cinquenta e sete** mil reais).
2.1. O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, devidamente preenchida, em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação: Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Várzea CNPJ: 08.168.940/0001-04 Telefone: 84 3285-2472 Endereço: Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **FONTE DE RECUUSOS:** ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor da Prefeitura de Várzea-RN e encontra amparo legal, no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.1 - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

6.2 - Prefeitura de Várzea-RN, E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Várzea-RN, 30 de dezembro de 2025.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal de Várzea
Contratante

WEMERSON GUSTAVO BARBOSA DA SILVA
Representante Legal
GM Construções Projetos e Assessoria – LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E1C32C25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 005/2025

Processo Licitatório de Dispensa de licitação n° 013/2025
Termo Aditivo 01/2026 ao contrato nº *005/2025*

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 005/2025 PARA CONTINUIDADE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA PÚBLICA QUE ENTRE SI SELEBRAM O MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN E A PESSOA JURIDICA, PRICILA FARIAS DA ROCHA. COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/21.

O **Município de Várzea/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante designado simplesmente **contratante**, e do outro lado da avença a pessoa jurídica de direito privado, **PRICILA FARIAS DA ROCHA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 58.550.513/0001-56, com sede na RUA PEDRO VELHO, Nº43, BOSQUE DAS PALMEIRAS, GOIANINHA/RN neste ato, representada pelo Sra. PRICILA FARIAS DA ROCHA, inscrito no CPF n°. 111.806.404-62**, Residente e domiciliado na **RUA PEDRO VELHO, Nº43, BOSQUE DAS PALMEIRAS, GOIANINHA/RN**, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 005/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **005/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 005/2025 por mais **12 (doze) meses**, a partir da data **30/1/2026 até 30/1/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), perfazendo o valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), para o período prorrogado, preservadas todas as condições econômicas originalmente pactuadas, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.conforme descrito na Cláusula 4ª (Quarta) do Contrato. Especificações e quantitativos na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUNT	R$ VALOR UNIT.	R$ VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA PÚBLICA, INCLUINDO PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ÁREAS DE LASER, GINÁSIO ESPORTIVOS, POSTES DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA/RN.	MÊS	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao objeto do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2026, .na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO
03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
08.001 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE
09.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.001 - FUNDO MUN. DE ASSISTECIA SOCIAL
11.000 - SECRETARIA MUNI. DE TRIBUTAÇÃO
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
14.001 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO

PROJETO ATIVIDADE: 20020 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE;

20070 - MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO;

20080 - MANUT. DA SEC DE FINANÇAS, MANUT. DA SEC DE FINANÇAS;

20300 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME;

20340 - MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA;

20430 - MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO;

20460 - MANUT.DA SECRETARIA DE TRANSPORTE;

20360 - MANUT.DA ASSIST.SOCIAL- FMAS;

21640 - MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO;

20200 - MANUT.DA SEC DE CULTURA;

20470 - MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS;

20190 - MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS.

FONTE DE RECURSO: 15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).
3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS
4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Várzea/RN, 27 de janeiro de 2026.

Município De Várzea/RN
GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Contratante - Representante Legal

Pricila Farias da Rocha
Representante Legal
PRICILA FARIAS DA ROCHA
Contratada

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:18E7FABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - RREO 6º BIMESTRE 2025 - ANEXO X - SEM MOVIMENTO

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, §1º, inciso II) R$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1490-9400-588). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/01/2026 e hora de emissão: 18:32.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO
Secretária de Finanças

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Contador
CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:F0B42322

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 09/2025

CLEITOM JACOME DA COSTA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas posteriores alterações, resolve **HOMOLOGAR** o processo Nº 2662854/2025, para O Credenciamento de empresa para o fornecimento de itens de informática, para o fornecimento de forma fracionada, e contratação dos serviços de manutenção de computadores e impressoras, conforme preço fixado pela administração pública, descrita no (ETP) estudo técnico preliminar e termo de referência, e por estar regular e formalmente em ordem, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 09/2025, que institui o Credenciamento em epígrafe, realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, as empresas abaixo descritas:

EMPRESAS	CNPJ
M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA	07.610.338/0001-04

Venha-Ver/RN 30 de janeiro de 2026.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:10F6698E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE APOIO CULTURAL AOS BLOCOS CARNAVALESCOS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE APOIO CULTURAL AOS BLOCOS CARNAVALESCOS
Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026, às 10 horas e 40 minutos, na Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, situada à Rua Francisco Gomes, 204, no Município de Vera Cruz - RN, realizou-se a Sessão Pública de Apoio Cultural aos Blocos Carnavalescos, com a finalidade de formalizar a análise, habilitação e definição dos blocos carnavalescos que receberão apoio financeiro, conforme os critérios estabelecidos na Chamada Pública Nº 001/2026, devidamente publicada.
1. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL
A sessão foi conduzida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento, designada pela Portaria nº 008/2026, composta pelos seguintes membros:
• Almiro Amancio da Silva Filho – Presidente
• Luzia Catarina dos Anjos – Membro
• Max Lucio de Lima – Membro
2. DO OBJETO
A presente sessão teve como objeto a apreciação das inscrições dos blocos carnavalescos interessados em receber apoio financeiro para realização de atividades culturais no período carnavalesco, em consonância com as diretrizes, exigências documentais e critérios de seleção previstos no edital supracitado.
3. DOS CRITÉRIOS DO EDITAL
Foram observados, entre outros, os seguintes critérios estabelecidos no edital:
* Regularidade documental do proponente;
* Público estimado;
* Tempo de atuação cultural do bloco;
* Relevância cultural e tradição para o município;
* Organização e Planejamento
4. DA ANÁLISE E RESULTADO

Após a conferência da documentação e análise técnica das propostas apresentadas, a Comissão deliberou pelos seguintes resultados:
4.1 Blocos Carnavalescos HABILITADOS E CONTEMPLADOS COM APOIO FINANCEIRO

Nº	NOME DO BLOCO	CNPJ/CPF	VALOR DO APOIO (r$)
01	Só o Resto	036.751.284-07	R$ 6.000,00
02	Só Nós	710.152.954-28	R$ 6.000,00
03	Os engraçados	107.936.174-05	R$ 3.000,00
04	Araçá Folia	100.976.584-13	R$ 3.000,00
05	O Golpe	702.929.784-99	R$ 1.000,00
06	Tô na cola	702.178.404-00	R$ 1.000,00

4.2 Blocos Carnavalescos NÃO CONTEMPLADOS

Nº	NOME DO BLOCO	CNPJ/CPF
01	Rua Nova Folia	111.411.224-05

5. DOS RECURSOS
Fica assegurado aos proponentes o direito à interposição de recurso, no prazo e forma previstos no edital, contados a partir da publicação oficial do resultado desta sessão pública.
6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 12 horas e 20 minutos, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes que assim o desejarem, para que produza seus efeitos legais

Vera Cruz – RN, 27 de janeiro de 2026

ALMIRO AMANCIO DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão

LUZIA CATARINA DOS ANJOS
Membro da Comissão

MAX LUCIO DE LIMA
Membro da Comissão

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:0F5E7D38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DECRETO NO 004/2026 VIÇOSA/RN, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO No 004/2026 Viçosa/RN, em 29 de janeiro de 2026.

Declara situação de emergência por falta de chuvas nas áreas do Município de Viçosa – COBRADE - 1.4.1.2.0**,** conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Victor Ramon Alves Prefeito do Município de Viçosa, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:
I – Que os índices pluviométricos foram abaixo da normalidade, causando danos e prejuízos consideráveis às comunidades que vivem nas áreas rurais do município.
II- Que a área rural dependente exclusivamente da Operação Carro Pipa, por isso à necessidade do abastecimento de água potável como alimento para as famílias rurais afetadas.
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico, da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, sendo favorável à Decretação da Situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022 e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Seca – COBRADE:1.4.1.2.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se, se necessário as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Viçosa-RN, 29 de janeiro de 2026

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:4101CC57

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº: 09120002/2025. **Assunto:** Adesão às Atas de Registro de Preços nº **051125001**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº PE-037/2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de **Itaú/RN**, e nº **202512100001**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de **Serrinha dos Pintos/RN**. **Órgão Aderente:** Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. **Fornecedor: E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº **34.894.640/0001-04**. **Objeto:** Aquisição futura e eventual de **pneus, câmaras de ar e protetores de pneus**, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas das secretarias municipais, conforme especificações e valores registrados nas Atas de Registro de Preços nº **051125001** e nº **202512100001**. **Valor: R$ 315.138,00** (trezentos e quinze mil, cento e trinta e oito reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente termo fundamenta-se nos **arts. 82 a 86, em especial o art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e no **Decreto Municipal nº 111/2023**, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços e disciplinam a adesão por órgãos não participantes. O processo encontra-se devidamente instruído, contendo **DFD**, **ETP**, **pesquisa de preços**, **parecer técnico** e **parecer jurídico favoráveis**, além da **anuência dos órgãos gerenciadores** e da **empresa detentora das atas**, bem como **declaração de disponibilidade orçamentária e financeira**. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Com base nas

manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, **ADJUDICO** à empresa **E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº **34.894.640/0001-04**, o objeto da presente adesão e, em ato contínuo, **HOMOLOGO** o procedimento administrativo, **AUTORIZANDO** a formalização dos instrumentos contratuais ou equivalentes, observadas as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e normas complementares. **Viçosa/RN, 30 de janeiro de 2026.**

VICTOR RAMON ALVES -
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:D1054653

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 14/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.050 de 06 de janeiro de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o senhor, **FELIPE EDUARDO PEREIRA CRUZ**, inscrito no CPF sob nº ***.140.614. ** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico de Educação Infantil, sigla CC-3, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.050 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 30 de janeiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:C38594D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 014/2026 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **ANTÔNIO TOSCANO SOBRINHO,** Agente de Endemias, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 667 relativos ao período de**2024/2025**, contados a partir do dia **02/02/2026** com término em **03/03/2026**, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 30/01/2026
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:72C5C723

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 015/2026 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos da servidora **KELLY CRISTINA DE AZEVEDO ARAUJO,** Agente Administrativo, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 1039 relativos ao período de**2025/2026** a partir do dia **02/02/2026** com término em **11/02/2026** em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 30/01/2026

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:387389BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 016/2026 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos da servidora **JOSEANE MARIA DE SOUZA,** Auxiliar de serviços Gerais, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 237 relativos ao período de**2018/2019** a partir do dia **04/02/2026** com término em **19/02/2026**, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN, Em 30/01/2026

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 07/01/2026

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:98CE3E69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2026

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), ELABORADO PARA O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DAS INTERVENÇÕES HABITACIONAIS REALIZADAS NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei n° 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026**que teve como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), ELABORADO PARA O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DAS INTERVENÇÕES HABITACIONAIS REALIZADAS NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**,conforme especificações constantes do Termo de Referência do**Aviso de Contratação Direta nº 004/2026**, **HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

START CONSULTORIA TECNICA LTDA				**CNPJ Nº 14.909.605/0001-04**	
Relação dos itens vencidos					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS) VINCULADO AO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL LOCALIZADO NA REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES, VISANDO À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, FORTALECIMENTO DA CIDADANIA, SUSTENTABILIDADE E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS.	SERV	01	29.900,00	29.900,00
VALOR TOTAL: (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)					**29.900,00**

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no **Aviso de Contratação Direta** - **Dispensa Eletrônica nº 004/2026**, assinar o Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 30 de janeiro de 2026.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:DC99D1A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
A SECRETÁRIA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 147, de 14 de Maio de 2025, resolve dar publicidade as diárias concedidas aos servidores da Secretaria de Saúde Pública - SMS, conforme abaixo relacionados:

NÚMERO DA PORTARIA	DATA DA PORTARIA	NOME DO FAVORECIDO	MATRÍCULA	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERÍODO	DESTINO
1	05/01/2026	Airton José Galvão De Medeiros	10.400	Motorista	6x1/2	R$ 69,00	R$ 207,00	05, 06, 07, 08, 09 e 10/01/2026	Caicó/RN
2	05/01/2026	Cláudio César Hermenegildo	10.837	Motorista	1x1/2	R$ 115,00	R$ 57,50	12/1/2026	Natal/RN
					3x1/2	R$ 69,00	R$ 103,50	07, 08 e 09/01/2026	Caicó/RN
					Total:		R$ 161,00		
3	05/01/2026	Júlio Luís Cavalcante	5.172.039	Motorista	2x1/2	R$ 69,00	R$ 69,00	05 e 15/01/2026	Caicó/RN
					1x1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	06/01/2026	Currais Novos/RN
					Total:		R$ 103,50		
4	09/01/2026	Júlio Luís Cavalcante	5.172.039	Motorista	1x1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	16/01/2026	Caicó/RN
					1x1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	17/01/2026	Currais Novos/RN
					Total:		R$ 69,00		
5	09/01/2026	Cláudio César Hermenegildo	10.837	Motorista	3x1/2	R$ 69,00	R$ 103,50	13, 14 e 15/01/2026	Caicó/RN
					1x1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	16/01/2026	Currais Novos/RN
					Total:		R$ 138,00		
Acari/RN, 30/01/2026									
MARINEIDE ALVES DANTAS									
Secretária de Saúde Pública									

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7D1FA19B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI
DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO PRONTO ATENDIMENTO

DEMONSTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
A SECRETÁRIA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 147, de 14 de Maio de 2025, resolve dar publicidade as diárias concedidas aos servidores da Secretaria de Saúde Pública - SMS, conforme abaixo relacionados:

NÚMERO DA PORTARIA	DATA DA PORTARIA	NOME DO FAVORECIDO	MATRÍCULA	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERÍODO	DESTINO
1	05/01/2026	Gilmar Garcia de Sousa	10.825	Motorista	3 e 1x1/2	R$ 115,00	R$ 402,50	05, 07, 08 e 09/01/2026	Natal/RN
2	05/01/2026	Iracema Da Cruz Brito	10128	Téc. De Enfermagem	1	R$ 115,00	R$ 115,00	09/01/2026	Natal/RN
3	05/01/2026	João Fernandes da Silva	10806	Motorista	1x1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	12/01/2026	Caicó/RN
4	05/01/2026	Alcides Espínola	10121	Motorista	1	R$ 115,00	R$ 115,00	10/1/2026	Natal/RN
					1x1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	06/01/2026	Caicó/RN
					Total:		R$ 149,50		
5	05/01/2026	Sanderly De Azevedo Gomes	10762	Motorista	3	R$ 115,00	R$ 345,00	05, 07 e 10/01/2026	Natal/RN
					2x1/2	R$ 69,00	R$ 69,00	06 e 09/01/2026	Caicó/RN
					Total:		R$ 414,00		
6	05/01/2026	Marcílio Baracho De Souza	10273	Motorista	1	R$ 115,00	R$ 115,00	09/01/2026	Natal/RN
					1x1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	8/1/2026	Caicó/RN
					Total		R$ 149,50		
7	05/01/2026	Maria de Fátima D. de Medeiros	10827	Téc. De Enfermagem	2	R$ 115,00	R$ 230,00	05 e 10/01/2026	Natal/RN
8	05/01/2026	João Maria de Araújo	10113	Motorista	1 e 1x1/2	R$ 115,00	R$ 172,50	08 e 10/01/2026	Natal/RN
9	05/01/2026	Francieli Dantas Dos Santos	10840	Motorista	1 e 3x1/2	R$ 115,00	R$ 287,50	05, 08, 13 e 15/01/2026	Natal/RN
					1x1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	07/01/2026	Caicó/RN
					Total:		R$ 322,00		
10	09/01/2026	CALINE CHEIENE DE MEDEIROS	10835	Téc. De Enfermagem	1	R$ 115,00	R$ 115,00	18/01/2026	Natal/RN
					1	R$ 69,00	R$ 34,50	15/01/2026	Caicó/RN
					Total:		R$ 149,50		
11	09/01/2026	Wesley dos Santos	10815	Téc. de enfermagem	1	R$ 115,00	R$ 115,00	13/01/2026	Natal/RN
12	09/01/2026	João Maria de Araújo	10113	Motorista	1 e 1x1/2	R$ 115,00	R$ 172,50	14 e 16/01/2026	Natal/RN
					1	R$ 115,00	R$ 115,00	17/01/2026	Parnamirim/RN
					Total:		R$ 287,50		
13	09/01/2026	Gilmar Garcia de Sousa	10.825	Motorista	3	R$ 115,00	R$ 345,00	11, 15 e 17/01/2026	Natal/RN
					1x1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	13/01/2026	Caicó/RN
					Total:		R$ 379,50		
14	09/01/2026	João Fernandes da Silva	10806	Motorista	4x1/2	R$ 69,00	R$ 138,00	13, 14, 15 e 17/01/2026	Caicó/RN
					1x1/2	R$ 115,00	R$ 57,50	16/01/2026	Natal/RN
					Total:		R$ 195,50		
15	09/01/2026	Sanderly De Azevedo Gomes	10762	Motorista	3 e 1x1/2	R$ 115,00	R$ 402,50	12, 14, 15 e 18/01/2026	Natal/RN
					1x1/2	R$ 115,00	R$ 57,50	17/01/2026	Parnamirim/RN
					Total:		R$ 460,00		
16	09/01/2026	Marcílio Baracho De Souza	10273	Motorista	1 e 1x1/2	R$ 115,00	R$ 172,50	12 e 15/01/2026	Natal/RN
					1x1/2	R$ 69,00	R$ 34,50	17/1/2026	Caicó/RN
					Total		R$ 207,00		
17	09/01/2026	Alcides Espínola	10121	Motorista	1	R$ 115,00	R$ 115,00	16/1/2026	Natal/RN

Acari/RN, 30/01/2026

MARINEIDE ALVES DANTAS

Secretária de Saúde Pública

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:986A7F25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026 EDITAL Nº 001/2026*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026
EDITAL Nº 001/2026*

O Prefeito Constitucional do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, com vistas à contratação de pessoas constantes no item 1.5, por tempo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Alexandria - Secretaria Municipal de Educação, consoante quadro a seguir, nos termos da Lei nº 1.309, de 07 de fevereiro de 2025.

1. DO PROCESSO

O Presente Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas para contratação em caráter excepcional, com contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, com formação de cadastro de reserva nos casos de rescisão, podendo ser prorrogado por igual período;
Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo e será aproveitado conforme desistência dos candidatos ou vacância de qualquer forma;
O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, sendo a responsável técnica e operacional pelo desenvolvimento das duas etapas relativas ao presente Processo Seletivo (análise de currículo e entrevista), acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, nomeada através da Portaria nº 121/2026;
As vagas estabelecidas neste Edital, destinam-se ao preenchimento das unidades administrativas do Município de Alexandria-RN, conforme a necessidade administrativa do serviço público;
A opção de cargo por área de atuação, vagas, carga horária, escolaridade/requisitos e remuneração são os estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	SECRETARIA	CARGA HORARIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO	FORMAÇÃO/REQUISITO/ EXPERIENCIA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO						
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MUN. DE EDUCAÇÃO	40	15	05	1.621,00	Ensino Fundamental

CUIDADOR	MUN. DE EDUCAÇÃO	40	15	10	1.621,00	Ensino Médio
DIGITADOR	MUN. DE EDUCAÇÃO	40	02	02	1.621,00	Ensino Médio + Curso Específico
MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR "D"	MUN. DE EDUCAÇÃO	40	10	05	1.621,00	Ensino Fundamental + Carteira de Habilitação categoria D + Curso Especializado de Transporte Escolar
PORTEIRO	MUN. DE EDUCAÇÃO	40	04	02	1.621,00	Ensino Fundamental
PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	02	03	1.621,00	Pedagogia + Especialização em Atendimento Educacional Especializado
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	39	10	1.621,00	Licenciatura em Pedagogia
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	30	15	1.621,00	Licenciatura em Pedagogia
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – DISCIPLINA: LINGUA PORTGUESA – 01 MATEMÁTICA – 01 CIÊNCIAS – 01 HISTÓRIA – 01 GEOGRAFIA – 01 EDUCAÇÃO FÍSICA – 02 LÍNGUA INGLESA – 1	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	08	02 PARA CADA DISCIPLINA	1.621,00	Licenciatura na Área Pretendida
PROFESSOR EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS)	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	02	02	1.621,00	Ensino Superior
SECRETÁRIO ESCOLAR	MUN. DE EDUCAÇÃO	40	05	02	1.621,00	Ensino Médio
ASSISTENTE SOCIAL	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	01	04	1.621,00	Bacharelado em Serviço Social
PSICOLOGA	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	02	03	1.621,00	Bacharelado em Psicologia
NUTRICIONISTA	MUN. DE EDUCAÇÃO	30	01	0	1.621,00	Bacharelado em Nutrição

2. DA INVESTIDURA

2.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, só poderá ser contratado se atendidas às seguintes exigências, na data do contrato:
Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
Estar em gozo de direitos políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item 1 deste edital;
Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura nos cargos exigidos neste Edital;
Apresentar Certidão Federal (impresso na internet);
Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da assinatura, de acordo com a legislação em vigor, em cumprimento as determinações deste Edital.
O candidato classificado para o cargo de Professor de Educação Física deverá estar inscrito no Conselho Regional de Classe.

3. DA ENTREGA DE CURRÍCULO

A inscrição do candidato se fará mediante entrega de currículo com foto, acompanhado da documentação comprobatória, que será devidamente autenticada pela comissão "confere com original", e implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais, não poderá alegar desconhecimento. Após isso, o envelope será lacrado;
3.1.1 O candidato classificado para o cargo de Professor de Educação Física deverá estar inscrito no Conselho Regional de Classe;
A taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será de **R$ 25,00 (vinte e cinco reais),** que deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de Tributação**,** informando o cargo pretendido;
A análise dos currículos será feita pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público, sendo todas as etapas e informações divulgadas no site oficial do município (**www.alexandria.rn.gov.br**) e imprensa local.

4. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

A entrega dos currículos, deverá ser, em envelope, de forma presencial pelo candidato, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Professor José Osias, nº 408, – Centro – Alexandria/RN, devidamente identificados, nos seguintes dias e horários:

Período de inscrição e horário:
Dia 30/01/2026, de 07h às 17h
Dia 31/01/2026; de 07h às 11h
Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Professor José Osias, nº 408– Centro – Alexandria/RN.

No ato da inscrição, o candidato deverá:
Ler e aceitar a ficha de Inscrição (anexo I);
Preencher o Formulário de Inscrição, indicando o cargo a que concorre;
Efetuar o pagamento referente à inscrição;
Rubricar, junto à Comissão, o lacre do envelope contendo seu currículo.
O candidato poderá optar apenas por 01 vaga de um único cargo;
Efetivada a Inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de Inscrição, no currículo, bem como não haverá devolução de documentos, nem do valor pago;
Serão cancelados, a qualquer tempo, as inscrições, exames ou contratação do candidato, se, verificadas falsidade de declaração ou irregularidade na realização dos exames ou documentos;
As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do respectivo pagamento;
Efetivada a inscrição, não observadas as normas deste edital, serão indeferidos pedidos de devolução da importância paga;

Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art.37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/04,
É assegurado o direito de inscrição em processos seletivos públicos, reservados 5% (cinco por cento), desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento;
O candidato que declarar ser portador de deficiência deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de publicação do ato de contratação;
O candidato portador de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, no campo próprio, a necessidade de condições especiais;
4.9.3. O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 4.8.1 não será contratado;
4.9.4 A relação dos candidatos que declararam ser portadores de deficiência e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes deste capítulo, será publicada em separado da relação geral dos candidatos no resultado no Processo Seletivo Público;
4.9.5 A falsidade da declaração prestada pelo candidato, a qualquer tempo, será nula de pleno direito, não cabendo recurso administrativo;
4.9.6 A análise de currículo do candidato portador de deficiência será feita da mesma forma que os demais candidatos;
4.9.7 O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua contratação, submetido à avaliação da Comissão nomeada pela Prefeitura Municipal de Alexandria-RN, que decidirá, de forma terminativa, com base nas normas do Processo Seletivo Simplificado Público e com base nas normas gerais de direito aplicáveis ao caso, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão;
4.9.8 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica;
4.9.9 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
4.9.10 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador (CID);
4.9.11 O laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo Simplificado Público e não será devolvido;
4.9.12 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído da seguinte forma:
5.1.1 Para todos os cargos
A) 1ª ETAPA (caráter eliminatório e classificatório) - **análise curricular**;
B) 2ª ETAPA (caráter eliminatório e classificatório) - **entrevista com candidato - ocorrerá exclusivamente por ordem de chegada**, **na Escola Municipal Dr. Gregório de Paiva, localizada à rua Des. Zulmar Veras, 200 – Centro – Alexandria/RN**
O processo de autenticação supra poderá ser realizado pela própria Comissão com carimbo "confere com original"
A não apresentação dos currículos e dos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido deste Edital, acarretará a não inscrição do candidato;
O processo de análise curricular e entrevista pela comissão:
Quando da análise dos currículos e entrevista, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), mediante a seguinte distribuição:

CRITÉRIO – NIVEL SUPERIOR	VALOR	VALOR TOTAL
Cumprimento da escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo	1,0	1,0
Especialização	0,5	3.0
Mestrado	1,0	
Doutorado	1,5	
Experiência Profissional na área pretendida	1,0/ano	3,0
Entrevista	3,0	3,0

CRITÉRIO – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO	VALOR	VALOR TOTAL
Cumprimento da escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo	1,0	1,0
Cursos específicos na área pretendida	3,0	3,0
Experiência Profissional na área pretendida	1,0/ano	3,0
Entrevista	3,0	3,0

Quando da análise, o avaliador deverá verificar a veracidade das informações apresentadas por meio da existência, junto ao currículo, de documentos que comprovem o cumprimento do critério avaliado, de modo que, em não existindo tal comprovação, não será atribuída pontuação ao candidato;
Para efeitos de comprovação de experiência profissional no cargo pretendido, serão consideradas a existência de anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), portarias, declarações de entidades da Administração Pública ou contratos de prestação de serviço;
Será eliminado do Processo de Seleção Simplificada o candidato que obtiver pontuação inferior a 5,0(cinco).

6. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

O resultado final do Processo de Seleção Simplificado será divulgado no dia 20 de fevereiro de 2026;
A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas finais obtidas, por opção de cargo, sendo aprovado o candidato melhor posicionado dentro do número de vagas, ficando os demais classificados na composição de cadastro de reserva.
Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do art. 1° c/c art. 27, Parágrafo Único, ambos da Lei Federal n°. 10.741/03, sucessivamente, o candidato que:
o candidato mais idoso;
persistindo o empate, maior tempo em serviço público para o cargo pretendido;

7. DOS RECURSOS

Será admitido recurso em relação ao processo;
O prazo para interposição de recurso será até às 12h (doze) horas do dia útil seguinte à publicação do respectivo resultado;
Entenda-se por recurso, a verificação dos documentos, conjuntamente entre Comissão e o candidato;
Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à evento diverso do questionado;
Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as instruções contidas neste Edital;

Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, WhatsApp, Messenger ou Facebook, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;
A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, com registro de todos os passos contido em ATA, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, não serão avaliados;
Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolizado fora do prazo.

8. DO PROVIMENTO

A aprovação em Processo Seletivo Simplificado Público cria direito à contratação dos candidatos que estiverem dentro do número de vagas;
Os candidatos classificados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Alexandria/Secretaria Municipal da Administração, para assinar contrato, após convocação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
O candidato que não comparecer para assinar contrato no prazo indicado no item 8.2, perderá o direito à contratação;
Todos os atos do presente Processo Seletivo Público serão publicados através do endereço eletrônico: www.alexandria.rn.gov.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações, referente exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo, serão divulgadas pela Internet, no site www.alexandria.rn.gov.br e poderão ser afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alexandria-RN;
Os candidatos aprovados e classificados terão seus nomes publicados no Portal Oficial do Município e divulgados no site: www.alexandria.rn.gov.br;
O resultado final do Processo Seletivo Simplificado Público, depois de decididos todos os recursos interpostos e comprovada a sua regularidade será, através de relatório, encaminhado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público, ao Prefeito Constitucional, para posterior homologação;
Ao final, todo o processo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Estado do Rio Grande do Norte, ao Ministério Público e Poder Judiciário;
Não será fornecido ao candidato, a título gratuito ou oneroso, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Portal Oficial do Município;
A aprovação no presente Processo Seletivo dos candidatos considerados classificados, gerará direito à contratação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público , podendo ser prorrogado por igual período, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direito, uma vez que integrarão Cadastro de Reservas, mas, quando se fizerem, respeitarão rigorosamente a ordem de classificação final;
A inexatidão das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis;
Caberá exclusivamente à Prefeitura Municipal de Alexandria-RN, através do seu Prefeito Constitucional, a publicação e homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público, nos meios e formas legais devidos;
É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários;
A Prefeitura Municipal de Alexandria-RN não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios, por razões de fornecimento de endereço errado do candidato ou correspondência recebida por terceiros;
As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público e a apresentação para contratação e exercício ocorrerão a expensas do próprio candidato;
A Prefeitura Municipal de Alexandria-RN não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;
Os casos omissos do presente certame serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Alexandria-RN, ouvido o Assessor Jurídico do Município.

Alexandria-RN, 28 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PSS Nº 001/2026 - EDITAL 001/2026

NOME			
ENDEREÇO			
RG		**CPF**	
TELEFONE			
CARGO			
DEFICIÊNCIA	**SIM () NÃO () - CID:**		
VALOR	**R$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS)**		
Reconheço e concordo com as normas dispostas no Edital nº 001/2026			
ASSINATURA/DATA:			

ANEXO II

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA
Presidente da Comissão

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Membro da Comissão

FRANCISCA FABIANA FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

LUCAS PIRES FORMIGA
Membro da Comissão

CARMEN SILVA DE LIMA
Membro da Comissão

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº _____, de ___ de _____ de 20_____, realizado pela comissão instituída pela Portaria _____.

Eu, _____ , portador(a) do RG _____e CPF n° _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) no processo de seleção para concorrer à vaga de _____, código _____, conforme Edital nº ____, de __ de _____ de 20__, venho, por meio deste requerimento, interpor RECURSO junto à comissão instituída pela Portaria _____, em face do resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, ____, de_____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

CALENDÁRIO

30 e 31/01/2026 – ENTREGA DE CURRÍCULOS
04/02/2026 – RESULTADO DOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA
05/02/2026 – RECURSOS
06/02/2026 – RESULTADO DOS RECURSOS
09 e 10/02/2026 – ENTREVISTAS
13/02/2026 - RESULTADO DOS APROVADOS
19/02/2026 - RECURSOS
20/02//2026 - RESULTADO FINAL

* Republicado por incorreções

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:505420A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035-A/2025

DECRETO Nº 035-A/2025, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.898.165,42 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.898.165,42 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada na imprensa oficial do órgão para que surtam os devidos efeitos legais.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 01 de novembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.898.165,42**
02 .001 GABINETE CIVIL					**31.287,74**
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil				**31.287,74**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	31.195,44
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	92,30
02 .003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN					**181.307,77**
	2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras				**181.307,77**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	8.800,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	99.007,77
02 .004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO					**6.493,68**
	2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação				**6.493,68**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.993,68
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
02 .005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					**352.533,91**
	1016 Conclusão/Reforma/Ampliação e/ou Adequação de Praça Pública				**229.908,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	229.108,00
	2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica				**12.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.300,00
	2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública				**110.325,91**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	110.325,91
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**774.959,31**
	2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional				**92.524,73**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	28.524,73
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	64.000,00
	2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**90,09**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90,09
	2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde				**15.495,99**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	15.495,99
	2026 Manutenção das ESF				**157.417,27**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	111.417,27
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	46.000,00
	2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal				**24.588,01**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	24.588,01
	2029 Instalação e Manutenção do CAPS				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.				**120.609,02**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	97.809,02
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	22.800,00
	2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades				**282.103,09**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	257.103,09
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	25.000,00
	2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica				**37.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	37.500,00
	2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente				**16.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	16.000,00
	2104 Manutenção do Hospital de Angicos				**18.631,11**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	18.631,11
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**1.422.487,69**
	2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				**686.799,22**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	83.262,09
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	568.808,90
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.728,23
	2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				**15.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	14.000,00
	2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL				**29.292,20**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	29.292,20
	2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%				**370.901,59**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15431070	0001	64.401,59
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	306.500,00
	2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%				**311.994,68**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	58.954,80
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	41.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	133.639,88
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	8.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15431070	0001	70.000,00
	2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	8.000,00
02 .009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.					**6.072,67**
	2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)				**6.072,67**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.072,67
02 .010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE					**6.199,71**
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente				**6.199,71**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.888,24
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.311,47

02 .013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**1.924,93**
	2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				**1.924,93**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.924,93
02 .015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**114.898,01**
	1054 Manutenção do Programa Criança Feliz				**36.447,62**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	33.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	147,62
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
	2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)				**18.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	18.000,00
	2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				**15.180,00**
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	15.180,00
	2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)				**31.453,39**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	23.750,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.703,39
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
	3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social				**13.817,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	13.817,00
Anexo II (Redução)					**2.898.165,42**
02 .001 GABINETE CIVIL					**30.685,95**
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil				**28.892,95**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	27.664,86
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	50,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.109,88
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	68,21
	2004 Manutenção das atividades da Comunicação Social				**1.500,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.500,00
	2102 Procuradoria Geral do Município				**293,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	293,00
02 .003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN					**93.159,35**
	2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras				**93.159,35**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	51.750,75
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	18.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	474,76
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.253,04
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	0,80
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	6.000,00
02 .004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO					**6.815,50**
	2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação				**6.815,50**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.537,93
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.360,62
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	440,08
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	415,26
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	61,61
02 .005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					**285.303,70**
	1012 Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas				**582,07**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	260,62
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	321,45
	1018 Construção de Pórtico				**5.495,04**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	495,04
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	5.000,00
	2015 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				**262.665,17**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	119.402,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	97.237,08
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	684,02
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.342,07
	2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública				**15.545,44**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.545,44
	2245 Construção de Galpão				**15,98**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15,98
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**896.627,84**
	1029 Construção, Adequação e/ou Ampliação e Aquisição de equipamentos da Unid. Básicas de Saúde				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	5.000,00
	2022 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.				**30,65**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30,65
	2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional				**31.525,13**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	1.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	28.525,13
	2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**16.115,54**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.057,88
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3,91
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	12.436,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.113,03
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	4,72
	2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde				**100.590,59**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	18.173,32

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	82.417,27
	2026 Manutenção das ESF				**56.006,17**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	18.631,11
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	22.010,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	364,18
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	15.000,00
	2027 Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal				**91.480,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	61.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	480,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2029 Instalação e Manutenção do CAPS				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.				**49.494,13**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	640,22
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4,14
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	48.844,50
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	2,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3,27
	2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades				**12.040,81**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	1.957,94
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	82,87
	2036 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças				**31.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	25.500,00
	2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				**32.132,50**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.832,50
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS				**93.412,32**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	11.128,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	42.184,32
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100,00
	2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
	2104 Manutenção do Hospital de Angicos				**16.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17490000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17490000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	0001	10.000,00
	2105 Adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)				**350.300,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	350.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**770.975,85**
	2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				**14.031,45**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.031,45
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2040 Manutenção do Ensino Fundamental - 30%				**87.005,28**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	2.480,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	14.059,72
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	463,13
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	2,43
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15430000	0001	70.000,00
	2041 Manutenção do Ensino Fundamental				**1.384,83**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.352,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	32,83
	2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL				**19.468,03**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.468,03
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	8.000,00
	2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN				**5.932,54**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.828,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.104,04
	2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL				**11.922,01**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.133,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.569,36
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	8.218,75
	2045 Manutenção do Ensino Infantil				**5.412,91**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.412,91
	2050 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA				**11,06**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	11,06
	2051 Manutenção e Apoio à Educação Infantil - VAAT				**41.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15420000	0001	41.400,00
	2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%				**138.725,17**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	1.833,67
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	16.824,15
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	89.646,81
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	27.116,53
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	2.476,32
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	827,69
	2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%				**165.537,96**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	635,38
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15431070	0001	14.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	56.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	64.401,59
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	30.000,99
	2054 Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%				**256.210,91**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	144.210,91
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	62.000,00
	2057 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - PRÉ ESCOLA				**881,65**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	881,65
	2058 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - INFANTIL - CRECHE				**3.522,50**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.522,50
	2060 Manutenção do Transporte Escolar para Universitário				**8.870,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	870,00
	3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL				**5.034,97**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.281,89
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	753,08
	2216 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE				**624,58**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	624,58
	2217 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
02 .008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO					**120.427,07**
	1047 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas				**6,02**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6,02
	1051 Reforma e/ou Adequação do Ginásio Poliesportivo				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	10.000,00
	2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria				**99.018,10**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	71.755,91
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.564,49
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.001,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,91
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	695,15
	2063 Manutenção do Setor de Cultura				**2.169,97**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	115,86
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	354,11
	2065 Promoção de Eventos Esportivos				**424,98**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	419,08
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5,90
	1073 Construção de Área Comunitária para o Esporte				**8.808,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	8.808,00
02 .009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.					**69.208,67**
	2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente				**31.220,83**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	135,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.185,13
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.800,70
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
	2088 Desenvolvimento de Ações de Construção e Reformas de Habitação de Interesse Social				**96,97**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	96,97
	2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)				**36.490,87**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.002,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.178,47
	3001 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso				**900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100,00
	3006 Manutenção do Conselho de Habitação de Interesse Social				**300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
	3008 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência				**200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100,00
02 .010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE					**25.423,86**
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente				**25.423,86**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,92
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.192,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.448,97
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.330,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.441,97
02 .011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL					**30.979,80**
	2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil				**30.979,80**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.979,80
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
02 .012 TESOURARIA					**29.327,80**
	2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal				**29.327,80**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.214,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	13.113,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
02 .013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**11.272,00**

	2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				**11.272,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.272,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL					**13.600,00**
	2302 Criação do Departamento Municipal de Trânsito				**13.600,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
02 .015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**369.043,03**
	1054 Manutenção do Programa Criança Feliz				**2.028,54**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	438,54
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	290,00
	2068 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17490000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17490000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17490000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17490000	0001	4.000,00
	2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)				**46.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	26.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17490000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17490000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17490000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	0001	1.000,00
	2073 Estruturação da Rede de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	0001	5.000,00
	2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				**4.778,74**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	620,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.332,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.221,75
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	600,00
	2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)				**100.415,81**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	87.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	7.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.070,42
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.530,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	147,62
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.867,77
	2087 Manutenção do Programa BPC na Escola				**80.350,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17490000	0001	80.000,00
	2099 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência				**8.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	2.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00
	3003 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social				**1.369,94**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	555,50
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	52,94
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	761,50
	3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE)				**50.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17490000	0001	50.000,00
	3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**48.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17490000	0001	15.000,00
	2095 Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA				**2.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17490000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17490000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17490000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17490000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17490000	0001	100,00
02 .099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**145.315,00**
	9999 Reserva de Contingência				**145.315,00**
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	145.315,00

Publicado por:
Maria Lediane da Cunha Macêdo
Código Identificador:1BA77BFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035-B/2025

DECRETO Nº 035-B/2025, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 332.549,97 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 332.549,97 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada na imprensa oficial do órgão para que surtam os devidos efeitos legais.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 01 de novembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**332.549,97**
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**100.000,00**
	2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades				**80.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	80.000,00
	2104 Manutenção do Hospital de Angicos				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	20.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**232.549,97**
	2041 Manutenção do Ensino Fundamental				**63.390,97**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15460000	0001	1.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15460000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15460000	0001	54.790,97
	2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN				**64.159,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	64.159,00
	2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL				**105.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15460000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15460000	0001	95.000,00

Publicado por:
Maria Lediane da Cunha Macêdo
Código Identificador:829AD01F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035-C/2025

DECRETO Nº 035-C/2025, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 172.427,33 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 172.427,33 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada na imprensa oficial do órgão para que surtam os devidos efeitos legais.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 01 de novembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**172.427,33**
02 .005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					**172.427,33**
	1017 Construção/Reforma e/ou Adequação de Praças Públicas				**152.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27063110	0001	152.000,00
	2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública				**20.427,33**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27040000	0001	20.427,33

Publicado por:
Maria Lediane da Cunha Macêdo
Código Identificador:C8563918

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2025

DECRETO Nº 038/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 196.345,13 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 196.345,13 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada na imprensa oficial do órgão para que surtam os devidos efeitos legais.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 04 de dezembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**196.345,13**
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**196.345,13**
	2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades				**176.345,13**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	176.345,13
	2104 Manutenção do Hospital de Angicos				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	20.000,00

Publicado por:
Maria Lediane da Cunha Macêdo
Código Identificador:10E743AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2025

PORTARIA Nº 098/2025, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R$ 979.165,03 (novecentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada na imprensa oficial do órgão para que surtam os devidos efeitos legais.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 01 de novembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**979.165,03**
02 .003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN					**600,00**
	2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras				**600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	600,00
02 .005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					**74.146,42**
	2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública				**74.146,42**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	74.146,42
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**80.097,53**
	2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde				**6.071,08**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	6.071,08
	2029 Instalação e Manutenção do CAPS				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.				**34.026,45**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	34.026,45

	2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades				**38.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	38.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**808.965,90**
	2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				**310.012,70**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	8.871,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	297.366,24
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.774,56
	2041 Manutenção do Ensino Fundamental				**18.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15460000	0001	18.200,00
	2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	2.000,00
	2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15460000	0001	30.000,00
	2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%				**135.492,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	80.402,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	46.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	390,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15431070	0001	8.700,00
	2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%				**290.247,60**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	23.857,60
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	56.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15431070	0001	70.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	57.595,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	75.795,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15431070	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15431070	0001	2.000,00
	2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação				**23.013,60**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.013,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.000,00
02 .010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE					**3.000,00**
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente				**3.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
02 .011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL					**1.300,00**
	2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil				**1.300,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.300,00
02 .015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**11.055,18**
	2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)				**1.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17480000	0001	1.000,00
	2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)				**10.055,18**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.032,18
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.523,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.500,00
Anexo II (Redução)					**979.165,03**
02 .001 GABINETE CIVIL					**1.656,55**
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil				**1.656,55**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.656,55
02 .002 ASSESSORIA JURÍDICA					**12.192,59**
	2007 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica				**12.192,59**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.991,67
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.200,92
02 .003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN					**167.089,55**
	1007 Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal				**341,57**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	341,57
	2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras				**166.745,98**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	16,84
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.724,84
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.001,48
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.073,87
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	97,07
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.846,67
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	59.702,28
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	281,92
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	138,84
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	60.862,17
	2012 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**2,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2,00
02 .004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO					**1.984,93**
	2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação				**1.984,93**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.764,26
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	220,67
02 .005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					**76.946,42**
	1025 Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Municipio				**31.611,82**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	31.611,82
	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				**45.334,60**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	15.954,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	26.579,96
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**103.704,44**
	2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**24.305,67**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	23.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	305,67
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde				**7.781,34**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.781,34
	2029 Instalação e Manutenção do CAPS				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.				**21.406,03**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	11.026,45
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.379,58

	2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades				**38.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	38.000,00
	2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica				**10.211,40**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.046,40
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	105,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**517.651,66**
	2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				**18.698,46**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	6.052,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	8.871,90
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.774,56
	2041 Manutenção do Ensino Fundamental				**48.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15460000	0001	48.200,00
	2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	2.000,00
	2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%				**110.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15431070	0001	8.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	56.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	46.000,00
	2053 Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%				**313.039,60**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	56.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	80.402,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15431070	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	7,37
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	75.795,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	25.835,23
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15431070	0001	70.000,00
	2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação				**23.013,60**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.013,60
	2059 Formação e Capacitação Continuada.				**2.000,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15430000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	1.000,00
02 .008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO					**15.415,56**
	2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria				**15.415,56**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	215,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.199,76
02 .009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.					**41.572,80**
	2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)				**41.572,80**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	22.476,31
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.096,49
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE					**3.000,00**
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente				**3.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
02 .011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL					**1.300,00**
	2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil				**1.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
02 .012 TESOURARIA					**5.892,00**
	2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal				**5.892,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	892,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
02 .013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**1.004,32**
	2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				**1.004,32**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	116,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	888,32
02 .015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**29.754,21**
	2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)				**17.863,33**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.563,33
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17480000	0001	1.000,00
	2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)				**11.890,88**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.788,16
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1,53
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1,28
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.076,91
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.023,00

Publicado por:
Maria Lediane da Cunha Macêdo
Código Identificador:D228EA18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025

PORTARIA Nº 101/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o valor de R$ 326.912,44 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada na imprensa oficial do órgão para que surtam os devidos efeitos legais.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN. 01 de dezembro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**326.912,44**
02 .001 GABINETE CIVIL					**6.582,23**
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil				**6.582,23**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.682,23
02 .003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN					**58.074,36**
	2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras				**58.074,36**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	12.291,48
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.502,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.020,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.120,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	6.000,00
02 .004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO					**651,33**
	2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação				**651,33**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	117,56
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	533,77
02 .005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					**81.270,89**
	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				**15.323,76**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	741,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.582,00
	2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública				**65.947,13**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.947,13
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**70.991,81**
	2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**14.747,98**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	14.747,98
	2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde				**420,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	420,00
	2026 Manutenção das ESF				**38.300,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	15.500,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	12.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.				**3.561,33**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.561,33
	2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades				**2.337,50**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	2.337,50
	2104 Manutenção do Hospital de Angicos				**11.625,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	1.625,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**70.305,54**
	2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				**60.305,54**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	31.845,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	28.109,58
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	350,00
	2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
02 .008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO					**1,00**
	2063 Manutenção do Setor de Cultura				**1,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1,00
02 .009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.					**2.995,11**
	2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente				**2.995,11**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.995,11
02 .010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE					**15.267,75**
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente				**15.267,75**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.591,38
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.030,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.645,77
02 .015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**20.772,42**
	1054 Manutenção do Programa Criança Feliz				**1.719,91**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.684,04
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35,87
	2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)				**9.666,02**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.554,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.112,02
	2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				**3.348,91**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.348,91
	2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)				**6.037,58**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.837,58
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
Anexo II (Redução)					**326.912,44**

02 .001 GABINETE CIVIL					**1.667,02**
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil				**1.667,02**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.667,02
02 .003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN					**17.735,97**
	2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras				**17.735,97**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.082,10
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	10,61
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	69,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.374,92
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.184,04
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	2.765,53
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	249,77
02 .004 SEC. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO					**7.619,61**
	2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação				**7.619,61**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.053,62
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	65,61
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,38
02 .005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					**38.136,28**
	1016 Conclusão/Reforma/Ampliação e/ou Adequação de Praça Pública				**8,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8,00
	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				**35.845,19**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.580,08
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.354,53
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	141,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.190,94
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.578,14
	2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública				**2.283,09**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.283,09
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**77.836,50**
	2023 Manutenção da Equipe Multiprofissional				**13.826,73**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	13.826,73
	2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**3.216,30**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.136,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.080,00
	2025 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde				**15.503,50**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	3,50
	2026 Manutenção das ESF				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.				**633,78**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	261,15
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	372,63
	2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades				**12.800,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	12.800,00
	2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica				**3.200,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.200,00
	2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				**1.765,08**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.765,08
	2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS				**2.648,96**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.648,96
	2104 Manutenção do Hospital de Angicos				**14.242,15**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	279,65
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	3.962,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**97.838,28**
	2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				**73.684,79**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	10,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	793,58
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	31.944,56
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	21.938,69
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	11.733,06
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.244,90
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20,00
	2041 Manutenção do Ensino Fundamental				**6.072,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.072,00
	2042 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL				**200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	200,00
	2043 Manutenção do Programa do Transporte Escolar PETERN				**198,31**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	198,31
	2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL				**7.683,13**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.683,13
	2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação				**10.000,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
	3002 Manutenção do Transporte Escolar - INFANTIL				**0,05**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	0,05
02 .008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO					**883,79**
	2061 Manutenção dos Serviços da Secretaria				**883,79**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	80,93
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	802,86
02 .009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.					**27.262,93**
	2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente				**23.855,90**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.727,38
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	18.028,87
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.099,65
	2097 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social (SMAS)				**3.407,03**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.142,59
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.264,44

02 .010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE					**9.430,90**
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente				**9.430,90**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.076,49
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.609,93
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	275,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.219,18
02 .011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL					**2.131,27**
	2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil				**2.131,27**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	498,12
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.633,15
02 .012 TESOURARIA					**3.715,57**
	2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal				**3.715,57**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.715,57
02 .013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					**13.556,28**
	2003 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				**13.556,28**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.554,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.002,28
02 .015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**29.098,04**
	1054 Manutenção do Programa Criança Feliz				**127,35**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	127,35
	2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)				**7.937,99**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.937,99
	2075 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				**5.022,65**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.022,65
	2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)				**14.326,01**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	11.833,41
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.492,60
	3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**1.684,04**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.684,04

Publicado por:
Maria Lediane da Cunha Macêdo
Código Identificador:C4B5AD9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0181/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.558.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a autorização contida no § 2 do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2338/2025, de 29 de dezembro de 2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025,

Considerando a autorização contida no § 1 do art. 34º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2289/2025, de 30 de junho de 2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3570, de 01 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.558.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 30 de janeiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.558.000,00**
02 .037 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					**2.558.000,00**
	1024 Fomento à Promoção do Turismo Regional Sustentável				**2.558.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	2.558.000,00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:936435C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0178/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.488.727,90 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a autorização contida no § 2 do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2338/2025, de 29 de dezembro de 2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025,

Considerando a autorização contida no § 1 do art. 34º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2289/2025, de 30 de junho de 2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3570, de 01 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.488.727,90 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 29 de janeiro de 2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 29 de janeiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.488.727,90**
02 .041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.488.727,90**
	2105 Complementação da União - Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem				**1.488.727,90**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26050000	0001	160.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26050000	0001	1.328.727,90

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:686B62F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0179/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a autorização contida no § 2 do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2338/2025, de 29 de dezembro de 2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025,

Considerando a autorização contida no § 1 do art. 34º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2289/2025, de 30 de junho de 2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3570, de 01 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 29 de janeiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**60,00**
02 .029 GESTÃO E OPERAÇÕES ESPECIAIS					**60,00**
	2085 Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições				**60,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17190000	0001	60,00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:26F43AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012101/2025 - PROCESSO Nº 301/2026

OPrefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARES/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.802.520/0001-34;

CONTRATADA: **DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.486.979/0001-09;

OBJETO: Revisão do veículo JUMPY CARGO de placa RER5H83, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção;

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026;

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2026, prevista na Lei Municipal 676/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2057 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Arês
Unidade Orçamentária:	02 .013 - PODER EXECUTIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2057 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região:	0001 - Arês

BASE LEGAL: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 30 de janeiro de 2026.

FABIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Saúde

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:840A96BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 046.2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO
Barcelona - RN
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52 DEZEMBRO/2025
46/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 118.555,61 (CENTO E DEZOITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 474 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02002 GABINETE DO PREFEITO	
2123 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.250,00
Soma da Ação:	**6.250,00**
Soma da Unidade:	**6.250,00**
02004 SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.950,00
Soma da Ação:	**18.950,00**
Soma da Unidade:	**18.950,00**
02008 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
2091 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
31900400 - 15000000 Contratação por tempo determinado	22.200,00
33903000 - 15000000 Material de consumo	19.445,61
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.400,00
Soma da Ação:	**45.045,61**
Soma da Unidade:	**45.045,61**
02012 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.450,00
Soma da Ação:	**10.450,00**
Soma da Unidade:	**10.450,00**
02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
31901100 - 15000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.160,00
Soma da Ação:	**7.160,00**
Soma da Unidade:	**7.160,00**
03009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31900400 - 15001002 Contratação por tempo determinado	1.600,00
31901100 - 15001002 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.700,00
Soma da Ação:	**7.300,00**
2139 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33903000 - 16000000 Material de consumo	5.400,00
33903900 - 16000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
Soma da Ação:	**20.400,00**
Soma da Unidade:	**27.700,00**
04010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2006 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31900400 - 15000000 Contratação por tempo determinado	2.200,00
Soma da Ação:	**2.200,00**
2116 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
44905200 - 16600000 Equipamentos e material permanente	800,00
Soma da Ação:	**800,00**
Soma da Unidade:	**3.000,00**
Total Geral:	**118.555,61**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA	
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO	
Barcelona - RN	
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52 DEZEMBRO/2025	
46/2025	
2024 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	4.710,01
Soma da Ação:	**4.710,01**
Soma da Unidade:	**4.710,01**
02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	1.500,00
Soma da Ação:	**1.500,00**
Soma da Unidade:	**1.500,00**
02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1016 AMPL / REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	6.000,00
44905100 - 15990000 Obras e instalações	5.000,00
44909300 - 15001001 Indenizações e restituições	2.610,00
Soma da Ação:	**13.610,00**
1018 AMPL. / REFORMA ENSINO INFANTIL	
44903000 - 15001001 Material de consumo	6.000,00
Soma da Ação:	**6.000,00**
1047 AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	
44905200 - 15700000 Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:	**5.000,00**

1050 CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	
44905100 - 15500000 Obras e instalações	6.000,00
Soma da Ação:	**6.000,00**
Soma da Unidade:	**30.610,00**
02008 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
1034 AMPL. / REFORMA DO CEMITERIO	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	6.000,00
44905100 - 17000000 Obras e instalações	6.200,00
Soma da Ação:	**12.200,00**
1048 CONSTRUÇÃO DO PÓTICO DO MUNICÍPIO	
44903000 - 15000000 Material de consumo	6.000,00
Soma da Ação:	**6.000,00**
1051 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTE	
44903000 - 15000000 Material de consumo	5.000,00
44909300 - 15000000 Indenizações e restituições	5.000,00
Soma da Ação:	**10.000,00**
1053 REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	
44905100 - 17010000 Obras e instalações	8.000,00
Soma da Ação:	**8.000,00**
1054 CONSTRUÇÃO DE CALCAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL	
44903000 - 15000000 Material de consumo	5.200,00
44903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
Soma da Ação:	**6.200,00**
2089 MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA	
33903600 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.129,91
Soma da Ação:	**2.129,91**
2090 CONST. / RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS E CARROCAVEIS	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	7.000,00
Soma da Ação:	**7.000,00**
2091 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	3.890,01
Soma da Ação:	**3.890,01**
Soma da Unidade:	**55.419,92**
02012 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	2.396,60
Soma da Ação:	**2.396,60**
Soma da Unidade:	**2.396,60**
02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA	
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO	
Barcelona - RN	
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52 DEZEMBRO/2025	
46/2025	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	1.344,08
Soma da Ação:	**1.344,08**
Soma da Unidade:	**1.344,08**
02014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	6.875,00
Soma da Ação:	**6.875,00**
Soma da Unidade:	**6.875,00**
03009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUT. E REPARELHAMENTO DE ESTAB. DE SAÚDE	
44905200 - 15001002 Equipamentos e material permanente	1.000,00
Soma da Ação:	**1.000,00**
1056 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	
44905200 - 15001002 Equipamentos e material permanente	3.500,00
44905200 - 17010000 Equipamentos e material permanente	2.400,00
Soma da Ação:	**5.900,00**
1058 REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
44905100 - 15001002 Obras e instalações	300,00
44905100 - 16010000 Obras e instalações	3.500,00
44905100 - 17000000 Obras e instalações	2.000,00
Soma da Ação:	**5.800,00**
Soma da Unidade:	**12.700,00**
04010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2008 GESTÃO- DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
44905200 - 16600000 Equipamentos e material permanente	2.200,00
Soma da Ação:	**2.200,00**
2116 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
33903900 - 16600000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800,00
Soma da Ação:	**800,00**
Soma da Unidade:	**3.000,00**
Total Geral:	**118.555,61**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de dezembro de 2025.

01/12/2025

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:348269E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040.2025 - ALTERAÇÃO DE QDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA	
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO	
Barcelona - RN	
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	**DEZEMBRO/2025**

PORTARIA 40/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 1.075.055,15 (UM MILHÃO E SETENTA E CINCO MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 474 / 2025,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) portaria correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

02002	**GABINETE DO PREFEITO**	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.050,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.646,23
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	**34.696,23**
2123	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.500,00
	Soma da Ação:	**7.500,00**
	Soma da Unidade:	**42.196,23**
02004	**SECRETARIA DE ADMINSTRACAO**	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	22.130,00
33504100 - 15000000	Contribuições	3.067,56
33704100 - 15000000	Contribuições	2.464,15
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.400,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	77.910,08
33903900 - 17200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.400,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00
	Soma da Ação:	**119.371,79**
2031	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	19.140,00
	Soma da Ação:	**19.140,00**
	Soma da Unidade:	**138.511,79**
02005	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	21.000,00
	Soma da Ação:	**21.000,00**
	Soma da Unidade:	**21.000,00**
02007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	90.900,00
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	104.100,00
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	3.200,00
	Soma da Ação:	**198.200,00**
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - 70%	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.200,00
	Soma da Ação:	**4.200,00**
2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	
33903000 - 15400001	Material de consumo	20.238,96
	Soma da Ação:	**20.238,96**
2068	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 30%	
33903000 - 15400001	Material de consumo	18.734,36
	Soma da Ação:	**18.734,36**
2069	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUC DE JOVENS E ADULTOS 30%	
33903000 - 15400001	Material de consumo	6.343,52
	Soma da Ação:	**6.343,52**
2070	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
33903000 - 15500000	Material de consumo	15.000,00
33903900 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.373,28
	Soma da Ação:	**17.373,28**
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
33901400 - 15001001	Diárias - civil	200,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	58.000,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.100,00
	Soma da Ação:	**80.300,00**
2125	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	47.220,00
	Soma da Ação:	**47.220,00**
	Soma da Unidade:	**392.610,12**
02008	**SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**	
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	3.100,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	40.603,32

33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.900,00
	Soma da Ação:	**95.603,32**
	Soma da Unidade:	**95.603,32**
02011	**SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA**	
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	14.965,37
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00
	Soma da Ação:	**36.965,37**
	Soma da Unidade:	**36.965,37**
02012	**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**	
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.500,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.673,51
	Soma da Ação:	**15.173,51**
	Soma da Unidade:	**15.173,51**
02013	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO**	
2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.200,00
	Soma da Ação:	**7.200,00**
	Soma da Unidade:	**7.200,00**
02014	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.203,86
	Soma da Ação:	**6.203,86**
	Soma da Unidade:	**6.203,86**
03009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903000 - 15001002	Material de consumo	35.818,26
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.850,41
	Soma da Ação:	**47.668,67**
2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	4.900,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.840,00
	Soma da Ação:	**10.740,00**
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	4.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	42.150,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	4.500,40
	Soma da Ação:	**50.650,40**
2119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.700,00
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.400,00
	Soma da Ação:	**45.100,00**
2131	MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP	
33504100 - 15001002	Contribuições	13.000,00
	Soma da Ação:	**13.000,00**
2139	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33903000 - 16000000	Material de consumo	11.300,00
33903000 - 16210000	Material de consumo	3.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
33903900 - 16210000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	**26.300,00**
2150	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
33903000 - 16003110	Material de consumo	24.541,00
33903900 - 16003110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	**29.541,00**
	Soma da Unidade:	**223.000,07**
04010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	25.800,00
33903000 - 17200000	Material de consumo	15.990,88
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.400,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.600,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800,00
	Soma da Ação:	**46.590,88**
2011	GEST]AO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
	Soma da Unidade:	**96.590,88**
	Total Geral:	**1.075.055,15**

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

02002	**GABINETE DO PREFEITO**	
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.364,15
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
	Soma da Ação:	**2.964,15**
2123	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.401,51
33903000 - 17200000	Material de consumo	2.272,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.650,00
	Soma da Ação:	**6.323,51**
	Soma da Unidade:	**9.287,66**

02003	**ASSESSORIA ESPECIAL**	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ASSESSORIA ESPECIAL	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.000,00
	Soma da Ação:	**6.000,00**
	Soma da Unidade:	**6.000,00**
02004	**SECRETARIA DE ADMINSTRACAO**	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	850,00
	Soma da Ação:	**850,00**
	Soma da Unidade:	**850,00**
02005	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.067,56
	Soma da Ação:	**1.067,56**
2084	CAPACITACAO DE SERVIDORES (TRIBUTARIO E PLANEJAMENTO)	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.400,00
	Soma da Ação:	**2.400,00**
	Soma da Unidade:	**3.467,56**
02007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	4.000,00
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	2.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	3.250,00
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	2.200,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
	Soma da Ação:	**23.450,00**
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	298.391,08
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	66.400,00
	Soma da Ação:	**364.791,08**
2059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - EDUC JOVENS E ADULTOS 70%	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	4.200,00
	Soma da Ação:	**4.200,00**
2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	6.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	96.500,00
	Soma da Ação:	**102.500,00**
2068	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 30%	
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.730,00
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	1.675,32
	Soma da Ação:	**17.405,32**
2070	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
33903600 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	173,28
	Soma da Ação:	**173,28**
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	7.985,60
33903000 - 15001001	Material de consumo	8.158,65
33903000 - 17050000	Material de consumo	30.000,00
33903000 - 17200000	Material de consumo	45.200,00
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	36.006,40
	Soma da Ação:	**127.350,65**
2125	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 17200000	Material de consumo	15.494,60
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	47.600,00
33903900 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.800,00
	Soma da Ação:	**76.894,60**
	Soma da Unidade:	**716.764,93**
02008	**SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**	
2089	MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	620,09
	Soma da Ação:	**620,09**
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	7.014,40
33903000 - 17200000	Material de consumo	7.000,00
	Soma da Ação:	**14.014,40**
	Soma da Unidade:	**14.634,49**
02011	**SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA**	
2045	REALIZAÇÃO DE FEIRAS AGROPECUÁRIAS	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.750,00
	Soma da Ação:	**2.750,00**
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	475,00
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00
	Soma da Ação:	**2.675,00**
	Soma da Unidade:	**5.425,00**
02012	**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**	
2050	PATROCINIO A EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.100,00
	Soma da Ação:	**1.100,00**
	Soma da Unidade:	**1.100,00**
02013	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO**	
2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.400,00
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00
	Soma da Ação:	**4.500,00**

	Soma da Unidade:	**4.500,00**
02014	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00
	Soma da Ação:	**1.100,00**
2104	MANUTENÇÃO DO PROJETO NOTA 10 (BOM DE BOLA BOM NA ESCOLA)	
33903000 - 15000000	Material de consumo	8.685,37
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	875,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	430,00
	Soma da Ação:	**9.990,37**
	Soma da Unidade:	**11.090,37**
03009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	40.000,00
33903000 - 16210000	Material de consumo	7.000,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.879,81
	Soma da Ação:	**50.879,81**
2103	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	1.550,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	100,00
	Soma da Ação:	**1.650,00**
2105	CAPACITAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.373,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.375,00
	Soma da Ação:	**2.748,00**
2110	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.400,00
	Soma da Ação:	**2.400,00**
2112	CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.125,00
	Soma da Ação:	**4.125,00**
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
	Soma da Ação:	**500,00**
2119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS	
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	64.290,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.319,20
	Soma da Ação:	**67.609,20**
2121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	10.000,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	331,45
	Soma da Ação:	**10.331,45**
2139	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33903000 - 16003110	Material de consumo	32.900,80
	Soma da Ação:	**32.900,80**
2150	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
33903500 - 16003110	Serviços de consultoria	18.000,00
	Soma da Ação:	**18.000,00**
	Soma da Unidade:	**191.144,26**
04010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	550,00
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.400,00
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	1.100,00
	Soma da Ação:	**4.050,00**
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS E DEMAIS CONSELHOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.726,32
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	750,00
	Soma da Ação:	**7.476,32**
2116	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	43.000,00
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	25.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	864,56
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.400,00
	Soma da Ação:	**93.264,56**
2138	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
33933000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
2141	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
	Soma da Ação:	**1.000,00**
	Soma da Unidade:	**110.790,88**
	Total Geral:	**1.075.055,15**

Art. 3º - Este(a) Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de dezembro de 2025.

01/12/2025

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F026DE88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN
CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro –CEP: 59555-000
Fone:(84)3637-0115–**gabinetedoprefeito@bentofernandes.rn.gov.br**
PORTARIA Nº 313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 231.350,00 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

BENTO FERNANDES/RN, 29 de dezembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**231.350,00**
01 .000 CAMARA MUNICIPAL					**61.250,00**
	2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES				**61.250,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.250,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**10.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				**10.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**140.500,00**
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				**12.350,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.350,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				**128.150,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	28.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**19.600,00**
	2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**9.600,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	9.600,00
Anexo II (Redução)					**231.350,00**
01 .000 CAMARA MUNICIPAL					**1.250,00**
	2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES				**1.250,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	250,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	990,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**30.000,00**
	2017 CONCESSÃO E MANUTEÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**10.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
	2145 Assossiação comunitária de comunicação e cultura Jaime Ferreira de Andrade - Emenda Impositivas				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**8.150,00**
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				**8.150,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	8.150,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**191.950,00**
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				**100.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	100.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**10.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	6.000,00

		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	4.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				**12.350,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	12.350,00
	1032 IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL				**69.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	69.600,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:4B8D0FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REMANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN
CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone:(84)3637-0115–**gabinetedoprefeito@bentofernandes.rn.gov.br**
PORTARIA Nº 314, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 857.949,00 (oitocentos e cinquenta e setemil, novecentos e quarenta e nove reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado
desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

BENTO FERNANDES/RN, 29 de dezembro de 2025

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**857.949,00**
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**79.183,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				**67.294,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	47.206,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.088,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2016 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL- IGD - PAB				**2.339,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.339,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**9.550,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	9.550,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**741.513,00**
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				**513,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	513,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				**741.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	741.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**37.253,00**
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				**37.253,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	37.253,00
Anexo II (Redução)					**857.949,00**
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**79.183,00**
	2017 CONCESSÃO E MANUTEÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**57.206,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	57.206,00
	2018 MANUT. DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF				**21.977,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	12.427,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.550,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**741.513,00**
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA				**170.728,48**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	44.664,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	19.791,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	59.933,93
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	19.686,55
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	9.805,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	16.848,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB				**81.959,45**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	19.612,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	23.124,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	39.223,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				**58.835,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	58.835,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				**69.551,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	13.857,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	55.694,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				**43.314,66**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	43.314,66
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				**225.800,68**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	90.763,71
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	42.964,97
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	92.072,00
	2143 ASSISTENCIA FINACEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM				**73.577,89**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	33.729,58
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	39.848,31
	2144 ASSISTENCIA FINACEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM				**17.745,84**
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	17.745,84 **37.253,00**
	2054 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				**37.253,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	37.253,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A527FC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPLEMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN	
CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP:	59555-000
Fone:(84)3637-0115–**gabinetedoprefeito@bentofernandes.rn.gov.br**	

DECRETO Nº 67, DE 28 de janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.426.375,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.426.375,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

BENTO FERNANDES/RN, 28 de janeiro de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.426.375,00**
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					**40.000,00**
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				**30.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	30.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**54.272,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS- SCFV)				**34.072,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.072,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.000,00
	2017 CONCESSÃO E MANUTEÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**20.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				**200,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**468.620,00**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				**120.350,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	65.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	55.350,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS				**26.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	26.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				**203.140,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.140,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	120.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANÇIA SANITÁRIA				**900,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	900,00
	2129 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				**48.230,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	41.130,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.100,00
	2143 ASSISTENCIA FINACEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM				**70.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	70.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**604.598,00**
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB				**92.960,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	61.960,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	31.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**154.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	54.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				**63.060,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	41.265,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	21.795,00
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**171.898,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	171.898,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**100.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	100.000,00
	2097 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE Educação Jovens e Adultos - EJA				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
	2098 MANUTENÇÃO DO PROGAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - Educação Infantil Creche				**14.480,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	14.480,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					**201.000,00**
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				**173.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.000,00
	1047 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**28.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	28.000,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					**40.600,00**
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				**40.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.600,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					**7.200,00**
	2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO				**7.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.200,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					**10.085,00**
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				**85,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	85,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:E00B7256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPLEMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN
CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66
– Centro – CEP: 59555-000
Fone:(84)3637-0115–**gabinetedoprefeito@bentofernandes.rn.gov.br**

DECRETO Nº 68, DE 28 de janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 11.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei
Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto,
no corrente exercício, Crédito Suplementar no
valor de R$ 11.000,00 (onze
mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de
2025, revogadas as disposições em contrário.
BENTO FERNANDES/RN, 28 de janeiro de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**11.000,00**
01 .000 CAMARA MUNICIPAL					**11.000,00**
	2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES				**11.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					**11.000,00**
01 .000 CAMARA MUNICIPAL					**11.000,00**
	2001 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES				**7.400,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	160,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	490,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.890,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.390,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	990,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	490,00
	2118 CONCURSO PÚBLICO				**740,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	740,00
	2119 MANUTEÇÃO DOS SERVIÇOS AO CIDADÃO				**880,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	690,00
	2120 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO EDUCACIONAL LEGISLATIVO				**1.980,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	990,00

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:FB5D2E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPLEMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN
CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro –CEP: 59555-000
Fone:(84)3637-0115–**gabinetedoprefeito@bentofernandes.rn.gov.br**
DECRETO Nº 69, DE 28 de janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 746.080,83, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE
CIVIL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 746.080,83 (setecentos e quarenta e seis mil e oitenta reais e oitenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

BENTO FERNANDES/RN, 28 de janeiro de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**746.080,83**
02 .001 SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS					**93.294,34**
	1005 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM				**308,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	308,00
	1006 Encargos e Amortização sobre a dívida Contratada				**550,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	550,00
	2005 Otimização das Atividades da Secretaria				**69.336,34**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.137,34
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.632,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	67,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				**23.100,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	23.100,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**36.178,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)				**30.722,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.072,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.650,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS				**5.305,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.905,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.400,00
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**151,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	151,00
05 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**252.003,44**
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB				**6.100,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	6.100,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				**161.403,50**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	40.703,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	115.700,00
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANÇIA SANITÁRIA				**2.921,87**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.921,87
	2129 MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				**26.810,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	22.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.460,00
	2143 ASSISTENCIA FINACEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM				**54.768,07**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	54.768,07
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**94.574,88**
	2040 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO				**6.868,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.868,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				**9.706,88**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	9.106,88
	2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				**16.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	16.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				**12.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U					**237.343,49**
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS,				**151.513,49**

	TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS				
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.608,49
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90.025,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	46.880,00
	2136 MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DO PAC				**85.830,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	65.830,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
08 .001 SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE					**13.965,00**
	2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE				**13.965,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.965,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					**10.700,00**
	2087 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO				**10.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.500,00
20 .001 GABINETE DO PREFEITO					**8.021,68**
	2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				**6.077,01**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.077,01
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				**1.944,67**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.944,67

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:FDBAF5C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 – CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES SOLICITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação do resultado final do PSS-001/2025, bem como atendendo as necessidades da Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, CLASSIFICADOS em ordem crescente no **Processo Seletivo 001/2025**, a comparecer a EQUIPE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, (receptora dos convocados), **LOCAL – CENTRO ADMINISTRATIVO – SEDE PREFEITURA,** sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 02 a 06 de fevereiro/2026 nos horários das 08h às 12h e das 13h às 15h,** para efetuar a apresentação da documentação exigida para fins de cadastro. contratação e aptidão, conforme exigências do ANEXO – II e III ao exercício dos cargos constantes neste Edital.

Art.2º. O início das atividades, local e jornada de trabalho, será definido por cada secretaria municipal, após encaminhamento de apresentação pelo Departamento de Recursos Humanos, com vigência estabelecida nos contratos temporários, conforme a legislação municipal.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar cópias de todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho e atividades dos cargos, conforme relação contida nos **anexos II e III**. **A falta de qualquer documento**, implicará a não realização do cadastro e contratação do(a) convocado(a).

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD) neste PSS- 001/2025,** após a apresentação da documentação exigida, será submetido **a JUNTA DE INSPEÇÃO EM SAÚDE (JIS)**, através de encaminhamento do Departamento de Recursos Humanos, devendo apresentar, **a Junta de Inspeção em Saúde – JIS, além dos atestados de aptidões fisica e mental, médico ocupacional, laudos, e exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.**

Art. 4º - Fica **indispensável a presença do candidato aprovado e classificado neste PSS/001- 2025**, no ato de sua convocação, dias e horários a apresentação da documentação exigida, e seu encaminhamento aos órgãos para a contratação temporária, de excepcional interesse da administração pública.

Paragrafo Único - A não apresentação do candidato dentro das datas e horários estabelecidos, implica na substituição na chamada do candidato seguinte, a sua colocação entre os classificados., salvo impedimento justificado e tramitado, através de requerimento junto a Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de janeiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nível Superior – Professor Polivalente(Ed. Infantil) – Cargo 5

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1278639-4	ROSILENE BEZERRA SANTOS DE BARROS
2	Sim	1276787-6	MARIA DO CÉU ARAÚJO
3	Sim	1278063-5	LIVIA DE ARAUJO COSTA
4	Sim	1277239-2	MARY JANE DA FONSECA ROMÃO
5	Sim	1272765-8	MARIA SELMA DA SILVA
6	Sim	1275770-2	REGIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA
7	Sim	1273144-7	MARIA JOSEFA SILVA
8	Sim	1275673-7	SILVANIA DANTAS LEITE
9	Sim	1277071-4	ANA MARIA LIMA DA COSTA
10	Sim	1274293-6	MARIA BETÂNIA LOPES DE ARAÚJO
11	Sim	1276666-4	ZILMAR GOMES DE SOUZA DANTAS
12	Sim	1274255-7	MARIA JOSÉ FARIA DE OLIVEIRA
13	Sim	1276463-6	ROSIAN MENDES DE ARAÚJO
14	Sim	1275635-8	MARIA MARGARETH BEZERRA DE OLIVEIRA SOUZA
15	Sim	1277913-5	ADRIANA CARLA MONTENEGRO VASCONCELOS
16	Sim	1274399-9	CLEIDE SANTOS DE MEDEIROS
17	Sim	1274082-5	LUCIA BERNADETE SOARES DE LIMA
18	Sim	1274208-9	DAMIANA MARIA DE JESUS
19	Sim	1276989-8	JOSEFA MARIA DA SILVA MEDEIROS
20	Sim	1277767-9	KARLICEIA PEREIRA DA COSTA
21	Sim	1274867-2	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
22	Sim	1277024-6	KATIA CILENE DA SILVA BARBOSA
23	Sim	1271742-4	DEUSA MARIA DOS SANTOS
24	Sim	1277070-8	MÁRCIA KARINA ARAÚJO SOARES
25	Sim	1275696-7	ALDENY DE SOUSA SILVA DOS SANTOS
26	Sim	1275987-1	LUZANIA MARTINS
27	Sim	1275793-2	JACICLEIDE DA SILVA LINHARES
28	Sim	1271890-3	ADRIANA DE BRITO PEREIRA
29	Sim	1273336-3	ANA MARIA DE MEDEIROS
30	Sim	1274552-1	ELISANGELA BEZERRA GOMES
31	Sim	1278206-0	ADRIANO DE SOUZA MORAIS
32	Sim	1276361-9	CLÉBIA KELLYANNE NÓBREGA E CUNHA ARAÚJO
33	Sim	1273266-5	JEOZADAQUE NASCIMENTO
34	Sim	1276823-2	MARIA DE FÁTIMA ALVES SILVA
35	Sim	1276592-0	JOSEANE SANTANA DANTAS
36	Sim	1276080-0	LARISSA VANESSA MEDEIROS DE OLIVEIRA
37	Sim	1273560-0	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA COSTA
38	Sim	1275020-3	MARIA HELENA MEDEIROS DE OLIVEIRA
39	Sim	1277249-8	NIÉDJA MARA NEVES BATISTA
40	Sim	1276803-1	WELMA MARIA DA SILVA
41	Sim	1274165-8	MIRTES DA SILVA ARAUJO
42	Sim	1276790-7	JANAINA BEZERRA DA SILVA SANTOS
43	Sim	1276579-4	WESVANIA OLIVEIRA SILVA
44	Sim	1278647-7	GEVANILDO DA SILVA
45	Sim	1275905-5	FRANCILEIDE ALMEIDA DA SILVA DANTAS
46	Sim	1274843-6	IVÂNIA ARCANJO DOS SANTOS
47	Sim	1278546-6	DALISANGELA KECIA SILVA DE SOUSA
48	Sim	1277192-6	KÉSSIA RAQUEL DANTAS
49	Sim	1276715-5	VANESSA PAULA DA SILVA
50	Sim	1277214-0	JACIEDNA DA CUNHA SILVA
51	Sim	1277417-8	CLEANE ANDRADE DE MEDEIROS
52	Sim	1276235-3	MABEL VITORIA DA COSTA
53	Sim	1278956-0	FABÍOLA CRISTINA DA SILVA
54	Sim	1271807-9	GEISIANE AZEVEDO DINIZ
55	Sim	1278234-4	ANA GABRIELLY DE MEDEIROS
56	Sim	1276519-1	JISLAYNE GOMES DUTRA
57	Sim	1271861-3	CÍNTHIA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA
58	Sim	1276923-7	JANAIRLLY JAYANA FERREIRA DE OLIVEIRA
59	Sim	1276594-3	ILCA DANTAS FERNANDES
60	Sim	1277622-0	JÉSSICA MARIANA MEDEIROS DOS SANTOS
61	Sim	1273688-7	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ
62	Sim	1273405-5	ADRIANA CARLA DE SOUZA ROCHA
63	Sim	1275930-0	VANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
64	Sim	1277370-1	FRANCINETE ANDRADE SOARES
65	Sim	1276786-0	MARIA ALBA DE MEDEIROS
66	Sim	1275580-9	MARIA IZALENE DA SILVA
67	Sim	1276256-0	LUIZA ANIZABELY SILVA DE MEDEIROS
68	Sim	1277900-0	FLAVIA DE OLIVEIRA DIAS

Nível Superior – Professor Polivalente(Ed. Infantil) – Cargo 5 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
3	Sim	1276643-4	MARIA ELIANE DE QUEIROZ
4	Sim	1277375-3	CLEBIA MEDEIROS DO NASCIMENTO

5	Sim	1273885-7	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA
6	Sim	1281006-9	JACIARA SANTANA DE ARAÚJO SILVA COSTA

Nível Superior – Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Cargo 6

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1274986-1	WEVERSON WALDONES FAUSTINO
2	Sim	1280075-7	ALDINETE PEREIRA DE ARAÚJO
3	Sim	1278304-2	JOÃO PAULO DE LIMA SILVA
4	Sim	1276992-9	ADEILTON MORAIS DE MENEZES OLIVEIRA
5	Sim	1274158-1	FELIPE EDUARDO PEREIRA CRUZ
6	Sim	1279948-0	ANGELA SOUZA DE MEDEIROS
7	Sim	1278122-1	DEBORA ARAUJO DE MEDEIROS
8	Sim	1275588-0	TELMA MARIA FERNANDES
9	Sim	1273068-9	JUCLEBSON NEVES DE ARAÚJO
10	Sim	1273497-7	LIDIANA SILVA
11	Sim	1272662-4	DALVANIRA FAUSTINO LOPES SOARES
12	Sim	1275887-7	MARINALVA SABINO DE AZEVEDO
13	Sim	1273957-8	JOAO BATISTA DA SILVA
14	Sim	1273219-7	AUDILENE GOMES DE ARAUJO
15	Sim	1272082-8	GICELANIA DOS SANTOS NÓBREGA
16	Sim	1276476-0	JOELMA KELLY FÉLIX DE MEDEIROS
17	Sim	1273880-5	PATRÍCIA MEDEIROS DE ARAÚJO
18	Sim	1278008-4	ERICA GIGLIOLA LINHARES MARQUES DE MEDEIROS
19	Sim	1277109-1	DILENE SEVERINA DA SILVA
20	Sim	1276508-0	VIVÂNIA ALVES DE MEDEIROS
21	Sim	1274344-0	ANAILSON JOSÉ PEREIRA
22	Sim	1275080-6	FLÁVIA LOURDES DANTAS
23	Sim	1275403-0	LUCIANA LOPES ROCHA DINIZ
24	Sim	1274899-1	JAILMA ALVES SILVA
25	Sim	1272405-1	MARIA VANIELLE DE ARAUJO DANTAS NONATO
26	Sim	1278054-6	KIARELLY CICERO MARTINS DA NOBREGA
27	Sim	1277441-6	MARIA FRANCIMARA FARIAS DE SOUZA
28	Sim	1278482-8	MARIA ANDREIA CARNEIRO CRUZ
29	Sim	1280896-0	FLAVIANA BRITO DA SILVA
30	Sim	1277172-5	VICTOR DOS SANTOS SILVA
31	Sim	1273913-0	JOAQUINA PAULINO DE SOUZA
32	Sim	1276364-8	HELÂNIA MEDEIROS DE MORAIS
33	Sim	1272145-0	FRANCILENE BARROSO DE ARAUJO
34	Sim	1275031-5	DIANA KARLLA BRITO MAFRA
35	Sim	1276885-8	WISTERLÂNIA KILRY DE ARAÚJO
36	Sim	1277339-7	RUTH EDUARDA ALEXANDRE DA SILVA DE ARAÚJO
37	Sim	1280870-1	THAYNARA MAYANE FERNANDES DE SOUZA
38	Sim	1275349-5	PAULO SÉRGIO ARAUJO SILVA
39	Sim	1279939-1	MARLUCE DANTAS DE ARAÚJO MACÊDO
40	Sim	1279846-3	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA
41	Sim	1276181-0	ANA CARLA DE MEDEIROS SANTOS
42	Sim	1275385-1	MARIA DAS VITORIAS DA SILVA
43	Sim	1277121-1	FRANCISCA ILCA DE MELO SILVA
44	Sim	1278505-8	NEYJANIR ARAÚJO DOS SANTOS
45	Sim	1274187-1	ALANE CRISTINA DE ARAÚJO

Nível Superior – Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais) – Cargo 6 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
5	Sim	1273997-0	MARILEIDE ZIZA PIRES BEZERRA
6	Sim	1276837-3	HYLDIKA APARECIDA DE SOUSA LUCENA MEDEIROS
7	Sim	1278495-2	ANNY FLORIZY DE OLIVEIRA GARCIA

Nível Superior – Professor de Língua Portuguesa – Cargo 7

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1279931-0	JOSÉ FLÁVIO DA PAZ
2	Sim	1277463-0	WINSTON DE ARAÚJO TEIXEIRA
3	Sim	1273505-0	JOSICLEIDE FERREIRA DA SILVA AZEVÊDO
4	Sim	1271651-9	INGRID STHEFANE ARAÚJO SILVA

Nível Superior – Professor de Língua Inglesa – Cargo 8

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1277732-0	WEBERSON DE AQUINO LIMA
2	Sim	1279154-4	GABRIEL FERNANDES DE ARAÚJO DANTAS
3	Sim	1279033-2	MARIA JOSE HERACLIO DE ARAUJO
4	Sim	1279085-2	IVANIA TAIZE DOS SANTOS SILVA
5	Sim	1277427-3	MIRELLA RAFAELA DOS SANTOS ROCHA
6	Sim	1277237-0	RENATA MELO DE ARAÚJO
7	Sim	1272522-8	FRANCISCO ALVES DA SILVA

Nível Superior – Professor de Ensino Religioso – Cargo 9

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1277097-3	COSMO SANTOS DA SILVA

Nível Superior – Professor de Ciências – Cargo 10

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1276991-2	GENILSON LIMA DINIZ

Nível Superior – Professor de História – Cargo 11

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1276696-0	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA
2	Sim	1276324-6	DANIERES FRANCISCO DE SOUSA
3	Sim	1277596-0	LARISSE SANTOS BERNARDO

Nível Superior – Professor de Geografia – Cargo 12

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1280247-2	ANA CLÁUDIA MEDEIROS SOUZA
2	Sim	1274957-1	THIARA OLIVEIRA RABELO

Nível Superior – Professor de Matemática – Cargo 13

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1277425-0	EDWIN CASTRO FERNANDES DOS SANTOS
2	Sim	1276602-6	ALINE KEITE DA SILVA

Nível Superior – Professor de Educação Física – Cargo 14

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1278027-9	ALLAN LUCIANO BEZERRA DA SILVA
2	Sim	1272464-8	WALGRENIO DE MEDEIROS ALVES
3	Sim	1276008-7	JOAO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS

Nível Médio – Auxiliar Administrativo – Cargo 15

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1280119-4	ALEXSANDRA MEIRA DE ARAÚJO
2	Sim	1275490-0	MOISÉS DANTAS DE SOUSA
3	Sim	1277395-4	RITA DE KÁRCIA DA COSTA
4	Sim	1275845-2	AMANDA TAINAH COSTA
5	Sim	1273579-3	OSCAR BATISTA DOS SANTOS NETO
6	Sim	1276296-2	INDIANARA ALVES FERNANDES
7	Sim	1274860-8	FELIPE ALEXANDRE MENDONÇA BARROS
8	Sim	1275040-4	ANTONIA KALYNE PEREIRA DA SILVA
9	Sim	1280826-2	GISELI TORQUATO
10	Sim	1272696-6	MARIA CIDÉSIA BARBOSA DA SILVA PEREIRA
11	Sim	1280579-5	AMANDA MARIA DA SILVA
12	Sim	1280994-2	DANIELE KELLI DE MEDEIROS SILVA

Nível Médio – Auxiliar Administrativo – Cargo 15 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1276555-8	ANAILSON CARLOS DE MEDEIROS

Nível Superior – Nutricionista – Cargo 16

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1275820-0	LUCY MORAIS GIFFONE OVÍDIO

Nível Superior – Psicólogo – Cargo 17

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1274964-8	GILVÂNIA MEDEIROS VASCONCELOS
2	Sim	1280747-5	FERNANDA SANTOS FERNANDES
3	Sim	1277574-6	MARIA DE FATIMA ARAUJO
4	Sim	1274590-0	INÁCIA CAMILA MEDEIROS DE AZEVEDO
5	Sim	1276699-0	ANDREZA LOURENÇO DA SILVA

Nível Superior – Assistente Social – Cargo 18

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1275256-7	TÁSSIA DANTAS DE BRITO FARIA
2	Sim	1280905-0	OZEANE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE DA SILVA

Nível Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 22

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1271772-0	FRANCISCO DE ASSIS JÚNIOR
2	Sim	1280591-5	ELENILZA ALCÂNTARA DINIZ ARAÚJO
3	Sim	1277893-4	MAGNALDA DA SILVA PEREIRA
4	Sim	1276873-0	MARIA DA CONCEICAO LINHARES TORES
5	Sim	1274040-0	MARIA NÚBIA DE MEDEIROS
6	Sim	1275852-9	ARIELMA DANTAS
7	Sim	1274774-4	RITA DE CASSIA NASCIMENTO
8	Sim	1277359-8	ANGELA MARIA DE ARAUJO

9	Sim	1273285-0	MACICLEIDE COSTA DE LUCENA
10	Sim	1275953-0	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
11	Sim	1277294-3	LUZILENE SILVA DANTAS

12	Sim	1274888-0	JULIANA KARELLY LIMA DOS SANTOS MEDEIROS
13	Sim	1276185-6	JESSICA FRANCIS GOMES DA SILVA
14	Sim	1276138-8	PRISCILA MORAIS NOGUEIRA SERAFIM
15	Sim	1278630-7	ROSEMBERG TIAGO SILVA SANTOS
16	Sim	1276478-3	JERLIANE RIBEIRO DOS SANTOS
17	Sim	1275958-1	LENIR MEDEIROS DE SOUZA LIMA
18	Sim	1273647-9	EMANUEL ERASMO DE SOUSA
19	Sim	1276944-4	MARIA DAS GRAÇAS BRILHANTE DE FARIA
20	Sim	1274568-5	FABIANA DOS SANTOS SOUZA
21	Sim	1273886-3	JOSENILDA MARIA DE ARAÚJO SANTIAGO
22	Sim	1273752-7	ANA MARIA DOS SANTOS
23	Sim	1273175-0	JOELMA DA COSTA SILVA BARBOSA
24	Sim	1274786-2	ARICLÊNIA SANTANA LOPES
25	Sim	1272217-0	JAILMA MEDEIROS TAVARES
26	Sim	1274746-0	VIVIANE REGIA NASCIMENTO
27	Sim	1275988-8	LUZIA MARIA DE ARAÚJO GOMES
28	Sim	1273981-6	FRAVINEIDE DOS SANTOS ESTEVAM
29	Sim	1277582-9	MARIA APARECIDA DE SOUZA
30	Sim	1275940-5	IRENE DE MEDEIROS SOUZA DA SILVA
31	Sim	1278561-5	JOSÉ TIBÚRCIO DE MEDEIROS SILVA
32	Sim	1277399-0	VALBA LOPES DE MEDEIROS
33	Sim	1277115-1	REGICLEIDE DA SILVA RIBEIRO BARROS
34	Sim	1274050-6	FRANCISCA ANA DE MEDEIROS
35	Sim	1276319-2	MARIA ALEXSANDRA ALVES
36	Sim	1273628-4	DINEY GOMES DA SILVA
37	Sim	1279714-0	SILAS BATISTA DE SOUZA
38	Sim	1271955-8	SANTANA CLAUDIA DIAS
39	Sim	1278348-0	MARIA DOS AFLITOS DA SILVA MORAIS
40	Sim	1278368-0	JOSÉ MEIRA DE ARAÚJO
41	Sim	1276970-5	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
42	Sim	1280133-7	NAYARA DA SILVA SANTOS
43	Sim	1275686-1	VALDERCIO ADELMO DA SILVA
44	Sim	1276528-0	ANDREZA DOS SANTOS SILVA

Nível Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 22 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1276866-3	ANTÔNIA FELISMINA DA SILVA
2	Sim	1279902-0	MARIA DO SOCORRO DANTAS DE MEDEIROS
3	Sim	1271833-0	FRANCISCO JULIÃO DA SILVA

Nível Fundamental – Merendeiro – Cargo 23

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1271718-6	MARIA DE LOURDES ARAÚJO DE MEDEIROS DUTRA
2	Sim	1277143-5	MARIA DO O SOBRINHA DE SOUSA
3	Sim	1274878-4	ROSEANE PATRICIA DE AZEVEDO TUQUIM
4	Sim	1275348-9	ALZILENE FRANCELINO DE MOURA
5	Sim	1273800-1	LUCIA SANTIAGO LINHARES
6	Sim	1277868-0	MARIA BETÂNIA DANTAS
7	Sim	1277995-1	MERCIA CRISTINA DE MORAIS PEREIRA
8	Sim	1277014-0	SEBASTIANA LUIZA DE ARAÚJO DANTAS
9	Sim	1278527-1	MARISA FABIANA DE ARAUJO
10	Sim	1275698-0	KACIA SUELI DE OLIVEIRA
11	Sim	1276520-0	FRANCILENE DA SILVA NOGUEIRA
12	Sim	1272477-2	RISÂNGELA FERNANDES BEZERRA
13	Sim	1275977-6	JOANA D ARC DE MORAIS
14	Sim	1276945-0	ANA SANTANA DE SOUZA OLIVEIRA
15	Sim	1274913-4	JORDÂNIA KELLY DOS SANTOS
16	Sim	1275593-3	MARIA JOSILENE DA SILVA FIRINO
17	Sim	1277536-7	JONILA PEREIRA DA SILVA
18	Sim	1275390-5	RITA DE CASSIA DA SILVA
19	Sim	1273555-7	ANGELA MARIA SANTOS BARRETO
20	Sim	1275145-0	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA
21	Sim	1273846-1	IVONETE INÁCIA DE OLIVEIRA
22	Sim	1275753-0	REGIVANIA NERI DE AZEVEDO
23	Sim	1277236-3	LEILIANI CARDOSO DOS SANTOS
24	Sim	1276950-4	MARIA JOSÉ CARDOSO
25	Sim	1277026-9	MARCIONE FELIX DA SILVA
26	Sim	1274463-9	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DA CUNHA TORQUATO
27	Sim	1275100-7	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
28	Sim	1274673-3	ROZINEIDE DINIZ DA SILVA
29	Sim	1272212-9	MARIA JOSE GOMES DE ARAUJO

30	Sim	1272862-3	LUCIMAR DOS SANTOS SILVA
31	Sim	1273148-2	MURIELE PEREIRA DOS SANTOS
32	Sim	1275902-6	ERIVONETE SOARES DE LUCENA
33	Sim	1275132-6	EDNA MARIA DOS SANTOS FELIX
34	Sim	1275567-2	FRANCISCA GERALDA DE MEDEIROS
35	Sim	1273403-2	MARIA LÚCIA MONTEIRO DO NASCIMENTO
36	Sim	1274056-4	MARGARIDA ROSENO DE ARAÚJO
37	Sim	1280691-0	NISSONIA MEIRA DE ARAÚJO

38	Sim	1276226-4	MARIA LETICE DOS SANTOS
39	Sim	1272313-0	MARIA ANGELA DA SILVA
40	Sim	1278530-2	AUDACI FERREIRA DE LIMA
41	Sim	1273321-6	LICIONEA IRIA DE ARAUJO
42	Sim	1277466-9	ITAMAR RODRIGO DA SILVA
43	Sim	1273407-8	ALINE MARIA DOS SANTOS
44	Sim	1278320-8	CARLA ALEXANDRE DA SILVA
45	Sim	1278845-3	EDIANA ERICA DA SILVA
46	Sim	1273367-6	MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA
47	Sim	1275858-7	FABIANA MARIA DAS SILVA
48	Sim	1276751-1	JOSEANE TRINDADE TAVARES
49	Sim	1277682-3	ANA TERESA DE MEDEIROS
50	Sim	1273814-2	DEUZIRENE MARIA DA SILVA
51	Sim	1273311-0	MARIA DAS VITORIAS GOMES ARAUJO DE MORAIS
52	Sim	1275825-1	VALDENICE ARAÚJO
53	Sim	1272182-2	ROBERVÂNIA CRYS MEDEIROS OLIVEIRA
54	Sim	1277659-1	JULIANA DE OLIVEIRA ARAUJO
55	Sim	1274658-4	FRANCILIAN DA SILVA NOBRE
56	Sim	1272263-2	AMANDA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
57	Sim	1275370-4	MARCIA MARGARETE DE OLIVEIRA
58	Sim	1271755-9	ALEXANDRA DE ARAUJO BATISTA LEÃO
59	Sim	1276612-1	KELZILENE PEREIRA DE MEDEIROS
60	Sim	1275898-9	ADRIANA MÁRCIA DO NASCIMENTO
61	Sim	1275057-4	ANIELLY DIAS DA SILVA
62	Sim	1274849-4	ANA RAQUEL SANTOS DE MEDEIROS
63	Sim	1278112-6	MÁRCIA MATIAS
64	Sim	1272350-2	MARIA APARECIDA FERNANDES DA COSTA PEREIRA
65	Sim	1277661-6	ANA SANTANA DA COSTA
66	Sim	1278871-4	ANGELA MARIA DA SILVA
67	Sim	1273793-5	NAIARA DOS SANTOS FERNANDES BRITO
68	Sim	1275655-9	JACIARA ARÁUJO DA SILVA
69	Sim	1277116-8	MARIA DE LOURDES MEDEIROS
70	Sim	1278053-0	VANESSA RAYANA DOS SANTOS
71	Sim	1274092-0	ANA PAULA DA SILVA
72	Sim	1275449-0	JEANNE DE ARAÚJO MEDEIROS
73	Sim	1276216-9	ALCINETE BATISTA DE OLIVEIRA
74	Sim	1274063-0	ODRACI ARAÚJO DA SILVA
75	Sim	1274078-8	CLAUDIA REGINA DINIZ DANTAS
76	Sim	1280462-0	ALCIONE DANTAS DE MORAIS
77	Sim	1276891-8	FABIANA BEZERRA DE AZEVEDO
78	Sim	1279451-9	JOCEILMA ISABEL DE MELO ALMEIDA
79	Sim	1272785-9	OZINEIDE CARDOSO SILVA DE ARAUJO
80	Sim	1279413-0	MARIA FRANCISCA DA SILVA
81	Sim	1271804-0	ANACI COSTA DA SILVA

Nível Fundamental – Merendeiro – Cargo 23 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1276333-5	EDJANE DANTAS DA SILVA

Nível Médio – Vigia – Cargo 24

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1271702-2	FERNANDO CLOTILDES DA COSTA PEREIRA
2	Sim	1275442-5	WELMO WILKER FERREIRA SILVA
3	Sim	1274392-4	PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
4	Sim	1278208-3	JOSÉ CARLOS DE BRITO
5	Sim	1280925-0	KAIO SERGIO PEREIRA
6	Sim	1273011-7	PAULO VASCONCELOS DO NASCIMENTO
7	Sim	1278147-4	WILSON FERNANDES DE ARAUJO
8	Sim	1273478-2	JOSE CARLOS DA SILVA
9	Sim	1277683-0	ALEX MEDEIROS DE CARVALHO

Nível Fundamental – Pedreiro – Cargo 26

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1274585-7	OTACILIO BEVENUTO DE SOUSA
2	Sim	1273066-6	COSME AMORIM
3	Sim	1280864-1	DIEGO SOTERO CHACON

Nível Fundamental – Servente de Pedreiro – Cargo 27

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1278980-8	JOSÉ GERONCIO DE MEDEIROS
2	Sim	1273187-8	JULIO CESAR DE ARAUJO CAVALCANTI
3	Sim	1279181-1	VINICIUS DA COSTA CONSTANTINO

Nível Fundamental – Motorista – Cargo 29

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1278382-3	PEDRO DE BRITO
2	Sim	1276024-2	MANOEL FABIO DA SILVA
3	Sim	1277562-8	FABIO BEZERRA DE MELO

4	Sim	1272680-2	JOSÉ GERALDO DE MACÊDO

Nível Fundamental – Motorista – Cargo 29 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1273651-6	IHEB HONORATO DE MEDEIROS

Nível Fundamental – Motorista para Ônibus Escolar – Cargo 30

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1274858-3	ALEXSANDRO ARAUJO
2	Sim	1272083-4	JOSÉ ELVIS FRANÇA DA SILVA
3	Sim	1276679-9	JOSÉ PEREIRA DIAS
4	Sim	1275398-6	SUNAI BRITO DA SILVA
5	Sim	1273206-2	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
6	Sim	1272893-6	ALEXANDRE BRAGA REGES
7	Sim	1276987-5	JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS
8	Sim	1274598-1	JAILSON XAVIER CARDOSO
9	Sim	1273742-1	FRANCISCO MARQUES NETO
10	Sim	1272949-1	ERIVAN PEREIRA DE ARAÚJO

Nível Médio – Auxiliar de Apoio – Apoio Escolar – Cargo 31

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1271620-6	ANTONIA ZELIA DANTAS DA COSTA SANTOS
2	Sim	1278107-2	SARA EVILLY SOUZA DOS SANTOS
3	Sim	1278543-7	LINDIVANIA PAULA DA SILVA
4	Sim	1272247-7	DAIANA CRISTINA CAMPELO FRANCISCO
5	Sim	1273131-2	TASMIM COSTA DA SILVA
6	Sim	1277036-4	KALINE DA SILVA PEREIRA
7	Sim	1275315-3	VANILSON FERNANDES DO NASCIMENTO
8	Sim	1272516-8	MARILENE DA SILVA
9	Sim	1276978-6	MARINA MARIANA VIANA MAIA SALDANHA
10	Sim	1275197-0	MARIA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
11	Sim	1279900-8	NATALIA LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA
12	Sim	1278953-0	DAIANE CARLA PORFÍRIO LIMA
13	Sim	1277750-9	BRUNA JÉSSICA DA SILVA
14	Sim	1280604-0	ALICE KELLY DANTAS DE MELO
15	Sim	1274718-7	ANA NAYARA DAS CHAGAS MEDEIROS
16	Sim	1280898-3	FLÁVIA FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO
17	Sim	1275457-2	GISELLE DAYSE ARAÚJO FEITOSA
18	Sim	1272955-1	CYRO WALISON SOARES DA SILVA
19	Sim	1272530-0	SUENIA MONTEIRO VIERA
20	Sim	1276441-2	MARJORY BEATRIZ SILVA BRAGA
21	Sim	1273034-7	ANAISA DOS SANTOS ALVES
22	Sim	1277210-4	MARIA ALICE XAVIER BATISTA
23	Sim	1281020-1	MARIA APARECIDA SANTOS SILVA
24	Sim	1274274-1	GICIA RAFAELA DE MEDEIROS FERNANDES
25	Sim	1277080-3	ROÊMIA PIRES DE ARAÚJO
26	Sim	1279025-0	LARISSA MARIA ARAÚJO
27	Sim	1276128-2	KASANDRA KEINA QUEIROZ GUEDES
28	Sim	1276484-3	MARIA ISABEL DOS SANTOS
29	Sim	1275741-2	ANTÔNIA FLÁVIA GONÇALVES VALE
30	Sim	1276125-3	MAYARA FREITAS MAIA DA SILVA
31	Sim	1277725-4	ISADORA LUANA DANTAS CORTES
32	Sim	1280467-2	CLARA CRISTINA MORAIS DE MEDEIROS
33	Sim	1278759-0	ISLLA MILENA SANTOS DE MEDEIROS
34	Sim	1278277-5	MERCIA MILENE DE OLIVEIRA AVELINO
35	Sim	1271621-2	TIAGO VICTOR DE ARAUJO
36	Sim	1280892-5	JOSIMERY MEDEIROS SARAIVA
37	Sim	1277443-9	JULIANA DOS SANTOS SILVA
38	Sim	1273383-1	ERINALVA DANTAS PEREIRA DE ARAÚJO
39	Sim	1272011-3	ANA LORENA BEZERRA DOS SANTOS
40	Sim	1276209-2	JÉSSICA CLÁUDIA DA SILVA NUNES
41	Sim	1273646-2	MARIA EDUARDA ARAÚJO DE OLIVEIRA
42	Sim	1275042-7	ALICE KELLY MEDEIROS OLIVEIRA
43	Sim	1275886-0	ISLAIANNY LARISSA DE ARAÚJO ALVES
44	Sim	1276309-7	WANDERSON CAIO AZEVEDO DE SOUZA
45	Sim	1273811-3	JEANE PATRÍCIA DOS SANTOS MEDEIROS
46	Sim	1271591-6	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS
47	Sim	1277398-3	CLAUDIA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Nível Médio – Auxiliar de Apoio – Apoio Escolar – Cargo 31 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
2	Sim	1273416-7	SÁVIO VINÍCIUS DA SILVA AZEVEDO
3	Sim	1272880-1	ANA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA
4	Sim	1275401-7	ELIENE ALMEIDA DE MORAIS

Nível Médio – Auxiliar de Apoio – Apoio Escolar – Téc. Enfermagem– Cargo 32

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1273443-4	FLAVIA ANTONIA DO VALE ARAUJO
2	Sim	1276799-4	MARIA JOSE SANTOS MACENA CARDOSO

Nível Superior – Auxiliar Pedagógico – 30h – Pedagogia – Cargo 33

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1278814-0	CLÁUDIA CORREIA DE ARAÚJO
2	Sim	1277691-2	ANGELINA DE SOUZA LEITAO
3	Sim	1277747-8	SUZIENI DANTAS DE FIGUEIRÊDO
4	Sim	1276343-0	LUCAS SILVA DE MEDEIROS
5	Sim	1279166-2	MARIA DO O SILVA MARIZ
6	Sim	1277808-7	REJANE TEIXEIRA DA SILVA
7	Sim	1276293-3	ELAINE MÁRCIA DE MEDEIROS ARAÚJO
8	Sim	1271844-1	IVANILDA PINHEIRO
9	Sim	1277167-1	MÉRCIA REGINA DE ARAÚJO
10	Sim	1275813-3	MARLENE MARIA PEREIRA LIMA
11	Sim	1278101-4	CLAUDIA RÉGIA GALVÃO MONTEIRO
12	Sim	1278179-3	FABIO BATISTA DE SOUZA
13	Sim	1273901-2	ADRIANA GOMES DE MEDEIROS ARAÚJO
14	Sim	1272085-7	ROSEANE MEDEIROS DE OLIVEIRA
15	Sim	1273184-9	FERNANDA CARINE DOS SANTOS
16	Sim	1279500-0	VERÔNI DE MEDEIROS SANTOS
17	Sim	1278347-3	ANA ANDREZA DE ARAÚJO
18	Sim	1280738-6	FRANCEILDA COSTA GONÇALVES DA SILVA
19	Sim	1277119-7	MÁRCIA KLÉCIA COSTA DE MEDEIROS
20	Sim	1277017-0	DANIELA DARA DE MEDEIROS SANTOS
21	Sim	1273515-5	FRANCIARA BEZERRA DOS SANTOS DE LIMA
22	Sim	1272870-6	ÉLIDA REJANE DE MEDEIROS
23	Sim	1276996-4	JOSIENERY VITORIA DE FARIAS ALVES
24	Sim	1271957-0	LUIZA CRISTINA DE SOUZA DANTAS
25	Sim	1281016-4	FÁTIMA PATRÍCIA DE ARAÚJO
26	Sim	1278035-1	DÉBORA PRISCILA DA SILVA TEIXEIRA
27	Sim	1275440-2	JANAINA IZABEL FERNANDES DA COSTA
28	Sim	1276315-7	EDILENE FAUSTINA MEDEIROS DE QUEIROZ
29	Sim	1273284-3	MARIA BETANIA DA CONCEIÇÃO
30	Sim	1274907-4	KIVIA KIARA MORAIS BARBOSA
31	Sim	1274391-8	JACIARA DE MEDEIROS SILVA
32	Sim	1275844-6	DAGUIA SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA
33	Sim	1276160-3	LUANA PEREIRA DE ARAÚJO
34	Sim	1273198-0	FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA NETO
35	Sim	1277608-8	FERNANDA VANESSA ARAÚJO SANTOS
36	Sim	1277917-0	ANA MARIA SANTOS DE ARAÚJO
37	Sim	1273304-4	ILZA ARAÚJO TOSCANO
38	Sim	1277859-0	LIZZANDRA LUCENA DOS SANTOS
39	Sim	1276000-6	SUEIDE MARIA DE MEDEIROS
40	Sim	1275355-5	ANAIZA QUEIROZ DE OLIVEIRA
41	Sim	1274967-7	JERFFERSON EDSON DA SILVA
42	Sim	1280404-0	JOCELINO CAVALCANTE DE AZEVEDO
43	Sim	1280495-6	FABIANA JOZIANE DE SOUZA
44	Sim	1273298-4	GILMÁRIA CARDOSO DE SOUZA VALE
45	Sim	1277276-5	DILLIANNY LUZIA DE LIMA SILVA
46	Sim	1280178-0	GILDEANE MORAIS DE ALMEIDA
47	Sim	1277857-8	FRANCISCA ERIKA CARVALHO VIEIRA
48	Sim	1275409-8	APARECIDA IZABEL DE MORAIS SANTOS
49	Sim	1272228-2	JOSICLEIDE BRAZ DE OLIVEIRA
50	Sim	1274387-0	TAINARA TAISE DA SILVA

Nível Superior – Auxiliar Pedagógico – 40h – Pedagogia – Cargo 34

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1275865-3	MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO
2	Sim	1276821-0	LILIANE KARLA DE OLIVEIRA
3	Sim	1280638-1	LUCIELE DINARA ALVES DA SILVA
4	Sim	1275965-8	SHIRLEY FREITAS DAS CHAGAS
5	Sim	1278090-2	JAKELÂNE SOUZA DE MELO SANTOS
6	Sim	1276769-8	CLECIA DA CRUZ DOS SANTOS DANTAS
7	Sim	1277382-0	VALÉRIA DA SILVA LIMA
8	Sim	1277519-5	LUZIA DAS CHAGAS DE ARAÚJO ALVES
9	Sim	1276735-6	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
10	Sim	1274130-0	FRANCINEIDE PEREIRA MARIZ DE SOUZA
11	Sim	1276831-5	MARIA DA GUIA DE MEDEIROS ARAÚJO
12	Sim	1277271-3	RAYRA KELLY ARAÚJO DOS SANTOS
13	Sim	1278047-0	DAIANY DIAS DA NOBREGA
14	Sim	1275101-3	NERI DA APRESENTAÇÃO OLIVEIRA
15	Sim	1275738-1	NATANE CAVALCANTE ALVES
16	Sim	1275767-1	MARILUCIA MARIA DE FREITAS
17	Sim	1278676-7	ERIKA ARIANNE DE BRITO
18	Sim	1278079-9	FABIANA CINTYA DANTAS DA SILVA

Nível Superior – Auxiliar Pedagógico – 30h – Cargo 35

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1280530-6	IRACEMA RANGEL DA SILVA
2	Sim	1278629-9	ISAIANNE FARIAS DE ARAUJO
3	Sim	1272480-3	ROSINEIDE DOS SANTOS GUIMARAES
4	Sim	1280894-8	LENIZETE FERNANDES DE ARAUJO

Nível Superior – Auxiliar Pedagógico – 40h – Cargo 36

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1273547-4	PEDRO VICTOR PIRES DE MEDEIROS
2	Sim	1276411-6	MARIA DA GUIA SILVA MELO
3	Sim	1280536-4	SUÉDJA NÁJARA LUCENA DE ARAÚJO
4	Sim	1279485-0	ROZANIA DANTAS DE ARAUJO GOMES
5	Sim	1276503-8	FRANCISCO DIOVECIO DA SILVA SOUZA
6	Sim	1278485-7	ROSÂNGELA ARAÚJO DE OLIVEIRA
7	Sim	1276363-1	FRANCINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
8	Sim	1280920-9	MATHEUS COSTA DA SILVA
9	Sim	1275607-4	GEIZA VENICIA DOS SANTOS
10	Sim	1279034-9	PAULO MEDEIROS DE LIMA
11	Sim	1276189-1	AMANDA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA
12	Sim	1276897-6	ADRIANA MEDEIROS
13	Sim	1278699-7	IRYELLE DA SILVA
14	Sim	1278746-5	SANDRA MARIA DA COSTA
15	Sim	1279808-4	SAMARA DANTAS CARDOSO
16	Sim	1273856-7	RONALD AUGUSTO DE ARAÚJO SANTIAGO
17	Sim	1277875-6	NILEIDE MORAIS DE MEDEIROS DANTAS
18	Sim	1280496-2	ERIKA DE MENEZES FLORÊNCIO

Nível Superior – Professor de Artes – Cargo 37

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1273990-5	FABIO BARBOSA FERREIRA
2	Sim	1274368-6	LEONARDO PEREIRA SANTOS DA SILVA
3	Sim	1277636-1	VITÓRIA MARIA TARGINO FILGUEIRAS

Nível Médio – Auxiliar em Braile – Cargo 38

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1277718-8	RANA LETÍCIA OLIVEIRA DE QUEIROZ

Nível Superior – Psicopedagogo – Cargo 40

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1276092-8	HENNYBETH SOARES DA SILVA MOTA
2	Sim	1278861-9	ANA CARINE DE ARAÚJO SILVA

Nível Superior – Professor de Música – Cargo 197

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1278453-8	ANDREZA CRISTINA VIEIRA

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
ANEXO – II

DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO PESSOAL – JUNTO AO RH

– CERTIDÃO DE ESCOLARIDADE E/OU HISTÓRICO ESCOLAR, EQUIVALENTE AO CARGO DA CLASSIFICAÇÃO;
– APRESENTAÇÃO DA REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR – **INCORPORAÇÃO OU DISPENSA (sexo masculino) dos 18 aos 44 anos.**
- APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (ASO) e ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL;
– DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS, **modelo (A)**;
– DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE, APLICÁVEL PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E ENTIDADES NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, **modelo (B)**;
- DECLARAÇÃO DE **NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, **modelo (C);**
- DECLARAÇÃO DE **ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos permiciveis a acumulação, conforme o ordenamento legal), **modelo (D);**
– NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR AS SEGUINTES **CERTIDÕES NEGATIVAS E QUITAÇÃO ELEITORAL**:
JUSTIÇA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE –
(https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/form.xhtml)
JUSTIÇA FEDERAL – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 5ª REGIÃO
https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces
JUSTIÇA ELEITORAL -TSE – NADA CONSTA – (itens 1 e 2) -
https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
POLICIA FEDERAL – MIN DA JUSTIÇA E SEG PÚBLICA –
https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

Link dos Modelos (A, B, C, D)
https://www.caico.rn.gov.br/arquivos/6022/EDITAL_DE_PROCESSO_SELETIVO_001_2025_0000005.pdf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
ANEXO – III

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO
Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)

- REGISTRO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO FORMATO ANTIGO e/ou DIGITAL;
- PIS/PASEP, NIS;
- CONTA BANCÁRIA BRADESCO (não possuindo, o RH fornece carta de abertura);
– COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia dos talonários – Energia, Agua ou Internet);
- CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMIÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADAS, E O CPF DO DEPENDENTE;
07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
– REGISTRO DE CLASSE PROFISSIONAL – Declaração de Registro e Quitação junto ao Conselho

OBSERVAÇÃO:
Apresentar junto a SECRETARIA CONTRATANTE, a documentação a seguir: (cópias: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; RG; CPF; Escolaridade e Habilitação ao Cargo classificado).

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:DE8B6EA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03/2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 137.925,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 137.925,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 595	03.001.10.302.0123.2059.3.3.90.30.1.635.0000	33.825,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
Cód. red.: 598	03.001.10.302.0123.2059.3.3.90.39.1.600.0000	104.100,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	**137.925,00**
	Total Parcial Suplementado:	**137.925,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 278	02.010.27.812.0109.1025.3.3.90.39.1.500.0000	12.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**12.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 287	02.011.15.451.0110.1053.4.5.90.61.1.500.0000	15.000,00
	Natureza de despesa - Aquisição de Imóveis	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 289	02.011.15.452.0110.1029.4.4.90.52.1.500.0000	30.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 290	02.011.15.452.0110.1031.4.4.90.52.1.700.3110	20.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Sub-Total:	**65.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 514	03.001.10.301.0107.2029.3.3.90.39.1.500.1002	4.000,00

	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 546	03.001.10.301.0107.2034.3.3.90.32.1.500.1002	20.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 592	03.001.10.302.0123.2059.3.1.90.91.1.500.1002	5.000,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 595	03.001.10.302.0123.2059.3.3.90.30.1.500.1002	7.545,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	**36.545,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 702	04.001.08.245.0116.1094.4.4.90.51.1.660.0000	24.380,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	**24.380,00**
	Total Parcial Reduzido:	**137.925,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 22 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:EAC0F257

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 04/2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 04/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 155.640,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 155.640,00 (cento e cinqüenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 348	02.013.23.695.0112.2108.3.3.71.70.1.500.0000	2.440,00
	Natureza de despesa - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**2.440,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 384	02.014.20.606.0113.2076.3.3.90.30.1.704.0000	61.200,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
	Sub-Total:	**61.200,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 447	02.017.08.241.0105.1006.3.3.50.41.1.669.0000	52.000,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Sub-Total:	**52.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 582	03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.39.1.600.0000	40.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	**40.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**155.640,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 004 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 52	02.004.04.126.0126.1066.3.3.90.39.1.500.0000	1.700,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**1.700,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 353	02.013.23.695.0112.2122.3.1.90.91.1.500.0000	2.440,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**2.440,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 014 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 380	02.014.20.606.0113.2076.3.1.90.91.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Sentenças Judiciais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 384	02.014.20.606.0113.2076.3.3.90.30.1.705.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Cód. red.: 387	02.014.20.606.0113.2076.3.3.90.37.1.500.0000	40.000,00
	Natureza de despesa - Locação de Mão-de-obra	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	**60.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 455	02.017.08.242.0105.2013.3.3.90.32.1.669.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 458	02.017.08.242.0105.2013.4.4.90.52.1.669.0000	4.500,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 459	02.017.08.243.0105.2016.3.3.50.41.1.669.0000	11.000,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 460	02.017.08.243.0105.2016.3.3.90.32.1.669.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 463	02.017.08.243.0105.2016.3.3.90.39.1.669.0000	9.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 464	02.017.08.244.0105.2094.3.3.90.32.1.669.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Sub-Total:	**50.500,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 581	03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.37.1.500.1002	10.000,00
	Natureza de despesa - Locação de Mão-de-obra	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 584	03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.48.1.500.1002	7.000,00
	Natureza de despesa - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 585	03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.92.1.500.1002	2.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 599	03.001.10.302.0123.2059.3.3.90.92.1.500.1002	2.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 600	03.001.10.302.0123.2059.4.4.90.51.1.621.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	Sub-Total:	**41.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**155.640,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Carnaúba Dos Dantas - RN, 27 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:172DF556

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 05/2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 05/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 144.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6°, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 243	02.009.12.365.0108.2102.3.3.90.30.1.542.0000	30.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Sub-Total:	**30.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 540	03.001.10.301.0107.2034.3.1.90.16.1.500.1002	65.000,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 571	03.001.10.301.0107.2119.3.1.90.16.1.600.0000	49.000,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
	Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	**114.000,00**
	Total Parcial Suplementado:	**144.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 212	02.009.12.365.0108.1063.4.4.90.52.1.540.0000	30.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	Sub-Total:	**30.000,00**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 448	02.017.08.241.0135.2008.3.3.50.41.1.669.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Contribuições	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Sub-Total:	**4.000,00**
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 494	03.001.10.122.0107.2044.3.3.90.30.1.500.1002	5.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 542	03.001.10.301.0107.2034.3.1.90.92.1.500.1002	5.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 543	03.001.10.301.0107.2034.3.1.90.94.1.500.1002	25.000,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 587	03.001.10.302.0123.2039.4.4.90.52.1.621.0000	20.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
Cód. red.: 606	03.001.10.303.0121.2036.3.3.90.30.1.600.0000	30.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 618	03.001.10.304.0120.2093.3.3.90.32.1.500.1002	1.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 618	03.001.10.304.0120.2093.3.3.90.32.1.600.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 621	03.001.10.304.0120.2093.4.4.90.52.1.600.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 626	03.001.10.305.0120.2030.3.1.90.94.1.500.1002	2.000,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 631	03.001.10.305.0120.2030.3.3.90.92.1.500.1002	1.000,00
	Natureza de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 632	03.001.10.305.0120.2030.4.4.90.52.1.600.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	**97.000,00**
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Anulação parcial ou total de dotação		

Cód. red.: 634	04.001.08.122.0105.2097.3.3.90.32.1.660.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Cód. red.: 634	04.001.08.122.0105.2097.3.3.90.32.1.669.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
Cód. red.: 651	04.001.08.243.0105.2089.4.4.90.52.1.660.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Sub-Total:	**13.000,00**
	Total Parcial Reduzido:	**144.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 28 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:15276D43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 2/2026

EXTRATO CONTRATO Nº 2/2026
Inexigibilidade Nº 4/2026

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.951.368/0001-40, estabelecida a Rua DR. TEODULO AVELINO 53 CENTRO AFONSO BEZERRA-RN .

Do objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE WORKSHOP EDUCACIONAL, STAND -UP MOTIVACIONAL, PALESTRAS EDUCACIONAIS E OFICINAS PEDAGÓGICAS NA JORNADA PEDAGÓGICA 2026

Do preço total: R$ R$ 23.640,00

Cod.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
35345	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026 COM CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E ASSESSORAMENTO FORMATIVO ABRANGENDO OS SEGUINTES ELEMENTOS A SEREM REALIZADOS NA JORNADA PEDAGÓGICA 2026 DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN: (I) PALESTRA MAGNA EDUCACIONAL A SER MINISTRADA POR PROFISSIONAL PALESTRANTE COM REFERÊNCIA EDUCACIONAL, NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E EXPERIÊNCIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E COM MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO; (II) WORKSHOP EDUCACIONAL MOTIVACIONAL A SER MINISTRADO POR PROFISSIONAL PALESTRANTE COM REFERÊNCIA EDUCACIONAL, EXPERIÊNCIA E MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE DUAS HORAS; (III) STAND-UP MOTIVACIONAL COM TEMÁTICA EDUCACIONAL A SER REALIZADO POR HUMORISTA/ARTISTA CULTURAL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE UMA HORA; (IV) OFICINA PEDAGÓGICA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL A SER MINISTRADA POR PROFISSIONAL FORMADOR(A) COM ESPERTISE, EXPERIÊNCIA, ESPECIALIZAÇÃO E COM MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 3 HORAS; (V) OFICINA PEDAGÓGICA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) A SER MINISTRADA POR PROFISSIONAL FORMADOR(A) COM ESPERTISE, EXPERIÊNCIA, ESPECIALIZAÇÃO E COM MESTRADO OU DOUTORADO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COM DURAÇÃO MINÍMA DE 3 HORAS; (VI) OFICINA PEDAGÓGICA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)	Svç	1,0000	23640,0000	R$ 23.640,00
				Valor Total:	R$ 23.640,00

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO
Dotação(ões):

129	02.009.12.122.0125.2081.3.3.90.39.1.500.1001

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 29/01/2026 a 29/07/2026

Carnaúba dos Dantas/RN, 29 de janeiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) p/ Contratante

MISTÊNIO BERTULEZA DE ARAÚJO
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:04304841

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 01065/2026

LEI MUNICIPAL Nº 01065/2026

Dispõe sobre o reajuste salarial do quadro de magistério do Município de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido um **aumento salarial de 5,4%** (cinco virgula quatro por cento) sobre os vencimentos dos servidores integrantes do **quadro do magistério** municipal, conforme estabelece Medida Provisória, editada pelo Governo Federal.

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado sob os vencimentos dos professores do magistério, inserido no plano de cargos carreira e salário, sendo incorporado a partir da **data de publicação** desta Lei, considerando a tabela salarial vigente do Município de Cerro Corá.

Art. 3º O aumento de 5,4% será aplicado no salário referente ao **mês de janeiro de 2026.**

Art. 4º Os valores atualizados, após a aplicação do reajuste, deverão ser pagos no prazo estabelecido na legislação municipal para o pagamento dos servidores públicos, devendo ser observada a adequação orçamentária e financeira do Município.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no orçamento do Município de Cerro Corá/RN, a fim de garantir a implementação do reajuste salarial previsto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerro Corá/RN, em 30 de janeiro de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

TABELA PROGRESSÃO DOS PROFESSORES

CLASSE/NIVEL	A	B	C	D	E	F
ANOS DE SERVIÇO	DE 0 A 5 ANOS	DE 5 ANOS UM MÊS A 10 ANOS	DE 10 ANOS E UM MÊS A 15 ANOS	DE 15 ANOS E UM MÊS A 20 ANOS	DE 20 ANOS E UM MÊS A 25 ANOS	DE 25 ANOS ACIMA
PERCENTUAL	SALARIO INICIAL	3%	3%	3%	3%	3%
NE-1	3.864,40	3.980,33	4.099,74	4.222,74	4.349,42	4.479,90
NP-1	4.869,14	5.015,21	5.165,67	5.320,64	5.480,26	5.644,66
NP-2	5.356,09	5.516,77	5.682,27	5.852,74	6.028,32	6.209,17
NP-3	6.159,50	6.344,28	6.534,61	6.730,65	6.932,57	7.140,54
NP-4	7.391,41	7.613,15	7.841,54	8.076,79	8.319,09	8.568,66

Gratificação de Direção e Vice-Direção		
Porte Escola/Nº Alunos	**Direção**	**Vice-Direção**
De 01 a 250 Alunos	1.375,93	1.100,87
De 251 a 400 Alunos	1.858,27	1.477,83
De 401 a 600 Alunos	2.321,14	1.853,22
De 601 a 800 Alunos	2.669,82	2.132,94
De 801 Alunos acima	2.802,83	2.238,61

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:4AFCB97F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 002-002/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresaOXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº **28.606.961/0001-63**, referente à **contratação de empresa para a aquisição de gases medicinais comprimidos em cilindros (com comodato de cilindros) e peças de reposição e de manutenção dos cilindros em uso, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**.

Item	Material	Unid. medida	Qtd	Valor unt (R$)	Valor total (R$)
1	4287 - FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO COM CAPACIDADE PARA 10 M³ DESCRIÇÃO: GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7782-44-7, ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10 M3, EM REGIME DE COMODATO. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOES E LACRE INVIOLADO. CATMAT: 429464.	UND	105	90,00	9.450,00
2	4288 - FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO ACONDICIONDO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 7 M³ DESCRIÇÃO: GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL,	UND	60	78,00	4.680,00

	GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7782-44-7, ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7 M3, EM REGIME DE COMODATO. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOES E LACRE INVIOLADO. CATMAT: 429464.				
3	4289 - FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO ACONDICIONDO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 3,5 M³ DESCRIÇÃO: GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7782-44-7, ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3,5 M3, EM REGIME DE COMODATO. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOES E LACRE INVIOLADO. CATMAT: 429464.	UND	100	65,00	6.500,00
4	4290 - FORNECIMENTO DE GÁS OXIGENIO ACONDICIONDO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 1 M³ DESCRIÇÃO: GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7782-44-7, ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1 M3, EM REGIME DE COMODATO. PRODUTO COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITA CONDICOES E LACRE INVIOLADO. CATMAT: 429464.	UND	50	48,00	2.400,00
Total Geral					**23.030,00**

AUTORIZO, em consonância com o Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Coronel João Pessoa/RN, 30/1/2026.

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:48692A7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1401, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Atualiza os valores dos tributos municipais previstos na Lei Complementar Municipal n.º 274/77, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 274-B, de 20 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 274-B, em seu art. 2º, fixa o IGP-M como índice oficial para atualização dos tributos municipais, tendo este, por conseguinte, alcançado o patamar de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento) no ano de 2024;

CONSIDERANDO que a Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça estabelece que "*É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária*";

CONSIDERANDO, ainda, que a inflação oficial do país no ano de 2025, segundo o índice oficial, foi de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), revelando-se, desta forma, menos oneroso ao contribuinte do que o índice estabelecido pela Lei Municipal nº 274-B (IGP-M), e ao mesmo tempo assegura um razoável reajuste nas receitas do Erário Público;
CONSIDERANDO que o art. 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 impõe a independência e harmonia entre os Poderes constituídos, notadamente o Executivo, Legislativo e Judiciário;
CONSIDERAMDO a lei complementar nº 84/2026, que altera o art. 2º da lei nº 274-G/2001.
CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da simetria, o mesmo comando foi reproduzido pelo art. 1º da Lei Orgânica do Município, ao qual se aplica aos Poderes Legislativo e Executivo;
CONSIDERANDO, no mais, que art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 impõe que a Administração Pública deve ser norteada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público;

DECRETA:

Art.1º- Os tributos municipais previstos em dispositivos e anexos da Lei Complementar nº 274/77 (Código Tributário Municipal), neste ano de 2026, ficam reajustados em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), de acordo com a inflação oficial de 2025, conforme as especificações constantes dos seguintes incisos:
I - Valores da Taxa de Licença (Alvará) de Localização e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade (Anexo I);
II - R$ 3.526,43 (três mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), valor do imóvel edificado para efeito de isenção do IPTU (art. 26, inciso I, alínea "c");
III - Valores de ISS devidos pelos profissionais autônomos a saber:

a) R$ 335,94 (trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), no caso de profissionais de nível superior "por semestre" (inciso I, do §1º, do art. 34.d, previsto no art. 1º da Lei Complementar Municipal n.º 274-I, de 26 de dezembro de 2006);
b) R$ 116,82 (cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), no caso de profissionais de nível médio "por semestre" e para os demais profissionais "por ano" (incisos II e III, do §1º, do art. 34.d, previsto no art. 1º da Lei Complementar Municipal n.º 274-I, de 26 de dezembro de 2006);

IV - Valores de multas por infrações de contribuições do ISS, a saber:

a) R$ 538,52 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), no caso dos incisos II e III, do art. 56;
b) R$ 482,24 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), no caso do inciso IV, do art. 56;
V- Valores por metro quadrado (m²) de taxa de licença para execução de obras e serviços de engenharia, saber: de R$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) e R$ 0,16 (dezesseis centavos), respectivamente, no caso das alíneas "a" e "b", do inciso II, do art. 71.
VI - Valores da Taxa de Publicidade (Anexo II);
VII - Valores da Taxa de Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos (Anexo III);
VIII - Valores da Taxa de Abate de Animais (Anexo IV);
IX - Valores da Taxa de Serviços Diversos (Anexo V).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 30 de janeiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

ANEXO I

ESPÉCIES DE ATIVIDADES		VALOR EM R$ POR ANO
01	Casa de Shows e congêneres	R$ 578,11
02	Restaurantes	R$ 231,17
03	Pousadas e similares: - Até 05 (cinco) Apartamentos -Acima de 05 (cinco) Apartamentos	R$ 323,72 R$462,46
04	Motéis	R$ 531,89
05	Salão de beleza, academias de ginásticas e congêneres	R$210,05
06	Hospitais-maternidades	R$ 525,27
07	Consultórios médicos e odontológicos	R$ 420,18
08	Oficinas e carpintarias: - De grande porte - De pequeno porte	R$ 462,22 R$ 231,17
09	Escritórios de Profissionais liberais e de serviços de informática	R$ 346,47
10	Cartórios e similares	R$ 578,10
11	Associações, sindicatos e congêneres	R$ 300,61
12	Açougues e Peixarias	R$ 416,26
13	Bares e Lanchonetes: - De grande porte - De pequeno porte	R$ 206,93 R$ 138,83
14	Supermercados: - De grande porte - De médio porte	R$ 1.618,79 R$ 809,35
15	Mercadinhos	R$ 346,83
16	Padarias, confeitarias e similares	R$ 578,10
17	Comércio varejista de armarinho, brinquedos, confecções e calçados: - De grande porte - De médio porte - De pequeno porte	R$ 971,32 R$ 508,76 R$ 231,17
18	Farmácias e drogarias	R$ 578,10
19	Mercearias, trailers e quiosques	R$ 231,17
20	Casas lotéricas	R$ 693,72
21	Postos de combustíveis para venda a consumidores	R$ 1.156,25
22	Comercio varejista de material de construção e elétrico: - De grande porte - De médio porte - De pequeno porte	R$ 1.047,22 R$ 578,10 R$ 346,83
23	Indústrias de confecções	R$ 462,46
24	Transporte categoria moto táxi	R$ 115,57
25	Transporte categoria táxi	R$ 115,57
26	Transporte categoria escolar	R$ 231,17
27	Indústrias ceramistas: - De grande porte - De médio porte	R$ 1.156,25 R$ 803,74
28	Depósito de produtos e de materiais diversos	R$ 231,17
29	Atividades concessionárias de serviços públicos	R$ 1.040,44
30	Outras atividades de comércio não especificadas: - De grande porte - De médio porte - De pequeno porte	R$ 346,83 R$ 231,17 R$ 184,96
31	Outras atividades de indústria não especificadas: - De grande porte - De médio porte - De pequeno porte	R$ 3.407,11 R$ 226,93 R$ 184,96
32	Outras atividades de prestação de serviços não especificadas	R$ 138,69
33	Outras atividades não especificadas	R$ 206,03
34	Atividades de comércio de produtos agropecuários e similares	R$ 462,46

ANEXO II

ESPÉCIES DE PUBLICIDADE		VALOR (R$)
01	Publicidade afixada na parte externa de qualquer estabelecimento: - De até 2m² e por semestre - De mais de 2m² e por semestre	R$ 115,57 R$ 184,96
02	Publicidade através de outdoor por exemplar e por semestre	R$ 231,17
03	Publicidade através de alto-falante por veículo e por mês ou fração	R$ 115,57

ANEXO III

ESPÉCIES DE OCUPAÇÃO		VALOR (R$)
01	Espaço ocupado por feirantes ou ambulantes por m² e por semana ou fração na venda de: - Móveis, utensílios, ferragens, artefatos de plásticos e bijuterias, - Tecidos, roupas feitas e sapatos, - Qualquer produto comercializado através de veículo motorizado - Outros produtos não especificados nos subitens anteriores	R$ 16,14 R$ 16,14 R$ 16,14 R$ 16,14

02	Outras formas de ocupação de espaços, através de: - Parques de diversões e circos, por m² e por semana ou fração - Quaisquer outros espaços ocupados por contribuintes não compreendidos nos subitens anteriores, por m² e por semana ou fração	R$ 4,58 R$ 4,58
03	Ocupação de bens públicos (imóveis) para comercialização, por mês ou fração: - Ocupação de terreno/covas no Cemitério Público - Quiosques da Praça de Eventos - Box do Mercado Público	R$ 2000,00 R$ 161,90 R$ 161,90

ANEXO IV

ESPÉCIES DOS ANIMAIS		VALOR (R$)
01	Gado Bovino	R$ 23,05
02	Ovino	R$ 6,89
03	Caprino	R$ 6,89
04	Suíno	R$ 6,89

ANEXO V

ESPÉCIES DO SERVIÇO		VALOR (R$)
Expedição de:		
01	Certidão de sucessivos proprietários, por lauda	R$ 64,32
02	Outras certidões, traslados, atestados e alvarás (inclusive habite-se), por lauda	R$ 64,32
03	Contrato de concessão do direito de superfície de terreno, por m²	R$ 3,89
04	Substituição, segundas vias, reunião ou desmembramentos de contrato de concessão do direito de superfície	R$ 107,21
05	Laudos quaisquer, por lauda	R$ 107,21
06	Baixa de inscrição, por documento	R$ 107,21
07	Requerimentos, por lauda	R$ 107,21
08	Outros serviços não especificados	R$ 64,32

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:953C2384

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA DA LEI N° 1266 DE 30 DEZEMBRO DE 2025

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA DA LEI N° 1266 DE 30 DEZEMBRO DE 2025

Em cumprimento ao Capítulo V, art. 9° da Lei Municipal n° 1266 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a transparência do rateio de que trata o art. 26 da Lei Federal n° 14.113/2020, aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino de Cruzeta/RN segue:

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DOS RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO DE 2025		
1. FUNDEB Impostos e Transferência de Impostos		**R$ 9.437.158,15**
1.1 Principal	R$ 9.207.176,85	
1.2 Rendimentos de Aplicação Financeira	R$ 229.981,30	
2.FUNDEB Complementação da União - VAAF		**R$ 213.007,39**
2.1 Principal	R$ 213.007,39	
2.2 Rendimentos de Aplicação Financeira	R$ -	
3.FUNDEB Complementação da União VAAT		**R$ 2.791.235,96**
3.1 Principal	R$ 2.791.235,96	
3.2 Rendimentos de Aplicação Financeira	R$ -	
4.FUNDEB Complementação da União VAAR		**R$ -**
4.1 Principal	R$ -	
4.2 Rendimentos de Aplicação Financeira	R$ -	
5.TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO DE 2025		**R$ 12.441.401,50**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO VALOR APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
	VALOR MÍNIMO EXIGIDO	**VALOR APLICADO**	**VALOR MÍNIMO A SER APLICADO SOB FORMA DE ABONO (RATEIO)**
VALOR MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R$ 8.708.981,05	R$ 7.577.001,66	R$ 1.131.979,39
VALOR TOTAL A SER DISTRIBUIDO A TÍTUTO DE ABONO (RATEIO) NO EXERCÍCIO DE 2025			R$ 1.132.031,98

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E RESPECTIVOS VALORES INDIVIDUAIS				
NOME	**MATRÍCUL A**	**VALOR BRUTO**	**DESCONTO S**	**VALOR LÍQUID O**
ALBERTINA DANIELE DA CRUZ	327-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
ALENUSKA KARINE DE MEDEIROS FERREIRA	3423-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
ALVANETE DE MEDEIROS SILVA GOES	310-1	R$ 7.920,00	R$ 1.269,27	R$ 6.650,73
ALZIMAR TRAJANO DA SILVA	3064-1	R$ 6.889,44	R$ 1.863,19	R$ 5.026,25
AMADEU SANTANA DE OLIVEIRA	2-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
ANA CAROLINE DE BRITO DE MEDEIROS	2020-1	R$ 4.018,84	R$ 228,75	R$ 3.790,09
ANA HELOISA DE MEDEIROS MONTEIRO E OLIVEIRA	3736-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
ANA LUCIA LOPES DE MEDEIROS	330-1	R$ 13.200,00	R$ 2.669,13	R$ 10.530,8 7
ANA LUCIA MACEDO DOS ANJOS CRUZ	320-1	R$ 6.889,44	R$ 1.699,15	R$ 5.190,29
ANA LUCIA PEREIRA	356-1	R$ 6.889,44	R$ 1.713,78	R$ 5.175,66
ANA PAULA DE ARAUJO PINHEIRO	3352-2	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
ANDERSON CUNHA DE ALENCAR	3051-1	R$ 6.889,44	R$ 1.724,63	R$ 5.164,81
ANGELA RAFAELA MEDEIROS SILVA DE ARAUJO	3085-1	R$ 6.889,44	R$ 1.564,41	R$ 5.325,03
ANGELYCA ANYNNE SANTOS SILVA	3196-1	R$ 2.870,60	R$ 270,66	R$ 2.599,94
AROLDO ERNANE DE ARAUJO	13-1	R$ 6.889,44	R$ 1.800,26	R$ 5.089,18
CICERA REJANE DE SOUZA	351-1	R$ 6.889,44	R$ 1.773,43	R$ 5.116,01
CLAUDECI MARIA DOS SANTOS SILVA	351-1	R$ 6.889,44	R$ 1.682,21	R$ 5.207,23
CLAUDSON FAUSTINO	3795-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
CLENIA NAJARA FERNANDES BRITO	332-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
DORGIVAL MARTINS DOS SANTOS FILHO	260-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
DRAILZA PEREIRA DE ARAUJO MEDEIROS	3188-1	R$ 6.889,44	R$ 1.579,01	R$ 5.310,43
EDILEUZA DANTAS DE MEDEIROS MACEDO	331-1	R$ 6.889,44	R$ 1.713,78	R$ 5.175,66
MARIA DA GUIA CARNEIRO	29-3	R$ 21.120,00	R$ 6.335,31	R$ 14.784,6 9

EDINEIDE DE MEDEIROS	30-1	R$ 6.889,44	R$ 1.709,76	R$ 5.179,68
EDNA FERNANDES DA NOBREGA MEDEIROS	348-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
ENEIDE JEANE DA SILVA	347-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
EVERALDO SANTANA DE OLIVEIRA	37-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
FLAVIO RICARDO DOS SANTOS	530-1	R$ 6.889,44	R$ 1.667,98	R$ 5.221,46
FRANCILEIDE CRISTINA DE LIMA	333-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
FRANCIMARIA PEREIRA DA SILVA	352-1	R$ 6.889,44	R$ 1.699,67	R$ 5.189,77
FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS NASCIMENTO	3081-1	R$ 6.889,44	R$ 1.762,22	R$ 5.127,22
GILVAN GOMES DA SILVA	59-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
HUMBERTO HUDSON DE AZEVEDO VITAL	313-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
ISAURA FRANCISCA DE ARAUJO ASSIS	367-1	R$ 6.889,44	R$ 1.698,64	R$ 5.190,80
IVANILDO DANTAS FERREIRA	364-1	R$ 6.889,44	R$ 1.699,15	R$ 5.190,29
IVONE DE LIMA	3001-3	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
IZAURA ODETE DE BRITO	254-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
JAIANE NADHJA GOIS DE MEDEIROS GOMES	3190-1	R$ 20.527,06	R$ 5.612,43	R$ 14.914,6 3
JAIRLANIA ARINE MEDEIROS DE MACEDO ARAUJO	3110-1	R$ 6.889,44	R$ 1.424,00	R$ 5.465,44
JAQUELINE ROSANGELA TOSCANO DE GOES	74-1	R$ 15.840,00	R$ 4.355,99	R$ 11.484,0 1
JEAN ALVES DE MEDEIROS	3190-1	R$ 6.889,44	R$ 1.636,48	R$ 5.252,96
JOSE MARIA BERINGO DOS SANTOS	3511-1	R$ 1.320,00	R$ -	R$ 1.320,00
JOSE RAIMUNDO DE ARAUJO	94-1	R$ 6.889,44	R$ 1.709,25	R$ 5.180,19
JOSE TADEU COSTA DE MEDEIROS	337-1	R$ 21.120,00	R$ 5.808,00	R$ 15.312,0 0
JOSEMARY LUANA SILVA SANTOS SOARES	339-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
JOSENILDO LUCIANO DANTAS	3699-1	R$ 6.889,44	R$ 1.786,61	R$ 5.102,83
JULIO CESAR B. DO NASCIMENTO	520-1	R$ 6.889,44	R$ 1.863,04	R$ 5.026,40
KATHYWSY LOHANNA DA COSTA COUTINHO	185-1	R$ 6.889,44	R$ 985,87	R$ 5.903,57
KAYALLA MURIELLY DE MEDEIROS	3735-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
KERGINALDO JOSE DE MEDEIROS	245-1	R$ 6.889,44	R$ 1.872,66	R$ 5.016,78
LAILSON GOMES	3316-1	R$ 6.889,44	R$ 1.546,64	R$ 5.342,80
LELITA MARIA DA SILVA DE MEDEIROS	278,1	R$ 6.889,44	R$ 1.699,67	R$ 5.189,77
LENILMA MARIA DE SOUZA	108-1	R$ 6.889,44	R$ 1.767,33	R$ 5.122,11
LEONARDO DANIEL DE MEDEIROS PEREIRA	359-1	R$ 6.889,44	R$ 1.744,82	R$ 5.144,62
ROSIMERE MEDEIROS DE OLIVEIRA	4174-1	R$ 21.120,00	R$ 6.287,92	R$ 14.832,0 8
LUZIA JOSETE DA SILVA	111-1	R$ 7.920,00	R$ 1.165,00	R$ 6.755,00
MARCIA CIRNE DE MEDEIROS	3074-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
MARCIA DE SOUZA CAMARA	3100-1	R$ 6.889,44	R$ 1.615,85	R$ 5.273,59
MARIA APARECIDA DA SILVA	3814-1	R$ 2.870,60	R$ 425,59	R$ 2.445,01
MARIA APARECIDA DE MELO	3215-1	R$ 6.889,44	R$ 1.526,87	R$ 5.362,57
MARIA AUXILIADORA DANTAS CARNEIRO	354-1	R$ 6.889,44	R$ 1.702,33	R$ 5.187,11
MARIA DA CONCEICAO DANTAS CARNEIRO	529-1	R$ 6.889,44	R$ 1.559,33	R$ 5.330,11
MARIA DA GUIA CARNEIRO	128-1	R$ 6.889,44	R$ 1.755,39	R$ 5.134,05
MARIA DA GUIA DE ALMEIDA	323-1	R$ 6.889,44	R$ 1.564,24	R$ 5.325,20
MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SILVA	2019-1	R$ 6.889,44	R$ 985,87	R$ 5.903,57
MARIA DA GUIA SILVA MACEDO	321-1	R$ 6.889,44	R$ 1.512,19	R$ 5.377,25
MARIA DAS DORES DA SILVA	319-1	R$ 6.889,44	R$ 1.699,15	R$ 5.190,29
MARIA DAS VITORIAS ADRIANO	145-1	R$ 10.560,00	R$ 1.995,27	R$ 8.564,73
MARIA DE FATIMA ALVES DE MEDEIROS	349-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
MARIA DE FATIMA BARACHO E OLIVEIRA	299-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS	157-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	164-1	R$ 14.520,00	R$ 3.421,39	R$ 11.098,6 1
MARIA EDIANA DE MEDEIROS COSTA	3451-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
MARIA ELIZABETE DANTAS	288-1	R$ 6.889,44	R$ 1.699,15	R$ 5.190,29
MARIA INES DOS SANTOS	169-1	R$ 6.889,44	R$ 1.464,50	R$ 5.424,94
MARIA LUCIA DE MEDEIROS	182-1	R$ 6.889,44	R$ 1.739,84	R$ 5.149,60
MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA	190-1	R$ 21.120,00	R$ 5.808,00	R$ 15.312,0 0
MARIA SALETE DE MEDEIROS	368-1	R$ 6.889,44	R$ 1.737,67	R$ 5.151,77
MARILENE PEREIRA DE ARAUJO	195-1	R$ 6.889,44	R$ 1.804,21	R$ 5.085,23
MARIZA SIMONE DINIZ ARAUJO	273-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
MILENA KARLA DANTAS DE MEDEIROS	3966-2	R$ 20.240,00	R$ 6.058,10	R$ 14.181,9 0
NADIA DOS SANTOS FIRMINO DA SILVA	3042-1	R$ 6.889,44	R$ 1.798,82	R$ 5.090,62
NATERCIA MONTEIRO DANTAS	3032-1	R$ 6.889,44	R$ 1.631,02	R$ 5.258,42
OZANETE SANTANA DE OLIVEIRA GOES	209-1	R$ 6.889,44	R$ 1.752,44	R$ 5.137,00
PATRICIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA	486-1	R$ 6.889,44	R$ 1.713,72	R$ 5.175,72
PAULA MARILENE MONTEIRO DE MEDEIROS CAVALCANTE	3140-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
PAULINA SANTIAGO DA SILVA NETA AZEVEDO	4175-1	R$ 880,00	R$ -	R$ 880,00
PEDRO PEREIRA DA SILVA	312-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
RAIMUNDA BATISTA DE ARAUJO OLIVEIRA	214-1	R$ 5.741,20	R$ 670,10	R$ 5.071,10
RAQUEL BATISTA FERNANDES DANTAS	340-1	R$ 21.120,00	R$ 5.808,00	R$ 15.312,0 0
REGINA CELLY DINIZ ARAUJO	338-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
REJANE CELI DOS SANTOS	3454-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
RITA GEORGIANA PEREIRA DANTAS	3501-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
RITA RELVA DE BRITO	3502-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
RONALDO MACEDO	221-1	R$ 21.120,00	R$ 5.808,00	R$ 15.312,0 0
ROSIMERE MEDEIROS DE OLIVEIRA	435-1	R$ 6.889,44	R$ 1.728,35	R$ 5.161,09
SANTANA FRANCINEIDE MEDEIROS DA SILVA	3430-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	256-1	R$ 14.520,00	R$ 3.993,00	R$ 10.527,0 0
SIDERLEY ALVES DE OLIVEIRA	229-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
SONIA MARIA DE MEDEIROS SILVA	343-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
VALDECIR GORETE DE MACEDO GONCALO	277-1	R$ 15.840,00	R$ 4.356,00	R$ 11.484,0 0
VANESSA DE MEDEIROS ARAUJO	197-1	R$ 6.889,44	R$ 985,87	R$ 5.903,57

Cruzeta/RN, em 29 de janeiro de 2026

MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5871C498

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ORÇAMENTÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PLOA 2026

PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA POLÍTICA DE ASSSITÊNCIA SOCIAL

FELIPE GUERRA-RN 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – RN SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

PLANO ORÇAMENTÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PLOA 2026
(Planejamento da Execução Orçamentária da Política de Assistência Social)

Documento técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de organizar a programação orçamentária e financeira da Política de Assistência Social para o exercício de 2026, em consonância com o PPA, LDO, LOA e o Plano Municipal de Assistência Social.

FELIPE GUERRA-RN 2025

PLANO ORÇAMENTÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PLOA 2026

Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada no dia 23 de dezembro de 2025, conforme Resolução nº 007 CMAS.

Valtemberg da Silva Bezerra Presidente do CMAS

Maria de Fátima Maximina Mota Maia

FELIPE GUERRA-RN 2025

SUMÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO..... **6**
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 7
Órgão..... 7
Unidade Orçamentária..... 7
3. FUNÇÃO E SUBFUNÇÕES..... 8
Função – Assistência Social..... 8
Subfunções..... 8
PROGRAMA DO PPA VINCULADO À LOA..... 9
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – LOA 2026.... 10
PLANO DE TRABALHO..... 17
CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 22
REFERÊNCIAS:..... 23

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta orçamentária da Assistência Social para 2026 constitui o instrumento que operacionaliza o primeiro ano do Plano Municipal de Assistência Social — PMAS (2026– 2029), observando as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social — SUAS e a legislação vigente.

A Constituição Federal de 1988 integra a Assistência Social ao campo da Seguridade Social e estabelece que "a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social" (BRASIL, 1988). A Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS reforça que "a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado" (Lei nº 8.742/1993).

A Política Nacional de Assistência Social — PNAS (2004) organiza a política por meio de serviços, programas e benefícios continuados, orientados pela matricialidade sociofamiliar, territorialização, descentralização e controle social. A NOB/SUAS aprofunda esse modelo ao definir responsabilidades, financiamento tripartite e padrões mínimos de qualidade.

O planejamento da política socioassistencial deve ser articulado ao PPA, à LDO e à LOA, com base em diagnóstico socioterritorial, definição de metas, indicadores e previsão orçamentária compatível, garantindo continuidade e qualificação das ofertas. Nesse sentido, a PLOA 2026 traduz as prioridades do Plano Municipal de Assistência Social (2026–2029) em ações concretas, vinculando recursos às atividades de gestão, serviços, programas e benefícios.

O diagnóstico socioterritorial — apoiado na Vigilância Socioassistencial e no Cadastro Único — orienta a alocação do gasto público, permitindo identificar vulnerabilidades, riscos e violações de direitos. O controle social, assegurado pela LOAS, garante transparência e participação da sociedade por meio do Conselho Municipal de Assistência Social.

Assim, a PLOA 2026 consolida-se como instrumento de planejamento, execução e monitoramento da política de Assistência Social, garantindo coerência entre base legal, planejamento estratégico e execução orçamentária.

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Órgão
A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra/RN é o órgão gestor da Política de Assistência Social, responsável pelo planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação das ações, serviços, programas, projetos e benefícios que compõem o Sistema Único de Assistência Social — SUAS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), a PNAS/2004, a NOB/SUAS e demais normativas vigentes.
Unidade Orçamentária
No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra/RN existem fundos específicos destinados à gestão e aplicação dos recursos da política socioassistencial. O principal deles é o **Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)**, responsável pelo planejamento e execução financeira das ações, serviços, programas e benefícios do Sistema Único de Assistência Social. Além desse, é prática administrativa comum a instituição de fundos específicos, como o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)**, o **Fundo Municipal do Idoso e o fundo da Pessoa com Deficiência**, os quais, quando instituídos por lei municipal, têm por finalidade captar, gerir e aplicar recursos vinculados às respectivas áreas de proteção socioassistencial, conforme diretrizes legais e normativas do SUAS.
O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município de Felipe Guerra/RN constitui-se como unidade orçamentária e financeira vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, instituído por legislação municipal específica, destinado ao gerenciamento dos recursos próprios e dos cofinanciamentos federal, estadual e municipal destinados à execução da política socioassistencial. Além desse, a instituição conta com outros fundos específicos, como o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)**, o** Fundo Municipal do Idoso e o fundo da Pessoa com Deficiência.
O FMAS configura-se como instrumento central de financiamento do SUAS no município, assegurando a adequada vinculação das receitas e despesas às ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social, no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária Anual, garantindo transparência, rastreabilidade e controle social sobre a aplicação dos recursos.
A classificação por **Função e Subfunção** integra a estrutura orçamentária prevista na legislação nacional de finanças públicas e tem por finalidade identificar **a área de atuação**

governamental e **o desdobramento específico das políticas públicas**, permitindo a transparência, a padronização das informações e a comparabilidade entre entes federados.

FUNÇÃO E SUBFUNÇÕES

Função – Assistência Social
A PLOA da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra/RN enquadra-se prioritariamente na:
Função: 08 — Assistência Social
A função Assistência Social compreende as ações voltadas:
à proteção social básica e especial;
à prevenção e redução de vulnerabilidades e riscos sociais;
à garantia de segurança socioassistenciais (acolhida, renda, convívio e autonomia);
ao atendimento a indivíduos e famílias em situação de pobreza, vulnerabilidade ou violação de direitos.
Esse enquadramento está alinhado ao Sistema Único de Assistência Social — SUAS, às diretrizes da LOAS e da PNAS.
Subfunções
No âmbito da Função Assistência Social, a Secretaria Municipal de Assistência Social e o FMAS executam ações distribuídas entre as seguintes subfunções:
122 – Gestão Administrativa do FMAS
Tem por finalidade estruturar, coordenar e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social — SUAS no Município de Felipe Guerra/RN, assegurando planejamento, monitoramento, avaliação, articulação intersetorial, cofinanciamento e controle social, de modo a garantir a oferta continuada e qualificada de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
241 – Assistência ao Idoso
Compreende as ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, garantindo condições de convivência familiar e comunitária, prevenção de situações de negligência, violência ou abandono, bem como o acesso a serviços continuados de proteção social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social — SUAS.
242 – Assistência à Pessoa com Deficiência

Abrange ações voltadas à promoção, proteção e defesa de direitos de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, assegurando acessibilidade, inclusão social, autonomia, convivência familiar e comunitária e prevenção de violações de direitos.
243 — Assistência à Criança e ao Adolescente
Engloba ações voltadas à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, incluindo serviços de convivência, fortalecimento de vínculos, acompanhamento familiar e ações articuladas com o Sistema de Garantia de Direitos.
244 — Assistência Comunitária
Abrange ações territoriais voltadas ao fortalecimento comunitário, inclusão social, apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, desenvolvimento de capacidades e integração com demais políticas públicas
245 – Serviços Socioassistenciais
Contempla o conjunto de serviços continuados da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, destinados à prevenção e ao enfrentamento de situações de vulnerabilidade e risco social.
249 — Outras Subfunções de Assistência Social (quando couber)
Utilizada para ações que não se enquadram especificamente nas subfunções anteriores, mas que compõem a política socioassistencial, respeitando as normas de classificação orçamentária vigentes.
334 – Fomento ao Trabalhador
Ações voltadas ao apoio, estímulo e desenvolvimento de iniciativas relacionadas ao trabalho, geração de renda e inclusão produtiva, especialmente para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social acompanhados pelo Sistema Único de Assistência Social — SUAS.

PROGRAMA DO PPA VINCULADO À LOA

Os programas e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social, constantes nesta Proposta de Lei Orçamentária Anual, estão vinculados aos Programas do Plano Plurianual vigente do Município de Felipe Guerra/RN, garantindo coerência entre planejamento estratégico (PPA), prioridades anuais (LDO) e execução orçamentária (LOA).
A vinculação entre PPA e LOA assegura:
alinhamento entre metas plurianuais e metas anuais;
continuidade das ações da política de Assistência Social;

transparência e controle social sobre a aplicação dos recursos;
conformidade com a legislação de finanças públicas.
No âmbito da Assistência Social, os programas orçamentários vinculam-se prioritariamente ao Programa do PPA voltado à **gestão e execução da política socioassistencial**, com foco na garantia de direitos, prevenção de vulnerabilidades, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e promoção da inclusão social.

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – LOA 2026

As ações orçamentárias constantes nesta Proposta de Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, vinculadas ao Programa do PPA correspondente à Política Municipal de Assistência Social, materializam a execução anual das metas previstas no Plano Municipal de Assistência Social e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social — SUAS.
Cada ação orçamentária representa um conjunto de operações, contínuas ou temporárias, destinadas à oferta de serviços, programas, projetos, benefícios e atividades de gestão, articuladas à Função Assistência Social e às subfunções específicas (122 – Gestão Administrativa do FMAS**;** 241 – Assistência ao Idoso; 242 – Assistência à Pessoa com Deficiência; 245 – Serviços Socioassistenciais; 334 – Fomento ao Trabalhador, entre outras), garantindo coerência entre planejamento, execução e controle social.
O quadro a seguir monstra as Ações Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 apresenta a programação financeira destinada à execução da política municipal de Assistência Social, detalhando os gastos previstos por ação governamental. Cada ação expressa, de forma objetiva, como os recursos públicos serão aplicados para garantir a oferta continuada de serviços, programas, projetos, benefícios e atividades de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social — SUAS.Com base no PPA e no Plano Municipal de Assistência Social.
Quadro 1

AÇÃO	UNID RESP	OBJETIVO	VALORES
Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	SMAS/ FMAS	Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando a implantação e manutenção das políticas públicas de proteção social, através de seus programas e serviços socioassistenciais.	R$ 969.364,00
Manutenção das atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único/IGDBF.	FMAS	Qualificar e Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, incentivando as ações de aprimoramento da gestão.	R$ 20.326,00
Manutenção das atividades da Gestão do SUAS/IGDSUAS.	FMAS	Qualificar e Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio das atividades da Gestão do SUAS, visando elevar para 0,95 o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.	R$ 1.213,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social	FMAS	Manter, apoiar e fomentar a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, fortalecendo o controle social do SUAS.	R$ 6.050,00
Manutenção do Programa de Apoio ao Pessoa Idosa	SEMAS FMDI	Promover o acesso de pessoas idosas e pessoas com deficiência aos serviços socioassistenciais, na perspectiva da garantia de convivência familiar e comunitária e no desenvolvimento de mecanismos de inclusão social	R$ 363.222,00
Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - COMDCA	FIA	Manter, apoiar e fomentar a organização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direito da Criança o dos Adolescente (CMDCA).	R$ 124.443,00
Manutenção do Programa de Apoio ao Pessoa com deficiência	SEMAS FMI	Promover o acesso de pessoas com deficiência aos serviços socioassistenciais, na perspectiva da garantia de convivência familiar e comunitária e no desenvolvimento de mecanismos de inclusão social	R$ 11.725,00
Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais.	FMAS	Manter e fortalecer ações de proteção social, visando o atendimento a pessoas em situação de necessidade temporária, por meio do Programa de Benefícios Eventuais.	R$ 194.964,00
Manutenção do Programa Primeira Infância.	FMAS	Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, implementando o atendimento e acompanhamento a 100% das gestantes, crianças de até 03 anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e de até 06 anos e suas famílias beneficiárias de Benefício de Prestação Continuada.	R$ 153.912,00
Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / SCFV	FMAS	Manter a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvendo atividades em grupos, de acordo com o ciclo de vida, de modo a prevenir situações de risco social, fortalecendo vínculos e incentivando a socialização e a convivência comunitária.	R$ 164.439,00
Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF/CRAS	FMAS	Manter a oferta de serviços de proteção social básica, por meio do atendimento integral a família no Centro de Referência de Assistência Social, atendendo as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, no âmbito do município.	R$ 188.188,00
Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI/CREAS	FMAS	Manter a oferta de serviços de proteção social Especial, por meio do atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação desses quadros por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.	R$ 187.961,00
Construção ampl. e ref.de unidades habit. Prog Sub à Habit. de int social - PSH - ZRUR	FMAS		R$ 1.641.050,00
Desenvolvimento de Ações de Geração de Emprego e Renda	FMAS	Desenvolver Ações de Geração de Emprego e Renda	R$ 6.049,00

Fonte Plano Municipal de Assistencia Social de Felipe Guerra 2025

A organização em ações possibilita identificar com clareza o que será realizado, qual unidade administrativa será responsável pela execução, qual o objetivo específico de cada iniciativa e o valor orçamentário correspondente. Dessa maneira, assegura-se a transparência, o planejamento integrado e o controle social, permitindo o acompanhamento pela gestão municipal, pelos órgãos de controle e pela sociedade.

As ações elencadas neste quadro estão alinhadas ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), ao Plano Municipal de Assistência Social e às diretrizes da LOAS e da PNAS, garantindo coerência entre planejamento e execução orçamentária. Tais ações priorizam o fortalecimento da proteção social básica e especial, a garantia de direitos, a prevenção de riscos e vulnerabilidades e a melhoria contínua da gestão do SUAS no Município de Felipe Guerra/RN.
Quadro 2

Unidade orçamentária	Código	Esfera	valor
14.001		**14 - Fundo Municipal de Assistência Social**	**3.576.899,00**
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		2058 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	969.364,00
		2062 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	1.213,00
		2066 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	20.326,00
		2067 Fortalecimento do Controle Social (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	49.433,00
	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENT	
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		0094 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR E DA REDE DE PROTEÇÃO CONTRA A	164.439,00
		VIOLÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	
		2068 Gestão de Benefícios Eventuais Social	194.964,00
		1028 Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS Zona Urbana e Rura	1.641.050,00
	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
		2083 Bloco da Proteção Social Básica Seguridade Social	188.188,00
		Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	187.961,00
		2060 Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ	153.912,00
	334	FOMENTO AO TRABALHO	
		0074 - FORTALECIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS.	
		2069 Desenvolvimento de Ações de Geração de Emprego e Renda Seguridade Social	6.049,00
Total			**3.576.899,00**
17.001		**17 - Fundo Mun. dos Direi. da Criança. e adolescente**	**218.252,00**
	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		0079 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	218.252,00
		2074 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	28.506,00
		2075 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direito da	7.500,00
		Criança o dos 7.500 Adolescente (CMDCA)	
		2076 Apoio e Instrumentalização de Convênios/Contratos Seguridade Social	174.746,00
		2099 Implantação e fortalecimento do NUCA (Núcleo de Cidadania dos Adolescentes) nas políticas públicas.	7.500,00
TOTAL			**218.252,00**
18.001		**18 - Fundo Muni. dos Direitos do Idoso**	**363.222,0**
	241	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	
		2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	363.222,00
TOTAL			**363.222,00**

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS é o principal fundo que recebe e gerencia recursos para a execução da política socioassistencial do município, financiando despesas relacionadas a serviços, programas, projetos, benefícios e atividades da Assistência Social. O FMAS possui CNPJ ativo e é utilizado como unidade orçamentária para custear as ações previstas na LOA 2026.
A distribuição orçamentária apresentada refere-se exclusivamente aos recursos alocados no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social — FMAS, responsável pelo financiamento das ações, serviços, programas e benefícios que compõem a política municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social
— SUAS.
É importante destacar que, embora o Conselho Tutelar atue de forma articulada com a rede socioassistencial, **ele não está vinculado administrativamente nem financeiramente ao FMAS**. Sua manutenção orçamentária ocorre em unidade própria da estrutura municipal, por se tratar de órgão permanente e autônomo, voltado à garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente. Dessa forma, os recursos

destinados ao funcionamento do Conselho Tutelar não compõem o orçamento do FMAS e, portanto, não aparecem neste quadro.
Os valores aqui apresentados correspondem, portanto, exclusivamente às ações financiadas pelo FMAS, abrangendo gestão, benefícios eventuais, proteção social básica e especial, programas específicos e iniciativas estratégicas necessárias ao fortalecimento da política de assistência social no Município de Felipe Guerra/RN.

QUADRO 3

UNIDADE		VALOR
14.001	**14 - Fundo Municipal de Assistência Social**	**3.412.460,00**
	2058 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	969.364,00
	2062 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS	1.213,00
	2066 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	20.326,00
	2067 Fortalecimento do Controle Social (CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	49.433,00
	2068 Gestão de Benefícios Eventuais Social	194.964,00
	1028 Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS Zona Urbana e Rura	1.641.050,00
	2083 Bloco da Proteção Social Básica Seguridade Social	188.188,00
	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	187.961,00
	2060 Primeira Infância no SUAS-CRIANÇA FELIZ	153.912,00

	2069 Desenvolvimento de Ações de Geração de Emprego e Renda Seguridade Social	6.049,00

PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o exercício de 2026 organiza a aplicação dos recursos por ações e blocos de financiamento, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A programação contempla despesas destinadas à gestão administrativa, benefícios eventuais, proteção social básica e especial, fortalecimento do controle social, programas voltados à primeira infância, apoio habitacional e iniciativas de geração de renda. A tabela a seguir apresenta a distribuição das ações e respectivos valores programados.

TABELA 1

Órgão	**08 -Secretária Municipal de Assistência Social**	**Metas**	**Origem**
Unidade	**14- Fundo Municipal de Assistencia Social**		**3.412.460,00**
Elemento	**122 - Administração Geral**		**1.040.336,00**
	08.122.2058 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS	**969.364,00**	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	**95.950,00**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	249.729,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	73.031,00	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.210,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.045,00	
3.3.50.41.00	Contribuições	1.045,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	32.186,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	167.035,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.568,000	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7.315,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.045,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.922,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	83.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.745,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	83.600,00	

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.745,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.045,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.899,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.210,00	
	TOTAL	**970.580,00**	
Elemento		Metas	Origem
	08.122.2062 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD-SUAS		**1.213,00**
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R$ 121,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 242,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 242,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 176,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 242,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 190,00	
	TOTAL	1.213,00	
Elemento		Metas	Origem
	08.122.2066 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		**20.326,00**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	**R$ 4.738,00**	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	R$ 1.568,00	
3.1.90.92.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.568,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R$ 688,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 1.210,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.045,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R$ 523,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.420,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R6.043,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 523,00	
	TOTAL	**20.326,00**	
Elemento		Metas	Origem
	08.244.2083 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		**188.188,00**

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	154.092,00	

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	10.545,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	5.240,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.885,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.176,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para distribuição gratuita	1.045,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.090,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.090,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.539,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.163,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.323,00	
	TOTAL	**188.188,00**	
Elemento		Metas	Origem
	08.244.2081 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		**187.961,00**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	115.722,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	24.798,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	712,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.633,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.941,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	4.180,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.973,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.106,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.087,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.809,00	
	TOTAL	**187.961,00**	
Elemento		Metas	Origem
	08.244.2068 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		**194.964,00**
3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	90.464,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	104.500,00	
	TOTAL	**194.964,00**	
Elemento		Metas	Origem

	08.244.1028 – PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -PMHIS ZONA URBANA E RURAL		**1641.050,00**
3.3.50.41.00	Contribuições	1641.050,00	
	TOTAL	**1641.050,00**	
Elemento		Metas	Origem
	08.244.2060 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.		**153.912,00**
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100.991,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	21.646,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	225,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.513,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.090,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.090,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.357,00	
	TOTAL	**153.912,00**	
Elemento		Metas	Origem
	08.244.2069 – DESNVVOLVIMENTO DA AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		**6.490,00**
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	605,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.419,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.419,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606,00	
	TOTAL	**6.490,00**	
Elemento		Metas	Origem
	08.122.2067 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)		**49.433,00**
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	6.050,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.097,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.045,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.047,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.888,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	13.306,00	

	TOTAL	**49.433,00**	
	TOTAL GERAL	3.412.460,00	

A Constituição Federal estabelece que a assistência social é direito do cidadão e dever do Estado" (CF/1988, art. 203), devendo ser organizada de forma descentralizada e participativa (art. 204). Em consonância com esse princípio, a Lei Orgânica da Assistência Social dispõe que a política de assistência social deve garantir proteção às famílias, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, assegurando "mínimos sociais" e promoção da autonomia (Lei nº 8.742/1993, art. 1º).

Nesse sentido, as ações previstas neste plano têm por finalidade garantir a continuidade e a qualificação dos serviços socioassistenciais ofertados no município, assegurando planejamento, transparência e eficiência na utilização dos recursos públicos, com prioridade para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme orienta a Política Nacional de Assistência Social ao afirmar que cabe ao SUAS atuar na "prevenção de riscos, proteção social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários" (PNAS, 2004). Além dos recursos ordinários previstos na Lei Orçamentária Anual, a Secretaria Municipal de Assistência Social contará, no exercício de 2026, com aportes adicionais provenientes de **emendas parlamentares** e de transferências específicas do **PROCAD/SUAS**. As emendas parlamentares destinadas ao Fundo Municipal de Assistência Social possuem, predominantemente, natureza de **custeio**, sendo destinadas ao fortalecimento dos serviços, programas e ações continuadas da política de Assistência Social. Em atendimento à classificação da despesa pública estabelecida pela Lei nº 4.320/1964, tais recursos serão

enquadrados, majoritariamente, no:

GND 3 — Outras Despesas Correntes, incluindo despesas com material de consumo, serviços de terceiros, apoio operacional, capacitações, benefícios e ações de gestão e controle social.
No que se refere ao **PROCAD/SUAS**, trata-se de transferência específica destinada ao aprimoramento da gestão, vigilância socioassistencial e qualificação dos serviços, devendo ser executada conforme as normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social.
Considerando que tais recursos foram confirmados **após o fechamento da proposta orçamentária**, não foram inseridos no Quadro Demonstrativo da Despesa — QDD. A sua

inclusão ocorrerá mediante abertura de **crédito especial**, autorizado por lei específica, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.
A execução observará as diretrizes da Constituição Federal, LOAS, PNAS, NOB/SUAS, Plano Municipal de Assistência Social e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, assegurando transparência, rastreabilidade e correta vinculação aos objetivos da política socioassistencial. Esses recursos serão executados em consonância com a LOAS, a PNAS, o SUAS e o Plano Municipal de Assistência Social, mediante deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026 reafirma o compromisso do Município de Felipe Guerra/RN com o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, estruturando ações capazes de assegurar proteção social, prevenção de riscos e garantia de direitos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
A Constituição Federal de 1988 define que a assistência social é "direito do cidadão e dever do Estado" (CF/88, art. 203), devendo ser organizada de forma descentralizada e com participação social (art. 204). Em consonância com esse princípio, a Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS estabelece que a política pública deve ser implementada por meio de um conjunto integrado de ações, visando prover mínimos sociais e promover autonomia, convivência familiar e protagonismo dos usuários.
A presente programação orçamentária está articulada ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), ao Plano Municipal de Assistência Social, à Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e às normativas do SUAS, garantindo coerência entre planejamento, financiamento e execução. Conforme orienta a PNAS, a assistência social deve atuar na "prevenção de riscos, proteção social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários", assegurando continuidade e qualificação da oferta.
As ações previstas priorizam a manutenção dos serviços continuados da proteção social básica e especial, o financiamento de benefícios eventuais, o fortalecimento da gestão e da vigilância socioassistencial, bem como a atenção a públicos prioritários — crianças, adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias em situação de pobreza e violação de direitos.

Assim, o orçamento aqui apresentado constitui-se não apenas como instrumento financeiro, mas como instrumento de planejamento e garantia de direitos, favorecendo transparência, eficiência do gasto público e efetividade das políticas socioassistenciais. Sua aprovação e execução responsável configuram passo essencial para o aprimoramento da rede de proteção social e para a promoção do bem-estar da população de Felipe Guerra/RN.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Política Nacional de Assistência Social – PNAS, 2004.
BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS).
FELIPE GUERRA. Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029. Felipe Guerra: Secretaria Municipal de Assistência Social, 2025.
BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF, 1993.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília, DF, 2005.
FELIPE GUERRA. Lei Orçamentária Anual – LOA 2026. Lei nº 625/2025. Felipe Guerra: Prefeitura Municipal, 2025.
FELIPE GUERRA. Plano Plurianual – PPA 2026–2029. Felipe Guerra: Prefeitura Municipal, 2025.

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:15E08DCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, Resolução nº 008/2012 – TCE/RN, Lei Municipal nº 614/2026 e Portaria no 125/2026 – GP/PMG, torna público o **Edital de abertura para realização do Processo Seletivo Simplificado no 001/2026**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal do município de Galinhos/RN, com remunerações que variam de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) a R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com jornadas de trabalho de 30 horas a 40 horas semanais.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão instituída através da Portaria no 126/2026 – GP/PMG, que tem como objetivo selecionar candidatos, em Regime de **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**, para atuarem no período de 12 (doze) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço, podendo ser prorrogado por igual período:
1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data da homologação, podendo ser prorrogado até duas vezes, por igual período, nos termos da lei 614/2026, por ato expresso do Executivo;
1.3 A coordenação de todas as etapas do processo seletivo, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo;

1.4 Se no período de vigência do contrato for concluído processo de concurso público para os cargos ora ofertados neste Edital, os efeitos contratuais cessarão automaticamente;
1.5 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Galinhos reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 614/2026, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 constará de análise curricular com caráter eliminatório e classificatório (primeira etapa) e a entrevista individual (segunda etapa) para o todos os níveis.
1.7 As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa.
1.8 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprovem (por meio de declaração/atestado ou similar original) o regular registro atualizado no conselho/órgão de classe respectivo;
1.9 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio candidatos possuidores de diploma ou certificado e histórico ou declaração (original) comprobatórias, devidamente reconhecidas pelo MEC ou Secretarias Estadual e Municipal de Educação;

1.10 É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal.

2 - DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO OPÇÃO	CARGOS	C.H.	REQUESITOS	VENCIMENTOS	VAGAS
001	PEDAGOGO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	30h	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	R$3.000,00	13+ CR
002	PROF. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	30h	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	R$ 3.000,00	14+ CR
003	PROFESSOR - MATEMÁTICA	30h	NÍVEL SUPERIOR COM LICENCIATURA EM MATEMATICA	R$ 3.000,00	02 + CR
004	PROFESSOR - CIÊNCIAS	30h	NÍVEL SUPERIOR COM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS.	R$ 3.000,00	01 + CR
005	PROFESSOR - GEOGRAFIA	30h	GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA COM LICENCIATURA	R$ 3.000,00	01 + CR
006	PROFESSOR - ED. FÍSICA	30h	GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO FISICA COM LICENCIATURA	R$ 3.000,00	02 + CR
007	PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO	30h	GRADUAÇÃO EM TEOLOGIA	R$ 3.000,00	01 + CR
008	PROFESSOR - INGLÊS	30h	GRADUAÇÃO EM LETRAS COM LICENCIATURA EM INGLÊS	R$ 3.000,00	01 + CR
009	LINGUAGENS ARTÍSTICA	30 h	GRADUAÇÃO EM ARTES OU PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ARTES	R$ 3.000,00	01 + CR
010	PSICOPEDAGOGO	30H	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM PÓS EM PSICOPEDAGOGIA	R$ 3.000,00	02 + CR
011	PSICÓLOGO	30H	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA	R$3.500,00	01+CR
012	ASSISTENTE SOCIAL	30H	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL	R$3.200,00	01 +CR
013	NUTRICIONISTA	30H	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO	R$3.500,00	01+CR

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

14	APOIO ESCOLAR	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.621,00	14 + CR
15	MONITOR (PÁTIO) ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.621,00	02 + CR
16	AGENTE DE EDEMIAS	40H	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$2.431,50	02+CR

3 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99;

3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos;
3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração;
3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação;
3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico;
3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral;
3.7As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado;
3.8.A Prefeitura Municipal de Galinhos designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4 – DAS INSCRIÇÕES – REGRAS GERAIS:

4.1 As inscrições serão realizadas nos dias 03 e 04 de fevereiro do ano em curso, no horário compreendido de 08h às 14h, exclusivamente de forma presencial, tendo como local a Sala de Recursos Humanos, localizada no Centro Administrativo Municipal, situado na Praça dos Três Poderes - Centro, Galinhos-RN;
4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo;
4.3 Fica vedado o candidato se inscrever para mais de um cargo. Caso sejam realizadas duas inscrições com o mesmo CPF, automaticamente serão canceladas as inscrições.
4.4 Só poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

b) Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;

c)Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

d) Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;

e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

f) Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme informado na tabela constante no item II deste Edital.

g) O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.

h) Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital, ou seja, de modo presencial.

i) Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta inscrição cancelada.

j) Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

l) As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer à eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

m) Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

n) São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.

o) Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.

p) É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

5– DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

Formulário de Inscrição preenchido (Anexo I);
Cópias do RG e CPF;
Curriculum Vitae;
Cópia do Comprovante de Escolaridade (diploma, certificado, declaração ou histórico escolar) na área pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;
Cópia da comprovação de atendimento aos requisitos associados à área profissional que concorre;
Cópias dos títulos associados à área profissional que concorre;
Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante ou declaração de quitação eleitoral;
Cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Cópia da Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
Declaração de Disponibilidade (Anexo II);
Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (Anexo III);
Laudo médico que ateste a deficiência do candidato, para os que pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;
Cópia da carteira de trabalho;
Cópia dos dados bancários.
5.2 Os documentos exigidos no item 5.1 deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras;
5.3 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
5.4 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, procuração e fora do prazo;
5.5 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;
5.6 A inscrição deverá ser feita unicamente pelo próprio candidato, sendo vedado qualquer outro meio;

5.7 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 5 (cinco) deste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma.

5.8 NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES OU ADENDOS APÓS A DATA E HORÁRIO LIMITE ACIMA ESPECIFICADOS OU QUE NÃO CUMPRAM RIGOROSAMENTE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.

5.9 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.10- Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.
5.11 São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.
5.12 Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.
5.13 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

6 - DA SELEÇÃO:

6.1 A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada mediante a análise de currículo/títulos e entrevista técnica, este para o nível superior, e o resultado preliminar do certame será divulgado na data provável 11 de fevereiro de 2026, podendo ser divulgado antes, na sede da Prefeitura de Galinhos/RN, como também no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

6.2. A contratação ocorrerá em regime especial, com base na Lei 614/2026;

6.3 A entrevista técnica para o nível superior será realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, provavelmente nos dias 06 e 09 de fevereiro de 2026, obedecendo ao seguinte cronograma:
Em nenhuma hipótese será possível a alteração do dia da entrevista técnica, que será informada pela Comissão através de publicação no diário oficial dos municípios, exceto por força maior que impeça a atuação de todos os membros da comissão.
Durante a entrevista técnica é vedado ao candidato (a) fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção

simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as).

7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A classificação dos candidatos obedecerá à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e entrevista técnica, obedecidas às regras abaixo elencadas:
FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na área para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	40 pontos	Certidão ou declaração original de órgãos públicos contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição da espécie do serviço e das atividades realizadas; Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 05 pontos.	20 pontos.	Certificado ou declaração original que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas (Obs. As cargas horárias pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).
Curso de pós- graduação *lato sensu* na área de conhecimento para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	A cada curso, conta-se 09 pontos.	18 pontos.	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação. Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu.
Mestrado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 10 pontos.	10 pontos	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou o mestrado. Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu.
Doutorado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 12 pontos.	12 pontos	Diploma ou declaração de conclusão da instituição onde cursou o doutorado. Obs: Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu.

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 PONTOS

ENTREVISTA TÉCNICA PARA AS FUNÇÕES DE TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE

REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Critério 1	Apresentação e Comportamento	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 2	Liderança/protagonismo	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 3	Criatividade	0,0 a 25,0	25 pontos
Critério 4	Desenvoltura, clareza e objetividade na comunicação.	0,0 a 25,0	25 pontos

- A Nota Final (NF) do candidato será o resultado da soma das Notas da análise Curricular/Títulos (NCT) com as Notas da Entrevista Técnica (NET), dividida por 02 (dois):

$$NF = \frac{NCT + NET}{2}$$

A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira decrescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:
idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
maior pontuação de experiência profissional;

a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;

caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.

- Os candidatos aprovados, porém fora do número de vagas, comporão o cadastro reserva.

8- DOS RECURSOS:

8.1 O Candidato poderá interpor recursos em face do resultado preliminar, desde que sejam apresentados pessoalmente à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na sede do Centro Administrativo de Galinhos/RN, no prazo de 01 (um) dia útil após as publicações do resultado preliminar, das 8h às 13h;

8.2 **Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo;**
8.3 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos, bem como aqueles que não se apresentem arrazoados e devidamente fundamentados;
8.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, soberana e irrecorrível.

9- DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO:

9.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

não obtiver **nota final** igual ou superior a 30 (trinta) pontos;

apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

não possuir a escolaridade/requisito para a função pleiteada ou não apresentar a documentação exigida;
estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a entrevista técnica;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

10 - DA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – ORIGINAIS E FOTOCÓPIA

10.1 A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada conforme a necessidade da Administração Pública durante o prazo de validade do presente certame.
10.2 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:

ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;

ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988; no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no inciso I do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
gozar dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações eleitorais;

estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

apresentar os requisitos exigidos para a função para a qual concorre, na forma indicada no item 3.2 deste Edital;

ter idade mínima de 18 anos à época da contratação;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe;

não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar aplicada pelo órgão de fiscalização da profissão, em nível federal ou estadual;

apresentar certidão dos foros criminais, em nível estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde residiu nos últimos 02 (dois) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;
ter disponibilidade para desempenhar a carga horária estabelecida no item 2 deste Edital.

10.3 O candidato, ao ser convocado, deverá entregar à Secretaria Municipal de Administração (Setor de Recursos Humanos) as cópias e originais dos seguintes documentos:
Identidade;

CPF (caso não conste da identidade);

Fotografia 3x4;

Comprovante de residência atualizado;

Comprovante de quitação eleitoral;

PIS/PASEP/NIT;

Certidão de Nascimento/Casamento;

Certidão de Nascimento de filhos menores, se houver;

Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Diploma, Certificado ou Atestado escolar exigida para o exercício da função;

Registro profissional no conselho competente, se for o caso;

Dados da conta bancária;

Laudo médico de sanidade física e mental;

Carteira de Trabalho;

Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal).

11. DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO

11.1 O resultado final da seleção será divulgado na data provável de 19 de fevereiro de 2026, podendo ser disponibilizada antes, na sede da Prefeitura Municipal, como também no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) (www.diariomunicipal.com.br/femurn).
11.2 É exclusivamente de responsabilidade do candidato (a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato (a) implica na aceitação das normas para esta Seleção Pública Simplificada contida neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
12.2 A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.
12.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até duas vezes, de acordo com a legislação vigente.
12.4 O (A) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.
12.5 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicado referentes a esta Seleção Público Simplificada pelos meios de comunicação.
12.6 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.
12.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) (www.diariomunicipal.com.br/femurn/).
12.8 Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão condutora do presente certame.

Galinhos/RN, 30 de janeiro de 2026.

ALFREDO ANTONIO DE FRANÇA FILHO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO
Vice-Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ELIANE PEREIRA DE LIMA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GISELLE IDALINO MOREIRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ROBERTO BEZERRA JÚNIOR
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2026 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		***(*uso da comissão)***
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	**IDADE:**	**GÊNERO:**
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	**CEP:**	**CIDADE:**
RG:	**ÓRGÃO EMISSOR/UF:**	**CPF:**
CONTATO 1: ()	**CONTATO 2:** ()	**E-MAIL:**
ESCOLARIDADE: () Superior () Médio () Fund. Completo () Fund. Imcompleto		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () Sim () Não	**FUNÇÃO PLEITEADA:** _____ Cód._____ () Vaga para pessoa com deficiência () Vaga para ampla concorrência	
DATA: **LOCAL:**	**ASSINATURA SEM ABREVIAÇÕES:**	

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N º 001/2026

PROTOCOLO

Nº DE INSCRIÇÃO:	***(*uso da comissão)***
NOME:	
FUNÇÃO PLEITEADA:	
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO:	

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____COD.:_____

Eu _____ residente e domiciliado (a) na _____ nº _____, bairro: _____, Cidade: _____,
contato: _____, E-mail: _____,
DECLARO que possuo disponibilidade de horário para dedicar-me à função de _____.

Galinhos (RN), _____de janeiro de 2026.

assinatura do candidato

CPF: _____

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

Eu, _____inscrito no CPF: _____, através da presente, DECLARO para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações contidas no mesmo. E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

Galinhos (RN), _____de janeiro de 2026.

assinatura do candidato

CPF: _____

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	02/02/2026
Inscrições com Entrega de Currículo e Documentos Comprobatórios	03 e 04/02/26
Entrevista Técnica	06 e 09/02/26
Publicação do Resultado Preliminar	11/02/26
Recurso em Face do Resultado Preliminar	12/02/2026
Resultado Definitivo e Ato de Homologação	19/02/26

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:8BEAE73F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E SRP Nº 031/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico - 31/2025
Resultado da Adjudicação
Lote: 82202 - LOTE 01 - Quantidade: 66650 - Valor Referência: R$ 19,99

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	Atadura de crepom I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 15 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (re- pouso). Embalada individualmente e acondicionada em PCTs de 12 UNDs,	N/C	N/C	KASMED	KASMED	9.000,0000	8,99	80.910,00	N/C
0002	constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 do INMETRO Atadura de N/C crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 10 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (re- pouso). Embalada individualmente e acondicionada em PCTs com 12		N/C	KASMED	KASMED	8.000,0000	7,59	60.720,00	N/C
0003	UNDs, constando extremamente dados de identificação, conforme RDC 185de 22/10/2001(ANVISA) e portaria 106/2003 do INMETRO Atadura de N/C crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 12 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (re- pouso). Embalada individualmente e acondicionada em PCTs com 12 UNDs, constando extremamente dados de identificação, conforme RDC 185de 22/10/2001(ANVISA) e portaria 106/2003 do INMETRO		N/C	KASMED	KASMED	9.000,0000	7,50	67.500,00	N/C
0004	Atadura de crepom tipo I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 20 cm largura x 1,8 metros de comprimento (re- pouso). Embalada individualmente e acondicionada em PCTs com 12	N/C	N/C	KASMED	KASMED	9.000,0000	14,00	126.000,00	N/C
0005	UNDs, constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO. Esparadrapo em N/C tecido de algodão impermeabilizado c/ adesividade firme e segura, carretel c/ capa		N/C	CRAL	CRAL	4.000,0000	9,66	38.640,00	N/C
0006	plástica de proteção. Tamanho 5m x 4,5cm. - ROLO FITA ADESIVA HOSPITALAR -	N/C	N/C	CIEX	CIEX	2.000,0000	5,50	11.000,00	N/C
0007	ROLO ALGODÃO HIDRÓLIFO EM ROLO, MAIO ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS	N/C	N/C	NEVOA	NEVOA	4.500,0000	12,36	55.620,00	N/C
0008	ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO, COM 500G. Atadura de crepom I (conforme NBR 14.056/2002), medindo 8 cm de largura x 1,8 metros de comprimento (re- pouso). Embalada individualmente e acondicionada em PCTs de 12 UNDs,	N/C	N/C	NEVE	NEVE	6.000,0000	6,05	36.300,00	N/C
0009	constando externamente dados de identificação, conforme RDC 185 de 22/10/2001(ANVISA) E PORTARIA 106/2003 do INMETRO Esparadrapo em N/C tecido de algodão impermeabilizado c/ adesividade firme e segura, carretel c/ capa		N/C	CRAL	CRAL	4.650,0000	8,00	37.200,00	N/C
0010	plástica de proteção. Tamanho 10m x 4,5cm. - ROLO ESPARADRAPO HIPOALÉRGICO	N/C	N/C	OLIMED	OLIMED	3.000,0000	7,00	21.000,00	N/C
0011	10X4,5 - ROLO ESPARADRAPO HIPOALERGICO	N/C	N/C	OLIMED	OLIMED	3.000,0000	5,99	17.970,00	N/C
0012	50X4,5 - ROLO FITA MICROPOROSA HIPOALERGENICA	N/C	N/C	CIEX	CIEX	4.500,0000	5,99	26.955,00	N/C
N/C	10CM X 4,5 Vencedor	CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	42.591.738/0001-10	N/C	N/C	N/C	N/C	579.815,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 14:27:31 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82203 - LOTE 02 - Quantidade: 1575 - Valor Referência: R$ 29,67

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0013	ALGODÃO ORTOPÉDICO –	N/C	N/C	PCT	Ortofen	150,0000	6,46	969,00	N/C
0014	10CM c/12 ALGODÃO ORTOPÉDICO –	N/C	N/C	PCT	Ortofen	150,0000	12,14	1.821,00	N/C
0015	12CM c/12 ALGODÃO ORTOPÉDICO –	N/C	N/C	PCT	Ortofen	150,0000	13,83	2.074,50	N/C
0016	15CM c/12 COLAR CERVICAL DE ESPUMA –	N/C	N/C	UND.	Ortofex	75,0000	33,74	2.530,50	N/C
0017	TAMANHO: M TIPOIA TAM:P	N/C	N/C	UND.	Kestal	100,0000	37,47	3.747,00	N/C
0018	TIPOIA TAM:M	N/C	N/C	UND.	Kestal	100,0000	43,33	4.333,00	N/C

0019	TIPOIA TAM:G	N/C	N/C	UND.	Kestal	100,0000	43,60	4.360,00	N/C
0020	ATADURA GESSADA DE	N/C	N/C	CAIXA	Ortofelx	150,0000	33,35	5.002,50	N/C
0021	10CM C/20 ATADURA GESSADA DE	N/C	N/C	CAIXA	Ortoplast	150,0000	36,00	5.400,00	N/C
0022	12CM C/ 20 ATADURA GESSADA DE	N/C	N/C	CAIXA	Ortofelx	150,0000	35,03	5.254,50	N/C
0023	15CM C/ 20 ATADURA GESSADA DE	N/C	N/C	CAIXA	Ortofelx	150,0000	35,71	5.356,50	N/C
0024	20CM C/ 20 COLAR CERVICAL DE ESPUMA –	N/C	N/C	UND.	Ortofex	75,0000	24,49	1.836,75	N/C
0025	TAMANHO: P COLAR CERVICAL DE ESPUMA –	N/C	N/C	UND.	Ortofex	75,0000	29,67	2.225,25	N/C
N/C	TAMANHO: G Vencedor	CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	44.130.732/0001-71	N/C	N/C	N/C	N/C	44.910,50	Adjudicado em: 27/01/2026 - 14:28:16 - Por: HOSANIRA GALVAO
Lote: Item	**82204 - LOTE 03 - Quantidade: Produto Fornecedor**		**19140 - Valor Referência: R$ 33,26 CNPJ/CPF Modelo Marca/ Fabricante**			**Qtd**	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
0026	HIPOCLOR ITO 2% 1L	N/C	N/C	PROLINK	PROLINK	120,0000	5,20	624,00	N/C
0027	Hipoclorito de sódio 1% - 1	N/C	N/C	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	120,0000	3,17	380,40	N/C
0028	LITRO DETERGENTE ENZIMÁTICO - 4 ENZIMAS - 1LT - Elaborado com 4	N/C	N/C	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	500,0000	16,50	8.250,00	N/C
0029	enzimas, protease, amilase, lipase e carboidrase Éter sulfúrico 35% com 1 litro	N/C	N/C	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	30,0000	44,00	1.320,00	N/C
0030	ÁLCOOL ETILICO absoluto 99%	N/C	N/C	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	1.440,0000	14,49	20.865,60	N/C
0031	frasco com 01 litro AGUA BIDESTILADA 5	N/C	N/C	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	600,0000	12,00	7.200,00	N/C
0032	LITROS IODOPOLIVIDO NA DEGERMANTE	N/C	N/C	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	200,0000	39,99	7.998,00	N/C
0033	PVPI 10% 1L IODOPOLIVIDONA TÓPICO PVPI	N/C	N/C	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	200,0000	40,00	8.000,00	N/C
0034	10% 1L Álcool Etílico gel 70% 1 Litro	N/C	N/C	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	2.250,0000	9,50	21.375,00	N/C

0035	Alcool Etílico Hidratado 70%	N/C	N/C	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	12.600,0000	6,74	84.924,00	N/C
0036	Frasco com 1 Litro CLOREXIDINA AQUOSA 2% – 1L	N/C	N/C	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	540,0000	17,99	9.714,60	N/C
0037	CLOREXIDINA DEGERMANTE	N/C	N/C	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	540,0000	19,00	10.260,00	N/C
N/C	2% – 1L Vencedor	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	33.853.517/0001-82	N/C	N/C	N/C	N/C	180.911,60	Adjudicado em: 27/01/2026 - 14:31:15 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82205 - LOTE 04 - Quantidade: 461850 - Valor Referência: R$ 53,35

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0038	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	10.500,0000	0,64	6.720,00	N/C
0039	Cateter intravenoso periférico 14Gx45mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	22.500,0000	0,69	15.525,00	N/C
0040	total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetato, camara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofobotico. Cateter intravenoso periférico 16Gx45mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	30.000,0000	0,72	21.600,00	N/C
0041	total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetato, camara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofobotico. Cateter intravenoso periférico 18Gx32mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetato, camara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofobotico.	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	45.000,0000	0,72	32.400,00	N/C

0042	Cateter intravenoso periférico 20Gx32mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha,	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	45.000,0000	1,00	45.000,00	N/C
0043	agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetato, camara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofobotico. NR 32. Cateter intravenoso periférico 22Gx25mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	45.000,0000	1,14	51.300,00	N/C
0044	total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetato, camara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofobotico. Equipo para soro, macrogotas, dotado de câmara flexível com gotejador de 1 ml/20 gotas e filtro	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	90.000,0000 0,78		70.200,00	N/C
0045	de ar lateral, tubo em vinil translúcido c/ pinça rolete, flash-ball e injetor lateral, estéril. EQUIPO MICRO GOTA	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	15.000,000	1,30	19.500,00	N/C
0046	SCALP 21G	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	45.000,0000 0,17		7.650,00	N/C
0047	SCALP 23G	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	45.000,0000 0,17		7.650,00	N/C
0048	SCALP 25G	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	15.000,0000 0,18		2.700,00	N/C
0049	SCALP 27 G	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	15.000,0000 0,22		3.300,00	N/C
0050	Torneira de 3 vias, estéril para infusão de soluções	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	750,0000	1,99	1.492,50	N/C
0051	parentais Cateter Central, aplicação venoso, poliuretano radiopaco, Diâmetro cerca de 4FR, duplo lúmen 22g/22g. Comprimento 13cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp em todas as vias e tampas, Kit introdutor completo, uso estéril, descartável, individual.	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	150,0000	100,00	15.000,00	N/C

0052	Cateter Central, aplicação venoso, poliuretano radiopaco, Diâmetro cerca de 5FR, duplo lúmen 17G/19G. Comprimento 15cm, fixação subcutânea,	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	150,0000	104,00	15.600,00	N/C
0053	conectores padrão, clamp em todas as vias e tampas, Kit introdutor completo, uso estéril, descartável, individual. SCALP 19G	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	15.000,0000	0,17	2.550,00	N/C
0054	Cateter intravenoso periférico 24Gx19mm em poliuretano radiopaco e transparente com dispositivo de proteção ergonômico com encapsulamento	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	22.500,0000	0,80	18.000,00	N/C
0055	total da agulha, agulha introdutora eletropolida em aço inoxidável com bisel trifacetato, camara de refluxo transparente e filtro poroso hidrofobotico. Cateter Central, aplicação venoso, poliuretano radiopaco, Diâmetro cerca de 7FR, duplo lúmen 14G/18G. Comprimento 20cm, fixação subcutânea,	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	300,0000	52,99	15.897,00	N/C
N/C	conectores padrão, clamp em todas as vias e tampas, Kit introdutor completo, uso estéril, descartável, individual. Vencedor	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	33.853.517/0001-82	N/C	N/C	N/C	N/C	352.084,50	Adjudicado em: 27/01/2026 - 14:32:06 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82206 - LOTE 05 - Quantidade: 9725 - Valor Referência: R$ 103,07

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0056	MÁSCARA DE VENTURI 50% ADULTO	N/C	N/C	FOYOMED	FOYOMED	400,0000	18,00	7.200,00	N/C
0057	Cateter Nasal Tipo Óculos Infantil	N/C	N/C	MARK MED	MARK MED	1.500,0000	2,20	3.300,00	N/C
0058	Máscara de Hudson com reservatório Adulto	N/C	N/C	MD	MD	150,0000	18,00	2.700,00	N/C

0059	Máscara de Hudson com reservatório Infantil	N/C	N/C	MD	MD	150,0000	18,00	2.700,00	N/C
0060	Cateter Nasal Tipo Óculos ADULTO	N/C	N/C	DESCARPACK	DESCARPACK	6.000,0000	2,15	12.900,00	N/C
0061	Filtro para ventilação mecânica bacteriana viral HMEF adulto	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	150,0000	7,00	1.050,00	N/C
0062	Fio Guia para intubação adulto 45cm	N/C	N/C	C FERNAND ES	C FERNA NDES	75,0000	8,50	637,50	N/C

0063	MASCARA DE VENTURI 50% INFANTIL	N/C	N/C	WELL LEAD	WELL LEAD	400,0000	20,00	8.000,00	N/C
0064	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO (CONFORME APARELHO) inalador e cabo	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	450,0000	9,99	4.495,50	N/C
0065	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (CONFORME APARELHO) inalador portátil e cabo	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	450,0000	12,50	5.625,00	N/C
N/C	Vencedor	CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	42.591.738/0001-10	N/C	N/C	N/C	N/C	48.608,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 14:33:21 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82207 - LOTE 06 - Quantidade: 13500 - Valor Referência: R$ 28,15

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0066	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO EQL ENTERAL QUE SE ADEQUE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA BOMBA DE INFUSÃO.	N/C	N/C	EA 0323 0000	SAMTRONIC	4.500,0000	14,00	63.000,00	N/C
0067	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO DE MEDICAMENTOS QUE SE ADEQUE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA BOMBA DE INFUSÃO.	N/C	N/C	Equipo Amiset® EA 0421 0000	SAMTRONIC	4.500,0000	15,00	67.500,00	N/C
0068	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO EQL FOTOSSENSÍVEL QUE SE ADEQUE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA BOMBA DE INFUSÃO.	N/C	N/C	Equipo Amiset® EA 0422 0000 - EE801600 E	SAMTRONIC	4.500,0000	14,00	63.000,00	N/C
N/C	Vencedor	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58.426.628/0001-33	N/C	N/C	N/C	N/C	193.500,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 14:36:42 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82208 - LOTE 07 - Quantidade: 1200900 - Valor Referência: R$ 2,91

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0069	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 40MM X 12,0MM	N/C	N/C	ABL	ABL	45.000,0000	0,07	3.150,00	N/C
0070	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,7MM.	N/C	N/C	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	45.000,0000	0,07	3.150,00	N/C

0071	Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central,	N/C	N/C	SR	SR	150.000,0000	0,19	28.500,00	N/C
0072	embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 05ml, com agulha de 25mm x 7,0mm SERINGA DESC 3 ML S/ AGULHA	N/C	N/C	DESCARPACK	DESCARPACK	21.000,0000	0,10	2.100,00	N/C
0073	SERINGA DESC 1 ML S/ AGULHA	N/C	N/C	DESCARPACK	DESCARPACK	21.000,0000	0,10	2.100,00	N/C
0074	SERINGA DESC 5 ML S/ AGULHA	N/C	N/C	DESCARPACK	DESCARPACK	21.000,0000	0,13	2.730,00	N/C
0075	SERINGA DESC 10 ML S/ AGULHA	N/C	N/C	DESCARPACK	DESCARPACK	21.000,0000	0,19	3.990,00	N/C
0076	SERINGA DESC 20ML S/ AGULHA	N/C	N/C	DESCARPACK	DESCARPACK	21.000,0000	0,24	5.040,00	N/C
0077	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL,	N/C	N/C	DESCARPACK	DESCARPACK	45.000,0000	0,07	3.150,00	N/C
0078	PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,8MM. Seringa Descartável para insulina 1ML - 30g com agulha	N/C	N/C	WILTEX	WILTEX	90.000,0000	0,21	18.900,00	N/C
0079	ultrafina fixa 8,0 X 0,30mm (30G) Graduação 100 UL AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL,	N/C	N/C	DESCARPACK	DESCARPACK	30.000,0000	0,07	2.100,00	N/C
0080	PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL 13MM X 0,45MM AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL,	N/C	N/C	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	45.000,0000	0,07	3.150,00	N/C
0081	PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 20MM X 0,55MM. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,6MM.	N/C	N/C	DESCARPACK	DESCARPACK	30.000,0000	0,07	2.100,00	N/C

0082	Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central,	N/C	N/C	SR	SR	150.000,0000	0,19	28.500,00	N/C
0083	embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 1ml, com agulha de 13mm x 4,5mm. Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central,	N/C	N/C	SR	SR	150.000,0000	0,27	40.500,00	N/C
0084	embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 03ml, com agulha de 25mm x 7,0mm. Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central,	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	150.000,0000	0,39	58.500,00	N/C
0085	embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 20ml, com agulha de 25mm x 7,0mm. Agulha para insulina comprimento caixa 4mm, calibre	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	900,0000	12,00	10.800,00	N/C
0086	0,22mm (32g). Caixa com 100 UNDs. SERINGA DESCARTAVEL 60ML SEM AGULHA	N/C	N/C	KDL	KDL	15.000,0000	1,20	18.000,00	N/C

0087	Seringa descartável, estéril, com dispositivo de proteção confeccionada em polipropileno translúcido, atóxico, c/ graduação externa, bico simples, central, embolo em formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa 10ml, com agulha de 25mm x 7,0mm.	N/C	N/C	DESCARPACK	DESCARPACK	150.000,0000	0,29	43.500,00	N/C
	N/C Vencedor	CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	42.591.738/0001-10	N/C	N/C	N/C	N/C	279.960,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 14:37:07 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82209 - LOTE 08 - Quantidade: 100350 - Valor Referência: R$ 3,03

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0088	Luva cirúrgica em látex anatômica, antiderrapante cano longo,	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	19.500,0000	0,88	17.160,00	N/C
0089	lubrificada com pó bioadsorvivel, estéril n°6,5 Luva cirúrgica em látex anatômica, antiderrapante cano longo, lubrificada com pó	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	19.500,0000	0,88	17.160,00	N/C
0090	bioadsorvivel, estéril n°8,0 LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°11 CAIXA COM	N/C	N/C	ML01	MEDLEVENSOHN	150,0000	19,70	2.955,00	N/C
0091	100 LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°12 CAIXA COM	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	150,0000	19,70	2.955,00	N/C
0092	100 LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°15 CAIXA COM	N/C	N/C	ML01	MEDLEVENSOHN	150,0000	19,70	2.955,00	N/C
0093	100 LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°21 CAIXA COM	N/C	N/C	ML01	MEDLEVENSOHN	150,0000	19,70	2.955,00	N/C
0094	100 LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°24 CAIXA COM	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	150,0000	19,70	2.955,00	N/C
0095	100 LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°10 CAIXA COM	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	150,0000	19,70	2.955,00	N/C
0096	100 LAMINA DE BISTURI ESTÉRIL N 20, CAIXA COM	N/C	N/C	ML01	MEDLEVENSOHN	150,0000	19,70	2.955,00	N/C

0097	100 LAMINA DE BISTURI ESTERIL N 22, CAIXA COM	N/C	N/C	ML01	MEDLEVENSOHN	150,0000	19,70	2.955,00	N/C
0098	100 LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°23 CAIXA COM 100	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	150,0000	19,65	2.947,50	N/C

0099	Luva cirúrgica em látex anatômica, antiderrapante cano longo,	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	30.000,0000	0,88	26.400,00	N/C
0100	lubrificada com pó bioadsorvivel, estéril n°7,0 Luva cirúrgica em látex anatômica, antiderrapante cano longo,	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	30.000,0000	0,88	26.400,00	N/C
N/C	lubrificada com pó bioadsorvivel, estéril n°7,5 Vencedor	SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	42.877.232/0001-72	N/C	N/C	N/C	N/C	113.707,50	Adjudicado em: 27/01/2026 - 14:38:05 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82210 - LOTE 09 - Quantidade: 95700 - Valor Referência: R$ 40,73

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0101	Lençol de papel hospitalar descartável, 70cm	N/C	N/C	FP PAPEIS	FP PAPEIS	2.250,0000	7,50	16.875,00	N/C
0102	x 50 metros - ROLO Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, ambideste, cano	N/C	N/C	KEVENOLL	KEVENOLL	18.000,0000	15,79	284.220,00	N/C
0103	curto, lubrificada não estéril. Tam: M C/100 Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, ambideste, cano	N/C	N/C	KEVENOLL	KEVENOLL	18.000,0000	15,79	284.220,00	N/C
0104	curto, lubrificada não estéril. Tam: P C/100 Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, ambideste, cano	N/C	N/C	TALGE	TALGE	15.000,0000	15,79	236.850,00	N/C
0105	curto, lubrificada não estéril. Tam: PP C/100 Máscara cirúrgica descartável, confeccionada em tecido não tecido, antialérgica, macia, contendo filtro bacteriano entre as camadas (três camadas, formato anatômico c/ pregas, presilha	N/C	N/C	OLIMED	OLIMED	7.500,0000	3,74	28.050,00	N/C
0106	interna para moldar ao nariz, bordas reforçadas, fitilhos longos, sem costura e resistente gramatura 30g/m2, embalagem c/ 50 unid. Máscara p/ proteção facial, tipo respirador p/ partículas, com eficácia na filtração de 95% de partículas, de até 0,3 micra (N95)	N/C	N/C	FORT FLEX	FORT FLEX 12.000,0000		0,51	6.120,00	N/C

0107	Avental descartável, confeccionado em 100% polipropileno, tamanho único, manga longa, com tiras externas para	N/C	N/C	BELIFE	BELIFE	4.500,0000	12,89	58.005,00	N/C
0108	amarração da cintura, gramatura 25g/m², com punhos de material elástico. PCT c/10 TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADAS, BRANCA, POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA VOLTA TODA	N/C	N/C	ANADONA	ANADONA	1.200,0000	5,24	6.288,00	N/C
0109	POR PROCESSO AUTOMATIZADO, ANATÔMICO, EMBALAGEM COM 100 UNDS. SAPATILHA DESCARTÁVEL (PROPÉ) PCT	N/C	N/C	KASMED	KASMED	750,0000	3,44	2.580,00	N/C
0110	COM 100 PARES Lençol com Elastico Descartável 2,00 X	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	1.500,0000	10,35	15.525,00	N/C
0111	0,90m. PCT com 10 UNDs. Luva para procedimento não cirúrgico em látex natural, ambideste, cano	N/C	N/C	KEVENOLL	KEVENOLL	15.000,0000	14,06	210.900,00	N/C
N/C	curto, lubrificada não estéril. Tam: G C/100 Vencedor	CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	42.591.738/0001-10	N/C	N/C	N/C	N/C	1.149.633,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 14:39:44 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82211 - LOTE 10 - Quantidade: 31500 - Valor Referência: R$ 47,02

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0112	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO Nº 05	N/C	N/C	UND.	Medisonda	1.000,0000	2,76	2.760,00	N/C
0113	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL C/FLOCGEL PROTETOR, TAMANHO G PCT com 24 UND.	N/C	N/C	PCT	Ecomax	4.000,0000	30,00	120.000,00	N/C
0114	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL C/FLOCGEL PROTETOR, TAMANHO EG PCT com 16 UNDs.	N/C	N/C	PCT	Ecomax	1.500,0000	22,00	33.000,00	N/C
0115	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL C/FLOCGEL PROTETOR, TAMANHO M. PCT com 32 UNDs.	N/C	N/C	PCT	Ecomax	3.000,0000	40,00	120.000,00	N/C
0116	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL C/FLOCGEL PROTETOR, TAMANHO P. PCT com 30 UNDs	N/C	N/C	PCT	Ecomax	2.500,0000	38,00	95.000,00	N/C

0117	Dispositivo para incontinência urinária com	N/C	N/C	UND.	Medisonda	1.000,0000	2,76	2.760,00	N/C
0118	preservativo n 06 Fralda Geriátrica descartável com flocgel protetor,	N/C	N/C	PCT	Ecomax	2.500,0000	20,59	51.475,00	N/C
0119	Tamanho P. PCT com 16 UNDs. Fralda Geriátrica descartável com flocgel protetor,	N/C	N/C	PCT	Ecomax	4.000,0000	20,59	82.360,00	N/C
0120	Tamanho G. PCT com 16 UNDs. Fralda Geriátrica Descartável C/Flocgel Protetor	N/C	N/C	PCT	Ecomax	4.000,0000	21,00	84.000,00	N/C
0121	tamanho GG. PCT com 16 Fralda Geriátrica Descartável C/Flocgel Protetor	N/C	N/C	PCT	Ecomax	3.500,0000	35,00	122.500,00	N/C
0122	tamanho GG. PCT com 26 UND Fralda Geriátrica Descartável C/Flocgel Protetor	N/C	N/C	PCT	Ecomax	1.500,0000	10,01	15.015,00	N/C
0123	tamanho EG. PCT com 07 UNDs Fralda Geriátrica Descartável C/Flocgel protetor	N/C	N/C	PCT	Ecomax	3.000,0000	18,00	54.000,00	N/C
N/C	tamanho M. PCT com 16 UNDs. Vencedor	CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	44.130.732/0001-71	N/C	N/C	N/C	N/C	782.870,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 14:40:42 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82212 - LOTE 11 - Quantidade: o 4000 - Valor Referência: R$ 40,59

Item	Produt	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0124	FRALDA DESCARTAVVEL INFANTIL TAMANHO G PCT	N/C	N/C	CONFORT KIDS	CONFORT	1.000,0000	14,00	14.000,00	N/C
0125	com 26 UNDs FRALDA DESCARTAVVEL INFANTIL	N/C	N/C	CONFORT KIDS	CONFORT	1.000,0000	13,80	13.800,00	N/C
0126	TAMANHO P. PCT com 34 UNDs. FRALDA DESCARTAVVEL INFANTIL TAMANHO M.	N/C	N/C	CONFORT KIDS	CONFORT	1.000,0000	13,60	13.600,00	N/C
0127	PCT com 32 UNDs. Fralda Descartável infantil Tamanho GG. PCT com 24	N/C	N/C	CONFORT KIDS	CON	1.000,0000	14,45	14.450,00	N/C
N/C	UNDs. Vencedor	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	07.366.605/0001-40	N/C	N/C	N/C N/C		55.850,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 14:42:37 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82213 - LOTE 12 - Quantidade: 1700 - Valor Referência: R$ 55,70

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação

0128	FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO 0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8	N/C	N/C	DONATI	DONATI	100,0000	75,99	7.599,00	N/C
0129	DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/ 24 UNDS) FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO 1-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8	N/C	N/C	DONATI	DONATI	100,0000	75,99	7.599,00	N/C

0130	DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/ 24 UNDS) FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO 2-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8	N/C	N/C	DONATI	DONATI	100,0000	75,99	7.599,00	N/C				
0131	DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/ 24 UNDS) FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO3-00, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8	N/C	N/C	DONATI	DONATI	100,0000	75,99	7.599,00	N/C				
0132	DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/ 24 UNDS) FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO 4-00, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8	N/C	N/C	DONATI	DONATI	100,0000	75,99	7.599,00	N/C				
0133	DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/ 24 UNDS) FIO CAT-CUT SIMPLES, ESTERIL, NÃO ABSORVIVEL, DIAMETRO5-00, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO C/AGULHA DE 3/8	N/C	N/C	DONATI	DONATI	100,0000	75,99	7.599,00	N/C				
0134	DE CIRCULO, CORTANTE MEDIND 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL (CAIXA C/ 24 UNDS) FIO CROMADO 0 AG CILIND 40MM	N/C	N/C	DONATI	DONATI	100,0000	62,00	6.200,00	N/C				

0135	FIO CROMADO 1- 0 AG CILIND	N/C	N/C	DONATI	DONATI	100,0000	62,00	6.200,00	N/C
0136	40MM FIO CROMADO 2- 0 AG CILIND	N/C	N/C	DONATI	DONATI	50,0000	62,00	3.100,00	N/C
0137	30/31MM FIO CROMADO 3- 0 AG CILIND	N/C	N/C	DONATI	DONATI	50,0000	62,00	3.100,00	N/C
0138	FIO CROMADO 4- 0	N/C	N/C	DONATI	DONATI	50,0000	62,00	3.100,00	N/C
0139	FIO CROMADO 5- 0	N/C	N/C	DONATI	DONATI	50,0000	62,00	3.100,00	N/C
0140	FIO NYLON 0AG CILIN 30MM Com agulha triangular, 45cm de	N/C	N/C	DONATI	DONATI	150,0000	25,00	3.750,00	N/C
0141	comprimento. Caixa com 24 UNDs FIO NYLON 2- 0AG CILIN 30MM Com agulha triangular, 45cm	N/C	N/C	DONATI	DONATI	150,0000	25,00	3.750,00	N/C
0142	de comprimento. Caixa com 24 UNDs FIO NYLON 3- 0AG CILIN 30MM Com agulha triangular, 45cm	N/C	N/C	DONATI	DONATI	150,0000	25,00	3.750,00	N/C
0143	de comprimento. Caixa com 24 UNDs FIO NYLON 4- 0AG CILIN 30MM Com agulha triangular, 45cm	N/C	N/C	DONATI	DONATI	150,0000	25,00	3.750,00	N/C
0144	de comprimento. Caixa com 24 UNDs FIO NYLON 5- 0AG CILIN 26MM Com agulha triangular, 45cm	N/C	N/C	DONATI	DONATI	100,0000	25,00	2.500,00	N/C
N/C	de comprimento. Caixa com 24 UNDs Vencedor	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	07.366.605/0001-40	N/C	N/C	N/C	N/C	87.894,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 14:42:44 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82214 - LOTE 13 - Quantidade: 34400 - Valor Referência: R$ 9,69

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0145	Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distai e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril n°10.	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	7.000,0000	0,61	4.270,00	N/C

0146	Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	3.000,0000	0,68	2.040,00	N/C
0147	orifício na extremidade distai e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril n°16. Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	3.000,0000	0,73	2.190,00	N/C
0148	orifício na extremidade distai e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril n°18. Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	2.000,0000	0,61	1.220,00	N/C
0149	orifício na extremidade distai e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril n°06. Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	2.000,0000	0,69	1.380,00	N/C
0150	orifício na extremidade distai e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril n°08. Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa orifício na extremidade distai e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário,	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	6.000,0000	0,65	3.900,00	N/C

0151	Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	5.000,0000	0,68	3.400,00	N/C
0152	orifício na extremidade distai e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril n°14. Sonda aspiração traqueal descartável confeccionado em polivinil atóxico, siliconizada translúcido, flexível contendo válvula intermitente para pressão negativa	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	3.000,0000	0,84	2.520,00	N/C
0153	orifício na extremidade distai e conector com tampa na extremidade próxima para intermediário, estéril n°20. Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	200,0000	3,49	698,00	N/C
0154	C/ BALÃO N 3,5 Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	200,0000	3,49	698,00	N/C
0155	C/ BALÃON 4,0 Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	200,0000	3,50	700,00	N/C
0156	C/ BALÃO N 4,5 Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	200,0000	4,00	800,00	N/C
0157	C/ BALÃON 5,0 Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	200,0000	4,00	800,00	N/C
0158	C/ BALÃO5,5 Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	200,0000	4,00	800,00	N/C
0159	C/ BALÃO6,0 Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	200,0000	4,00	800,00	N/C
0160	C/ BALÃO6,5 Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	300,0000	4,00	1.200,00	N/C
0161	C/ BALÃO7,0 Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	600,0000	4,00	2.400,00	N/C
0162	C/ BALÃO7,5 Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	300,0000	4,00	1.200,00	N/C
0163	C/ BALÃO8,0 Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	200,0000	3,50	700,00	N/C
0164	C/ BALÃO8,5 Sonda de aspiração ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	200,0000	3,60	720,00	N/C
0165	C/ BALÃO9,0 Sonda de aspiração endotraqueal com balão 2,5.	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	200,0000	4,10	820,00	N/C

0166	Sonda de aspiração endotraqueal com	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	200,0000	3,50	700,00	N/C
N/C	balão 3,0. Vencedor	SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	42.877.232/0001-72	N/C	N/C	N/C	N/C	33.956,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 14:44:39 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82215 - LOTE 14 - Quantidade: 14900 - Valor Referência: R$ 14,30

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0167	SONDA FOLEY N.12 - 2 VIAS	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	500,0000	2,69	1.345,00	N/C
0168	COM BALÃO SONDA FOLEY N.16 - 2 VIAS	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	500,0000	2,69	1.345,00	N/C
0169	COM BALÃO SONDA FOLEY N.18 - 2 VIAS	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	500,0000	2,69	1.345,00	N/C
0170	COM BALÃO SONDA FOLEY N.20 - 2 VIAS	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	500,0000	2,69	1.345,00	N/C
0171	COM BALÃO SONDA FOLEY N.22 - 2 VIAS	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	500,0000	2,69	1.345,00	N/C
0172	COM BALÃO SONDA FOLEY 2 VIAS N8	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	100,0000	2,69	269,00	N/C
0173	SONDA FOLEY 2 VIAS N12	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	900,0000	2,69	2.421,00	N/C
0174	SONDA FOLEY 2 VIAS N14	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	900,0000	2,69	2.421,00	N/C
0175	SONDA FOLEY N.10 - 2 VIAS	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	500,0000	2,69	1.345,00	N/C
0176	COM BALÃO SONDA FOLEY N.24 - 2 VIAS	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	500,0000	2,69	1.345,00	N/C
0177	COM BALÃO SONDA FOLEY N.14 2 VIAS COM	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	500,0000	2,69	1.345,00	N/C
0178	BALÃO SONDA FOLEY N.16	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	3.000,0000	2,84	8.520,00	N/C

	2 VIAS COM								
0179	BALÃO SONDA FOLEY N.18 2 VIAS COM	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	3.000,0000	2,84	8.520,00	N/C
0180	BALÃO SONDA FOLEY N.20 2 VIAS COM	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	1.500,0000	2,85	4.275,00	N/C
0181	BALÃO SONDA FOLEY N.22 2 VIAS COM	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	1.500,0000	2,84	4.260,00	N/C
N/C	BALÃO Vencedor	SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	42.877.232/0001-72	N/C	N/C	N/C	N/C	41.446,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 14:48:03 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82216 - LOTE 15 - Quantidade: 43700 - Valor Referência: R$ 4,42

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0182	Sonda nasogastrica curta	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	300,0000	0,82	246,00	N/C
0183	n18 Sonda nasogastrica curta	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	500,0000	0,98	490,00	N/C
0184	n 20 Sonda nasogastrica curta	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	300,0000	0,63	189,00	N/C
0185	n04 Sonda nasogastrica curta n06	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	300,0000	0,64	192,00	N/C
0186	Sonda nasogastrica curta	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	300,0000	0,85	255,00	N/C
0187	n 08 Sonda nasogastrica curta	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	500,0000	0,65	325,00	N/C
0188	n 10 Sonda nasogastrica curta	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	500,0000	0,59	295,00	N/C
0189	n12 Sonda nasogastrica curta	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	500,0000	0,61	305,00	N/C
0190	n14 Sonda nasogastrica curta	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	500,0000	0,80	400,00	N/C
0191	n16 Sonda nasogastrica longa	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	4.000,0000	1,20	4.800,00	N/C
0192	n 16 Sonda nasogastrica longa	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	4.000,0000	1,13	4.520,00	N/C
0193	n18 Sonda nasogastrica longa	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	4.000,0000	1,40	5.600,00	N/C
0194	n20 Sonda nasogastrica longa	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	4.000,0000	1,10	4.400,00	N/C
0195	n10 Sonda nasogastrica longa	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	4.000,0000	0,90	3.600,00	N/C
0196	n8 Sonda nasogastrica longa	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	4.000,0000	1,10	4.400,00	N/C
0197	n6 Sonda nasogastrica longa	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	4.000,0000	1,28	5.120,00	N/C
0198	N12 Sonda nasogastrica longa	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	4.000,0000	1,10	4.400,00	N/C
0199	N14 Sonda nasogastrica longa	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	4.000,0000	1,40	5.600,00	N/C
0200	N22 Sonda nasogastrica longa	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	4.000,0000	1,45	5.800,00	N/C
N/C	N24 Vencedor	SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	42.877.232/0001-72	N/C	N/C	N/C	N/C	50.937,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 14:52:35 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82217 - LOTE 16 - Quantidade: 3600 - Valor Referência: R$ 21,95

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0201	Sonda para alimentação	N/C	N/C	MEDSONDA	MEDSONDA	600,0000	11,39	6.834,00	N/C
0202	enteral nº. 08 Sonda para alimentação	N/C	N/C	MEDSONDA	MEDSONDA	600,0000	11,39	6.834,00	N/C
0203	enteral nº. 10 Sonda para alimentação	N/C	N/C	MEDSONDA	MEDSONDA	1.200,0000	12,39	14.868,00	N/C
0204	enteral nº. 12 Sonda para alimentação	N/C	N/C	MEDSONDA	MEDSONDA	600,0000	12,43	7.458,00	N/C
0205	enteral nº. 14 Sonda para alimentação	N/C	N/C	MEDSONDA	MEDSONDA	600,0000	12,42	7.452,00	N/C
N/C	enteral nº. 16 Vencedor	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	33.853.517/0001-82 N/C		N/C	N/C N/C		43.446,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 14:55:13 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82218 - LOTE 17 - Quantidade: 44000 - Valor Referência: R$ 2,86

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0206	SONDA URETRAL N°8	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	3.000,0000	0,52	1.560,00	N/C
0207	SONDA URETRAL N°10	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	4.000,0000	0,72	2.880,00	N/C
0208	SONDA URETRAL N°04	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	3.000,0000	0,76	2.280,00	N/C
0209	SONDA URETRAL N°6	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	3.000,0000	0,52	1.560,00	N/C
0210	SONDA URETRAL N°12	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	8.000,0000	0,52	4.160,00	N/C
0211	SONDA URETRAL N°14	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	8.000,0000	0,56	4.480,00	N/C
0212	SONDA URETRAL N°16	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	3.000,0000	0,51	1.530,00	N/C
0213	SONDA URETRAL N°18	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	3.000,0000	0,56	1.680,00	N/C
0214	SONDA URETRAL N°20	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	3.000,0000	0,47	1.410,00	N/C
0215	SONDA URETRAL N°22	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	3.000,0000	0,69	2.070,00	N/C
0216	SONDA URETRAL N°24	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	3.000,0000	0,64	1.920,00	N/C
N/C	Vencedor	SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	42.877.232/0001-72	N/C	N/C	N/C	N/C	25.530,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 14:57:17 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82219 - LOTE 18 - Quantidade: 7800 - Valor Referência: R$ 23,00

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0217	Eletrodos descartáveis composto de botão em aço inox e gel condutor circundam por	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	6.000,0000	0,77	4.620,00	N/C
0218	tecido não tecido, com adesivo hipoalergênico PA fixação. Tamanho adulto Papel termossensivel para eletrocardiograma, medindo	N/C	N/C	BIONET	BIONET	750,0000	35,00	26.250,00	N/C
0219	aproximadamente 216mm x 30m de diâmetro - rolo GEL CONDUTOR PARA ULTRA E ECG FRASCOS	N/C	N/C	FORTSAN	FORTSAN	300,0000	8,00	2.400,00	N/C
0220	C/ 1000ML Papel Termossensível gradeado para	N/C	N/C	TECNOPRINT	TECNOPRINT		11,50	8.625,00	N/C

	Eletrocardiógrafo				750,0000				
N/C	nas medidas 58mm x 30m. Vencedor	FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	07.366.605/0001-40	N/C	N/C	N/C	N/C	41.895,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 14:57:54 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82220 - LOTE 19 - Quantidade: 98450 - Valor Referência: R$ 16,61

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0221	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICOLO GICA PCT COM 100	N/C	N/C	KOLPLAST	KOLPLAST	825,0000	16,50	13.612,50	N/C
0222	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA LISA, ISENTA DE BARBAS, COM	N/C	N/C	THEOTO	THEOTO	825,0000	7,99	6.591,75	N/C
0223	SUPERFICIE DEVIDAMENTE ACABADA PCT COM 100 UNDS ESPECULO GINECOLOGICO, NÃO ESTERIL,AÓXICO, APIROGENICO,	N/C	N/C	CRALL	CRALL	30.000,0000	1,12	33.600,00	N/C
0224	EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO P ESPECULO GINECOLOGICO, NÃO ESTERIL,AÓXICO, APIROGENICO,	N/C	N/C	CRALL	CRALL	30.000,0000	1,20	36.000,00	N/C
0225	EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO M ESPECULO GINECOLOGICO, NÃO ESTERIL,AÓXICO, APIROGENICO,	N/C	N/C	CRALL	CRALL	20.000,0000	1,26	25.200,00	N/C
0226	EMBALADO INDIVIDUALMENTE TAMANHO G Lâmina Fosca para microscopia, lapidada, 25,4 X	N/C	N/C	CRALL	CRALL	1.500,0000	5,94	8.910,00	N/C
0227	76,2mm. Caixa com 50und. PRESERVATIVO MASCULINO SEM	N/C	N/C	INOVATEX	INOVATEX	15.000,0000	0,54	8.100,00	N/C
0228	LUBRIFICAÇÃO Fixador Celular Lâmina	N/C	N/C	KOLPLAST	KOLPLAST	300,0000	7,99	2.397,00	N/C
N/C	Papanicolau 10ml Vencedor	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	33.853.517/0001-82	N/C	N/C	N/C	N/C	134.411,25	Adjudicado em: 27/01/2026 - 14:58:18 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82221 - LOTE 20 - Quantidade: 2280 - Valor Referência: R$ 32,08

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0229	CÂNULA ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	120,0000	3,71	445,20	N/C
0230	C/B 2.0 CANULA ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	120,0000	3,71	445,20	N/C
0231	C/B 2.5 CANULA ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	120,0000	3,00	360,00	N/C
0232	C/B 3.0 CANULA ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	120,0000	3,50	420,00	N/C
0233	C/B 3.5 CANULA ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	120,0000	3,16	379,20	N/C
0234	C/B 4.0 CANULA ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	120,0000	2,98	357,60	N/C
0235	C/B 4.5 CANULA ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	120,0000	3,24	388,80	N/C
0236	C/B 5.0 CANULA ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	120,0000	3,64	436,80	N/C
0237	C/B 5.5 CANULA ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	120,0000	2,86	343,20	N/C
0238	C/B 6.0 CANULA ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	120,0000	3,50	420,00	N/C
0239	C/B 6.5 CANULA ENDOTRAQUEAL C/B 7.0	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	120,0000	2,98	357,60	N/C
0240	CANULA ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	120,0000	2,86	343,20	N/C
0241	C/B 7.5 CANULA ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	120,0000	3,50	420,00	N/C
0242	C/B 8.0 CANULA ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	120,0000	3,70	444,00	N/C
0243	C/B 8.5 CANULA ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	120,0000	3,70	444,00	N/C
0244	C/B 9.0 CANULA ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	120,0000	3,34	400,80	N/C
0245	C/B 9.5 CANULA ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	120,0000	2,73	327,60	N/C
0246	S/B 2.0 CANULA ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	120,0000	2,33	279,60	N/C
0247	S/B 2.5 CANULA ENDOTRAQUEAL	N/C	N/C	SOLIDOR	SOLIDOR	120,0000	2,30	276,00	N/C
N/C	S/B 3.0 Vencedor	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.160.739/0001-10	N/C	N/C	N/C	N/C	7.288,80	Adjudicado em: 27/01/2026 - 14:59:01 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82222 - LOTE 21 - Quantidade: 400 - Valor Referência: R$ 47,50

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0248	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	100,0000	15,50	1.550,00	N/C
0249	C/ BALÃO Nº 6,5 TUBO DE TRAQUEOSTOMIA	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	100,0000	16,70	1.670,00	N/C
0250	C/ BALÃO Nº 7,0 TUBO DE TRAQUEOSTOMIA	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	100,0000	15,50	1.550,00	N/C
0251	C/ BALÃO Nº 7,5 TUBO DE TRAQUEOSTOMIA	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	100,0000	19,70	1.970,00	N/C
N/C	C/ BALÃO Nº 8,0 Vencedor	SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	42.877.232/0001-72	N/C	N/C	N/C	N/C	6.740,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 15:02:12 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82223 - LOTE 22 - Quantidade: 8975 - Valor Referência: R$ 147,12

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0252	TESTE/INDICADO R BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	N/C	N/C	MAQUIRA	MAQUIRA	300,0000	30,00	9.000,00	N/C
0253	CAIXA COM 10 UNDS PAPEL CREPADO 60X60CM COM 500 FOLHAS	N/C	N/C	POLAR FIX	POLAR FIX	1.000,0000	137,90	137.900,00	N/C
0254	100% DE CELULOSE PAPEL CREPADO 50X50CM COM 200 FOLHAS	N/C	N/C	POLAR FIX	POLAR FIX	1.000,0000	139,90	139.900,00	N/C
0255	100% DE CELULOSE PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 150MM x 100M -	N/C	N/C	ESTERILCARE DUOTEC		975,0000	50,00	48.750,00	N/C
0256	ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 400MM x 100M - ROLO	N/C	N/C	ESTERILCARE DUOTEC		975,0000	93,00	90.675,00	N/C
0257	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100M -	N/C	N/C	ESTERILCARE	DUOTEC	750,0000	38,00	28.500,00	N/C
0258	rolo PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100M -	N/C	N/C	ESTERILCARE	DUOTEC	750,0000	71,20	53.400,00	N/C
0259	rolo FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	N/C	N/C	CIEX DO BRASIL	CIEX DO BRASIL IND E	2.250,0000	4,00	9.000,00	N/C
0260	19MMX30MT - rolo Papel Grau cirúrgico 250mm X	N/C	N/C	ESTERILCARE	DUOTEC	975,0000	90,00	87.750,00	N/C
N/C	100m Rolo Vencedor	SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	42.877.232/0001-72	N/C	N/C	N/C N/C		604.875,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 15:02:51 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82224 - LOTE 23 - Quantidade: 32000 - Valor Referência: R$ 25,34

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação

0261	Tira reagente para determinação de glicose no sangue total, embalagem com 50 tiras. (marca do	N/C	N/C	MEDLE VERSON	MEDLE VERSON	20.000,0000	17,95	359.000,00	N/C
0262	equipamento utilizado na secretaria de saúde: ON CALL PLUS) LANCETA DESCARTAVÉL E ESTERELIZADAS	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	12.000,0000	4,36	52.320,00	N/C
N/C	CAIXA COM 100 Vencedor	R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	33.853.517/0001-82	N/C	N/C	N/C N/C		411.320,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 15:07:32 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82225 - LOTE 24 - Quantidade: 100 - Valor Referência: R$ 24,30

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0263	DRENO TORÁCICO ESTÉRIL	N/C	N/C	UND.	Medicone	50,0000	19,00	950,00	N/C
0264	DESCARTÁVEL N.34 DRENO TORÁCICO ESTÉRIL	N/C	N/C	UND.	Medicone	50,0000	21,00	1.050,00	N/C
N/C	DESCARTÁVEL N.36 Vencedor	CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	44.130.732/0001-71	N/C	N/C	N/C N/C		2.000,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 15:08:30 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82226 - LOTE 25 - Quantidade: 41250 - Valor Referência: R$ 3,27

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0265	Coletor de urina N/C sistema fechado, reservatório tipo bolsa em polietileno termosselado, graduado,capacidade de 2.000ml, com vávula anti-refluxo		N/C	MEDIX	MEDIX	4.500,0000	3,40	15.300,00	N/C
0266	e filtro bacteriano, alça de sustentação resistente, tudo de coletor em vinil translúcido com adaptador de dispositivo. Coletor de urina sistema aberto, com graduação de 50 em 50 mL, capacidade de 2.000 mL, tipo	N/C	N/C	10101	3P MEDICAL	750,0000	42,70	32.025,00	N/C
0267	saco, cm cordão de sustentação. PCTs com 100 UNDs COLETOR DE URINA UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 80 ml. Fabricado em polipropileno transparente; Tampa fabricada	N/C	N/C	FIRSTLAB	FIRSTLAB	22.500,0000	0,41	9.225,00	N/C
0268	em polietileno de alta densidade; Sistema de vedação tipo rosca; Embalado individualmente. COLETOR DE URINA ADULTO	N/C	N/C	GLOMED	OLIMED	4.500,0000	0,78	3.510,00	N/C
0269	COLETOR DE URINA INFANTIL	N/C	N/C	MARK MED INDUST	MARK MED INDUSTRIA	4.500,0000	0,80	3.600,00	N/C
0270	MASCULINO COLETOR DE URINA INFANTIL	N/C	N/C	MARK MED INDUST	MARK MED INDUSTRIA	4.500,0000	0,70	3.150,00	N/C
N/C	FEMININA Vencedor	SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	42.877.232/0001-72	N/C	N/C	N/C	N/C	66.810,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 15:08:46 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82227 - LOTE 26 - Quantidade: 9000 - Valor Referência: R$ 15,97

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0271	Coletor para descartar material perfuro cortante, confeccionado em material resistente, com garantia total de proteção contra perfuração e vazamento de	N/C	N/C	DESCARBOX	DESCARBOX	3.000,0000	2,99	8.970,00	N/C
0272	fluidos contaminados, com alças de sustentação reforçadas. Capacidade de 07 litros. Coletor para descartar material perfuro cortante, confeccionado em material resistente, com garantia total de proteção contra perfuração e vazamento de fluidos contaminados, com alças de sustentação reforçadas. Capacidade de 20 litros.	N/C	N/C	DESCARBOX	DESCARBOX	3.000,0000	7,90	23.700,00	N/C

0273	Coletor para descartar material perfuro cortante, confeccionado em material resistente, com garantia total de proteção contra perfuração e vazamento de	N/C	N/C	DESCARBOX	DESCARBOX	3.000,0000	5,80	17.400,00	N/C
N/C	fluidos contaminados, com alças de sustentação reforçadas. Capacidade de 13 litros. Vencedor	CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	42.591.738/0001-10	N/C	N/C	N/C	N/C	50.070,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 15:09:46 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82228 - LOTE 27 - Quantidade: 1500 - Valor Referência: R$ 20,33

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0274	Cobertura (saco) para óbito, na cor cinza com zíper central e etiqueta de identificação	N/C	N/C	FIBRA	FIBRA	450,0000	15,50	6.975,00	N/C
0275	em plástico resistente. Tamanho G. (90cm x 210cm) Cobertura (saco) para óbito, na cor cinza com zíper central e etiqueta de identificação	N/C	N/C	FIBRA	FIBRA	450,0000	16,66	7.497,00	N/C
0276	em plástico resistente. Tamanho M (60cm x 150cm). Cobertura (saco) para óbito, na cor cinza com zíper central e etiqueta de identificação	N/C	N/C	FIBRA	FIBRA	450,0000	15,00	6.750,00	N/C
0277	em plástico resistente. Tamanho P (50cm x 10cm). Cobertura (saco) para óbito, na cor cinza com zíper central e etiqueta de identificação em plástico resistente. Tamanho GG.(90 cm X 220 cm)	N/C	N/C	FIBRA	FIBRA	150,0000	16,08	2.412,00	N/C
N/C	Vencedor	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	07.932.265/0001-77	N/C	N/C	N/C	N/C	23.634,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 15:10:13 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82229 - LOTE 28 - Quantidade: 150 - Valor Referência: R$ 33,03

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0278	Bolsa para colostomia Adulto	N/C	N/C	CONVATEC	CONVATEC	75,0000	40,05	3.003,75	N/C
0279	com Karaya Bolsa de Ostomia	N/C	N/C	CONVATEC	CONVATEC	75,0000	31,36	2.352,00	N/C
N/C	Vencedor	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	07.932.265/0001-77	N/C	N/C	N/C	N/C	5.355,75	Adjudicado em: 27/01/2026 - 15:10:38 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82230 - LOTE 29 - Quantidade: 2100 - Valor Referência: R$ 2,85

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0280	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR, PÉTALAS MACIAS E VENTILADAS DE ALGODÃO MACIO E FLOC-GEL, GARANTINDO A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO; COM FILME PLÁSTICO,	N/C	N/C	NATHY	NATHY	600,0000	14,94	8.964,00	N/C
0281	GARANTINDO IMPERMEABILIDADE . FORRADO EM	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	1.000,0000	33,65	33.650,00	N/C

	TECIDO – NÃO – TECIDO, CONTENDO FITA ADESIVA NA PARTE EXTERNA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 10 UNDS. Clamp umbilical Caixa com 100								
0282	UNDs PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO DE	N/C	N/C	KOLPLAST	KOLPLAST	500,0000	1,92	960,00	N/C
N/C	COR BRANCA Vencedor	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	07.932.265/0001-77	N/C	N/C	N/C	N/C	43.574,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 15:11:00 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82231 - LOTE 30 - Quantidade: 4500 - Valor Referência: R$ 7,15

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0283	Equipo para Transfusão de sangue e	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	4.500,0000	3,70	16.650,00	N/C
N/C	hemoderivados Vencedor	SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	42.877.232/0001-72	N/C	N/C	N/C N/C		16.650,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 15:13:58 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: LTDA **82232 - LOTE 31 - Quantidade: 3825 - Valor Referência: R$ 22,94**

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0284	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM	N/C	N/C	MEDIX	MEDIX	825,0000	5,04	4.158,00	N/C
0285	SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA, PCT C/ 100 UNDS. Algodão hidrófilo em rolo, meio absorvente, isento de impurezas envolvidas em papel especial, inter-folhado, pct com 250g	N/C	N/C	NEVOA RN	NEVOA RN	3.000,0000	6,89	20.670,00	N/C
N/C	Vencedor	SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	42.877.232/0001-72	N/C	N/C	N/C	N/C	24.828,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 15:16:04 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82233 - LOTE 32 - Quantidade: 650 - Valor Referência: R$ 21,65

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0286	Tubo em Borracha de Silicone, nº 204, 150cm	N/C	N/C	PCT	Medicone	200,0000	28,00	5.600,00	N/C
0287	(Latéx) Garrote com Trava Adulto com azul embalagem com 1	N/C	N/C	UND.	Medix Brasil	450,0000	19,00	8.550,00	N/C
N/C	UND Vencedor	CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	44.130.732/0001-71	N/C	N/C	N/C	N/C	14.150,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 15:16:38 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82234 - LOTE 33 - Quantidade: 76000 - Valor Referência: R$ 64,36

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0288	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS C/500 UNDS	N/C	N/C	ULTRA TEXTIL	ULTRA TEXTIL	5.000,0000	6,80	34.000,00	N/C
0289	NÃO ESTÉRIL Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, não estéril, PCT c/	N/C	N/C	ULTRA TEXTIL	ULTRA TEXTIL	5.000,0000	8,00	40.000,00	N/C
0290	500 UNDs 11 fios Compressa para campo operatório, dimensão 25 x 23	N/C	N/C	ULTRA TEXTIL	ULTRA TEXTIL	3.000,0000	23,00	69.000,00	N/C
0291	cm, PCT com 50 UNDs. Compressa para campo operatório, dimensão 50 x 45	N/C	N/C	KASMED	KASMED	3.000,0000	18,50	55.500,00	N/C
0292	cm, PCT com 50 UNDs. GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO HIDRÓFILA 91X91	N/C	N/C	ULTRA TEXTIL	ULTRA TEXTIL	30.000,0000	14,00	420.000,00	N/C
0293	CM - 13 FIOS - ROLO GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO HIDRÓFILA 91X91 CM 9 FIOS - ROLO	N/C	N/C	ULTRA TEXTIL	ULTRA TEXTIL	30.000,0000	15,50	465.000,00	N/C
N/C	Vencedor	CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	42.591.738/0001-10	N/C	N/C	N/C	N/C	1.083.500,00	Adjudicado em: 27/01/2026 - 15:17:12 - Por: HOSANIRA GALVAO

Lote: 82235 - LOTE 34 - 60 - Valor Referência: R$ 22,86

Item	Quantidade:	Produto Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0294	Formadeido Solução 10% Embalagem com 1	N/C	N/C	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	60,0000	22,02	1.321,20	N/C
N/C	Litro Vencedor	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	07.932.265/0001-77	N/C N/C	HOSANIRA GALVAO	N/C	N/C	1.321,20	Adjudicado em: 27/01/2026 - 15:18:01 - Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Angela Maria da Silva Leonardo
Código Identificador:39F446E3

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 031/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico - 31/2025
Resultado da Homologação

Lote 82202 - LOTE 01 - Valor Referência: R$: 1.214.287,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	R$ 579.815,00	Homologado em 27/01/2026 14:27:37 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82203 - LOTE 02 - Valor Referência: R$: 45.641,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 44.910,50	Homologado em 27/01/2026 14:28:21 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82204 - LOTE 03 - Valor Referência: R$: 299.183,30		
Fornecedor	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R$ 180.911,60	Homologado em 27/01/2026 14:31:27 Por: HOSANIRA GALVAO

Lote 82205 - LOTE 04 - Valor Referência: R$: 1.425.963,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R$ 352.084,50	Homologado em 27/01/2026 14:32:14 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82206 - LOTE 05 - Valor Referência: R$: 184.873,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	R$ 48.608,00	Homologado em 27/01/2026 14:33:26 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82207 - LOTE 06 - Valor Referência: R$: 384.840,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 193.500,00	Homologado em 27/01/2026 14:36:53 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82208 - LOTE 07 - Valor Referência: R$: 1.576.914,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	R$ 279.960,00	Homologado em 27/01/2026 14:37:11 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82209 - LOTE 08 - Valor Referência: R$: 394.090,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 113.707,50	Homologado em 27/01/2026 14:38:10 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82210 - LOTE 09 - Valor Referência: R$: 2.891.074,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	R$ 1.149.633,00	Homologado em 27/01/2026 14:40:02 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82211 - LOTE 10 - Valor Referência: R$: 1.570.125,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 782.870,00	Homologado em 27/01/2026 14:40:48 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82213 - LOTE 12 - Valor Referência: R$: 168.518,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	R$ 87.894,00	Homologado em 27/01/2026 14:43:14 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82214 - LOTE 13 - Valor Referência: R$: 130.828,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 33.956,00	Homologado em 27/01/2026 14:46:10 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82215 - LOTE 14 - Valor Referência: R$: 170.867,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 41.446,00	Homologado em 27/01/2026 14:48:09 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82216 - LOTE 15 - Valor Referência: R$: 176.886,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 50.937,00	Homologado em 27/01/2026 14:52:40 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82217 - LOTE 16 - Valor Referência: R$: 74.352,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R$ 43.446,00	Homologado em 27/01/2026 14:55:17 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82218 - LOTE 17 - Valor Referência: R$: 116.260,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 25.530,00	Homologado em 27/01/2026 14:57:23 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82219 - LOTE 18 - Valor Referência: R$: 145.363,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	R$ 41.895,00	Homologado em 27/01/2026 14:58:05 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82220 - LOTE 19 - Valor Referência: R$: 459.144,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R$ 134.411,25	Homologado em 27/01/2026 14:58:22 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82221 - LOTE 20 - Valor Referência: R$: 112.790,40		
Fornecedor	Valor Total	Situação
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 7.288,80	Homologado em 27/01/2026 14:59:06 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82222 - LOTE 21 - Valor Referência: R$: 16.814,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 6.740,00	Homologado em 27/01/2026 15:02:16 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82223 - LOTE 22 - Valor Referência: R$: 1.117.325,75		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 604.875,00	Homologado em 27/01/2026 15:02:55 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82224 - LOTE 23 - Valor Referência: R$: 1.303.280,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	R$ 411.320,00	Homologado em 27/01/2026 15:07:41 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82225 - LOTE 24 - Valor Referência: R$: 2.233,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 2.000,00	Homologado em 27/01/2026 15:08:34 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82226 - LOTE 25 - Valor Referência: R$: 366.405,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 66.810,00	Homologado em 27/01/2026 15:08:54 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82227 - LOTE 26 - Valor Referência: R$: 416.130,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	R$ 50.070,00	Homologado em 27/01/2026 15:09:53 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82228 - LOTE 27 - Valor Referência: R$: 26.998,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 23.634,00	Homologado em 27/01/2026 15:10:19 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82229 - LOTE 28 - Valor Referência: R$: 5.570,25		
Fornecedor	Valor Total	Situação
H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 5.355,75	Homologado em 27/01/2026 15:10:46 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82230 - LOTE 29 - Valor Referência: R$: 69.567,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 43.574,00	Homologado em 27/01/2026 15:11:05 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82231 - LOTE 30 - Valor Referência: R$: 32.175,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 16.650,00	Homologado em 27/01/2026 15:14:02 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82232 - LOTE 31 - Valor Referência: R$: 84.247,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 24.828,00	Homologado em 27/01/2026 15:16:19 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82233 - LOTE 32 - Valor Referência: R$: 15.414,50		
Fornecedor	Valor Total	Situação
CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 14.150,00	Homologado em 27/01/2026 15:16:42 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82234 - LOTE 33 - Valor Referência: R$: 4.509.930,00		
Fornecedor	Valor Total	Situação
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	R$ 1.083.500,00	Homologado em 27/01/2026 15:17:16 Por: HOSANIRA GALVAO
Lote 82235 - LOTE 34 - Valor Referência: R$: 1.371,60		
Fornecedor	Valor Total	Situação

H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 1.321,20	Homologado em 27/01/2026 15:18:05 Por: HOSANIRA GALVAO
HOSANIRA GALVAO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Angela Maria da Silva Leonardo
Código Identificador:216AF134

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2026
Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ADJUDICA a inexigibilidade de licitação nº 002/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ALVES DUARTE E ADVOGADOS, CNPJ sob o n.º 07.181.623/0001-57

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Proveito Econômico
1	Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídicas na esfera judicial, na defesa dos interesses do Município de José da Penha, notadamente acerca da redução de repasse de Fundo de Participação dos Municípios (FPM), realizada pela União Federal, em razão de serem deduzidos de sua base de cálculos os valores destinados à programas subvencionados do Governo Federal.	01	Serviço	**20%**

Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídicas na esfera judicial, na defesa dos interesses do Município de José da Penha, notadamente acerca da redução de repasse de Fundo de Participação dos Municípios (FPM), realizada pela União Federal, em razão de serem deduzidos de sua base de cálculos os valores destinados à programas subvencionados do Governo Federal.

ALVES DUARTE E ADVOGADOS, CNPJ sob o n.º 07.181.623/0001-57 – pelo Proveito Econômico de 20% em 30/01/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:EBC590A7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº30010001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 207/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30010001/2026
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO
Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA
Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.
O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.
Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.
Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste, processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo os licitantes **D F DE S SILVA, CNPJ 04.599.190/0001-66, DADA IMPORTADOS E VARIEDADES LTDA, CNPJ 39.921.841/0001-77** e a empresa **F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ 2.995.411/0001-43** apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.
Diante disso e, considerando o disposto no §3º, do art. 75 da mesma lei, foi publicado no sítio oficial aviso de acolhimento de proposta, manifestando o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Após o vencido o prazo para o envio das propostas, e, considerando o critério de julgamento do menor preço, obtivemos o resultado da proposta mais vantajosa do licitante **D F DE S SILVA, CNPJ 04.599.190/0001-66**, que apresentou preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme Propostas anexas aos autos.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ 25.178,25 (vinte e cinco mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) centavos).

O valor ofertado pelo licitante que apresentou menor preço mediante o objeto pretendido foi como se segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Fita Corretiva, 5mm x 6m, Correção Instantânea, MP-436, Igual ou superior a Masterprint.	UND	180	masterprint	R$ 4,62	R$ 831,60
2	Caneta Marca Texto, cores variadas. Caixa com 12 marca textos. Igual ou superior a Masterprint.	CAIXA	15	masterprint	R$ 17,35	R$ 260,25
3	Pincel Para Quadro Branco Caneta Recarregável Azul 12 Unidade Azul.	CAIXA	10	masterprint	R$ 28,95	R$ 289,50
4	Apagador para quadro branco com suporte mp3100, Igual ou superior a Masterprint.	UND	100	masterprint	R$ 5,20	R$ 520,00
5	Post-it Super Adesivo 76mm x 102mm Com 90 Folhas 3M – Cores variadas.	UND	140	masterprint	R$ 4,16	R$ 582,40
6	Tinta Refil Azul para Marcador de Quadro Branco 20ml Caixa c/12 Unidades BRW.7 CX de cor AZUL, 6 CX de cor VERMELHA e 7 CX de cor PRETA.	CAIXA	20	brw	R$ 94,87	R$ 1.897,40
7	Mochila Masculina, igual ou superior a Royal Style, 3509 PRETO.	UND	140	maxprint	R$ 127,27	R$ 17.817,80
8	Fita Adesiva Papel Scotch 3557 50mm x 50m - 3M	UND	30	3M	R$ 80,00	R$ 2.400,00
Total Geral						**R$ 24.598,95**

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.
V – DA ESCOLHA
O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi: **D F DE S SILVA, CNPJ 04.599.190/0001-66** – Pelo valor descrito anteriormente.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

José da Penha/RN, 30/01/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:CB484529

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2026

Após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JAIRO DE SOUZA MAFALDO, Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, HOMOLOGA a inexigibilidade de licitação nº 002/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ALVES DUARTE E ADVOGADOS, CNPJ sob o n.º 07.181.623/0001-57

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Proveito Econômico
1	Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídicas na esfera judicial, na defesa dos interesses do Município de José da Penha, notadamente acerca da redução de repasse de Fundo de Participação dos Municípios (FPM), realizada pela União Federal, em razão de serem deduzidos de sua base de cálculos os valores destinados à programas subvencionados do Governo Federal.	01	Serviço	**20%**

Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídicas na esfera judicial, na defesa dos interesses do Município de José da Penha, notadamente acerca da redução de repasse de Fundo de Participação dos Municípios (FPM), realizada pela União Federal, em razão de serem deduzidos de sua base de cálculos os valores destinados à programas subvencionados do Governo Federal.

ALVES DUARTE E ADVOGADOS, CNPJ sob o n.º 07.181.623/0001-57 – pelo Proveito Econômico de 20% em 30/01/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:D6B26BD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19120001/2025

OBJETO:Registro de preços para aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal, válvulas reguladoras para cilindros de oxigênio com fluxômetro e umidificador para oxigênio.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;
Considerando, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;
Considerando, finalmente o que preconizado o Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP)

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): **OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**						
CNPJ: **28.606.961/0001-63**				Email:	Telefone:	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 1.00 M³	PRÓPRIA	UND	150,000000	100,00	15.000,00
00002	Oxigênio medicinal em cilindros	PRÓPRIA	M³	15.000,000000	28,00	420.000,00
00003	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	PROTEC	UND	20,000000	350,00	7.000,00
00004	Umidificador para oxigênio	PROTEC	UND	20,000000	23,40	468,00
Total:						442.468,00

Valor Total R$**1442.468,00** (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais);

Jucurutu/ RN, 30 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:5CF6EEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19120001/2025

OBJETO:Registro de preços para aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal, válvulas reguladoras para cilindros de oxigênio com fluxômetro e umidificador para oxigênio.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): **OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**						
CNPJ: **28.606.961/0001-63**				Email:	Telefone:	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)	Total (R$)
00001	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 1.00 M³	PRÓPRIA	UND	150,000000	100,00	15.000,00
00002	Oxigênio medicinal em cilindros	PRÓPRIA	M³	15.000,000000	28,00	420.000,00
00003	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	PROTEC	UND	20,000000	350,00	7.000,00
00004	Umidificador para oxigênio	PROTEC	UND	20,000000	23,40	468,00
Total:						442.468,00

Valor Total R$**442.468,00** (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais);

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

Jucurutu/ RN, 30 de janeiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:E776BB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2026)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, **torna público por meio de Agente de Contratação**, designada pelo designada pela **Portaria nº 137/2025,** que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** na hipótese **do art. 75, II (demais compras e serviços**), nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.419, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, e demais normas aplicáveis.

E-mail para envio da proposta e documentação:
cotacoesdispensas@hotmail.com

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAIS PARA O CARNAVAL DE JUCURUTU/RN, DE RENOME LOCAL e REGIONAL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos.

1.2 A adjudicação do objeto é **POR LOTE**

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:
2.1 A presente chamada pública ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no **PNCP e Site oficial do Município** e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico oficial para os processos de contratação direta: cotacoesdispensas@hotmail.com** fazendo referência **ao Processo Administrativo nº 023/2026 – Dispensa nº 008/2026.**

2.2 O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será o dia **05 de fevereiro de 2026, às 17 h.**

3 – DA HABILITAÇÃO
3.1 Os documentos de habilitação estão especificados no Termo de Referência.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.2 A Proposta de Preços deverá:
a) conter as especificações detalhadas do **Aviso de Contratação Direta**;
b) ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última ou utilizado o certificado digital para a assinatura, de acordo com o modelo ANEXO II do termo de referência;
c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
d) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **dispensa**, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
e) conter os dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

4.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 As condições de pagamento estão especificadas no Termo de Referência.

6 – DA CONTRATAÇÃO
6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **contrato administrativo**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o **Município de Jucurutu/RN** para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá disponibilizar o instrumento contratual para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.6 Na assinatura do **contrato administrativo** será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 7.1.a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1. a 7.1.l;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.b a 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.h a 7.1.l, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinamento do **decreto Nº 776/2023, art 9º, § 1º:**

Não há previsão dos serviços no PCA 2026;
o valor a ser despendido no exercício financeiro se enquadra no limite do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade para o ano de 2026, **subclasse CNAE:** *9001-9/02: Produção musical.*

8.2 No caso de todos os **fornecedores** restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;
b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens "a" e 0 do 8.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do **Município de Jucurutu/RN** na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o **Município de Jucurutu/RN** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7 As normas disciplinadoras deste **Aviso de Contratação Direta** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse o **Município de Jucurutu/RN**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9 O **Município de Jucurutu/RN** poderá revogar o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.10 O **Município de Jucurutu/RN** deverá anular o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.11 A anulação do procedimento de **Contratação Direta**, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Município de Jucurutu/RN**.

8.13 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Valores Máximos de Referência;
ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços;
ANEXO IV – Modelo de Declaração Nepotismo
ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

Jucurutu/ RN, 30 de janeiro de 2026.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Agente de Contratação
(Assinado Digitalmente)

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN nº 023/2026
Interessado: Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO
Constitui objeto deste documento a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAIS PARA O CARNAVAL DE JUCURUTU/RN, DE RENOME LOCAL e REGIONAL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ORQUESTRA DE FREVO				
ÚNICO	ITEM	DATA	POSSÍVEIS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DENTRE AS QUAIS A EMPRESA	UND	QTD

	DO EVENTO	**LICITANTE APRESENTARÁ COTAÇÃO PARA UMA DELAS**			
01	07/02/26, 09/02/26, 11/02/26, 12/02/26, 13/02/26, 16/02/26	Orquestra de Frevo, composta por no mínimo 08 músicos, com os seguintes instrumentos de sopro e percussão: trombone de vara, Trompete, Saxofone tenor, Saxofone Alto, Tuba, - bombo, Tarol e Repique	Hora	12	
POSSÍVEIS ATRAÇÕES ARTÍSTICASPARA O GÊNERO MUSICAL DO AXÉ					
ITEM	**DATA DO EVENTO**	**POSSÍVEIS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DENTRE AS QUAIS A EMPRESA LICITANTE APRESENTARÁ COTAÇÃO PARA UMA DELAS**	**UND**	**QTD**	
02	14/02/26 a 17/02/26	Wadson na Folia, Pagode Thiago Araújo, Juninho Vocal Elétrico, ou qualquer outra atração equivalente do mesmo gênero (Carnaval/Axé)	Hora	05	

Os serviços objeto desta contratação caracterizam-se como serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, com base em especificações usuais de mercado.
O prazo de vigência da contratação é de **três (03) meses** contado do(a) publicação do extrato do contrato na imprensa oficial do Município – FEMURN.
O contrato e este Termo de Referência estabelecem as regras aplicáveis à execução e à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1. As festividades carnavalescas do Município de Jucurutu/RN integram o calendário oficial de eventos culturais e demandam estrutura compatível com a dimensão da programação prevista, o público estimado e as condições de segurança exigidas para a realização do evento. A infraestrutura atualmente disponível no Município mostra-se limitada sob o aspecto técnico e operacional, não sendo suficiente para atender de forma adequada às necessidades específicas da programação planejada.
2.2. Tal limitação compromete a qualidade da execução das atividades carnavalescas, podendo impactar negativamente a segurança dos participantes, a regularidade das apresentações e a organização geral do evento. A insuficiência estrutural também dificulta o atendimento às exigências mínimas de ordem técnica e operacional necessárias para garantir o bom andamento das festividades, expondo o Município a riscos operacionais e à frustração da expectativa da população e dos visitantes.
2.3. Diante desse cenário, evidencia-se a existência de uma necessidade administrativa concreta relacionada à adequação da infraestrutura disponível às características e à dimensão do evento, de modo a assegurar a realização segura, organizada e eficiente das festividades carnavalescas, em consonância com o interesse público e com o calendário cultural do Município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A melhor solução é uma **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAIS PARA O CARNAVAL DE JUCURUTU/RN, DE RENOME LOCAL e REGIONAL**, que deverá ser realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (art.75 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº 12.807 de 29/12/2025)."

A realização da contratação direta de que se refere esse instrumento possibilitará que a necessidade demandada seja suprida em atendimento ao que preconiza a legislação, possibilitando eficiência no suprimento da necessidade.
Portanto, a escolha desta CONTRATAÇÃO se fundamenta na necessidade de atender prontamente às demandas da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, garantindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.
A definição quanto ao parcelamento do objeto foi realizada à luz do princípio do parcelamento previsto no art. 40, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a viabilidade técnica, a economicidade, a eficiência administrativa e a adequada execução contratual.
Após análise das características do objeto e das práticas usuais de mercado, concluiu-se que a contratação em **LOTE ÚNICO** é a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Jucurutu/RN.
A contratação das apresentações artístico-musicais para o Carnaval de Jucurutu/RN, de artistas de renome local e regional, constitui um objeto integrado, no qual os elementos de seleção, negociação, logística, montagem de estrutura, sonorização, iluminação, coordenação de horários e execução dos shows são indissociáveis do ponto de vista operacional. A fragmentação desse objeto em lotes distintos comprometeria a uniformidade da programação, aumentaria o risco de falhas na execução, dificultaria a responsabilização por eventuais irregularidades e poderia resultar em incompatibilidades operacionais entre diferentes prestadores, prejudicando a qualidade e a continuidade dos eventos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Não Haverá exigência de garantia de proposta nem de garantia.
CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA
A execução do objeto contratado deverá observar os requisitos de qualidade, segurança, precisão estatística e conformidade com a LGPD (Lei nº 13.853/2019), consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência.
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, Adoção de práticas de gestão ambiental e social responsáveis, incluindo:
a) não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
b) não manter, em sua cadeia produtiva, empregados em situação de trabalho degradante ou forçado;
c) garantir condições dignas de trabalho e respeito aos direitos humanos em todas as etapas de execução;
d) adotar logística sustentável e meios eletrônicos de comunicação sempre que possível.
4.4.2. A contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras (NBR) aplicáveis a coleta, armazenamento e descarte de materiais utilizados durante a execução, ainda que em pequena escala.
4.5. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990, especialmente quanto às garantias de qualidade, transparência e boa-fé na prestação dos serviços contratados.

Vistoria
Não há necessidade de realização de vistoria prévia, uma vez que o objeto consiste em serviços de natureza técnica e de campo, executados em diferentes pontos do território municipal, conforme planejamento da pesquisa.

Instalação de Escritório
Não se exige instalação de escritório físico no Município de Jucurutu/ RN, sendo suficiente que a contratada mantenha estrutura administrativa e operacional capaz de coordenar as atividades e manter comunicação eficiente com a Administração.

PAPÉIS E RESPONSABILIDADES
São obrigações da contratante
Cumprir integralmente com todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, garantindo que ambas as partes respeitem suas obrigações.
Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, assegurando o pagamento pontual pela execução do serviço do objeto do contrato.
Fornecer à empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução dos serviços em tela.
Designar responsável para garantir que a empresa esteja executando os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Manter registros precisos e atualizados da execução dos serviços, para garantir a eficiência na execução dos recursos públicos.
Comunicar imediatamente à contratadas eventuais irregularidades e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

São obrigações da contratada
5.2.1. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do contrato.
5.2.2. Tomar todas as medidas de segurança cabíveis durante a realização das pesquisas, respondendo integralmente por danos decorrentes de culpa ou dolo.
5.2.3. Executar os serviços com estrita observância das especificações técnicas e prazos definidos neste Termo de Referência.
5.2.4. Atender prontamente às determinações e solicitações da Administração, inerentes ao objeto contratual.
5.2.5. Garantir sigilo e integridade das informações coletadas, não podendo divulgar ou utilizar dados obtidos em campo para fins diversos dos previstos contratualmente.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Forma de Execução dos Serviços
As apresentações artístico-musicais serão executadas conforme programação oficial do Carnaval de Jucurutu/RN, de acordo com o calendário cultural do Município e sob demanda da Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo.
A execução dos serviços será formalizada por meio de Ordem de Execução/Ordem de Serviço, a ser emitida pela Contratante e encaminhada à Contratada com antecedência mínima de cinco (05) dias úteis da data prevista para cada apresentação, preferencialmente por meio eletrônico.
A Ordem de Serviço deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – identificação da atração artística contratada;
II – gênero musical e tipo de apresentação;
III – local, data e horário da apresentação;
IV – tempo de duração do show/apresentação;
V – eventuais orientações técnicas e logísticas relacionadas à execução do evento.
A Contratada será responsável por disponibilizar os artistas, músicos e demais profissionais necessários à perfeita execução das apresentações, observando as condições pactuadas, bem como as exigências técnicas, artísticas e legais aplicáveis.
A estrutura física de palco, som e iluminação será disponibilizada pelo Município de Jucurutu/RN.

Prazos e Condições de Prestação dos Serviços
As apresentações artístico-musicais deverão ser realizadas rigorosamente nas datas, horários e locais definidos na Ordem de Serviço, respeitando o cronograma oficial do Carnaval de Jucurutu/RN.
Caso a Contratada não tenha condições de cumprir a Ordem de Serviço emitida, deverá comunicar formalmente a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, apresentando justificativa devidamente fundamentada.
A ausência de manifestação no prazo estabelecido será considerada como aceite tácito da Ordem de Serviço.
Eventuais situações de caso fortuito ou força maior que impeçam a realização das apresentações deverão ser devidamente comprovadas e comunicadas à Contratante imediatamente após a sua ocorrência, para avaliação e deliberação quanto às providências cabíveis.

Local de Execução
As apresentações artístico-musicais serão realizadas nos locais previamente definidos pela Contratante, tais como praças públicas, corredores da folia, palcos oficiais ou outros espaços destinados à programação do Carnaval, situados no Município de Jucurutu/RN.

Padrões de Qualidade e Conformidade
As apresentações deverão ser executadas com qualidade técnica e artística compatível com o porte do evento, observando-se profissionalismo, pontualidade, respeito ao público e adequação ao gênero musical contratado.
O descumprimento das condições estabelecidas, a não realização da apresentação, atrasos injustificados, execução em desacordo com o contratado ou qualquer conduta que comprometa a qualidade do evento poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

Garantia da Execução dos Serviços
Considerando tratar-se de prestação de serviços de natureza artístico-cultural, não se aplica garantia de bens, manutenção ou assistência técnica, ficando a execução contratual vinculada ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecida.

Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscalização Administrativa

O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços/entrega dos serviços com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Gestor do Contrato

A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;

Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

Os **serviços** serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
Os **serviços** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos **serviços** nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
Liquidação
Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** úteis para fins de liquidação.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),** conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;
A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão contratante;
O período respectivo de execução do contrato;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
A Administração deverá:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.
Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **TRINTA (30) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),** conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 **TX = Percentual da taxa anual = 6%**

365.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de conta corrente da **contratada**, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do serviço constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Habilitação jurídica:
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
10.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.
Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes Estadual ou Municipal, se houver**, relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o prestador seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
10.1.5. Qualificação Técnico-Operacional:
a) Comprovação de aptidão para execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com as seguintes características mínimas:

ITEM	POSSÍVEIS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DENTRE AS QUAIS A EMPRESA LICITANTE APRESENTARÁ COTAÇÃO PARA UMA DELAS	UND	QTD
01	Orquestra de Frevo, composta por no mínimo 08 músicos, com os seguintes instrumentos de sopro e percussão: trombone de vara, Trompete, Saxofone tenor, Saxofone Alto, Tuba, - bombo, Tarol e Repique	Hora	06
02	Banda local ou regional com apresentação durante os festejos carnavalesco do gênero (Carnaval/Axé)	Hora	02

b) Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços.
c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador, desde que conste o mesmo CNPJ raiz.
d) O prestador deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da autenticidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que lhes deu origem, endereço atual do contratante e local de prestação dos serviços.
e) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária constante do contrato social vigente da empresa.

Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação: SIM.
Regionalização: SIM.
10.4 A contratação observará a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **situadas no Âmbito Regional 02**, nos termos do art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.113/2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.141/2024, para os itens cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
10.4.1 Para fins de regionalização, considera-se o Âmbito Regional 02 como os limites geográficos da Microrregião do Seridó Ocidental, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, compreendendo os municípios de Caicó, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jucurutu, São Fernando, São João do Sabugi, Serra Negra do Norte e Timbaúba dos Batistas.
10.4.2 A delimitação territorial adotada tem por finalidade assegurar maior eficiência operacional e logística, considerando a necessidade de deslocamento frequente e pontual dos profissionais, bem como a observância rigorosa de datas, horários e locais previamente definidos no calendário oficial.
10.4.3 A regionalização contribui para a redução de custos de deslocamento, maior disponibilidade de profissionais habilitados e maior celeridade na prestação dos serviços, fatores relevantes para garantir a regularidade, a continuidade e a qualidade das ações promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

10.4.4 A proximidade geográfica dos prestadores de serviço possibilita melhor acompanhamento e fiscalização da execução contratual, cumprimento dos horários e adequada condução das partidas e torneios.
10.4.5 Não havendo empresa local ou regional enquadrada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que apresente proposta válida e vantajosa para o objeto, será permitida a participação de demais interessados, observados os princípios da ampla publicidade, competitividade, isonomia e vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
10.4.6 A opção pela regionalização no âmbito da Microrregião do Seridó Ocidental justifica-se por razões operacionais, econômicas e de interesse público, considerando que o serviço exige pronta disponibilidade de profissionais qualificados, capacidade de atendimento a múltiplos eventos e resposta rápida a eventuais ajustes no cronograma.
10.4.7 Ao priorizar prestadores de serviços sediados na região, a Administração Municipal reduz riscos de ausência, atrasos na realização dos eventos e prejuízos ao calendário festivo, assegurando a regular execução dos eventos e a credibilidade institucional.
10.4.8 A proximidade geográfica favorece o controle de qualidade, a fiscalização in loco e o acompanhamento contínuo da execução dos serviços, garantindo que o serviço seja realizado com excelência.
10.4.9 A regionalização também contribui para o fomento da economia local e regional, estimulando a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da Microrregião do Seridó Ocidental, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021) e com a política municipal de incentivo econômico, quando existente.

ESTIMATIVA DO PREÇO
11.1. Os valores estimados derivam de cotação prévia com fornecedor do ramo, em anexo, ficando para tanto o valor global de **R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).**

ITEM	POSSÍVEIS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DENTRE AS QUAIS A EMPRESA LICITANTE APRESENTARÁ COTAÇÃO PARA UMA DELAS	UND	QTD	PREÇO UNIT (R$)	TOTAL (R$)
01	Orquestra de Frevo, composta por no mínimo 08 músicos, com os seguintes instrumentos de sopro e percussão: trombone de vara, trompete, saxofone tenor, saxofone alto, tuba, - bombo, tarol e repique	Hora	12	1.900,00	22.800,00
02	Wadson na Folia, Pagode Thiago Araújo, Juninho Vocal Elétrico, ou qualquer outra atração equivalente do mesmo gênero (Carnaval/Axé)	Hora	05	2.400,00*	12.000,00

* valor unitário obtido pela média entre os três (03) preços unitários apresentados na cotação de mercado.

11.2. Destaca-se que será realizada pesquisa de mercado complementar para definição do preço público, sendo possível a adequação do valor final, para mais ou para menos, conforme os preços apurados nesse levantamento.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - GESTÃO/UNIDADE:
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO;

II - PROGRAMA DE TRABALHO:
0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL,
23 COMERCIO E SERVIÇOS,
695 TURISMO

III – PROJETO/ATIVIDADE:
2047 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO

IV - FONTES DE RECURSOS:
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

V - ELEMENTO DE DESPESA:
UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1 Não há até o momento no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de **2026** diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

13.2 No entanto, o presente serviço goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do **Plano Plurianual 2026 a 2029**, instituído pela **Lei Municipal n° 1.171/2025**, através da **FUNÇÃO**: 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO; **AÇÕES**: 2047 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO;

Jucurutu/RN, 27 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Portaria nº 458/2025
(Assinado Digitalmente)

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor

Joelma de Joeoem- João Marcos de Medeiros Brito – Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras.

ANEXO II
VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA
(VALOR MÍNIMO A SER ADJUDICADO

LOTE	ORQUESTRA DE FREVO						
ÚNICO	**ITEM**	**DATA DO EVENTO**	**POSSÍVEIS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DENTRE AS QUAIS A EMPRESA LICITANTE APRESENTARÁ COTAÇÃO PARA UMA DELAS**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNIT.**	**TOTAL**
	01	07/02/26, 09/02/26, 11/02/26, 12/02/26, 13/02/26, 16/02/26	Orquestra de Frevo, composta por no mínimo 08 músicos, com os seguintes instrumentos de sopro e percursão: trombone de vara, Trompete, Saxofone tenor, Saxofone Alto, Tuba, - bombo, Tarol e Repique	Hora	12	**1.966,67**	23.600,04
	POSSÍVEIS ATRAÇÕES ARTÍSTICASPARA O GÊNERO MUSICAL DO AXÉ						
	ITEM	**DATA DO EVENTO**	**POSSÍVEIS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DENTRE AS QUAIS A EMPRESA LICITANTE APRESENTARÁ COTAÇÃO PARA UMA DELAS**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNIT.**	**TOTAL**
	02	14/02/26 a 17/02/26	Wadson na Folia, Pagode Thiago Araújo, Juninho Vocal Elétrico, ou qualquer outra atração equivalente do mesmo gênero (Carnaval/Axé)	Hora	05	**2.733,33**	13.666,65
	VALOR TOTAL						**37.266,69**

A presente Pesquisa de Preço foi elaborado pela servidora **- Gisele Viana Pereira de Medeiros**

GisH – Pesquisadora Oficial.

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Ref. Processo Administrativo nº 023/2026 – Dispensa nº 008/2026

Srª. Agente de Contratação

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de Jucurutu/RN**, **a aquisição dos itens** abaixo indicados, nas seguintes condições:

Valores:

LOTE	ORQUESTRA DE FREVO						
ÚNICO	**ITEM**	**DATA DO EVENTO**	**POSSÍVEIS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DENTRE AS QUAIS A EMPRESA LICITANTE APRESENTARÁ COTAÇÃO PARA UMA DELAS**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNIT.**	**TOTAL**
	01	07/02/26, 09/02/26, 11/02/26, 12/02/26, 13/02/26, 16/02/26	Orquestra de Frevo, composta por no mínimo 08 músicos, com os seguintes instrumentos de sopro e percursão: trombone de vara, Trompete, Saxofone tenor, Saxofone Alto, Tuba, - bombo, Tarol e Repique	Hora	12		
	POSSÍVEIS ATRAÇÕES ARTÍSTICASPARA O GÊNERO MUSICAL DO AXÉ						
	ITEM	**DATA DO EVENTO**	**POSSÍVEIS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DENTRE AS QUAIS A EMPRESA LICITANTE APRESENTARÁ COTAÇÃO PARA UMA DELAS**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNIT.**	**TOTAL**
	02	14/02/26 a 17/02/26	Wadson na Folia, Pagode Thiago Araújo, Juninho Vocal Elétrico, ou qualquer outra atração equivalente do mesmo gênero (Carnaval/Axé)	Hora	05		
	VALOR TOTAL						

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber **a nota de empenho/ autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da AC e Telefone de Contato: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, com sede na, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)....., infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF/MF nº…....., **para os fins de classificação de sua proposta neste Processo Licitatório**, em cumprimento ao disposto no art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que **NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO DESCRITAS QUE IMPORTE NA PRÁTICA DE NEPOTISMO**:

1 - vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores do **Município de Jucurutu/ RN** e com servidores Municipais ocupantes de cargo efetivo ou comissionado que desempenhem função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2 - que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Atenciosamente,

Local e data.

(assinatura do representante legal

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI **O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** E A EMPRESA

MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson Queiroz e Silva, brasileiro, casado, gestor público, portador de RG nº 19.44.995 (SSP/RN) e CPF nº 061.555.994-83, residente na Rua Ludgero Bezerra, nº 200, COHAB, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, e o(a) empresa, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº*, *sediado(a) na*, *em* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-MUSICAIS PARA O CARNAVAL DE JUCURUTU/RN, DE RENOME LOCAL e REGIONAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

LOTE	**ORQUESTRA DE FREVO**						
ÚNICO	**ITEM**	**DATA DO EVENTO**	**POSSÍVEIS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DENTRE AS QUAIS A EMPRESA LICITANTE APRESENTARÁ COTAÇÃO PARA UMA DELAS**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNIT.**	**TOTAL**
	01	07/02/26, 09/02/26, 11/02/26, 12/02/26, 13/02/26, 16/02/26	Orquestra de Frevo, composta por no mínimo 08 músicos, com os seguintes instrumentos de sopro e percursão: trombone de vara, Trompete, Saxofone tenor, Saxofone Alto, Tuba, - bombo, Tarol e Repique	Hora	12		
	POSSÍVEIS ATRAÇÕES ARTÍSTICASPARA O GÊNERO MUSICAL DO AXÉ						
	ITEM	**DATA DO EVENTO**	**POSSÍVEIS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DENTRE AS QUAIS A EMPRESA LICITANTE APRESENTARÁ COTAÇÃO PARA UMA DELAS**	**UND**	**QTD**	**PREÇO UNIT.**	**TOTAL**
	02	14/02/26 a 17/02/26	Wadson na Folia, Pagode Thiago Araújo, Juninho Vocal Elétrico, ou qualquer outra atração equivalente do mesmo gênero (Carnaval/Axé)	Hora	05		
	VALOR TOTAL						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta do contratado; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
2.1- O prazo de vigência da contratação é de **três (03) meses** contado do(a) publicação do extrato do contrato na imprensa oficial do Município – FEMURN.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
O valor da contratação é de R$ (.....), perfazendo o valor total de R$ (....).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **30 de janeiro de 2026.**
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (IBGE)- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de **um (01) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **um (01) mês**.
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
As partes deverão cumprir a *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)*, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do *art. 6º da LGPD*.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do *art. 15 da LGPD*, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do *art. 16 da LGPD*, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (*LGPD, art. 37*), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;

Moratória de 0,05% zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a trinta (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 11% a 19% do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo **Município de Jucurutu/RN** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o **Município de Jucurutu/RN**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - GESTÃO/UNIDADE:
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO;

II - PROGRAMA DE TRABALHO:
0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL,
23 COMERCIO E SERVIÇOS,
695 TURISMO

III – PROJETO/ATIVIDADE:
2047 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICO-CULTURAIS COM POTENCIAL TURÍSTICO

IV - FONTES DE RECURSOS:
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

V - ELEMENTO DE DESPESA:
UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e na imprensa oficial do Município – FAMUP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o **Foro da Jucurutu/RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Jucurutu/RN, a data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	_____
Prefeito Municipal	xxxxxxxxxxx
P/Contratante	P/Contratada

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:79A2A87A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 2026-2027

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

EDITAL-PROCESSO SELETIVO DIRETOR-JUNDIÁ

EDITAL N° 001/2026- PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETORES ESCOLARES PARA INTEGRAR O QUADRO DAREDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUNDIA-RN.

Estabelece critérios para a seleção de diretor(a) escolar(a) e vice-diretor(a)escolar do sestabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Jundiá/RN e dá outras providências
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIA/RN, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do processo de seleção para os cargos de Diretor e Vice-diretor das unidades escolares da Rede de Ensino do

Município, em conformidade com as disposições deste Edital, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, as legislações nacional e municipal, especialmente o Decreto Nº 023, de 17 de agosto de 2023., além da legislação complementar aplicável.

1. DASDISPOSIÇÕESPRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade da Comissão Intersetorial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo por meio da Portaria nº005/2026 de janeiro de 2026, responsável por definir e divulgar os critérios e procedimentos do processo de seleção para os cargos de Diretor Escolar e Vice-diretor da Rede de Ensino do Município de Jundiá/RN.

1.2. O Chefe do Poder Executivo receberá da Comissão uma lista tríplice para cada uma das unidades escolares de Jundiá,sendo esta elaborada a partir da classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos exigidos para o cargo.

1.3. Destas listas tríplices, o Chefe do Poder Executivo elegerá e nomeará os candidatos para as vagas de diretores escolares e Vice-diretores da Rede de Ensino deste Município, decisão esta que estará resguardada pelo poder discricionário inerente ao exercício de seu cargo e na natureza "ad nutum" do cargo de direção escolar e Vice-diretor.

1.4. Compreende-se como processo de seleção: inscrições, avaliações, classificações e envio da lista de selecionados para a deliberação do Chefe do Poder Executivo.

1.5. O processo seletivo dar-se-á emt rês fases classificatória e eliminatória: 1ª fase: Análise Curricular

a) A análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição,conforme Anexo V deste edital.

b) A ausência ou omissão de quais quer dos requisitos indicados neste Edital resultará na inabilitação do candidato neste processo seletivo.

c) Para avaliação do mérito deverá ser apresentado: Diploma reconhecido pelo MEC, que ateste a graduação de nível superior em curso de licenciatura

d) Em Pedagogia, Licenciatura Plena ou em nível de pós-graduação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

e) Experiência profissional e m atividades educacionais administrativas ou pedagógicas,devidamente comprovadas por instituição de ensino pública e

f) Estar em exercício na unidade escolar a qual concorrerá há, pelo menos, 01(um)ano do período de inscrições.

1.5.1. 2ª fase: Apresentação do Plano de Gestão Escolar

g) Nesta etapa, pretende-se identificar o perfil do candidato, sua desenvoltura profissional, além de apresentar seu planejamentode atuação em caso de nomeação.

h) O Plano de Gestão Escolar deverá seguir as orientações e tópicos descritos no ANEXOII deste Edital.

i) O candidato terá 15(quinze) minutos para apresentação oral do Plano de Gestão Escolar.

3ª fase: Envio da lista tríplice para o chefe do Poder Executivo.

1.6. Caberá à Comissão do Processo Seletivo analisar os documentos e emitir parecer classificatório dos gestores habilitados. Encaminhamento de lista tríplice pela Comissão Intersetorial de Seleção de Diretor Escolar e Vice-diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jundiá/RN ao Chefe do Poder Executivo com os candidatos habilitados ao cargo de Diretor e Vice-diretor

1.7. A designação para o cargo de Diretor e Vice-diretor será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir das listas tríplices encaminhadas pela Comissão do Processo Seletivo.

1.8. Cabe ao Chefe do Poder Executivo designar, a partir da lista tríplice selecionada para cada Unidade Escolar, aquele que assumirá a direção escolar.

1.9. A distribuição de pontos da 1ª Etapa será conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	Currículo	3,0
2.	Experiência na funçãode Diretor Escolar/Vice-diretor nos últimos12 meses (um ano)	2,0
3.	Experiência como membros de Conselhos da Educação nos últimos 2 anos (CACS/CAEE Conselho Escolar)	1,0
4.	Graduação de nível superior em curso de licenciatura plena em área de conhecimento específico ou em Pedagogia, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área da Educação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação–MEC.	1,0
5.	Ter vínculo funcional no serviço público municipal e está em exercício, emunida de escolar na qual concorrerá há, pelo menos 01 (um) ano do período de inscrição.	1,0
6.	Está em situação regular com as certidões federal, estadual, municipal	1,0
7.	Está em dia com as obrigações eleitorais	1,0
8.	**TOTAL**	**10,0**

1.11. O Formulário de Inscrição que consta no anexo I deste Edital.

1.13. O Instrumento para elaboração do Plano de Gestão Escolar consta no anexo II deste Edital.

1.14. O Formulário de Recurso consta no Anexo III e IV deste Edital.

1.15. Análise do Currícular no anexo V deste edital

1.16. Itens pontuáveisna entrevista no anexo VI deste edital

1.17. Ficha de Pontuação conjunta para Diretor e Vice-diretor no anexo VII deste edital

2. DADISTRIBUIÇÃODASVAGAS

CARGO	UNIDADEESCOLAR	INEP	NºDEV AGAS	REQUISITO
Vice-diretor	Escola Municipal Joao Batista da Cruz	24050130	01	Formação profissional em pedagogia ou licenciatura plena, ou especialização em nível de pós-graduação (lato sensu), mestrado, ou doutorado (stricto sensu) em educação, em cursos e instituiçõescomprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação
Vice-diretor	Escola Municipal Manoel Martins De Meireles	24050148	01	
Diretor	Escola Municipal Paulino Francisco De Souza	24050261	01	
Vice-diretor			01	
Diretor	Escola Municipal Menino Jesus	24050288	01	
Vice-diretor			01	
Diretor	Escola Municipal Ibere Ferreira De Souza	24064556	01	
Vice-diretor			01	

2.1. A remuneração para atuar como Diretor e Vice-Diretor das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação será composta pelos vencimentos descritos no Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal (Lei nº 141/2010), acrescidos da gratificação pelo exercíciodo cargo.

2.2. Para atuação nos cargos de diretores e vice-diretor das unidades escolares do Município de Jundiá/RN terá dedicação exclusiva, compreendendo a carga horária de 40 horas semanais.

2.3. O cargo de Diretor escolar e Vice-diretor é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Jundiá/RN. Não obstante, deseja-se que o ocupante do cargo exerça suas atividades pelo período de vigência de 02 (dois) anos, a partir de avaliação de desempenho periódica dos resultados da Diretoria de Educação.

2.4. Na hipótese de inexistência de candidato devidamente habilitado ao processo de seleção para gestor escolar, a direção da unidade escolar seráindicada pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Chefe do Poder Executivo.
2.5 Não poderá participar do processo de seleção para os cargos de Diretor e Vice-diretor escolar o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta que tenha sofrido condenação em processo administrativo definitivo nos últimos 05 (cinco) anos, registrada em seu histórico funcional.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

Os requisitos necessários para ocupação do cargo de Diretor escolar e Vice-diretor das unidadesde ensino da Rede Municipal de Ensino de Jundiá/RN, conforme Decreto Municipal nº 023/2023, que regulamenta os critérios de seleção para diretores escolares e vice, são:
I – Formação profissional em pedagogia ou licenciatura plena, ou especialização em nível de pós- graduação (lato sensu), mestrado, ou doutorado (stricto sensu) em educação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação
II – Perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político- institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;
III –Experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiadoda área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,
IV –Apresentação de projeto administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização deste processo de seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este processo de seleção.
4.3. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, para serem feitas no prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua da Matriz, 280 – Centro, Jundiá/RN no período de 02/02/2026 a 04/02/2026 no horário de funcionamento do órgão das 8h às 12h.
4.4. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da Comissão Intersetorial.
4.5. Ataxade inscriçãoserá isenta para o cargo.
4.6. A prorrogação das inscrições de que trata o itemanterior poderá ser feitas emprévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, acomunicação de prorrogação feita no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.
4.7. As inscrições serão requeridas mediante formulário, na qual os candidatos apresentarão obrigatoriamente, no ato da inscrição, seu currículo eos documentos oficiais com cópias autenticadas, como:
· Documento oficial de identificação (RG/CIN ou outro documento oficial com foto);
· Documento do Cadastro de Pessoa Física–CPF- não estando citado em outro documento oficial;

· Comprovante de residência atualizado;
· Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
· Certificado de curso superior em licenciatura de acordo com a exigência do cargo
· Documentação comprobatória (títulos, diplomas, portarias, certificados, declaraçõesetc.).
· O Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue no ato da apresentação com data prevista no cronograma deste edital.
4.8. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.
4.9. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.
4.10. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo de Seleção de que trata este Edital.
4.11. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Intersetorial o direito de excluir do Processo de Seleção aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta ou que fornece dados inverídicos ou falsos.
4.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos, posteriormente, pedidos para quaisquer inserções ou alterações das informações do Formulário, como também anexação de novos documentos.
4.13. Será cancelada a inscrição, se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento ato dos os requisitos fixados neste Edital.
4.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atender em rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.15. Para fins de desempate, o candidato que obtiver:
· Maior pontuação no item Experiência Profissional;
· A maior idade, se ainda persistir o empate.

5. DAS COMUNICAÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS

5.1. Os resultados das etapas, o Resultado Final do Processo de Seleção, bem como todas as outras comunicações serão publicadas nos murais da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, podendo também ser divulgado no diario oficial do município.
5.2. AComissãotambémpoderárealizarcomunicaçõesviae-mailinformadopeloparticipanteemsuainscrição.
5.3. A Comissão reserva-se o direito de prorrogar os prazos de inscrição ou de convocação para qualquer fase do Processo de Seleção, inclusiveretificações do Edital, informando eventual prorrogações e retificações nos murais da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos serão interpostos no prédio da Secretaria de Educação, por meio do formulário constante no Anexo IV, no qual deverá fundamentar os motivos da impugnação.
6.2. Apartir da divulgação dos resultados das Etapas I e II, o candidato terá prazo de 48h para interposição de recurso em relação à pontuação obtida, bem como da classificação.
6.3. Após a análise dos recursos interpostos, poderá ser publicada nova listagem de classificação,após resultado do recurso

7 CRONOGRAMA

As etapas previstas para a execução do processo seletivo serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	30/01/2026
Período de inscrição	02/02/2026 à 04/02/2026
Publicação homologação das inscrições	10/02/2026

Interposição de recursos	12/02/2026
Resultado do recurso das inscrições	12/02/2026
Análise curricular	12/02/2026
Entrevistas	13/02/2026
Resultado final da seleção	19/02/2026
Publicação e portaria de nomeação	23/02/2026

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo Seletivo e observar todos os prazos do edital,pois não haverá recursos para perdas de prazos.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Todas as publicações indicadas no cronograma serão realizadas no Diário Oficial do Município, dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do processo.
8.2 O presente Edital integr ao conjunto de normas municipais de forma complementar, em consonância com Decreto municipal nº 023 de 17 de agosto de 2022.
8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Intersetorial para o processo em questão, instituídas por meio da Portaria 005 de 23 de janeiro de 2026
8.3 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação,

Jundiá/RN, 30 de janeiro de 2026

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº:		
NOME DO CANDIDATO		
DATA DE NASC.:	CPF:	RG / ÓRGÃO EMISSOR:
TELEFONE:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (rua, número, bairro e cidade):		

CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:

()Diretor/GestorEscolar()ViceDiretorEscolar UNIDADEESCOLARPARAAQUALESTÁCONCORRENDOAVAGA:
() Escola Municipal Menino Jesus

() Escola Municipal Paulino Francisco de Souza () Escola Municipal Iberê Ferreiara de Souza
() Escola Municipal Manoel Martins de Meireles () Escola Municipal João Batista da Cruz
Jundiá de Fevereiro de 2026

Assinatura do Candidato

ANEXO II
PLANO DE GESTÃO EDUCACIONALADMINISTRATIVOEPEDAGÓGICO
(Um Projeto por candidato)
Informações Gerais:
O do Projeto EducacionalAdministrativo e Pedagógico deve ser digitado em fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5, justificado; O máximo de 15 laudas para digitação de todos os elementos do Plano;Não é necessário o candidato elaborarem slides para a etapa da apresentação, bastando apresentar o próprio documento do Projeto; Os candidatos terão no máximo 15 minutos para apresentação do seu Projeto.
OProjetoEducacionalAdministrativoe Pedagógicodeverá conter:
Identificação (deve constar na capa) Escola origem da vaga; O Título do Projeto; Nome dos autores e a vaga para qual estão concorrendo
Introdução - Apresentação de argumentos sobre as razões ou os motivos e pertinência de desenvolver um trabalho como Gestor/Diretor ou Vice-Diretor na Escola **"xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**", dando ênfase às atividades administrativas e pedagógicas.
Objetivos - Apresentar o objetivo geral, assim como, os objetivos específicos no plano de atuação profissional.
Procedimentos Metodológicos e Técnicos - Identificar que ações pretende desenvolver para alcançar os objetivos que são fundamentais para a realização do Plano de trabalho.
Resultados Esperados - Descrever o que espera de resultados na atuação enquanto Gestor/DiretorouVice- diretor escolar.

ANEXO III
DOS RECURSOS DAANÁLISE DAINSCRIÇÃO

Inscrição nº

Nome do Candidato:

Cargo que pretendente concorrer:() Diretor/GestorEscolar ()ViceDiretorEscolar
Unidade Escolar para a qual está concorrendo a vaga:

O Recurso deverá ser escrito exclusivamente digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

Inscrição nº

ANEXO IV
DOS RECURSOS DAANÁLISE DO CURRÍCULO

Nome do Candidato:

Cargo que pretendente concorrer: () Diretor/GestorEscolar ()ViceDiretorEscolar
Unidade Escolar para a qual está concorrendo a vaga:
O Recurso deverá ser escrito exclusivamente digitado, em no máximo uma lauda, a ser anexada ao presente modelo sob pena de não ser conhecido.

ANEXO V ANÁLISE CURRICULAR			
NOME:			
VAGA:	() GESTOR/DIRETOR	() VICE-DIRETOR	
NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA:			
COMPROVAÇÕES		Pontuação DECLARADA	Pontuação VALIDADA
Análise de Currículo: 3,0 pontos			
Experiência na função de Diretor Escolar/Vice-diretor no súltimos12 meses (um ano) : 2,0 pontos			
Experiência como membros de Conselhos da Educação nos últimos 2 anos(CACS/CAEE Conselho Escolar): 1,0 ponto			
Graduação de nível superior em curso de licenciatura plena em área de conhecimento específico ou em Pedagogia, Especialização, Mestrado ou Doutor a do na área da Educação, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC: 1,0 ponto.			
Ter adquirido estabilidade no serviço público e está em exercício, em unidade escolar na qual concorrerá há, pelo menos 01(um) ano do período de inscrição: 1,0 ponto			
Está em situação regular com as certidões federal, estadual, municipal e trabalhista: 1,0 ponto			
Está em dia com as obrigações eleitorais: 1,0 ponto			
TOTAL:			

ANEXO VI			
ITENS PONTUÁVEIS NA ENTREVISTA			
NOME:			
VAGA:	() GESTOR/DIRETOR	() VICE-DIRETOR	
NOME DA INSTITUIÇÃO DA VAGA:			
Critérios gerais de Análise da Entrevista			
1. Comunicação	Clareza na expressão oral, organização das ideias, domínio da linguagem e capacidade de se comunicar de forma objetiva e respeitosa.		0 ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐
2. Clareza das Propostas	Apresentação de propostas claras, viáveis e alinhadas às necessidades da escola e da rede de ensino.		0 ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐
3. Coerência do Plano de Gestão	Coerência entre diagnóstico, objetivos, ações propostas, metas e resultados esperados no plano de gestão.		0 ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐
4. Conhecimento da Realidade Escolar	Demonstração de conhecimento sobre o contexto pedagógico, administrativo, social e comunitário da escola.		0 ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐
5. Capacidade de Liderança e Gestão	Habilidade para liderar equipes, tomar decisões, resolver conflitos e promover um ambiente escolar democrático e participativo.		0 ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐
Pontuação Máxima			**25 pontos**

ANEXO VII		
FICHA DE PONTUAÇÃO CONJUNTA PARA DIRETOR E VICE DIRETOR		
1. ESTABELECIMENTO DE ENSINO:		
2. CANDIDATO A DIRETOR ESCOLAR:		
3. CANDIDATO A VICE-DIREÇÃO ESCOLAR		
4. CHAPA HABILITADA	[] SIM	[] NÃO
5. PONTUAÇÃO	DIRETOR	VICE-DIRETOR
6. PONTUAÇÃO TOTAL DOS CANDIDATO:		

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A3B372EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DE COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Fornecedor: **DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP**		
CNPJ: **92.823.764/0001-03**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA 21 DE ABRIL, 51-CENTRO-BarÆo de Cotegipe-RS 99, 0 , , /RN, CEP: -**		
Representante: **Dirceu Longo** - CPF: **407.300.340-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
129	0051984 - CHAPA CHAPEIRA/BIFETEIRA/SANDUÍCHEIRA CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FÁCIL LIMPEZA. SUPERFÍCIE DE AQUECIMENTO EM AÇO CARBONO OU ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, COM ESPESSURA ADEQUADA PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR. SUPERFÍCIE DE COZIMENTO: SUPERFÍCIE DE CHAPA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 CM X 30 CM OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MODELO. A CHAPA DEVE SER LISA, RESISTENTE E TER REVESTIMENTO ANTIADERENTE OU POSSUIR SISTEMA DE FÁCIL LIMPEZA, EVITANDO A ADERÊNCIA DE ALIMENTOS. A CHAPA DEVE SER DIVIDIDA EM ÁREAS COM TEMPERATURAS DISTINTAS (SE APLICÁVEL), PERMITINDO O PREPARO DE DIFERENTES TIPOS DE ALIMENTOS SIMULTANEAMENTE. SISTEMA DE AQUECIMENTO: SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2000W A 3000W, GARANTINDO EFICIÊNCIA NO PREPARO E AQUECIMENTO RÁPIDO. O TERMOSTATO DEVE SER REGULÁVEL, PERMITINDO AJUSTAR A TEMPERATURA DE 50°C A 300°C (OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MODELO), ADEQUANDO-SE A DIFERENTES TIPOS DE PREPARO. CONTROLE DE TEMPERATURA: CONTROLE DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO DE FÁCIL AJUSTE E INDICADOR LUMINOSO PARA SINALIZAR QUANDO A CHAPA ATINGE A TEMPERATURA DESEJADA. SISTEMA DE CONTROLE PRECISO PARA GARANTIR A QUALIDADE NO PREPARO DOS ALIMENTOS. AQUECIMENTO UNIFORME: CHAPA DE AQUECIMENTO COM TECNOLOGIA QUE DISTRIBUA O CALOR UNIFORMEMENTE POR TODA A SUPERFÍCIE DE COZIMENTO, GARANTINDO A MESMA QUALIDADE E CROCÂNCIA EM TODOS OS PONTOS. ESTRUTURA E BASE: BASE RESISTENTE E ESTÁVEL, COM PÉS ANTIDERRAPANTES PARA GARANTIR SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE O USO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ROBUSTO, MAS	CROYDON	Unidade	15	1.879,82	28.197,30

	COM DESIGN COMPACTO PARA OTIMIZAR O USO EM ESPAÇOS REDUZIDOS. FACILIDADE DE LIMPEZA: SISTEMA DE FÁCIL REMOÇÃO DE RESÍDUOS ALIMENTARES, COM BANDEJA COLETORA DE GORDURA E RESÍDUOS REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA. A CHAPA E OS COMPONENTES DEVEM SER FÁCEIS DE HIGIENIZAR, COM MATERIAIS RESISTENTES À GORDURA E OUTROS RESÍDUOS. SISTEMA DE SEGURANÇA: O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM UM SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO OU FALHA NO TERMOSTATO. PROTEÇÃO TÉRMICA NAS ÁREAS DE MANUSEIO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO PARA EVITAR QUEIMADURAS. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA E CURTO-CIRCUITO. ALIMENTAÇÃO E CONECTIVIDADE: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220V OU 110V, COM CABO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADO E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M. CONECTOR DE FÁCIL INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO EM TOMADAS PADRÃO NACIONAL. GARANTIA E CERTIFICAÇÃO: O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO E ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E DE ALIMENTOS EXIGIDAS NO BRASIL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FALHAS NO FUNCIONAMENTO.					

Valor Total R$ 28.197,30 (vinte e oito mil cento e noventa e sete reais e trinta centavos). Prazo de Vigência: 20 de janeiro de 2026, vigente até 19 de janeiro de 2027. Data: 20/01/2026. Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP). Assinaturas IRANILDO ACIOLE DA SILVA/Prefeito Municipal e DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP/Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0DE0ABAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1620/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 1620/2025*
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ARTIGO 8 DA LEI 800/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 800/2024.
CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - os provenientes de excesso de arrecadação
D E C R E T A
Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ R$ 136.513,16 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e treze reais e dezesseis centavos), à dotação especificada a seguir:

Unidade Gestora:	**2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia**		
Órgão:	**18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Unidade:	**18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Função:	**12 - Educação**		
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**		
Programa:	**42 - Educação Básica**		
Ação:	**2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%**		
Despesa: 1143 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 15461070	R$ 7.453,80
Despesa: 1144 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15461070	R$ 50.770,84
Ação:	**2.12 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 30%**		
Despesa: 1070 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15430000	R$ 5.859,80
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**		
Programa:	**41 - Educação da Criança de 0 a 5 anos**		
Ação:	**2.135 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 30%**		
Despesa: 1147 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15430000	R$ 3.491,40
Ação:	**2.14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%**		
Despesa: 1146 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15430000	R$ 5.496,39
Ação:	**2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%**		
Despesa: 1142 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15461070	R$ 30.152,58
Despesa: 1145 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 15431070	R$ 7.301,68
Unidade Gestora:	**3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia**		
Órgão:	**6000 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE**		
Unidade:	**6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE**		
Função:	**10 - Saúde**		
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**		
Programa:	**75 - Saúde e qualidade de Vida**		
Ação:	**2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude**		
Despesa: 544 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 16040000	R$ 25.690,00
Subfunção:	**305 - Vigilância Epidemiológica**		
Programa:	**75 - Saúde e qualidade de Vida**		
Ação:	**2.27 - Piso Fixo Vig. Prom. Saude ENDEMIAS Saude**		
Despesa: 621 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 16040000	R$ 296,67

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme tabela em anexo.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 9 de dezembro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Lucrécia/RN

ANEXO I - CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 1620/2025	
FONTE: 15430000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAR	
1) Previsão da receita para exercício 2025	-
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro de 2025	224.173,28
3) Total da arrecadação prevista para 2025(conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2025	224.173,28
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	224.173,28
c) Valor Utilizado	187.022,40
d) Valor Utilizado neste decreto	22.149,27
e) Saldo de excesso em 09/12/2025	15.001,61

ANEXO I - CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
DECRETO Nº 1620/2025	
FONTE: 16040000 - Transferências da União Referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	
1) Previsão da receita para exercício 2025	449.050,00
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro de 2025	487.686,97
3) Total da arrecadação prevista para 2025(conf. LOA)	449.050,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2025	487.686,97
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	38.636,97
c) Valor Utilizado	
d) Valor Utilizado neste decreto	25.986,67
e) Saldo de excesso em 09/12/2025	-

ANEXO I - CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
DECRETO Nº 1620/2025	
FONTE: 155460000 –Transferências do FUNDEB Complementação da União ETI	
1) Previsão da receita para exercício 2025	-
2) Arrecadação no período de janeiro a dezembro de 2025	88.377,22
3) Total da arrecadação prevista para 2025(conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2024	88.377,22
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	88.377,22
c) Valor Utilizado	
d) Valor Utilizado neste decreto	88.377,22
e) Saldo de excesso em 09/12/2025	-

MARIA ELIÉDIA DA CUNHA
Secretária de Finanças

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito do Município de Lucrécia/RN

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:54CBF8C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019 -2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARTINS**, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a serem gozadas de 02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026.

Nome	Função
Adauto Carlos de Oliveira	Professor
Adriana de Cássia Rodrigues	Secretária Escolar
Adriana de Souza Costa	Professora
Alice Bruna Lobato Ribeiro Teixeira-	Professora
Allyne Kristhina dos Santos Queiroz-	Professora
Ana Paula da Silva Oliveira	Merendeira
Andrea Paula Rego Maia	Professora
Andréia de Souza Costa	Professora
Antônio Erasmo Miranda	Secretária Escolar
Antônia Francisca Chaves	Professora
Antônia Lúcia Bandeira Fernandes	Professora
Antônio Carlos de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Antônio Marcos Rodrigues de Melo	Digitador
Auri Liberato da Silva	Professor
Amanda Santos de Queiroz Oliveira Paiva	Professor
Carlos Alexandre de Farias	Auxiliar de Serviços Gerais
Carmem Lúcia Resende Lucena	Professora
Cimaria Maria Gomes Serafim	Auxiliar de Serviços Gerais
Cláudia Cristina de Oliveira Leite	Auxiliar de Serviços Gerais
Claudio Henrique de Oliveira	Secretária Escolar
Daniel Freire da Silva	Motorista
Damião Carlos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Danilba Francisca da Conceição Silva Oliveira	Professora
Damiana Gomes dos Santos Dias	Professora
Dinara Batista Jorge Torres	Secretária Escolar
Eliana Aparecida da Silva Leite	Auxiliar de Serviços Gerais
Edilene de Oliveira Andrade Costa	Professora
Ednete de Souza Alves Martins	Professora
Elison Vieira de Lima	Professor
Elisonete Maria da Silva	Professora
Elissandra Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Erasmo Dantas Marinho	Professor
Eulália Maria dos Santos	Professora
Francilene Fernandes de Oliveira	Professora
Francisca das Chagas Paiva Silva	Professora
Francisca Edna de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Francisca Iraides Leite Pinheiro	Professora
Francisca Itania Barbosa M. Fernandes	Professora
Francisca Martins dos Santos	Professora
Francisca Nataline de Oliveira	Merendeira
Francisca Neide de Oliveira Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais
Francisca Neide de Paiva	Professora
Francisca Nelma da Costa	Professora
Francisco Hilton Leite	Porteiro
Francisco Lopes Carvalho	Professor
Francisco Medeiros de Paiva	Auxiliar de Apoio ao Ensino
Fulgêncio Teixeira Neto	Professor
Georgia Marylack Campos	Auxiliar de Serviços Gerais
Gilka da Silva Souza	Professora
Gutemberg Lisboa da Silva	Motorista
Hadassa Karoline Costa dos Santos	Auxiliar de Apoio ao Ensino
Hélia de Oliveira Silva	Professora
Hélia de Oliveira Silva	Professora
Iraci Eugia da Silva Leite	Professora
Izabel Cristina da Costa Queiroz Maia	Professora
Izabel Cristina de Souza Martins	Professora
Janderleide Ferreira de Melo	Auxiliar de Apoio ao Ensino
Jasson Raniere de Oliveira Fontes	Auxiliar de Serviços Gerais
Jean Carlos Néris Rodrigues	Professor
Jeisa Cristina de Queiroz	Auxiliar de Apoio ao Ensino
João Paulo Saraiva Silva	Professor
Joeci Gomes de Aquino	Auxiliar de Serviços Gerais
Joelma Alves de Paiva Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
Joelma Gomes de Aquino	Professora
José Dimas de Andrade Melo	Motorista
José Elieser Neto	Motorista
José Jailson de Queiroz	Professor
José Nilson da Costa	Professor
Josefa Ednacer de Andrade Oliveira	Bibliotecária
Kalina Karla Costa de Queiroz	Professora
Kezia Barreto de Queiroz Silva	Professora
Laedna Rosário de Morais	Professora
Libania Maria de Paiva	Auxiliar de Apoio ao Ensino
Liduina Freitas de Paiva Cunha	Professora
Manoel Nobre Neto	Professor
Márcia Cristina Silva de Oliveira Chaves	Professora
Marcos Antônio Carneiro	Professor
Maria Aparecida Nobre de Carvalho Gomes	Professora
Maria Bernadete dos Santos	Professora
Maria Betânia Bezerra de Queiroz	Professora
Maria da Glória Fernandes de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria da Luz Liberato	Professora
Maria de Lourdes Chaves Lopes	Professora
Maria Elizabete de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais

Maria Elizabete dos Santos	Professora
Maria Genicleide Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Jarcilene da Silva	Professora
Maria José de Oliveira Galdino	Professora
Maria José Dias	Professora
Maria José Fernandes da Silva	Professora
Maria Sinésia de Andrade Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Vilani Barbosa	Professora
Marinalva Leite da Cunha	Professora
Marineide Januário da Silva Oliveira	Professora
Marluce da Costa Barbosa	Professora
Marta Maria Fernandes	Professora
Meire Ângela Fernandes dos Santos	Professora
Nelson Cesar Oliveira	Professor
Patrícia Cristina da Silva Santos	Auxiliar de Apoio ao Ensino
Queila Regia Lemos de Queiroz Costa	Professora
Regina de Fátima Ribeiro Teixeira	Professora
Regina Seles da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Rita de Cássia de Oliveira Cardoso	Professora
Rita Rivaneide Rodrigues	Professora
Rosa Lima de Queiroz Marinho	Professora
Silandia de Oliveira Fontes	Professora
Sônia Cardoso Jerônimo	Auxiliar de Serviços Gerais
Susicleide Fernandes Sabino	Professora
Tânia Maria de Andrade	Professora
Tânia Maria Oliveira Galdino	Professora
Thaisa Amorim de Sousa	Auxiliar de Apoio ao Ensino
Uilma Damiana dos Santos Costa	Professora
Vagner Roberto de Lima	Motorista
Vânia Maria dos Santos	Professora
Zeneide Leite da Silva Costa	Professora

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, em 30 de Janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Munícipio de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:E8A2186E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EDITAL RETIFICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026

EDITAL RETIFICADO

AVISO

Prefeitura Municipal do Maxaranguape/RN
Aviso de Chamamento Público
Chamamento Público n° 001/2026
Processo Administrativo n° 009/2026

Objeto: O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **CONVOCA** as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, interessadas em obter a qualificação como Organização Social, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas que regem a espécie e as condições previstas neste Edital. Abertura do Chamamento Público: a partir de **02/02/2026**, permanecendo aberto por 30 (trinta) dias consecutivos para apresentação de plano de trabalho, com o intuito de seleção de proposta mais vantajosa para a administração. Informações Complementares: o edital poderá ser obtido em horário do expediente na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço à Rua Joaquim Duarte, Nº 652 – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000 ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@maxaranguape.rn.gov.br
Maxaranguape/RN, 30 de Janeiro de 2026

JOCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretária Municipal De Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO PARA FUTURA ASSINATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO- O.S. N° 001/2026 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

PREÂMBULO
O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **CONVOCA** as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, interessadas em obter a qualificação como Organização Social, nos

termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas que regem a espécie e as condições previstas neste Edital, com a apresentação de Plano de Trabalho para Seleção de Proposta mais vantajosa para futura contratação de Termo de Colaboração**.**

OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, interessadas em obter a qualificação como Organização Social, visando a celebração de Termo de Colaboração para REALIZAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

O Município de MAXARANGUAPE/RN não se obriga a celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais, as quais não têm direito subjetivo a qualquer tipo de repasse financeiro.

Constituem Anexo do presente Edital, dele sendo partes integrantes, independentemente de sua transcrição:

ANEXO I — Modelos de Declarações.

ANEXO II – Termo de Referência para a Elaboração de Plano de Trabalho

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do presente Chamamento Público quaisquer entidades sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, e preencha os requisitos exigidos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014

Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processo, interessadas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária, imposta pela Administração Pública Municipal;

Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo ou com registros ativos no CEIS, CADIN, CEPIM;

Que estejam em dissolução, liquidação, processo de falência ou de recuperação judicial, nos temos da Lei 11.101/05;

Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, Tribunal de Contas e Justiça Trabalhista;

Pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujo membro do Conselho de Administração ou da Diretória seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3o Grau, do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Maxaranguape;

As entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados, sócios ou instituidores;

Os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

As organizações partidárias, inclusive suas fundações;

As entidades que operam planos de saúde e assemelhados com finalidade lucrativa;

As cooperativas de Trabalho

DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para formular pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital por irregularidades nas normas aplicáveis, devendo protocolar o pedido perante a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO formada pela Portaria Conjunta n°. 008/2026, publicada em 14 de janeiro de 2026, junto ao Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (Código de Verificação n. 542F4E7B) - Edição 3708, responder ao pedido de esclarecimento, bem como julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Decairá do direito de formular pedido de esclarecimento e impugnar os termos deste Edital o(a) interessado(a) que não o fizer dentro do prazo descrito no item

deste Edital.

Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser feitas por escrito e encaminhados à COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, por meio do endereço eletrónico: licitacao@maxaranguape.rn.gov.br

A COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, apresentará suas respostas por meio de Boletins numerados e a resposta será disponibilizada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, para ciência dos interessados.

Da mesma forma, eventuais modificações ao presente Edital que o Município julgar necessárias, serão disponibilizadas no sítio eletrônico no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, para ciência dos interessados, bem como sítio oficial.

Eventual necessidade de alteração significativa do Edital, que afete a documentação a ser apresentada, implicará na obrigatoriedade de reabertura do prazo inicial.

É obrigação dos interessados o acompanhamento dos boletins, comunicados e informações disponibilizados no sítio eletrónico oficial do Município. Não serão aceitas reclamações fundamentadas na falta de conhecimento das informações nele disponibilizadas.

DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE REQUERIMENTO

O envelope lacrado contendo o requerimento de qualificação, acompanhado dos documentos adiante enumerados, deverá ser entregue a partir de **02/02/2026**, em caráter permanente, durante a vigência deste edital, das 08h00min às 14h00min, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Joaquim Duarte, Nº 652 – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000, aos cuidados da COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS. Os envelopes entregues fora do período e horário marcados não serão recebidos.

O requerimento de qualificação, acompanhado dos documentos previstos nos anexos, deverá ser entregue em 01 (uma) via na data, horário e local indicados no item anterior deste Edital, em envelope lacrado e devidamente identificado externamente da seguinte forma, completando os dados:

À COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E SELEÇÃO - OS N° 001/2026 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN

NOME DA PROPONENTE:_____

ENDEREÇO:_____

E-MAIL:_____

Todos os documentos incluídos no envelope deverão ser apresentados em formato A-4, com todas as folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas, apresentando um índice, a indicação do número de folhas e no final um termo de encerramento. Os documentos devem ser apresentados em linguagem clara, objetiva e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinados pelo representante legal ou procurador legalmente constituído.

Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa. Documento em língua estrangeira somente será admitido se acompanhado pela respectiva tradução para o português por Tradutor Público Juramentado e revestido das demais formalidades exigidas pela legislação brasileira.

Após a entrega do envelope, a COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS não aceitará a substituição ou anexação de qualquer documento por parte dos participantes, salvo nas seguintes hipóteses:

Para fins de esclarecimentos que forem eventualmente solicitados pela COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS;

Para complementação dos documentos exigidos ou para o saneamento de eventual irregularidade no requerimento, que poderá ser concedida à participante pela COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, desde que precedida de requerimento.
O requerimento (ANEXO I, Modelo I) deve ser acompanhado dos documentos relacionados no item 5 e subitens do presente Edital.
A participante poderá ser representada, em todos os atos do processo, inclusive nos contatos com a COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, por um representante legal, devidamente nomeado por procuração com poderes expressos para atuar neste procedimento.
Fica dispensada a procuração prevista no item anterior na hipótese de a participante estar representada por seu responsável legal, que deverá comprovar essa qualidade através do estatuto ou documento pertinente e documento oficial de identificação com foto.
O documento referente à representação da participante deverá ser inserido no envelope de requerimento.
Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS e pelos representantes das participantes presentes no ato.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A QUALIFICAÇÃO
O envelope apresentado pelo participante deverá conter a seguinte documentação:
Informações gerais sobre a participante:
Pedido de qualificação como OS, dirigido à Secretaria de Saúde, por meio de requerimento escrito, conforme ANEXO I, Modelo I;
Declaração de Inexistência de Impedimento para participação no procedimento, nos moldes o ANEXO I, Modelo II;
Declaração de atendimento ao artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal, nos moldes do ANEXO I, Modelo III.
Comprovação de requisitos específicos para a habilitação à qualificação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
Cópia do Ato Constitutivo devidamente registrado dispondo sobre:
Natureza social de seus objetivos relativos às atividades dirigidas à área da saúde;
Finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
Previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas em Lei;
Cópia das atas de eleição e posse do Conselho de Administração e de sua Diretoria em exercício, devidamente registradas;
Cópia do estatuto social atualizado e devidamente registrado;
Cópia do último balanço patrimonial e demonstrativos do resultado financeiro do ano anterior;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Economia (CNPJ) demonstrando que a mesma possui, no mínimo, um ano de existência;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RBF de cada um deles;
Cópia do Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município onde a Organização da Sociedade Civil for sediada ou outra comprovação juridicamente aceita de que a mesma funciona no endereço por ela declarado
Certidões de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, inclusive a negativa de débito previdenciário;
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
Cópia da inscrição da Organização da Sociedade Civil no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES;
Cópia da inscrição da Organização da Sociedade Civil no Conselho Regional de Medicina CRM
A documentação exigida deverá ser apresentada na forma original ou em cópia autenticada por Cartório competente e estar dentro dos prazos de validade na data de entrega, também, cópias obtidas na internet, desde que que possam ter sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.
Não serão aceitos documentos fotocopiados em papel termo sensível (facsímile).
DO EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA A QUALIFICAÇÃO E RESULTADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS terá prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega dos documentos, para análise do pedido de qualificação.
No exame do requerimento de qualificação e da documentação, a COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS deverá observar se a entidade comprovou o atendimento dos requisitos estabelecidos na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e se apresentou toda a documentação exigida no item 5 deste Edital.
A COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS elaborará relatório opinando pela APROVAÇÃO ou DESAPROVAÇÃO da qualificação da participante como Organização Social e o encaminhará à autoridade competente da Secretaria de Saúde de Maxaranguape/RN para parecer conclusivo.
Em havendo PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO do pedido de qualificação como Organização Social, o respectivo CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO será expedido no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após a emissão do referido parecer.
Em havendo PARECER DESFAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO do pedido de qualificação como Organização Social, serão publicadas suas razões no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, para ciência dos interessados.
É condição para expedição do Decreto da Prefeita do Município de Maxaranguape/RN pela qualificação da pessoa jurídica interessada, nos termos do Decreto Municipal nº 008/2023 de 17 de março de 2023, ter a interessada recebido CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO como Organização Social da autoridade competente da Secretaria de Saúde, do Município de Maxaranguape/RN.
A COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS elaborará relatório opinando pela DESAPROVAÇÃO quando:
A requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor e no presente Edital de Chamamento;
A documentação apresentada estiver incompleta. Nesta hipótese, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado da DESAPROVAÇÃO para a complementação e apresentação dos documentos exigidos. Reiterando-se a ocorrência, seu requerimento será indeferido.
DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
DO PARECER DESFAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO do pedido de qualificação como Organização Social exarado pela autoridade competente da Secretaria Saúde, caberá pedido de reconsideração a ele dirigido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação das razões no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, para ciência dos interessados.

No exercício do direito fundamental de petição, previsto no art. 5, XXXIV, "a", da Constituição Federal, qualquer participante poderá requerer reconsideração das decisões proferidas em relação aos demais participantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação das razões no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, para ciência dos interessados.
Apresentando o pedido de reconsideração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ser realizado pelo interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da interposição.
O pedido de reconsideração poderá suscitar ilegalidade no procedimento de qualificação, contrapor razões de mérito ou apresentar, de forma comprovada, fato novo suficiente a alterar a decisão recorrida.
A autoridade competente da Secretaria de Saúde, deverá se manifestar previamente sobre o conteúdo do pedido de reconsideração.
O Chefe do Poder Executivo, auxiliado pela Procuradoria Geral do Município, será a autoridade responsável por julgar o pedido de reconsideração.
A decisão que examinar o pedido de reconsideração será motivada, devendo conter, obrigatoriamente, no mínimo, os fatos e fundamentos jurídicos que ensejaram bem como a concordância com fundamentos de decisões técnicas anteriores, referindo-se como parte integrante do ato, ou discordância, devidamente fundamentada.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA FORMALIZAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

Após o julgamento dos pedidos de reconsideração ou o transcurso do prazo para sua interposição, a Prefeita Municipal deverá homologar o resultado, sendo divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte as pessoas jurídicas que receberam o CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO como Organização Social.
A qualificação da pessoa jurídica como Organização Social será formalizada por Decreto da Prefeita do Município de Maxaranguape/RN.

DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

9.1 Após a divulgação dos resultados de qualificação de organizações sociais, nos termos desse edital, a COMISSÃO DE SELEÇÃO irá avaliar os planos de trabalho apresentados, pontuando-os conforme previsto, no Termo de Referência anexo a esse Edital, no prazo de até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado de qualificação.
9.2. Da decisão prevista no item 9.1., cabe recurso de reconsideração pelas partes interessadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser dirigido a Prefeita Municipal, a contar da publicação em Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.
9.3. As regras de avaliação e pontuação do Plano de Trabalho a ser apresentado estão previstas, no Termo de Referência (Anexo II).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Eventuais conflitos ou pontos omissos ou obscuros serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS com amparo na legislação municipal, que proferirá manifestação.
10.2 A pessoa jurídica qualificada como Organização Social poderá participar de processo de seleção pública de projetos por meio de Chamamento Público específico, nos termos da legislação municipal vigente, para a escolha de Organização Social apta a celebrar eventual Contrato de Gestão.
10.3 As interessadas assumem todos os custos do requerimento de qualificação, sendo que a Prefeitura de Maxaranguape/RN, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da qualificação.
10.4 Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização Social que implique mudança nas condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada à Prefeitura de Maxaranguape/RN, acompanhada das justificativas e dos documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da qualificação mediante Decreto.
10.5 O prazo de validade do reconhecimento será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação do Decreto que o motivou, ficando a Organização Social interessada em renová-lo, obrigada a apresentar novo requerimento no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao vencimento.

Maxaranguape/RN, 15 de janeiro de 2026.

JOCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I MODELO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE OS (UTILIZAR PAPEL
TIMBRADO DA ENTIDADE)
Local e data.
ASSUNTO: Requerimento de Qualificação como Organização Social - OS
À COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, como sede no Município de XXXXXXX, sita(o) na (ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO, BAIRRO, CEP), neste ato representada(o) pelo seu(sua) (CARGO DO(A) REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE), portador(a) do RG n. XXXXXXX e do CPF n. XXX.XXX.XXX-XX, com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e nos termos do Edital de Chamamento Público - Qualificação de OS n. 001/2026, vem requerer a Vossa Excelência a aprovação para a qualificação como Organização Social - OS, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Maxaranguape/RN para a qual apresenta a documentação anexa, acompanhada do Plano de Trabalho.
Nestes termos, pede deferimento.
Nome Completo Cargo
RG e CPF

ANEXO I MODELO II

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Prezados Srs.,
(NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o n° XXXXXXXXXX, neste ato representada(o) pelo seu(sua) (CARGO DO(A) REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE), portador(a) do RG n.° XXXXXXXXX e do CPF n.° XXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que:
Não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa, ou suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município de Maxaranguape, enquanto durarem os efeitos da sanção.
Não possui Diretor ou membro do Conselho de Administração que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do Município de Maxaranguape.

Não existem fatos impeditivos de sua qualificação como Organização Social, comprometendo-se a entidade a comunicar à Secretaria de Saúde, qualquer fato que venha a comprometer sua qualificação. Nome Completo Cargo RG e CPF Nome da Entidade Telefone e e-mail (Firma Reconhecida)
Nome Completo
Cargo RG e CPF

Anexo II – Termo de Referência
TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO.
Celebração de parceria visando o CHAMAMENTO PÚBLICO para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da saúde desenvolvidos no âmbito do Município de MAXARANGUAPE/RN, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO/CONTRATO DE GESTÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade (OS), conforme condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO/CONTRATO DE GESTÃO.
2 PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO
Formalizar com entidade de direito privado sem fins lucrativos - Organização Social (OS), por meio da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando celebrar em regime jurídico de parcerias entre a administração pública, Secretaria Municipal de Saúde (SMS), no âmbito do Município de MAXARANGUAPE/RN, e as organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e reciproco, mediante aos projetos estabelecidos em plano de trabalho, inseridos em TERMO DE COLABORAÇÃO/CONTRATO DE GESTÃO para a complementariedade dos procedimentos e atividades no Sistema Único de Saúde (SUS).
Entende-se que a proposta técnica é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil da unidade e o trabalho técnico definido no objeto da contratação, com base nas indicações e estudos preliminares dos informes básicos.
A proposta deve ser elaborada para as unidades, com toda a estrutura em pleno funcionamento, conforme detalhamento do plano de trabalho. Ressaltando, as atividades/procedimentos que serão realizadas e a estimativa de despesas referentes a cada etapa de funcionamento.
A entidade de direito privado sem fins lucrativos - Organização Social (OS), deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução dos procedimentos e atividades propostas, com definição de indicadores e prazos de execução.
O projeto apresentado deverá conter a descrição sucinta e clara da proposta, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a abrangência geográfica a ser atendida, bem como os resultados a serem obtidos.
Esse Plano destina-se a orientar os concorrentes para elaboração do Projeto a ser apresentado, devendo conter invariavelmente todos os itens indicados neste roteiro.
UNIDADES PARA PARCERIAS
A presente parceria será realizada nas seguintes Unidades de Saúde:

UNIDADES DE SAÚDE DISPONIBILIZADAS	
CNES	**NOME DA UNIDADE DE SAÚDE / ENDEREÇO**
2474220	UBS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Rua São Cristóvão, 849, centro, Maxaranguape/RN
0035521	UBS NOVA MAXARANGUAPE Rua Santa Fé, s/n, Maxaranguape/RN
3775453	UBS NOSSA SENHORA DA GUIA Rua da Macaíba, s/n, RN 263, Praia de Caraúbas, Maxaranguape/RN
ANEXO - UBS NOSSA SENHORA DA GUIA	POSTO DE SAÚDE NOVO HORIZONTE Rua Seis de Novembro, s/n, Maxaranguape/RN
3775455	UBS MARACAJAÚ Rua Senador Dinarte Mariz, 20, Maracajaú, Maxaranguape/RN
7423624	UBS NOVA VIDA Rua projetada, 20, Zona Rural, Maxaranguape/RN
ANEXO - UBS NOVA VIDA	POSTO DE SAÚDE SANTA ANA RN 263, s/n, Santa Ana, Maxaranguape/RN
3775429	UBS SELMA PEREIRA DE ARAÚJO Avenida São Francisco, s/n, RN 263, Maxaranguape/RN
7580282	CENTRO DE REABILITAÇÃO Rua São Cristóvão, s/n, centro – Zona Urbana, Maxaranguape/RN

Essas Unidades apresentam a seguinte formatação: Unidade Ambulatorial de alta resolubilidade em diagnóstico para diferentes especialidades médicas, apta a realizar procedimentos de média complexidade, através de serviços de atendimento médico especializado em consultas médicas, e consultas com profissionais de múltiplas especialidades, serviço de atendimento de Urgência e Emergência em plantão de 24 Horas, internações e serviço de apoio diagnóstico e como também procedimentos de atenção básicas nos PSF.

HISTÓRIA
Maxaranguape é um município Brasileiro, localizado no Litoral Norte do Estado do Rio Grande do Norte.
Foi desmembrado de Touros em 1958, mas as terras da sesmaria, existente às margens do rio Moxurungoapé, foram concedidas, em 14 de setembro de 1666, ao Governador João Fernandes Vieira; representado, no ato, pelo Vigário de Natal, Padre Leonardo Tavares de Melo.
Em 1832, já existia a pequena povoação habitada por pescadores, possuindo uma capela, em honra a Nossa Senhora da Conceição; escolas e casas de veraneio dos senhores de engenho de Ceará-Mirim.

Com a grande estiagem, ocorrida nos anos de 1877 a 1879, recebeu grande número de sertanejo, que aí chegaram à procura de trabalho, atraídos pelo vale fértil, conhecido, inicialmente, por Boixununguape, banhado pelo rio Perene, que desemboca no Atlântico, no lugar chamado Barra de Maxaranguape, primeiro nome do município.
Distrito criado com a denominação de Barra de Maxaranguape ex-povoado, pela lei estadual nº 884, de 12-11-1953, subordinado ao município de Touros. Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o distrito de Barra de Maxaranguape, figura no município de Touros.
Elevado à categoria de município com a denominação de Maxaranguape, pela lei estadual nº 2329, de 17-12-1958, desmembrado de Touros. Sede no atual distrito de Maxaranguape ex-povoado de Barra de Maxaranguape. Constituído do distrito sede. Instalado. em 29-01-1959.
Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município de Maxaranguape é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada 2007. Barra de Maxaranguape para simplesmente Maxaranguape alterado pela lei estadual nº 2329, de 17-12-1958.
População: 10.442 habitantes (de acordo com o censo realizado pelo IBGE no ano 2010)
Área territorial: 131,300 km²
Densidade demográfica: 79,51
Localização: município brasileiro do estado do Rio Grande do Norte localizado na microrregião do Litoral Nordeste, Mesorregião Leste Potiguar
Distância da Capital: 54Km

DO PLANO DE TRABALHO
O modelo de parceria proposto deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, observando as políticas públicas voltadas para regionalização da saúde, conforme pactuado e regulado pela Central de Regulação do Município de Maxaranguape/RN, preservando a missão da Secretaria de Saúde do Município em garantir assistência à saúde aos usuários do SUS, tendo como parceira as OS`s para a consecução do objeto proposto. Segue como anexo a esse plano de trabalho toda a produção do município bem como o Primeiro RQDA de 2026 para que a Organização Social que venha apresentar proposta possa elaborar seu plano de trabalho.

OBJETIVOS
Garantir a qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população;
Melhorar o serviço ofertado aos usuários SUS com assistência humanizada;
Implantar um modelo de parceria voltado para resultados;
Monitorar indicadores de desempenho hospitalar/ambulatorial de produtividade e econômico- financeiros: indicadores selecionados e sistemáticos de aplicação de ações corretivas;
Promover o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo a organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público;
A Priorização do controle dos resultados;
Gerir a informação: transparência e publicidade;

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
As Unidades básicas de Saúde atuam em regime ambulatorial, em regime de 8 horas/dia, ou em regime de 24 Horas emergência/urgência, portas abertas ou regulado pela central via leitos de retaguarda; Alta resolubilidade em diagnóstico para diferentes especialidades médicas, apta a realizar procedimentos de baixo-média complexidade, através de serviços de atendimento médico especializado em consultas médicas, e serviço de apoio e diagnóstico e como também procedimentos de atenção básicas nos PSF.
Onde, iremos gerir as informações com a priorização do controle dos resultados e promover os processos de melhorias continua para o atingimento de metas estabelecidas.

PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES/UNIDADES DE SAÚDE DE ATENDIMENTO (PROCEDIMENTOS)
Se ao longo da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO/CONTRATO DE GESTÃO, houver a necessidade de realização de outros tipos de atividades (procedimentos), diferentes daquelas aqui relacionadas, e/ou substituição de alguma(s), ampliação de serviços ou de especialidades/unidades de saúde, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, ou da mudança do perfil epidemiológico da região, aumento da produtividade em procedimentos bem como cancelamentos de serviços.
Essas atividades deverão ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde previamente, após análise técnica, quantificadas separadamente do atendimento rotineiro das Unidades, sendo, então, elaborado o orçamento econômico- financeiro, discriminado e homologado através de Termo Aditivo do TERMO DE COLABORAÇÃO/CONTRATO DE GESTÃO.

DA PARCERIA
Tendo em vista que as Unidades funcionarão com o perfil descrito, sob Parceria (Colaboração) da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, cabe a SMS, definir o perfil assistencial da unidade, planejar metas assistenciais em parceria com a OS e de qualidade, monitorar e avaliar os indicadores de desempenho e econômico financeiro definidos nesse plano de trabalho por meio da equipe de monitoramento e fiscalização.
A OS deverá apresentar ferramentas de monitoramento para promover incremento de produtividade das Unidades de Saúde compatível para o perfil das instituições de saúde e os serviços a serem prestados.
Deverá obedecer às Normas do Ministério da Saúde – MS, especialmente os indicadores de desempenho, procedimento e serviço. Os procedimentos e serviços deverão ser baseados em conformidade com a tabela de referência SUS.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS.

PROFISSIONAIS A SEREM UTILIZADOS DE FORMA ESCALA		
CBO	**CATEGORIAL PROFISSIONAL**	**QUANTIDADE / PROFISSIONAIS**
2235-05	ENFERMEIRO	20
2251-70	MÉDICO	10
3222-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20
TOTAL		**50**

CBO	**PROFISSIONAIS A SEREM UTILIZADOS CATEGORIA PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS**	**QTD (MÊS)**	**FORMA CONTRATADA**	**VALOR DO SERVIÇO**	**VALOR TOTAL**
2233-05	MÉDICO VETERINÁRIO	04	ATENDIMENTO/DIA	R$ 2.600,00	R$ 10.400,00
TOTAL		**04**			**R$ 10.400,00**

CBO	PROFISSIONAIS A SEREM UTILIZADOS CATEGORIA PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS	QDT (MÊS)	FORMA CONTRATADA	VALOR DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
2251-10	ALERGISTA E IMUNOLOGISTA	02	ATENDIMENTO/DIA	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00
2251-20	CARDIOLOGISTA	03	ATENDIMENTO/DIA	R$ 2.600,00	R$ 7.800,00
2252-25	CIRURGIA GERAL	04	ATENDIMENTO/DIA	R$ 2.600,00	R$ 10.400,00
2251-35	DERMATOLOGISTA	04	ATENDIMENTO/DIA	R$ 2.600,00	R$ 10.400,00
2251-55	ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	04	ATENDIMENTO/DIA	R$ 2.600,00	R$ 10.400,00
2251-65	GASTROENTEROLOGISTA	02	ATENDIMENTO/DIA	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00
2251-80	GERIATRA	02	ATENDIMENTO/DIA	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00
2252-50	GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	03	ATENDIMENTO/DIA	R$ 2.600,00	R$ 7.800,00
2251-03	INFECTOLOGISTA	02	ATENDIMENTO/DIA	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00
2252-55	MASTOLOGISTA	01	ATENDIMENTO/DIA	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
2251-12	NEUROPEDIATRA	05	ATENDIMENTO/DIA	R$ 2.600,00	R$ 13.000,00
2251-09	NEFROLOGISTA	02	ATENDIMENTO/DIA	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00
2252-65	OFTALMOLOGISTA	02	ATENDIMENTO/DIA	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00
2252-70	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	04	ATENDIMENTO/DIA	R$ 2.600,00	R$ 10.400,00
2252-75	OTORRINOLARINGOLOGISTA	02	ATENDIMENTO/DIA	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00
2251-24	PEDIATRA	05	ATENDIMENTO/DIA	R$ 2.600,00	R$ 13.000,00
2251-27	PNEUMOLOGISTA	03	ATENDIMENTO/DIA	R$ 2.600,00	R$ 7.800,00
2251-33	PSIQUIATRA ADULTO E INFANTIL	10	ATENDIMENTO/DIA	R$ 2.600,00	26.000,00
2253-20	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	02	ATENDIMENTO/DIA	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00
2251-36	REUMATOLOGISTA	02	ATENDIMENTO/DIA	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00
2252-85	UROLOGISTA	03	ATENDIMENTO/DIA	R$ 2.600,00	R$ 7.800,00
TOTAL		**67**			**R$ 174.200,00**

LOTE I
COM REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE FIXO

ESPECILIDADE/NECESSIDADE	QTD	CONSELHO DE CLASSE	REMUNERAÇÃO
MÉDICOS ESPECIALISTAS	67	CRM	R$ 2.600,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	07	CRM	R$ 11.100,00
MÉDICO VETERINÁRIO	04	CRMV	R$ 2.600,00
ENFERMEIRO	10	COREN	R$ 4.318,18
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	COREN	R$ 3.022,73
DENTISTA	06	CRO	R$ 2.400,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	06	CRO	R$ 1.518,00
NUTRICIONISTA	04	CRN	R$ 1.716,00
PSICÓLOGO	02	CRP	R$ 1.716,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	CREFITO	R$ 2.000,00
FONAUDIÓLOGO	02	CREFONO	R$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	02	CRESS	R$ 1.716,00
EDUCADOR FÍSICO	02	CREF	R$ 1.716,00
FARMACÊUTICO	01	CRF	R$ 2.200,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	07	CRF	R$ 1.518,00
REGULADOR	01	COREN	R$ 2.200,00
ASSESSORIA TÉCNICA	03	COREN	R$ 2.200,00
TOTAL	**146**		

COMPONENTE DE QUALIDADE MENSAL DA UNIÃO			
TIPO DE EQUIPE	QUANTIDADE DE EQUIPES	VALOR MENSAL POR EQUIPE	VALOR TOTAL ANUAL COM INCENTIVO ADICIONAL
ESF	6	R$ 8.000,00	R$ 624.000,00
ESB	6	R$ 2.449,00	R$ 191.022,00
EMULTI	2	R$ 12.000,00	R$ 312.000,00
	TOTAL		**R$ 1.127.022,00**

Obs: Rateio do incentivo adicional conforme Portaria n° 7.729 de 20 de agosto de 2025.

COMPLEMENTO MENSAL DA UNIÃO			
CBO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ENFERMEIRO	44	R$ 2.250,00	R$ 877.500,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	44	R$ 1.807,00	R$ 939.640,00
		TOTAL	**R$ 1.817.140,00**

LOTE I
COM REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE E EM ESCALA

ESPECIALIDADE	QTD (MÊS)	CONSELHO DE CLASSE	REMUNERAÇÃO			
			6H	8H	12H	24H
MÉDICO CLÍNICO GERAL	70	CRM	R$ 650,00	R$ 866,33	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
ENFERMEIRO	93	COREN	R$ 145,00	R$ 193,33	R$ 290,00	R$ 580,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	124	COREN	R$ 85,00	R$ 113,33	R$ 170,00	R$ 340,00
TOTAL	**287**					

LOTE II
SEM REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE E EM ESCALA

NECESSIDADE	QTD (MÊS)	REMUNERAÇÃO

		6H	8H	12H	24H
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	10	-	-	R$ 100,00	R$ 200,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	-	-	R$ 120,00	R$ 160,00
VIGIA	10	-	-	R$ 120,00	R$ 160,00
RECEPCIONISTA	10	-	-	R$ 120,00	R$ 160,00
TOTAL	**40**				

PROFISSIONAIS A SEREM UTILIZADOS EM ESCALA

CBO	CATEGORIA PROFISSIONAIS PLANTONISTAS	QTD (MÊS)	FORMA	CARGA HORÁRIA (EM HORAS)				VALOR DO SERVIÇO (EM R$)			
				6	8	12	24	6H	8H	12H	24H
2251-25	CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	70	ESCALA	10	10	10	40	650,00	866,33	1.300,00	2.600,00
2235-05	ENFERMEIRO PLANTONISTA	93	ESCALA	05	05	05	10	145,00	193,33	290,00	580,00
3222-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	124	ESCALA	05	05	05	10	85,00	113,33	170,00	340,00
7823-20	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	10	ESCALA	-	-	-	31	-	-	100,00	200,00
5143-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA	10	PLANTÃO	-	-	-	31	-	-	120,00	240,00
5174-20	VIGIA PLANTONISTA	10	PLANTÃO	-	-	-	31	-	-	120,00	240,00

As remunerações dos funcionários que estão amparados na Lei 14.434/2022, estão em conformidade com as adequações propostas pela carga horária trabalhada junto ao município.

10.1. METAS DE TRABALHOS COMFORME PLANO DE TRABALHO

Na hipótese de impossibilidade, por parte da Contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente termo e seus anexos, não incidirão descontos relativos ao não atingimento das metas de produção assistencial se o único motivo for à inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros fixados, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda, enviados mensalmente pela parceira, sejam aprovados e validados pela contratante.

MATRIZ DE AVALIAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

11.1. DA PROPOSTA FINANCEIRA E DO PLANO DE TRABALHO

As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - a descrição da realidade objeto da parceria e o anexo com a atividade ou o projeto proposto;
II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
IV - o valor global.

11.2. Do Plano de Trabalho:

11.2.1. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos, conforme esse termo de referência

Etapa competitiva de avaliação das propostas

I - Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
II - As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos no termo de referência;
12.1. A avaliação individualizada e a pontuação das propostas serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir.
12.2. Deverá a comissão de seleção analisar os seguintes critérios de pontuação adotados na tabela abaixo:

FATOR	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
A	Informações sobre ações a serem executadas (número de projetos executados pela instituição e área de atuação dos profissionais de nível superior), metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta
B	Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	Grau pleno de adequação (3,0 pontos) Grau satisfatório de adequação (2,0 pontos) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0) ponto. OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.
C	Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau pleno da descrição (1,0 ponto) Grau satisfatório da descrição (0,5 ponto) O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0 ponto).
D	Adequação da proposta ao valor de referência constante do termo de referência com menção expressa ao valor global da proposta	O valor global proposto menor que o valor de referência (2,0 pontos); O valor global proposto igual ao valor de referência (1,0 ponto); O valor global proposto superior ao valor de referência (0,0 ponto). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.
		Pontuação Máxima Global 10,0

12.3. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação aos critérios de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

12.4. Serão eliminadas aquelas propostas:
cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção.
O Plano de trabalho deverá ser enviado junto com o pedido de qualificação técnica.
12.5. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

12.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (D), (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

CONCLUSÃO

O Presente projeto firmado através de termo de colaboração/Contrato Gestão, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, visando à seleção de organizações da sociedade sem fins lucrativos, para celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO/CONTRATO DE GESTÃO para execução de serviços de saúde pública aos pacientes do Município de Maxaranguape/RN, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO/CONTRATO DE GESTÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade (OS), conforme condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO/CONTRATO DE GESTÃO.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde de Maxaranguape/RN, proponente, declaro, para todos os fins e submeto para aprovação da autoridade superior o presente Termo de Referência, firmado através de TERMO DE COLABORAÇÃO/CONTRATO DE GESTÃO para execução de serviços de saúde pública aos pacientes do Município de Maxaranguape/RN, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 008/2023 de 17 de março de 2023, que possibilitara melhorar o atendimento e a prestação de serviços nas unidades de Saúde do Município de Maxaranguape/RN e atendimento as demandas.

A parceria possibilitará que seja firmada parceria, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO/CONTRATO DE GESTÃO**, entre a Secretaria Municipal de saúde e a Organização Social, sem fins lucrativos, fundamentado no disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 008/2023 de 17 de março de 2023, na forma proposto deste termo de referência.

Maxaranguape/RN, XX de XXXXXX de 202X.

JOCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:75B48821

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

Pregão Eletrônico SRP n° 002/2026
Processo Administrativo n°: 008/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços para solução tecnológica em videomonitoramento inteligente 100% em nuvem, com plataforma de gestão integrada dotada de Inteligência Artificial, câmeras para leitura de placas veiculares, incluindo consultoria, manutenção preventiva e corretiva, armazenamento de dados, acesso via WEB e aplicativos (IOS e Android), destinados ao Município de Maxaranguape/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP N0 002/2026, nos ditames do Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n. º 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta da Licitante:

EMPRESA	CNPJ/MF	LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	27.021.175/0001-31	1	Cessão de direito de uso de plataforma de videomonitoramento elencada em nuvem, com gravação das imagens em nuvem por no mínimo 07 dias e acesso via web ou dos aplicativos Android e iOS. 50 Und Ponto de Monitoramento Inteligente – PMI 02 Und Ponto de Monitoramento Inteligente - PMI com Leitura de placas OCR.	Mês	12	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00
			Serviço de implantação do sistema compreendendo a instalação dos Pontos de Monitoramento Inteligentes de acordo com locais descritos pela Administração.	Serviço	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

***Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-maxaranguape-3363/rpe-002-2026-2026-449130**

Maxaranguape/RN, 30 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:B26467D4

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

Pregão Eletrônico SRP n° 002/2026
Processo Administrativo n°: 008/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços para solução tecnológica em videomonitoramento inteligente 100% em nuvem, com plataforma de gestão integrada dotada de Inteligência Artificial, câmeras para leitura de placas veiculares, incluindo consultoria, manutenção preventiva e corretiva, armazenamento de dados, acesso via WEB e aplicativos (IOS e Android), destinados ao Município de Maxaranguape/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

Atendendo ao dispositivo no Art. 71º, inciso IV da Lei Federal n. º 14.133/2021 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ/MF	LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
VALE TECH TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA	27.021.175/0001-31	1	Cessão de direito de uso de plataforma de videomonitoramento elencada em nuvem, com gravação das imagens em nuvem por no mínimo 07 dias e acesso via web ou dos aplicativos Android e iOS. 50 Und Ponto de Monitoramento Inteligente – PMI 02 Und Ponto de Monitoramento Inteligente - PMI com Leitura de placas OCR.	Mês	12	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00
			Serviço de implantação do sistema compreendendo a instalação dos Pontos de Monitoramento Inteligentes de acordo com locais descritos pela Administração.	Serviço	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00

***Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-maxaranguape-3363/rpe-002-2026-2026-449130**

Maxaranguape/RN, 30 de janeiro de 2026.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:7C623D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 049 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I
Tabelas Progressivas dos Profissionais do Magistério a partir de Fevereiro/2025

TABELA 01
PROFESSORES ADMITIDOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2020

NÍVEIS	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
T1 - NE	3.504,14	3.644,30	3.790,07	3.870,42	3.938,93	4.096,49	4.260,35	4.430,76
T1 - N1 - G	4.208,82	4.377,17	4.552,26	4.734,35	4.923,72	5.120,67	5.325,50	5.538,52
T1 - N2 - P	5.261,02	5.471,46	5.690,32	5.917,94	6.154,65	6.400,84	6.656,87	6.923,15
T1 - N3 - M	6.050,18	6.292,18	6.543,87	6.805,63	7.077,85	7.360,96	7.655,40	7.961,62
T1 - N4 - D	6.957,70	7.236,01	7.525,45	7.826,47	8.139,53	8.465,11	8.803,71	9.155,86

Legendas:
NÍVEIS:
T1 - NE: Professor com habilitação em Magistério, classificado na Tabela 01;
T1 - N1 - G: Professor com habilitação em Licenciatura Plena ou Graduação, classificado na Tabela 01, com evolução de 20,11% da anterior;
T1 - N2 - P: Professor com habilitação em Especialização (mínimo 360h), classificado na Tabela 01, com evolução de 25% da anterior;
T1 - N3 - M: Professor com habilitação em Mestrado, classificado na Tabela 01, com evolução de 15% da anterior;
T1 - N4 - D: Professor com habilitação em Doutorado, classificado na Tabela 01, com evolução de 15% da anterior.
CLASSES:
Variação entre classe entre as letras “A” a “C”, no Nível T1 - NE, com evolução salarial de 4% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “C” a “D”, no Nível T1 - NE, com evolução salarial de 2,12% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “D” a “E”, no Nível T1 - NE, com evolução salarial de 1,77% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “E” a “H”, no Nível T1 - NE, com evolução salarial de 4% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “A” a “H”, nos demais Níveis com evolução salarial de 4% entre elas.

TABELA 02
PROFESSORES ADMITIDOS A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2021

NÍVEIS	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
T2 - N1 - G	3.504,14	3.574,22	3.645,70	3.718,62	3.792,99	3.868,85	3.884,33	3.884,33
T2 - N2 - P	3.679,34	3.645,70	3.718,62	3.759,89	3.792,99	3.825,23	3.901,73	3.979,77
T2 - N3 - M	3.863,31	3.652,27	3.718,62	3.784,81	3.860,51	3.937,72	4.016,47	4.096,80
T2 - N4 - D	3.897,69	3.975,65	4.055,16	4.136,26	4.218,99	4.303,37	4.389,44	4.477,23

Legendas:
NÍVEIS:
T2 - N1 - G: Professor com habilitação em Licenciatura Plena ou Graduação, classificado na Tabela 02;
T2 - N2 - P: Professor com habilitação em Especialização (mínimo 360h), classificado na Tabela 02, com evolução de 5% da anterior;
T2 - N3 - M: Professor com habilitação em Mestrado, classificado na Tabela 02, com evolução de 5% da anterior;
T2 - N4 - D: Professor com habilitação em Doutorado, classificado na Tabela 02, com evolução de 0,89% da anterior.
CLASSES:
Variação entre classe entre as letras “A” a “F”, no Nível T2 - N1 - G, com evolução salarial de 2% entre elas;

Variação entre classe entre as letras “F” a “G”, no Nível T2 - N1 - G, com evolução salarial de 0,04% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “G” a “H”, no Nível T2 - N1 - G, com evolução salarial de 0% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “A” a “C”, no Nível T2 - N2 - P, com evolução salarial de 2% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “C” a “D”, no Nível T2 - N2 - P, com evolução salarial de 1,11% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “D” a “E”, no Nível T2 - N2 - P, com evolução salarial de 0% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “E” a “F”, no Nível T2 - N2 - P, com evolução salarial de 0,85% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “F” a “H”, no Nível T2 - N2 - P, com evolução salarial de 2% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “A” a “B”, no Nível T2 - N3 - M, com evolução salarial de 0,18% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “B” a “C”, no Nível T2 - N3 - M, com evolução salarial de 0% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “C” a “D”, no Nível T2 - N3 - M, com evolução salarial de 1,78% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “D” a “H”, no Nível T2 - N3 - M, com evolução salarial de 2% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “A” a “H”, no Nível T2 - N4 - D, com evolução salarial de 2% entre elas.

ANEXO II
Tabelas Progressivas dos Profissionais do Magistério a partir de Março/2025

TABELA 01
PROFESSORES ADMITIDOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2020

NÍVEIS	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
T1 - NE	3.572,84	3.715,76	3.864,39	3.946,31	4.016,16	4.176,81	4.343,88	4.517,64
T1 - N1 - G	4.291,34	4.463,00	4.641,52	4.827,18	5.020,27	5.221,08	5.429,92	5.647,12
T1 - N2 - P	5.364,18	5.578,75	5.801,90	6.033,97	6.275,33	6.526,35	6.787,40	7.058,90
T1 - N3 - M	6.168,81	6.415,56	6.672,18	6.939,07	7.216,63	7.505,30	7.805,51	8.117,73
T1 - N4 - D	7.094,13	7.377,89	7.673,01	7.979,93	8.299,13	8.631,09	8.976,34	9.335,39

Legendas:
NÍVEIS:
T1 - NE: Professor com habilitação em Magistério, classificado na Tabela 01;
T1 - N1 - G: Professor com habilitação em Licenciatura Plena ou Graduação, classificado na Tabela 01, com evolução de 20,11% da anterior;
T1 - N2 - P: Professor com habilitação em Especialização (mínimo 360h), classificado na Tabela 01, com evolução de 25% da anterior;
T1 - N3 - M: Professor com habilitação em Mestrado, classificado na Tabela 01, com evolução de 15% da anterior;
T1 - N4 - D: Professor com habilitação em Doutorado, classificado na Tabela 01, com evolução de 15% da anterior.
CLASSES:
Variação entre classe entre as letras “A” a “C”, no Nível T1 - NE, com evolução salarial de 4% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “C” a “D”, no Nível T1 - NE, com evolução salarial de 2,12% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “D” a “E”, no Nível T1 - NE, com evolução salarial de 1,77% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “E” a “H”, no Nível T1 - NE, com evolução salarial de 4% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “A” a “H”, nos demais Níveis com evolução salarial de 4% entre elas.

TABELA 02
PROFESSORES ADMITIDOS A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2021

NÍVEIS	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
T2 - N1 - G	3.572,84	3.644,30	3.717,19	3.791,53	3.867,36	3.944,71	3.960,49	3.960,49
T2 - N2 - P	3.751,49	3.717,19	3.791,53	3.833,62	3.867,36	3.900,23	3.978,24	4.057,80
T2 - N3 - M	3.939,06	3.723,88	3.791,53	3.859,02	3.936,20	4.014,93	4.095,22	4.177,13
T2 - N4 - D	3.974,12	4.053,60	4.134,67	4.217,37	4.301,71	4.387,75	4.475,50	4.565,01

Legendas:
NÍVEIS:
T2 - N1 - G: Professor com habilitação em Licenciatura Plena ou Graduação, classificado na Tabela 02;
T2 - N2 - P: Professor com habilitação em Especialização (mínimo 360h), classificado na Tabela 02, com evolução de 5% da anterior;
T2 - N3 - M: Professor com habilitação em Mestrado, classificado na Tabela 02, com evolução de 5% da anterior;
T2 - N4 - D: Professor com habilitação em Doutorado, classificado na Tabela 02, com evolução de 0,89% da anterior.
CLASSES:
Variação entre classe entre as letras “A” a “F”, no Nível T2 - N1 - G, com evolução salarial de 2% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “F” a “G”, no Nível T2 - N1 - G, com evolução salarial de 0,04% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “G” a “H”, no Nível T2 - N1 - G, com evolução salarial de 0% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “A” a “C”, no Nível T2 - N2 - P, com evolução salarial de 2% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “C” a “D”, no Nível T2 - N2 - P, com evolução salarial de 1,11% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “D” a “E”, no Nível T2 - N2 - P, com evolução salarial de 0% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “E” a “F”, no Nível T2 - N2 - P, com evolução salarial de 0,85% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “F” a “H”, no Nível T2 - N2 - P, com evolução salarial de 2% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “A” a “B”, no Nível T2 - N3 - M, com evolução salarial de 0,18% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “B” a “C”, no Nível T2 - N3 - M, com evolução salarial de 0% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “C” a “D”, no Nível T2 - N3 - M, com evolução salarial de 1,78% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “D” a “H”, no Nível T2 - N3 - M, com evolução salarial de 2% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “A” a “H”, no Nível T2 - N4 - D, com evolução salarial de 2% entre elas.

ANEXO III
Tabelas Progressivas dos Profissionais do Magistério a partir de Abril/2025

TABELA 01
PROFESSORES ADMITIDOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2020

NÍVEIS	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
T1 – NE	3.650,83	3.796,86	3.948,74	4.032,45	4.103,82	4.267,98	4.438,70	4.616,24

T1 - N1 - G	4.385,01	4.560,41	4.742,83	4.932,54	5.129,84	5.335,04	5.548,44	5.770,38
T1 - N2 - P	5.481,26	5.700,51	5.928,53	6.165,68	6.412,30	6.668,80	6.935,55	7.212,97
T1 - N3 - M	6.303,45	6.555,59	6.817,81	7.090,53	7.374,15	7.669,11	7.975,88	8.294,91
T1 - N4 - D	7.248,97	7.538,93	7.840,49	8.154,11	8.480,27	8.819,48	9.172,26	9.539,15

Legendas:
NÍVEIS:
T1 - NE: Professor com habilitação em Magistério, classificado na Tabela 01;
T1 - N1 - G: Professor com habilitação em Licenciatura Plena ou Graduação, classificado na Tabela 01, com evolução de 20,11% da anterior;
T1 - N2 - P: Professor com habilitação em Especialização (mínimo 360h), classificado na Tabela 01, com evolução de 25% da anterior;
T1 - N3 - M: Professor com habilitação em Mestrado, classificado na Tabela 01, com evolução de 15% da anterior;
T1 - N4 - D: Professor com habilitação em Doutorado, classificado na Tabela 01, com evolução de 15% da anterior.
CLASSES:
Variação entre classe entre as letras “A” a “C”, no Nível T1 - NE, com evolução salarial de 4% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “C” a “D”, no Nível T1 - NE, com evolução salarial de 2,12% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “D” a “E”, no Nível T1 - NE, com evolução salarial de 1,77% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “E” a “H”, no Nível T1 - NE, com evolução salarial de 4% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “A” a “H”, nos demais Níveis com evolução salarial de 4% entre elas.

TABELA 02
PROFESSORES ADMITIDOS A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2021

NÍVEIS	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
T2 - N1 - G	3.650,83	3.723,85	3.798,32	3.874,29	3.951,77	4.030,81	4.046,93	4.046,93
T2 - N2 - P	3.833,37	3.798,32	3.874,29	3.917,29	3.951,77	3.985,36	4.065,07	4.146,37
T2 - N3 - M	4.025,04	3.805,16	3.874,29	3.943,25	4.022,12	4.102,56	4.184,61	4.268,30
T2 - N4 - D	4.060,86	4.142,08	4.224,92	4.309,42	4.395,61	4.483,52	4.573,19	4.664,65

Legendas:
NÍVEIS:
T2 - N1 - G: Professor com habilitação em Licenciatura Plena ou Graduação, classificado na Tabela 02;
T2 - N2 - P: Professor com habilitação em Especialização (mínimo 360h), classificado na Tabela 02, com evolução de 5% da anterior;
T2 - N3 - M: Professor com habilitação em Mestrado, classificado na Tabela 02, com evolução de 5% da anterior;
T2 - N4 - D: Professor com habilitação em Doutorado, classificado na Tabela 02, com evolução de 0,89% da anterior.
CLASSES:
Variação entre classe entre as letras “A” a “F”, no Nível T2 - N1 - G, com evolução salarial de 2% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “F” a “G”, no Nível T2 - N1 - G, com evolução salarial de 0,04% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “G” a “H”, no Nível T2 - N1 - G, com evolução salarial de 0% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “A” a “C”, no Nível T2 - N2 - P, com evolução salarial de 2% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “C” a “D”, no Nível T2 - N2 - P, com evolução salarial de 1,11% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “D” a “E”, no Nível T2 - N2 - P, com evolução salarial de 0% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “E” a “F”, no Nível T2 - N2 - P, com evolução salarial de 0,85% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “F” a “H”, no Nível T2 - N2 - P, com evolução salarial de 2% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “A” a “B”, no Nível T2 - N3 - M, com evolução salarial de 0,18% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “B” a “C”, no Nível T2 - N3 - M, com evolução salarial de 0% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “C” a “D”, no Nível T2 - N3 - M, com evolução salarial de 1,78% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “D” a “H”, no Nível T2 - N3 - M, com evolução salarial de 2% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “A” a “H”, no Nível T2 - N4 - D, com evolução salarial de 2% entre elas.

ANEXO IV
Tabelas Progressivas dos Profissionais do Magistério a partir de Janeiro/2026

TABELA 01
PROFESSORES ADMITIDOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2020

NÍVEIS	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
T1 - NE	3.650,83	3.796,86	3.948,74	4.106,69	4.270,95	4.441,79	4.619,46	4.804,24
T1 - N1 - G	4.563,54	4.746,08	4.935,92	5.133,36	5.338,69	5.552,24	5.774,33	6.005,30
T1 - N2 - P	5.704,42	5.932,60	6.169,90	6.416,70	6.673,37	6.940,30	7.217,91	7.506,63
T1 - N3 - M	6.560,08	6.822,49	7.095,39	7.379,20	7.674,37	7.981,34	8.300,60	8.632,62
T1 - N4 - D	7.544,10	7.845,86	8.159,69	8.486,08	8.825,53	9.178,55	9.545,69	9.927,52

Legendas:
NÍVEIS:
T1 - NE: Professor com habilitação em Magistério, classificado na Tabela 01;
T1 - N1 - G: Professor com habilitação em Licenciatura Plena ou Graduação, classificado na Tabela 01, com evolução de 25% da anterior;
T1 - N2 - P: Professor com habilitação em Especialização (mínimo 360h), classificado na Tabela 01, com evolução de 25% da anterior;
T1 - N3 - M: Professor com habilitação em Mestrado, classificado na Tabela 01, com evolução de 15% da anterior;
T1 - N4 - D: Professor com habilitação em Doutorado, classificado na Tabela 01, com evolução de 15% da anterior.
CLASSES:
Variação entre classe entre as letras “A” a “H”, no Nível T1 - NE, com evolução salarial de 4% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “A” a “H”, no Nível T1 - N1 - G, com evolução salarial de 4% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “A” a “H”, no Nível T1 - N2 - P, com evolução salarial de 4% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “A” a “H”, no Nível T1 - N3 - M, com evolução salarial de 4% entre elas;
Variação entre classe entre as letras “A” a “H”, no Nível T1 - N4 - D, com evolução salarial de 4% entre elas.

TABELA 02
PROFESSORES ADMITIDOS A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2021

NÍVEIS	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
T2 - N1 - G	3.650,83	3.723,85	3.798,32	3.874,29	3.951,77	4.030,81	4.111,43	4.193,66
T2 - N2 - P	3.833,37	3.910,04	3.988,24	4.068,00	4.149,36	4.232,35	4.317,00	4.403,34
T2 - N3 - M	4.025,04	4.105,54	4.187,65	4.271,40	4.356,83	4.443,97	4.532,85	4.623,50
T2 - N4 - D	4.226,29	4.310,82	4.397,03	4.484,97	4.574,67	4.666,17	4.759,49	4.854,68

Legendas:
NÍVEIS:
T2 - N1 - G: Professor com habilitação em Licenciatura Plena ou Graduação, classificado na Tabela 02;
T2 - N2 - P: Professor com habilitação em Especialização (mínimo 360h), classificado na Tabela 02, com evolução de 5% da anterior;
T2 - N3 - M: Professor com habilitação em Mestrado, classificado na Tabela 02, com evolução de 5% da anterior;
T2 - N4 - D: Professor com habilitação em Doutorado, classificado na Tabela 02, com evolução de 5% da anterior.
CLASSES:
Variação entre classe entre as letras "A" a "H", no Nível T2 - N1 - G, com evolução salarial de 2% entre elas;
Variação entre classe entre as letras "A" a "H", no Nível T2 - N2 - P, com evolução salarial de 2% entre elas;
Variação entre classe entre as letras "A" a "H", no Nível T2 - N3 - M, com evolução salarial de 2% entre elas;
Variação entre classe entre as letras "A" a "H", no Nível T2 - N4 - D, com evolução salarial de 2% entre elas.

*Republicação por incorreção, por erro material, dos Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 049 de 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:28E5EFD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02-2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025

Aos 05 dias de JANEIRO de 2026, o Município de Monte das Gameleiras, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Justiniano da Costa, 118, centro, inscrita no CNPJ nº. 08.196.941/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. Jeferson Rodrigues Felix, residente e domiciliado no Sitío Magalhaes, S/N, no Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO Nº 0018/2025 - SRP, homologado em 30 de Dezembro de 2025, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **mais esporte comercio de artigos esportivos ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 47.484.691/0001-00, sediada: travessa um, nº 83, bairro arroio feliz, feliz -rs, neste ato representada pelo Sr. leonardo martiny, portador da carteira de identidade nº 2099030484 sjs – rs e CPF nº 031.348.950-56, residente e domiciliado na rua paris, nº 264, bairro morro paris, vale real - rs**, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13195	CARTOLINA LAMINADA 150G. DIMENSÕES 49X59CM CORES VARIADAS	RST	UND	50	R$ 2,08	R$ 104,00
13265	ORGANIZADOR DE MESA,PORA CANETA ,CLIPS E BORRACHA,ETC. COR PRETO	MAXCRIL	UND	30	R$ 10,40	R$ 312,00
13300	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE,DE TREMOPLASTICO MEDINDO 14CM ,TENSÃO BIVOLT ,PARA POTENCIA D 40W	SNAUZER	UND	50	R$ 16,98	R$ 849,00
13310	TESOURA DE PICOTAR ESPECIFICA PARA CORTE EM PAPEL,COM LÂMINA EM ACO INOX IRREGULAR PARA PICOTE EM ZIGUE-ZAGUE, MEDINDO 22 CM COM CABO RESISTENTE.PRETO EM POLIESTIRENO	RISOVIT	UND	15	R$ 35,28	R$ 529,20
13311	TESOURA ESCOLAR ,COM LÂMINA DE ACO INOXIDAVEL MEDINDO 13 CM,E CABO EM POLIESTIRENO ATOXICO NA COR AZUL PARA DENTRO 2 DEDOS COM REBITE,PONTA ARREDONDADA.	ONDA	UND	200	R$ 1,83	R$ 366,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 2.160,20** (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais e Vinte Centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê- lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Entregar os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compras (em até 08 (oito) dias corridos). Caso tal execução não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;
A entrega do produto constante do presente processo está condicionado à observância de suas especificações técnicas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazode até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente, bem como observado a ordem cronológica de pagamento, nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN.
A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.
Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
O número do CNPJ, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.
Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Secretaria solicitante da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
Os produtos deverão ser engregues imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras.
A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos objeto, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **03 (três) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos produtos especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.
É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos produtos.
O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, observado as sanções estabelecidas na mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

A Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

– ADVERTÊNCIA;
– MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução doobjeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMMG

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o

contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/Ordem de Compras caracteriza odescumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

A Prefeitura de MONTE DAS GAMELEIRAS aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, naLei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Entregar os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compras (em até 08 dias úteis). Caso tal execução não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/21;

Fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública;
A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura no setor competente;
Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.
CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2025 e a proposta da empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis.
A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, com exclusãode qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma,na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, 05 DE JANEIRO DE 2026

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito

Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos LTDA
LEONARDO MARTINY
CNPJ Nº 47.484.691/0001-00

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:5C42E9CB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03-2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025

Aos 05 dias de JANEIRO de 2026, o Município de Monte das Gameleiras, através da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Justiniano da Costa, 118, centro, inscrita no CNPJ nº. 08.196.941/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. Jeferson Rodrigues Felix, residente e domiciliado no Sitío Magalhaes, S/N, no Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO Nº 0018/2025 - SRP, homologado em 30 de Dezembro de 2025, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **ARMARINHO FEITOSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 23.231.495/0001-65, sediada: RUA SEVERINO BELMONT, CENTRO, SERRA DE SÃO BENTO - RN, neste ato representada pelo Sr. LOURIVAL ALVES FEITOSA FILHO, portador da carteira de identidade nº 2713045 ITEP-RN e CPF nº 075.255.524-36, residente e domiciliado na Rua SEVERINO BELMONT, CENTRO, Serra de São Bento-RN**, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
13152	AGENDA EXECUTIVA COM INDICE ANUAL COM NO MINIMO 368 PAGINAS	COPERALCOOL	UND	50	R$ 26,80	R$ 1.340,00
13153	ALFINETE PARA MURAL CAIXA COM 50 UND EM ACO COM CABECAS EM CORES VARIADAS COLORIDAS PARA COLAGEM EM MADEIRAS E MURAIS.	FABER-CASTELL	CX	150	R$ 3,48	R$ 522,00
13154	ALMOFADA PARA CARIMBO,TIPO NO3,MEDINDO 6,7X11,0 CM ,RECARREGAVEL EM ESTOJO PLASTICO E TAMPA DE METAL COM ENTITAMENTO AZUL	MERCUR	UND	40	R$ 5,56	R$ 222,40
13155	ALMOFADA PARA CARIMBO,TIPO NO3,MEDINDO 6,7X11,0 CM ,RECARREGAVEL EM ESTOJO PLASTICO E TAMPA DE METAL COM ENTITAMENTO PRETO	TILIBRA	UND	40	R$ 5,52	R$ 220,80
13156	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO,COM BASE DE PLATICO COM DIMENCÕES 143X50X28 MM, COM FELTRO NA PARTE SUPERIOR	TILIBRA	UND	300	R$ 2,40	R$ 720,00
13157	APONTADOR DE LAPIS COM RESERVATORIO ,LÂMINA DE ACO TEMPERADO,MEDINDO 60X150X24 MM	TILIBRA	UND	230	R$ 0,62	R$ 142,60
13158	BALÕES EM LATEX ,LISO TAMANHO NO6,5 CORES VARIADAS, 50 UND NA EMBALAGEM.	BIC	PCT	100	R$ 6,15	R$ 615,00
13159	BALÕES EM LATEX ,LISO TAMANHO NO7,0 CORES VARIADAS, 50 UND NA EMBALAGEM.	BIC	PCT	100	R$ 7,27	R$ 727,00
13161	BARBANTE 100 ALGODÃO CRU COM 246 METROS.	FABER-CASTELL	ROLO	23	R$ 10,60	R$ 243,80

13162	BARBANTE ESCOLAR CRU VOLTADO PARA ARTESANATO E USO DE MATERIAL ESCOLAR ,DESCRICÃO NO 04 COM 152 METROS. VARIACÃO DE 5	ELGIN	ROLO	10	R$ 8,15	R$ 81,50
13163	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA 7 M.M PARA PISTOLA ,PACOTE DE 1KG	TENAZ	PCT	120	R$ 37,20	R$ 4.464,00
13164	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSA 15 MM PARA PISTOLA PACOTE 1KG	PRITT	PCT	80	R$ 34,00	R$ 2.720,00
13165	BATERIA ALCALINA ,9 VOLTS ,DE LONGA DURACÃO NO TAMANHO PADRÃO PARA APARELHOS QUE REQUER ALTA DRENAGEM DE ENERGIA ,6LR61XA, CONFORME RESOLUCÃO NO257 DE 30 06 99,DO CONAMA ,NORMA ABNT 11175 90.	BIC	UND	8	R$ 10,50	R$ 84,00
13166	BINDER CLIPS 15MM,PRETO CAIXA COM 60 UNIDADES	ELGIN	CX	80	R$ 7,95	R$ 636,00
13167	BINDER CLIPS 51MM,PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	SCRITY	CX	50	R$ 17,15	R$ 857,50
13168	BINDER CLIPS DE 32MM PARA PRENDER DIVERSAS FOLHAS DE PAPEL,PLASTICOS E ETC.COM FACILIDADE RESISTÊNCIA E QUALIDADE. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES CORES DIVERSAS	BACCHI	CX	80	R$ 14,95	R$ 1.196,00
13169	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE 100 FOLHAS REMOVIVEIS, SEM PAUTAS ,MEDINDO 38MMX50MM , CORES VARIADAS PACOTES COM 4 BLOCOS	3M	PCT	200	R$ 3,10	R$ 620,00
13170	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE 100 FOLHAS REMOVIVEIS ,SEM PAUTAS ,MEDINDO 76MMX102MM CORES VARIADAS ,PACOTE COM 1 BLOCO	3M	PCT	300	R$ 2,40	R$ 720,00
13171	BORRACHA BRANCA ESCOLAR ,MACIA,TAMANHO 40 , APROXIMADAMENTE 2X4 CM	MERCUR	CX	100	R$ 11,97	R$ 1.197,00
13172	BORRACHA BRANCA PONTEIRA PARA LAPIS GRAFITE,EM LATEX CX COM 100 UNIDADES.	BACCHI	CX	100	R$ 0,49	R$ 49,00
13173	CADERNETA COM CAPA DURA E COM FOLHAS PAUTADS PARA ANOTACÃO DE RECADOS FORMATO 12 X 152MM COM 96 FOLHASINTERNAS COM PAPEL OFFSET 63 G M2. COR PRETO ,CAPA CARTÃO TRIPLEX, CONTRACAPA CARTÃO DUPLEX (LXAXP) 11 X 16 X 1 CM PESO 0,115KG	BACCHI	UND	70	R$ 12,55	R$ 878,50
13175	CADERNO BROCHURA DE Y4 CAPA DURA - 96 FOLHAS	CHAMEX	UND	305	R$ 6,20	R$ 1.891,00
13176	CADERNO BROCHURA ,COSTURADO,CAPA DURA 10 MATERIAS COM ESPIRAL . DE ARAME GALVANIZADO ,ESPESSURA DE 0,9 A A1MM NO FORMATO UNIVERSITARIO ,COM CAPA EM 4 CORES, COM 200 FOLHAS COM DIVISÕES GRAMATURA DA FOLHA 56G M2 CONFORME NBR15236	DELLO	UND	210	R$ 15,00	R$ 3.150,00
13177	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA ,GRAMPEADO COM 02 GRAMPOS DE ARAME GALVANIZADO 0.55 MM DE FORMATO Y4 COM CAPA DE OFFSET, 90 M2 EM 4 CORES COM 40 FOLHA ,GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56 G M2 CONFORME NBR 15236	DELLO	UND	100	R$ 26,35	R$ 2.635,00
13178	CADERNO DE DESENHO CAPA PAPELÃO 200X280 MM COM 48 FOLHAS	BACCHI	UND	200	R$ 5,56	R$ 1.112,00
13179	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA 03 (TRÊS) COMPARTIMENTOS EM ACRILICO	DURACELL	UND	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
13180	CAIXA PLASTICA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS FORMATO 175X290X380MM ,CORES VARIADAS	DURACELL	UND	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00
13181	CAIXA PLASTICA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS FORMATO 347X245X122MM ,CORES VARIADAS	MUNDIAL	UND	290	R$ 5,00	R$ 1.450,00
13182	CALCULADORA DE MESA SEM BOBINA 12 DIGITOS,VISOR LCD COM TECLAS DE PLASTICO	RADEX	UND	30	R$ 12,99	R$ 389,70
13183	CANETA CORRETIVA LIQUIDA 8ML CADA	POLIBRAS	UND	30	R$ 2,00	R$ 60,00
13184	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL ,FORMATO REDONDO ,PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESSURA DE 1.00MM NA COR AZUL,TAMPA ANTIASFIXANTE .CAIXA COM 50 UNIDADES.	SANREMO	CX	70	R$ 22,55	R$ 1.578,50
13185	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL,FORMATO REDONDO,PONTA EM LATÃO,ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESSURA DE 1.00 NN NA COR PRETA ,TAMPA ANTIASFIXANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	EUROROMA	CX	35	R$ 34,00	R$ 1.190,00
13186	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL,FORMATO REDONDO,PONTA EM LATÃO,ESFERA DE TUNGSTÊNIO E COM ESPESSURA DE 1.00 NN NA COR VERMELHA ,TAMPA ANTIASFIXANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	PILOT	CX	35	R$ 34,00	R$ 1.190,00
13187	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.7 AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES	3M	CX	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
13188	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.7 PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES	MAXPRINT	CX	30	R$ 37,00	R$ 1.100,00
13189	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA 0.7 VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES	WALEU	CX	30	R$ 38,00	R$ 1.140,00
13190	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES SORTIDAS,RESISTENTE,VEDACÃO ADEQUADA NA EMBALAGEM,TIPO ZIP LOCK,PARA ACOMODACÃO ADEQUADA DAS CANETAS, COM TAMPA OCTAVADA PARA ENCAIXE ADEQUADO COMPOSICÃO,AGUA ,CORANTE,E UMECTANTES,TITA LAVAVEL ,PRODUTO ATOXICO ,TAMPA ANTIASFIXANTE ,PONTA MEDIA COM ESCRITA FIRME E DESLIZE SUAVE.	CASIO	UND	50	R$ 3,10	R$ 155,00
13191	CANETA MARCA TEXTO,CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO ,PONTA 3 A 5MM ,CORES VARIADAS E PONTA INDEFORMAVEL .CX COM 12 UND	PILOT	CX	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
13192	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD DVD,PONTA MEDIA EM POLIESTER,1MM, NA COR PRETA, TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA. CX COM 12 UND	PILOT	CX	80	R$ 21,00	R$ 1.680,00
13193	CARREGADOR PARA AA E AAA,ACOMPANHA 2 PILHAS AA (2500MAH) E 2 PILHAS AAA (800MAH) CICLE BLUIE QUE PERMANECE COM CARGA DE 75 APOS 1 ANO DE ARMAZENAMENTO . CARREGA 4 PILHAS AA OU AAA DE CADA VEZ. CONTROLE AUTOMATICO PARA INTERRUPCÃO DA CARGA ,TEMPORIZADOR DE SEGURANCA ,DETECTOR DE PILHA ALCALINA ,VOLTAGEM 110- 220	LASSANE	UND	25	R$ 81,00	R$ 2.025,00
13194	CARTOLINA 180GR M²,MATERIAL DE CELULOSE VEGETAL. TAMANHO 50X66CM PCT COM 100 FOLHAS . CORES CLARA BASICAS AMARELO,AZUL,BRANCO, ROSA ,VERDE . AS QUANTIDADES DE CADA COR SERÃO DEFINIDAS NO ENVIO DA AUTORIZACÃO DE FORNECIMENTO	BACCHI	UND	350	R$ 2,52	R$ 882,00
13196	CARTOLINA VMP COLOR SET DUPLA FACE ,FLUORESCENTE . TAMANHO 48X66CM CORES SORTIDAS	BACCHI	UND	50	R$ 0,78	R$ 39,00
13197	CARTOLINAS GUACHE DIVERSAS CORES.	BACCHI	UND	100	R$ 2,33	R$ 233,00
13198	CLIPS NIQUELADO NO 2 0 CX COM 100 UND	BACCHI	CX	112	R$ 13,15	R$ 1.472,80
13199	CLIPS NIQUELADO NO 3 0 CX COM 100 UND	VEJA / PINHO SOL	CX	70	R$ 2,00	R$ 140,00
13200	CLIPS NIQUELADO NO 4 0 CX COM 100 UND	YP	CX	200	R$ 2,01	R$ 402,00
13201	CLIPS NIQUELADO NO 6 0 CX COM 100 UND	NOBRE	CX	150	R$ 5,50	R$ 825,00
13203	COLA BASTÃO ATOXICA FRASCO COM 20 GRAMAS CX COM 12 UND	BOMBRIL	CX	40	R$ 15,98	R$ 639,20
13204	COLA BASTÃO ATOXICA FRASCO 40 GRAMAS .CX COM 12 UND	SCOTCH-BRITE	CX	60	R$ 17,00	R$ 1.020,00
13205	COLA BRANCA DE 40 GRAMAS LAVAVEL,USO ESCOLAR ,A BASE DE PVA,CONSISTENTE E RESISTENTE A UMIDADE DE COR BRANCA,COM ODOR CARACTERISTICO DE COLA BRANCA, COMPOSICÃO,POLIMERO DE ACETATO DE VINILA ADITIVOS (TENSOATIVOS,PLASTIFICANTES)ATOXICO, COM BICO DOSADOR.	OLFA	UND	500	R$ 6,97	R$ 3.485,00
13206	COLA BRANCA ,COLA PAPEL MADEIRA,TECIDO,COURO,ETC 1 LITRO	SANTA MARIA	TUBO	20	R$ 9,00	R$ 180,00
13207	COLA BRANCA,PAPEL MADEIRA ,TECIDO COURO,ETC. 90 GRAMAS	BACCHI	TUBO	200	R$ 1,98	R$ 396,00
13208	COLA COLORIDA ,LAVAVEL, NÃO TOXICA,CX COM 6 TUBOS DE 30 G,VARIAS CORES (TIPO ACRILEX)	BACCHI	CX	30	R$ 7,00	R$ 210,00

13209	COLA COM GLITER 25 GRAMAS CORES VARIADAS . CX COM 6 CORES	RAID	CX	70	R$ 6,98	R$ 488,60
13212	COLA DE ISOPOR E EVA 90G	TILIBRA	UND	100	R$ 2,99	R$ 299,00
13213	COLA DE SILICONE 40 G	POLIFLOR	UND	30	R$ 5,00	R$ 150,00
13215	COLECÃO DE GIZ DE CERA 12 UND CORES VARIADAS	RADEX	CX	300	R$ 1,50	R$ 450,00
13216	COLECÃO DE LAPIS DE COR ,TAMANHO PEQUENO CX 12 UND	VEJA	CX	50	R$ 1,49	R$ 74,50
13217	COLECÃO DE LAPIS MADEIRA GRANDE C 12 UND ,CORES VARIADAS	NEVE / PERSONAL	CX	50	R$ 4,00	R$ 200,00
13218	COMPASSO ESCOLAR DE METAL TRAVA QUE PERMITE VARIAS CIRCUNFERÊNCIAS DO MESMO DIAMETRO ,CIRCULO MAXIMO 340MM	NOBRE	UND	100	R$ 6,50	R$ 650,00
13219	COMPASSO PARA QUADRO BRANCO COM PONTA	DELLO	UND	20	R$ 16,00	R$ 320,00
13220	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DAGUA 18ML ATOXICO COM 12 UND CADA CX	DELLO	CX	50	R$ 13,20	R$ 660,00
13222	DVD-R GRAVAVEL ,EMBALAGEM COM 50 ,CAPACIDADE DE GRAVACÃO 4,7GB- 120 MINUTOS PARA VIDEO ,VELOCIDADE DE GRAVACÃO 8X	DELLO	UND	10	R$ 75,00	R$ 750,00
13223	ELASTICO EM LATE NO18 PACOTE COM 1KG	DELLO	PCT	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
13224	ENVELOPE BRANCO FORMATO 176X250MM ,90G ,CX COM 250UND	GLADE	CX	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
13225	ENVELOPE BRANCO FORMATO 260X360MM, 90G, CX COM 250 UND	PILOT	CX	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
13226	ENVELOPES SACO KRAFT NATURAL FORMATO 170X250MM 80G, CX COM 500 UND	PILOT	CX	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
13227	ENVELOPES SACO KRAFT NATURAL FORMATO 260X360MM 80G, CX COM 500 UND	PILOT	CX	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
13228	ENVELOPES SACO KRAFT NATURAL FORMATO 185X248MM 80G, CX COM 500 UND	STALO	CX	30	R$ 55,00	R$ 1.650,00
13229	ENVELOPES SACO KRAFT NATURAL FORMATO 260X360MM 80G, CX COM 500 UND	WALEU	CX	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
13230	FITA ADESIVA GOMADA PAPEL MARROM 50X40	OMO	UND	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
13231	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M PAC 10 UND	LUX / PROTEX	UND	50	R$ 10,00	R$ 500,00
13232	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X50M PAC 10 UND	EMBALIXO	UND	150	R$ 3,00	R$ 450,00
13233	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50M PAC 13 UND	EMBALIXO	UND	30	R$ 1,50	R$ 45,00
13234	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X50M PAC 5 UND	EMBALIXO	UND	200	R$ 3,50	R$ 700,00
13235	FITA CORRETIVA DE ALTA QUALIDADE ,NA COR BRANCA,TIPO SPEEDY,CORRECÃO A SECO,MICRO TAPE,TAMPA TWIST PROTETORA PARA A AFITA, MEDINDO 4,2MM X 5 M,COM MECNISMO ANTITRAVAMENTO,PRODUTO ATOXICO	YES	UND	40	R$ 3,00	R$ 120,00
13236	FITA DE CETIM 10MM CORES DIVERSAS	RADEX	UND	40	R$ 4,50	R$ 180,00
13238	FITA DUPLA FACE 16X30	SANTA MARIA	UND	30	R$ 7,50	R$ 225,00
13239	FOLHA DE E.V.A. DIVERSAS CORES .FOLHA DE E.V.A. MODELO LISO.PRODUTO LAVAVEL ,ATOXICA EMBORRACHADA ,NÃO PERECIVEL COM TEXTURA 100 HOMOGENEA MEDINDO 600 MMX 400 MM X 2 MM . O PRODUTO DEVERA VIR EMBALADO E CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE INDENTIFICACÃO DO FABRICANTE,SELO INMETRO	BETTANIN	UND	100	R$ 1,00	R$ 100,00
13240	FOLHA DE E.V.A. MEDINDO 40X 60CM COM ESPESSURA DE 2MM. MODELO GLITER, NAS CORES DIVERSAS. PAC COM 5 UND	CONDOR	PCT	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
13241	FOLHA DE ISOPOR 10MM	SANTA MARIA	UND	90	R$ 2,50	R$ 225,00
13242	FOLHA DE ISOPOR 20MM	SANTA MARIA	UND	90	R$ 6,00	R$ 540,00
13243	FOLHA DE ISOPOR 25 MM	SANREMO	UND	55	R$ 7,00	R$ 385,00
13244	FOLHA DE ISOPOR 30MM	WALEU	UND	55	R$ 9,50	R$ 522,50
13245	FOLHA DE ISOPOR 50MM	FLASH LIMP	UND	55	R$ 11,32	R$ 622,60
13246	GLOBO TERRESTRE POLITICO 30CM DE DIAMETRO X 42 CM DE ALTURA.PRODUZIDO COM ESFERA INTERNA DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA ,PEDESTAL EM PLASTICO CARACTERISTICAS ,NOMENCLATURA ATUALIZADA EM PORTUGUES . DIVISÃO POLITICA DO MUNDO ,CAPITAIS E PRINCIPAIS CIDADES ,ILHAS BACIAS CORRENTES MARINHAS, FOSSAS ,FUSO HORARIOS ,ROSA DOS VENTOS,SENTIDO DE ROTACÃO DA TERRA E BASES CIENTIFICAS DA ANTARTIDA	FLASH LIMP	UND	5	R$ 175,00	R$ 875,00
13247	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE GRAMPO 26 06,ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTÊNCIA ,PARA ALFINETAR E GRAMPEAR NA COR PRETA ,CAPACIDADE ATE 60 FOLHAS	COPOBRAS	UND	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
13248	GRAMPEADOR DE MESA PARA USO GERAL,ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA PARA ALFINETAR E GRAMPEAR . GRAMPOS 26 6 NA COR PRETA CAPACIDADE DE 25L	COPOBRAS	UND	50	R$ 8,00	R$ 400,00
13249	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRANDE CORPO TODO METAL COM CAPACIDADE PARA 30 FLS COMPRIMENTO 17,5 LARGURA DE 2CM E ALTURA DE 7CM	NOBRE	UND	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
13250	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO ,COR BRANCO DIMENCÕES 195MM X 7MM 58MM PAC COM 50 UND	COPOBRAS	UND	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
13251	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO ,COR BRANCO DIMENCÕES 300MM X 9MM 112MM PAC COM 50 UND	STRAWPLAST	PCT	40	R$ 8,00	R$ 320,00
13253	GRAMPO TIPO TRILHO METALIZADO (TIPO ROMEU JULIETA) 80MM CX COM 50 UND	ARNO / BRIT‰NIA	CX	15	R$ 8,00	R$ 120,00
13254	KIT TINTA PARA PINTURA FACIAL,CADA KIT COM 10 CORES SORTIDAS,CADA POTE NO MINIMO 4 G; COMPOSTO DE AGUA ESPESSANTE,CONSERVANTE,PIGMENTOS ORGÂNICOS,CORES BRANCO ,PRETO,VERDE ,MARROM ,VERMELHO,AMARELO,AZUL,ROXO,ROSA E LARANJA.NORMAS DE FA BRICACÃO DE ACORDO COM A ANVISA.	INVICTA	UND	15	R$ 55,00	R$ 825,00
13256	LIVRO ATA CAPA DURA NA COR PRETA BRILHANTE CONTENDO 100 FOLHAS ,SENDO ELAS NUMERADAS,PAUTADAS E SEM MARGEM,MEDIDA APROXIMADA DE FLS 216X320 COM MARGEM	UNI‹O	UND	30	R$ 10,00	R$ 300,00
13257	LIVRO ATA CAPA DURA NA COR PRETA BRILHANTE CONTENDO 200 FOLHAS ,SENDO ELAS NUMERADAS,PAUTADAS E SEM MARGEM,MEDIDA APROXIMADA DE FLS 206X300 COM MARGEM	PIL‹O	UND	30	R$ 22,00	R$ 660,00
13258	LIVRO ATA CAPA DURA NA COR PRETA BRILHANTE CONTENDO 50 FOLHAS ,SENDO ELAS NUMERADAS,PAUTADAS E SEM MARGEM,MEDIDA APROXIMADA DE FLS 206X300 COM MARGEM	ZERO CAL	UND	30	R$ 6,00	R$ 180,00
13259	LIVRO DE PONTO 100 PAGINAS ,04 ASSINATURAS ;220 X 320MM CAPA 1250G M2 REVESTIDA PAPEL OFFSET PLASTIFICADO ,90 G M2 , COM 100 FOLHAS	MATTE LE‹O	UND	30	R$ 27,00	R$ 810,00
13260	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1 4,CAPA DURA CONTENDO 100 FOLHAS . NA MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 160MM DE COMPRIMENTO X 220MM DE LARGURA	MARILAN / BAUDUCCO	UND	30	R$ 13,00	R$ 390,00
13261	MARCADOR CANETA PARA QUADRO BRANCO ,NAS CORES AZUL,PRETA E VERMELHA.RECARREGAVEL CX COM 12 UND.ALTA DURABILIDADE,FACIL REMOCÃO,TINTA SECAGEM RAPIDA ,CORES INTENSAS PODENDO FICAR DESTAMPADO POR MAIS DE 6 HORAS SEM SECAR .PONTA MACIA E ESCRITA DE 2MM	INDAI	CX	20	R$ 17,00	R$ 340,00
13262	MARCADOR DE PAGINAS FLAG ADESIVO DOCUMENTOS 12 X 43 MM.EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS ,SENDO 5 CORES ;CARTELA 5 FLAGS,20 FOLHAS CADA	INDAI	UND	50	R$ 1,00	R$ 50,00
13263	MASSA DE MODELAR, COMPOSICÃO BASICA CERAS ,PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE;APRESENTACÃO SOLIDO MALEAVEL,ATOXICO,TIPO FOSCA , COR VARIADA,EMBALADO EM ESTOJO	ESMALTEC	UND	350	R$ 4,00	R$ 1.400,00

	CONTENDO 12 UNDADES E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COMA NORMA NBR 11786,CERTIFICADO PELO INMETRO					
13264	MOLHA DEDO COM 12 GRAMAS,NÃO ATOXICO,INODORO,COMPOSICÃO ACIDO GRAXO E GLICOIS. CX COM 12 UNIDADES	INDAI	CX	10	R$ 10,00	R$ 100,00
13267	PAPEL CAMURCA MEDINDO (60X40CM) PESANDO ENTRE 93 A 113G M2,EM CORES VARIADAS. EMB COM 25 UND	DURACELL	UND	10	R$ 30,00	R$ 300,00
13268	PAPEL CARBONO EM PAPEL BASE NO TAMANHO 220X330MM . NA COR AZUL, TIPO COMUM . EMB COM 100 UND	SMS / DANEVA	UND	10	R$ 30,00	R$ 300,00
13269	PAPEL CASCA DE OVO 180G 50 FOLHAS MARFIM	SMS	PCT	5	R$ 10,00	R$ 50,00
13270	PAPEL CELOFANE ,CORES VARIADAS, MEDINDO 85X100 CM	PHILIPS	UND	150	R$ 1,20	R$ 180,00
13271	PAPEL CELOFANE ,CORES VARIADAS ,MEDINDO 90X100 CM	PHILIPS	UND	150	R$ 65,00	R$ 9.750,00
13273	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE 180G A4 50 FOLHAS	ARNO	PCT	10	R$ 12,00	R$ 120,00
13274	PAPEL OFICIO FORMATO A4 MEDINDO 210X 297 MM,PESO 40 BRANCO, PCT 250 FOLHAS	VENTISOL	PCT	20	R$ 23,00	R$ 460,00
13275	PAPEL OFICIO FORMATO A4 210X297MM,PESO 60 ,BRANCO PCT 250 FOLHAS	DELLO	PCT	20	R$ 18,00	R$ 360,00
13276	PASTA CATALOGO ,TAMANHO OFICIO,COM 50 ENVELOPES PLASTICOS, TAMANHO OFICIO ,COR PRETA.	DELLO	UND	20	R$ 13,00	R$ 260,00
13277	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA 480G M COM GRAMPO PLASTICO, ESTENDIDO COM CAPACIDADE PARA ATE 500 FOLHAS NAS CORES CINZA,AMARELO CLARO,VERDE CLARO. PAC COM 10 UND	BACCHI	PCT	250	R$ 45,00	R$ 11.250,00
13278	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO TAMANHO OFICIL ,2CM 18 SORTIDA.	MERCUR	UND	300	R$ 2,00	R$ 600,00
13279	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO 32 MM	WALEU	UND	200	R$ 2,00	R$ 400,00
13280	PASTA PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO 35 MM	WALEU	UND	200	R$ 3,50	R$ 700,00
13282	PASTA COM ABA OFICIO FINA TRANSPARENTE 3X235X335	MUNDIAL	UND	180	R$ 2,12	R$ 381,60
13283	PASTA PLASTICA COM ABA - 30MMX245X335MM	RENDICOLLA	UND	100	R$ 3,48	R$ 348,00
13284	PASTA PLASTICA COM ABA - 40MMX245X335MM	TRAMONTINA	UND	100	R$ 3,46	R$ 346,00
13285	PASTA PLASTICA COM ABA - 50MMX245X335MM	VMP	UND	100	R$ 4,11	R$ 411,00
13286	PASTA SANFONADA A4 C 12 DIVISORIAS	VMP	UND	100	R$ 15,41	R$ 1.541,00
13287	PASTA SUSPENSA CARTÃO PRENSADO,MARMORIZADA,NA COR PARDA ,TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE. GRAMATURA MINIMA DE 250G M2 COM GRAMPO TRILHO EM METAL, TAMANHO OFICIL .VISOR EM ACETATO COM ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICACÃO	VMP	UND	300	R$ 3,40	R$ 1.020,00
13288	PASTA TIPO AZ ,L ESTREITA,LARGURA 285MM,ALTURA 350MM LOMBADA 40 (LOMBO ESTREITA)COR CINZA PRETA .PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVIVE TIPO 2 FUROS COM VISOR LATERAL ,CARACTERISTICAS ADICIONAIS REVESTIDAS DENTRO E FORA	VMP	UND	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00
13289	PERCEVEJO LATONADO,PARA FIXACÃO DE PAPEL EM MURAL,ACONDICIONADO EM CX COM 100 UND.	GLOSSY	CX	50	R$ 3,40	R$ 170,00
13290	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P 100 FLS ,PERFURADOR DE PAPEL METALICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 100 FOLHAS DISTANCIA ENTRE OS FUROS 80MM RESISTENTE COM GUIA DE METAL	VULCAN	UND	30	R$ 34,89	R$ 1.046,70
13291	PERFURADOR DE PAPEL EM ESTRUTURA METALICA COM 2 FUROS PARA ATE 20 FOLHAS DE PAPEL 75G M2 APOIO DA BASE EM POLIETILENO.	VULCAN	UND	30	R$ 14,00	R$ 420,00
13292	PERFURADOR DE PAPEL METALICO COM 2 FUROS PARA ATE 70 FLS DE PAPEL 75G M2 APOO DA BASE EM POLIETILENO	ACRILEX	UND	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
13293	PILHA AA PEQUENA COM 4 UND ULTRA LONGA DURACÃO .EMB COM 4 UND	ACRILEX	UND	100	R$ 8,00	R$ 800,00
13294	PILHA AAA ALCALINA ,LONGA DURACÃO, EMB 4 UND	FABER-CASTELL	UND	100	R$ 5,98	R$ 598,00
13295	PILHA ALCALINA MEDIA COM 2 UND	FABER-CASTELL	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00
13296	PINCEL ARTISTICO NO2 P PINTURA DE TECIDO,TELA ,ARTESANATO,CERÂMICA ,OLEO E ACRILICA,CERDA BRANCA,CABO LONGO EM MADEIRA ,VIROLA DE ALUMINIO FORMATO CHATO	ACRILEX	UND	50	R$ 2,21	R$ 110,50
13297	PINCEL ARTISTICO NO4 P PINTURA DE TECIDO,TELA ,ARTESANATO,CERÂMICA ,OLEO E ACRILICA,CERDA BRANCA,CABO LONGO EM MADEIRA ,VIROLA DE ALUMINIO FORMATO CHATO	TIGRE	UND	100	R$ 1,70	R$ 170,00
13298	PINCEL ARTISTICO NO6 P PINTURA DE TECIDO,TELA ,ARTESANATO,CERÂMICA ,OLEO E ACRILICA,CERDA BRANCA,CABO LONGO EM MADEIRA ,VIROLA DE ALUMINIO FORMATO CHATO	SOUZA	UND	100	R$ 1,40	R$ 140,00
13299	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE,DE TREMOPLASTICO MEDINDO 20 CM ,TENSÃO BIVOLT ,PARA POTENCIA D 40W	ACRILEX	UND	85	R$ 14,00	R$ 1.190,00
13301	PRANCHETA POLIESTIRENO PARA USO GERAL,FEITO EM POLIESTIRENO PEGADOR EM POLIESTIRENO ,CRISTAL FORMATO OFICIL.	SCRITY	UND	60	R$ 11,00	R$ 660,00
13303	QUADRO MURAL DE AVISOS EM MADEIRA,FORRADO COM FELTRO DE COR VERDE, 70X100CM	PIMACO	UND	30	R$ 80,00	R$ 2.400,00
13304	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO,5.5ML VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES, ESPECIFICACÕES REFIL TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO.	PIMACO	CX	5	R$ 28,00	R$ 140,00
13305	REABASTECEDOR P PINCEL P QUADRO BRANCO 5,5ML AZUL, CX XOM 12 UND. ESPECIFICACÕES REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	3M	CX	10	R$ 28,00	R$ 280,00
13306	REABASTECEDOR P PINCEL P QUADRO BRANCO 5,5ML PRETO, CX XOM 12 UND. ESPECIFICACÕES REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	3M	CX	5	R$ 27,00	R$ 135,00
13307	REGUA COM 50CM ,EM ACRILICO TRANSPARENTE ,COM ESCALA	LOGITECH / MULTILASER	UND	50	R$ 3,50	R$ 175,00
13308	REGUA DE USO ESCOLAR ,EM ACRILICO TRANSPARENTE ,MED 30 CM,COM ESCALA EM MILIMETROS EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA.	LOGITECH / MULTILASER	UND	260	R$ 0,70	R$ 182,00
13309	T.N.T. GRAMATURA 40. ROLO COM 50 METROS NAS CORES VERDE BANDEIRA,AMARELO,AZUL ROYAL ,AZUL CLARO,BRANCO,CINZA,LARANJA,MARROM,PINK,PRETO,ROSA,ROXO,LILAS E VERMELHO.	MULTILASER	ROLO	300	R$ 52,00	R$ 15.600,00
13312	TESOURA ESPECIFICA PARA CORTE EM PAPEL,COM LÂMINA EM ACO INOXIRREGULAR, MEDINDO 22CM. COM CABO RESISTENTE ,PRETO EM POLIPROLIPENO	YES	UND	40	R$ 4,60	R$ 184,00
13313	TINTA GUACHE CX COM 6 CORES ATOXICO CONTENDO VOLUME MINIMO 15 ML CADA. FRASCO COMPOSTA DE RESINA ,AGUA,PIGMENTO,CARGA,CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL NA COR AZUL,AMARELO,VERMELHO,PRETO ,BRANCO E VERDE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 15 ML	TILIBRA	CX	20	R$ 4,00	R$ 80,00
13314	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL BASE DE AGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTITADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 40ML	BACCHI	UND	10	R$ 3,00	R$ 30,00
13315	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA BASE DE AGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTITADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 40ML	YES	UND	20	R$ 3,00	R$ 60,00
13316	TINTA PARA TECIDO 250ML, CORES DIVERSAS ,COMPOSICÃO;RESINA DE EMULSÃO ACRILICA,AGUA,PIGMENTOS,SOLVENTE ,ADITIVOS,E CONSERVANTES,NÃO ATOXICA	WALEU	UND	50	R$ 28,03	R$ 1.401,50
13317	CAPA PARA ENCADERNACÃO ,PRETO,A4, PCT 50	ACRILEX	PCT	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00

13318	CAPA PARA ENCADERNACÃO TRANSPARENTE ,A4 ,PCT 50	WALEU	PCT	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00
13319	TRANSFERIDOR ESCOLAR ACRILICO 180O DE ACRILICO CRISTAL MEDINDO 15CM ESPESSURA DE 3MM . CHANFRADO,DIVISÃO DA ESCALA DE 1 2 GRAU TRANSPARENTE	BETTANIN	UND	50	R$ 1,72	R$ 86,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R$ 179.730,80** (Cento e Setenta Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais, e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê- lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Entregar os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compras (em até 08 (oito) dias corridos). Caso tal execução não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

A entrega do produto constante do presente processo está condicionado à observância de suas especificações técnicas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazode até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente, bem como observado a ordem cronológica de pagamento, nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN.

A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

O número do CNPJ, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Secretaria solicitante da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

Os produtos deverão ser engregues imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras.

A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos objeto, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **03 (três) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos produtos especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos produtos.

O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, observado as sanções estabelecidas na mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
A Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

– ADVERTÊNCIA;
– MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução doobjeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMMG

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/Ordem de Compras caracteriza odescumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
A Prefeitura de MONTE DAS GAMELEIRAS aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, naLei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, quando:
não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:
por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Entregar os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compras (em até 08 dias úteis). Caso tal execução não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/21;

Fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública;

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura no setor competente;

Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2025 e a proposta da empresa **ARMARINHO FEITOSA EIRELI** classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, com exclusãode qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma,na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, 05 DE JANEIRO DE 2026

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito

LOURIVAL ALVES FEITOSA FILHO
CNPJ Nº 23.231.495/0001-65
Representante

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:20C14945

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, DA ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS
CREDITO ADICIONAL 017_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES
R ETELVINO SALES, S/N - CENTRO
Olho d Agua do Borges - RN
C.N.P.J.: 08.349.029/0001-95
DEZEMBRO/2025

17/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.071.611,97 (DOIS MILHÕES E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D AGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 725 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001	**Câmara Municipal de Vereadores de Olho DÁgua do Borges**	
2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	65.810,63
	Soma da Ação:	**65.810,63**
	Soma da Unidade:	**65.810,63**
2001	**Gabinete Civil do Prefeito**	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	54.600,00
	Soma da Ação:	**54.600,00**
	Soma da Unidade:	**54.600,00**
2002	**Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**	
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	36.608,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	8.250,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	46.723,00
33903900 - 17080000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13,08
	Soma da Ação:	**111.594,08**
2999	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA E ENCARGOS	
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	13.000,00
	Soma da Ação:	**13.000,00**
	Soma da Unidade:	**124.594,08**
2004	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
1004	READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	
44905100 - 15400001	Obras e instalações	102.466,20
	Soma da Ação:	**102.466,20**
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.446,00
	Soma da Ação:	**16.446,00**
2008	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	149.686,00
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	140.884,00
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	10.930,00
31911300 - 15401070	Obrigações patronais	62.437,93
	Soma da Ação:	**363.937,93**
2010	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	6.072,00
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	15.939,00
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.400,00
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.700,55
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	5.640,41
	Soma da Ação:	**38.751,96**
2013	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	11.068,75
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.833,00
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.833,00
	Soma da Ação:	**52.734,75**
2016	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.512,96
33903000 - 15400001	Material de consumo	24.640,00
	Soma da Ação:	**42.152,96**
2020	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de consumo	9.086,00
33903000 - 15460000	Material de consumo	39.000,00
33903000 - 15520000	Material de consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	**51.086,00**
2021	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL CRECHE	
33903000 - 15001001	Material de consumo	335,00
33903000 - 15460000	Material de consumo	23.200,00
	Soma da Ação:	**23.535,00**
2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%	
44905200 - 15420000	Equipamentos e material permanente	93.100,00
	Soma da Ação:	**93.100,00**
2106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
33903000 - 15001001	Material de consumo	11.000,00
33903000 - 15500000	Material de consumo	31.560,00
33903900 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00
	Soma da Ação:	**48.060,00**
2130	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB	
33909300 - 15690000	Indenizações e restituições	242,34
	Soma da Ação:	**242,34**
	Soma da Unidade:	**832.513,14**
2005	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS TRANSPORTES**	
1010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE OLHO DÁGUA DO BORGES	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	154,00
	Soma da Ação:	**154,00**
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS	

31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	33.060,00
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	1.412,70
	Soma da Ação:	**34.472,70**
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PLHO D´AGUA DO BORGES	
33903900 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.300,00
	Soma da Ação:	**14.300,00**
2037	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
	Soma da Unidade:	**68.926,70**
2006	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA PECUÁRIA**	
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	28.725,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.951,00
	Soma da Ação:	**30.676,00**
	Soma da Unidade:	**30.676,00**
2009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.950,00
	Soma da Ação:	**8.950,00**
	Soma da Unidade:	**8.950,00**
2011	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.510,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	190,00
	Soma da Ação:	**20.700,00**
	Soma da Unidade:	**20.700,00**
2012	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA**	
2998	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.500,00
	Soma da Ação:	**25.500,00**
	Soma da Unidade:	**25.500,00**
3001	**Secretaria Municipal de Saude e Saneamento**	
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO DÁGUA DO BORGES	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.450,00
	Soma da Ação:	**18.450,00**
	Soma da Unidade:	**18.450,00**
3002	**Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Olho Dágua do Borge**	
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO DÁGUA DO BORGES	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	20.470,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	8.790,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.800,00
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	10.668,02
33903000 - 16000000	Material de consumo	46.740,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.850,00
	Soma da Ação:	**114.318,02**
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	67.672,00
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	18.659,51
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.162,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	29.140,00
	Soma da Ação:	**116.633,51**
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	730,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	3.339,60
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	34.330,00
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	38.517,50
31911300 - 16040000	Obrigações patronais	10.422,23
	Soma da Ação:	**87.339,33**
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - PAE	
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.576,40
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	190,00
	Soma da Ação:	**7.766,40**
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	14.718,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	7.989,43
	Soma da Ação:	**22.707,43**
2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
31900400 - 16050000	Contratação por tempo determinado	68.237,80
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	4.965,83
	Soma da Ação:	**73.203,63**
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - PESB	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	4.800,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	11.449,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.298,10
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	2.270,00
	Soma da Ação:	**19.817,10**
2052	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	
33903000 - 16000000	Material de consumo	45.193,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	981,00
	Soma da Ação:	**46.174,00**
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.200,00
	Soma da Ação:	**4.200,00**
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA	
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.553,00
	Soma da Ação:	**6.553,00**
2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA SUPLEMENTAR	
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	37.500,00

	Soma da Ação:	**37.500,00**
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS POR DESEMPENHO	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	6.870,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.700,00
	Soma da Ação:	**11.570,00**
	Soma da Unidade:	**547.782,42**
4001	**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.929,00
	Soma da Ação:	**6.929,00**
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.710,00
	Soma da Ação:	**13.710,00**
	Soma da Unidade:	**20.639,00**
4002	**Fundo Municipal de Assistencia Social do Municipio de Olho DÁgua do Borges**	
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.188,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	17.100,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	6.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.044,00
	Soma da Ação:	**32.332,00**
2063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	5.100,00
	Soma da Ação:	**5.100,00**
2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMÍLIA	
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	9.035,00
	Soma da Ação:	**19.035,00**
	Soma da Unidade:	**56.467,00**
4004	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
2985	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.880,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	123,00
	Soma da Ação:	**21.003,00**
	Soma da Unidade:	**21.003,00**
6011	**Regime Proprio de Previdência**	
2071	IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	
31900100 - 18001111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	175.000,00
	Soma da Ação:	**175.000,00**
	Soma da Unidade:	**175.000,00**
	Total Geral:	**2.071.611,97**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1001	**Câmara Municipal de Vereadores de Olho DÁgua do Borges**	
2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.200,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	23.610,63
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
	Soma da Ação:	**65.810,63**
	Soma da Unidade:	**65.810,63**
2001	**Gabinete Civil do Prefeito**	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.700,00
	Soma da Ação:	**1.700,00**
	Soma da Unidade:	**1.700,00**
2002	**Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**	
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,	
	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	35.721,11
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.033,00
	Soma da Ação:	**36.754,11**
2997	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAL	
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	41.200,00
	Soma da Ação:	**41.200,00**
2999	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATADA E ENCARGOS	
32902100 - 15000000	Juros sobre a dívida por contrato	13.000,00
	Soma da Ação:	**13.000,00**
	Soma da Unidade:	**90.954,11**
2004	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	29.050,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	45.560,05
	Soma da Ação:	**74.610,05**
2008	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
31901100 - 15420000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	43.674,00
	Soma da Ação:	**43.674,00**
2009	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	28.031,20
31911300 - 15001001	Obrigações patronais	13.681,61
	Soma da Ação:	**41.712,81**
2010	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%	
31911300 - 15401070	Obrigações patronais	12.872,00
	Soma da Ação:	**12.872,00**
2013	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.300,00
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	6.000,00

	Soma da Ação:	**16.300,00**
2015	MANUTENCÃO DAS ACÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%	
31911300 - 15401070	Obrigações patronais	3.873,59
	Soma da Ação:	**3.873,59**
2016	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
31901300 - 15400001	Obrigações patronais	38.795,00
31911300 - 15400001	Obrigações patronais	60.088,75
33901400 - 15400001	Diárias - civil	2.412,00
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.030,00
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.150,00
33903600 - 15410000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.236,00
33903600 - 15430000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.030,00
	Soma da Ação:	**109.741,75**
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.133,00
33903600 - 15530000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	400,00
	Soma da Ação:	**1.533,00**
2031	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ- ESCOLA	
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.060,00
	Soma da Ação:	**2.060,00**
2032	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.030,00
	Soma da Ação:	**1.030,00**
2106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
33903200 - 15001001	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.030,00
33903200 - 15500000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.120,00
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.030,00
33903600 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.635,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
	Soma da Ação:	**16.815,00**
2107	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.854,00
33903600 - 15760000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	600,00
	Soma da Ação:	**2.454,00**
2108	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.902,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.818,00
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	8.775,00
	Soma da Ação:	**20.495,00**
2111	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.129,44
	Soma da Ação:	**27.129,44**
2130	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.749,07
	Soma da Ação:	**25.749,07**
	Soma da Unidade:	**400.049,71**
2005	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS TRANSPORTES**	
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	38.550,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.440,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.752,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	67.422,43
	Soma da Ação:	**264.164,43**
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.060,00
	Soma da Ação:	**2.060,00**
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PLHO D´AGUA DO BORGES	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.100,00
33903000 - 17510000	Material de consumo	5.150,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.030,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	1.030,00
44905200 - 17510000	Equipamentos e material permanente	730,00
	Soma da Ação:	**10.040,00**
2037	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS	
33903000 - 17050000	Material de consumo	5.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.450,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
	Soma da Ação:	**11.450,00**
2080	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.240,00
	Soma da Ação:	**8.240,00**
	Soma da Unidade:	**295.954,43**
2006	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA PECUÁRIA**	
1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.060,00
	Soma da Ação:	**2.060,00**
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.750,00
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	2.000,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.060,00
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.250,00
	Soma da Ação:	**11.060,00**
2039	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA	
33903000 - 17050000	Material de consumo	27.461,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.396,75
	Soma da Ação:	**30.857,75**
2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.150,00

33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.596,00
	Soma da Ação:	**11.746,00**
	Soma da Unidade:	**55.723,75**
2009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.575,00
33903600 - 17000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.726,00
	Soma da Ação:	**4.301,00**
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.400,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	99.243,01
	Soma da Ação:	**123.643,01**
	Soma da Unidade:	**127.944,01**
2011	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.820,00
	Soma da Ação:	**4.820,00**
	Soma da Unidade:	**4.820,00**
3001	**Secretaria Municipal de Saude e Saneamento**	
1021	AQUISIÇÃO DE VEÍUCILOS DIVERSOS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	23.179,00
	Soma da Ação:	**23.179,00**
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO DÁGUA DO BORGES	
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	7.977,18
33717000 - 15001002	Rateio pela participação em consórcio público	10.300,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.188,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	34.076,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.060,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.545,00
44903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.695,00
44905200 - 16593120	Equipamentos e material permanente	705,00
	Soma da Ação:	**69.546,18**
2114	MANUTENCÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO ATERRO SANITÁRIO - CONSOP	
33717000 - 15001002	Rateio pela participação em consórcio público	30.900,00
	Soma da Ação:	**30.900,00**
2115	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL	
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.635,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	600,00
	Soma da Ação:	**5.235,00**
2117	MANUTENCÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.030,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.240,00
	Soma da Ação:	**9.270,00**
	Soma da Unidade:	**138.130,18**
3002	**Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Olho Dágua do Borge**	
1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	620,00
	Soma da Ação:	**620,00**
1023	MELHORIAS HABITACIONAIS - CONTROLE DOENÇA DE CHAGAS FNS/FUNASA	
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	397,00
33903200 - 16310000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.800,00
33903200 - 16593120	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
	Soma da Ação:	**8.197,00**
1024	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTE	
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.575,00
33903200 - 16593110	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.060,00
33903200 - 16593120	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.060,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.060,00
	Soma da Ação:	**8.755,00**
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	187.060,00
33901400 - 15001002	Diárias - civil	3.600,00
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	39.000,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.360,00
	Soma da Ação:	**242.020,00**
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
33901400 - 16000000	Diárias - civil	400,00
	Soma da Ação:	**400,00**
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF	
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.120,00
	Soma da Ação:	**4.120,00**
2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	27.295,00
31901100 - 16050000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	24.590,76
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.250,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.605,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.545,00
	Soma da Ação:	**61.285,76**
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - PESB	
31911300 - 16000000	Obrigações patronais	20.470,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	21.630,00
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.179,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.700,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.854,00
	Soma da Ação:	**49.833,00**
2051	PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.060,00
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	732,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.060,00

33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.060,00
	Soma da Ação:	**6.912,00**
2052	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	
33903000 - 15001002	Material de consumo	12.000,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.750,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	2.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	5.750,00
	Soma da Ação:	**35.000,00**
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	5.150,00
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	5.315,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.060,00
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.369,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	96.777,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	250,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	7.200,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	670,00
44905200 - 16593120	Equipamentos e material permanente	440,00
	Soma da Ação:	**120.231,00**
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	799,04
	Soma da Ação:	**799,04**
2118	MANUTENCÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A ATENÇÃO BÁSICA - BLOCO DE INVESTIMENTO	
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.800,00
33903600 - 16010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.575,00
	Soma da Ação:	**4.375,00**
2119	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.554,35
	Soma da Ação:	**2.554,35**
2120	MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.060,00
	Soma da Ação:	**2.060,00**
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS POR DESEMPENHO	
33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.575,00
	Soma da Ação:	**2.575,00**
	Soma da Unidade:	**549.737,15**
4001	**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	39.799,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.750,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.450,00
	Soma da Ação:	**80.999,00**
2068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.803,00
	Soma da Ação:	**5.803,00**
	Soma da Unidade:	**86.802,00**
4002	**Fundo Municipal de Assistencia Social do Municipio de Olho DÁgua do Borges**	
1101	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.150,00
33903200 - 16650000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.750,00
44905100 - 16650000	Obras e instalações	10.300,00
	Soma da Ação:	**41.200,00**
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.090,00
	Soma da Ação:	**3.090,00**
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
33901400 - 16600000	Diárias - civil	1.000,00
	Soma da Ação:	**1.000,00**
2063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.060,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	515,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.826,00
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.570,00
	Soma da Ação:	**14.971,00**
2064	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMÍLIA	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.060,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	2.060,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	4.500,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	1.500,00
	Soma da Ação:	**15.120,00**
	Soma da Unidade:	**75.381,00**
4003	**Fundo Municipal da Infância e da Adolescência -FIA**	
2061	MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA/INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	2.060,00
	Soma da Ação:	**2.060,00**
2067	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.545,00
	Soma da Ação:	**1.545,00**
	Soma da Unidade:	**3.605,00**
6011	**Regime Proprio de Previdência**	
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSS	
31901100 - 18020000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
2073	IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE	
31900100 - 18001111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	90.000,00

	Soma da Ação:	**90.000,00**
2074	IPSS - PENSIONISTAS - POR MORTE	
31900100 - 18001111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	35.000,00
	Soma da Ação:	**35.000,00**
	Soma da Unidade:	**175.000,00**
	Total Geral:	**2.071.611,97**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Olho D Agua Do Borges, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de dezembro de 2025.
01/12/2025

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Mat.1239

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:99AF17A8

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, DA ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS
CREDITOADICIONAL 018_2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO BORGES
R ETELVINO SALES, S/N – CENTRO Olho d Agua do Borges – RN
C.N.P.J.: 08.349.029/0001-95 DEZEMBRO/2025 18/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 87.477,43 (OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D AGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 725 / 2024,

DECRETA		
1001	**Câmara Municipal de Vereadores de Olho DÁgua do Borges**	
2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	32.000,00
	Soma da Ação:	**32.000,00**
	Soma da Unidade:	**32.000,00**
2004	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2008	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	2.060,00
	Soma da Ação:	**2.060,00**
2010	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%	
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.034,00
	Soma da Ação:	**8.034,00**
2016	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
31901100 - 15400001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.854,00
	Soma da Ação:	**1.854,00**
	Soma da Unidade:	**11.948,00**
3002	**Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Olho Dágua do Borge**	
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
31911300 - 16040000	Obrigações patronais	10.079,68
	Soma da Ação:	**10.079,68**
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - PAE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.000,00
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	8.175,69
31911300 - 16040000	Obrigações patronais	4.094,71
	Soma da Ação:	**25.270,40**
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - PESB	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	903,00
	Soma da Ação:	**903,00**
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA -	
	RECURSOS POR DESEMPENHO	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
	Soma da Ação:	**1.000,00**
	Soma da Unidade:	**37.253,08**
4002	**Fundo Municipal de Assistencia Social do Municipio de Olho DÁgua do Borges**	
2063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	5.074,50
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	1.201,85
	Soma da Ação:	**6.276,35**
	Soma da Unidade:	**6.276,35**
	Total Geral:	**87.477,43**
Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:		
1001	**Câmara Municipal de Vereadores de Olho DÁgua do Borges**	
2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES	
33903000 - 15000000	Material de consumo	32.000,00
	Soma da Ação:	**32.000,00**
	Soma da Unidade:	**32.000,00**
2004	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2008	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	2.060,00
	Soma da Ação:	**2.060,00**

2010	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.150,00
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	824,00
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.060,00
	Soma da Ação:	**8.034,00**
2016	MANUTENCÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.030,00
31901100 - 15430000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	824,00
	Soma da Ação:	**1.854,00**
	Soma da Unidade:	**11.948,00**
3002	**Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Olho Dágua do Borge**	
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	2.873,68
31911300 - 16000000	Obrigações patronais	7.206,00
	Soma da Ação:	**10.079,68**
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - PAE	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.300,00
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.795,00
31911300 - 16000000	Obrigações patronais	8.175,40
	Soma da Ação:	**25.270,40**
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - PESB	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	903,00
	Soma da Ação:	**903,00**
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA ATENÇÃO BÁSICA -	
	RECURSOS POR DESEMPENHO	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
	Soma da Ação:	**1.000,00**
	Soma da Unidade:	**37.253,08**
4002	**Fundo Municipal de Assistencia Social do Municipio de Olho DÁgua do Borges**	
2063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	5.074,50
31901300 - 16600000	Obrigações patronais	1.201,85
	Soma da Ação:	**6.276,35**
	Soma da Unidade:	**6.276,35**
	Total Geral:	**87.477,43**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Olho D Agua Do Borges, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de dezembro de 2025.

01/12/2025

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Mat.1239

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:1BD3EC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, DA ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS
CREDITOADICIONAL 019_2025

R ETELVINO SALES, S/N - CENTRO	
Olho d Agua do Borges - RN	
C.N.P.J.: 08.349.029/0001-95	**DEZEMBRO/2025**
19/2025	

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 314.200,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D AGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 725 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

3002 Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Olho Dágua do Borge	
1014 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	
44905200 - 16010000 Equipamentos e material permanente	314.200,00
Soma da Ação:	**314.200,00**
Soma da Unidade:	**314.200,00**
Total Geral:	**314.200,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	314.200,00
Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Total Geral:	**314.200,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Olho D Agua Do Borges, Estado Do Rio Grande Do Norte 30 de dezembro de 2025.

30/12/2025

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Mat.1239

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:DB7325BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PESQUISA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 247/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item**,** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para objeto discriminado no item 1.1.
Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o Termo de Referência e entrega de propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: **compras@santanadomatos.rn.leg.br**, dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXPERTISE EM SERVIÇOS DE CATERING PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTO E BEBIDAS AOS ARTISTAS MUSICAIS QUE PARTICIPARAM DOS EVENTOS.**
1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UND	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
Serviço de Catering para 05 pessoas, artista local/regional com fornecimento de refeições e garçons qualificados para atendimento aos componentes das bandas durante os eventos, com cardápio variado e balanceado, incluindo opções para vegetarianos, veganos e intolerantes à lactose. Equipe qualificada e experiente em eventos de grande porte, com alimentos de primeira qualidade e certificados. Atendimento noturno, em horários compatíveis com os shows, seguindo rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar.	10	Serviço		
Serviço de Catering para 10 pessoas, artista local/regional com fornecimento de refeições e garçons qualificados para atendimento aos componentes das bandas durante os eventos, com cardápio variado e balanceado, incluindo opções para vegetarianos, veganos e intolerantes à lactose. Equipe qualificada e experiente em eventos de grande porte, com alimentos de primeira qualidade e certificados. Atendimento noturno, em horários compatíveis com os shows, seguindo rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar.	6	Serviço		
Serviço de Catering para 15 pessoas, artista local/regional com fornecimento de refeições e garçons qualificados para atendimento aos componentes das bandas durante os eventos, com cardápio variado e balanceado, incluindo opções para vegetarianos, veganos e intolerantes à lactose. Equipe qualificada e experiente em eventos de grande porte, com alimentos de primeira qualidade e certificados. Atendimento noturno, em horários compatíveis com os shows, seguindo rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar.	9	Serviço		
Serviço de Catering para 20 pessoas, artista nacional com fornecimento de refeições e garçons qualificados para atendimento aos componentes das bandas durante os eventos, com cardápio variado e balanceado, incluindo opções para vegetarianos, veganos e intolerantes à lactose. Equipe qualificada e experiente em eventos de grande porte, com alimentos de primeira qualidade e certificados. Atendimento noturno, em horários compatíveis com os shows, seguindo rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar.	10	Serviço		
VALOR TOTAL				**R$**

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
2.1. O FORNECEDOR PODERÁ SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DO E-MAIL: compras@santanadomatos.rn.leg.br para a complementação das especificações do objeto. A presente Solicitação de Cotação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **(compras@santanadomatos.rn.leg.br)**, fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data limite dos 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até às 13hs.
2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão contratante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste aviso.
2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.
2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: (compras@santanadomatos.rn.leg.br) ou entregar na seda da Prefeitura Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

3.3. A proposta de preços deverá ser apresentada formalmente, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, produtos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

3.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Santana do Matos/RN, 30 de janeiro de 2026.

GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA
Coordenadora de Gestão de Compras
Mat. 3167

Publicado por:
Glaucia Maria da Silva Cunha
Código Identificador:8F6C794C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias úteis, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues

presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações 84 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES E NOTEBOOKS. Especificação: inclui os serviços de limpeza dos sistemas e verificação geral do equipamento, formatação, instalação de drives, programas e manutenção na rede. Bem como outros serviços que sejam necessários para o bom funcionamento dos computadores e equipamentos. Marcas: Gabinete EBARA Gabinete Valianty Gabinete Microsoft Gabinete C3TECH Gabinete APC Gabinete Fortrek Gabinete Accer Gabinete Samsung Gabinete Itautec Gabinete Multilaser Gabinete Super Writemaster Gabinete Miranda Gabinete Optiplex 380 Gabinete JAB Gabinete Asus Gabinete LG Gabinete HP Notebook Lenovo Notebook Asus Notebook Samsung Notebook Dell	370	Hora	R$ -	R$ -
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS. Especificação: serviço especializado em manutenção e consertos em geral de impressora, incluindo revisão, limpeza, reset de software e lubrificação. Marcas: Impressora Eco Tank Epson L575 Impressora Epson L4150 Impressora Epson L3250 Impressora Epson L395 Impressora Eco Tank Epson L6171 Impressora Epson L350 Impressora Epson L396 Impressora Eco Tank Epson L3150 Impressora Eco Tank Epson L5290 Impressora Eco Tank Epson L355 Impressora HP LaserJet Pro M1132 Impressora HP DeskJet 2676 Impressora Canon G3111 Impressora Laser Xerox B230 Impressora Epson WorkForce Pro WF-C5810 Impressora Brother DCP T720DW	396	Hora	R$ -	R$ -
				TOTAL	R$ -

Santana do Seridó/RN, 30 de janeiro de 2026.

VITÓRIA RÉGIA DE LIMA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vitoria Regia de Lima
Código Identificador:A5973C3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
EDITAL Nº 001/2026 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 627/2025 de 02 de julho de 2025, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na contratação de profissionais de Saúde para atuar no atendimento do Programa Saúde da Família, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado profissionais da área da saúde, mediante contrato de vigência máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observada a manutenção dos requisitos da condição de excepcional interesse público que a fundamente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Coordenado pela Comissão de Seleção, constituída por 4 (servidores), conforme item 1.7 do Edital.

1.2 A participação na seleção é livre para quem atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício da função temporária, na forma estabelecida no Anexo IV, deste Edital.

1.2.1 O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração de até 12 (doze) meses, tendo como início a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2.1.1 A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no Processo Seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

1.2 A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de Avaliação Curricular.

1.3 Os atos advindos da execução desta Seleção Pública Simplificada serão exigidos ampla publicidade, devendo ainda ser veiculados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN e Diário Oficial da FEMURN.

1.4 O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

1.5. O Processo Seletivo regido por este Edital visa ao provimento, mediante contrato por tempo determinado, de 01 MEDICO PLANTONISTA, 01 FONOAUDIÓLOGO, 01 NUTRICIONISTA e 02 ASSISTENTE SOCIAL, para o cujas funções constam no ANEXO IV deste Edital, em conformidade com a legislação em vigor.

1.5.1. O quantitativo de vagas e a descrição das atividades está detalhado no ANEXO IV deste Edital.

1.6. O credenciamento será realizado através do cumprimento dos requisitos expostos neste Edital.

1.7. Fica constituída a Comissão deste Edital, os seguintes membros:

I – JAIANE RODRIGUES DE FARIAS- Presidente;

II – gustavo rodrigues soares dos santos, Membro 1;
III– JOANA DARC ALVES DA SILVA, Membro 2;
IV- luiz fernando nascimento de souza, membro 3.

2.0. DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1. Os requisitos para contratação, jornada de trabalho, quantitativo de vagas disponíveis e valores da remuneração correspondentes a cada função ofertada e as atribuições constam no quadro estampado no Anexo IV deste edital.

3.0. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o percentual de 5% (cinco por cento), será reservado para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais, observando-se a habilitação técnica prevista no edital, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, VI, "a", da Constituição Estadual.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ou necessidade especial ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

3.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.

3.8.A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e

b)A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

3.11. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

4.0. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada no 04 de fevereiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, situada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, no horário das 8h às 16h, mediante o preenchimento de Ficha de Inscrição e toda documentação exigida no edital.

4.2. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá entregar no ato desta os documentos a seguir relacionados:

a. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida em letra de forma e sem rasuras.
b. Cópia da Cédula de identidade.
c. Cópia Comprovante de inscrição nos respectivos Conselhos para os cargos cujas profissões sejam reguladas por lei;
d. Cópia do Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou certidão quitação eleitoral, (exceto para estrangeiros);
e. Cópia do documento de quitação do serviço Militar, (quando do sexo masculino);
f. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
g. Cópia do comprovante de endereço atualizado (com expedição de até 60 dias);
h. Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC, Secretarias ou Conselho Estaduais de Educação.
i. Currículo atualizado, acompanhado de documentos que comprovem as informações ali constantes, observada a respectiva exigência de autorização legal para expedição dos documentos comprobatórios;
j. 01 Foto 3x4 recente;

k. Os documentos exigidos deverão ser entregues, **exclusivamente**, no ato da inscrição, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida e sem rasuras; a inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou ausência de algum documento exigido, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais que couber em cada caso; não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, por procuração e fora do prazo; as informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato; não será permitido a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos neste edital, constituindo obrigação do candidato apresenta-lo no ato da inscrição, sob pena de ter a mesma indeferida; no ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento da inscrição.

4.2.1. Será eliminado o candidato que deixar de encaminhar, no todo ou em parte, os documentos exigidos ou enviar os documentos sem preenchimento da ficha de inscrição eletrônica.

4.3. A inscrição do candidato indica conhecimento prévio e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Não serão recebidas inscrições fora dos prazos previstos no item 4.1.

4.5. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, dispondo a Administração, do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.6. A inscrição é gratuita e livre para quem atender plenamente as condições estabelecidas nesta Edital.

4.7. Antes de efetuar a inscrição para fins de habilitação o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função.

4.8. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições da função.

4.9. Todos os candidatos que entregarem as documentações de acordo do o 4.2 faram jus a 1 (um) ponto.

5.0. DA SELEÇÃO

5.1. Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada posteriormente pela Comissão.

5.2 Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, passando a Comissão a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas quando eventualmente o convocar para contratação.

5.2 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos quando solicitados para efetivação do contrato temporário.

5.3. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 20 (vinte) pontos, conforme critérios estabelecidos nos Anexos II e III.

5.4. A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

5.5. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.0. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) Maior tempo de experiência;
b) Maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
c) Idade mais avançada;
d) O candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos dos artigos 440 e 439 do Código de Processo Penal, segundo qual constitui também direito ao jurado, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública.

6.3. Permanecendo, ainda, o empate, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s) do nascimento.

7.0. DOS RECURSOS

7.1. Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada, dirigindo à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Anexo I, mediante apresentação do Formulário constante no Anexo V, deste edital, devidamente preenchido e entregue na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, situada na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, no horário das 8h às 12h.

7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Anexo I.
O recurso deverá especificar o(s) item(s) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está(ão) incorretas.

8.0. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A publicação final dos aprovados do certame será feita no dia 13 de fevereiro de 2026.

8.2. A lista de aprovados no subitem anterior serão publicação no Diário Oficial da FEMURN e Site Oficial do Município, na data prevista no Cronograma do Anexo I.

9.0. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será homologado pela Secretária Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial da FEMURN e Site Oficial do Município.

10.0. DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

10.1. Após o cumprimento das etapas anteriores, o candidato selecionado, estará apto para celebração de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público.

10.2. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade do Município;

10.3. A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital da Secretaria de Saúde, publicado no site oficial e Diário Oficial da FEMURN e através de comunicação eletrônica para o e-mail fornecido no ato da inscrição.

10.4. O candidato deverá se apresentar quando convocado da data estabelecida no cronograma e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

10.5. São requisitos básicos para a contratação:

a)Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b)Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação;
c)Possuir formação exigida para o Cargo pretendido comprovada através da apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso original e cópia do respectivo documento;
d)Estar regularmente registrado no Conselho Regional da classe correspondente a sua atuação profissional;
e)Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
f)Cumprir integralmente todas as determinações deste edital;
f)Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos previstos pela Constituição Federal.

11.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no e-mail de inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelos candidatos será descredenciado, bem como serão anulados todos os atos dele decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

11.2. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração Contratante com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze dias) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço.

11.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão instituída.

11.4. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistemática, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão instituída.

11.5. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – CRONOGRAMA
ANEXO II: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO;
ANEXO III: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL;
ANEXO IV: REQUISITOS, VENCIMENTOS E NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES;
ANEXO V: FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;
ANEXO VI: FICHA DE INSCRIÇÕES;
ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO; E
ANEXO VIII: RAZÕES DE RECURSOS.

11.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.7. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

11.8. A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

11.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

11.13. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que se encontra lotado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

11.14. Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

São Bento do Norte/RN, 02 de fevereiro de 2026

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LINDEMBERG TORRES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE –RN -

EDITAL N° 001/2026

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	02 de fevereiro de 2026
Inscrições	04 de fevereiro de 2026
Julgamento da Avaliação Curricular	05 de fevereiro de 2026
Divulgação da Lista de Classificação	06 de fevereiro de 2026
Prazo para Interposição de Recurso	09 de fevereiro de 2026 até as 13h
Resultado do Julgamento dos Recursos	11 de fevereiro de 2026
Homologação e Resultado Final	13 de fevereiro de 2026

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN

EDITAL N° 002/2025

ANEXO II
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO

TITULOS	COMPROVANTE/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Doutorado	Diploma de conclusão do curso de pós- graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área de atuação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	**5**
Mestrado	Diploma de conclusão do curso de pós- graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de atuação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar	**3**
Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós- graduação em nível de especialização lato sensu em Urgência e Emergência e/ou UTI, com carga horária mínima de 360h/a.	**2**
TOTAL		**10**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN

EDITAL N° 002/2025

ANEXO III
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PONTUAÇÃO

Tempo de exercício profissional na função para o cargo pretendido, sem sobreposição de tempo.	**Quantidade de Anos**	**Pontuação**
	Acima de 1 a 2 anos	**2 pontos**
	Acima de 2 a 4 anos	**4 pontos**
	Acima de 4 a 7 anos	**7 pontos**
	Acima de 7 anos	**9 pontos**
Entrega de documentos de acordo com o item 4.9		**1 ponto**
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		**10 pontos**
SOMATÓRIA TOTAL ENTRE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Formação Acadêmica), EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e Item 4.9 do Edital		**20 pontos**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN

EDITAL N° 001/2026

ANEXO IV
REQUISITOS, VENCIMENTOS E NÚMERO DE VAGASE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

N. ordem	Cargo	Formação	Salário	salário	Vagas
01	MÉDICO PLANTONISTA	Ensino Superior completo em Medicina + Registro no conselho de classe	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos; realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a	R$2.650/ PLANTÃO	01 + CR

			ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; realizar visitas domiciliares e participar de eventos visando prevenção; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Carga horária de 24 (vinte e quatro) horas por plantão.		
02	FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia + Registro no conselho de classe	Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de fonoaudiologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; exercer outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R$ 3.000,00	01 + CR
03	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior completo em Serviço Social + Registro de conselho de classe	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área e outras atividades correlatas. Nos termos da Lei Municipal n° 21.452/2021, os assistentes sociais, deverão desenvolver ações que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem, auxiliar a escola no desenvolvimento do processo pedagógico com o objetivo de prevenir e minimizar os problemas educacionais, assim como atuar na mediação de conflitos promovendo um ambiente adequado para aprendizagem do estudante. O assistente social deverá acompanhar o ambiente escolar, participando do processo pedagógico, contribuindo para a melhoria dos relacionamentos interpessoais, principalmente entre professor e estudante, e para a promoção da qualidade do ensino; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R$ 2.200,00	02 + CR
04	NUTRICIONISTA	Ensino Superior completo em Nutrição + Registro no conselho de classe	Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico- nutricionais, Acompanhar e orientar a alimentação servida no Hospital Municipal de Urgência e Emergência e creches e órgãos da Prefeitura Municipal, Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria, Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, Fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição, Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios, Atualizar o cardápio quanto ao consumo de produtos naturais, aproveitando integralmente os alimentos, Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R$ 2.200,00	01 + CR

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN

EDITAL N° 001/2026

ANEXO V
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:	**Data:**
RG:	**CPF:**
Função:	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO_____ _____

Assinatura do candidato: _____

Entregar via física no:

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN

EDITAL N° 001/2026

ANEXO VI
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:							
Data de Nascimento:	_____/_____/_____				Naturalidade:		
RG:		U.F.:			CPF:		
Endereço:						Nº	
Bairro:		Cidade:			CEP:		
Tel.:		E-mail:					
Candidato ao Cargo de:							
Pessoa com Deficiência	() Sim () Não						

Documentos que deverão ser anexados:
() Fotocópia da cédula de identidade - RG;
() Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
() Cópia do Título de Eleitor;
() Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (1º e 2º turno ou declaração de quitação eleitoral);
() Cópia da Carteira do Conselho e sua quitação;
() Certidão de antecedentes criminais estadual-RN;
() Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome atualizada, na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
()Currículo e documentos de comprovação da escolaridade exigida para os cargos (diploma ou certificados), experiências profissionais e demais titulações que possua;
()Número do PIS/PASEP;
()Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN

EDITAL N° 001/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2026 da Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO NORTE -RN, para contratação temporária – pessoa física, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

São Bento do Norte -RN, _____ de _____ de 2026.

Candidato (a)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE – RN

EDITAL N° 001/2026

ANEXO – VIII
RAZÕES DE RECURSOS

Processo Seletivo Simplificado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**
Candidato: _____

N° do documento de identidade:

Cargo: _____

Resultado da Análise Curricular:

Fundamentação e Argumentação Lógica: _____

Data:_____/_____/_____

Assinatura:_____

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:0A168237

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0972/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 86.227,48 (oitenta e seis mil e duzentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
		18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana		
		2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos		
		887 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 75.601,48
Total da Ação:				**R$ 75.601,48**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 75.601,48**
	3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
		17001 - Fundo Municipal de Saúde		
		2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac		
		1421 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R$ 5.410,00
Total da Ação:				**R$ 5.410,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 5.410,00**
	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
		10002 - Fundo Mun. Assistência Social		
		2.49 - Man. Prog. Indice Gestão Descent. - IGD PBF IGD		
		1318 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	R$ 5.216,00
Total da Ação:				**R$ 5.216,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 5.216,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
		2001 - Gabinete do Prefeito		
		2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito		
		756 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 37.500,00
Total da Ação:				**R$ 37.500,00**
		2.43 - Manutenção Controladoria G. Municipio		
		767 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 10.500,00
Total da Ação:				**R$ 10.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 48.000,00**
		3001 - Gabinete do Vice Prefeito		
		2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito		
		777 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 5.500,00
Total da Ação:				**R$ 5.500,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 5.500,00**
		4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração		
		2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração		
		785 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 22.101,48
Total da Ação:				**R$ 22.101,48**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 22.101,48**
	3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
		17001 - Fundo Municipal de Saúde		
		2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac		
		1420 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R$ 5.410,00
Total da Ação:				**R$ 5.410,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 5.410,00**
	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
		10002 - Fundo Mun. Assistência Social		
		2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS		
		1260 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16600000	R$ 5.216,00
Total da Ação:				**R$ 5.216,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 5.216,00**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 30 de janeiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:46402FF3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Fernando
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
Registro de

Preços Eletrônico - 001/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - GASOLINA COMUM - Valor Referência: R$ 6,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI (26.528.692/0001-39)	Adjudicado em: 30/01/2026 - 12:32:57 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LT	FAN	120.000	811.200,00
Item: 0002 - ÓLEO DIESEL S10 - Valor Referência: R$ 6,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI (26.528.692/0001-39)	Adjudicado em: 30/01/2026 - 12:32:57 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LT	FAN	120.000	830.400,00
Item: 0003 - ÓLEO DIESEL COMUM - Valor Referência: R$ 6,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI (26.528.692/0001-39)	Adjudicado em: 30/01/2026 - 12:32:57 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	LT	FAN	50.000	339.000,00
GENILSON MEDEIROS MAIA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5E7837CF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de São Fernando			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN			
Registro de Preços Eletrônico - 001/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - GASOLINA COMUM - LT - Valor Referência: 6,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI	6,76	811.200,00	Homologado em 30/01/2026 12:33:05 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0002 - ÓLEO DIESEL S10 - LT - Valor Referência: 6,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI	6,92	830.400,00	Homologado em 30/01/2026 12:33:05 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
0003 - ÓLEO DIESEL COMUM - LT - Valor Referência: 6,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
POSTO JF SOARES COMBUSTIVEIS EIRELI	6,78	339.000,00	Homologado em 30/01/2026 12:33:05 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:2B270A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0959 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0959 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Valor total em R$	70,00 (SETENTA REAIS)		
Destino	CURRAIS NOVOS RN		
Data da concessão	29 DE JANEIRO DE 2026		
Datas de afastamento	29 DE JANEIRO 2026	Saída/origem	07HS DO DIA 29 DE JANEIRO 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	17:50 hs DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026
Beneficiário	GARRIDO FERNANDES DANTAS DE ARAÚJO		
CPF n.°	053.795.234-98		
Cargo e/ou Função	SUBCOORDENADOR VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		

***Finalidade*: ACOMPANHAR A PACIENTE ZILMAR ALVES DE MEDEIROS PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES NA CLINICA HUMANITARI, LOCALIZADO R. CIPRIANO PINHEIRO GALVÃO, 212 - MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS - RN, NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026**

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 29 DE JANEIRO 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:0A909392

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2026, do Município de São José do Seridó – RN, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do município de São José do Seridó – RN, no uso de suas atribuições legais, pela presente,
CONSIDERANDO a termino do ano letivo de 2025 e o planejamento do ano letivo de 2026, com fluxo na legislação educacional brasileira vigente;
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar o Calendário Escolar do ano letivo de 2026, conforme o anexo I desta Portaria.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

São José do Seridó-RN, 30 de Janeiro de 2026

JULIANA ANDRÉA DANTAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

JANEIRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 – Confraternização universal

FEVEREIRO – 7 Dias Letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19 IB	20	21
22	23	24	25	26	27	28

02 à 06 – Matrículas da rede municipal de ensino
09 à 11 – Matrículas para retardatários
10 – Encânticos Pedagógicos
16 e 17 – Carnaval
18 – Quarta-feira de Cinzas
19 – Início do ano letivo

MARÇO – 20 Dias Letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

19 – Dia do Padroeiro São José (Feriado Municipal)
26 – Emancipação Política do Município (Feriado Municipal)

ABRIL – 20 Dias Letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

02 - 03 – Semana Santa
11 – Sábado Letivo (Segunda-feira)
21 – Dia de Tiradentes

MAIO – 21 dias letivos

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					01	02
03	04	05FB	06IB	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	38	29	30
31						

1 – Dia do Trabalho (Feriado Nacional)
2 – Sábado letivo (Terça-feira)
5 – Final do Primeiro Bimestre
6 – Início do Segundo Bimestre

JUNHO – 22 Dias Letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

04 – Corpus Christi
20 – Sábado Letivo (quarta-feira)

JULHO – 18 Dias Letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14FB	15IB	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

18 à 26 – Primeira Semana de Recesso Escolar (Funcionamento normal nas escolas no setor administrativo)
14 – Final do segundo bimestre
15 – Início do terceiro bimestre

AGOSTO – 22 Dias Letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

8 – Sábado Letivo (Quinta-feira)

SETEMBRO – 17 Dias Letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

7 – Independência do Brasil
12 – Sábado letivo (Sexta-feira)
19 à 27 – Segunda Semana de Recesso (para todos os funcionários das escolas)

OUTUBRO – 20 Dias Letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				01	02	03
04	05FB	06IB	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

3 – Feriado Mártires de Cunhaú e Uruaçu (Feriado estadual)
5 – Final do terceiro bimestre
6 – Início do quarto bimestre
10 – Sábado Letivo (Segunda-feira)
12 – Feriado padroeira do Brasil
15 – Dia do Professor
28 – Dia do Funcionário Público

NOVEMBRO – 19 Dias letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

2 – Dia de Finados
4 – Dia da Fundação do Município (Feriado Municipal)
13 e 14 – Mostra literária
14 – Sábado Letivo (Terça-feira)
15 – Proclamação da República (Feriado Nacional)
20 – Dia da Consciência Negra (Feriado Nacional)

DEZEMBRO – 14 Dias Letivos						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18FB	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

18 – Final do quarto bimestre
21 à 23 – Exames Finais
25 – Natal

1º Bimestre: => 50 dias letivos
2º Bimestre: => 50 dias letivos
3º Bimestre: => 50 dias letivos
4º Bimestre: => 50 dias letivos
TOTAL **200 dias letivos**

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:0004109D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

OBJETIVO:
OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS À SALA VERMELHA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE CIRILO ALVES DANTAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	**MONITOR DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO –** Monitor de sinais vitais multiparamétrico. Monitor altamente seguro com bateria integrada o que permite seu uso em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica, além disso possui diversos alarmes preventivos de monitoramento continuo. **Parâmetros de Monitoração:** - ECG; - Oximetria; - Pressão Arterial Não Invasiva; - Respiração; -Temperatura externa. **Informações técnicas:** - Detecção de marcapasso com indicador, na tela na forma de onda; - Segmento ST, Amostragem PVC Análises de arritmias; - Tela colorida TFT de alta resolução; - Bateria integrada para melhor portabilidade; - Tom de pulso da SpO2 (pitch tone); - Paciente adulto, pediátrico e neonatal; - Conector de alimentação DC para veículos de transporte; - Atualização do software via internet; - Modo de verificação contínua; Garantia de 2 anos. **Acessórios Padrões:** - Cabo de ECG; - 10 eletrodos descartável; - Tubo extensor de PNI; - Braçadeira PNI adulto; - Sensores de SpO2; - Sensores de temperatura; - Cabo de alimentação padrão ABNT; - Adaptador DC (18 VDC, 2.5 A).	Und.	1
2	**BOMBA DE INFUSÃO COM EQUIPO UNIVERSAL – Parâmetros Básicos:** Adaptador de energia: entrada A.C. 100V-240V~ 50-60Hz – saída D.C. 15V- 2A Tensão de entrada para a bomba de infusão: D.C.: 15 V Potência: <20VA Taxa de fluxo máxima: 2200 ml/h **Funcionalidades:** - Defina a taxa de fluxo de infusão, defina VTBI e exiba dados em tempo real; - Exiba o volume já infundido; - Purgar/bolus; - Alarme; - Altere automaticamente a taxa de fluxo para KVO após o alarme de infusão concluída; - Silenciar temporariamente o som do alarme e temporizador para recuperar o som do alarme; - Exiba o Volume a ser Administrado (VTBI); - Limpe os dados de VTBI; - Suporte a várias marcas de conjuntos de infusão; - Bateria interna; - Adaptador DC externo; - Conectividade sem fio WiFi.	Und.	3
3	**CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR COM MONITOR – BIFÁSICO** - Equipamento multiparamétrico do tipo cardioversor/desfibrilador com monitor, dotado de tecnologia de onda bifásica, projetado para uso em situações de emergência, transporte intra-hospitalar, atendimento móvel e ambientes clínicos. Deve ser adequado para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, reunindo em um único equipamento as funções de monitorização, cardioversão e desfibrilação. **Características mínimas:** - Equipamento compacto, leve e portátil, com alça de transporte ergonômica; - Design sem cantos vivos, adequado para uso em ambientes de emergência e transporte; - Tempo de inicialização inferior a 6 segundos; - Alimentação elétrica em AC 100 a 220 V, 50/60 Hz e DC 11 a 16 V; - Energia bifásica entregue de até 360 Joules; - Tecnologia de choque bifásico;	Und.	1

	- Auto diagnóstico programável; - Bateria interna recarregável, de fácil substituição pelo usuário, com autonomia mínima de 250 choques a 360 J; - Modos de operação: Desfibrilação manual; Cardioversão sincronizada; DEA (Desfibrilador Externo Automático); Monitorização. **Monitorização mínima:** - ECG com no mínimo 7 derivações; - Frequência cardíaca; - Frequência respiratória. **Funções adicionais:** - Assistência à Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP); - Análise automática do ritmo cardíaco; - Marcapasso externo (quando disponível na configuração); - Funções integradas de segurança e apoio à desfibrilação automática. **Bateria:** - Tipo íon-lítio (Li-ion); - Removível, substituível sem ferramentas.		

BASE LEGAL:
INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21.

PERÍODO MÍNIMO PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:
ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 05/02/2026.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
E-MAIL: setor.admsaudesv@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Euclides Lins de Albuquerque, 68 – Centro – São Vicente/RN.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

EXIGÊNCIAS:
HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:
TELEFONE(S): (84) 99656-2559
E-MAIL: setor.admsaudesv@gmail.com

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0876EA51

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025 CONTRATO 20260031

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000017/25

CONTRATO Nº.....: 20260031
ORIGEM.....: PREGÃO PE Nº 004-2025
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000
CONTRATADA(O).....: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME CNPJ 03.653.650/0001-24 ENDEREÇO R EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE, Nº 14, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040693	ABACATE IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ ABACATE com 60 a 70% de maturação climática, grau max. de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeito, firmes, tenras e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	25,00	8,500	212,50
040694	ABACAXI IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ ABACAXI IN NATURA Aroma e cor da espécie e variedade, e maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	UNIDADE	600,00	4,900	2.940,00
040695	ALFACE IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ ALFACE IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	MOLHOS	150,00	2,600	390,00
040696	BANANA PACOVAN IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA BANANA PACOVAN. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	QUILO	750,00	4,800	3.600,00
040697	BATATA DOCE IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ BATATA DOCE IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e de sujidades, não estar danificado por qualquer lesão origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	250,00	4,500	1.125,00
040698	BATATA INGLESA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA BATATA INGLESA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	750,00	5,500	4.125,00
040699	BETERRABA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ BETERRABA IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	250,00	5,500	1.375,00
040700	BRÓCOLIS IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ BROCOLIS IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	UNIDADE	25,00	8,000	200,00
040701	CEBOLA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ CEBOLA IN NATURA. De primeira,	QUILO	750,00	5,800	4.350,00

	sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.				
040702	CENOURA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ CENOURA IN NATURA Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	750,00	5,500	4.125,00
040703	CEBOLINHA FRESCA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANT A LUZ CEBOLINHA FRESCA IN NATURA de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	MOLHOS	100,00	1,400	140,00
040704	COENTRO IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ COENTRO IN NATURA isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, molho com aproximadamente 25 cm de altura.	MOLHOS	500,00	1,500	750,00
040705	COUVE-FOLHA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ COUVE-FOLHA IN NATURA de boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	MOLHOS	250,00	2,400	600,00
040706	FEIJÃO VERDE IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LU FEIJÃO VERDE IN NATURA isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	QUILO	100,00	13,000	1.300,00
040707	GOIABA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ GOIABA IN NATURA De boa qualidade Com aroma cor da espécie de boa qualidade, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	500,00	5,500	2.750,00
040708	JERIMUM IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ JERIMUM IN NATURA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	250,00	5,200	1.300,00
040709	LARANJA PÊRA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LU LARANJA PÊRA IN NATURA frutos de aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas .	QUILO	500,00	5,400	2.700,00
040710	MAÇA VERMELHA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA L MAÇA VERMELHA IN NATURA frutos de aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	250,00	11,000	2.750,00
040711	MACAXEIRA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ MACAXEIRA IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	500,00	3,400	1.700,00
040712	MAMÃO IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ MAMÃO IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	750,00	3,000	2.250,00
040713	MANGA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ MANGA IN NATURA Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	250,00	4,600	1.150,00
040714	MARACUJÁ IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ MARACUJÁ IN NATURA redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	QUILO	250,00	7,300	1.825,00
040715	MELANCIA In Natura - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ MELANCIA In Natura Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	1.250,00	2,300	2.875,00
040716	MELÃO In Natura - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ MELAO IN NATURA. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores	QUILO	750,00	3,200	2.400,00
040717	PEPINO VERDE IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LU PEPINO VERDE IN NATURA (verde, firme, viçoso, textura e consistência vegetal fresco, livre de deterioração). Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	25,00	4,000	100,00
040718	PIMENTÃO VERDE IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA PIMENTÃO VERDE IN NATURA tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidas, com ausência de sujidades, parasitose larvas.	QUILO	250,00	3,800	950,00
040719	REPOLHO IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ REPOLHO IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	250,00	3,800	950,00
040720	SALÇA FRESCA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LU SALÇA FRESCA IN NATURA isento de partes pútridas, não poderão estar murchos.	MOLHOS	25,00	2,300	57,50
040721	TOMATE IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ TOMATE IN NATURA Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	750,00	4,300	3.225,00
040722	UVA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ UVA IN NATURA Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	150,00	12,000	1.800,00
040723	UVA PASSAS IN NATURA - Marca.: PROPRIA UVA PASSAS IN NATURA escura sem sementes de boa qualidade.	QUILO	25,00	36,800	920,00
073670	ALHO IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ ALHO IN NATURA. ALHO INTEGRO E FRESCO TAMANHO PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	QUILO	250,00	28,000	7.000,00

VALOR TOTAL.....: R$ 61.935,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2026 Atividade 0606.123610025.2.017 Manut. da Merenda Escolar - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 11.446,50, Exercício 2026 Atividade 0606.123650025.2.024 Manut. da Merenda Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.905,00, Exercício 2026 Atividade 0606.123650025.2.025 Manut. da Merenda Escolar - Pré Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.674,00, Exercício 2026 Atividade 0606.123660025.2.028 Manut. da Merenda Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 602,50, Exercício 2026 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 9.229,50, Exercício 2026 Atividade 0606.121220027.2.015 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 32.077,50

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
PELA CONTRATADA: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
FISCAL DO CONTRATO: SARAH SALES MATOS

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:842E62B1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025 CONTRATO 20260032

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000017/25
CONTRATO Nº.....: 20260032
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84
CONTRATADA(O).....: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME CNPJ 03.653.650/0001-24 ENDEREÇO R EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE, Nº 14, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040693	ABACATE IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ ABACATE com 60 a 70% de maturação climática, grau max. de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeito, firmes, tenras e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	140,00	8,500	1.190,00
040694	ABACAXI IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ ABACAXI IN NATURA Aroma e cor da espécie e variedade, e maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	UNIDADE	140,00	4,900	686,00
040695	ALFACE IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ ALFACE IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	MOLHOS	120,00	2,600	312,00
040696	BANANA PACOVAN IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA BANANA PACOVAN. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	QUILO	200,00	4,800	960,00
040697	BATATA DOCE IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ BATATA DOCE IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	100,00	4,500	450,00
040698	BATATA INGLESA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA BATATA INGLESA IN NATURA. Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	120,00	5,500	660,00
040699	BETERRABA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ BETERRABA IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	50,00	5,500	275,00
040700	BRÓCOLIS IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ BROCOLIS IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	UNIDADE	50,00	8,000	400,00
040701	CEBOLA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ CEBOLA IN NATURA. De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	QUILO	200,00	5,800	1.160,00
040702	CENOURA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ CENOURA IN NATURA Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	120,00	5,500	660,00
040703	CEBOLINHA FRESCA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANT A LUZ CEBOLINHA FRESCA IN NATURA de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	MOLHOS	70,00	1,400	98,00
040704	COENTRO IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ COENTRO IN NATURA isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, molho com aproximadamente 25 cm de altura.	MOLHOS	120,00	1,500	180,00
040705	COUVE-FOLHA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ COUVE-FOLHA IN NATURA de boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	MOLHOS	100,00	2,400	240,00
040706	FEIJÃO VERDE IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LU FEIJÃO VERDE IN NATURA isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem adequada.	QUILO	60,00	13,000	780,00
040707	GOIABA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ GOIABA IN NATURA De boa qualidade Com aroma cor da espécie de boa qualidade, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	120,00	5,500	660,00
040708	JERIMUM IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ JERIMUM IN NATURA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	100,00	5,200	520,00
040709	LARANJA PÊRA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LU LARANJA PÊRA IN NATURA frutos de aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas .	QUILO	140,00	5,400	756,00
040710	MAÇA VERMELHA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA L MAÇA VERMELHA IN NATURA frutos de aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	120,00	11,000	1.320,00
040711	MACAXEIRA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ MACAXEIRA IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	120,00	3,400	408,00
040712	MAMÃO IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ MAMÃO IN NATURA. De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	120,00	3,000	360,00
040713	MANGA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ MANGA IN NATURA Com aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	120,00	4,600	552,00
040714	MARACUJÁ IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ MARACUJÁ IN NATURA redondo, casca lisa, graúdo, de1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	QUILO	140,00	7,300	1.022,00
040715	MELANCIA In Natura - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ MELANCIA In Natura Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	120,00	2,300	276,00
040716	MELÃO In Natura - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ MELAO IN NATURA. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores	QUILO	110,00	3,200	352,00
040717	PEPINO VERDE IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LU PEPINO VERDE IN NATURA (verde, firme, viçoso, textura e consistência vegetal fresco, livre de deterioração). Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	70,00	4,000	280,00
040718	PIMENTÃO VERDE IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA PIMENTÃO VERDE IN NATURA tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, intactos, firmes e bem desenvolvidas, com ausência de sujidades, parasitose larvas.	QUILO	80,00	3,800	304,00
040719	REPOLHO IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ REPOLHO IN NATURA De boa qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto.	QUILO	80,00	3,800	304,00
040720	SALÇA FRESCA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LU SALÇA FRESCA IN NATURA isento de partes pútridas, não poderão estar murchos.	MOLHOS	30,00	2,300	69,00
040721	TOMATE IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ TOMATE IN NATURA Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	QUILO	200,00	4,300	860,00
040722	UVA IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ UVA IN NATURA Com aroma e cor da espécie de boa qualidade, estar livre de enfermidades,	QUILO	100,00	12,000	1.200,00

	insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.				
040723	UVA PASSAS IN NATURA - Marca.: PROPRIA UVA PASSAS IN NATURA escura sem sementes de boa qualidade.	QUILO	40,00	36,800	1.472,00
073670	ALHO IN NATURA - Marca.: HORTIFRUTI SANTA LUZ ALHO IN NATURA. ALHO INTEGRO E FRESCO TAMANHO PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	QUILO	100,00	28,000	2.800,00

VALOR TOTAL.....: R$ 21.566,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2026 Atividade 1012.082440018.2.064 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.182,00, Exercício 2026 Atividade 1012.082440017.2.061 Manut. da Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 15.682,00, Exercício 2026 Atividade 1012.082440021.2.065 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.345,00, Exercício 2026 Atividade 1012.082440021.2.067 Concessão de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 2.357,00
VIGÊNCIA.....: 29 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de janeiro de 2026
ASSINAM:
PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
PELA CONTRATADA: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:162DCC18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 – PMSP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA ATUAR JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN

EDITAL Nº 001/2026 – PMSP

Processo Seletivo Simplificado – PSS para Contratação Temporária de pessoal em Nível Médio e Superior para atuar junto aos Órgãos da Administração Pública do município Serrinha dos Pintos/RN, na forma especificada no presente edital.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN (MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. 01.613.858/0001-94, por sua representante legal, a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para que não haja descontinuidade dos serviços da Administração Pública do Município de Serrinha dos Pintos/RN, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado para atender demandas dos órgãos da administração pública municipal, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes neste edital. As contratações tem o objetivo de atender as necessidades da Administração Pública do Município de Serrinha dos Pintos/RN, em razão vacância dos cargos efetivos e de aumento transitório e inesperado de serviços públicos, bem como para o atendimento aos programas do Governo Federal, acrescido da inexistência de candidatos aprovados no último concurso.
O processo seletivo consistirá de Análise de CURRÍCULO/TÍTULOS e ENTREVISTA.
A aprovação nesse processo gera apenas a expectativa de contratação.
A Prefeitura reserva-se ao direito de convocar os quantitativos de cargos, gradativamente e somente quando houver a necessidade de contratação, não sendo obrigatório, portanto, a contratação imediata de todos os quantitativos estimados.
O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Serrinha dos Pintos, através de uma Comissão Organizadora Externa do presente Processo a ser designada através de Portaria pela Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

• DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O presente Processo Seletivo tem como escopo a contratação temporária de pessoal com a oferta de 68 (sessenta e oito) vagas, conforme quadro abaixo:

- Nível Superior

DESCRIÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (R$)
PROFESSOR PEDAGOGO	15	10	30 horas	R$ 2.800,00
PROFESSOR PARA ATENDIMENTO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO	02	01	30 horas	R$ 2.800,00
PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO – LINGUAGEM COMPONENTE CURRICULAR LÍNGUA PORTUGUESA	03	03	30 horas	R$ 2.800,00
COMPONENTE CURRICULAR - LÍNGUA INGLESA	01	02	30 horas	R$ 2.800,00
COMPONENTE CURRICULAR C - EDUCAÇÃO FÍSICA	03	03	30 horas	R$ 2.800,00
PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO - CIÊNCIAS DA NATUREZA CIÊNCIA/QUÍMICA	02	02	30 horas	R$ 2.800,00
PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO - MATEMÁTICA COMPONENTE CURRICULAR - MATEMÁTICA	02	02	30 horas	R$ 2.800,00
PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO - CIÊNCIAS HUMANAS COMPONENTE CURRICULAR – GEOGRAFIA	---	02	30 horas	R$ 2.800,00

PROFESSOR ÁREA DE CONHECIMENTO - CIÊNCIAS HUMANAS COMPONENTE CURRICULAR – HISTÓRIA	03	03	30 horas	R$ 2.800,00
NUTRICIONISTA	01	01	30 horas	R$ 2.800,00
PSICÓLOGO	01	01	30 horas	R$ 2.800,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	01	30 horas	R$ 2.800,00

2.1.2 – Nível Médio

AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS E FUNDAMENTAL	25	05	30 horas	R$ 1.621,00
AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS E FUNDAMENTAL	15	05	15 horas	R$ 810,50
TOTAL DE VAGAS	25	05		

– Graduados ou graduandos em diversas áreas do conhecimento

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PARA TODAS AS ETAPAS DE ENSINO	09	04	20 horas	R$ 1.621,00
TOTAL DE VAGAS	09	04		

2.2. A descrição sumária dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no Anexo V do Edital, em conformidade com as atribuições do cargo.
2.3. Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio candidatos (as) possuidores de certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
2.4 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos (as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo (a) candidato (a) e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá o(a) candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional.
2.5 A administração poderá, dentro do critério oportunidade e conveniência, convocar os classificados na ordem cronológica nas hipóteses de desistência do aprovado ou diante da necessidade pública de contratação decorrente do aumento de demandas ou de situações inesperadas no âmbito da administração pública do Município de Serrinha dos Pintos/RN.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
3.2 Todas as informações prestadas pelo (a) candidato (a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.
3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;
b) Passaporte;
c) Certificado de Reservista;
d) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.
A taxa de inscrição será cobrada no valor de R$60,00(reais).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de SERRINHA DOS PINTOS/RN, no período de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, das 08h00min às 12h00min.
4.2. Condições para inscrição:
4.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente.
4.2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições.
4.2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.2.4 Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
4.2.5 Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos.
4.2.6 Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial, além do devido registro perante o conselho da entidade de classe, quando for o caso.
4.2.7 Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG e CPF) Registro de classe regular se for o caso, Certificado de Reservista se for o caso, certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência e currículo, no momento da inscrição.
4.2.8 A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
4.2.9 A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.
4.2.10 O candidato, no ato da inscrição, deverá, sob pena de eliminação, apresentar, excepcionalmente, o certificado de conclusão de curso de Escola em Tempo Integral.
4.3. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:
Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG;
Currículo Profissional ou similar;
Comprovante de conclusão de curso (cópia);
Outros cursos e demais títulos (cópia);
Comprovação de experiência profissional (cópia).
4.3.1 Os originais deverão ser apresentados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, no ato da inscrição para comprovação das cópias mencionadas no item 4.3. A ausência de qualquer documento original implica na desclassificação do candidato.
4.3.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) receberá termo de entrega dos documentos apresentados, que será conferido e assinado em conjunto com o responsável pela inscrição.
4.3.3 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo simplificado, para o candidato aos cargos descritos neste edital, será constituído de avaliação curricular e entrevista presencial referente às áreas de atuação profissional a cada cargo.
5.2 O candidato inscrito no atual PSS, tendo preenchido corretamente e sem rasura, a ficha de inscrição contida no ANEXO II, terá atribuição de 3,0 (três) pontos, que será somada a pontuação do item 5.5, deste Edital.
5.3 A Avaliação Curricular, conforme o cargo, será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 6 deste edital, todos devidamente comprovados.
5.4 O candidato que obtiver maior nota na primeira etapa considerar-se-á classificado para próxima etapa de caráter classificatório e eliminatório, na forma expressa no item 6.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo será constituído de duas Etapas:
PRIMEIRA ETAPA: Análise Curricular de Experiência Profissional e Prova de Títulos (Qualificação Profissional),
SEGUNDA ETAPA: Entrevista Individual Presencial de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos classificados na primeira etapa.
6.2. Dos Critérios de Avaliação:
Experiência Profissional:
Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida e comprovada exclusivamente no cargo pleiteado.
Na contagem da experiência profissional serão considerados o tempo de exercício na profissão, limitando-se a 36 (trinta e seis) meses, conforme Anexo I.
A demonstração de experiência no exercício da função pública no mesmo cargo da vaga ofertada terá peso 2 (dois), limitando-se a 36 (trinta e seis) pontos.
É considerado o mês completo que trata o item acima, a contagem do mês todo, ou seja, de 30 em 30 dias.
Será atribuída na avaliação desse item pontuação de no máximo 36 (trinta e seis) pontos, conforme Anexo I.
Da documentação probatória:
I - Em Órgão Público:
a) Documento expedido pelo Poder Público no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor responsável pela informação, especificando o período em dias compreendido no cargo pleiteado.
II - Em Empresa Privada:
a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da inscrição.
III - Autônomo ou Profissional Liberal;
a) Cópia devidamente autenticada de contratos de prestação de serviços firmados e prestados, com o reconhecimento de firma em cartório.
6.2.7.1 - Não será computado como experiência profissional estágio, monitoria ou trabalho voluntário.
6.2.7.2 - É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado, quer sejam entre cargos públicos, quer sejam entre cargos públicos e serviço de natureza privada ou autônoma.
6.3. Prova de Títulos (Qualificação Profissional):
6.3.1. Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à titulação, considerar-se-á somente a apresentação de até quatro títulos, excluindo o comprovante de curso usado como pré-requisito para a inscrição.
6.3.2 A prova de títulos terá pontuação de no máximo 36 (trinta e seis) pontos e obedecerá aos critérios definidos no Anexo I.
6.3.3 Serão computados somente cursos indicados na ficha de inscrição e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado com certificados expedidos até o último dia da inscrição.
6.3.4 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.
6.3.5 Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.
6.3.6 Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não constar o timbre e/ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.
Parágrafo único – Considerando a adesão às políticas educacionais de educação em tempo integral e às ações de recomposição das aprendizagens, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração expressa de disponibilidade para adequação a horários flexíveis e/ou fragmentados, conforme a necessidade da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação de Serrinha dos Pintos/RN.
6.3.7 - Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no certificado/declaração/certidão serão atribuídas a pontuação ZERO.
6.3.8 - A comprovação de Qualificação Profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos dar-se-á por meio de:
a) Nível Superior:
I - Diploma ou Certidão de conclusão do curso, reconhecido pelo MEC, com até 180 dias de emissão na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;
II - Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar, na própria área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
III - Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área ou em área correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, ou certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar;
IV - Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado, na área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ou certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar;
V- Cópias de certificado ou certidão de cursos de formação com as respectivas cargas horárias.
6.3.9 A documentação a que se referem os incisos de I a IV do item anterior deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior e devidamente Reconhecido pelo MEC. 6.3.10 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE).
6.3.11 Os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).
6.3.12 Para comprovação dos cursos relacionados no ANEXO I deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

6.3.13 Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente de cursos realizado no exterior, conforme dispõe o Art. 48 § 2º e §3º da Lei 9.394/96.
6.3.14 Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do processo seletivo.

7. ENTREVISTA:

Esta etapa consistirá em entrevista técnica e comportamental, através da avaliação dos conhecimentos, vivências e levantamento de informações do candidato que permitam a análise das competências, por meio de métodos individualizados para cada cargo. Todas as entrevistas serão realizadas presencialmente pela Comissão nomeada para esse fim.
O Candidato classificado na primeira etapa participará de uma entrevista individual, na modalidade presencial, de caráter classificatório e eliminatório.
A entrevista presencial será realizada após publicação de Edital de Chamamento para essa finalidade.
O candidato que não comparecer na entrevista presencial de caráter classificatório receberá Nota Zero e de caráter eliminatório será ELIMINADO do processo seletivo.
A entrevista presencial será realizada por uma comissão composta de 03 (três) membros com capacidade técnica, devidamente nomeados por portaria, com duração de tempo em no máximo 15 (quinze) minutos para cada candidato.
A avaliação da entrevista presencial terá pontuação de no máximo 36 (trinta e seis) pontos, conforme Anexo I.
Os cargos classificados na primeira etapa terão a pontuação da entrevista presencial somada a pontuação anterior obtida, resultando em uma nova classificação, considerando-se aprovado que obtiver maior pontuação.
O candidato que passar pela entrevista presencial de caráter eliminatório, e que não for comprovada a aptidão no cargo, será eliminado do processo.
O resultado da entrevista presencial será publicado na data de 19 de fevereiro de 2026, conforme item 10 deste edital.
Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório das duas etapas (Anexo I), acrescido da pontuação de preenchimento de ficha prevista no item 5.2

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação;
8.2 Em caso de empate entre candidatos (as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:
maior pontuação no critério Experiência Profissional.
maior titulação
maior idade.
maior número de filhos.

9. DO RESULTADO

9.1 O (A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRINHA DOS PINTOS(http://serrinhadospintos.rn.gov.br) e no site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final e demais atos decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
30/01/2026	Publicação do edital
02/02/2026 a 03/02/2026	Período de inscrição e entrega da documentação probatória
04/02/2026	Publicação do resultado preliminar sem entrevista
06/02/2026	Apresentação de recurso do resultado preliminar por escrito
09/02/2026	Publicação dos editais de julgamento dos recursos do resultado preliminar e chamamento para entrevista presencial
10/02/2026 e 11/02/2026	Entrevistas presenciais
19/02/2026	Resultados das entrevistas presenciais
23/02/2026	Apresentação de recurso das entrevistas presenciais por escrito
27/02/2026	Resultado Final e homologação

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

11.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos (as) candidatos (as).
11.2 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pelos órgãos da administração interessado presente certame.
11.2.1. Estará desclassificado (a) automaticamente, o (a) candidato (a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida no subitem 4.3 letra c deste Edital.
11.3 A convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) ocorrerá após divulgação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado, devendo os (as) convocados (as) apresentarem-se no horário das 8 às 12 horas, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada à Rua Eugênio Costa 72, Centro - Serrinha dos Pintos/RN.
11.4 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

12. PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
Carteira de identidade;
CPF;
Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
Carteira de Trabalho (CTPS);
Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Residência;
Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo IV);
Apresentar os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

13. PARA OS CONVOCADOS NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
Comprovação de Registro Profissional no Conselho competente, bem como, demonstração de regularidade junto ao respectivo conselho;
2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;

Carteira de identidade;
CPF;
Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
Carteira de Trabalho (CTPS);
Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Residência;
Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo IV);
Apresentar os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.
13.1 Caso não compareça no período de convocação, o (a) candidato (a) estará desclassificado (a).

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data de homologação do seu resultado, no Diário Oficial podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal, por meio de decreto.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRINHA DOS PINTOS (http://serrinhadospintos.rn.gov.br)
15.2 A aprovação e a classificação de candidatos (as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.
15.3 O (A) candidato (a) aprovado (a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados nos itens 12 e 13 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.
15.4 O (A) candidato (a) convocado (a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado (a) como desistência para sua contratação e gerando o direito de convocar o (a) próximo (a) candidato (a) na Ordem de Classificação.
15.5 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento reserva-se no direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.
15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária, a qual poderá avocar assessoria jurídica e demais setores técnicos para fins de subsidiar as possíveis e necessárias manifestações.

Serrinha dos Pintos/RN, 26 de janeiro de 2026.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
DA PONTUAÇÃO
1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PARA TODOS OS CARGOS)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado em órgão público no cargo pleiteado; tempo de serviço prestado em empresa privada; como autônomo ou profissional liberal no cargo pleiteado.	0,5 pontos por mês completo até o limite de até (trinta e seis) meses.
PONTUAÇÃO MÁXIMA 36 PONTOS	

1.1 Para fins de comprovação do tempo de serviços será considerado o labor durante o período até 01 de janeiro de 2026.
1.2. Será atribuído peso 2 (dois) aos candidatos que demonstrarem o exercício em função pública ao cargo em que estejam concorrendo, limitado a pontuação máxima do item (1).

2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
2.1 Nível Superior

DESCRIMINAÇÃO	PONTO	MÁXIMO DE TÍTULO
Título de Doutorado na área de atuação	13	03
Título de Mestrado na área de atuação	7	
Certificado de Pós Graduação latu sensu na área de atuação, com duração igual ou superior a 360h.	5	
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h, dos últimos 5 anos	4	
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 80h a 119h, dos últimos 5 anos	3	
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 40h a 79h, dos últimos 5 anos	2	
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação com no mínimo 08h	1	
PONTUAÇÃO MÁXIMA 35 PONTOS		

Nível Médio

DESCRIMINAÇÃO	PONTO	MÁXIMO DE TÍTULO
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 80h a 119h, dos últimos 5 anos	15	03
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 36h a 79h, dos últimos 5 anos	10	
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação mínima de 08h, dos últimos 5 anos	10	
PONTUAÇÃO MÁXIMA 35 PONTOS		

Será atribuído peso 2 (dois) aos candidatos que demonstrarem o exercício em função pública ao cargo em que estejam concorrendo, limitado a pontuação máxima de cada item.

4. ENTREVISTA

4.1 O candidato será submetido a uma Entrevista Presencial, conduzida pela Comissão Examinadora designada através de Portaria, nos termos do item 1.5 deste Edital, com foco no conhecimento específico e geral para o desempenho da função pública a ser contratada.;
4.2. O Candidato se responsabilizará pela veracidade das suas informações e dos dados informados na sua entrevista presencial, arcando com as consequências de eventuais erros de pronunciamento.
4.3. A Comissão Examinadora avaliará o candidato quanto aos seguintes critérios:

ABORDAGEM	PONTOS

Objetividade, clareza, precisão no uso da língua portuguesa	Até12
Coerência na maneira de argumentar e defender as suas ideias	Até 12
Conhecimentos básicos sobre a atuação profissional na área específica	Até 12
PONTUAÇÃO MÁXIMA	36 PONTOS

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nº de Inscrição: _____/2026.

NOME:_____
DATA DE NASCIMENTO: _____ /_____ /_____.NATURALIDADE:_____ UF:_____
ENDEREÇO: _____ CIDADE:_____ UF:_____
FONE/CEL: (___)_____ Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro. Nº. de filhos:_____ RG:_____ Órgão Emissor:___ UF:_____ CPF:_____
CARGO:

I – DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL
(com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	**Qde de fls.**
TOTAL	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 001/2026 - PMSP, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de SERRINHA DOS PINTOS/RN, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

SERRINHA DOS PINTOS-RN, ____/02/2026.

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	Nº de Inscrição: /2026	Data: /02/2026.
NOME:___ ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): _____ QUANTIDADE DE FLS.:_____ _____ _____ Assinatura do Candidato (a) Assinatura do Responsável pela Inscrição		

ANEXO III
DO RECURSO
À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do SERRINHA DOS PINTOS/RN, na forma abaixo especificada:
Nome: _____
CPF: ____ Identidade: _____ O.E: _____
Título de Eleitor: _____ Cargo: _____
Endereço Completo: _____
CEP: _____

Razões do Recurso: _____

Embasamento:

SERRINHA DOS PINTOS/RN, _____ de janeiro de 2026.

Recorrente

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ e do CPF nº _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de SERRINHA DOS PINTOS (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:
· VÍNCULO PÚBLICO:
Local - ___
Carga Horária - _____

Local - ___
Carga Horária - _____

· VÍNCULO PRIVADO:
Local - ___
Carga Horária - _____
Local - ___
Carga Horária - _____

SERRINHA DOS PINTOS/RN, _____ de janeiro de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO V
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CADA CARGO

1. NÍVEL SUPERIOR
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal. Exerce atividade de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos, preparam aulas, pesquisando e solucionando materiais e informações, diagnostica a realidade dos alunos e avalia seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação, podem interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e qualidade de vida.
CARGO: PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS- PORTUGUÊS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas teóricas e práticas de língua portuguesa; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular de português do 6º ao 9º ano do ensino fundamental Educação de Jovens e adultos (EJA); Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
CARGO: PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS- CIÊNCIAS/QUÍMICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Ciências, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e Educação de Jovens e adultos (EJA); Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
CARGO: PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS -MATEMÁTICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental Educação de Jovens e adultos (EJA); Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
CARGO: PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS-HISTÓRIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular História, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e Educação de Jovens e adultos (EJA); Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.
CARGO: PROFESSOR DISCIPLINAS ESPECÍFICAS- EDUCAÇÃO FISÍCA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Educação Física no ensino fundamental e Educação de Jovens e adultos (EJA); planejar, ministrar e avaliar aulas, além de promover a prática de atividades físicas. Elaborar planos de aula que se adaptem às habilidades dos alunos. Auxiliar na construção, reforma e ampliação de instalações Ministração Ensinar técnicas e habilidades de esportes e danças. Demonstrar a forma correta de executar os movimentos organizar jogos e desafios acompanhar e avaliar o desenvolvimento motor e físico dos alunos. Avaliar e supervisionar o preparo físico de atletas. Promover a participação em competições esportivas e eventos. Promover a adoção de hábitos saudáveis. Acompanhar e incentivar a prática de exercícios fora do ambiente escolar.
CARGO: AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL- EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atividades de natureza multifuncional e auxiliar, a fim de executar sob orientação, diversos trabalhos auxiliares e de apoio a ação educativa nas unidades de ensino municipal, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças com ações operativas de limpar, cuidar, vigiar, orientar, controlar, transportar, utilizar, caminhar, manusear e aplicar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Educação Pública Municipal em tempo integral. Preparar e montar materiais pedagógicos. Apoiar as crianças durante atividades lúdicas e educativas. Monitorar os alunos em momentos de recreação, refeições e higiene. Garantir um ambiente seguro e acolhedor. Realizar ações voltadas para a educação infantil, especialmente higiene dos alunos. Participar da elaboração do projeto político-pedagógico, do planejamento semanal e coletivo.
CARGO: AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL- EDUCAÇÃO DIGITAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atividades de natureza multifuncional e auxiliar, a fim de executar sob orientação, diversos trabalhos auxiliares e de apoio á ação educativa nas unidades de ensino municipal, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças com ações operativas de limpar, cuidar, vigiar, orientar, controlar, transportar, utilizar, caminhar, manusear e aplicar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Educação Pública Municipal em tempo integral. Preparar e ministrar aulas voltadas a educação digital. Desenvolver planos de ensino. Implantar projetos de educação na área de inclusão digital. Conscientizar sobre a utilização de equipamento tecnológicos de modo a preservar a saúde dos discentes. Contribuir para a formação de cidadãos ativos. Estimular o debate sobre os sistemas de produção e consumo. Promover a equidade social e econômica. Respeitar e valorizar a diversidade cultural.
CARGO: AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atividades de natureza multifuncional e auxiliar, a fim de executar sob orientação, diversos trabalhos auxiliares e de apoio á ação educativa nas unidades de ensino municipal, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene,

segurança e saúde das crianças com ações operativas de limpar, cuidar, vigiar, orientar, controlar, transportar, utilizar, caminhar, manusear e aplicar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Educação Pública Municipal em tempo integral. Preparar e ministrar aulas sobre educação ambiental. Desenvolver planos de ensino. Implantar projetos de educação ambiental. Conscientizar sobre a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade. Contribuir para a formação de cidadãos ativos. Estimular o debate sobre os sistemas de produção e consumo. Promover a equidade social e econômica. Respeitar e valorizar a diversidade cultural.

CARGO: AUXILIAR DE APOIO AO ENSINO (15 HORAS)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar atividades de natureza multifuncional e auxiliar, sob orientação, visando apoiar a ação educativa nas unidades de ensino municipal. Atuar na promoção de atividades recreativas e zelar pela higiene, segurança e saúde das crianças. As atribuições e responsabilidades são equivalentes às do cargo de 30 horas, executadas em jornada reduzida sob o regime de tempo parcial, garantindo a proporcionalidade salarial e os direitos trabalhistas previstos em lei, conforme item 2.1.2 do edital.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:CF030798

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 37, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), para os fins que específica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Timbaúba dos Batistas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente. e considerando a autorização contida no art. 6º, na Lei Orçamentária Anual nº 505 de 30 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I:

I – O excesso de arrecadação apurado no exercício corrente no valor total de R$ 396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de dezembro de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**396.500,00**
02 .003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS					**97.000,00**
	2004 CONTRIBUICÃO PARA O PASEP				**32.000,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	32.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				**65.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS					**200.000,00**
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				**200.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
02 .011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					**76.000,00**
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR				**76.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	60.000,00
02 .015 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer					**23.500,00**
	2134 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				**23.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:D9A2A7AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 65 DE 29 de janeiro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 683.088,71 (seiscentos e oitenta e três mil e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Várzea /RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 584 de 08 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 683.088,71 (seiscentos e oitenta e três mil e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), destinados ás dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7°, inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 584/2025, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026.

Várzea/RN, 29 de janeiro de 2026

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**683.088,71**
09 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**683.088,71**
	22338 MANUTENÇÃO ATENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA (CUSTEIO)				**200.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26003120	0001	200.000,00
	22333 MANUT. INCENTIVO FIN. DAS APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP				**83.088,71**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26003120	0001	83.088,71
	22369 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA				**400.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003120	0001	300.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003120	0001	100.000,00

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4B1C7163



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOV MULTIFINALITARIO (CISIM)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOV MULTIFINALITARIO (CISIM)
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO MULTIFINALITÁRIO - CISIM, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Registro de preço para aquisição de uniformes para atender aos municípios consorciados ao CISIM.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da comunicação formal.

Para fins de participação, o órgão ou entidade deverá encaminhar dentro do prazo legal as suas intenções no e-mail: gabinete@cisim.com.br, com os seguintes documentos:

a) Justificativa da sua necessidade;
b) Estimativa de consumo e local de entrega;

Caberá ainda ao órgão ou entidade interessados, solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no mesmo prazo, acompanhada das especificações do item.

Para fins de informação, segue a descrição do(s) item(ns) com as especificações técnicas para manifestação:

LOTE 01 - VESTIMENTA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
1	CAMISETA BÁSICA		UNID.
2	REGATA BÁSICA		UNID
3	CAMISETA MANGA LONGA		UNID.
4	BLUSA AGASALHO		UNID.
5	CALÇA AGASALHO		UNID
6	BERMUDA HELANCA		UNID.
7	SHORT SAIA HELANCA		UNID
8	BERMUDA TECIDO PLANO		UNID.
9	VESTIDO INFANTIL		UNID
10	TAPA FRALDA		UNID.

Item 01 – Camiseta Básica

Item 02 – Regata Básica
Item 03 – Camiseta Manga Longa

Tecido / Cor:
a) Tecido Corpo: Meia Malha PV Cor: Branca
b) Tecido recorte (detalhe ombro): Meia Malha PV <> Cor: A definir
c) Tecido viés (friso da gola): Meia Malha PV <> Cor: A definir
d) Composição do tecido: Corpo, Mangas, Viés e recorte: Malha composta de 67% Poliéster e 33% Viscose anti-pilling.
e) Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m2 (tolerância + ou – 4%)
f) Pilling (mínimo 500 ciclos) ISO 12945-2 – resultado mínimo 3
Tecido / Cor (Ribana):
a) Tecido Ribana: canelado 1x1 <> Cor: A definir
b) Composição: ABNT NBR 11914 - 67% POLIÉSTER, 31% VISCOSE e 02%
ELASTANO (tolerância + ou – 5%)

c) Gramatura: ABNT NBR 10591 280g/m2 (tolerância + ou – 5%)
d) Ligamento: NBR 13462 – Malha dupla ribana 1 x 1
Manufatura: Montagem da Camiseta
a) Gola: Sanfonada em ribana 1x1, com 2,0 cm de largura, aplicada costurada em overloque, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 por cm, linha 100% poliéster 120
b) Corpo e Mangas: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque com costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120.
c) Bainha Mangas: recorte do mesmo tecido da camiseta com 2,0 cm de largura, com costura em overloque , costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120
d) Bainha Corpo: Barra Corpo, com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, c/ linha 100% poliéster 120.
Medidas do Produto Acabado:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento do corpo	44,0	47,0	50.0	53.0	56.0	59.0	63,0	69,0	72.0	75.0	78.0
B	Largura do corpo	34,0	36,0	38,0	40,0	42.0	44.0	46.0	50,0	53,0	56,0	59,0
C	Comprimento da manga	13,0	14.0	15,0	16.0	17.0	18.0	19,0	20,0	21.0	22,0	23.0
D	Abertura da manga	13.0	14.0	15,0	16.0	17.0	18.0	19,0	20,0	21.0	22,0	23.0
F	Circunferência da manga	38,0	38.0	40.0	42.0	42.0	44.0	44.0	46.0	48.0	52.0	52.0

Item 04 – Blusa Agasalho
Item 05 – Calça Agasalho

Tecido / Cor:
a) Tecido Jaqueta: tipo tactel <> Côr: A definir
b) Composição: poliester 100%
c) Armação (construção): ligamento estrutura tipo Maquinetado (NBR 12546)
d) Gramatura: 114 g/m2 (tolerância + ou – 5%)(NBR 10591)
e) Espessura do tecido: 27 +/-5 (NBR 13371)
f) Carga da Ruptura (Longitudinal) KGF/50mm > 60.700 (NBR 11912)
g) Carga da Ruptura (Transversal) KGF/50mm > 115 (NBR 11912)
h) Alongamento da Ruptura (Longitudinal) 14% (NBR 11912)
i) Alongamento da Ruptura (Transversal) > 13%(NBR 11912)
j) Quantidade de Fios Transversal: cm 31 +/- 3 (NBR 10588)
k) Quantidade de Fios Longitudinal: cm 40 +/- 3 (NBR 10588)
l) Tecido forro do capuz: Meia Malha PV <> Cor: Branca
m) Composição do tecido: Malha composta de 65% Poliéster e 33% Viscose anti- pilling.
n) Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m2 (tolerância + ou – 4%)
o) Pilling (mínimo 500 ciclos) ISO 12945-2 – resultado mínimo 3
Manufatura: Montagem do Agasalho
a) Montagem (corpo / cava e mangas raglã): Fechamento de corpo e mangas em máquina interlock, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titulagem 120
b) Capuz: montado externamente no tecido da jaqueta e internamente em tecido PV, montado em máquina interlock, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titulagem 120 e aplicado presponto externo de reta 1 agulha para reforço e acabamento, com linha 100% poliéster, titulagem 120.
c) Barra: das Mangas e do Corpo em ribana 2 x 2, aplicada em em máquina interlock, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titular 80.
d) Bolsos: Tipo faca embutidos, nas laterais com forro do mesmo tecido, fechados em interlock com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titulagem 120 para reforço e com prespontos para acabamento em reta 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster, titulagem 120.
e) Mangas tipo raglã com aplicação de 2 duas Faixas (viés Galão) nas mangas: com 1,0 cm de largura e distância entre eles de 1,0 cm, aplicado em galoneira 2 agulhas ponto corrente
f) Recorte frontal com 4 cm de largura com acabamento na parte inferior dobrado e rebatido uma faixa (viés) refletivo na cor cinza com aproximadamente 1,0 cm de largura,
g) Zíper: O zíper da jaqueta deverá ser de nylon na cor azul, pregado e pespontado em máquina reta do início da barra até o pé do capuz. O zíper deverá possuir acabamento de metal niquelado e no seu cursor em baixo relevo o nome da cidade.
h) Forro: deverá ser aplicado um meio forro frontal para embutir o zíper no mesmo tecido e cor da Jaqueta.
Observação: Todas as costuras de fechar ombro, laterais, mangas, recortes deverão ser costurados em máquina interlock.

Medidas do Produto Acabado (Jaqueta):

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento	48	50	52	53	54,5	55,5	56,5	59,5	63,5	68,5	70,5
B	Largura peito	36	38	40	42	43,5	45	47	51	53	55	57
C	Abertura decote	14	14	15	15,5	15,5	15,5	15,5	17	17	17	17
D	Comprimento mg	41,5	43,5	45,5	47,5	50,5	53,5	56,5	61	64	66	68
E	Abertura manga	12	13	14	15	16	17	18	19	21	23	25

Medidas do Produto Acabado (Calça):

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho frente	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35
B	Gancho Costa	27	29	31	32	33	34	35	36	37	38	39
C	Cintura c/Elast	25	27	29	30	31	32	33	34	35	37	38
D	Entre pernas	45	49	53	58	62	65	68	72	74	78	82
E	Abert. Pernas	16	17	18	19	20	21	22	24	25	26	27

Item 06 – Bermuda de Helanca com elástico na cintura
Tecido / Cor:
a) Tecido Corpo da Bermuda: Helanca Cor: A definir
b) Tecido recorte lateral: Helanca Cor: A definir
c) Composição ABNT NBR 11914: 100% poliéster (tolerância + ou – 5%)
d) Gramatura ABNT NBR 10591: 260 g/m2 (tolerância + ou – 5%)
e) Fiotítulo: ABNT NBR 13216 - 150/48 Ne >> (variação 2% + ou -)
f) Solidez de cor ao suor ácido NBR ISO 105 E04 - Nota 4 (mínimo);

Manufatura Montagem da bermuda:
a) Cintura: Elástico de 4 cm prego no overloque e rebatido na máquina elastiqueira de catraca 4 agulhas ponto corrente, costuradas em anel, para reforço costurado com linha 100% poliéster 80.
b) Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
c) Laterais: montado (fechado) com aplicação de recorte com 2 cm de largura, realizado em máquina overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
d) Bainha da Perna: Barra com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster.
e) Bolso com forro do mesmo tecido da bermuda, tipo faca, nas laterais com pesponto em máquina reta uma agulha.

Medidas do produto acabado:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5	30
B	Gancho Costa	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	31,5	32,5	32,5	33
C	Cintura Elástico	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37
D	Abertura pernas	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	26,5	28,5	29,5	30,5
E	Entre pernas	13	14	14,5	17	18,5	20,5	24	24,5	25	25,5	26
F	Comprimento	30	32,5	35	36,5	38,5	41	43	45	46,5	48	49,5
G	Larg. do Bolso	11	11	12	12	12	12	13	13	14	14	15
H	Altura do Bolso	14	14	14	15	15	15	16	16	17	17	18

Item 07 – Short saia de Helanca
Tecido / Cor:
a) Tecido Corpo da Bermuda: Helanca Cor: A definir
b) Tecido recorte lateral: Helanca Cor: A definir
c) Composição ABNT NBR 11914: 100% poliéster (tolerância + ou – 5%)
d) Gramatura ABNT NBR 10591: 260 g/m2 (tolerância + ou – 5%)
e) Fiotítulo: ABNT NBR 13216 - 150/48 Ne >> (variação 2% + ou -)
f) Solidez de cor ao suor ácido NBR ISO 105 E04 - Nota 4 (mínimo);
Manufatura Montagem da saia/bermuda:
a) Cintura: Elástico de 4 cm prego no overloque e rebatido na máquina elastiqueira de catraca 4 agulhas ponto corrente, costuradas em anel, para reforço costurado com linha 100% poliéster 80.

b) Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
c) Laterais: montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
d) Bainha da Perna: Barra com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster.

e) Sobre pano (Sobre saia): acréscimo de sobre pano frontal, formando o formato de saia frontal, preso na lateral direita através de fechamento em overloque e no cós juntamente com o elástico da cintura, lateral esquerda e barra com 1,0 cm de largura com costura na galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster.
f) Galão, nas laterais com 1,0 cm de largura, aplicados na vertical em máquina 2 agulhas galoneira, no mesmo tecido dos shorts saia.

Medidas do produto acabado:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5	30
B	Gancho Costa	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	31,5	32,5	32,5	33
C	Cintura Elástico	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37
D	Abertura pernas	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	26,5	28,5	29,5	30,5
E	Entre pernas	13	14	14,5	17	18,5	20,5	24	24,5	25	25,5	26
F	Comprimento	30	32,5	35	36,5	38,5	41	43	45	46,5	48	49,5
G	Altura Sobre Pano	31	33,5	36	37,5	39,5	42	44	46	47,5	49	50,5

Item 08 – Bermuda tecido plano
Tecido / Cor:
a) Tecido Bermuda: tipo microfibra Cor: A definir
b) Composição: microfibra 93% poliéster 7% poliamida (pes x pa) (NBR 11914)
c) Armação (construção): ligamento estrutura tipo Maquinetado (NBR 12546)
d) Gramatura: 110 g/m2 (tolerância + ou – 5%)(NBR 10591)
e) Espessura do tecido: 27 +/-5 (NBR 13371)
f) Carga da Ruptura (Longitudinal) KGF/50mm > 60.700 (NBR 11912)
g) Carga da Ruptura (Transversal) KGF/50mm > 115 (NBR 11912)
h) Alongamento da Ruptura (Longitudinal) 14% (NBR 11912)
i) Alongamento da Ruptura (Transversal) > 13%(NBR 11912)
j) Título do Fio Trama: D Tex 200/288 (NBR 13216)
k) Título do Fio Urdume: D Tex 75/36 + 140/24 (NBR 13216)

l) Quantidade de Fios Transversal: cm 31 +/- 3 (NBR 10588)
m) Quantidade de Fios Longitudinal: cm 40 +/- 3 (NBR 10588)
n) Aplicação de camada de WR (water resistant)
o) Medição do cor – azul ABNT NBR ISO 105 J01/03 L*19, a*1 e b*-12 (tolerância + ou – 5%)
p) Tecido faixa (vivo) lateral: tipo microfibra peletizado - Cor: Laranja Pantone 16-1257 TPG
q) composição 100% poliéster (NBR 11914)
r) Armação: Ligamento estrutural tipo tela (NBR 12546)
s) Gramatura: 105 gr/m2 (tolerância 5% + ou -) (NBR 10591)
t) Aplicação de camada de WR (water resistant)
Manufatura: Montagem da bermuda
a) Montagem: Fechamento de entre pernas e laterais em máquina interlock, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster e titulagem 80 para reforço.
b) Ganchos: Frontal montado em interloque com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, Traseiro unido através interloque com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, no entrepernas e gancho, deverá ser aplicado travete para segurança e reforço. Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulagem 80.
c) Cintura: Com elástico de 4 cm de largura pregado na overlock e rebatido na máquina elastiqueira de catraca 4 agulhas ponto corrente costuradas em anel, Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulagem 80 para reforço.
d) Barra: Bainha das pernas, com acabamento em overloque e após dobrada com 2,0 cm de largura e costurada em prespontadeira 1 agulha ponto fixo com linha 100% poliéster, titulagem 80.
e) Bolsos: Tipo faca, embutidos nas laterais, com forro do mesmo tecido, fechados em interlock com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titulagem 80 para reforço e com prespontos para acabamento em reta 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster , titulagem 80.
d) Faixa lateral (vivo) na vertical, nas laterais da bermuda com 1,5 cm de largura, aplicados em máquina 2 agulhas ponto corrente, em tecido 93% poliéster 7% poliamida, gramatura 110 gr/m2.

Medidas do produto acabado:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	21	22,5	23,5	24,5	26	27,5	28	28,5	29	29,5	30
B	Gancho Costa	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	31,5	32,5	32,5	33
G	Cintura Elástico	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37
D	Abertura pernas	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	26,5	28,5	29,5	30,5
E	Entre pernas	13	14	14,5	17	18,5	20,5	24	24,5	25	25,5	26
F	Comprimento	30	32,5	35	36,5	38,5	41	43	45	46,5	48	49,5
H	Larg. do Bolso	11	11	12	12	12	12	13	13	14	14	15
I	Altura do Bolso	14	14	14	15	15	15	16	16	17	17	18

Item 09 – Vestido uniforme
Tecido / Cor:
a) Tecido Corpo: Meia Malha Piquet Cor: A definir
b) Tecido recorte babado: Meia Malha Piquet Cor: A definir
c) Composição da Malha Corpo, Mangas e Babado: 50% Algodão e 50% Poliéster – ABNT NBR 11914 (tolerância + ou – 5%)
d) Gramatura (ABNT NBR 10591: 210 g/m2 (variação dimensional + ou – 5%)
e) Ligamento (NBR 13462) Malha
f) Solidez de cor a lavagem doméstica 40º. -10 esferas de aço – Detergente ECE com fosfato (ABNT NBR ISO 105 C06/10): Migração poliéster mínimo 4; Migração algodão mínimo 4; alteração 4.
Tecido / Cor (Gola)
a) Gola Polo e punhos de manga em Retilínea: Canelado 1 x 1 Cor: A definir
b) Composição: 50% algodão, e 50% viscose (tolerância + ou – 5%)
Manufatura: Montagem do vestido
a) Gola: Polinho em retilínea canelada 1x1. Deverá ser pregada em overloque e aplicação de viés para reforço e acabamento com 1cm de largura, com pesponto para reforço em costura reta a uma agulha, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5mm por cm, linha 100% poliéster 120
b) Corpo e Mangas: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque, costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Item 10 – Tapa Fralda
Tecido / Cor:
a) Tecido Corpo: Meia Malha PV Cor: A definir
b) Tecido recorte (lateral): Meia Malha PV Cor: A definir
c) Composição do tecido: Corpo, Mangas, Viés e recorte: ABNT NBR 11914 - 67% Poliéster e 33% Viscose anti-pilling.
d) Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m2 (tolerância + ou – 4%)
e) Peeling (mínimo 500 ciclos) ISO 12945-2 – resultado mínimo 3
f) Fiotítulo: ABNT NBR 13216 - 30/1 Ne >> (variação 2% + ou -)
g) Armação: Jersey
h) Densidade de malhas: ABNT NBR 12060 –carreiras 23 e colunas 17 por cm (Variação 2% +ou-)

Manufatura Montagem do Tapa Fralda:
a) Cintura: Elástico de 2 cm costurado em máquina overloque e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas (ponto trançado) costurado com linha 100% poliéster 120.
b) Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.
c) Laterais: recorte lateral, fechado em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% algodão com largura de 2 cm.
d) Bainha da Perna: Elástico de 1 cm costurado em máquina overloque e rebatido na máquina galoneira 2 agulhas (ponto trançado) costurado com linha 100% poliéster 120.

LOTE 02 – MOCHILAS E ESTOJO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
11	MOCHILA COM CARRINHO		UNID.
12	MOCHILA COSTAL		UNID
13	ESTOJO		UNID.

Item 11 – Mochila com carrinho

Confeccionada em tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinetado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com espessura de 0,45 mm, com gramatura de 330 gr/m², cor a definir, título fio trama detex 240, urdume detex 300 cv. Resistencia a tração trama mínima 123 kgf, alongamento trama 53%. Resistencia á tração urdume 144 kg. Alongamento urdume 10% Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medindo **35 cm de altura x 27 cm de largura x 12 cm de fundo**, fechamento com ziper 06 na cor a definir e dois cursores níquelados, puxadores em fita CBD 10 mm em ambos cursores; **Forro: em tecido Poli Forro Maquinetado, 100% poliéster, gramatura 60 gr/m² (NBR105G1)**; bolso frontal medindo **1G cm de altura x 27 cm de largura,** formato meia lua, fechamento através de zíper 06 na cor a definir, um cursor níquel, puxador em fita CBD 10 mm. Acabamento externo em vivo 100% pvc na cor a definir; Acabamento interno em viés de tecido now owen, gramatura 80, cor a definir. *** Bolso lateral (em ambos os lados)** produzido em tela composição 70% PVC e 30% poliéster, cor a definir, medindo **16 cm de altura x 14 cm de largura**, acabamento superior em elástico de 25 mm na cor a definir. *** Costas da mochila** no mesmo tecido medindo **35 cm de altura x 27 cm de largura**. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 25 mm na cor a definir; alça de reforço com costura em reforço V em fita 100% poliéster de 30 mm na cor a definir, medindo aproximadamente 25 cm; alça dupla para costas no mesmo tecido medindo 33 cm de altura x 6,5 cm de largura, acabamento em gorgurão boneon 25 mm, cor a definir; regulador plástico de 30 mm, cor a definir, composição 100% PVC de alta resistência; fita de regulagem de 25 mm, 100% poliéster, com acabamento anti- deslizamento nas pontas, costuradas no triângulo de reforço do mesmo tecido nas bordas com linha de nylon 60.

* **Etiqueta externa** para identificação em all-clear 100% toque 25 medindo aproximadamente 9 cm x 6 cm fixada na lateral da peça, aplicado por costura de ponto 4 mm, com linha de nylon transparente.

* **Impressão em nylon** 240 próprio para sublimação e ou em silk com proteção plástico all clear transparente toque 25, a critério do contratante.

Etiqueta: conter etiqueta interna conforme normas com composição do material, gramatura mínima e instruções de uso em simbologia de acordo com as normas da ABNT.

* **Silk Screen na parte frontal (bolso e face superior) – sendo no bolso frontal** com o Brasão do Município, medindo 6,7 cm de altura x 6,5 cm de largura; abaixo do Brasão do Município, **face frontal superior da mochila** deverá ser grafado uma faixa diagonal na cor a definir, contendo dentro da faixa a grafia "Município de XXXX", na cor a definir.

Carinho em pvc reforçado na cor preta e alumínio, base fixa medindo 23 cm parte das costas, 20 cm frente, conter dois pés de apoio com 6,5 cm de altura cada, largura da base 13 cm, conter 02 rodas de pvc na cor preta medindo 5,5 cm de altura. Altura da base inferior até a base superior com 30 cm, base superior medindo 18 cm de comprimento x 06 cm de largura com dois orifícios para fixar os rebites, pega mão do carrinho medindo 18 cm de largura x 03 cm de altura, haste de alumínio com abertura de 24 cm, tubos de alumínio retangulares com base de 10 mm x 15 mm na parte inferior, haste com largura 12mm x 08 mm, a fixação da mochila na parte inferior no carrinho se dará através de 03 rebites pretos 05, fixadas internamente na mochila com um reforço em pvc reciclado de 10 mm, com cantos arredondados medindo 10 cm de largura x 20 cm de comprimento, o mesmo será coberto por uma faixa de tnt 80 g/m²azul marinho, medindo 25 cm comprimento e 10 cm de largura.na parte superior do carrinho será fixado por dois rebites pretos nº4 e internamente em pvc reciclado medindo 10 cm de comprimento e 05 cm de largura em formato oval e cantos arredondados. Base de reforço para prender o carrinho medindo 12 cm de altura x 25 cm de largura fixado no centro das costas, acabamento com barra em costura.

Item 12 – Mochila costal

Confeccionada em tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinetado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com espessura de 0,45 mm, com gramatura de 330 gr/m², cor a definir, título fio trama detex 240, urdume detex 300 cv. Resistencia a tração trama mínima 123 kgf, alongamento trama 53%. Resistencia á tração urdume 144 kg. Alongamento urdume 10% Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medindo **35 cm de altura x 27 cm de largura x 12 cm de fundo**, fechamento com ziper 06 na cor a definir e dois cursores níquelados, puxadores em fita CBD 10 mm em ambos cursores; **Forro: em tecido Poli Forro Maquinetado, 100% poliéster, gramatura 60 gr/m² (NBR105G1)**; bolso frontal medindo **1G cm de altura x 27 cm de largura,** formato meia lua, fechamento através de zíper 06 na cor a definir, um cursor níquel, puxador em fita CBD 10 mm. Acabamento externo em vivo 100% pvc na cor a definir; Acabamento interno em viés de tecido now owen, gramatura 80, cor a definir. *** Bolso lateral (em ambos os lados)** produzido em tela composição 70% PVC e 30% poliéster, cor a definir, medindo **16 cm de altura x 14 cm de largura**, acabamento superior em elástico de 25 mm na cor a definir. *** Costas da mochila** no mesmo tecido medindo **35 cm de altura x 27 cm de largura**. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 25 mm na cor a definir; alça de reforço com costura em reforço V em fita 100% poliéster de 30 mm na cor a definir, medindo aproximadamente 25 cm; alça dupla para costas no mesmo tecido medindo 33 cm de altura x 6,5 cm de largura, acabamento em gorgurão boneon 25 mm, cor a definir; regulador plástico de 30 mm, cor a definir, composição 100% PVC de alta resistência; fita de regulagem de 25 mm, 100% poliéster, com acabamento anti- deslizamento nas pontas, costuradas no triângulo de reforço do mesmo tecido nas bordas com linha de nylon 60.

* **Etiqueta externa** para identificação em all-clear 100% toque 25 medindo aproximadamente 9 cm x 6 cm fixada na lateral da peça, aplicado por costura de ponto 4 mm, com linha de nylon transparente.

* **Impressão em nylon** 240 próprio para sublimação e ou em silk com proteção plástico all clear transparente toque 25, a critério do contratante.

Etiqueta: conter etiqueta interna conforme normas com composição do material, gramatura mínima e instruções de uso em simbologia de acordo com as normas da ABNT.

* **Silk Screen na parte frontal (bolso e face superior) – sendo no bolso frontal** com o Brasão do Município, medindo 6,7 cm de altura x 6,5 cm de largura; abaixo do Brasão do Município, **face frontal superior da mochila** deverá ser grafado uma faixa diagonal na cor a definir, contendo dentro da faixa a grafia "Município de XXXX", na cor a definir.

PARAMETROS ANALIZADOS	*UNIDADE*	*ESPECIFICADO*	*ENCONTRADO*	*METODO DE ENSAIO*
ACABAMENTO		*TINTO*	*TINTO*	
RESINA		*2 MAO RESINA*	*2 MAO RESINA*	
HIDROREPELENTE		*X0*	*X0*	
TRATAMENTO ANTIMICROBIANO		*X 0*	*X0*	
ESPESSURA DO TECIDO	*Mm*	*0.45*	*0.45*	(ABNT) NBR 13371
CORANTE		*0*	*0*	
FIO		*55%POLIESTER 44%POLIAMID A*	*55%POLIESTE R 44%POLIAMID A*	
LARGURA	*metros*	*1.50 +/- 0.3*	*1.50*	(ABNT) NBR 10589
GRAMATURA DO TECIDO	*g/m²*	*220.0 +/- 2 g/m²*	*220.0*	(ABNT) NBR 10591
GRAMATURA DO TECIDO	*m/linear*	*330.0 +/- 2 mm*	*330.0*	(ABNT) NBR 10591
PANTONE		*0X*	*0X*	

CODIGO DO TECIDO		***C00 RIP GRANDE***	***C00 RIP GRANDE***	
CARGA DA RUPTURA (LONGITUDINAL)	***KGF/ 50mm***	***123.000 +/- 0,500***	***123.000***	(ABNT) NBR 11912
CARGA DA RUPTURA (TRANSVERSAL)	***KGF/ 50mm***	***144.000 +/-0,500***	***144.000***	(ABNT) NBR 11912
ALONGAMENTO NA RUPTURA (TRANSVERSAL)	*%*	***0X***	***10%***	(ABNT) NBR 11912
ALONGAMENTO NA RUPTURA (LONGITUDINAL)	*%*	***0X***	***3%***	(ABNT) NBR 11912
ARMAÇÃO	***1 x 1***	***ligamento***	***TELA***	
TITULO FIO - TRAMA	***Dtex***	***Transversal***	***C00/72***	(ABNT) NBR 10588
TITULO FIO - URDUME	***Dtex***	***Longitudinal***	***300/3C***	(ABNT) NBR 10588
QUANTIDADE DE FIOS TRANSVERSAL	***Cm***		***1C***	(ABNT) NBR 10588
QUANTIDADE DE FIOS LONGITUDINAL	***Cm***		***22***	(ABNT) NBR 10588

Item 13 – Estojo escolar

Confeccionada em tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinetado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com espessura de 0,45 mm, com gramatura de 330 gr/m², cor a definir, título fio trama detex 240, urdume detex 300 cv. Resistencia a tração trama mínima 123 kgf, alongamento trama 53%. Resistencia á tração urdume 144 kg. Alongamento urdume 10% Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos. Medindo **12 cm de altura x 23 cm de largura x 06 cm de fundo**, fechamento com ziper 08 na cor a definir e 1 cursor niquelado 08 com puxador em fita CBD 10 mm

LOTE 03 – MEIA E CALÇADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
14	MEIA		UNID.
15	TÊNIS ESCOLAR		PAR
16	SANDÁLIA – TIPO PAPETE		PAR

Item 14 – Meia escolar

Tecido / Cor:

Cor da Meia: Branca,

Composição da Meia: 58% ALGODÃO, 38% POLIAMIDA e 4% ELASTODIENO,

Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo.

Gramatura: (NBR 10591/08) com 195 gr/m² (tolerância + ou – 3%) Encolhimento: 12%, no máximo.

Alongamento: 12%, no máximo

Montagem da Meia:

Calcanhar verdadeiro na cor Branca.

Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1)

Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA: Agente antimicrobiano incorporado à fibra de algodão que atribui ao tecido a ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício a funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva às bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem estar e conforto aos pés. Laudo pesquisa Antimicrobiana para bactérias, MÉTODO: AATCC Test Method 100-2004 e Laudo pesquisa Antimicrobiana para fungos, MÉTODO: ASTM E 2149-01

DADOS		**BB**	**PP**	**P**	**M**	**G**	**GG**	**XGG**	**Adulto**
A	Tamanho do Calçado	14 a 15	16 a 19	20 a 23	24 a 27	28 a 31	32 a 36	37 a 40	41 a 44
C	Largura do Punho	5,0 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,0 cm	7,0 cm	7,5 cm	7,5 cm	8,0 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	5,0 cm	5,5 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,5 cm	12,0 cm	13,5 cm
F	Comprimento do Pé	6,0 cm	8,5 cm	10,0 cm	12,0 cm	15,0 cm	16,0 cm	18,0 cm	20,0 cm

Item 15 – Tênis escolar com cadarço

A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016.

O Tenis deve ser fabricado no processo de montagem, com fixação da sola ao cabedal pelo processo direto da borracha da banda lateral / solado e na lona do cabedal. Numeração: 31 ao 44. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calcados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão e 0,66667 centímetros de numero a número. A medida realizada em calcado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul marinho pantone 19-3920 tpx, devendo estar dublada / desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.
2 - CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar devendo ser em lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado na cor azul pantone 19- 3920 tpx.
3 - FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor preto.
4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras tem de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branco.
5- CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor branco, devendo ser de algodão, armação trancada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

5.1 Função: fechamento, sustentação do pe.
6- ILHÓSES – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm.
7- BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica, composta por composto termoplástico policloreto de vinila na cor branco. Sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.
7.1 - CORES: a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor branco, a Sobre Biqueira na cor branco, e o Friso na cor preto. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa.
8- ETIQUETA – Deverá ser colocada na lateral do tênis uma etiqueta composta por resina termocolante com o nome e o brasão do município.
9 - Palmilha Amortecedora – Composição a base de material expandido a base de EVA/PEBD, polímeros com origem de fonte renovável, produto inodor, DR 16 +-3 shore A e DR 32 +-4 asker C, densidade 0,10 +- 0,02 g/cm3. Bolha amortecedora na região calcânea, confeccionada em termoplástico Gel Policloreto de Vinila, transparente.
10- SOLA: Peca integrante da base inferior do calcado. Deverá ser fabricado em composto policloreto de vinila de alta resistência a hidrolise, na cor preta, devendo ter a gravação dos tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar a ilustração abaixo.
11- EMBALAGEM – O produto depois de acabado, deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas, com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informação de quantidades, cor, tamanho, dados do fabricante.

Itajá/RN, 19 de janeiro de 2026.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Presidente do CISIM

Publicado por:
Airton Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EC2CA30E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 528 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Manoel Andrade, Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26
http://www.bomjesus.rn.gov.br
LEI Nº 528 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o Piso dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Bom Jesus para o ano de 2026 e dá outras providências

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, publicada na Edição de 22 de Janeiro do Diário Oficial da União (DOU);
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN**, o Sr. José Nilson Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a revisão do vencimento dos cargos dos profissionais do magistério, previstos pela Lei Municipal nº 380/2018, em 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), conforme o piso nacional do magistério vigente, conforme Tabela Anexa a Lei.
Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do FUNDEB no orçamento vigente.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 01 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Bom Jesus/RN, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Norte										
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS										
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
Rua Manoel Andrade, Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000										
CNPJ 08.002.404/0001-26										
http://www.bomjesus.rn.gov.br										
Tabela Salarial 2026 - PCCR magistério - Lei 380/2018 (Profissionais do Magistério com ingresso em 1997 e 2000) - Reajuste de 5,4%										
Nível/Ref	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Magist/Técnico	R$ 3.865,59	R$ 3.981,55	R$ 4.101,00	R$ 4.224,03	R$ 4.350,75	R$ 4.481,27	R$ 4.615,71	R$ 4.754,18	R$ 4.896,81	R$ 5.043,71
Superior (30%)	R$ 5.025,26	R$ 5.176,02	R$ 5.331,30	R$ 5.491,24	R$ 5.655,98	R$ 5.825,66	R$ 6.000,42	R$ 6.180,44	R$ 6.365,85	R$ 6.556,83
Especialização (15%)	R$ 5.779,05	R$ 5.952,42	R$ 6.130,99	R$ 6.314,92	R$ 6.504,37	R$ 6.699,50	R$ 6.900,49	R$ 7.107,50	R$ 7.320,73	R$ 7.540,35
Mestrado (15%)	R$ 6.645,91	R$ 6.845,29	R$ 7.050,64	R$ 7.262,16	R$ 7.480,03	R$ 7.704,43	R$ 7.935,56	R$ 8.173,63	R$ 8.418,84	R$ 8.671,40
Doutorado (20%)	R$ 7.975,09	R$ 8.214,34	R$ 8.460,77	R$ 8.714,60	R$ 8.976,03	R$ 9.245,31	R$ 9.522,67	R$ 9.808,35	R$ 10.102,61	R$ 10.405,68
Tabela Salarial 2026 - PCCR magistério - Lei 380/2018 (profissionais do magistério com ingresso em 2023) - Reajuste de 5,4%										
Nível/Ref	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Magist/Técnico	R$ 3.865,59	R$ 3.981,55	R$ 4.101,00	R$ 4.224,03	R$ 4.350,75	R$ 4.481,27	R$ 4.615,71	R$ 4.754,18	R$ 4.896,81	R$ 5.043,71
Superior (15%)	R$ 4.445,42	R$ 4.578,79	R$ 4.716,15	R$ 4.857,63	R$ 5.003,36	R$ 5.153,46	R$ 5.308,07	R$ 5.467,31	R$ 5.631,33	R$ 5.800,27
Especialização (15%)	R$ 5.112,24	R$ 5.265,60	R$ 5.423,57	R$ 5.586,28	R$ 5.753,87	R$ 5.926,48	R$ 6.104,28	R$ 6.287,41	R$ 6.476,03	R$ 6.670,31
Mestrado (15%)	R$ 5.879,07	R$ 6.055,44	R$ 6.237,11	R$ 6.424,22	R$ 6.616,95	R$ 6.815,46	R$ 7.019,92	R$ 7.230,52	R$ 7.447,43	R$ 7.670,86
Doutorado (20%)	R$ 7.054,89	R$ 7.266,53	R$ 7.484,53	R$ 7.709,07	R$ 7.940,34	R$ 8.178,55	R$ 8.423,90	R$ 8.676,62	R$ 8.936,92	R$ 9.205,03

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:C39C8EDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA DO SETOR DE RADIOLOGIA - HCA - FEVEREIRO 2026

ESCALA MENSAL DO SETOR DE RADIOLOGIA – FEVEREIRO – 2026

DATAS DO MÊS			**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**		**CH**	
DIAS DA SEMANA			**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**	**D**	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**		**96**	
NOMES	**CARGO**	**CRTR**																															
MAURI LOURENÇO DA SILVA	**TEC. RAIO X**	**03386T**	**MT**	**MT**	**MT**					**MT**	**MT**	**MT**	**MT**					**MT**	**MT**					**MT**	**MT**	**MT**						**96**	
LEGENDA: MT = MANHÃ E TARDE – A = ATESTADO - F= FALTA - E = EVENTUAL 08HS								**HORÁRIO: DAS 07:00HS ÀS 12:00HS E DAS 14:OOHS ÀS 17:00HS**																									

GLEICE BATISTA CAVALCANTE
Diretora Adm. de Unidade Hospitalar Portaria sob o Nº. 292/2025

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:968B23BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA DOS MOTORISTAS - HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO - FEVEREIRO 2026

ESCALA MENSAL DO SETOR DE MOTORISTA - FEVEREIRO - 2026																															
DIAS DO MÊS		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	C.H.	
DIAS DA SEMANA		D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	160	
FUNCIONÁRIOS																															
1	HUGO V. ROCHA	P1				P2					P1				P2					P1				P2					D1	156	
2	RAIMUNDO RIBAMAR	P2					P1				P2					P1				P2					P1				D2	156	
3	GILBERTO MEDEIROS		P1				P2					P1				P2					P1				P2				N1	156	
4	ADAILTON DAMASCENO		P2					P1				P2					P1				P2					P1			N2	156	
5	CARLOS AUGUSTO			P1				P2			D		P1				P2					P1				P2				156	
6	ERISVAN RODRIGUES			P2			D		P1				P2					P1				P2					P1			156	
7	JOSÉ ERIBERTO				P1				P2					P1				P2		D			P1					P2			156
8	ROBSON SILVA				P2					P1				P2					P1				P2			D		P1		156	
9	THOMÉ MACEDO					P1				P2			D		P1				P2					P1				P2		156	
10	CLEBIO MANOEL	FÉRIAS																													

LEGENDA: P1 = PLANTÃO 24HS, (1º PLANTONISTA A VIAJAR) – P2 = PLANTÃO DE 24HS, (2º PLANTONISTA A VIAJAR) – D=DIA – N=NOITE – E = EVENTUAL DE 12HS – E* = EVENTUAL DE 24HS –
A = ATESTADO – F = FALTA
ATENÇÃO! OS DOIS MOTORISTAS DEVEM PERMANECER NA UNIDADE, EXCETO QUANDO VIAJAREM

GLEICE BATISTA CAVALCANTE
Diretora Adm. de Unidade Hospitalar
Portaria sob o Nº. 292/2025

Av. 27 de outubro, nº 839, Bairro Santa Luzia - Santana do Matos. CEP: 59520-000 / Telefone: (84) 3434-2166
e-mail: hcasms@hotmail.com
CNPJ: 08.110.439/0001-89

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:8CBC9C36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO-RN

TABELA I													
VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO-RN													
PROVIMENTO EFETIVO													
CARGO	NÍVEL	CLASSE	REFERÊNCIAS DE TITULAÇÃO										
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	HABILITAÇÃO
PROFESSORES	PEM I	A	3.847,97	3.924,93	4.003,43	4.083,50	4.165,17	4.248,47	4.333,44	4.420,11	4.508,51	4.598,68	MAGISTÉRIO
	PEM II	B	4.617,56	4.709,92	4.804,11	4.900,20	4.998,20	5.098,16	5.200,13	5.304,13	5.410,21	5.518,42	LICENCIATURA PLENA
	PEM III	C	5.541,08	5.651,90	5.762,72	5.877,97	5.995,53	6.115,44	6.237,75	6.362,51	6.489,76	6.619,55	ESPECIALIZAÇÃO
	PEM IV	D	6.649,29	6.782,28	6.917,92	7.056,28	7.197,41	7.341,36	7.488,18	7.637,95	7.790,71	7.946,52	MESTRADO
	PEM V	E	7.979,15	8.138,73	8.301,51	8.467,54	8.636,89	8.809,63	8.985,82	9.165,54	9.348,85	9.535,82	DOUTORADO

												40 horas	5.130,63
												30 horas	3.847,97

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E1420139

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEI 0968/2025 - III___METAS_FISCAIS_ATUAIS_COMPARADAS_COM_AS_FIXADAS_NOS_TRES_EXERCICIOS_ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2025											
AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)											**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	25.164.519,00	27.184.256,16	8,03	28.375.963,80	4,38	34.855.411,16	22,83	34.535.268,00	(0,92)	36.689.500,00	6,24
Receitas Primárias (I)	25.153.319,00	27.167.606,16	8,01	28.357.163,80	4,38	34.842.708,16	22,87	34.516.809,00	(0,94)	36.670.500,00	6,24
Despesa Total	25.164.519,00	27.317.176,16	8,55	28.375.963,80	3,88	34.855.411,16	22,83	27.003.297,00	(22,53)	0,00	(100,00)
Despesas Primárias (II)	24.785.259,00	26.967.176,16	8,80	28.055.863,80	4,04	34.507.343,16	23,00	26.652.297,00	(22,76)	0,00	(100,00)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	368.060,00	200.430,00	(45,54)	301.300,00	50,33	335.365,00	11,31	7.864.512,00	2.245,06	36.670.500,00	366,28
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	24.196.652,87	26.138.707,86	8,03	27.284.580,58	4,38	34.855.411,16	27,75	34.535.268,00	(0,92)	36.689.500,00	6,24
Receitas Primárias (I)	24.185.883,64	26.122.698,24	8,01	27.266.503,66	4,38	34.842.708,16	27,79	34.516.809,00	(0,94)	36.670.500,00	6,24
Despesa Total	24.196.652,89	26.266.515,53	8,55	27.284.580,57	3,88	33.514.818,42	22,83	0,00	(100,00)	0,00	-
Despesas Primárias (II)	23.831.979,81	25.929.977,07	8,80	26.976.792,11	4,04	33.180.137,65	23,00	0,00	(100,00)	0,00	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	353.903,83	192.721,17	(45,54)	289.711,55	50,33	1.662.570,51	473,87	34.516.809,00	1.976,11	36.670.500,00	6,24
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
FONTE: Sistema e-Pública (1258-9226-870). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 27/10/2025 e hora de emissão: 11:28.											
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.											

GENILSON MEDEIROS MAIA	***CAIO CESAR DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento e Administração
CPF:455.474.244-04	

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:7FEB11AE

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEI 0968/2025 - I___METAS_ANUAIS11631627853222160l4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2025

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X 100	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total	34.855.411,16	34.855.411,16	0,000	112,210	34.535.268,00	34.535.268,00	0,000	100,050	36.689.500,00	36.689.500,00	0,000	100,050
Receitas Primárias (I)	34.842.708,16	34.842.708,16	0,000	112,170	34.516.809,00	34.516.809,00	0,000	100,000	36.670.500,00	36.670.500,00	0,000	100,000
Receitas Primárias Correntes	31.062.938,16	31.062.938,16	0,000	100,000	34.516.809,00	34.516.809,00	0,000	100,000	36.670.500,00	36.670.500,00	0,000	100,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.094.849,16	2.094.849,16	0,000	6,740	1.915.000,00	1.915.000,00	0,000	5,550	1.915.000,00	1.915.000,00	0,000	5,220
Transferências Correntes	28.885.809,00	28.885.809,00	0,000	92,990	32.527.809,00	32.527.809,00	0,000	94,240	34.679.500,00	34.679.500,00	0,000	94,570
Demais Receitas Primárias Correntes	82.280,00	82.280,00	0,000	0,260	74.000,00	74.000,00	0,000	0,210	76.000,00	76.000,00	0,000	0,210
Receitas Primárias de Capital	3.779.770,00	3.779.770,00	0,000	12,170	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	34.855.411,16	33.514.818,42	0,000	112,210	27.003.297,00	0,00	0,000	78,230	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	34.507.343,16	33.180.137,65	0,000	111,090	26.652.297,00	0,00	0,000	77,220	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	29.253.393,19	28.128.262,68	0,000	94,170	26.552.297,00	0,00	0,000	76,930	0,00	0,00	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	15.895.301,40	15.283.943,65	0,000	51,170	14.454.731,00	0,00	0,000	41,880	0,00	0,00	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	13.358.091,79	12.844.319,03	0,000	43,000	12.097.566,00	0,00	0,000	35,050	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	5.253.949,97	5.051.874,97	0,000	16,910	100.000,00	0,00	0,000	0,290	0,00	0,00	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	335.365,00	1.662.570,51	0,000	1,080	7.864.512,00	34.516.809,00	0,000	22,780	36.670.500,00	36.670.500,00	0,000	100,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema e-Pública (2190-1468-603). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 27/10/2025 e hora de emissão: 11:27.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Parâmetros	2025	2026	2027
PIB nominal	0,00	0,00	0,000
Receita Corrente Líquida - RCL	31.062.938,16	34.516.809,00	36.670.500,000
GENILSON MEDEIROS MAIA	***CAIO CESAR DE MEDEIROS***		
Prefeito Municipal	Secretário de Planejamento e Administração		
CPF:455.474.244-04			

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:11A64847

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
LEI 1032 LOA 2026

ESTADO DO RIO GRANDEDO NORTE
PREFEITURA MUNICIPALDETOUROS
GABINETE CIVIL
LEI Nº 1.032/2025-GC

Estima a receita e fixa a despesa do município de Touros/RN, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS– RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Touros - RN para o exercício de 2026, compreendendo;
I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.
TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 230.313.623,00.
Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.
CAPÍTULO II.
FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º - A Despesa total no valor de R$ 230.313.623,00 (Duzentos e trinta milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e vinte e três reais).
I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$ 172.137.178,00.
II – No Orçamentoda SeguridadeSocial a despesaé fixada em R$ 55.172.325,00
III – A diferençano valor de R$ 3.004.120,00, correspondem à previsãodestinadaa Reserva de Contingência.
Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.
ESTADO DO RIO GRANDEDO NORTE
PREFEITURA MUNICIPALDETOURUS
GABINETE CIVIL
CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.
TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadasas disposições em contrário.

Touros/RN em, 30 de Dezembro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIASFILHO
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDEDO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPALDETOUROS		
GABINETE CIVIL		
LEI N. º 1.032/2025		
ORÇAMENTODE 2026		
ANEXO I		
RECEITA –	2026	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		**219.502.123,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	24.478.516,00	
DE MELHORIA		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	2.150.231,00	
RECEITA PATRIMONIAL	2.817.157,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	4.993.064,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	179.929.997,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.133.158,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**10.621.500,00**
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.621.500,00	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		**190.000,00**
RECEITAS CORRENTES	190.000,00	
INTRAORÇAMENTÁRIAS		
TOTAL DA RECEITA		**230.313.623,00**

ESTADO DO RIO GRANDEDO NORTE		
PREFEITURA MUNICIPALDETOUROS		
GABINETE CIVIL		
LEI N. º 1.032/2025		
ORÇAMENTO DE 2026		
ANEXO II		
DESPESA - 2026		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		**8.240.000,00**
Câmara Municipal	**8.240.000,00**	
II - PODER EXECUTIVO		**218.889.503,00**
Gabinete Civil	4.785.660,00	
Serviço Autônomo de Água e Esgotos	5.765.000,00	
Procuradoria Geral do Município	894.900,00	
Controladoria Geral do Município	401.723,00	
Ouvidoria Geral do Município	311.058,00	
Secretaria Municipal de Administração	8.426.498,00	
Secretaria Municipal de Finanças	7.057.061,00	
Secretaria Municipal de Articulação Política, Inter. Rel Institucionais	369.780,00	
Secretaria Municipal de Agricultura	4.948.094,00	
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	1.123.811,00	
Secretaria Municipal de Assistência Social	7.977.361,00	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	91.580.533,00	
Secretaria Municipal de Saúde	47.174.964,00	
Secretaria Municipal de Turismo	1.979.453,00	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	28.639.485,00	
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Publica	997.959,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	806.691,00	
Secretaria Municipal de Tributação	2.928.002,00	
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.151.470,00	
Secretaria de Compras Publicas	750.000,00	
TOTAL DA DESPESA R$		**227.129.503,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$		**3.004.120,00**
TOTAL GERAL R$		**230.313.623,00**

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf				
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Função	**Esfera**	**Total**	**Recursos doTesouro**	**RecursosOutras Fontes**
01 LEGISLATIVA		**8.240.000**	**8.240.000**	**0**
	Fiscal	8.240.000	8.240.000	0
02 JUDICIARIA		**1.294.900**	**1.287.200**	**7.700**
	Fiscal	1.294.900	1.287.200	7.700
04 ADMINISTRAÇÃO		**27.137.054**	**26.231.610**	**905.444**
	Fiscal	27.137.054	26.231.610	905.444
05 DEFESA NACIONAL		**11.462**	**11.462**	**0**
	Fiscal	11.462	11.462	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		**7.964.622**	**4.844.490**	**3.120.132**
	Seguridade Social	7.964.622	4.844.490	3.120.132
10 SAÚDE		**47.174.964**	**4.165.551**	**43.009.413**
	Seguridade Social	47.174.964	4.165.551	43.009.413
12 EDUCAÇÃO		**90.088.881**	**1.695.985**	**88.392.896**
	Fiscal	90.088.881	1.695.985	88.392.896
13 CULTURA		**1.491.652**	**1.191.652**	**300.000**
	Fiscal	1.491.652	1.191.652	300.000
15 URBANISMO		**26.617.509**	**17.063.875**	**9.553.634**
	Fiscal	26.617.509	17.063.875	9.553.634
16 HABITAÇÃO		**12.739**	**12.739**	**0**
	Seguridade Social	12.739	12.739	0
17 SANEAMENTO		**6.203.512**	**0**	**6.203.512**
	Fiscal	6.203.512	0	6.203.512

18 GESTÃO AMBIENTAL		**883.113**	**883.113**	**0**
	Fiscal	883.113	883.113	0
20 AGRICULTURA		**4.474.708**	**3.891.726**	**582.982**
	Fiscal	4.474.708	3.891.726	582.982
23 COMERCIO E SERVIÇOS		**1.979.453**	**1.783.653**	**195.800**
	Fiscal	1.979.453	1.783.653	195.800
26 TRANSPORTE		**1.358.464**	**384.313**	**974.151**
	Fiscal	1.358.464	384.313	974.151
27 DESPORTO E LAZER		**2.151.470**	**1.585.634**	**565.836**
	Fiscal	2.151.470	1.585.634	565.836
28 ENCARGOS ESPECIAIS		**225.000**	**0**	**225.000**
	Fiscal	225.000	0	225.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
	Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0
	Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
	Fiscal:	172.157.178	64.250.223	107.906.955
	Seguridade:	58.156.445	12.026.900	46.129.545

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF				
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursosdo Tesouro**	**RecursosOutras Fontes**
031 AÇÃO LEGISLATIVA		**8.240.000**	**8.240.000**	**0**
	Fiscal	8.240.000	8.240.000	0
061 AÇÃO JUDICIÁRIA		**400.000**	**400.000**	**0**
	Fiscal	400.000	400.000	0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO		**894.900**	**887.200**	**7.700**
NO PROCESSO JUDICIÁRIO				
	Fiscal	894.900	887.200	7.700
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		**997.959**	**997.959**	**0**
	Fiscal	997.959	997.959	0
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		**31.977.887**	**26.325.827**	**5.652.060**
	Fiscal	23.706.892	20.057.974	3.648.918
	Seguridade Social	8.270.995	6.267.853	2.003.142
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		**1.550.749**	**1.550.749**	**0**
	Fiscal	1.550.749	1.550.749	0
124 CONTROLE INTERNO		**401.723**	**401.723**	**0**
	Fiscal	401.723	401.723	0
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		**1.196.284**	**1.173.030**	**23.254**
	Fiscal	1.196.284	1.173.030	23.254
182 DEFESA CIVIL		**621.734**	**393.598**	**228.136**
	Fiscal	621.734	393.598	228.136
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA		**28.522**	**28.522**	**0**
	Fiscal	28.522	28.522	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AOADOLESCENTE		**731.774**	**720.309**	**11.465**
	Fiscal	706.296	706.296	0
	Seguridade Social	25.478	14.013	11.465
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		**4.925.474**	**2.417.006**	**2.508.468**
	Seguridade Social	4.925.474	2.417.006	2.508.468
301 ATENÇÃO BÁSICA		**20.105.603**	**258.720**	**19.846.883**
	Seguridade Social	20.105.603	258.720	19.846.883
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR EAMBULATORIAL		**19.256.458**	**63.688**	**19.192.770**
	Seguridade Social	19.256.458	63.688	19.192.770
303 SUPORTE PROFILÁTICO ETERAPÊUTICO		**636.889**	**0**	**636.889**
	Seguridade Social	636.889	0	636.889
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		**498.802**	**0**	**498.802**
	Seguridade Social	498.802	0	498.802
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		**1.432.626**	**1.500**	**1.431.126**
	Seguridade Social	1.432.626	1.500	1.431.126
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO		**478.731**	**477.191**	**1.540**
TRABALHADOR				
	Fiscal	478.731	477.191	1.540

361 ENSINO FUNDAMENTAL		**72.479.673**	**792.092**	**71.687.581**
	Fiscal	72.479.673	792.092	71.687.581

MUNICIPIO DE TOUROS		SistemaOrçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária porSubFunção		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursosdo Tesouro**	**RecursosOutras Fontes**
364 ENSINO SUPERIOR		**433.090**	**433.090**	**0**
	Fiscal	433.090	433.090	0
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		**14.477.176**	**378.403**	**14.098.773**
	Fiscal	14.477.176	378.403	14.098.773
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS EADULTOS		**1.918.337**	**0**	**1.918.337**
	Fiscal	1.918.337	0	1.918.337
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		**688.205**	**0**	**688.205**
	Fiscal	688.205	0	688.205
392 DIFUSÃO CULTURAL		**1.491.652**	**1.191.652**	**300.000**
	Fiscal	1.491.652	1.191.652	300.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS,COLETIVOS E DIFUSOS		**96.808**	**96.808**	**0**
	Fiscal	96.808	96.808	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		**26.648.093**	**16.828.122**	**9.819.971**
	Fiscal	26.648.093	16.828.122	9.819.971
452 SERVIÇOS URBANOS		**857.814**	**184.800**	**673.014**
	Fiscal	857.814	184.800	673.014
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL		**254.756**	**0**	**254.756**
	Fiscal	254.756	0	254.756
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		**1.438.756**	**0**	**1.438.756**
	Fiscal	1.438.756	0	1.438.756
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO		**893.113**	**883.113**	**10.000**
AMBIENTAL				
	Fiscal	893.113	883.113	10.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		**1.923.000**	**0**	**1.923.000**
	Fiscal	1.923.000	0	1.923.000
605 ABASTECIMENTO		**437.269**	**247.151**	**190.118**
	Fiscal	437.269	247.151	190.118
606 EXTENSÃO RURAL		**891.670**	**891.670**	**0**
	Fiscal	891.670	891.670	0
607 IRRIGAÇÃO		**266.165**	**266.165**	**0**
	Fiscal	266.165	266.165	0
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃOAGROPECUÁRIA		**190.120**	**190.120**	**0**
	Fiscal	190.120	190.120	0
695 TURISMO		**1.979.453**	**1.783.653**	**195.800**
	Fiscal	1.979.453	1.783.653	195.800
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		**236.390**	**53.130**	**183.260**
	Fiscal	236.390	53.130	183.260
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		**2.151.470**	**1.585.634**	**565.836**
	Fiscal	2.151.470	1.585.634	565.836
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		**3.130.378**	**3.130.378**	**0**

MUNICIPIO DE TOUROS		SistemaOrçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
SubFunção	**Esfera**	**Total**	**Recursosdo Tesouro**	**RecursosOutras Fontes**
	Fiscal	3.130.378	3.130.378	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
	Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0
	Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
	Fiscal:	172.157.178	64.250.223	107.906.955
	Seguridade:	58.156.445	12.026.900	46.129.545

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
3. PROGRAMA.PDF	

Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Esfera**	**Total**	**Recursosdo Tesouro**	**RecursosOutras Fontes**
0001 Gestão, Manutenção e Serviçoao Município		**181.920.721**	**53.450.704**	**128.470.017**
	Fiscal	134.423.970	45.588.412	88.835.558
	Seguridade Social	47.496.751	7.862.292	39.634.459
0002 Fortalecimento da AçãoLegislativa		**8.240.000**	**8.240.000**	**0**
	Fiscal	8.240.000	8.240.000	0
0003 Gestão Pública de Excelência		**1.431.967**	**1.114.469**	**317.498**
	Fiscal	1.431.967	1.114.469	317.498
0004 Saúde Integral e Acessível		**4.955.050**	**63.688**	**4.891.362**
	Seguridade Social	4.955.050	63.688	4.891.362
0005 Educação de Qualidade		**4.529.594**	**50.952**	**4.478.642**
	Fiscal	4.529.594	50.952	4.478.642
0006 Cultura, Esporte e Lazer paraTodos		**2.717.351**	**1.854.595**	**862.756**
	Fiscal	2.717.351	1.854.595	862.756
0007 Desenvolvimento Social, Inclusãoe Habitação		**2.700.524**	**1.096.800**	**1.603.724**
	Seguridade Social	2.700.524	1.096.800	1.603.724
0008 Espaço Urbano Estruturado eSustentável		**8.068.897**	**2.423.296**	**5.645.601**
	Fiscal	8.068.897	2.423.296	5.645.601
0009 Gestão, Manutenção e Serviçoao SAAE		**5.765.000**	**0**	**5.765.000**
	Fiscal	5.765.000	0	5.765.000
0010 Gestão e Preservação Ambiental		**561.624**	**561.624**	**0**
	Fiscal	561.624	561.624	0
0011 Desenvolvimento Econômico eTurístico		**3.591.902**	**2.063.388**	**1.528.514**
	Fiscal	3.591.902	2.063.388	1.528.514
0012 Fortalecimento da Agricultura edo Desenvolvimento Rural		**2.826.873**	**2.353.487**	**473.386**
	Fiscal	2.826.873	2.353.487	473.386
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
	Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0
	Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
	Fiscal:	172.157.178	64.250.223	107.906.955
	Seguridade:	58.156.445	12.026.900	46.129.545

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
4. ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursosdo Tesouro**	**RecursosOutras Fontes**
0503 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS ESENTENÇAS JUDICIAIS		**80.000**	**0**	**80.000**
	Fiscal	80.000	0	80.000
0505 SENTENÇAS JUDICIAIS EPRECATORIOS		**400.000**	**400.000**	**0**
	Fiscal	400.000	400.000	0
1001 CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DACAMARA MUNICIPAL		**1.570.000**	**1.570.000**	**0**
	Fiscal	1.570.000	1.570.000	0
1004 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA		**3.130.378**	**3.130.378**	**0**
	Fiscal	3.130.378	3.130.378	0
1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO MUSEUHISTÓRICO		**25.472**	**25.472**	**0**
	Fiscal	25.472	25.472	0
1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA EAMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICASDE SAÚDE		**1.843.890**	**0**	**1.843.890**
	Seguridade Social	1.843.890	0	1.843.890
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAATENÇÃO ESPECIALIZADA		**270.000**	**0**	**270.000**
	Seguridade Social	270.000	0	270.000
1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA EAMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS		**510.000**	**110.000**	**400.000**
	Seguridade Social	510.000	110.000	400.000
1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA EAMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINOINFANTIL		**1.005.000**	**0**	**1.005.000**
	Fiscal	1.005.000	0	1.005.000
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA,AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DASUNID. ENSINO FUNDAMENTAL		**1.817.075**	**0**	**1.817.075**
	Fiscal	1.817.075	0	1.817.075
1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		**462.140**	**0**	**462.140**
	Fiscal	462.140	0	462.140
1015 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DEIMOVEIS		**287.379**	**50.952**	**236.427**
	Fiscal	287.379	50.952	236.427
1017 CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOSARTISTICOS,/ CULTURAIS		**300.000**	**150.000**	**150.000**

	Fiscal	300.000	150.000	150.000
1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARAATENCAO BASICA		**200.000**	**0**	**200.000**
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
1019 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOUROPÚBLICO		**437.269**	**247.151**	**190.118**
	Fiscal	437.269	247.151	190.118

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursosdo Tesouro**	**RecursosOutras Fontes**
1020 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		**494.304**	**247.152**	**247.152**
	Fiscal	494.304	247.152	247.152
1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		**95.058**	**95.058**	**0**
	Fiscal	95.058	95.058	0
1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTROCIRÚRGICO NO HOSPITALMUNICIPAL		**540.000**	**0**	**540.000**
	Seguridade Social	540.000	0	540.000
1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA EAMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS		**1.117.127**	**587.081**	**530.046**
	Seguridade Social	1.117.127	587.081	530.046
1024 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIASPUBLICAS		**2.591.640**	**194.810**	**2.396.830**
	Fiscal	2.591.640	194.810	2.396.830
1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DEESTRADAS VICINAIS		**236.390**	**53.130**	**183.260**
	Fiscal	236.390	53.130	183.260
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO EREFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		**456.664**	**266.546**	**190.118**
	Fiscal	456.664	266.546	190.118
1031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESOPERACIONAIS DOABASTECIMENTO DE ÁGUA		**1.523.000**	**0**	**1.523.000**
	Fiscal	1.523.000	0	1.523.000
1032 SISTEMA DE SANEAMENTO		**780.000**	**0**	**780.000**
	Fiscal	780.000	0	780.000
1033 AQUISICAO DE VEÍCULOS PARAVIGILANCIA EM SAUDE		**382.136**	**0**	**382.136**
	Seguridade Social	382.136	0	382.136
1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOPLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADEURBANA		**76.426**	**30.570**	**45.856**
	Fiscal	76.426	30.570	45.856
1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DAMALHA VIARIA		**1.122.074**	**331.183**	**790.891**
	Fiscal	1.122.074	331.183	790.891
1038 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA OSSERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOSISTEMA DE ABASTECIMENTO DEÁGUA		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA EAMPLIAÇÃO DE ESPAÇOSESPORTIVOS		**1.098.319**	**535.563**	**562.756**
	Fiscal	1.098.319	535.563	562.756

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursosdo Tesouro**	**RecursosOutras Fontes**
1040 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FISICOSPARA ATIVIDADES ARTISTICAS ECULTURAIS		**300.000**	**150.000**	**150.000**
	Fiscal	300.000	150.000	150.000
1041 AQUSIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DEIMOVEIS		**380.236**	**380.236**	**0**
	Fiscal	380.236	380.236	0
1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARADESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOSSÓLIDOS URBANOS		**561.624**	**561.624**	**0**
	Fiscal	561.624	561.624	0
1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOHOSPITAL MUNICIPAL		**700.000**	**0**	**700.000**
	Seguridade Social	700.000	0	700.000
1046 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DEIMOVEIS		**114.070**	**114.070**	**0**
	Seguridade Social	114.070	114.070	0
1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOCENTRO DE TURISMO		**403.879**	**238.879**	**165.000**
	Fiscal	403.879	238.879	165.000
1049 MARKETING ,PROMOÇÃO ECOMUNICAÇÃO INTEGRADA AOTURISMO MUNICIPAL		**200.000**	**200.000**	**0**
	Fiscal	200.000	200.000	0
1050 INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃOTURISTICA URBANA E DE PRAIAS		**100.000**	**100.000**	**0**
	Fiscal	100.000	100.000	0
1051 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
1052 CONSTRUÇÃO, REFORMA EAMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAAE		**60.000**	**0**	**60.000**
	Fiscal	60.000	0	60.000

1053 ELABORAÇÃO DE PROJETOS EESTUDOS TECNICOS		**20.000**	**0**	**20.000**
	Fiscal	20.000	0	20.000
1054 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDESDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
1055 CONSTRUÇÃO, REFORMA EAMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
1056 PERFURAÇÃO, REFORMA EAMPLIAÇÃO DE POÇOS		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
1057 CONSTRUÇÃO, REFORMA EAMPLIAÇÃO DAS CASAS DE BOMBA		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursosdo Tesouro**	**RecursosOutras Fontes**
1058 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDESDE ESGOTO SANITÁRIO		**100.000**	**0**	**100.000**
	Fiscal	100.000	0	100.000
1059 CONSTRUÇÃO, REFORMA EAMPLIAÇÃO DE ESTAÇÕES DETRATAMENTO DE ESGOTO		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
1060 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DEENERGIA SOLAR E EFICIÊNCIAENERGÉTICA		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
1061 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS		**150.000**	**0**	**150.000**
	Fiscal	150.000	0	150.000
1063 AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DETERRENOS		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		**603.058**	**184.800**	**418.258**
	Fiscal	603.058	184.800	418.258
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DEACADEMIA DE SAUDE		**509.516**	**0**	**509.516**
	Seguridade Social	509.516	0	509.516
1122 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS EIMPLEMENTOS AGRICOLAS		**321.292**	**95.058**	**226.234**
	Fiscal	321.292	95.058	226.234
1125 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		**95.058**	**95.058**	**0**
	Fiscal	95.058	95.058	0
1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DASECRETARIA MUNICIPAL DETRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO		**370.729**	**370.729**	**0**
	Fiscal	370.729	370.729	0
1127 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DEIMOVEIS		**152.094**	**152.094**	**0**
	Fiscal	152.094	152.094	0
1128 LIMPEZA, DRENAGEM EDESASSORIAMENTO DE RIOS		**266.165**	**266.165**	**0**
	Fiscal	266.165	266.165	0
1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DEESPECIALIZACOES -CEO		**509.508**	**63.688**	**445.820**
	Seguridade Social	509.508	63.688	445.820
1130 AQUISIÇÃO DE VEICULOS		**80.000**	**80.000**	**0**
	Fiscal	80.000	80.000	0
1137 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO		**509.512**	**254.756**	**254.756**
	Fiscal	509.512	254.756	254.756
1138 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DECENTROS DE CONVIVÊNCIA		**437.267**	**247.149**	**190.118**
	Seguridade Social	437.267	247.149	190.118

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursosdo Tesouro**	**RecursosOutras Fontes**
1139 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃOCOMPACTADOR DE LIXO		**794.948**	**349.124**	**445.824**
	Fiscal	794.948	349.124	445.824
1141 Construção de Unidades Sanitarias		**254.756**	**0**	**254.756**
	Fiscal	254.756	0	254.756
1143 IMPLANTAÇAO DA GUARDAMUNICIPAL		**610.272**	**382.136**	**228.136**
	Fiscal	610.272	382.136	228.136
1144 CONSTRUÇÃO , REFORMA EAMPLIAÇÃO DE AUDITÓRIOSMUNICIPAIS		**509.516**	**382.136**	**127.380**
	Fiscal	509.516	382.136	127.380
1145 CONSTRUÇÃO, REFORMA EAMPLIAÇÃO DAS ORLAS DASPRAIAS LOCAIS		**1.555.170**	**891.656**	**663.514**
	Fiscal	1.555.170	891.656	663.514
1146 Construção e Ampliação do Sistemade Saneamento Basico		**408.756**	**0**	**408.756**
	Fiscal	408.756	0	408.756

1147 Construção de Adutoras		**254.756**	**0**	**254.756**
	Fiscal	254.756	0	254.756
1148 INSTALAÇÃO DE SISTEMASFOTOVOLTAICOS PARA ASUNIDADES ESCOLARES- ENSINOFUNDAMENTAL		**154.000**	**0**	**154.000**
	Fiscal	154.000	0	154.000
1149 INSTALAÇÃO DE SISTEMASFOTOVOLTAICOS PARA ASUNIDADES ESCOLARES- ENSINOINFANTIL		**154.000**	**0**	**154.000**
	Fiscal	154.000	0	154.000
1150 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DEENERGIA FOTOVOLTAICA		**7.700**	**7.700**	**0**
	Fiscal	7.700	7.700	0
1151 INSTALAÇÃO DO PARQUE DEILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED		**7.700**	**7.700**	**0**
	Fiscal	7.700	7.700	0
1153 URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOSPÚBLICOS		**700.000**	**0**	**700.000**
	Fiscal	700.000	0	700.000
1156 AQUISIÇÃO DE VEICULOS -TRANSPORTE ESCOLAR		**650.000**	**0**	**650.000**
	Fiscal	650.000	0	650.000
2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMABOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		**751.520**	**204.820**	**546.700**
	Seguridade Social	751.520	204.820	546.700

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursosdo Tesouro**	**RecursosOutras Fontes**
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DACAMARA		**6.610.000**	**6.610.000**	**0**
	Fiscal	6.610.000	6.610.000	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOGABINETE DO PREFEITO		**3.255.878**	**3.221.998**	**33.880**
	Fiscal	3.255.878	3.221.998	33.880
2003 CONTRIBUIÇÃO A AMLAP, FEMURN ECNM		**155.934**	**155.934**	**0**
	Fiscal	155.934	155.934	0
2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		**1.820.000**	**1.520.000**	**300.000**
	Fiscal	1.820.000	1.520.000	300.000
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO		**7.135.156**	**7.058.156**	**77.000**
	Fiscal	7.135.156	7.058.156	77.000
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASECRETARIA DE FINANÇAS		**1.550.749**	**1.550.749**	**0**
	Fiscal	1.550.749	1.550.749	0
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DETURISMO		**642.721**	**611.921**	**30.800**
	Fiscal	642.721	611.921	30.800
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEMÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC		**14.233.445**	**0**	**14.233.445**
	Seguridade Social	14.233.445	0	14.233.445
2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DEORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTOAS GESTANTES-REDE CEGONHA		**331.186**	**0**	**331.186**
	Seguridade Social	331.186	0	331.186
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEVIGILANCIA SANITÁRIA		**498.802**	**0**	**498.802**
	Seguridade Social	498.802	0	498.802
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOCENTRO DE ASSISTÊNCIAPSICOSOCIAL - CAPS		**1.146.407**	**0**	**1.146.407**
	Seguridade Social	1.146.407	0	1.146.407
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOSAGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE- ACS		**6.494.214**	**0**	**6.494.214**
	Seguridade Social	6.494.214	0	6.494.214
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		**8.404.787**	**258.720**	**8.146.067**
	Seguridade Social	8.404.787	258.720	8.146.067
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEASSISTÊNCIA FARMACÊUTICABÁSICA - AFB		**636.889**	**0**	**636.889**
	Seguridade Social	636.889	0	636.889

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursosdo Tesouro**	**RecursosOutras Fontes**
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		**4.531.268**	**3.128.325**	**1.402.943**
	Seguridade Social	4.531.268	3.128.325	1.402.943
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOCONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		**127.378**	**127.378**	**0**
	Seguridade Social	127.378	127.378	0
2018 INCENTIVOS A GRUPOS DEDIVULGAÇÃO CULTURAL		**382.136**	**382.136**	**0**
	Fiscal	382.136	382.136	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESCULTURAIS		**127.379**	**127.379**	**0**
	Fiscal	127.379	127.379	0
2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOSMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DOFUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR		**38.205**	**0**	**38.205**
	Fiscal	38.205	0	38.205

2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOENSINO FUNDAMENTAL		**6.286.659**	**0**	**6.286.659**
	Fiscal	6.286.659	0	6.286.659
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		**1.057.700**	**0**	**1.057.700**
	Fiscal	1.057.700	0	1.057.700
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESCOM RECURSOS DO SALARIOEDUCAÇÃO		**1.753.080**	**0**	**1.753.080**
	Fiscal	1.753.080	0	1.753.080
2028 IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DEINFORMATICA E ROBOTICA		**92.400**	**92.400**	**0**
	Fiscal	92.400	92.400	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOFUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL -30%		**18.363.843**	**0**	**18.363.843**
	Fiscal	18.363.843	0	18.363.843
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOFUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL -70%		**33.604.985**	**0**	**33.604.985**
	Fiscal	33.604.985	0	33.604.985
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA		**2.195.180**	**2.049.468**	**145.712**
	Fiscal	2.195.180	2.049.468	145.712
2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		**459.133**	**459.133**	**0**
	Seguridade Social	459.133	459.133	0
2038 PROGRAMA DE APOIO A PESSOASCOM DEFICIENCIA- APAE		**76.427**	**76.427**	**0**
	Seguridade Social	76.427	76.427	0

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursosdo Tesouro**	**RecursosOutras Fontes**
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOSSERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIALBÁSICA		**1.311.344**	**620.347**	**690.997**
	Seguridade Social	1.311.344	620.347	690.997
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOPROGRAMA BPC NA ESCOLA		**25.478**	**14.013**	**11.465**
	Seguridade Social	25.478	14.013	11.465
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOCONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA EDO ADOLESCENTE		**706.296**	**706.296**	**0**
	Fiscal	706.296	706.296	0
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRASE SERVIÇOS URBANOS		**17.224.883**	**13.170.081**	**4.054.802**
	Fiscal	17.224.883	13.170.081	4.054.802
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIAMUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO EPLANEJAMENTO		**2.462.215**	**2.446.815**	**15.400**
	Fiscal	2.462.215	2.446.815	15.400
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESADMINISTRATIVAS DO SAAE		**2.122.000**	**0**	**2.122.000**
	Fiscal	2.122.000	0	2.122.000
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASECRETARIA ARTICULAÇÃOPOLITICA, INTERIORIZAÇÃO ERELAÇÕES INSTITUCIONAIS		**369.780**	**369.780**	**0**
	Fiscal	369.780	369.780	0
2048 FUNCIONAMENTO DO CONSELHOMUNICIPAL DE HABITAÇÃO DEINTERESSE SOCIAL		**12.739**	**12.739**	**0**
	Seguridade Social	12.739	12.739	0
2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHOMUNICIPAL DO IDOSO		**28.522**	**28.522**	**0**
	Fiscal	28.522	28.522	0
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DODEPARTAMENTO MUNICIPAL DETRÂNSITO (DEMUTRAN)		**1.196.284**	**1.173.030**	**23.254**
	Fiscal	1.196.284	1.173.030	23.254
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOFUNDO DA INFÂNCIA E DAADOLESCÊNCIA		**66.232**	**66.232**	**0**
	Fiscal	66.232	66.232	0
2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIASMUNICIPAIS DE SAUDE		**585.940**	**585.940**	**0**
	Seguridade Social	585.940	585.940	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOSAMU		**379.500**	**0**	**379.500**
	Seguridade Social	379.500	0	379.500

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursosdo Tesouro**	**RecursosOutras Fontes**
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOCONSELHO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL		**63.687**	**63.687**	**0**
	Seguridade Social	63.687	63.687	0
2058 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS		**147.756**	**94.257**	**53.499**
	Seguridade Social	147.756	94.257	53.499
2059 BOLSA ATLETA		**127.380**	**127.380**	**0**
	Fiscal	127.380	127.380	0
2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIAGERAL DO MUNICÍPIO		**894.900**	**887.200**	**7.700**
	Fiscal	894.900	887.200	7.700
2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIAGERAL DO MUNICÍPIO		**401.723**	**401.723**	**0**

	Fiscal	401.723	401.723	0
2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIAGERAL DO MUNICÍPIO		**311.058**	**309.518**	**1.540**
	Fiscal	311.058	309.518	1.540
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DEAQUICULTURA E PESCA		**612.583**	**612.583**	**0**
	Fiscal	612.583	612.583	0
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DEMEIO AMBIENTE EDESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		**76.422**	**76.422**	**0**
	Fiscal	76.422	76.422	0
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOSSERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIALESPECIAL		**445.233**	**231.486**	**213.747**
	Seguridade Social	445.233	231.486	213.747
2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIADE PESCADORES DO MUNICÍPIO		**66.542**	**66.542**	**0**
	Fiscal	66.542	66.542	0
2068 APOIO AO PROGRAMA AGASALHARE COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR		**125.482**	**125.482**	**0**
	Fiscal	125.482	125.482	0
2069 PROGRAMA JANGADAS AO MAR		**100.576**	**100.576**	**0**
	Fiscal	100.576	100.576	0
2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTASBÁSICAS NO PERÍODO DEINTEMPÉRIES CLIMÁTICAS		**95.055**	**95.055**	**0**
	Fiscal	95.055	95.055	0
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL- FUNDEB		**10.496.347**	**0**	**10.496.347**
	Fiscal	10.496.347	0	10.496.347

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursosdo Tesouro**	**RecursosOutras Fontes**
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOENSINO INFANTIL		**1.953.021**	**19.107**	**1.933.914**
	Fiscal	1.953.021	19.107	1.933.914
2077 PROGRAMA MUNICIPAL DEINCENTIVO AO GARI - PMIG		**383.676**	**382.136**	**1.540**
	Fiscal	383.676	382.136	1.540
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMADINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE		**25.473**	**0**	**25.473**
	Fiscal	25.473	0	25.473
2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA		**1.918.337**	**0**	**1.918.337**
	Fiscal	1.918.337	0	1.918.337
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOPROGRAMA VIGILÂNCIAEPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EMSAÚDE		**1.050.490**	**1.500**	**1.048.990**
	Seguridade Social	1.050.490	1.500	1.048.990
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASAÚDE BUCAL - ESB		**2.075.588**	**0**	**2.075.588**
	Seguridade Social	2.075.588	0	2.075.588
2084 MANUTENÇÃO DO ANEXO DAEDILIDADE		**50.000**	**50.000**	**0**
	Fiscal	50.000	50.000	0
2087 PROJETO MOTOR-MAR		**123.573**	**123.573**	**0**
	Fiscal	123.573	123.573	0
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		**6.595.075**	**81.928**	**6.513.147**
	Fiscal	6.595.075	81.928	6.513.147
2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAISMÉDICOS		**170.000**	**0**	**170.000**
	Seguridade Social	170.000	0	170.000
2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOSAÚDE NA ESCOLA-PSE		**76.423**	**0**	**76.423**
	Seguridade Social	76.423	0	76.423
2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMANACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE FUNDAMENTAL		**1.283.784**	**646.892**	**636.892**
	Fiscal	1.283.784	646.892	636.892
2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS –CRIANÇA FELIZ		**522.060**	**38.500**	**483.560**
	Seguridade Social	522.060	38.500	483.560
2108 CONTRIBUÍÇÃO CONSÓRCIOINTERMUNICIPAL DE SAÚDE		**382.139**	**0**	**382.139**
	Seguridade Social	382.139	0	382.139
2110 INCENTIVO AOS ARTESÃOS LOCAIS		**50.957**	**50.957**	**0**
	Fiscal	50.957	50.957	0

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Ação	**Esfera**	**Total**	**Recursosdo Tesouro**	**RecursosOutras Fontes**
2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL		**1.974.280**	**1.974.280**	**0**
	Seguridade Social	1.974.280	1.974.280	0
2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DEEXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA		**190.120**	**190.120**	**0**
	Fiscal	190.120	190.120	0

2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		**788.480**	**12.320**	**776.160**
	Fiscal	788.480	12.320	776.160
2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMANACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE - CRECHE		**276.053**	**123.200**	**152.853**
	Fiscal	276.053	123.200	152.853
2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMANACIONAL DE MERENDA ESCOLAR -PNAE PRE - ESCOLA		**592.755**	**236.096**	**356.659**
	Fiscal	592.755	236.096	356.659
2122 PROGRAMA DE APOIO AOSPEQUENOS PRODUTORES ECRIADORES RURAIS		**891.670**	**891.670**	**0**
	Fiscal	891.670	891.670	0
2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DEATENÇÃO DOMICILIAR - SAD		**764.273**	**0**	**764.273**
	Seguridade Social	764.273	0	764.273
2125 MONITORAMENTO E ALERTA DEDESASTRES NATURAIS - DEFESACIVIL		**11.462**	**11.462**	**0**
	Fiscal	11.462	11.462	0
2127 APOIO A ORGANIZAÇÃO DEPARCERIAS NO ATENDIMENTO ACRIANÇA E AO ADOLESCENTE		**30.576**	**30.576**	**0**
	Fiscal	30.576	30.576	0
2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE		**331.185**	**0**	**331.185**
	Seguridade Social	331.185	0	331.185
2129 REALIZAÇÃO DE FESTIVALARTÍSTICO-GASTRONÔMICO		**476.424**	**476.424**	**0**
	Fiscal	476.424	476.424	0
2130 APOIO A PROJETOS CULTURAISPOR MEIO DE EDITAIS		**382.137**	**382.137**	**0**
	Fiscal	382.137	382.137	0
2133 MANUTENÇÃO DA COTA PARA OEXERCICIO ATIVIDADEPARLAMENTAR		**10.000**	**10.000**	**0**
	Fiscal	10.000	10.000	0
2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEENSINO SUPERIOR		**433.090**	**433.090**	**0**
	Fiscal	433.090	433.090	0

MUNICIPIO DE TOUROS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Ação — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA		**997.959**	**997.959**	**0**
	Fiscal	997.959	997.959	0
2141 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**806.691**	**806.691**	**0**
	Fiscal	806.691	806.691	0
2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		**925.771**	**922.691**	**3.080**
	Fiscal	925.771	922.691	3.080
2146 PRIORIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS PARA TRABALHAR A INFÂNCIA DESTE MUNICIPIO		**9.240**	**9.240**	**0**
	Seguridade Social	9.240	9.240	0
2165 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas		**750.000**	**750.000**	**0**
	Fiscal	750.000	750.000	0
2201 AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		**10.000**	**0**	**10.000**
	Fiscal	10.000	0	10.000
2202 PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RGPS		**50.000**	**0**	**50.000**
	Fiscal	50.000	0	50.000
2203 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		**60.000**	**0**	**60.000**
	Fiscal	60.000	0	60.000
2204 PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PASEP		**35.000**	**0**	**35.000**
	Fiscal	35.000	0	35.000
2205 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		**15.000**	**0**	**15.000**
	Fiscal	15.000	0	15.000
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
	Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0
	Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
	Fiscal:	172.157.178	64.250.223	107.906.955
	Seguridade:	58.156.445	12.026.900	46.129.545

MUNICIPIO DE TOUROS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

5. UNIDADE E ACAO.PDF

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.100 CÂMARA MUNICIPAL	**8.240.000**	**8.240.000**	**0**
1001 CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	1.570.000	1.570.000	0
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	6.610.000	6.610.000	0

2084 MANUTENÇÃO DO ANEXO DA EDILIDADE	50.000	50.000	0
2133 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCICIO ATIVIDADE PARLAMENTAR	10.000	10.000	0
02.100 GABINETE CIVIL	**4.785.660**	**4.523.644**	**262.016**
1143 IMPLANTAÇAO DA GUARDA MUNICIPAL	610.272	382.136	228.136
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.255.878	3.221.998	33.880
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	706.296	706.296	0
2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	28.522	28.522	0
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DAADOLESCÊNCIA	66.232	66.232	0
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	76.422	76.422	0
2125 MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL	11.462	11.462	0
2127 APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.576	30.576	0
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	**5.765.000**	**0**	**5.765.000**
0503 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000	0	80.000
1031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.523.000	0	1.523.000
1032 SISTEMA DE SANEAMENTO	780.000	0	780.000
1038 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	100.000	0	100.000
1051 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	10.000	0	10.000
1052 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAAE	60.000	0	60.000
1053 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TECNICOS	20.000	0	20.000
1054 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	150.000	0	150.000
1055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	150.000	0	150.000
1056 PERFURAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POÇOS	50.000	0	50.000
1057 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CASAS DE BOMBA	50.000	0	50.000
1058 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	100.000	0	100.000
1059 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	150.000	0	150.000
1060 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	50.000	0	50.000
1061 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	150.000	0	150.000
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1063 AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	50.000	0	50.000
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	2.122.000	0	2.122.000
2201 AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	10.000	0	10.000
2202 PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RGPS	50.000	0	50.000
2203 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	60.000	0	60.000
2204 PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PASEP	35.000	0	35.000
2205 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	15.000	0	15.000
03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**894.900**	**887.200**	**7.700**
2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	894.900	887.200	7.700
04.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**401.723**	**401.723**	**0**
2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	401.723	401.723	0
05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**311.058**	**309.518**	**1.540**
2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	311.058	309.518	1.540
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**8.426.498**	**8.326.244**	**100.254**
1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	95.058	95.058	0
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.135.156	7.058.156	77.000
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)	1.196.284	1.173.030	23.254
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**7.057.061**	**6.757.061**	**300.000**
0505 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	400.000	400.000	0
1004 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	3.130.378	3.130.378	0
2003 CONTRIBUIÇÃO AAMLAP, FEMURN E CNM	155.934	155.934	0
2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.820.000	1.520.000	300.000
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.550.749	1.550.749	0
08.100 SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS	**369.780**	**369.780**	**0**
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	369.780	369.780	0
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**4.948.094**	**4.138.878**	**809.216**
1019 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	437.269	247.151	190.118
1020 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	494.304	247.152	247.152
1122 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	321.292	95.058	226.234
1127 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	152.094	152.094	0
1128 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS	266.165	266.165	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.195.180	2.049.468	145.712
2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO	190.120	190.120	0

AGROPECUÁRIA			
2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS	891.670	891.670	0
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	**1.123.811**	**1.123.811**	**0**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	612.583	612.583	0
2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO	66.542	66.542	0
2068 APOIO AO PROGRAMAAGASALHAR E COLETE SALVA VIDA- PROTEMAR	125.482	125.482	0
2069 PROGRAMA JANGADAS AO MAR	100.576	100.576	0
2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DE INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS	95.055	95.055	0
2087 PROJETO MOTOR-MAR	123.573	123.573	0
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**7.977.361**	**4.857.229**	**3.120.132**
1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS	510.000	110.000	400.000
1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS	1.117.127	587.081	530.046
1046 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	114.070	114.070	0
1138 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA	437.267	247.149	190.118
2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	751.520	204.820	546.700
2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	459.133	459.133	0
2038 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA- APAE	76.427	76.427	0
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.311.344	620.347	690.997
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	25.478	14.013	11.465
2048 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	12.739	12.739	0
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.687	63.687	0
2058 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	147.756	94.257	53.499
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	445.233	231.486	213.747
2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	522.060	38.500	483.560
2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.974.280	1.974.280	0
2146 PRIORIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS PARA TRABALHAR A INFÂNCIA DESTE MUNICIPIO	9.240	9.240	0
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**91.580.533**	**2.887.637**	**88.692.896**
1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL	1.005.000	0	1.005.000
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNID. ENSINO FUNDAMENTAL	1.817.075	0	1.817.075
1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	462.140	0	462.140
1015 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	287.379	50.952	236.427
1017 CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS ARTISTICOS,/ CULTURAIS	300.000	150.000	150.000
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1040 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FISICOS PARAATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS	300.000	150.000	150.000
1148 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARAAS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO FUNDAMENTAL	154.000	0	154.000
1149 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARAAS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO INFANTIL	154.000	0	154.000
1156 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - TRANSPORTE ESCOLAR	650.000	0	650.000
2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL	382.136	382.136	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	127.379	127.379	0
2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	38.205	0	38.205
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.286.659	0	6.286.659
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	1.057.700	0	1.057.700
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	1.753.080	0	1.753.080
2028 IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE INFORMATICA E ROBOTICA	92.400	92.400	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	18.363.843	0	18.363.843
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	33.604.985	0	33.604.985
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	10.496.347	0	10.496.347
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.953.021	19.107	1.933.914
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	25.473	0	25.473
2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.918.337	0	1.918.337
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.595.075	81.928	6.513.147
2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	1.283.784	646.892	636.892
2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	788.480	12.320	776.160
2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	276.053	123.200	152.853
2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA	592.755	236.096	356.659
2130 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	382.137	382.137	0
2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	433.090	433.090	0
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**47.174.964**	**4.165.551**	**43.009.413**

1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.843.890	0	1.843.890
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAATENÇÃO ESPECIALIZADA	270.000	0	270.000
1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARAATENCAO BASICA	200.000	0	200.000
1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL	540.000	0	540.000
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1033 AQUISICAO DE VEÍCULOS PARA VIGILANCIA EM SAUDE	382.136	0	382.136
1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	700.000	0	700.000
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	509.516	0	509.516
1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO	509.508	63.688	445.820
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	14.233.445	0	14.233.445
2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA	331.186	0	331.186
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	498.802	0	498.802
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	1.146.407	0	1.146.407
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	6.494.214	0	6.494.214
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	8.404.787	258.720	8.146.067
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	636.889	0	636.889
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.531.268	3.128.325	1.402.943
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	127.378	127.378	0
2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE	585.940	585.940	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	379.500	0	379.500
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	1.050.490	1.500	1.048.990
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB	2.075.588	0	2.075.588
2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	170.000	0	170.000
2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE	76.423	0	76.423
2108 CONTRIBUÍÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	382.139	0	382.139
2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	764.273	0	764.273
2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	331.185	0	331.185
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**1.979.453**	**1.783.653**	**195.800**
1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO MUSEU HISTÓRICO	25.472	25.472	0
1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	403.879	238.879	165.000
1049 MARKETING ,PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO INTEGRADAAO TURISMO MUNICIPAL	200.000	200.000	0
1050 INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO TURISTICA URBANA E DE PRAIAS	100.000	100.000	0
1130 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	80.000	80.000	0
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	642.721	611.921	30.800
2110 INCENTIVO AOS ARTESÃOS LOCAIS	50.957	50.957	0
2129 REALIZAÇÃO DE FESTIVALARTÍSTICO-GASTRONÔMICO	476.424	476.424	0
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**2.928.002**	**2.912.602**	**15.400**
1125 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	95.058	95.058	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	370.729	370.729	0
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.462.215	2.446.815	15.400
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**28.639.485**	**17.448.188**	**11.191.297**
1024 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	2.591.640	194.810	2.396.830
1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	236.390	53.130	183.260
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	456.664	266.546	190.118
1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	76.426	30.570	45.856
1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA	1.122.074	331.183	790.891
1041 AQUSIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	380.236	380.236	0
1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	561.624	561.624	0
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	603.058	184.800	418.258
1137 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	509.512	254.756	254.756
1139 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	794.948	349.124	445.824
1141 Construção de Unidades Sanitarias	254.756	0	254.756
1144 CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AUDITÓRIOS MUNICIPAIS	509.516	382.136	127.380
1145 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS LOCAIS	1.555.170	891.656	663.514
1146 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Basico	408.756	0	408.756
1147 Construção de Adutoras	254.756	0	254.756
1150 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	7.700	7.700	0
1151 INSTALAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED	7.700	7.700	0

1153 URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	700.000	0	700.000
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	17.224.883	13.170.081	4.054.802
2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG	383.676	382.136	1.540
17.100 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA	**997.959**	**997.959**	**0**
2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA	997.959	997.959	0
18.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**2.151.470**	**1.585.634**	**565.836**
1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	1.098.319	535.563	562.756
2059 BOLSAATLETA	127.380	127.380	0
2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	925.771	922.691	3.080
19.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**806.691**	**806.691**	**0**
2141 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	806.691	806.691	0
20.100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS	**750.000**	**750.000**	**0**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2165 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas	750.000	750.000	0
99.099 RESERVAS DE CONTINGENCIA	**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.004.120	3.004.120	0
Total:	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria Econômica	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**187.277.613**	**59.384.583**	**127.893.030**
	Fiscal	140.882.994	51.707.807	89.175.187
	Seguridade Social	46.394.619	7.676.776	38.717.843
4 Despesas de Capital		**40.031.890**	**13.888.420**	**26.143.470**
	Fiscal	31.274.184	12.542.416	18.731.768
	Seguridade Social	8.757.706	1.346.004	7.411.702
9 Reserva de Contingência		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
	Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0
	Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
	Fiscal:	172.157.178	64.250.223	107.906.955
	Seguridade:	58.156.445	12.026.900	46.129.545
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		**365.400**	**258.497**	**106.903**
	Fiscal	172.793	167.793	5.000
	Seguridade Social	192.607	90.704	101.903
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		**404.580**	**277.200**	**127.380**
	Fiscal	277.200	277.200	0
	Seguridade Social	127.380	0	127.380
90 APLICAÇÕES DIRETAS		**226.539.523**	**72.737.306**	**153.802.217**
	Fiscal	171.707.185	63.805.230	107.901.955
	Seguridade Social	54.832.338	8.932.076	45.900.262
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
	Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0
	Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
	Fiscal:	172.157.178	64.250.223	107.906.955
	Seguridade:	58.156.445	12.026.900	46.129.545
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03 PENSÕES		**190.118**	**190.118**	**0**
	Fiscal	190.118	190.118	0
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		**12.796.717**	**1.979.252**	**10.817.465**
	Fiscal	5.824.888	1.342.956	4.481.932
	Seguridade Social	6.971.829	636.296	6.335.533

11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		**76.468.574**	**16.333.072**	**60.135.502**
	Fiscal	60.408.416	13.422.526	46.985.890
	Seguridade Social	16.060.158	2.910.546	13.149.612
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		**13.213.792**	**4.755.868**	**8.457.924**
	Fiscal	9.947.491	3.737.100	6.210.391
	Seguridade Social	3.266.301	1.018.768	2.247.533
14 DIÁRIAS - CIVIL		**2.265.168**	**1.531.316**	**733.852**
	Fiscal	1.674.154	1.324.504	349.650
	Seguridade Social	591.014	206.812	384.202
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		**196.536**	**108.825**	**87.711**
	Fiscal	126.070	98.578	27.492
	Seguridade Social	70.466	10.247	60.219
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		**12.737**	**12.737**	**0**
	Fiscal	12.737	12.737	0
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		**122.515**	**122.515**	**0**
	Fiscal	122.515	122.515	0
22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		**123.577**	**123.577**	**0**
	Fiscal	123.577	123.577	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		**23.020.581**	**6.480.600**	**16.539.981**
	Fiscal	18.396.380	5.916.629	12.479.751
	Seguridade Social	4.624.201	563.971	4.060.230
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		**291.577**	**276.293**	**15.284**
	Fiscal	288.497	273.213	15.284
	Seguridade Social	3.080	3.080	0
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		**2.621.564**	**1.259.586**	**1.361.978**
	Fiscal	993.899	852.242	141.657
	Seguridade Social	1.627.665	407.344	1.220.321
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**2.141.536**	**1.428.274**	**713.262**
	Fiscal	1.337.166	1.094.672	242.494
	Seguridade Social	804.370	333.602	470.768
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		**664.422**	**605.485**	**58.937**
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	664.422	605.485	58.937
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**10.785.234**	**3.038.292**	**7.746.942**
	Fiscal	8.402.077	2.635.168	5.766.909
	Seguridade Social	2.383.157	403.124	1.980.033
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		**20.000**	**20.000**	**0**
	Fiscal	20.000	20.000	0
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**38.039.107**	**16.676.466**	**21.362.641**
	Fiscal	28.161.958	15.780.713	12.381.245
	Seguridade Social	9.877.149	895.753	8.981.396
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		**784.287**	**415.782**	**368.505**
	Fiscal	560.213	396.295	163.918
	Seguridade Social	224.074	19.487	204.587
41 CONTRIBUIÇÕES		**1.068.707**	**707.044**	**361.663**
	Fiscal	748.720	616.340	132.380
	Seguridade Social	319.987	90.704	229.283
45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		**886**	**886**	**0**
	Fiscal	886	886	0
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		**124.011**	**19.011**	**105.000**
	Fiscal	119.011	19.011	100.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		**1.864.997**	**1.429.521**	**435.476**
	Fiscal	1.864.997	1.429.521	435.476
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		**469.759**	**307.022**	**162.737**
	Fiscal	249.987	249.987	0
	Seguridade Social	219.772	57.035	162.737
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		**18.462.638**	**5.053.396**	**13.409.242**
	Fiscal	14.005.243	4.368.255	9.636.988
	Seguridade Social	4.457.395	685.141	3.772.254
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**12.619.773**	**3.205.827**	**9.413.946**

	Fiscal	9.925.096	2.988.713	6.936.383
	Seguridade Social	2.694.677	217.114	2.477.563
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		**1.330.930**	**1.044.503**	**286.427**
	Fiscal	1.026.744	740.317	286.427
	Seguridade Social	304.186	304.186	0
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		**404.580**	**277.200**	**127.380**
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Elemento da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	277.200	277.200	0
	Seguridade Social	127.380	0	127.380
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		**2.980.286**	**2.884.286**	**96.000**
	Fiscal	2.980.286	2.884.286	96.000
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		**723.972**	**631.235**	**92.737**
	Fiscal	711.235	631.235	80.000
	Seguridade Social	12.737	0	12.737
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**2.115.581**	**1.748.280**	**367.301**
	Fiscal	1.712.231	1.496.410	215.821
	Seguridade Social	403.350	251.870	151.480
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**856.234**	**181.090**	**675.144**
	Fiscal	817.698	173.390	644.308
	Seguridade Social	38.536	7.700	30.836
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		**524.011**	**425.644**	**98.367**
	Fiscal	463.266	425.644	37.622
	Seguridade Social	60.745	0	60.745
95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		**5.096**	**0**	**5.096**
	Seguridade Social	5.096	0	5.096
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
	Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0
	Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
	Fiscal:	172.157.178	64.250.223	107.906.955
	Seguridade:	58.156.445	12.026.900	46.129.545
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. NATUREZA DA DESPESA.PDF				
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes		**187.277.613**	**59.384.583**	**127.893.030**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**104.699.902**	**25.005.362**	**79.694.540**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		104.699.902	25.005.362	79.694.540
3.1.90.03 PENSÕES		190.118	190.118	0
	Fiscal	190.118	190.118	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.732.077	1.979.252	10.752.825
	Fiscal	5.760.248	1.342.956	4.417.292
	Seguridade Social	6.971.829	636.296	6.335.533
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		76.468.574	16.333.072	60.135.502
	Fiscal	60.408.416	13.422.526	46.985.890
	Seguridade Social	16.060.158	2.910.546	13.149.612
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.213.792	4.755.868	8.457.924
	Fiscal	9.947.491	3.737.100	6.210.391
	Seguridade Social	3.266.301	1.018.768	2.247.533
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		196.536	108.825	87.711
	Fiscal	126.070	98.578	27.492
	Seguridade Social	70.466	10.247	60.219
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		436.592	343.855	92.737
	Fiscal	423.855	343.855	80.000
	Seguridade Social	12.737	0	12.737
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		938.202	868.728	69.474
	Fiscal	677.098	646.002	31.096
	Seguridade Social	261.104	222.726	38.378
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		524.011	425.644	98.367
	Fiscal	463.266	425.644	37.622
	Seguridade Social	60.745	0	60.745
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		**246.092**	**246.092**	**0**

3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		246.092	246.092	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		122.515	122.515	0
	Fiscal	122.515	122.515	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		123.577	123.577	0
	Fiscal	123.577	123.577	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**82.331.619**	**34.133.129**	**48.198.490**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		365.400	258.497	106.903
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		365.400	258.497	106.903
	Fiscal	172.793	167.793	5.000
	Seguridade Social	192.607	90.704	101.903
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		404.580	277.200	127.380
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		404.580	277.200	127.380
	Fiscal	277.200	277.200	0
	Seguridade Social	127.380	0	127.380
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		81.561.639	33.597.432	47.964.207
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		64.640	0	64.640
	Fiscal	64.640	0	64.640
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.265.168	1.531.316	733.852
	Fiscal	1.674.154	1.324.504	349.650
	Seguridade Social	591.014	206.812	384.202
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		12.737	12.737	0
	Fiscal	12.737	12.737	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.010.226	6.089.992	15.920.234
	Fiscal	17.628.040	5.577.846	12.050.194
	Seguridade Social	4.382.186	512.146	3.870.040
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		291.577	276.293	15.284
	Fiscal	288.497	273.213	15.284
	Seguridade Social	3.080	3.080	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.621.564	1.259.586	1.361.978
	Fiscal	993.899	852.242	141.657
	Seguridade Social	1.627.665	407.344	1.220.321
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.141.536	1.428.274	713.262
	Fiscal	1.337.166	1.094.672	242.494
	Seguridade Social	804.370	333.602	470.768
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		664.422	605.485	58.937
	Fiscal	664.422	605.485	58.937
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.863.303	2.560.049	7.303.254
	Fiscal	7.702.845	2.185.936	5.516.909
	Seguridade Social	2.160.458	374.113	1.786.345
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		36.031.773	16.141.879	19.889.894
	Fiscal	26.968.639	15.297.951	11.670.688
	Seguridade Social	9.063.134	843.928	8.219.206
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		784.287	415.782	368.505
	Fiscal	560.213	396.295	163.918
	Seguridade Social	224.074	19.487	204.587
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		703.307	448.547	254.760
	Fiscal	575.927	448.547	127.380
	Seguridade Social	127.380	0	127.380
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		886	886	0
	Fiscal	886	886	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		124.011	19.011	105.000
	Fiscal	119.011	19.011	100.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.864.997	1.429.521	435.476
	Fiscal	1.864.997	1.429.521	435.476
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		469.759	307.022	162.737
	Fiscal	249.987	249.987	0
	Seguridade Social	219.772	57.035	162.737

3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		287.380	287.380	0
	Fiscal	287.380	287.380	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		854.512	582.582	271.930
	Fiscal	734.985	560.340	174.645
	Seguridade Social	119.527	22.242	97.285
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		480.458	181.090	299.368
	Fiscal	441.922	173.390	268.532
	Seguridade Social	38.536	7.700	30.836
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.096	0	5.096
	Seguridade Social	5.096	0	5.096
4 Despesas de Capital		**40.031.890**	**13.888.420**	**26.143.470**
4.4 INVESTIMENTO		**36.582.394**	**10.534.924**	**26.047.470**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		36.582.394	10.534.924	26.047.470
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.010.355	390.608	619.747
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza da Despesa	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	768.340	338.783	429.557
	Seguridade Social	242.015	51.825	190.190
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		921.931	478.243	443.688
	Fiscal	699.232	449.232	250.000
	Seguridade Social	222.699	29.011	193.688
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.007.334	534.587	1.472.747
	Fiscal	1.193.319	482.762	710.557
	Seguridade Social	814.015	51.825	762.190
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.462.638	5.053.396	13.409.242
	Fiscal	14.005.243	4.368.255	9.636.988
	Seguridade Social	4.457.395	685.141	3.772.254
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.619.773	3.205.827	9.413.946
	Fiscal	9.925.096	2.988.713	6.936.383
	Seguridade Social	2.694.677	217.114	2.477.563
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		861.720	575.293	286.427
	Fiscal	709.627	423.200	286.427
	Seguridade Social	152.093	152.093	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		322.867	296.970	25.897
	Fiscal	300.148	290.068	10.080
	Seguridade Social	22.719	6.902	15.817
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		375.776	0	375.776
	Fiscal	375.776	0	375.776
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		**469.210**	**469.210**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		469.210	469.210	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		469.210	469.210	0
	Fiscal	317.117	317.117	0
	Seguridade Social	152.093	152.093	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		**2.980.286**	**2.884.286**	**96.000**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.980.286	2.884.286	96.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.980.286	2.884.286	96.000
	Fiscal	2.980.286	2.884.286	96.000
9 Reserva de Contingência		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.004.120	3.004.120	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.004.120	3.004.120	0
	Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0
	Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
	Fiscal:	172.157.178	64.250.223	107.906.955
	Seguridade:	58.156.445	12.026.900	46.129.545

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Total**
Poder Legislativo		**1.660.000**

	01 CÂMARA MUNICIPAL	**1.660.000**
	01.100 CÂMARA MUNICIPAL	1.660.000
Poder Executivo		**34.922.394**
	02 GABINETE CIVIL	**1.745.866**
	02.100 GABINETE CIVIL	957.866
	02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	788.000
	03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**31.276**
	03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	31.276
	04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**9.695**
	04.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	9.695
	05 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**5.704**
	05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.704
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**337.267**
	06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	337.267
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**52.226**
	07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	52.226
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	**28.518**
	08.100 SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS	28.518
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**1.681.583**
	09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.681.583
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	**143.541**
	10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	143.541
	11 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO	**2.264.647**
	11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.264.647
	12 SECRETDARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	**9.649.642**
	12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.649.642
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**6.340.966**
	13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.340.966
	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**583.232**
	14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	583.232
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**495.257**
	15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	495.257
	16 SECRTARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**10.372.044**
	16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	10.372.044
	17 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA	**35.420**
	17.100 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA	35.420
	18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**1.108.945**
	18.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.108.945
	19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**26.565**
	19.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	26.565
	20 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS	**10.000**
	20.100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS	10.000
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Total**
	Total	**36.582.394**

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
11. PROGRAMA, UNIDADE E ACAO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município			**181.920.721**	**53.450.704**	**128.470.017**
	02.100 GABINETE CIVIL		4.785.660	4.523.644	262.016
		1143 IMPLANTAÇAO DA GUARDA MUNICIPAL	610.272	382.136	228.136
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.255.878	3.221.998	33.880
		2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	706.296	706.296	0
		2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	28.522	28.522	0
		2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DAADOLESCÊNCIA	66.232	66.232	0
		2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	76.422	76.422	0

		2125 MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL	11.462	11.462	0
		2127 APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.576	30.576	0
	03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		894.900	887.200	7.700
		2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	894.900	887.200	7.700
	04.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		401.723	401.723	0
		2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	401.723	401.723	0
	05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		311.058	309.518	1.540
		2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	311.058	309.518	1.540
	06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		8.426.498	8.326.244	100.254
		1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	95.058	95.058	0
		2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.135.156	7.058.156	77.000
		2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)	1.196.284	1.173.030	23.254
	07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		7.057.061	6.757.061	300.000
		0505 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	400.000	400.000	0
		1004 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	3.130.378	3.130.378	0
		2003 CONTRIBUIÇÃO AAMLAP, FEMURN E CNM	155.934	155.934	0
		2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.820.000	1.520.000	300.000
		2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.550.749	1.550.749	0
	08.100 SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS		369.780	369.780	0
		2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	369.780	369.780	0
	09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.195.180	2.049.468	145.712
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.195.180	2.049.468	145.712

MUNICIPIO DE TOUROS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação — Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		612.583	612.583	0
		2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	612.583	612.583	0
	11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		5.276.837	3.760.429	1.516.408
		2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	751.520	204.820	546.700
		2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	459.133	459.133	0
		2038 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA- APAE	76.427	76.427	0
		2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.311.344	620.347	690.997
		2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	25.478	14.013	11.465
		2048 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	12.739	12.739	0
		2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.687	63.687	0
		2058 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	147.756	94.257	53.499
		2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	445.233	231.486	213.747
		2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.974.280	1.974.280	0
		2146 PRIORIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS PARA TRABALHAR A INFÂNCIA DESTE MUNICIPIO	9.240	9.240	0
	12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		85.559.287	1.645.033	83.914.254
		2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	38.205	0	38.205
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.286.659	0	6.286.659
		2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	1.057.700	0	1.057.700
		2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	1.753.080	0	1.753.080
		2028 IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE INFORMATICA E ROBOTICA	92.400	92.400	0
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	18.363.843	0	18.363.843
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	33.604.985	0	33.604.985

		2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	10.496.347	0	10.496.347
		2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.953.021	19.107	1.933.914
		2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	25.473	0	25.473
		2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.918.337	0	1.918.337
		2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.595.075	81.928	6.513.147
		2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	1.283.784	646.892	636.892

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	788.480	12.320	776.160
		2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	276.053	123.200	152.853
		2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA	592.755	236.096	356.659
		2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	433.090	433.090	0
	13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		42.219.914	4.101.863	38.118.051
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	14.233.445	0	14.233.445
		2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA	331.186	0	331.186
		2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	498.802	0	498.802
		2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	1.146.407	0	1.146.407
		2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	6.494.214	0	6.494.214
		2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	8.404.787	258.720	8.146.067
		2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	636.889	0	636.889
		2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.531.268	3.128.325	1.402.943
		2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	127.378	127.378	0
		2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE	585.940	585.940	0
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	379.500	0	379.500
		2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	1.050.490	1.500	1.048.990
		2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB	2.075.588	0	2.075.588
		2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	170.000	0	170.000
		2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE	76.423	0	76.423
		2108 CONTRIBUÍÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	382.139	0	382.139
		2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	764.273	0	764.273
		2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	331.185	0	331.185
	14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		642.721	611.921	30.800
		2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	642.721	611.921	30.800
	15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		2.462.215	2.446.815	15.400
		2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.462.215	2.446.815	15.400
	16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		17.224.883	13.170.081	4.054.802

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	17.224.883	13.170.081	4.054.802
		SERVIÇOS URBANOS			
	17.100 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA		997.959	997.959	0
		2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA	997.959	997.959	0
	18.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		925.771	922.691	3.080
		2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	925.771	922.691	3.080
	19.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		806.691	806.691	0
		2141 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	806.691	806.691	0
	20.100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS		750.000	750.000	0
		2165 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas	750.000	750.000	0
0002 Fortalecimento da Ação Legislativa			**8.240.000**	**8.240.000**	**0**
	01.100 CÂMARA MUNICIPAL		8.240.000	8.240.000	0
		1001 CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	1.570.000	1.570.000	0
		2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	6.610.000	6.610.000	0

		2084 MANUTENÇÃO DO ANEXO DA EDILIDADE	50.000	50.000	0
		2133 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCICIO	10.000	10.000	0
		ATIVIDADE PARLAMENTAR			
0003 Gestão Pública de Excelência			**1.431.967**	**1.114.469**	**317.498**
	15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		465.787	465.787	0
		1125 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	95.058	95.058	0
		1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	370.729	370.729	0
	16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		966.180	648.682	317.498
		1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	456.664	266.546	190.118
		1144 CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AUDITÓRIOS MUNICIPAIS	509.516	382.136	127.380
0004 Saúde Integral e Acessível			**4.955.050**	**63.688**	**4.891.362**
	13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		4.955.050	63.688	4.891.362
		1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.843.890	0	1.843.890
		1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAATENÇÃO ESPECIALIZADA	270.000	0	270.000
		1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARAATENCAO BASICA	200.000	0	200.000
		1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL	540.000	0	540.000
		1033 AQUISICAO DE VEÍCULOS PARA VIGILANCIA EM SAUDE	382.136	0	382.136
		1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	700.000	0	700.000

MUNICIPIO DE TOUROS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	509.516	0	509.516
		1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO	509.508	63.688	445.820
0005 Educação de Qualidade			**4.529.594**	**50.952**	**4.478.642**
	12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		4.529.594	50.952	4.478.642
		1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL	1.005.000	0	1.005.000
		1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNID. ENSINO FUNDAMENTAL	1.817.075	0	1.817.075
		1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	462.140	0	462.140
		1015 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	287.379	50.952	236.427
		1148 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARAAS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO FUNDAMENTAL	154.000	0	154.000
		1149 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARAAS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO INFANTIL	154.000	0	154.000
		1156 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - TRANSPORTE ESCOLAR	650.000	0	650.000
0006 Cultura, Esporte e Lazer para Todos			**2.717.351**	**1.854.595**	**862.756**
	12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		1.491.652	1.191.652	300.000
		1017 CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS ARTISTICOS,/ CULTURAIS	300.000	150.000	150.000
		1040 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FISICOS PARA ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS	300.000	150.000	150.000
		2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL	382.136	382.136	0
		2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	127.379	127.379	0
		2130 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	382.137	382.137	0
	18.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.225.699	662.943	562.756
		1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	1.098.319	535.563	562.756
		2059 BOLSAATLETA	127.380	127.380	0
0007 Desenvolvimento Social, Inclusão e Habitação			**2.700.524**	**1.096.800**	**1.603.724**
	11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.700.524	1.096.800	1.603.724
		1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS	510.000	110.000	400.000
		1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS	1.117.127	587.081	530.046
		1046 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	114.070	114.070	0
		1138 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA	437.267	247.149	190.118
		2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	522.060	38.500	483.560
0008 Espaço Urbano Estruturado e Sustentável			**8.068.897**	**2.423.296**	**5.645.601**
	09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		437.269	247.151	190.118
		1019 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	437.269	247.151	190.118
	16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		7.631.628	2.176.145	5.455.483

MUNICIPIO DE TOUROS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1024 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	2.591.640	194.810	2.396.830
		1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	236.390	53.130	183.260

		1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	76.426	30.570	45.856
		1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA	1.122.074	331.183	790.891
		1041 AQUSIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	380.236	380.236	0
		1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	603.058	184.800	418.258
		1137 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	509.512	254.756	254.756
		1139 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	794.948	349.124	445.824
		1141 Construção de Unidades Sanitarias	254.756	0	254.756
		1146 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Basico	408.756	0	408.756
		1147 Construção de Adutoras	254.756	0	254.756
		1150 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	7.700	7.700	0
		1151 INSTALAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED	7.700	7.700	0
		2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG	383.676	382.136	1.540
0009 Gestão, Manutenção e Serviço ao SAAE			**5.765.000**	**0**	**5.765.000**
	02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		5.765.000	0	5.765.000
		0503 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000	0	80.000
		1031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.523.000	0	1.523.000
		1032 SISTEMA DE SANEAMENTO	780.000	0	780.000
		1038 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	100.000	0	100.000
		1051 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	10.000	0	10.000
		1052 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAAE	60.000	0	60.000
		1053 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TECNICOS	20.000	0	20.000
		1054 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	150.000	0	150.000
		1055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	150.000	0	150.000
		1056 PERFURAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POÇOS	50.000	0	50.000
		1057 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CASAS DE BOMBA	50.000	0	50.000
		1058 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	100.000	0	100.000
		1059 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	150.000	0	150.000
		1060 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	50.000	0	50.000
		1061 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	150.000	0	150.000
		1063 AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	50.000	0	50.000

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	2.122.000	0	2.122.000
		2201 AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	10.000	0	10.000
		2202 PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RGPS	50.000	0	50.000
		2203 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	60.000	0	60.000
		2204 PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PASEP	35.000	0	35.000
		2205 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	15.000	0	15.000
0010 Gestão e Preservação Ambiental			**561.624**	**561.624**	**0**
	16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		561.624	561.624	0
		1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	561.624	561.624	0
0011 Desenvolvimento Econômico e Turístico			**3.591.902**	**2.063.388**	**1.528.514**
	14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		1.336.732	1.171.732	165.000
		1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO MUSEU HISTÓRICO	25.472	25.472	0
		1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	403.879	238.879	165.000
		1049 MARKETING ,PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO INTEGRADAAO TURISMO MUNICIPAL	200.000	200.000	0
		1050 INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO TURISTICA URBANA E DE PRAIAS	100.000	100.000	0
		1130 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	80.000	80.000	0
		2110 INCENTIVO AOS ARTESÃOS LOCAIS	50.957	50.957	0
		2129 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL ARTÍSTICO-GASTRONÔMICO	476.424	476.424	0
	16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		2.255.170	891.656	1.363.514
		1145 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS LOCAIS	1.555.170	891.656	663.514
		1153 URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	700.000	0	700.000
0012 Fortalecimento da Agricultura e do Desenvolvimento Rural			**2.826.873**	**2.353.487**	**473.386**
	09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		2.315.645	1.842.259	473.386
		1020 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	494.304	247.152	247.152
		1122 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	321.292	95.058	226.234
		1127 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	152.094	152.094	0

		1128 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS	266.165	266.165	0
		2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	190.120	190.120	0
		2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS	891.670	891.670	0
	10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		511.228	511.228	0
		2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO	66.542	66.542	0
		2068 APOIO AO PROGRAMAAGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR	125.482	125.482	0
		2069 PROGRAMA JANGADAS AO MAR	100.576	100.576	0
		2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DE INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS	95.055	95.055	0
MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Programa	**Unidade**	**Ação**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		2087 PROJETO MOTOR-MAR	123.573	123.573	0
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
	99.099 RESERVAS DE CONTINGENCIA		3.004.120	3.004.120	0
		9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.004.120	3.004.120	0
		Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
		Fiscal:	172.157.178	64.250.223	107.906.955
		Seguridade:	58.156.445	12.026.900	46.129.545

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.100 CÂMARA MUNICIPAL		**8.240.000**	**8.240.000**	**0**
	Fiscal	8.240.000	8.240.000	0
02.100 GABINETE CIVIL		**4.785.660**	**4.523.644**	**262.016**
	Fiscal	4.785.660	4.523.644	262.016
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		**5.765.000**	**0**	**5.765.000**
	Fiscal	5.765.000	0	5.765.000
03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**894.900**	**887.200**	**7.700**
	Fiscal	894.900	887.200	7.700
04.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**401.723**	**401.723**	**0**
	Fiscal	401.723	401.723	0
05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**311.058**	**309.518**	**1.540**
	Fiscal	311.058	309.518	1.540
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**8.426.498**	**8.326.244**	**100.254**
	Fiscal	8.426.498	8.326.244	100.254
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**7.057.061**	**6.757.061**	**300.000**
	Fiscal	7.057.061	6.757.061	300.000
08.100 SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS		**369.780**	**369.780**	**0**
	Fiscal	369.780	369.780	0
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		**4.948.094**	**4.138.878**	**809.216**
	Fiscal	4.948.094	4.138.878	809.216
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		**1.123.811**	**1.123.811**	**0**
	Fiscal	1.123.811	1.123.811	0
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**7.977.361**	**4.857.229**	**3.120.132**
	Seguridade Social	7.977.361	4.857.229	3.120.132
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**91.580.533**	**2.887.637**	**88.692.896**
	Fiscal	91.580.533	2.887.637	88.692.896
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**47.174.964**	**4.165.551**	**43.009.413**
	Seguridade Social	47.174.964	4.165.551	43.009.413
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		**1.979.453**	**1.783.653**	**195.800**
	Fiscal	1.979.453	1.783.653	195.800
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		**2.928.002**	**2.912.602**	**15.400**
	Fiscal	2.928.002	2.912.602	15.400
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		**28.639.485**	**17.448.188**	**11.191.297**
	Fiscal	28.639.485	17.448.188	11.191.297
17.100 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA		**997.959**	**997.959**	**0**

	Fiscal	997.959	997.959	0
18.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		**2.151.470**	**1.585.634**	**565.836**
	Fiscal	2.151.470	1.585.634	565.836
19.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**806.691**	**806.691**	**0**
	Fiscal	806.691	806.691	0
20.100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS		**750.000**	**750.000**	**0**
	Fiscal	750.000	750.000	0
99.099 RESERVAS DE CONTINGENCIA		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
	Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0
	Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
	Fiscal:	172.157.178	64.250.223	107.906.955
	Seguridade:	58.156.445	12.026.900	46.129.545
13. ORGAO.PDF				
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 - CÂMARA MUNICIPAL		**8.240.000**	**8.240.000**	**0**
	Fiscal	8.240.000	8.240.000	0
02 - GABINETE CIVIL		**10.550.660**	**4.523.644**	**6.027.016**
	Fiscal	10.550.660	4.523.644	6.027.016
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**894.900**	**887.200**	**7.700**
	Fiscal	894.900	887.200	7.700
04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**401.723**	**401.723**	**0**
	Fiscal	401.723	401.723	0
05 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**311.058**	**309.518**	**1.540**
	Fiscal	311.058	309.518	1.540
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**8.426.498**	**8.326.244**	**100.254**
	Fiscal	8.426.498	8.326.244	100.254
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**7.057.061**	**6.757.061**	**300.000**
	Fiscal	7.057.061	6.757.061	300.000
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		**369.780**	**369.780**	**0**
	Fiscal	369.780	369.780	0
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		**4.948.094**	**4.138.878**	**809.216**
	Fiscal	4.948.094	4.138.878	809.216
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA		**1.123.811**	**1.123.811**	**0**
	Fiscal	1.123.811	1.123.811	0
11 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO		**7.977.361**	**4.857.229**	**3.120.132**
	Seguridade Social	7.977.361	4.857.229	3.120.132
12 - SECRETDARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		**91.580.533**	**2.887.637**	**88.692.896**
	Fiscal	91.580.533	2.887.637	88.692.896
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**47.174.964**	**4.165.551**	**43.009.413**
	Seguridade Social	47.174.964	4.165.551	43.009.413
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		**1.979.453**	**1.783.653**	**195.800**
	Fiscal	1.979.453	1.783.653	195.800
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		**2.928.002**	**2.912.602**	**15.400**
	Fiscal	2.928.002	2.912.602	15.400
16 - SECRTARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		**28.639.485**	**17.448.188**	**11.191.297**
	Fiscal	28.639.485	17.448.188	11.191.297
17 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA		**997.959**	**997.959**	**0**
	Fiscal	997.959	997.959	0
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		**2.151.470**	**1.585.634**	**565.836**
	Fiscal	2.151.470	1.585.634	565.836
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**806.691**	**806.691**	**0**
	Fiscal	806.691	806.691	0
20 - SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS		**750.000**	**750.000**	**0**
	Fiscal	750.000	750.000	0
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
	Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
	Fiscal:	172.157.178	64.250.223	107.906.955

	Seguridade:	58.156.445	12.026.900	46.129.545

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01 CÂMARA MUNICIPAL			**8.240.000**	**8.240.000**	**0**
	01.100 CÂMARA MUNICIPAL		8.240.000	8.240.000	0
		Fiscal	8.240.000	8.240.000	0
02 GABINETE CIVIL			**10.550.660**	**4.523.644**	**6.027.016**
	02.100 GABINETE CIVIL		4.785.660	4.523.644	262.016
		Fiscal	4.785.660	4.523.644	262.016
	02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		5.765.000	0	5.765.000
		Fiscal	5.765.000	0	5.765.000
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			**894.900**	**887.200**	**7.700**
	03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		894.900	887.200	7.700
		Fiscal	894.900	887.200	7.700
04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			**401.723**	**401.723**	**0**
	04.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		401.723	401.723	0
		Fiscal	401.723	401.723	0
05 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			**311.058**	**309.518**	**1.540**
	05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		311.058	309.518	1.540
		Fiscal	311.058	309.518	1.540
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			**8.426.498**	**8.326.244**	**100.254**
	06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		8.426.498	8.326.244	100.254
		Fiscal	8.426.498	8.326.244	100.254
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			**7.057.061**	**6.757.061**	**300.000**
	07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		7.057.061	6.757.061	300.000
		Fiscal	7.057.061	6.757.061	300.000
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			**369.780**	**369.780**	**0**
	08.100 SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS		369.780	369.780	0
		Fiscal	369.780	369.780	0
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			**4.948.094**	**4.138.878**	**809.216**
	09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		4.948.094	4.138.878	809.216
		Fiscal	4.948.094	4.138.878	809.216
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA			**1.123.811**	**1.123.811**	**0**
	10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		1.123.811	1.123.811	0

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		Fiscal	1.123.811	1.123.811	0
11 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO			**7.977.361**	**4.857.229**	**3.120.132**
	11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		7.977.361	4.857.229	3.120.132
		Seguridade Social	7.977.361	4.857.229	3.120.132
12 SECRETDARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			**91.580.533**	**2.887.637**	**88.692.896**
	12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		91.580.533	2.887.637	88.692.896
		Fiscal	91.580.533	2.887.637	88.692.896
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			**47.174.964**	**4.165.551**	**43.009.413**
	13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		47.174.964	4.165.551	43.009.413
		Seguridade Social	47.174.964	4.165.551	43.009.413
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			**1.979.453**	**1.783.653**	**195.800**
	14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		1.979.453	1.783.653	195.800
		Fiscal	1.979.453	1.783.653	195.800
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			**2.928.002**	**2.912.602**	**15.400**
	15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		2.928.002	2.912.602	15.400
		Fiscal	2.928.002	2.912.602	15.400
16 SECRTARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			**28.639.485**	**17.448.188**	**11.191.297**
	16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		28.639.485	17.448.188	11.191.297
		Fiscal	28.639.485	17.448.188	11.191.297
17 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA			**997.959**	**997.959**	**0**
	17.100 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA		997.959	997.959	0

		Fiscal	997.959	997.959	0
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			**2.151.470**	**1.585.634**	**565.836**
	18.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		2.151.470	1.585.634	565.836
		Fiscal	2.151.470	1.585.634	565.836
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			**806.691**	**806.691**	**0**
	19.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		806.691	806.691	0
		Fiscal	806.691	806.691	0
20 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS			**750.000**	**750.000**	**0**
MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Órgão	**Unidade Orçamentária**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	20.100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS		750.000	750.000	0
		Fiscal	750.000	750.000	0
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
	99.099 RESERVAS DE CONTINGENCIA		3.004.120	3.004.120	0
		Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0
		Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
		Fiscal:	172.157.178	64.250.223	107.906.955
		Seguridade:	58.156.445	12.026.900	46.129.545

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**187.277.613**	**59.384.583**	**127.893.030**
01.100 - CÂMARA MUNICIPAL	**6.580.000**	**6.580.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.580.000	6.580.000	0
02.100 - GABINETE CIVIL	**3.827.794**	**3.793.914**	**33.880**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.793.914	3.793.914	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	33.880	0	33.880
02.201 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	**4.881.000**	**0**	**4.881.000**
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	4.881.000	0	4.881.000
03.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**863.624**	**855.924**	**7.700**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	855.924	855.924	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.700	0	7.700
04.100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**392.028**	**392.028**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	392.028	392.028	0
05.100 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**305.354**	**303.814**	**1.540**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	303.814	303.814	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.540	0	1.540
06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**8.089.231**	**7.988.977**	**100.254**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.988.977	7.988.977	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.254	0	100.254
07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**4.120.549**	**3.820.549**	**300.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.820.549	3.820.549	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.000	0	150.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	150.000	0	150.000
08.100 - SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS	**341.262**	**341.262**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	341.262	341.262	0
09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**3.190.464**	**3.073.270**	**117.194**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.073.270	3.073.270	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	117.194	0	117.194
10.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	**980.270**	**980.270**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	980.270	980.270	0
11.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**5.560.621**	**3.642.424**	**1.918.197**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.642.424	3.642.424	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.918.197	0	1.918.197
12.100 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**81.879.939**	**2.282.512**	**79.597.427**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.282.512	2.282.512	0

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.575.112	0	14.575.112
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	19.852.534	0	19.852.534
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	32.161.596	0	32.161.596
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	211.030	0	211.030
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	677.194	0	677.194
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	674.153	0	674.153
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.299.580	0	6.299.580
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	78.327	0	78.327
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	864.521	0	864.521
15500000 Transferência do Salário-Educação	1.573.080	0	1.573.080
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	12.736	0	12.736
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.146.404	0	1.146.404
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	695.000	0	695.000
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	776.160	0	776.160
13.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**40.833.998**	**4.034.352**	**36.799.646**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.034.352	4.034.352	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	13.837.926	0	13.837.926
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.587.112	0	14.587.112
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.663.200	0	1.663.200
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	15.400	0	15.400
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	4.500.500	0	4.500.500
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	2.131.820	0	2.131.820
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	63.688	0	63.688
14.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**1.396.221**	**1.365.421**	**30.800**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.365.421	1.365.421	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.800	0	30.800
15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**2.432.745**	**2.417.345**	**15.400**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.417.345	2.417.345	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.400	0	15.400
16.100 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**18.077.323**	**13.990.411**	**4.086.912**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.990.411	13.990.411	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.570	0	30.570
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	780.000	0	780.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	881.303	0	881.303
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	214.808	0	214.808
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.180.231	0	2.180.231
17.100 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA	**962.539**	**962.539**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	962.539	962.539	0
18.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**1.042.525**	**1.039.445**	**3.080**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.039.445	1.039.445	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.080	0	3.080
19.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**780.126**	**780.126**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	780.126	780.126	0
20.100 - SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS	**740.000**	**740.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	740.000	740.000	0
4 Despesas de Capital	**40.031.890**	**13.888.420**	**26.143.470**
01.100 - CÂMARA MUNICIPAL	**1.660.000**	**1.660.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.660.000	1.660.000	0
02.100 - GABINETE CIVIL	**957.866**	**729.730**	**228.136**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	729.730	729.730	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	228.136	0	228.136
02.201 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	**884.000**	**0**	**884.000**
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	884.000	0	884.000
03.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**31.276**	**31.276**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.276	31.276	0
04.100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**9.695**	**9.695**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.695	9.695	0

05.100 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**5.704**	**5.704**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.704	5.704	0
06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**337.267**	**337.267**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	337.267	337.267	0
07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**2.936.512**	**2.936.512**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.936.512	2.936.512	0
08.100 - SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS	**28.518**	**28.518**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28.518	28.518	0
09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**1.757.630**	**1.065.608**	**692.022**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.065.608	1.065.608	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	692.022	0	692.022
10.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	**143.541**	**143.541**	**0**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	143.541	143.541	0
11.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**2.416.740**	**1.214.805**	**1.201.935**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.214.805	1.214.805	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	633.107	0	633.107
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	368.828	0	368.828
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	200.000
12.100 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**9.700.594**	**605.125**	**9.095.469**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	605.125	605.125	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.771.057	0	1.771.057
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.580.585	0	1.580.585
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	96.011	0	96.011
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.736.702	0	2.736.702
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	66.542	0	66.542
15500000 Transferência do Salário-Educação	310.000	0	310.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	12.737	0	12.737
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.330.185	0	1.330.185
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	764.270	0	764.270
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	427.380	0	427.380
13.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**6.340.966**	**131.199**	**6.209.767**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	131.199	131.199	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.898.478	0	1.898.478
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	543.108	0	543.108
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.102.340	0	1.102.340
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.027.348	0	1.027.348
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	100.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	404.200	0	404.200
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	71.293	0	71.293
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	462.000	0	462.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	154.000	0	154.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	77.000	0	77.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	270.000	0	270.000
16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	100.000
14.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**583.232**	**418.232**	**165.000**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	418.232	418.232	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	115.000	0	115.000
17060000 Transferência Especial da União	50.000	0	50.000
15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**495.257**	**495.257**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	495.257	495.257	0
16.100 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**10.562.162**	**3.457.777**	**7.104.385**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.457.777	3.457.777	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.467.990	0	5.467.990
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	616.000	0	616.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	50.000
17060000 Transferência Especial da União	308.000	0	308.000
17100000 Transferência Especial dos Estados	154.000	0	154.000

17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	488.395	0	488.395
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000	0	20.000
17.100 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA	**35.420**	**35.420**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.420	35.420	0
18.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**1.108.945**	**546.189**	**562.756**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	546.189	546.189	0
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	254.756	0	254.756
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	231.000	0	231.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	77.000	0	77.000
19.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**26.565**	**26.565**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	26.565	26.565	0
20.100 - SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS	**10.000**	**10.000**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	10.000	0
9 Reserva de Contingência	**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
99.099 - RESERVAS DE CONTINGENCIA	**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.004.120	3.004.120	0
Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
Fiscal:	172.157.178	64.250.223	107.906.955
Seguridade:	58.156.445	12.026.900	46.129.545

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF	MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes			**187.277.613**	**59.384.583**	**127.893.030**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		104.699.902	25.005.362	79.694.540
		Fiscal	77.996.562	20.206.779	57.789.783
		Seguridade Social	26.703.340	4.798.583	21.904.757
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		246.092	246.092	0
		Fiscal	246.092	246.092	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		82.331.619	34.133.129	48.198.490
		Fiscal	62.640.340	31.254.936	31.385.404
		Seguridade Social	19.691.279	2.878.193	16.813.086
4 Despesas de Capital			**40.031.890**	**13.888.420**	**26.143.470**
	4 INVESTIMENTO		36.582.394	10.534.924	26.047.470
		Fiscal	27.976.781	9.341.013	18.635.768
		Seguridade Social	8.605.613	1.193.911	7.411.702
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		469.210	469.210	0
		Fiscal	317.117	317.117	0
		Seguridade Social	152.093	152.093	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		2.980.286	2.884.286	96.000
		Fiscal	2.980.286	2.884.286	96.000
9 Reserva de Contingência			**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.004.120	3.004.120	0
		Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0
		Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
		Fiscal:	172.157.178	64.250.223	107.906.955
		Seguridade:	58.156.445	12.026.900	46.129.545

17. FONTE.PDF	MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes				**187.277.613**	**59.384.583**	**127.893.030**
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			104.699.902	25.005.362	79.694.540
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		25.005.362	25.005.362	0
			Fiscal	20.206.779	20.206.779	0
			Seguridade Social	4.798.583	4.798.583	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.077.044	0	7.077.044
			Fiscal	7.077.044	0	7.077.044

		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.084.013	0	6.084.013
			Seguridade Social	6.084.013	0	6.084.013
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		8.475.488	0	8.475.488
			Fiscal	8.475.488	0	8.475.488
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		32.161.596	0	32.161.596
			Fiscal	32.161.596	0	32.161.596
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		612.554	0	612.554
			Fiscal	612.554	0	612.554
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.299.580	0	6.299.580
			Fiscal	6.299.580	0	6.299.580
		15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		864.521	0	864.521
			Fiscal	864.521	0	864.521
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.054.508	0	8.054.508
			Seguridade Social	8.054.508	0	8.054.508
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		4.500.500	0	4.500.500
			Seguridade Social	4.500.500	0	4.500.500
		16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		2.131.820	0	2.131.820
			Seguridade Social	2.131.820	0	2.131.820
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.133.916	0	1.133.916
			Seguridade Social	1.133.916	0	1.133.916
		17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		2.299.000	0	2.299.000
			Fiscal	2.299.000	0	2.299.000
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			246.092	246.092	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		246.092	246.092	0
			Fiscal	246.092	246.092	0

MUNICIPIO DE TOUROS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			82.331.619	34.133.129	48.198.490
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		34.133.129	34.133.129	0
			Fiscal	31.254.936	31.254.936	0
			Seguridade Social	2.878.193	2.878.193	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.498.068	0	7.498.068
			Fiscal	7.498.068	0	7.498.068
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.753.913	0	7.753.913
			Seguridade Social	7.753.913	0	7.753.913
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		11.377.046	0	11.377.046
			Fiscal	11.377.046	0	11.377.046
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		211.030	0	211.030
			Fiscal	211.030	0	211.030
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		64.640	0	64.640
			Fiscal	64.640	0	64.640
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		674.153	0	674.153
			Fiscal	674.153	0	674.153
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		78.327	0	78.327
			Fiscal	78.327	0	78.327
		15500000 Transferência do Salário-Educação		1.573.080	0	1.573.080
			Fiscal	1.573.080	0	1.573.080
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		12.736	0	12.736
			Fiscal	12.736	0	12.736
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa		1.146.404	0	1.146.404

		Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				
			Fiscal	1.146.404	0	1.146.404
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		695.000	0	695.000
			Fiscal	695.000	0	695.000
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		776.160	0	776.160
			Fiscal	776.160	0	776.160
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.532.604	0	6.532.604
			Seguridade Social	6.532.604	0	6.532.604
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.663.200	0	1.663.200
			Seguridade Social	1.663.200	0	1.663.200
		16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		15.400	0	15.400
			Seguridade Social	15.400	0	15.400
MUNICIPIO DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Categoria	**Grupo**	**Fonte de Recurso**	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		63.688	0	63.688
			Seguridade Social	63.688	0	63.688
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		784.281	0	784.281
			Seguridade Social	784.281	0	784.281
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.570	0	30.570
			Fiscal	30.570	0	30.570
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		930.000	0	930.000
			Fiscal	930.000	0	930.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.341.151	0	1.341.151
			Fiscal	1.341.151	0	1.341.151
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		214.808	0	214.808
			Fiscal	214.808	0	214.808
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		2.180.231	0	2.180.231
			Fiscal	2.180.231	0	2.180.231
		17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		2.582.000	0	2.582.000
			Fiscal	2.582.000	0	2.582.000
4 Despesas de Capital				**40.031.890**	**13.888.420**	**26.143.470**
	4 INVESTIMENTO			36.582.394	10.534.924	26.047.470
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.534.924	10.534.924	0
			Fiscal	9.341.013	9.341.013	0
			Seguridade Social	1.193.911	1.193.911	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.771.057	0	1.771.057
			Fiscal	1.771.057	0	1.771.057
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.898.478	0	1.898.478
			Seguridade Social	1.898.478	0	1.898.478
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.580.585	0	1.580.585
			Fiscal	1.580.585	0	1.580.585
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		96.011	0	96.011
			Fiscal	96.011	0	96.011
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.736.702	0	2.736.702
			Fiscal	2.736.702	0	2.736.702
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		66.542	0	66.542
			Fiscal	66.542	0	66.542
		15500000 Transferência do Salário-Educação		310.000	0	310.000
			Fiscal	310.000	0	310.000
MUNICIPIO DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		12.737	0	12.737
			Fiscal	12.737	0	12.737
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.330.185	0	1.330.185
			Fiscal	1.330.185	0	1.330.185
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.019.026	0	1.019.026
			Fiscal	1.019.026	0	1.019.026
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		543.108	0	543.108
			Seguridade Social	543.108	0	543.108
		16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.102.340	0	1.102.340
			Seguridade Social	1.102.340	0	1.102.340
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.027.348	0	1.027.348
			Seguridade Social	1.027.348	0	1.027.348
		16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000	0	100.000
			Seguridade Social	100.000	0	100.000
		16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		404.200	0	404.200
			Seguridade Social	404.200	0	404.200
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		71.293	0	71.293
			Seguridade Social	71.293	0	71.293
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		462.000	0	462.000
			Seguridade Social	462.000	0	462.000
		16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		154.000	0	154.000
			Seguridade Social	154.000	0	154.000
		16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		77.000	0	77.000
			Seguridade Social	77.000	0	77.000
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		270.000	0	270.000
			Seguridade Social	270.000	0	270.000
		16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais		100.000	0	100.000
			Seguridade Social	100.000	0	100.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		633.107	0	633.107
			Seguridade Social	633.107	0	633.107
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		368.828	0	368.828
			Seguridade Social	368.828	0	368.828

MUNICIPIO DE TOUROS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.361.528	0	7.361.528
			Fiscal	7.161.528	0	7.161.528
			Seguridade Social	200.000	0	200.000
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		693.000	0	693.000
			Fiscal	693.000	0	693.000
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17060000 Transferência Especial da União		358.000	0	358.000
			Fiscal	358.000	0	358.000
		17100000 Transferência Especial dos Estados		154.000	0	154.000
			Fiscal	154.000	0	154.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de		488.395	0	488.395

		Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997				
			Fiscal	488.395	0	488.395
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		20.000	0	20.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
		17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		788.000	0	788.000
			Fiscal	788.000	0	788.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			469.210	469.210	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		469.210	469.210	0
			Fiscal	317.117	317.117	0
			Seguridade Social	152.093	152.093	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			2.980.286	2.884.286	96.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.884.286	2.884.286	0
			Fiscal	2.884.286	2.884.286	0
		17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		96.000	0	96.000
			Fiscal	96.000	0	96.000
9 Reserva de Contingência				**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			3.004.120	3.004.120	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.004.120	3.004.120	0
			Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0
			Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
			Fiscal:	172.157.178	64.250.223	107.906.955
			Seguridade:	58.156.445	12.026.900	46.129.545

MUNICIPIO DE TOUROS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.100 CÂMARA MUNICIPAL		**8.240.000**	**8.240.000**	**0**
3 Despesas Correntes		**6.580.000**	**6.580.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**4.080.000**	**4.080.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.080.000	4.080.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.400.000	3.400.000	0
	Fiscal	3.400.000	3.400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		650.000	650.000	0
	Fiscal	650.000	650.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**2.500.000**	**2.500.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.500.000	2.500.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		410.000	410.000	0
	Fiscal	410.000	410.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		180.000	180.000	0
	Fiscal	180.000	180.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.020.000	1.020.000	0
	Fiscal	1.020.000	1.020.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital		**1.660.000**	**1.660.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**1.660.000**	**1.660.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.660.000	1.660.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.305.000	1.305.000	0
	Fiscal	1.305.000	1.305.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		255.000	255.000	0
	Fiscal	255.000	255.000	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
02.100 GABINETE CIVIL		**4.785.660**	**4.523.644**	**262.016**
3 Despesas Correntes		**3.827.794**	**3.793.914**	**33.880**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.590.007**	**1.590.007**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.590.007	1.590.007	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.970	20.970	0
	Fiscal	20.970	20.970	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.330.819	1.330.819	0
	Fiscal	1.330.819	1.330.819	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		209.888	209.888	0
	Fiscal	209.888	209.888	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.902	1.902	0
	Fiscal	1.902	1.902	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.428	26.428	0
	Fiscal	26.428	26.428	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**2.237.787**	**2.203.907**	**33.880**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		25.476	25.476	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		25.476	25.476	0
	Fiscal	25.476	25.476	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.212.311	2.178.431	33.880
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		175.707	175.707	0
	Fiscal	175.707	175.707	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		343.390	312.590	30.800
	Fiscal	343.390	312.590	30.800
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		25.476	25.476	0
	Fiscal	25.476	25.476	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		33.082	33.082	0
	Fiscal	33.082	33.082	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		114.869	114.869	0
	Fiscal	114.869	114.869	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		127.380	127.380	0
	Fiscal	127.380	127.380	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		550.605	550.605	0
	Fiscal	550.605	550.605	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		549.224	546.144	3.080
	Fiscal	549.224	546.144	3.080
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		60.458	60.458	0
	Fiscal	60.458	60.458	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		127.380	127.380	0
	Fiscal	127.380	127.380	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.572	30.572	0
	Fiscal	30.572	30.572	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		69.414	69.414	0
	Fiscal	69.414	69.414	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.754	4.754	0

	Fiscal	4.754	4.754	0
4 Despesas de Capital		**957.866**	**729.730**	**228.136**
4.4 INVESTIMENTO		**957.866**	**729.730**	**228.136**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		957.866	729.730	228.136
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		610.272	382.136	228.136
	Fiscal	610.272	382.136	228.136
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		155.898	155.898	0
	Fiscal	155.898	155.898	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		191.696	191.696	0
	Fiscal	191.696	191.696	0
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		**5.765.000**	**0**	**5.765.000**
3 Despesas Correntes		**4.881.000**	**0**	**4.881.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**2.299.000**	**0**	**2.299.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.299.000	0	2.299.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000	0	2.000.000
	Fiscal	2.000.000	0	2.000.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		190.000	0	190.000
	Fiscal	190.000	0	190.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000	0	80.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.000	0	26.000
	Fiscal	26.000	0	26.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**2.582.000**	**0**	**2.582.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.000	0	5.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.577.000	0	2.577.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000	0	12.000
	Fiscal	12.000	0	12.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		992.000	0	992.000
	Fiscal	992.000	0	992.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		182.000	0	182.000
	Fiscal	182.000	0	182.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.032.000	0	1.032.000
	Fiscal	1.032.000	0	1.032.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		100.000	0	100.000
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	100.000	0	100.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		110.000	0	110.000
	Fiscal	110.000	0	110.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.000	0	23.000
	Fiscal	23.000	0	23.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		21.000	0	21.000
	Fiscal	21.000	0	21.000
4 Despesas de Capital		**884.000**	**0**	**884.000**
4.4 INVESTIMENTO		**788.000**	**0**	**788.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		788.000	0	788.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		266.000	0	266.000
	Fiscal	266.000	0	266.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		470.000	0	470.000
	Fiscal	470.000	0	470.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000

4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		**96.000**	**0**	**96.000**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		96.000	0	96.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		96.000	0	96.000
	Fiscal	96.000	0	96.000
03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**894.900**	**887.200**	**7.700**
3 Despesas Correntes		**863.624**	**855.924**	**7.700**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**656.856**	**656.856**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		656.856	656.856	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		57.035	57.035	0
	Fiscal	57.035	57.035	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		532.327	532.327	0
	Fiscal	532.327	532.327	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.542	66.542	0
	Fiscal	66.542	66.542	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952	952	0
	Fiscal	952	952	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**206.768**	**199.068**	**7.700**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		206.768	199.068	7.700
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		19.011	19.011	0
	Fiscal	19.011	19.011	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17.206	9.506	7.700
	Fiscal	17.206	9.506	7.700
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		19.011	19.011	0
	Fiscal	19.011	19.011	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540	1.540	0
	Fiscal	1.540	1.540	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital		**31.276**	**31.276**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**31.276**	**31.276**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		31.276	31.276	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.324	30.324	0
	Fiscal	30.324	30.324	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952	952	0
	Fiscal	952	952	0
04.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**401.723**	**401.723**	**0**
3 Despesas Correntes		**392.028**	**392.028**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**248.107**	**248.107**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		248.107	248.107	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.506	9.506	0
	Fiscal	9.506	9.506	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.118	190.118	0
	Fiscal	190.118	190.118	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.531	47.531	0
	Fiscal	47.531	47.531	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952	952	0
	Fiscal	952	952	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**143.921**	**143.921**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		143.921	143.921	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		19.011	19.011	0
	Fiscal	19.011	19.011	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		77.000	77.000	0
	Fiscal	77.000	77.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		28.518	28.518	0
	Fiscal	28.518	28.518	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.506	9.506	0
	Fiscal	9.506	9.506	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.506	9.506	0
	Fiscal	9.506	9.506	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		380	380	0

	Fiscal	380	380	0
4 Despesas de Capital		**9.695**	**9.695**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**9.695**	**9.695**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.695	9.695	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.506	9.506	0
	Fiscal	9.506	9.506	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		189	189	0
	Fiscal	189	189	0
05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		**311.058**	**309.518**	**1.540**
3 Despesas Correntes		**305.354**	**303.814**	**1.540**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**142.589**	**142.589**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		142.589	142.589	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.506	9.506	0
	Fiscal	9.506	9.506	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		123.577	123.577	0
	Fiscal	123.577	123.577	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.506	9.506	0
	Fiscal	9.506	9.506	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**162.765**	**161.225**	**1.540**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		162.765	161.225	1.540
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		19.011	19.011	0
	Fiscal	19.011	19.011	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.244	5.704	1.540
	Fiscal	7.244	5.704	1.540
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		952	952	0
	Fiscal	952	952	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.704	5.704	0
	Fiscal	5.704	5.704	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.704	5.704	0
	Fiscal	5.704	5.704	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		123.200	123.200	0
	Fiscal	123.200	123.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		380	380	0
	Fiscal	380	380	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		570	570	0
	Fiscal	570	570	0
4 Despesas de Capital		**5.704**	**5.704**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**5.704**	**5.704**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.704	5.704	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.704	5.704	0
	Fiscal	5.704	5.704	0
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**8.426.498**	**8.326.244**	**100.254**
3 Despesas Correntes		**8.089.231**	**7.988.977**	**100.254**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**3.972.989**	**3.972.989**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.972.989	3.972.989	0
3.1.90.03 PENSÕES		190.118	190.118	0
	Fiscal	190.118	190.118	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		279.473	279.473	0
	Fiscal	279.473	279.473	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.703.560	1.703.560	0
	Fiscal	1.703.560	1.703.560	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.112.186	1.112.186	0
	Fiscal	1.112.186	1.112.186	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		22.243	22.243	0
	Fiscal	22.243	22.243	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		570.351	570.351	0
	Fiscal	570.351	570.351	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		95.058	95.058	0
	Fiscal	95.058	95.058	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2026 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**4.116.242**	**4.015.988**	**100.254**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.116.242	4.015.988	100.254
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		69.772	69.772	0
	Fiscal	69.772	69.772	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		698.303	621.303	77.000
	Fiscal	698.303	621.303	77.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		24.107	24.107	0
	Fiscal	24.107	24.107	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.243	22.243	0
	Fiscal	22.243	22.243	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		117.494	117.494	0
	Fiscal	117.494	117.494	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		95.058	95.058	0
	Fiscal	95.058	95.058	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		323.390	323.390	0
	Fiscal	323.390	323.390	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.522.333	2.514.633	7.700
	Fiscal	2.522.333	2.514.633	7.700
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		76.142	76.142	0
	Fiscal	76.142	76.142	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		57.035	57.035	0
	Fiscal	57.035	57.035	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		19.011	19.011	0
	Fiscal	19.011	19.011	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		19.011	19.011	0
	Fiscal	19.011	19.011	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.780	2.226	15.554
	Fiscal	17.780	2.226	15.554
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		54.563	54.563	0
	Fiscal	54.563	54.563	0
4 Despesas de Capital		**337.267**	**337.267**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**337.267**	**337.267**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		337.267	337.267	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		336.315	336.315	0
	Fiscal	336.315	336.315	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952	952	0
	Fiscal	952	952	0
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**7.057.061**	**6.757.061**	**300.000**
3 Despesas Correntes		**4.120.549**	**3.820.549**	**300.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.026.274**	**1.026.274**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.026.274	1.026.274	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000	500.000	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.274	1.274	0
	Fiscal	1.274	1.274	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		**246.092**	**246.092**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		246.092	246.092	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		122.515	122.515	0

	Fiscal	122.515	122.515	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		123.577	123.577	0
	Fiscal	123.577	123.577	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**2.848.183**	**2.548.183**	**300.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		76.427	76.427	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		76.427	76.427	0
	Fiscal	76.427	76.427	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.771.756	2.471.756	300.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		38.214	38.214	0
	Fiscal	38.214	38.214	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		76.427	76.427	0
	Fiscal	76.427	76.427	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		12.737	12.737	0
	Fiscal	12.737	12.737	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.737	12.737	0
	Fiscal	12.737	12.737	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		38.214	38.214	0
	Fiscal	38.214	38.214	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		203.805	203.805	0
	Fiscal	203.805	203.805	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		76.427	76.427	0
	Fiscal	76.427	76.427	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		114.641	114.641	0
	Fiscal	114.641	114.641	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.700.000	1.400.000	300.000
	Fiscal	1.700.000	1.400.000	300.000
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		135.817	135.817	0
	Fiscal	135.817	135.817	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.737	12.737	0
	Fiscal	12.737	12.737	0
4 Despesas de Capital		**2.936.512**	**2.936.512**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**52.226**	**52.226**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		52.226	52.226	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.952	50.952	0
	Fiscal	50.952	50.952	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.274	1.274	0
	Fiscal	1.274	1.274	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		**2.884.286**	**2.884.286**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.884.286	2.884.286	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.884.286	2.884.286	0
	Fiscal	2.884.286	2.884.286	0
08.100 SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS		**369.780**	**369.780**	**0**
3 Despesas Correntes		**341.262**	**341.262**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**208.180**	**208.180**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		208.180	208.180	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.506	9.506	0
	Fiscal	9.506	9.506	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		152.093	152.093	0
	Fiscal	152.093	152.093	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		45.629	45.629	0
	Fiscal	45.629	45.629	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952	952	0
	Fiscal	952	952	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**133.082**	**133.082**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		133.082	133.082	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		19.011	19.011	0

	Fiscal	19.011	19.011	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.506	9.506	0
	Fiscal	9.506	9.506	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		9.506	9.506	0
	Fiscal	9.506	9.506	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.506	9.506	0
	Fiscal	9.506	9.506	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		19.011	19.011	0
	Fiscal	19.011	19.011	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		9.506	9.506	0
	Fiscal	9.506	9.506	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.518	28.518	0
	Fiscal	28.518	28.518	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.518	28.518	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	28.518	28.518	0
4 Despesas de Capital		**28.518**	**28.518**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**28.518**	**28.518**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		28.518	28.518	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.518	28.518	0
	Fiscal	28.518	28.518	0
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		**4.948.094**	**4.138.878**	**809.216**
3 Despesas Correntes		**3.190.464**	**3.073.270**	**117.194**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.068.459**	**1.068.459**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.068.459	1.068.459	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		190.118	190.118	0
	Fiscal	190.118	190.118	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		665.409	665.409	0
	Fiscal	665.409	665.409	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		190.118	190.118	0
	Fiscal	190.118	190.118	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		9.506	9.506	0
	Fiscal	9.506	9.506	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.802	3.802	0
	Fiscal	3.802	3.802	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.506	9.506	0
	Fiscal	9.506	9.506	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**2.122.005**	**2.004.811**	**117.194**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		57.035	57.035	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		57.035	57.035	0
	Fiscal	57.035	57.035	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.064.970	1.947.776	117.194
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		57.036	57.036	0
	Fiscal	57.036	57.036	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		617.129	524.729	92.400
	Fiscal	617.129	524.729	92.400
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		9.506	9.506	0
	Fiscal	9.506	9.506	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		47.530	47.530	0
	Fiscal	47.530	47.530	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		66.542	66.542	0
	Fiscal	66.542	66.542	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		123.577	123.577	0
	Fiscal	123.577	123.577	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		990.450	965.810	24.640
	Fiscal	990.450	965.810	24.640
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.506	9.506	0
	Fiscal	9.506	9.506	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		114.071	114.071	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	114.071	114.071	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		19.011	19.011	0
	Fiscal	19.011	19.011	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.106	952	154
	Fiscal	1.106	952	154
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.506	9.506	0
	Fiscal	9.506	9.506	0
4 Despesas de Capital		**1.757.630**	**1.065.608**	**692.022**
4.4 INVESTIMENTO		**1.681.583**	**989.561**	**692.022**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.681.583	989.561	692.022
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		57.035	57.035	0
	Fiscal	57.035	57.035	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		57.035	57.035	0
	Fiscal	57.035	57.035	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.035	57.035	0
	Fiscal	57.035	57.035	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		437.271	247.153	190.118
	Fiscal	437.271	247.153	190.118
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		996.208	494.304	501.904
	Fiscal	996.208	494.304	501.904
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		76.047	76.047	0
	Fiscal	76.047	76.047	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952	952	0
	Fiscal	952	952	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		**76.047**	**76.047**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		76.047	76.047	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		76.047	76.047	0
	Fiscal	76.047	76.047	0
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		**1.123.811**	**1.123.811**	**0**
3 Despesas Correntes		**980.270**	**980.270**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**274.018**	**274.018**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		274.018	274.018	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		28.518	28.518	0
	Fiscal	28.518	28.518	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**706.252**	**706.252**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		706.252	706.252	0

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		121.446	121.446	0
	Fiscal	121.446	121.446	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		101.446	101.446	0
	Fiscal	101.446	101.446	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		57.035	57.035	0
	Fiscal	57.035	57.035	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		38.022	38.022	0
	Fiscal	38.022	38.022	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		243.542	243.542	0

	Fiscal	243.542	243.542	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		81.940	81.940	0
	Fiscal	81.940	81.940	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.856	2.856	0
	Fiscal	2.856	2.856	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		19.965	19.965	0
	Fiscal	19.965	19.965	0
4 Despesas de Capital		**143.541**	**143.541**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**143.541**	**143.541**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		143.541	143.541	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		142.589	142.589	0
	Fiscal	142.589	142.589	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952	952	0
	Fiscal	952	952	0
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**7.977.361**	**4.857.229**	**3.120.132**
3 Despesas Correntes		**5.560.621**	**3.642.424**	**1.918.197**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**2.811.818**	**1.677.902**	**1.133.916**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.811.818	1.677.902	1.133.916
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.386.016	636.296	749.720
	Seguridade Social	1.386.016	636.296	749.720
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		971.755	763.800	207.955
	Seguridade Social	971.755	763.800	207.955
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		423.039	254.498	168.541
	Seguridade Social	423.039	254.498	168.541
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		17.947	10.247	7.700
	Seguridade Social	17.947	10.247	7.700
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.061	13.061	0
	Seguridade Social	13.061	13.061	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**2.748.803**	**1.964.522**	**784.281**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		90.704	90.704	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		90.704	90.704	0
	Seguridade Social	90.704	90.704	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.658.099	1.873.818	784.281
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		164.149	132.932	31.217
	Seguridade Social	164.149	132.932	31.217
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		561.248	300.770	260.478
	Seguridade Social	561.248	300.770	260.478
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		3.080	3.080	0
	Seguridade Social	3.080	3.080	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		413.713	407.344	6.369
	Seguridade Social	413.713	407.344	6.369
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		318.548	244.438	74.110
	Seguridade Social	318.548	244.438	74.110
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		470.110	221.260	248.850
	Seguridade Social	470.110	221.260	248.850
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		597.115	465.399	131.716
	Seguridade Social	597.115	465.399	131.716
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		51.028	19.487	31.541
	Seguridade Social	51.028	19.487	31.541
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		57.035	57.035	0
	Seguridade Social	57.035	57.035	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.373	14.373	0
	Seguridade Social	14.373	14.373	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.700	7.700	0
	Seguridade Social	7.700	7.700	0
4 Despesas de Capital		**2.416.740**	**1.214.805**	**1.201.935**
4.4 INVESTIMENTO		**2.264.647**	**1.062.712**	**1.201.935**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.264.647	1.062.712	1.201.935
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		74.639	51.825	22.814
	Seguridade Social	74.639	51.825	22.814

4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.011	29.011	0
	Seguridade Social	29.011	29.011	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		74.639	51.825	22.814
	Seguridade Social	74.639	51.825	22.814
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.695.989	621.453	1.074.536
	Seguridade Social	1.695.989	621.453	1.074.536
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		235.196	153.425	81.771
	Seguridade Social	235.196	153.425	81.771
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		152.093	152.093	0
	Seguridade Social	152.093	152.093	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.080	3.080	0
	Seguridade Social	3.080	3.080	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		**152.093**	**152.093**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		152.093	152.093	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		152.093	152.093	0
	Seguridade Social	152.093	152.093	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**91.580.533**	**2.887.637**	**88.692.896**
3 Despesas Correntes		**81.879.939**	**2.282.512**	**79.597.427**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**55.547.872**	**57.089**	**55.490.783**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		55.547.872	57.089	55.490.783
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.430.029	12.737	4.417.292
	Fiscal	4.430.029	12.737	4.417.292
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.024.104	38.214	44.985.890
	Fiscal	45.024.104	38.214	44.985.890
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.021.665	1.274	6.020.391
	Fiscal	6.021.665	1.274	6.020.391
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		28.002	510	27.492
	Fiscal	28.002	510	27.492
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.370	1.274	5.096
	Fiscal	6.370	1.274	5.096
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		37.702	3.080	34.622
	Fiscal	37.702	3.080	34.622
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**26.332.067**	**2.225.423**	**24.106.644**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		26.332.067	2.225.423	24.106.644
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		64.640	0	64.640
	Fiscal	64.640	0	64.640
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		417.899	80.249	337.650
	Fiscal	417.899	80.249	337.650
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		12.737	12.737	0
	Fiscal	12.737	12.737	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.845.360	1.256.916	8.588.444
	Fiscal	9.845.360	1.256.916	8.588.444
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		66.235	50.951	15.284
	Fiscal	66.235	50.951	15.284
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		219.091	78.974	140.117
	Fiscal	219.091	78.974	140.117
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		275.707	38.213	237.494
	Fiscal	275.707	38.213	237.494
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		109.889	50.952	58.937
	Fiscal	109.889	50.952	58.937
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.544.343	219.624	5.324.719
	Fiscal	5.544.343	219.624	5.324.719
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.130.647	326.851	8.803.796
	Fiscal	9.130.647	326.851	8.803.796
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		76.655	12.737	63.918
	Fiscal	76.655	12.737	63.918
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		127.380	0	127.380
	Fiscal	127.380	0	127.380
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		25.986	510	25.476
	Fiscal	25.986	510	25.476

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		56.048	56.048	0
	Fiscal	56.048	56.048	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		101.514	30.257	71.257
	Fiscal	101.514	30.257	71.257
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		257.936	10.404	247.532
	Fiscal	257.936	10.404	247.532
4 Despesas de Capital		**9.700.594**	**605.125**	**9.095.469**
4.4 INVESTIMENTO		**9.649.642**	**554.173**	**9.095.469**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		9.649.642	554.173	9.095.469
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		215.400	15.400	200.000
	Fiscal	215.400	15.400	200.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		215.400	15.400	200.000
	Fiscal	215.400	15.400	200.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		315.400	15.400	300.000
	Fiscal	315.400	15.400	300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.040.475	315.400	2.725.075
	Fiscal	3.040.475	315.400	2.725.075
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.238.862	188.751	5.050.111
	Fiscal	5.238.862	188.751	5.050.111
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		236.427	0	236.427
	Fiscal	236.427	0	236.427
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.902	3.822	8.080
	Fiscal	11.902	3.822	8.080
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		375.776	0	375.776
	Fiscal	375.776	0	375.776
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		**50.952**	**50.952**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		50.952	50.952	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.952	50.952	0
	Fiscal	50.952	50.952	0
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**47.174.964**	**4.165.551**	**43.009.413**
3 Despesas Correntes		**40.833.998**	**4.034.352**	**36.799.646**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**23.891.522**	**3.120.681**	**20.770.841**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		23.891.522	3.120.681	20.770.841
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.585.813	0	5.585.813
	Seguridade Social	5.585.813	0	5.585.813
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.088.403	2.146.746	12.941.657
	Seguridade Social	15.088.403	2.146.746	12.941.657
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.843.262	764.270	2.078.992
	Seguridade Social	2.843.262	764.270	2.078.992
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		52.519	0	52.519
	Seguridade Social	52.519	0	52.519
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		12.737	0	12.737
	Seguridade Social	12.737	0	12.737
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		248.043	209.665	38.378
	Seguridade Social	248.043	209.665	38.378
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		60.745	0	60.745
	Seguridade Social	60.745	0	60.745
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**16.942.476**	**913.671**	**16.028.805**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		101.903	0	101.903
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		101.903	0	101.903
	Seguridade Social	101.903	0	101.903
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		127.380	0	127.380
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		127.380	0	127.380
	Seguridade Social	127.380	0	127.380
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.713.193	913.671	15.799.522

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		426.865	73.880	352.985
	Seguridade Social	426.865	73.880	352.985
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.820.938	211.376	3.609.562
	Seguridade Social	3.820.938	211.376	3.609.562
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA GRATUITA	DISTRIBUIÇÃO	1.213.952	0	1.213.952
	Seguridade Social	1.213.952	0	1.213.952
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		485.822	89.164	396.658
	Seguridade Social	485.822	89.164	396.658
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.690.348	152.853	1.537.495
	Seguridade Social	1.690.348	152.853	1.537.495
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.466.019	378.529	8.087.490
	Seguridade Social	8.466.019	378.529	8.087.490
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		173.046	0	173.046
	Seguridade Social	173.046	0	173.046
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		127.380	0	127.380
	Seguridade Social	127.380	0	127.380
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.000	0	5.000
	Seguridade Social	5.000	0	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		162.737	0	162.737
	Seguridade Social	162.737	0	162.737
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105.154	7.869	97.285
	Seguridade Social	105.154	7.869	97.285
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.836	0	30.836
	Seguridade Social	30.836	0	30.836
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.096	0	5.096
	Seguridade Social	5.096	0	5.096
4 Despesas de Capital		**6.340.966**	**131.199**	**6.209.767**
4.4 INVESTIMENTO		**6.340.966**	**131.199**	**6.209.767**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.340.966	131.199	6.209.767
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		167.376	0	167.376
	Seguridade Social	167.376	0	167.376
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		193.688	0	193.688
	Seguridade Social	193.688	0	193.688
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		739.376	0	739.376
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Seguridade Social	739.376	0	739.376
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.761.406	63.688	2.697.718
	Seguridade Social	2.761.406	63.688	2.697.718
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.459.481	63.689	2.395.792
	Seguridade Social	2.459.481	63.689	2.395.792
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.639	3.822	15.817
	Seguridade Social	19.639	3.822	15.817
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		**1.979.453**	**1.783.653**	**195.800**
3 Despesas Correntes		**1.396.221**	**1.365.421**	**30.800**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**286.904**	**286.904**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		286.904	286.904	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		48.404	48.404	0
	Fiscal	48.404	48.404	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**1.109.317**	**1.078.517**	**30.800**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.109.317	1.078.517	30.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		36.559	36.559	0

	Fiscal	36.559	36.559	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		216.996	209.296	7.700
	Fiscal	216.996	209.296	7.700
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		71.655	71.655	0
	Fiscal	71.655	71.655	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		62.740	62.740	0
	Fiscal	62.740	62.740	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16.559	16.559	0
	Fiscal	16.559	16.559	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		219.773	219.773	0
	Fiscal	219.773	219.773	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		457.013	433.913	23.100
	Fiscal	457.013	433.913	23.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.547	2.547	0
	Fiscal	2.547	2.547	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.464	11.464	0
	Fiscal	11.464	11.464	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.274	1.274	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	1.274	1.274	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.737	12.737	0
	Fiscal	12.737	12.737	0
4 Despesas de Capital		**583.232**	**418.232**	**165.000**
4.4 INVESTIMENTO		**583.232**	**418.232**	**165.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		583.232	418.232	165.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.844	31.844	0
	Fiscal	31.844	31.844	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.736	12.736	0
	Fiscal	12.736	12.736	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		63.403	63.403	0
	Fiscal	63.403	63.403	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		286.368	156.368	130.000
	Fiscal	286.368	156.368	130.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		187.607	152.607	35.000
	Fiscal	187.607	152.607	35.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.274	1.274	0
	Fiscal	1.274	1.274	0
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		**2.928.002**	**2.912.602**	**15.400**
3 Despesas Correntes		**2.432.745**	**2.417.345**	**15.400**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**1.638.809**	**1.638.809**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.638.809	1.638.809	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		57.035	57.035	0
	Fiscal	57.035	57.035	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.235.759	1.235.759	0
	Fiscal	1.235.759	1.235.759	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		342.211	342.211	0
	Fiscal	342.211	342.211	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.852	2.852	0
	Fiscal	2.852	2.852	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952	952	0
	Fiscal	952	952	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**793.936**	**778.536**	**15.400**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		793.936	778.536	15.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		28.518	28.518	0
	Fiscal	28.518	28.518	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.953	85.553	15.400
	Fiscal	100.953	85.553	15.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		62.740	62.740	0
	Fiscal	62.740	62.740	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		142.589	142.589	0
	Fiscal	142.589	142.589	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.542	66.542	0
	Fiscal	66.542	66.542	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		380.234	380.234	0
	Fiscal	380.234	380.234	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		9.506	9.506	0
	Fiscal	9.506	9.506	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952	952	0
	Fiscal	952	952	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.902	1.902	0
	Fiscal	1.902	1.902	0
4 Despesas de Capital		**495.257**	**495.257**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**495.257**	**495.257**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		495.257	495.257	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		28.518	28.518	0
	Fiscal	28.518	28.518	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.518	28.518	0
	Fiscal	28.518	28.518	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.518	28.518	0
	Fiscal	28.518	28.518	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		228.140	228.140	0
	Fiscal	228.140	228.140	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		123.576	123.576	0
	Fiscal	123.576	123.576	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		57.035	57.035	0
	Fiscal	57.035	57.035	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		952	952	0
	Fiscal	952	952	0
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		**28.639.485**	**17.448.188**	**11.191.297**
3 Despesas Correntes		**18.077.323**	**13.990.411**	**4.086.912**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**2.678.208**	**2.678.208**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.678.208	2.678.208	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		469.308	469.308	0
	Fiscal	469.308	469.308	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.372.400	1.372.400	0
	Fiscal	1.372.400	1.372.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		85.000	85.000	0
	Fiscal	85.000	85.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**15.399.115**	**11.312.203**	**4.086.912**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		277.200	277.200	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		277.200	277.200	0
	Fiscal	277.200	277.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.121.915	11.035.003	4.086.912
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000	30.000	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.823.400	1.586.190	2.237.210
	Fiscal	3.823.400	1.586.190	2.237.210
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		423.676	422.136	1.540
	Fiscal	423.676	422.136	1.540
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		180.380	170.190	10.190

	Fiscal	180.380	170.190	10.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.942.582	8.166.210	1.776.372
	Fiscal	9.942.582	8.166.210	1.776.372
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		140.117	140.117	0
	Fiscal	140.117	140.117	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		127.380	127.380	0
	Fiscal	127.380	127.380	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		354.380	292.780	61.600
	Fiscal	354.380	292.780	61.600
4 Despesas de Capital		**10.562.162**	**3.457.777**	**7.104.385**
4.4 INVESTIMENTO		**10.372.044**	**3.267.659**	**7.104.385**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.372.044	3.267.659	7.104.385
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		435.543	205.986	229.557
	Fiscal	435.543	205.986	229.557
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		385.543	335.543	50.000
	Fiscal	385.543	335.543	50.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		651.963	241.406	410.557
	Fiscal	651.963	241.406	410.557
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.014.205	1.479.302	5.534.903
	Fiscal	7.014.205	1.479.302	5.534.903
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.694.672	815.304	879.368
	Fiscal	1.694.672	815.304	879.368
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		190.118	190.118	0
	Fiscal	190.118	190.118	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		**190.118**	**190.118**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		190.118	190.118	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		190.118	190.118	0
	Fiscal	190.118	190.118	0
17.100 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA		**997.959**	**997.959**	**0**
3 Despesas Correntes		**962.539**	**962.539**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**646.415**	**646.415**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		646.415	646.415	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		531.300	531.300	0
	Fiscal	531.300	531.300	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		106.260	106.260	0
	Fiscal	106.260	106.260	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.855	8.855	0
	Fiscal	8.855	8.855	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**316.124**	**316.124**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		316.124	316.124	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		61.985	61.985	0
	Fiscal	61.985	61.985	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.840	70.840	0
	Fiscal	70.840	70.840	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		70.840	70.840	0
	Fiscal	70.840	70.840	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		53.130	53.130	0
	Fiscal	53.130	53.130	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.130	53.130	0
	Fiscal	53.130	53.130	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.657	2.657	0
	Fiscal	2.657	2.657	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.542	3.542	0
	Fiscal	3.542	3.542	0
4 Despesas de Capital		**35.420**	**35.420**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**35.420**	**35.420**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.420	35.420	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.565	26.565	0
	Fiscal	26.565	26.565	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.855	8.855	0

	Fiscal	8.855	8.855	0
18.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E	**LAZER**	**2.151.470**	**1.585.634**	**565.836**
3 Despesas Correntes		**1.042.525**	**1.039.445**	**3.080**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**593.285**	**593.285**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		593.285	593.285	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.855	8.855	0
	Fiscal	8.855	8.855	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		442.750	442.750	0
	Fiscal	442.750	442.750	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		97.405	97.405	0
	Fiscal	97.405	97.405	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.855	8.855	0
	Fiscal	8.855	8.855	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		8.855	8.855	0
	Fiscal	8.855	8.855	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.565	26.565	0
	Fiscal	26.565	26.565	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**449.240**	**446.160**	**3.080**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		449.240	446.160	3.080
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.855	8.855	0
	Fiscal	8.855	8.855	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.420	35.420	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	35.420	35.420	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		35.420	35.420	0
	Fiscal	35.420	35.420	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		52.041	52.041	0
	Fiscal	52.041	52.041	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		121.792	121.792	0
	Fiscal	121.792	121.792	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.420	35.420	0
	Fiscal	35.420	35.420	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.130	53.130	0
	Fiscal	53.130	53.130	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.855	8.855	0
	Fiscal	8.855	8.855	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		26.565	26.565	0
	Fiscal	26.565	26.565	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.952	50.952	0
	Fiscal	50.952	50.952	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.935	8.855	3.080
	Fiscal	11.935	8.855	3.080
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.855	8.855	0
	Fiscal	8.855	8.855	0
4 Despesas de Capital		**1.108.945**	**546.189**	**562.756**
4.4 INVESTIMENTO		**1.108.945**	**546.189**	**562.756**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.108.945	546.189	562.756
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		77.000	77.000	0
	Fiscal	77.000	77.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		817.512	254.756	562.756
	Fiscal	817.512	254.756	562.756
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		136.235	136.235	0
	Fiscal	136.235	136.235	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		78.198	78.198	0
	Fiscal	78.198	78.198	0
19.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**806.691**	**806.691**	**0**
3 Despesas Correntes		**780.126**	**780.126**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**513.590**	**513.590**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		513.590	513.590	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		61.985	61.985	0
	Fiscal	61.985	61.985	0

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		354.200	354.200	0
	Fiscal	354.200	354.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		88.550	88.550	0
	Fiscal	88.550	88.550	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		8.855	8.855	0
	Fiscal	8.855	8.855	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**266.536**	**266.536**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		8.855	8.855	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.855	8.855	0
	Fiscal	8.855	8.855	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		257.681	257.681	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		26.565	26.565	0
	Fiscal	26.565	26.565	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.420	35.420	0
	Fiscal	35.420	35.420	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		8.855	8.855	0
	Fiscal	8.855	8.855	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.855	8.855	0
	Fiscal	8.855	8.855	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		53.130	53.130	0
	Fiscal	53.130	53.130	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		53.130	53.130	0
	Fiscal	53.130	53.130	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.130	53.130	0
	Fiscal	53.130	53.130	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.855	8.855	0
	Fiscal	8.855	8.855	0
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		886	886	0
	Fiscal	886	886	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.855	8.855	0
	Fiscal	8.855	8.855	0
4 Despesas de Capital		**26.565**	**26.565**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**26.565**	**26.565**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		26.565	26.565	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.565	26.565	0
	Fiscal	26.565	26.565	0
20.100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS		**750.000**	**750.000**	**0**
3 Despesas Correntes		**740.000**	**740.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		**525.000**	**525.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		525.000	525.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000	450.000	0
	Fiscal	450.000	450.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		**215.000**	**215.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		215.000	215.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15.000	15.000	0
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	15.000	0

	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO		**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
99.099 RESERVAS DE CONTINGENCIA		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
9 Reserva de Contingência		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.004.120	3.004.120	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.004.120	3.004.120	0
	Seguridade Social	3.004.120	3.004.120	0
	Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
	Fiscal:	172.157.178	64.250.223	107.906.955
	Seguridade:	58.156.445	12.026.900	46.129.545

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF					
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso		**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15000000	**Recursos não Vinculados de Impostos**		**76.277.123**	**76.277.123**	**0**
		Fiscal	64.250.223	64.250.223	0
		Seguridade Social	12.026.900	12.026.900	0
15001001	**Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**		**16.346.169**	**0**	**16.346.169**
		Fiscal	16.346.169	0	16.346.169
15001002	**Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde**		**15.736.404**	**0**	**15.736.404**
		Seguridade Social	15.736.404	0	15.736.404
15400000	**Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos**		**21.433.119**	**0**	**21.433.119**
		Fiscal	21.433.119	0	21.433.119
15401070	**Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%**		**32.161.596**	**0**	**32.161.596**
		Fiscal	32.161.596	0	32.161.596
15410000	**Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF**		**307.041**	**0**	**307.041**
		Fiscal	307.041	0	307.041
15411070	**Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%**		**677.194**	**0**	**677.194**
		Fiscal	677.194	0	677.194
15420000	**Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT**		**3.410.855**	**0**	**3.410.855**
		Fiscal	3.410.855	0	3.410.855
15421070	**Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%**		**6.299.580**	**0**	**6.299.580**
		Fiscal	6.299.580	0	6.299.580
15430000	**Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR**		**144.869**	**0**	**144.869**
		Fiscal	144.869	0	144.869
15431070	**Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%**		**864.521**	**0**	**864.521**
		Fiscal	864.521	0	864.521
15500000	**Transferência do Salário-Educação**		**1.883.080**	**0**	**1.883.080**
		Fiscal	1.883.080	0	1.883.080
15510000	**Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)**		**25.473**	**0**	**25.473**
MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso		**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		Fiscal	25.473	0	25.473
15520000	**Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**		**1.146.404**	**0**	**1.146.404**
		Fiscal	1.146.404	0	1.146.404
15530000	**Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)**		**695.000**	**0**	**695.000**
		Fiscal	695.000	0	695.000
15690000	**Outras Transferências de Recursos do FNDE**		**1.330.185**	**0**	**1.330.185**
		Fiscal	1.330.185	0	1.330.185

15700000	**Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação**		**1.019.026**	**0**	**1.019.026**
		Fiscal	1.019.026	0	1.019.026
15760000	**Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação**		**776.160**	**0**	**776.160**
		Fiscal	776.160	0	776.160
16000000	**Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde**		**15.130.220**	**0**	**15.130.220**
		Seguridade Social	15.130.220	0	15.130.220
16003110	**Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais**		**2.765.540**	**0**	**2.765.540**
		Seguridade Social	2.765.540	0	2.765.540
16003120	**Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada**		**15.400**	**0**	**15.400**
		Seguridade Social	15.400	0	15.400
16010000	**Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde**		**1.027.348**	**0**	**1.027.348**
		Seguridade Social	1.027.348	0	1.027.348
16013110	**Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais**		**100.000**	**0**	**100.000**
		Seguridade Social	100.000	0	100.000
16013120	**Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada**		**404.200**	**0**	**404.200**
		Seguridade Social	404.200	0	404.200
MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso		**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16040000	**Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias**		**4.500.500**	**0**	**4.500.500**
		Seguridade Social	4.500.500	0	4.500.500
16050000	**Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.**		**2.131.820**	**0**	**2.131.820**
		Seguridade Social	2.131.820	0	2.131.820
16210000	**Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**		**134.981**	**0**	**134.981**
		Seguridade Social	134.981	0	134.981
16310000	**Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde**		**462.000**	**0**	**462.000**
		Seguridade Social	462.000	0	462.000
16313110	**Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais**		**154.000**	**0**	**154.000**
		Seguridade Social	154.000	0	154.000
16313120	**Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada**		**77.000**	**0**	**77.000**
		Seguridade Social	77.000	0	77.000
16320000	**Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde**		**270.000**	**0**	**270.000**
		Seguridade Social	270.000	0	270.000
16323210	**Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais**		**100.000**	**0**	**100.000**
		Seguridade Social	100.000	0	100.000
16600000	**Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**		**2.551.304**	**0**	**2.551.304**
		Seguridade Social	2.551.304	0	2.551.304
16650000	**Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social**		**368.828**	**0**	**368.828**
		Seguridade Social	368.828	0	368.828
17000000	**Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**		**7.392.098**	**0**	**7.392.098**
		Fiscal	7.192.098	0	7.192.098
		Seguridade Social	200.000	0	200.000
17003110	**Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais**		**693.000**	**0**	**693.000**
MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso		**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
		Fiscal	693.000	0	693.000
17040000	**Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**		**980.000**	**0**	**980.000**
		Fiscal	980.000	0	980.000
17060000	**Transferência Especial da União**		**358.000**	**0**	**358.000**
		Fiscal	358.000	0	358.000
17100000	**Transferência Especial dos Estados**		**154.000**	**0**	**154.000**
		Fiscal	154.000	0	154.000
17200000	**Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997**		**1.829.546**	**0**	**1.829.546**
		Fiscal	1.829.546	0	1.829.546
17500000	**Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE**		**214.808**	**0**	**214.808**
		Fiscal	214.808	0	214.808
17510000	**Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP**		**2.200.231**	**0**	**2.200.231**
		Fiscal	2.200.231	0	2.200.231
17530000	**Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos**		**5.765.000**	**0**	**5.765.000**
		Fiscal	5.765.000	0	5.765.000
		Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**

		Fiscal:	172.157.178	64.250.223	107.906.955
		Seguridade:	58.156.445	12.026.900	46.129.545

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Região	**Esfera**	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
0001 Touros		**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
	Fiscal	172.157.178	64.250.223	107.906.955
	Seguridade Social	58.156.445	12.026.900	46.129.545
	Total	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
	Fiscal:	172.157.178	64.250.223	107.906.955
	Seguridade:	58.156.445	12.026.900	46.129.545

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. PODER E ORGAO.PDF		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder Órgão	**Valor**	**Total**
Poder Legislativo		**8.240.000**
CÂMARA MUNICIPAL	8.240.000	
Poder Executivo		**222.073.623**
GABINETE CIVIL	10.550.660	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	894.900	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	401.723	
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	311.058	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.426.498	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.057.061	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	369.780	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4.948.094	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	1.123.811	
SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO	7.977.361	
SECRETDARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	91.580.533	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	47.174.964	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.979.453	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	2.928.002	
SECRTARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	28.639.485	
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA	997.959	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.151.470	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	806.691	
SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS	750.000	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.004.120	
Total:		**230.313.623**

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF					
Evolução da Despesa			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Despesa	**Realizada - 2024**	**Parte Relativa %**	**Fixada - 2025**	**Parte Relativa %**	**Prevista - 2026**
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	67.003.971,41	34,57	83.745.390,00	49,66	104.699.902,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	274.800,00	0,16	246.092,00
Outras Despesas Correntes	91.230.648,94	47,07	53.524.171,00	31,74	82.331.619,00
Total	158.234.620,35	81,65	137.544.361,00	81,56	187.277.613,00
Despesas de Capital					
Investimento	31.462.237,97	16,23	25.739.242,00	15,26	36.582.394,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	411.465,00	0,24	469.210,00
Amortização da Dívida Interna	4.108.617,98	2,12	2.772.588,00	1,64	2.980.286,00
Total	35.570.855,95	18,35	28.923.295,00	17,15	40.031.890,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	2.178.000,00	1,29	3.004.120,00
Total	0,00	0,00	2.178.000,00	1,29	3.004.120,00
Total Geral	193.805.476,30	100,00	168.645.656,00	100,00	230.313.623,00

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNID., ACAO E MOD. DE APLICACAO.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.100 CÂMARA MUNICIPAL	**8.240.000**	**8.240.000**	**0**
1001 CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	1.570.000	1.570.000	0
3 Despesas Correntes	**120.000**	**120.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**120.000**	**120.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4 Despesas de Capital	**1.450.000**	**1.450.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.450.000**	**1.450.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.450.000	1.450.000	0
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	6.610.000	6.610.000	0
3 Despesas Correntes	**6.410.000**	**6.410.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**4.080.000**	**4.080.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.080.000	4.080.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.330.000**	**2.330.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.330.000	2.330.000	0
4 Despesas de Capital	**200.000**	**200.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**200.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
2084 MANUTENÇÃO DO ANEXO DA EDILIDADE	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
2133 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCICIO ATIVIDADE PARLAMENTAR	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.100 GABINETE CIVIL	**4.785.660**	**4.523.644**	**262.016**
1143 IMPLANTAÇAO DA GUARDA MUNICIPAL	610.272	382.136	228.136
4 Despesas de Capital	**610.272**	**382.136**	**228.136**
4.4 INVESTIMENTO	**610.272**	**382.136**	**228.136**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	610.272	382.136	228.136
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.255.878	3.221.998	33.880
3 Despesas Correntes	**2.937.754**	**2.903.874**	**33.880**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.149.884**	**1.149.884**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.149.884	1.149.884	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.787.870**	**1.753.990**	**33.880**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	25.476	25.476	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.762.394	1.728.514	33.880
4 Despesas de Capital	**318.124**	**318.124**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**318.124**	**318.124**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	318.124	318.124	0
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	706.296	706.296	0
3 Despesas Correntes	**676.826**	**676.826**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**440.123**	**440.123**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	440.123	440.123	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**236.703**	**236.703**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.703	236.703	0
4 Despesas de Capital	**29.470**	**29.470**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**29.470**	**29.470**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.470	29.470	0
2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	28.522	28.522	0

3 Despesas Correntes	**28.522**	**28.522**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**28.522**	**28.522**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.522	28.522	0
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DAADOLESCÊNCIA	66.232	66.232	0
3 Despesas Correntes	**66.232**	**66.232**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**66.232**	**66.232**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.232	66.232	0
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	76.422	76.422	0
3 Despesas Correntes	**76.422**	**76.422**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**76.422**	**76.422**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.422	76.422	0
2125 MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL	11.462	11.462	0
3 Despesas Correntes	**11.462**	**11.462**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.462**	**11.462**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.462	11.462	0
2127 APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.576	30.576	0
3 Despesas Correntes	**30.576**	**30.576**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.576**	**30.576**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.576	30.576	0

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	**5.765.000**	**0**	**5.765.000**
0503 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000	0	80.000
3 Despesas Correntes	**80.000**	**0**	**80.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**80.000**	**0**	**80.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
1031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.523.000	0	1.523.000
3 Despesas Correntes	**1.483.000**	**0**	**1.483.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**811.000**	**0**	**811.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	811.000	0	811.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**672.000**	**0**	**672.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	672.000	0	672.000
4 Despesas de Capital	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
1032 SISTEMA DE SANEAMENTO	780.000	0	780.000
3 Despesas Correntes	**720.000**	**0**	**720.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**542.000**	**0**	**542.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	542.000	0	542.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**178.000**	**0**	**178.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	178.000	0	178.000
4 Despesas de Capital	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**10.000**	**0**	**10.000**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
1038 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
1051 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
1052 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAAE	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**0**	**60.000**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
1053 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TECNICOS	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
1054 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
1056 PERFURAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POÇOS	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
1057 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CASAS DE BOMBA	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
1058 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
1059 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
1060 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
1061 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000

1063 AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	2.122.000	0	2.122.000
3 Despesas Correntes	**2.061.000**	**0**	**2.061.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**866.000**	**0**	**866.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	866.000	0	866.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.195.000**	**0**	**1.195.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.195.000	0	1.195.000
4 Despesas de Capital	**61.000**	**0**	**61.000**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**1.000**	**0**	**1.000**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
2201 AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**7.000**	**0**	**7.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**0**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
4 Despesas de Capital	**3.000**	**0**	**3.000**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**0**	**3.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
2202 PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RGPS	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**50.000**	**0**	**50.000**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
2203 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
2204 PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PASEP	35.000	0	35.000
4 Despesas de Capital	**35.000**	**0**	**35.000**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**35.000**	**0**	**35.000**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
2205 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	15.000	0	15.000
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**894.900**	**887.200**	**7.700**
2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	894.900	887.200	7.700
3 Despesas Correntes	**863.624**	**855.924**	**7.700**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**656.856**	**656.856**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	656.856	656.856	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**206.768**	**199.068**	**7.700**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	206.768	199.068	7.700
4 Despesas de Capital	**31.276**	**31.276**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**31.276**	**31.276**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.276	31.276	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
04.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**401.723**	**401.723**	**0**
2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	401.723	401.723	0
3 Despesas Correntes	**392.028**	**392.028**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**248.107**	**248.107**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	248.107	248.107	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**143.921**	**143.921**	**0**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	143.921	143.921	0
4 Despesas de Capital	**9.695**	**9.695**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**9.695**	**9.695**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.695	9.695	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**311.058**	**309.518**	**1.540**
2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	311.058	309.518	1.540
3 Despesas Correntes	**305.354**	**303.814**	**1.540**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**142.589**	**142.589**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	142.589	142.589	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**162.765**	**161.225**	**1.540**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.765	161.225	1.540
4 Despesas de Capital	**5.704**	**5.704**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.704**	**5.704**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.704	5.704	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**8.426.498**	**8.326.244**	**100.254**
1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	95.058	95.058	0
4 Despesas de Capital	**95.058**	**95.058**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**95.058**	**95.058**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.058	95.058	0
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.135.156	7.058.156	77.000
3 Despesas Correntes	**6.982.111**	**6.905.111**	**77.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.374.309**	**3.374.309**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.374.309	3.374.309	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.607.802**	**3.530.802**	**77.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.607.802	3.530.802	77.000
4 Despesas de Capital	**153.045**	**153.045**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**153.045**	**153.045**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	153.045	153.045	0
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)	1.196.284	1.173.030	23.254
3 Despesas Correntes	**1.107.120**	**1.083.866**	**23.254**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**598.680**	**598.680**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	598.680	598.680	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**508.440**	**485.186**	**23.254**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	508.440	485.186	23.254
4 Despesas de Capital	**89.164**	**89.164**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**89.164**	**89.164**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.164	89.164	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**7.057.061**	**6.757.061**	**300.000**
0505 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	400.000	400.000	0
3 Despesas Correntes	**400.000**	**400.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**250.000**	**250.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
1004 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	3.130.378	3.130.378	0
3 Despesas Correntes	**246.092**	**246.092**	**0**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**246.092**	**246.092**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	246.092	246.092	0
4 Despesas de Capital	**2.884.286**	**2.884.286**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**2.884.286**	**2.884.286**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.884.286	2.884.286	0
2003 CONTRIBUIÇÃO AAMLAP, FEMURN E CNM	155.934	155.934	0
3 Despesas Correntes	**155.934**	**155.934**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**155.934**	**155.934**	**0**

3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	76.427	76.427	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.507	79.507	0
2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.820.000	1.520.000	300.000
3 Despesas Correntes	**1.820.000**	**1.520.000**	**300.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.820.000**	**1.520.000**	**300.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.820.000	1.520.000	300.000
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.550.749	1.550.749	0
3 Despesas Correntes	**1.498.523**	**1.498.523**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**776.274**	**776.274**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	776.274	776.274	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**722.249**	**722.249**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	722.249	722.249	0
4 Despesas de Capital	**52.226**	**52.226**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**52.226**	**52.226**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.226	52.226	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
08.100 SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS	**369.780**	**369.780**	**0**
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	369.780	369.780	0
3 Despesas Correntes	**341.262**	**341.262**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**208.180**	**208.180**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	208.180	208.180	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**133.082**	**133.082**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.082	133.082	0
4 Despesas de Capital	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.518	28.518	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**4.948.094**	**4.138.878**	**809.216**
1019 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	437.269	247.151	190.118
4 Despesas de Capital	**437.269**	**247.151**	**190.118**
4.4 INVESTIMENTO	**437.269**	**247.151**	**190.118**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	437.269	247.151	190.118
1020 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	494.304	247.152	247.152
4 Despesas de Capital	**494.304**	**247.152**	**247.152**
4.4 INVESTIMENTO	**494.304**	**247.152**	**247.152**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	494.304	247.152	247.152
1122 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	321.292	95.058	226.234
4 Despesas de Capital	**321.292**	**95.058**	**226.234**
4.4 INVESTIMENTO	**321.292**	**95.058**	**226.234**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	321.292	95.058	226.234
1127 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	152.094	152.094	0
4 Despesas de Capital	**152.094**	**152.094**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**76.047**	**76.047**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.047	76.047	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**76.047**	**76.047**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.047	76.047	0
1128 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS	266.165	266.165	0
4 Despesas de Capital	**266.165**	**266.165**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**266.165**	**266.165**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	266.165	266.165	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.195.180	2.049.468	145.712
3 Despesas Correntes	**2.137.192**	**2.019.998**	**117.194**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.068.459**	**1.068.459**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.068.459	1.068.459	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.068.733**	**951.539**	**117.194**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.068.733	951.539	117.194
4 Despesas de Capital	**57.988**	**29.470**	**28.518**
4.4 INVESTIMENTO	**57.988**	**29.470**	**28.518**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.988	29.470	28.518

2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	190.120	190.120	0
3 Despesas Correntes	**161.602**	**161.602**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**161.602**	**161.602**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.602	161.602	0
4 Despesas de Capital	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.518	28.518	0
2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS	891.670	891.670	0
3 Despesas Correntes	**891.670**	**891.670**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**891.670**	**891.670**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	57.035	57.035	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	834.635	834.635	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	**1.123.811**	**1.123.811**	**0**
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	612.583	612.583	0
3 Despesas Correntes	**583.113**	**583.113**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**274.018**	**274.018**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	274.018	274.018	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**309.095**	**309.095**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	309.095	309.095	0
4 Despesas de Capital	**29.470**	**29.470**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**29.470**	**29.470**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.470	29.470	0
2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO	66.542	66.542	0
3 Despesas Correntes	**38.024**	**38.024**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**38.024**	**38.024**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.024	38.024	0
4 Despesas de Capital	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.518	28.518	0
2068 APOIO AO PROGRAMAAGASALHAR E COLETE SALVA VIDA- PROTEMAR	125.482	125.482	0
3 Despesas Correntes	**96.964**	**96.964**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**96.964**	**96.964**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.964	96.964	0
4 Despesas de Capital	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.518	28.518	0
2069 PROGRAMA JANGADAS AO MAR	100.576	100.576	0
3 Despesas Correntes	**62.552**	**62.552**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**62.552**	**62.552**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.552	62.552	0
4 Despesas de Capital	**38.024**	**38.024**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**38.024**	**38.024**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.024	38.024	0
2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DE INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS	95.055	95.055	0
3 Despesas Correntes	**95.055**	**95.055**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**95.055**	**95.055**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.055	95.055	0
2087 PROJETO MOTOR-MAR	123.573	123.573	0
3 Despesas Correntes	**104.562**	**104.562**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**104.562**	**104.562**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.562	104.562	0
4 Despesas de Capital	**19.011**	**19.011**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**19.011**	**19.011**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.011	19.011	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**7.977.361**	**4.857.229**	**3.120.132**
1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS	510.000	110.000	400.000
4 Despesas de Capital	**510.000**	**110.000**	**400.000**

4.4 INVESTIMENTO	**510.000**	**110.000**	**400.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	510.000	110.000	400.000
1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS	1.117.127	587.081	530.046
4 Despesas de Capital	**1.117.127**	**587.081**	**530.046**
4.4 INVESTIMENTO	**1.117.127**	**587.081**	**530.046**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.117.127	587.081	530.046
1046 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	114.070	114.070	0
4 Despesas de Capital	**114.070**	**114.070**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**57.035**	**57.035**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.035	57.035	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**57.035**	**57.035**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.035	57.035	0
1138 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA	437.267	247.149	190.118
4 Despesas de Capital	**437.267**	**247.149**	**190.118**
4.4 INVESTIMENTO	**342.209**	**152.091**	**190.118**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	342.209	152.091	190.118
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**95.058**	**95.058**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.058	95.058	0
2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	751.520	204.820	546.700
3 Despesas Correntes	**685.300**	**166.320**	**518.980**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**355.740**	**69.300**	**286.440**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	355.740	69.300	286.440
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**329.560**	**97.020**	**232.540**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	329.560	97.020	232.540
4 Despesas de Capital	**66.220**	**38.500**	**27.720**
4.4 INVESTIMENTO	**66.220**	**38.500**	**27.720**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.220	38.500	27.720
2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	459.133	459.133	0
3 Despesas Correntes	**459.133**	**459.133**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**459.133**	**459.133**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	459.133	459.133	0
2038 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA- APAE	76.427	76.427	0
3 Despesas Correntes	**76.427**	**76.427**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**76.427**	**76.427**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	76.427	76.427	0
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.311.344	620.347	690.997
3 Despesas Correntes	**1.262.826**	**600.347**	**662.479**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**524.033**	**210.571**	**313.462**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	524.033	210.571	313.462
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**738.793**	**389.776**	**349.017**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	12.737	12.737	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	726.056	377.039	349.017
4 Despesas de Capital	**48.518**	**20.000**	**28.518**
4.4 INVESTIMENTO	**48.518**	**20.000**	**28.518**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.518	20.000	28.518
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	25.478	14.013	11.465
3 Despesas Correntes	**25.478**	**14.013**	**11.465**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.370**	**6.370**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.370	6.370	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**19.108**	**7.643**	**11.465**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.108	7.643	11.465
2048 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	12.739	12.739	0
3 Despesas Correntes	**11.465**	**11.465**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.465**	**11.465**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.465	11.465	0
4 Despesas de Capital	**1.274**	**1.274**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.274**	**1.274**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.274	1.274	0
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.687	63.687	0
3 Despesas Correntes	**50.950**	**50.950**	**0**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.950**	**50.950**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.950	50.950	0
4 Despesas de Capital	**12.737**	**12.737**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**12.737**	**12.737**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.737	12.737	0
2058 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	147.756	94.257	53.499
3 Despesas Correntes	**129.923**	**81.520**	**48.403**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**129.923**	**81.520**	**48.403**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.923	81.520	48.403
4 Despesas de Capital	**17.833**	**12.737**	**5.096**
4.4 INVESTIMENTO	**17.833**	**12.737**	**5.096**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.833	12.737	5.096
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	445.233	231.486	213.747
3 Despesas Correntes	**419.759**	**218.749**	**201.010**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**207.035**	**88.821**	**118.214**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.035	88.821	118.214
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**212.724**	**129.928**	**82.796**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	212.724	129.928	82.796
4 Despesas de Capital	**25.474**	**12.737**	**12.737**
4.4 INVESTIMENTO	**25.474**	**12.737**	**12.737**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.474	12.737	12.737
2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	522.060	38.500	483.560
3 Despesas Correntes	**514.360**	**38.500**	**475.860**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**423.500**	**7.700**	**415.800**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	423.500	7.700	415.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**90.860**	**30.800**	**60.060**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.860	30.800	60.060
4 Despesas de Capital	**7.700**	**0**	**7.700**
4.4 INVESTIMENTO	**7.700**	**0**	**7.700**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.700	0	7.700
2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.974.280	1.974.280	0
3 Despesas Correntes	**1.917.300**	**1.917.300**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.295.140**	**1.295.140**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.295.140	1.295.140	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**622.160**	**622.160**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	622.160	622.160	0
4 Despesas de Capital	**56.980**	**56.980**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**56.980**	**56.980**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.980	56.980	0
2146 PRIORIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS PARA TRABALHAR A INFÂNCIA DESTE MUNICIPIO	9.240	9.240	0
3 Despesas Correntes	**7.700**	**7.700**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.700**	**7.700**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.540	1.540	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.160	6.160	0
4 Despesas de Capital	**1.540**	**1.540**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.540**	**1.540**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.540	1.540	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**91.580.533**	**2.887.637**	**88.692.896**
1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL	1.005.000	0	1.005.000
4 Despesas de Capital	**1.005.000**	**0**	**1.005.000**
4.4 INVESTIMENTO	**1.005.000**	**0**	**1.005.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.005.000	0	1.005.000
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNID. ENSINO FUNDAMENTAL	1.817.075	0	1.817.075
4 Despesas de Capital	**1.817.075**	**0**	**1.817.075**
4.4 INVESTIMENTO	**1.817.075**	**0**	**1.817.075**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.817.075	0	1.817.075
1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	462.140	0	462.140

4 Despesas de Capital	**462.140**	**0**	**462.140**
4.4 INVESTIMENTO	**462.140**	**0**	**462.140**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	462.140	0	462.140
1015 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	287.379	50.952	236.427
4 Despesas de Capital	**287.379**	**50.952**	**236.427**
4.4 INVESTIMENTO	**236.427**	**0**	**236.427**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.427	0	236.427
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**50.952**	**50.952**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.952	50.952	0
1017 CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS ARTISTICOS,/ CULTURAIS	300.000	150.000	150.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**150.000**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**150.000**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	150.000	150.000
1040 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FISICOS PARAATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS	300.000	150.000	150.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**150.000**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**150.000**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	150.000	150.000
1148 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARAAS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO FUNDAMENTAL	154.000	0	154.000
4 Despesas de Capital	**154.000**	**0**	**154.000**
4.4 INVESTIMENTO	**154.000**	**0**	**154.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	154.000	0	154.000
1149 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARAAS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO INFANTIL	154.000	0	154.000
4 Despesas de Capital	**154.000**	**0**	**154.000**
4.4 INVESTIMENTO	**154.000**	**0**	**154.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	154.000	0	154.000
1156 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - TRANSPORTE ESCOLAR	650.000	0	650.000
4 Despesas de Capital	**650.000**	**0**	**650.000**
4.4 INVESTIMENTO	**650.000**	**0**	**650.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	0	650.000
2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL	382.136	382.136	0
3 Despesas Correntes	**278.959**	**278.959**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**278.959**	**278.959**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	278.959	278.959	0
4 Despesas de Capital	**103.177**	**103.177**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**103.177**	**103.177**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.177	103.177	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	127.379	127.379	0
3 Despesas Correntes	**123.557**	**123.557**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**52.735**	**52.735**	**0**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.735	52.735	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.822**	**70.822**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.822	70.822	0
4 Despesas de Capital	**3.822**	**3.822**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**3.822**	**3.822**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.822	3.822	0
2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	38.205	0	38.205
3 Despesas Correntes	**38.205**	**0**	**38.205**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**38.205**	**0**	**38.205**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.205	0	38.205
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.286.659	0	6.286.659
3 Despesas Correntes	**5.803.083**	**0**	**5.803.083**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.846.585**	**0**	**2.846.585**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.846.585	0	2.846.585
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.956.498**	**0**	**2.956.498**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.956.498	0	2.956.498
4 Despesas de Capital	**483.576**	**0**	**483.576**
4.4 INVESTIMENTO	**483.576**	**0**	**483.576**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	483.576	0	483.576
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	1.057.700	0	1.057.700
3 Despesas Correntes	**1.057.700**	**0**	**1.057.700**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.057.700**	**0**	**1.057.700**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.057.700	0	1.057.700
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	1.753.080	0	1.753.080
3 Despesas Correntes	**1.573.080**	**0**	**1.573.080**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.573.080**	**0**	**1.573.080**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.573.080	0	1.573.080
4 Despesas de Capital	**180.000**	**0**	**180.000**
4.4 INVESTIMENTO	**180.000**	**0**	**180.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
2028 IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE INFORMATICA E ROBOTICA	92.400	92.400	0
4 Despesas de Capital	**92.400**	**92.400**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**92.400**	**92.400**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.400	92.400	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	18.363.843	0	18.363.843
3 Despesas Correntes	**15.734.144**	**0**	**15.734.144**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.273.857**	**0**	**6.273.857**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.273.857	0	6.273.857
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.460.287**	**0**	**9.460.287**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.460.287	0	9.460.287
4 Despesas de Capital	**2.629.699**	**0**	**2.629.699**
4.4 INVESTIMENTO	**2.629.699**	**0**	**2.629.699**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.629.699	0	2.629.699
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	33.604.985	0	33.604.985
3 Despesas Correntes	**33.604.985**	**0**	**33.604.985**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**33.540.345**	**0**	**33.540.345**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.540.345	0	33.540.345
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**64.640**	**0**	**64.640**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.640	0	64.640
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	10.496.347	0	10.496.347
3 Despesas Correntes	**9.664.206**	**0**	**9.664.206**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.783.937**	**0**	**6.783.937**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.783.937	0	6.783.937
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.880.269**	**0**	**2.880.269**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.880.269	0	2.880.269
4 Despesas de Capital	**832.141**	**0**	**832.141**
4.4 INVESTIMENTO	**832.141**	**0**	**832.141**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	832.141	0	832.141
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.953.021	19.107	1.933.914
3 Despesas Correntes	**1.907.905**	**15.285**	**1.892.620**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**860.824**	**1.274**	**859.550**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	860.824	1.274	859.550
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.047.081**	**14.011**	**1.033.070**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.047.081	14.011	1.033.070
4 Despesas de Capital	**45.116**	**3.822**	**41.294**
4.4 INVESTIMENTO	**45.116**	**3.822**	**41.294**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.116	3.822	41.294
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	25.473	0	25.473
3 Despesas Correntes	**12.736**	**0**	**12.736**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.736**	**0**	**12.736**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.736	0	12.736
4 Despesas de Capital	**12.737**	**0**	**12.737**
4.4 INVESTIMENTO	**12.737**	**0**	**12.737**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.737	0	12.737
2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.918.337	0	1.918.337
3 Despesas Correntes	**1.908.337**	**0**	**1.908.337**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.878.337**	**0**	**1.878.337**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.878.337	0	1.878.337
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**

4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.595.075	81.928	6.513.147
3 Despesas Correntes	**6.467.695**	**81.928**	**6.385.767**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.311.252**	**3.080**	**3.308.172**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.311.252	3.080	3.308.172
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.156.443**	**78.848**	**3.077.595**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.156.443	78.848	3.077.595
4 Despesas de Capital	**127.380**	**0**	**127.380**
4.4 INVESTIMENTO	**127.380**	**0**	**127.380**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.380	0	127.380
2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	1.283.784	646.892	636.892
3 Despesas Correntes	**1.283.784**	**646.892**	**636.892**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.283.784**	**646.892**	**636.892**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.283.784	646.892	636.892
2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	788.480	12.320	776.160
3 Despesas Correntes	**788.480**	**12.320**	**776.160**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**788.480**	**12.320**	**776.160**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	788.480	12.320	776.160
2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	276.053	123.200	152.853
3 Despesas Correntes	**276.053**	**123.200**	**152.853**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**276.053**	**123.200**	**152.853**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	276.053	123.200	152.853
2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA	592.755	236.096	356.659
3 Despesas Correntes	**592.755**	**236.096**	**356.659**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**592.755**	**236.096**	**356.659**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	592.755	236.096	356.659
2130 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	382.137	382.137	0
3 Despesas Correntes	**331.185**	**331.185**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**331.185**	**331.185**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	331.185	331.185	0
4 Despesas de Capital	**50.952**	**50.952**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.952**	**50.952**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.952	50.952	0
2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	433.090	433.090	0
3 Despesas Correntes	**433.090**	**433.090**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**433.090**	**433.090**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	433.090	433.090	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**47.174.964**	**4.165.551**	**43.009.413**
1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.843.890	0	1.843.890
4 Despesas de Capital	**1.843.890**	**0**	**1.843.890**
4.4 INVESTIMENTO	**1.843.890**	**0**	**1.843.890**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.843.890	0	1.843.890
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAATENÇÃO ESPECIALIZADA	270.000	0	270.000
4 Despesas de Capital	**270.000**	**0**	**270.000**
4.4 INVESTIMENTO	**270.000**	**0**	**270.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	0	270.000
1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARAATENCAO BASICA	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL	540.000	0	540.000
4 Despesas de Capital	**540.000**	**0**	**540.000**
4.4 INVESTIMENTO	**540.000**	**0**	**540.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	540.000	0	540.000
1033 AQUISICAO DE VEÍCULOS PARA VIGILANCIA EM SAUDE	382.136	0	382.136
4 Despesas de Capital	**382.136**	**0**	**382.136**

4.4 INVESTIMENTO	**382.136**	**0**	**382.136**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	382.136	0	382.136
1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	700.000	0	700.000
4 Despesas de Capital	**700.000**	**0**	**700.000**
4.4 INVESTIMENTO	**700.000**	**0**	**700.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	0	700.000
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	509.516	0	509.516
4 Despesas de Capital	**509.516**	**0**	**509.516**
4.4 INVESTIMENTO	**509.516**	**0**	**509.516**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	509.516	0	509.516
1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO	509.508	63.688	445.820
4 Despesas de Capital	**509.508**	**63.688**	**445.820**
4.4 INVESTIMENTO	**509.508**	**63.688**	**445.820**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	509.508	63.688	445.820
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	14.233.445	0	14.233.445
3 Despesas Correntes	**13.780.012**	**0**	**13.780.012**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.570.442**	**0**	**6.570.442**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.570.442	0	6.570.442
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.209.570**	**0**	**7.209.570**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.209.570	0	7.209.570
4 Despesas de Capital	**453.433**	**0**	**453.433**
4.4 INVESTIMENTO	**453.433**	**0**	**453.433**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	453.433	0	453.433
2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA	331.186	0	331.186
3 Despesas Correntes	**254.758**	**0**	**254.758**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**254.758**	**0**	**254.758**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	254.758	0	254.758
4 Despesas de Capital	**76.428**	**0**	**76.428**
4.4 INVESTIMENTO	**76.428**	**0**	**76.428**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.428	0	76.428
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	498.802	0	498.802
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**460.588**	**0**	**460.588**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**335.733**	**0**	**335.733**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	335.733	0	335.733
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**124.855**	**0**	**124.855**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.855	0	124.855
4 Despesas de Capital	**38.214**	**0**	**38.214**
4.4 INVESTIMENTO	**38.214**	**0**	**38.214**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.214	0	38.214
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	1.146.407	0	1.146.407
3 Despesas Correntes	**1.108.193**	**0**	**1.108.193**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**624.155**	**0**	**624.155**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	624.155	0	624.155
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**484.038**	**0**	**484.038**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	484.038	0	484.038
4 Despesas de Capital	**38.214**	**0**	**38.214**
4.4 INVESTIMENTO	**38.214**	**0**	**38.214**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.214	0	38.214
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	6.494.214	0	6.494.214
3 Despesas Correntes	**6.439.214**	**0**	**6.439.214**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.220.500**	**0**	**6.220.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.220.500	0	6.220.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**218.714**	**0**	**218.714**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	218.714	0	218.714
4 Despesas de Capital	**55.000**	**0**	**55.000**
4.4 INVESTIMENTO	**55.000**	**0**	**55.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF	8.404.787	258.720	8.146.067
3 Despesas Correntes	**7.976.667**	**258.720**	**7.717.947**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**4.114.340**	**0**	**4.114.340**

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.114.340	0	4.114.340
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.862.327**	**258.720**	**3.603.607**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.862.327	258.720	3.603.607
4 Despesas de Capital	**428.120**	**0**	**428.120**
4.4 INVESTIMENTO	**428.120**	**0**	**428.120**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	428.120	0	428.120
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	636.889	0	636.889
3 Despesas Correntes	**636.889**	**0**	**636.889**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**636.889**	**0**	**636.889**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	636.889	0	636.889
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.531.268	3.128.325	1.402.943
3 Despesas Correntes	**4.489.232**	**3.124.503**	**1.364.729**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.774.132**	**3.120.681**	**653.451**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.774.132	3.120.681	653.451
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**715.100**	**3.822**	**711.278**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	715.100	3.822	711.278
4 Despesas de Capital	**42.036**	**3.822**	**38.214**
4.4 INVESTIMENTO	**42.036**	**3.822**	**38.214**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.036	3.822	38.214
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	127.378	127.378	0
3 Despesas Correntes	**114.641**	**114.641**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**114.641**	**114.641**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	114.641	114.641	0
4 Despesas de Capital	**12.737**	**12.737**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**12.737**	**12.737**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.737	12.737	0
2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE	585.940	585.940	0
3 Despesas Correntes	**534.988**	**534.988**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**534.988**	**534.988**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	534.988	534.988	0
4 Despesas de Capital	**50.952**	**50.952**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.952**	**50.952**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.952	50.952	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	379.500	0	379.500
3 Despesas Correntes	**364.500**	**0**	**364.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**271.500**	**0**	**271.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	271.500	0	271.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**93.000**	**0**	**93.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.000	0	93.000
4 Despesas de Capital	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	1.050.490	1.500	1.048.990
3 Despesas Correntes	**1.037.753**	**1.500**	**1.036.253**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**643.927**	**0**	**643.927**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	643.927	0	643.927
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**393.826**	**1.500**	**392.326**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	393.826	1.500	392.326
4 Despesas de Capital	**12.737**	**0**	**12.737**
4.4 INVESTIMENTO	**12.737**	**0**	**12.737**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.737	0	12.737
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB	2.075.588	0	2.075.588
3 Despesas Correntes	**1.973.684**	**0**	**1.973.684**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**958.476**	**0**	**958.476**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	958.476	0	958.476
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.015.208**	**0**	**1.015.208**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.015.208	0	1.015.208
4 Despesas de Capital	**101.904**	**0**	**101.904**
4.4 INVESTIMENTO	**101.904**	**0**	**101.904**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.904	0	101.904

2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	170.000	0	170.000
3 Despesas Correntes	**170.000**	**0**	**170.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**170.000**	**0**	**170.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	0	170.000
2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE	76.423	0	76.423
3 Despesas Correntes	**66.233**	**0**	**66.233**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**66.233**	**0**	**66.233**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.233	0	66.233
4 Despesas de Capital	**10.190**	**0**	**10.190**
4.4 INVESTIMENTO	**10.190**	**0**	**10.190**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.190	0	10.190
2108 CONTRIBUÍÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	382.139	0	382.139
3 Despesas Correntes	**382.139**	**0**	**382.139**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**382.139**	**0**	**382.139**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	101.903	0	101.903
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	127.380	0	127.380
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.856	0	152.856
2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	764.273	0	764.273
3 Despesas Correntes	**713.322**	**0**	**713.322**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**378.317**	**0**	**378.317**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	378.317	0	378.317
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**335.005**	**0**	**335.005**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	335.005	0	335.005
4 Despesas de Capital	**50.951**	**0**	**50.951**
4.4 INVESTIMENTO	**50.951**	**0**	**50.951**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.951	0	50.951
2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	331.185	0	331.185
3 Despesas Correntes	**331.185**	**0**	**331.185**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**331.185**	**0**	**331.185**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	331.185	0	331.185
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**1.979.453**	**1.783.653**	**195.800**
1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO MUSEU HISTÓRICO	25.472	25.472	0
4 Despesas de Capital	**25.472**	**25.472**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**25.472**	**25.472**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.472	25.472	0
1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	403.879	238.879	165.000
4 Despesas de Capital	**403.879**	**238.879**	**165.000**
4.4 INVESTIMENTO	**403.879**	**238.879**	**165.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	403.879	238.879	165.000
1049 MARKETING ,PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO INTEGRADAAO TURISMO MUNICIPAL	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	**200.000**	**200.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**200.000**	**200.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
1050 INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO TURISTICA URBANA E DE PRAIAS	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	**75.000**	**75.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**75.000**	**75.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
4 Despesas de Capital	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
1130 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	**80.000**	**80.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**80.000**	**80.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	642.721	611.921	30.800

3 Despesas Correntes	**628.233**	**597.433**	**30.800**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**286.904**	**286.904**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	286.904	286.904	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**341.329**	**310.529**	**30.800**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	341.329	310.529	30.800
4 Despesas de Capital	**14.488**	**14.488**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**14.488**	**14.488**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.488	14.488	0
2110 INCENTIVO AOS ARTESÃOS LOCAIS	50.957	50.957	0
3 Despesas Correntes	**31.850**	**31.850**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**31.850**	**31.850**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.850	31.850	0
4 Despesas de Capital	**19.107**	**19.107**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**19.107**	**19.107**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.107	19.107	0
2129 REALIZAÇÃO DE FESTIVALARTÍSTICO-GASTRONÔMICO	476.424	476.424	0
3 Despesas Correntes	**461.138**	**461.138**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**461.138**	**461.138**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	461.138	461.138	0
4 Despesas de Capital	**15.286**	**15.286**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.286**	**15.286**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.286	15.286	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**2.928.002**	**2.912.602**	**15.400**
1125 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	95.058	95.058	0
4 Despesas de Capital	**95.058**	**95.058**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**95.058**	**95.058**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.058	95.058	0
1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	370.729	370.729	0
4 Despesas de Capital	**370.729**	**370.729**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**370.729**	**370.729**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.729	370.729	0
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.462.215	2.446.815	15.400
3 Despesas Correntes	**2.432.745**	**2.417.345**	**15.400**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.638.809**	**1.638.809**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.638.809	1.638.809	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**793.936**	**778.536**	**15.400**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	793.936	778.536	15.400
4 Despesas de Capital	**29.470**	**29.470**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**29.470**	**29.470**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.470	29.470	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**28.639.485**	**17.448.188**	**11.191.297**
1024 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	2.591.640	194.810	2.396.830
4 Despesas de Capital	**2.591.640**	**194.810**	**2.396.830**
4.4 INVESTIMENTO	**2.591.640**	**194.810**	**2.396.830**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.591.640	194.810	2.396.830
1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	236.390	53.130	183.260
4 Despesas de Capital	**236.390**	**53.130**	**183.260**
4.4 INVESTIMENTO	**236.390**	**53.130**	**183.260**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.390	53.130	183.260
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	456.664	266.546	190.118
4 Despesas de Capital	**456.664**	**266.546**	**190.118**
4.4 INVESTIMENTO	**456.664**	**266.546**	**190.118**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	456.664	266.546	190.118
1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	76.426	30.570	45.856
3 Despesas Correntes	**61.140**	**30.570**	**30.570**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**61.140**	**30.570**	**30.570**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.140	30.570	30.570

4 Despesas de Capital	**15.286**	**0**	**15.286**
4.4 INVESTIMENTO	**15.286**	**0**	**15.286**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.286	0	15.286
1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA	1.122.074	331.183	790.891
4 Despesas de Capital	**1.122.074**	**331.183**	**790.891**
4.4 INVESTIMENTO	**1.122.074**	**331.183**	**790.891**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.122.074	331.183	790.891
1041 AQUSIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	380.236	380.236	0
4 Despesas de Capital	**380.236**	**380.236**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**190.118**	**190.118**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.118	190.118	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**190.118**	**190.118**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.118	190.118	0
1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	561.624	561.624	0
3 Despesas Correntes	**561.624**	**561.624**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**561.624**	**561.624**	**0**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	277.200	277.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	284.424	284.424	0
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	603.058	184.800	418.258
4 Despesas de Capital	**603.058**	**184.800**	**418.258**
4.4 INVESTIMENTO	**603.058**	**184.800**	**418.258**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	603.058	184.800	418.258
1137 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	509.512	254.756	254.756
4 Despesas de Capital	**509.512**	**254.756**	**254.756**
4.4 INVESTIMENTO	**509.512**	**254.756**	**254.756**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	509.512	254.756	254.756
1139 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	794.948	349.124	445.824
4 Despesas de Capital	**794.948**	**349.124**	**445.824**
4.4 INVESTIMENTO	**794.948**	**349.124**	**445.824**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	794.948	349.124	445.824
1141 Construção de Unidades Sanitarias	254.756	0	254.756
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1144 CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AUDITÓRIOS MUNICIPAIS	509.516	382.136	127.380
4 Despesas de Capital	**509.516**	**382.136**	**127.380**
4.4 INVESTIMENTO	**509.516**	**382.136**	**127.380**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	509.516	382.136	127.380
1145 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS LOCAIS	1.555.170	891.656	663.514
4 Despesas de Capital	**1.555.170**	**891.656**	**663.514**
4.4 INVESTIMENTO	**1.555.170**	**891.656**	**663.514**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.555.170	891.656	663.514
1146 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Basico	408.756	0	408.756
4 Despesas de Capital	**408.756**	**0**	**408.756**
4.4 INVESTIMENTO	**408.756**	**0**	**408.756**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	408.756	0	408.756
1147 Construção de Adutoras	254.756	0	254.756
4 Despesas de Capital	**254.756**	**0**	**254.756**
4.4 INVESTIMENTO	**254.756**	**0**	**254.756**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	254.756	0	254.756
1150 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	7.700	7.700	0
4 Despesas de Capital	**7.700**	**7.700**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**7.700**	**7.700**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.700	7.700	0
1151 INSTALAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED	7.700	7.700	0
4 Despesas de Capital	**7.700**	**7.700**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**7.700**	**7.700**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.700	7.700	0
1153 URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	700.000	0	700.000
4 Despesas de Capital	**700.000**	**0**	**700.000**
4.4 INVESTIMENTO	**700.000**	**0**	**700.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	0	700.000
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	17.224.883	13.170.081	4.054.802

3 Despesas Correntes	**17.070.883**	**13.016.081**	**4.054.802**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.678.208**	**2.678.208**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.678.208	2.678.208	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**14.392.675**	**10.337.873**	**4.054.802**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.392.675	10.337.873	4.054.802
4 Despesas de Capital	**154.000**	**154.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**154.000**	**154.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	154.000	154.000	0
2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG	383.676	382.136	1.540
3 Despesas Correntes	**383.676**	**382.136**	**1.540**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**383.676**	**382.136**	**1.540**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	383.676	382.136	1.540
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17.100 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA	**997.959**	**997.959**	**0**
2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA	997.959	997.959	0
3 Despesas Correntes	**962.539**	**962.539**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**646.415**	**646.415**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	646.415	646.415	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**316.124**	**316.124**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	316.124	316.124	0
4 Despesas de Capital	**35.420**	**35.420**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**35.420**	**35.420**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.420	35.420	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
18.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**2.151.470**	**1.585.634**	**565.836**
1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	1.098.319	535.563	562.756
4 Despesas de Capital	**1.098.319**	**535.563**	**562.756**
4.4 INVESTIMENTO	**1.098.319**	**535.563**	**562.756**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.098.319	535.563	562.756
2059 BOLSAATLETA	127.380	127.380	0
3 Despesas Correntes	**127.380**	**127.380**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**127.380**	**127.380**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.380	127.380	0
2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	925.771	922.691	3.080
3 Despesas Correntes	**915.145**	**912.065**	**3.080**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**593.285**	**593.285**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	593.285	593.285	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**321.860**	**318.780**	**3.080**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	321.860	318.780	3.080
4 Despesas de Capital	**10.626**	**10.626**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.626**	**10.626**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.626	10.626	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
19.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**806.691**	**806.691**	**0**
2141 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	806.691	806.691	0
3 Despesas Correntes	**780.126**	**780.126**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**513.590**	**513.590**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	513.590	513.590	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**266.536**	**266.536**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.855	8.855	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	257.681	257.681	0
4 Despesas de Capital	**26.565**	**26.565**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**26.565**	**26.565**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.565	26.565	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

20.100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS	**750.000**	**750.000**	**0**
2165 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas	750.000	750.000	0
3 Despesas Correntes	**740.000**	**740.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**525.000**	**525.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525.000	525.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**215.000**	**215.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.000	215.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
99.099 RESERVAS DE CONTINGENCIA	**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.004.120	3.004.120	0
9 Reserva de Contingência	**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.004.120	3.004.120	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Modalidade de Aplicação	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
Total:	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
24. UNIDADE, ACAO E NATUREZA DA DESPESA.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
01.100 CÂMARA MUNICIPAL	**8.240.000**	**8.240.000**	**0**
1001 CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	1.570.000	1.570.000	0
3 Despesas Correntes	**120.000**	**120.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**120.000**	**120.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	**1.450.000**	**1.450.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.450.000**	**1.450.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.450.000	1.450.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000	1.200.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	200.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	6.610.000	6.610.000	0
3 Despesas Correntes	**6.410.000**	**6.410.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**4.080.000**	**4.080.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.080.000	4.080.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400.000	3.400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650.000	650.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000	10.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.330.000**	**2.330.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.330.000	2.330.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	600.000	600.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400.000	400.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000	150.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	180.000	180.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000	900.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000	10.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	**200.000**	**200.000**	**0**

4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**200.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
2084 MANUTENÇÃO DO ANEXO DA EDILIDADE	50.000	50.000	0
3 Despesas Correntes	**40.000**	**40.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**40.000**	**40.000**	**0**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2133 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCICIO ATIVIDADE PARLAMENTAR	10.000	10.000	0
3 Despesas Correntes	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**10.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.100 GABINETE CIVIL	**4.785.660**	**4.523.644**	**262.016**
1143 IMPLANTAÇAO DA GUARDA MUNICIPAL	610.272	382.136	228.136
4 Despesas de Capital	**610.272**	**382.136**	**228.136**
4.4 INVESTIMENTO	**610.272**	**382.136**	**228.136**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	610.272	382.136	228.136
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	610.272	382.136	228.136
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	3.255.878	3.221.998	33.880
PREFEITO			
3 Despesas Correntes	**2.937.754**	**2.903.874**	**33.880**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.149.884**	**1.149.884**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.149.884	1.149.884	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.970	20.970	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	950.585	950.585	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	152.853	152.853	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.476	25.476	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.787.870**	**1.753.990**	**33.880**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	25.476	25.476	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	25.476	25.476	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.762.394	1.728.514	33.880
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	127.380	127.380	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	228.522	197.722	30.800
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.476	25.476	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.476	25.476	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.024	38.024	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	127.380	127.380	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	472.504	472.504	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	462.872	459.792	3.080
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.952	50.952	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	127.380	127.380	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.476	25.476	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.952	50.952	0
4 Despesas de Capital	**318.124**	**318.124**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**318.124**	**318.124**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	318.124	318.124	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.380	127.380	0

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	190.744	190.744	0
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	706.296	706.296	0
3 Despesas Correntes	**676.826**	**676.826**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**440.123**	**440.123**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	440.123	440.123	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.234	380.234	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.035	57.035	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.902	1.902	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	952	952	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**236.703**	**236.703**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.703	236.703	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	9.506	9.506	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	76.047	76.047	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.852	2.852	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.024	38.024	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.531	47.531	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.531	47.531	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.506	9.506	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	952	952	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.754	4.754	0
4 Despesas de Capital	**29.470**	**29.470**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**29.470**	**29.470**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.470	29.470	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.518	28.518	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	952	952	0
2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	28.522	28.522	0
3 Despesas Correntes	**28.522**	**28.522**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**28.522**	**28.522**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.522	28.522	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.704	5.704	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.704	5.704	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.754	4.754	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.704	5.704	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.704	5.704	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	952	952	0
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DAADOLESCÊNCIA	66.232	66.232	0
3 Despesas Correntes	**66.232**	**66.232**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**66.232**	**66.232**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.232	66.232	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12.737	12.737	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.737	12.737	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.737	12.737	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.737	12.737	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.737	12.737	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.547	2.547	0
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	76.422	76.422	0
3 Despesas Correntes	**76.422**	**76.422**	**0**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**76.422**	**76.422**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.422	76.422	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12.737	12.737	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.737	12.737	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.737	12.737	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.737	12.737	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.737	12.737	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.737	12.737	0
2125 MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL	11.462	11.462	0
3 Despesas Correntes	**11.462**	**11.462**	**0**

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.462**	**11.462**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.462	11.462	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.547	2.547	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.547	2.547	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.547	2.547	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.547	2.547	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.274	1.274	0
2127 APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.576	30.576	0
3 Despesas Correntes	**30.576**	**30.576**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.576**	**30.576**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.576	30.576	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.096	5.096	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.096	5.096	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.096	5.096	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.096	5.096	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.096	5.096	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.096	5.096	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	**5.765.000**	**0**	**5.765.000**
0503 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000	0	80.000
3 Despesas Correntes	**80.000**	**0**	**80.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**80.000**	**0**	**80.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000	0	80.000
1031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.523.000	0	1.523.000
3 Despesas Correntes	**1.483.000**	**0**	**1.483.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**811.000**	**0**	**811.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	811.000	0	811.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000	0	750.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**672.000**	**0**	**672.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	672.000	0	672.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	350.000	0	350.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	0	200.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000	0	20.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1032 SISTEMA DE SANEAMENTO	780.000	0	780.000
3 Despesas Correntes	**720.000**	**0**	**720.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**542.000**	**0**	**542.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	542.000	0	542.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	0	500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	0	40.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**178.000**	**0**	**178.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	178.000	0	178.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000	0	65.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	0	40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**10.000**	**0**	**10.000**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000	0	10.000
1038 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4 INVESTIMENTO	**100.000**	**0**	**100.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
1051 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**5.000**	**0**	**5.000**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	0	5.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4 INVESTIMENTO	**5.000**	**0**	**5.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	0	5.000
1052 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAAE	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	0	60.000
1053 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TECNICOS	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**20.000**	**0**	**20.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
1054 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
1055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
1056 PERFURAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POÇOS	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1057 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CASAS DE BOMBA	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4 INVESTIMENTO	**20.000**	**0**	**20.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1058 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	0	40.000
1059 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**100.000**	**0**	**100.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
1060 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**10.000**	**0**	**10.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4 INVESTIMENTO	**40.000**	**0**	**40.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
1061 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	150.000	0	150.000
4 Despesas de Capital	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**150.000**	**0**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	0	150.000
1063 AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4 INVESTIMENTO	**50.000**	**0**	**50.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000

4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	0	50.000
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	2.122.000	0	2.122.000
3 Despesas Correntes	**2.061.000**	**0**	**2.061.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**866.000**	**0**	**866.000**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	866.000	0	866.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000	0	750.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	0	15.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.195.000**	**0**	**1.195.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.195.000	0	1.195.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	0	4.000

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	400.000	0	400.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	0	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000	0	500.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	70.000	0	70.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000	0	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**61.000**	**0**	**61.000**
4.4 INVESTIMENTO	**60.000**	**0**	**60.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**1.000**	**0**	**1.000**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.000	0	1.000
2201 AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	**7.000**	**0**	**7.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.000**	**0**	**7.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	0	2.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	**3.000**	**0**	**3.000**
4.4 INVESTIMENTO	**3.000**	**0**	**3.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000	0	1.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2202 PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RGPS	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	**50.000**	**0**	**50.000**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**50.000**	**0**	**50.000**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000	0	50.000
2203 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	60.000	0	60.000
3 Despesas Correntes	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**60.000**	**0**	**60.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60.000	0	60.000
2204 PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PASEP	35.000	0	35.000
4 Despesas de Capital	**35.000**	**0**	**35.000**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**35.000**	**0**	**35.000**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	35.000	0	35.000
2205 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	15.000	0	15.000
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**15.000**	**0**	**15.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**894.900**	**887.200**	**7.700**
2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	894.900	887.200	7.700
3 Despesas Correntes	**863.624**	**855.924**	**7.700**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**656.856**	**656.856**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	656.856	656.856	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.035	57.035	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	532.327	532.327	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.542	66.542	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	952	952	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**206.768**	**199.068**	**7.700**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	206.768	199.068	7.700
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	19.011	19.011	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.206	9.506	7.700
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.011	19.011	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540	1.540	0
4 Despesas de Capital	**31.276**	**31.276**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**31.276**	**31.276**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.276	31.276	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.324	30.324	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	952	952	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
04.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**401.723**	**401.723**	**0**
2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	401.723	401.723	0
3 Despesas Correntes	**392.028**	**392.028**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**248.107**	**248.107**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	248.107	248.107	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.506	9.506	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.118	190.118	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.531	47.531	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	952	952	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**143.921**	**143.921**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	143.921	143.921	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	19.011	19.011	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	77.000	77.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.518	28.518	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.506	9.506	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.506	9.506	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	380	380	0
4 Despesas de Capital	**9.695**	**9.695**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**9.695**	**9.695**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.695	9.695	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.506	9.506	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	189	189	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**311.058**	**309.518**	**1.540**
2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	311.058	309.518	1.540
3 Despesas Correntes	**305.354**	**303.814**	**1.540**

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**142.589**	**142.589**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	142.589	142.589	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.506	9.506	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.577	123.577	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.506	9.506	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**162.765**	**161.225**	**1.540**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	162.765	161.225	1.540
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	19.011	19.011	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.244	5.704	1.540
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	952	952	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.704	5.704	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.704	5.704	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.200	123.200	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	380	380	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	570	570	0
4 Despesas de Capital	**5.704**	**5.704**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**5.704**	**5.704**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.704	5.704	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.704	5.704	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**8.426.498**	**8.326.244**	**100.254**
1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	95.058	95.058	0
4 Despesas de Capital	**95.058**	**95.058**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**95.058**	**95.058**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.058	95.058	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.058	95.058	0
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.135.156	7.058.156	77.000
3 Despesas Correntes	**6.982.111**	**6.905.111**	**77.000**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.374.309**	**3.374.309**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.374.309	3.374.309	0
3.1.90.03 PENSÕES	190.118	190.118	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	152.093	152.093	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.321.424	1.321.424	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.035.759	1.035.759	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.506	9.506	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	570.351	570.351	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	95.058	95.058	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.607.802**	**3.530.802**	**77.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.607.802	3.530.802	77.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	57.035	57.035	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	631.951	570.351	61.600
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	19.011	19.011	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.506	9.506	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	66.542	66.542	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	95.058	95.058	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	285.176	285.176	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.233.253	2.233.253	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	57.035	57.035	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	57.035	57.035	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.011	19.011	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19.011	19.011	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.352	952	15.400
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.826	41.826	0
4 Despesas de Capital	**153.045**	**153.045**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**153.045**	**153.045**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	153.045	153.045	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	152.093	152.093	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	952	952	0
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)	1.196.284	1.173.030	23.254
3 Despesas Correntes	**1.107.120**	**1.083.866**	**23.254**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**598.680**	**598.680**	**0**

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	598.680	598.680	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	127.380	127.380	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	382.136	382.136	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.427	76.427	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.737	12.737	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**508.440**	**485.186**	**23.254**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	508.440	485.186	23.254
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12.737	12.737	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	66.352	50.952	15.400
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.096	5.096	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.737	12.737	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.952	50.952	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.214	38.214	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	289.080	281.380	7.700
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	19.107	19.107	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.428	1.274	154
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.737	12.737	0
4 Despesas de Capital	**89.164**	**89.164**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**89.164**	**89.164**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	89.164	89.164	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	89.164	89.164	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**7.057.061**	**6.757.061**	**300.000**
0505 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	400.000	400.000	0
3 Despesas Correntes	**400.000**	**400.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**250.000**	**250.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000	250.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**150.000**	**150.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000	150.000	0
1004 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	3.130.378	3.130.378	0
3 Despesas Correntes	**246.092**	**246.092**	**0**
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	**246.092**	**246.092**	**0**
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	246.092	246.092	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	122.515	122.515	0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	123.577	123.577	0
4 Despesas de Capital	**2.884.286**	**2.884.286**	**0**
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**2.884.286**	**2.884.286**	**0**
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.884.286	2.884.286	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.884.286	2.884.286	0
2003 CONTRIBUIÇÃO AAMLAP, FEMURN E CNM	155.934	155.934	0
3 Despesas Correntes	**155.934**	**155.934**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**155.934**	**155.934**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	76.427	76.427	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	76.427	76.427	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.507	79.507	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	76.427	76.427	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.080	3.080	0
2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.820.000	1.520.000	300.000
3 Despesas Correntes	**1.820.000**	**1.520.000**	**300.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.820.000**	**1.520.000**	**300.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.820.000	1.520.000	300.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.700.000	1.400.000	300.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.000	120.000	0
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.550.749	1.550.749	0
3 Despesas Correntes	**1.498.523**	**1.498.523**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**776.274**	**776.274**	**0**

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	776.274	776.274	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000	85.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.274	1.274	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000	150.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**722.249**	**722.249**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	722.249	722.249	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	38.214	38.214	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	76.427	76.427	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.737	12.737	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.737	12.737	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.214	38.214	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	203.805	203.805	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	76.427	76.427	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	38.214	38.214	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.737	12.737	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.737	12.737	0
4 Despesas de Capital	**52.226**	**52.226**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**52.226**	**52.226**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.226	52.226	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.952	50.952	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.274	1.274	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
08.100 SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS	**369.780**	**369.780**	**0**
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	369.780	369.780	0
ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
3 Despesas Correntes	**341.262**	**341.262**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**208.180**	**208.180**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	208.180	208.180	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.506	9.506	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.093	152.093	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.629	45.629	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	952	952	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**133.082**	**133.082**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	133.082	133.082	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	19.011	19.011	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.506	9.506	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	9.506	9.506	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.506	9.506	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.011	19.011	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.506	9.506	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.518	28.518	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.518	28.518	0
4 Despesas de Capital	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.518	28.518	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.518	28.518	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**4.948.094**	**4.138.878**	**809.216**
1019 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	437.269	247.151	190.118
4 Despesas de Capital	**437.269**	**247.151**	**190.118**
4.4 INVESTIMENTO	**437.269**	**247.151**	**190.118**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	437.269	247.151	190.118

4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.011	19.011	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.011	19.011	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.011	19.011	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	380.236	190.118	190.118
1020 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	494.304	247.152	247.152
4 Despesas de Capital	**494.304**	**247.152**	**247.152**
4.4 INVESTIMENTO	**494.304**	**247.152**	**247.152**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	494.304	247.152	247.152
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	494.304	247.152	247.152
1122 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	321.292	95.058	226.234
4 Despesas de Capital	**321.292**	**95.058**	**226.234**
4.4 INVESTIMENTO	**321.292**	**95.058**	**226.234**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	321.292	95.058	226.234
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	321.292	95.058	226.234
1127 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	152.094	152.094	0
4 Despesas de Capital	**152.094**	**152.094**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**76.047**	**76.047**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.047	76.047	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	76.047	76.047	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**76.047**	**76.047**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.047	76.047	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	76.047	76.047	0
1128 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS	266.165	266.165	0
4 Despesas de Capital	**266.165**	**266.165**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**266.165**	**266.165**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	266.165	266.165	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	38.024	38.024	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.024	38.024	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.024	38.024	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.035	57.035	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.058	95.058	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.195.180	2.049.468	145.712
3 Despesas Correntes	**2.137.192**	**2.019.998**	**117.194**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.068.459**	**1.068.459**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.068.459	1.068.459	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	190.118	190.118	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	665.409	665.409	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.118	190.118	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.506	9.506	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.802	3.802	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.506	9.506	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.068.733**	**951.539**	**117.194**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.068.733	951.539	117.194
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	28.518	28.518	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	434.611	342.211	92.400
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.506	9.506	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.024	38.024	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.024	38.024	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	499.932	475.292	24.640
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.506	9.506	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.106	952	154
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.506	9.506	0
4 Despesas de Capital	**57.988**	**29.470**	**28.518**
4.4 INVESTIMENTO	**57.988**	**29.470**	**28.518**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.988	29.470	28.518
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.036	28.518	28.518
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	952	952	0
2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	190.120	190.120	0
3 Despesas Correntes	**161.602**	**161.602**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**161.602**	**161.602**	**0**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.602	161.602	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	28.518	28.518	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.518	28.518	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	9.506	9.506	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.506	9.506	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.518	28.518	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.518	28.518	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.518	28.518	0
4 Despesas de Capital	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.518	28.518	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.518	28.518	0
2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS	891.670	891.670	0
3 Despesas Correntes	**891.670**	**891.670**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**891.670**	**891.670**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	57.035	57.035	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	57.035	57.035	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	834.635	834.635	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	154.000	154.000	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.518	28.518	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.035	57.035	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	462.000	462.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	114.071	114.071	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19.011	19.011	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	**1.123.811**	**1.123.811**	**0**
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	612.583	612.583	0
3 Despesas Correntes	**583.113**	**583.113**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**274.018**	**274.018**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	274.018	274.018	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.518	28.518	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	35.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**309.095**	**309.095**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	309.095	309.095	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000	20.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	57.035	57.035	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.589	142.589	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.506	9.506	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	952	952	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.013	19.013	0
4 Despesas de Capital	**29.470**	**29.470**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**29.470**	**29.470**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.470	29.470	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.518	28.518	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	952	952	0
2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO	66.542	66.542	0
3 Despesas Correntes	**38.024**	**38.024**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**38.024**	**38.024**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.024	38.024	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	9.506	9.506	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.506	9.506	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.506	9.506	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.506	9.506	0
4 Despesas de Capital	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.518	28.518	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.518	28.518	0
2068 APOIO AO PROGRAMAAGASALHAR E COLETE SALVA VIDA- PROTEMAR	125.482	125.482	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3 Despesas Correntes	**96.964**	**96.964**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**96.964**	**96.964**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.964	96.964	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.518	28.518	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.518	28.518	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.518	28.518	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.506	9.506	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	952	952	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	952	952	0
4 Despesas de Capital	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**28.518**	**28.518**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.518	28.518	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.518	28.518	0
2069 PROGRAMA JANGADAS AO MAR	100.576	100.576	0
3 Despesas Correntes	**62.552**	**62.552**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**62.552**	**62.552**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.552	62.552	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.400	15.400	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.400	15.400	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.400	15.400	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.400	15.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	952	952	0
4 Despesas de Capital	**38.024**	**38.024**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**38.024**	**38.024**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.024	38.024	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.024	38.024	0
2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DE INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS	95.055	95.055	0
3 Despesas Correntes	**95.055**	**95.055**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**95.055**	**95.055**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.055	95.055	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.011	19.011	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.011	19.011	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.011	19.011	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.011	19.011	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19.011	19.011	0
2087 PROJETO MOTOR-MAR	123.573	123.573	0
3 Despesas Correntes	**104.562**	**104.562**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**104.562**	**104.562**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	104.562	104.562	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.011	19.011	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.011	19.011	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.011	19.011	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.518	28.518	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	19.011	19.011	0
4 Despesas de Capital	**19.011**	**19.011**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**19.011**	**19.011**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.011	19.011	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.011	19.011	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**7.977.361**	**4.857.229**	**3.120.132**
1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS	510.000	110.000	400.000
4 Despesas de Capital	**510.000**	**110.000**	**400.000**
4.4 INVESTIMENTO	**510.000**	**110.000**	**400.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	510.000	110.000	400.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	480.000	80.000	400.000
1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS	1.117.127	587.081	530.046
4 Despesas de Capital	**1.117.127**	**587.081**	**530.046**
4.4 INVESTIMENTO	**1.117.127**	**587.081**	**530.046**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.117.127	587.081	530.046
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.628	22.814	22.814
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.628	22.814	22.814
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.025.871	541.453	484.418
1046 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	114.070	114.070	0
4 Despesas de Capital	**114.070**	**114.070**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**57.035**	**57.035**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.035	57.035	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	57.035	57.035	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**57.035**	**57.035**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.035	57.035	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	57.035	57.035	0
1138 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA	437.267	247.149	190.118
4 Despesas de Capital	**437.267**	**247.149**	**190.118**
4.4 INVESTIMENTO	**342.209**	**152.091**	**190.118**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	342.209	152.091	190.118
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	19.011	19.011	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.011	19.011	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.011	19.011	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	190.118	0	190.118
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	95.058	95.058	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**95.058**	**95.058**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.058	95.058	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	95.058	95.058	0
2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	751.520	204.820	546.700
3 Despesas Correntes	**685.300**	**166.320**	**518.980**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**355.740**	**69.300**	**286.440**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	355.740	69.300	286.440
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104.720	0	104.720
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.920	0	150.920
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.000	53.900	23.100
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.400	7.700	7.700
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.700	7.700	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**329.560**	**97.020**	**232.540**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	329.560	97.020	232.540
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	38.500	23.100	15.400
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	38.500	0	38.500
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.700	7.700	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.800	0	30.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.520	0	58.520
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.120	58.520	61.600
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	27.720	0	27.720
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.700	7.700	0
4 Despesas de Capital	**66.220**	**38.500**	**27.720**
4.4 INVESTIMENTO	**66.220**	**38.500**	**27.720**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.220	38.500	27.720
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.220	38.500	27.720

2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	459.133	459.133	0
3 Despesas Correntes	**459.133**	**459.133**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**459.133**	**459.133**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	459.133	459.133	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	57.035	57.035	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	342.211	342.211	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	57.035	57.035	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.852	2.852	0
2038 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA- APAE	76.427	76.427	0
3 Despesas Correntes	**76.427**	**76.427**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**76.427**	**76.427**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	76.427	76.427	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	76.427	76.427	0
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.311.344	620.347	690.997
3 Despesas Correntes	**1.262.826**	**600.347**	**662.479**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**524.033**	**210.571**	**313.462**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	524.033	210.571	313.462
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	330.000	150.000	180.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.035	20.000	57.035
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.451	38.024	76.427
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.547	2.547	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**738.793**	**389.776**	**349.017**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	12.737	12.737	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12.737	12.737	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	726.056	377.039	349.017
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	38.214	38.214	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	229.280	76.427	152.853
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.569	28.022	2.547
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	76.428	38.214	38.214
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	191.068	63.688	127.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.856	127.380	25.476
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.094	2.547	2.547
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.547	2.547	0
4 Despesas de Capital	**48.518**	**20.000**	**28.518**
4.4 INVESTIMENTO	**48.518**	**20.000**	**28.518**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.518	20.000	28.518
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.518	20.000	28.518
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	25.478	14.013	11.465
3 Despesas Correntes	**25.478**	**14.013**	**11.465**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.370**	**6.370**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.370	6.370	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.096	5.096	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.274	1.274	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**19.108**	**7.643**	**11.465**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.108	7.643	11.465
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.094	2.547	2.547
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.822	0	3.822
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.192	5.096	5.096
2048 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	12.739	12.739	0
3 Despesas Correntes	**11.465**	**11.465**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**11.465**	**11.465**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.465	11.465	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.274	1.274	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.822	3.822	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.274	1.274	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.274	1.274	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.547	2.547	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.274	1.274	0
4 Despesas de Capital	**1.274**	**1.274**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.274**	**1.274**	**0**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.274	1.274	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.274	1.274	0
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.687	63.687	0
3 Despesas Correntes	**50.950**	**50.950**	**0**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**50.950**	**50.950**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.950	50.950	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.917	8.917	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.822	3.822	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.737	12.737	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.737	12.737	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.737	12.737	0
4 Despesas de Capital	**12.737**	**12.737**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**12.737**	**12.737**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.737	12.737	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.737	12.737	0
2058 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	147.756	94.257	53.499
3 Despesas Correntes	**129.923**	**81.520**	**48.403**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**129.923**	**81.520**	**48.403**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	129.923	81.520	48.403
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	25.474	12.737	12.737
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.474	12.737	12.737
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.737	12.737	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.833	12.737	5.096
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.192	5.096	5.096
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.213	25.476	12.737
4 Despesas de Capital	**17.833**	**12.737**	**5.096**
4.4 INVESTIMENTO	**17.833**	**12.737**	**5.096**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.833	12.737	5.096
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.833	12.737	5.096
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	445.233	231.486	213.747
3 Despesas Correntes	**419.759**	**218.749**	**201.010**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**207.035**	**88.821**	**118.214**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	207.035	88.821	118.214
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.000	50.000	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.214	15.000	38.214
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.547	2.547	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.274	1.274	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**212.724**	**129.928**	**82.796**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	212.724	129.928	82.796
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.190	10.190	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.201	16.560	7.641
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.822	0	3.822
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.476	25.476	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	101.904	50.952	50.952
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.583	25.476	19.107

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício:**2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.274	0	1.274
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.274	1.274	0
4 Despesas de Capital	**25.474**	**12.737**	**12.737**
4.4 INVESTIMENTO	**25.474**	**12.737**	**12.737**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.474	12.737	12.737
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.474	12.737	12.737
2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	522.060	38.500	483.560
3 Despesas Correntes	**514.360**	**38.500**	**475.860**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**423.500**	**7.700**	**415.800**

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	423.500	7.700	415.800
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	385.000	0	385.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.500	7.700	30.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**90.860**	**30.800**	**60.060**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.860	30.800	60.060
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.400	12.320	3.080
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	49.280	3.080	46.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.780	7.700	3.080
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.400	7.700	7.700
4 Despesas de Capital	**7.700**	**0**	**7.700**
4.4 INVESTIMENTO	**7.700**	**0**	**7.700**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.700	0	7.700
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.700	0	7.700
2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.974.280	1.974.280	0
3 Despesas Correntes	**1.917.300**	**1.917.300**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.295.140**	**1.295.140**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.295.140	1.295.140	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	431.200	431.200	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	723.800	723.800	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.600	138.600	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540	1.540	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**622.160**	**622.160**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	622.160	622.160	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	26.180	26.180	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	123.200	123.200	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.080	3.080	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.400	15.400	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	154.000	154.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	77.000	77.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.200	200.200	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.400	15.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.700	7.700	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4 Despesas de Capital	**56.980**	**56.980**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**56.980**	**56.980**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.980	56.980	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.900	53.900	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.080	3.080	0
2146 PRIORIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS PARA TRABALHAR A INFÂNCIA DESTE MUNICIPIO	9.240	9.240	0
3 Despesas Correntes	**7.700**	**7.700**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.700**	**7.700**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.540	1.540	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	1.540	1.540	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.160	6.160	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.540	1.540	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540	1.540	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540	1.540	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.540	1.540	0
4 Despesas de Capital	**1.540**	**1.540**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**1.540**	**1.540**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.540	1.540	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540	1.540	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**91.580.533**	**2.887.637**	**88.692.896**
1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL	1.005.000	0	1.005.000
4 Despesas de Capital	**1.005.000**	**0**	**1.005.000**
4.4 INVESTIMENTO	**1.005.000**	**0**	**1.005.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.005.000	0	1.005.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000

4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	0	100.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000	0	700.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNID. ENSINO FUNDAMENTAL	1.817.075	0	1.817.075
4 Despesas de Capital	**1.817.075**	**0**	**1.817.075**
4.4 INVESTIMENTO	**1.817.075**	**0**	**1.817.075**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.817.075	0	1.817.075
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	0	100.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	0	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.417.075	0	1.417.075
1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	462.140	0	462.140
4 Despesas de Capital	**462.140**	**0**	**462.140**
4.4 INVESTIMENTO	**462.140**	**0**	**462.140**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	462.140	0	462.140
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	462.140	0	462.140
1015 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	287.379	50.952	236.427
4 Despesas de Capital	**287.379**	**50.952**	**236.427**
4.4 INVESTIMENTO	**236.427**	**0**	**236.427**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.427	0	236.427
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	236.427	0	236.427
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**50.952**	**50.952**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.952	50.952	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.952	50.952	0
1017 CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS ARTISTICOS,/ CULTURAIS	300.000	150.000	150.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**150.000**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**150.000**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	150.000	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	150.000	150.000
1040 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FISICOS PARAATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS	300.000	150.000	150.000
4 Despesas de Capital	**300.000**	**150.000**	**150.000**
4.4 INVESTIMENTO	**300.000**	**150.000**	**150.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	150.000	150.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	150.000	150.000
1148 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARAAS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO FUNDAMENTAL	154.000	0	154.000
4 Despesas de Capital	**154.000**	**0**	**154.000**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**154.000**	**0**	**154.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	154.000	0	154.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	154.000	0	154.000
1149 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARAAS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO INFANTIL	154.000	0	154.000
4 Despesas de Capital	**154.000**	**0**	**154.000**
4.4 INVESTIMENTO	**154.000**	**0**	**154.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	154.000	0	154.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	154.000	0	154.000
1156 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - TRANSPORTE ESCOLAR	650.000	0	650.000
4 Despesas de Capital	**650.000**	**0**	**650.000**
4.4 INVESTIMENTO	**650.000**	**0**	**650.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	0	650.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650.000	0	650.000
2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL	382.136	382.136	0
3 Despesas Correntes	**278.959**	**278.959**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**278.959**	**278.959**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	278.959	278.959	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	76.427	76.427	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	22.928	22.928	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	76.427	76.427	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.476	25.476	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.427	76.427	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.274	1.274	0

4 Despesas de Capital	**103.177**	**103.177**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**103.177**	**103.177**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.177	103.177	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.177	103.177	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	127.379	127.379	0
3 Despesas Correntes	**123.557**	**123.557**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**52.735**	**52.735**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.735	52.735	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.737	12.737	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.214	38.214	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.274	1.274	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	510	510	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**70.822**	**70.822**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.822	70.822	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.822	3.822	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.737	12.737	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.547	2.547	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.547	2.547	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.737	12.737	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.737	12.737	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.737	12.737	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	510	510	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.096	5.096	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	256	256	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.096	5.096	0
4 Despesas de Capital	**3.822**	**3.822**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**3.822**	**3.822**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.822	3.822	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.822	3.822	0
2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	38.205	0	38.205
3 Despesas Correntes	**38.205**	**0**	**38.205**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**38.205**	**0**	**38.205**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.205	0	38.205
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.641	0	7.641
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.641	0	7.641
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.641	0	7.641
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.641	0	7.641
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.641	0	7.641
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.286.659	0	6.286.659
3 Despesas Correntes	**5.803.083**	**0**	**5.803.083**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.846.585**	**0**	**2.846.585**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.846.585	0	2.846.585
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	536.613	0	536.613
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.655.500	0	1.655.500
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	619.850	0	619.850
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.822	0	3.822
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.800	0	30.800
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.956.498**	**0**	**2.956.498**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.956.498	0	2.956.498
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	200.898	0	200.898
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	462.000	0	462.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	46.200	0	46.200
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	46.200	0	46.200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	862.400	0	862.400
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.246.400	0	1.246.400
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.800	0	30.800
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.200	0	46.200
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.400	0	15.400
4 Despesas de Capital	**483.576**	**0**	**483.576**
4.4 INVESTIMENTO	**483.576**	**0**	**483.576**

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	483.576	0	483.576
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.800	0	107.800
4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	375.776	0	375.776
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	1.057.700	0	1.057.700
3 Despesas Correntes	**1.057.700**	**0**	**1.057.700**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.057.700**	**0**	**1.057.700**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.057.700	0	1.057.700
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	450.000	0	450.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105.000	0	105.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000	0	480.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.700	0	7.700
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	0	15.000
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	1.753.080	0	1.753.080
3 Despesas Correntes	**1.573.080**	**0**	**1.573.080**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.573.080**	**0**	**1.573.080**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.573.080	0	1.573.080
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	50.571	0	50.571
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	790.136	0	790.136
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	152.853	0	152.853
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.737	0	12.737
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	127.380	0	127.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	379.269	0	379.269
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	33.118	0	33.118
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.476	0	25.476
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540	0	1.540
4 Despesas de Capital	**180.000**	**0**	**180.000**
4.4 INVESTIMENTO	**180.000**	**0**	**180.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000	0	180.000
2028 IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE INFORMATICA E ROBOTICA	92.400	92.400	0
4 Despesas de Capital	**92.400**	**92.400**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**92.400**	**92.400**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	92.400	92.400	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.400	15.400	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.400	15.400	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.400	15.400	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.400	15.400	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.800	30.800	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	18.363.843	0	18.363.843
3 Despesas Correntes	**15.734.144**	**0**	**15.734.144**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.273.857**	**0**	**6.273.857**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.273.857	0	6.273.857
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.615.993	0	1.615.993
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.467.746	0	4.467.746
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.118	0	190.118
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**9.460.287**	**0**	**9.460.287**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.460.287	0	9.460.287
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.540	0	1.540
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.492.067	0	3.492.067
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.910.675	0	1.910.675
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.840.413	0	3.840.413
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	215.592	0	215.592
4 Despesas de Capital	**2.629.699**	**0**	**2.629.699**
4.4 INVESTIMENTO	**2.629.699**	**0**	**2.629.699**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.629.699	0	2.629.699
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.629.699	0	2.629.699
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	33.604.985	0	33.604.985

3 Despesas Correntes	**33.604.985**	**0**	**33.604.985**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**33.540.345**	**0**	**33.540.345**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.540.345	0	33.540.345
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	805.000	0	805.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.540.287	0	29.540.287
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.195.058	0	3.195.058
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**64.640**	**0**	**64.640**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.640	0	64.640
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	64.640	0	64.640
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	10.496.347	0	10.496.347
3 Despesas Correntes	**9.664.206**	**0**	**9.664.206**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.783.937**	**0**	**6.783.937**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.783.937	0	6.783.937
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	433.087	0	433.087
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.515.662	0	5.515.662
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	835.188	0	835.188
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**2.880.269**	**0**	**2.880.269**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.880.269	0	2.880.269
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.682.534	0	1.682.534
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	427.762	0	427.762
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	769.973	0	769.973
4 Despesas de Capital	**832.141**	**0**	**832.141**
4.4 INVESTIMENTO	**832.141**	**0**	**832.141**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	832.141	0	832.141
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	832.141	0	832.141
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.953.021	19.107	1.933.914
3 Despesas Correntes	**1.907.905**	**15.285**	**1.892.620**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**860.824**	**1.274**	**859.550**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	860.824	1.274	859.550
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	127.380	0	127.380
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	701.599	0	701.599
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.928	0	22.928
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.547	0	2.547
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.548	1.274	1.274
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.822	0	3.822
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.047.081**	**14.011**	**1.033.070**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.047.081	14.011	1.033.070
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	38.214	0	38.214
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.547	0	2.547
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.737	0	12.737
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	924.000	0	924.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.952	0	50.952
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	12.737	12.737	0
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.354	1.274	3.080
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540	0	1.540
4 Despesas de Capital	**45.116**	**3.822**	**41.294**
4.4 INVESTIMENTO	**45.116**	**3.822**	**41.294**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.116	3.822	41.294
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.214	0	38.214
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.902	3.822	3.080
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	25.473	0	25.473
3 Despesas Correntes	**12.736**	**0**	**12.736**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**12.736**	**0**	**12.736**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.736	0	12.736
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.368	0	6.368
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.368	0	6.368
4 Despesas de Capital	**12.737**	**0**	**12.737**
4.4 INVESTIMENTO	**12.737**	**0**	**12.737**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.737	0	12.737

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.737	0	12.737
2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	1.918.337	0	1.918.337
3 Despesas Correntes	**1.908.337**	**0**	**1.908.337**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.878.337**	**0**	**1.878.337**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.878.337	0	1.878.337
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.641	0	7.641
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.096	0	1.605.096
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	265.600	0	265.600
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**30.000**	**0**	**30.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**0**	**10.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.595.075	81.928	6.513.147
3 Despesas Correntes	**6.467.695**	**81.928**	**6.385.767**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.311.252**	**3.080**	**3.308.172**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.311.252	3.080	3.308.172
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	891.578	0	891.578
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	0	1.500.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	891.649	0	891.649
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.945	0	24.945
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.080	3.080	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.156.443**	**78.848**	**3.077.595**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.156.443	78.848	3.077.595
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	77.000	0	77.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	546.200	46.200	500.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.737	0	12.737
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	127.380	0	127.380
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.800	0	30.800
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	946.781	0	946.781
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.273.580	30.800	1.242.780
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	127.380	0	127.380
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.277	1.540	12.737
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	308	308	0
4 Despesas de Capital	**127.380**	**0**	**127.380**
4.4 INVESTIMENTO	**127.380**	**0**	**127.380**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.380	0	127.380
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.380	0	127.380
2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	1.283.784	646.892	636.892
3 Despesas Correntes	**1.283.784**	**646.892**	**636.892**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.283.784**	**646.892**	**636.892**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.283.784	646.892	636.892
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.273.784	636.892	636.892
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	788.480	12.320	776.160
3 Despesas Correntes	**788.480**	**12.320**	**776.160**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**788.480**	**12.320**	**776.160**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	788.480	12.320	776.160
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.160	3.080	3.080
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.160	3.080	3.080
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	773.080	3.080	770.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.080	3.080	0

2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	276.053	123.200	152.853
3 Despesas Correntes	**276.053**	**123.200**	**152.853**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**276.053**	**123.200**	**152.853**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	276.053	123.200	152.853
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	276.053	123.200	152.853
2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA	592.755	236.096	356.659
3 Despesas Correntes	**592.755**	**236.096**	**356.659**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**592.755**	**236.096**	**356.659**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	592.755	236.096	356.659
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	587.659	231.000	356.659
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.096	5.096	0
2130 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	382.137	382.137	0
3 Despesas Correntes	**331.185**	**331.185**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**331.185**	**331.185**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	331.185	331.185	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	76.427	76.427	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.476	25.476	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.952	50.952	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	76.427	76.427	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.427	76.427	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.476	25.476	0
4 Despesas de Capital	**50.952**	**50.952**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.952**	**50.952**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.952	50.952	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.952	50.952	0
2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	433.090	433.090	0
3 Despesas Correntes	**433.090**	**433.090**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**433.090**	**433.090**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	433.090	433.090	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.737	12.737	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	127.380	127.380	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	127.380	127.380	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.380	127.380	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.476	25.476	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.737	12.737	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**47.174.964**	**4.165.551**	**43.009.413**
1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.843.890	0	1.843.890
4 Despesas de Capital	**1.843.890**	**0**	**1.843.890**
4.4 INVESTIMENTO	**1.843.890**	**0**	**1.843.890**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.843.890	0	1.843.890
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	0	100.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	562.000	0	562.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.171.890	0	1.171.890
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAATENÇÃO ESPECIALIZADA	270.000	0	270.000
4 Despesas de Capital	**270.000**	**0**	**270.000**
4.4 INVESTIMENTO	**270.000**	**0**	**270.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	0	270.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.000	0	270.000
1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARAATENCAO BASICA	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4 INVESTIMENTO	**200.000**	**0**	**200.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	0	200.000
1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL	540.000	0	540.000
4 Despesas de Capital	**540.000**	**0**	**540.000**
4.4 INVESTIMENTO	**540.000**	**0**	**540.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	540.000	0	540.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000

4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000	0	380.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
1033 AQUISICAO DE VEÍCULOS PARA VIGILANCIA EM SAUDE	382.136	0	382.136
4 Despesas de Capital	**382.136**	**0**	**382.136**
4.4 INVESTIMENTO	**382.136**	**0**	**382.136**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	382.136	0	382.136
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	382.136	0	382.136
1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	700.000	0	700.000
4 Despesas de Capital	**700.000**	**0**	**700.000**
4.4 INVESTIMENTO	**700.000**	**0**	**700.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	0	700.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000	0	700.000
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	509.516	0	509.516
4 Despesas de Capital	**509.516**	**0**	**509.516**
4.4 INVESTIMENTO	**509.516**	**0**	**509.516**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	509.516	0	509.516
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	63.688	0	63.688
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.688	0	63.688
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	254.760	0	254.760
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.380	0	127.380
1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO	509.508	63.688	445.820
4 Despesas de Capital	**509.508**	**63.688**	**445.820**
4.4 INVESTIMENTO	**509.508**	**63.688**	**445.820**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	509.508	63.688	445.820
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	63.688	0	63.688
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.688	0	63.688
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.688	0	63.688
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	254.756	63.688	191.068
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.688	0	63.688
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	14.233.445	0	14.233.445
3 Despesas Correntes	**13.780.012**	**0**	**13.780.012**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.570.442**	**0**	**6.570.442**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.570.442	0	6.570.442
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.708.419	0	1.708.419
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.134.820	0	4.134.820
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	663.516	0	663.516
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.737	0	12.737
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12.737	0	12.737
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.476	0	25.476
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.737	0	12.737
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**7.209.570**	**0**	**7.209.570**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.209.570	0	7.209.570
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	133.540	0	133.540
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	665.280	0	665.280
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	127.380	0	127.380
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	127.380	0	127.380
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	382.136	0	382.136
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.621.000	0	5.621.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	127.380	0	127.380
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.737	0	12.737
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.737	0	12.737
4 Despesas de Capital	**453.433**	**0**	**453.433**
4.4 INVESTIMENTO	**453.433**	**0**	**453.433**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	453.433	0	453.433
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	453.433	0	453.433
2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA	331.186	0	331.186
3 Despesas Correntes	**254.758**	**0**	**254.758**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**254.758**	**0**	**254.758**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	254.758	0	254.758

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	37.194	0	37.194
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	76.428	0	76.428
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.474	0	25.474
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.952	0	50.952
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.690	0	63.690
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.020	0	1.020
4 Despesas de Capital	**76.428**	**0**	**76.428**
4.4 INVESTIMENTO	**76.428**	**0**	**76.428**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	76.428	0	76.428
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.428	0	76.428
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	498.802	0	498.802
3 Despesas Correntes	**460.588**	**0**	**460.588**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**335.733**	**0**	**335.733**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	335.733	0	335.733
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.214	0	38.214
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	242.019	0	242.019
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	0	55.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**124.855**	**0**	**124.855**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.855	0	124.855
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12.737	0	12.737
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.737	0	12.737
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.737	0	12.737
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.476	0	25.476
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.476	0	45.476
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.096	0	5.096
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.096	0	5.096
4 Despesas de Capital	**38.214**	**0**	**38.214**
4.4 INVESTIMENTO	**38.214**	**0**	**38.214**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.214	0	38.214
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.214	0	38.214
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	1.146.407	0	1.146.407
3 Despesas Correntes	**1.108.193**	**0**	**1.108.193**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**624.155**	**0**	**624.155**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	624.155	0	624.155
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	534.989	0	534.989
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	89.166	0	89.166
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**484.038**	**0**	**484.038**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	484.038	0	484.038
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	76.428	0	76.428
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.214	0	38.214
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	275.136	0	275.136
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.164	0	89.164
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.096	0	5.096
4 Despesas de Capital	**38.214**	**0**	**38.214**
4.4 INVESTIMENTO	**38.214**	**0**	**38.214**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.214	0	38.214
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.214	0	38.214
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	6.494.214	0	6.494.214
3 Despesas Correntes	**6.439.214**	**0**	**6.439.214**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**6.220.500**	**0**	**6.220.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.220.500	0	6.220.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	0	30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.720.000	0	5.720.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	470.000	0	470.000

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**218.714**	**0**	**218.714**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	218.714	0	218.714
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	53.214	0	53.214
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
4 Despesas de Capital	**55.000**	**0**	**55.000**
4.4 INVESTIMENTO	**55.000**	**0**	**55.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	0	55.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	0	55.000
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF	8.404.787	258.720	8.146.067
3 Despesas Correntes	**7.976.667**	**258.720**	**7.717.947**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**4.114.340**	**0**	**4.114.340**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.114.340	0	4.114.340
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.655.919	0	1.655.919
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.026.451	0	2.026.451
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	396.550	0	396.550
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.855	0	8.855
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.855	0	8.855
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.710	0	17.710
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**3.862.327**	**258.720**	**3.603.607**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.862.327	258.720	3.603.607
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.855	0	8.855
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.029.720	58.520	1.971.200
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.737	0	12.737
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.737	0	12.737
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	382.136	0	382.136
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.408.442	200.200	1.208.242
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.160	0	6.160
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540	0	1.540
4 Despesas de Capital	**428.120**	**0**	**428.120**
4.4 INVESTIMENTO	**428.120**	**0**	**428.120**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	428.120	0	428.120
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	425.040	0	425.040
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.080	0	3.080
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	636.889	0	636.889
3 Despesas Correntes	**636.889**	**0**	**636.889**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**636.889**	**0**	**636.889**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	636.889	0	636.889
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	624.152	0	624.152
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.737	0	12.737
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	4.531.268	3.128.325	1.402.943
3 Despesas Correntes	**4.489.232**	**3.124.503**	**1.364.729**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**3.774.132**	**3.120.681**	**653.451**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.774.132	3.120.681	653.451
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	636.892	0	636.892
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.146.746	2.146.746	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	764.270	764.270	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.737	0	12.737
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	209.665	209.665	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.822	0	3.822
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**715.100**	**3.822**	**711.278**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	715.100	3.822	711.278
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	63.688	0	63.688
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	138.078	0	138.078

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.214	0	38.214
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.214	0	38.214
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	165.592	0	165.592
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	229.281	0	229.281
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.737	0	12.737
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.737	0	12.737
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.822	3.822	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.737	0	12.737
4 Despesas de Capital	**42.036**	**3.822**	**38.214**
4.4 INVESTIMENTO	**42.036**	**3.822**	**38.214**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.036	3.822	38.214
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.214	0	38.214
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.822	3.822	0
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	127.378	127.378	0
3 Despesas Correntes	**114.641**	**114.641**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**114.641**	**114.641**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	114.641	114.641	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	35.666	35.666	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.476	25.476	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.476	25.476	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.476	25.476	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.547	2.547	0
4 Despesas de Capital	**12.737**	**12.737**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**12.737**	**12.737**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.737	12.737	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.737	12.737	0
2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE	585.940	585.940	0
3 Despesas Correntes	**534.988**	**534.988**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**534.988**	**534.988**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	534.988	534.988	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	38.214	38.214	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	127.380	127.380	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	63.688	63.688	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	152.853	152.853	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	152.853	152.853	0
4 Despesas de Capital	**50.952**	**50.952**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**50.952**	**50.952**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.952	50.952	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.952	50.952	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	379.500	0	379.500
3 Despesas Correntes	**364.500**	**0**	**364.500**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**271.500**	**0**	**271.500**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	271.500	0	271.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	0	150.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000	0	95.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	0	500
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**93.000**	**0**	**93.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	93.000	0	93.000
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	0	1.500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	0	1.500
4 Despesas de Capital	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4 INVESTIMENTO	**15.000**	**0**	**15.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	1.050.490	1.500	1.048.990
3 Despesas Correntes	**1.037.753**	**1.500**	**1.036.253**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**643.927**	**0**	**643.927**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	643.927	0	643.927
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	204.000	0	204.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000	0	310.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127.380	0	127.380
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.547	0	2.547
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**393.826**	**1.500**	**392.326**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	393.826	1.500	392.326
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	38.214	0	38.214
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	127.380	0	127.380
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.822	0	3.822
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.737	0	12.737
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.214	0	38.214
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159.222	0	159.222
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.737	0	12.737
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
4 Despesas de Capital	**12.737**	**0**	**12.737**
4.4 INVESTIMENTO	**12.737**	**0**	**12.737**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.737	0	12.737
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.737	0	12.737
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB	2.075.588	0	2.075.588
3 Despesas Correntes	**1.973.684**	**0**	**1.973.684**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**958.476**	**0**	**958.476**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	958.476	0	958.476
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000	0	500.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	0	300.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000	0	130.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000	0	3.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.476	0	25.476
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**1.015.208**	**0**	**1.015.208**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.015.208	0	1.015.208
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	292.970	0	292.970
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	166.865	0	166.865
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.214	0	38.214
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.952	0	50.952
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	458.563	0	458.563
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.822	0	3.822
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.822	0	3.822
4 Despesas de Capital	**101.904**	**0**	**101.904**
4.4 INVESTIMENTO	**101.904**	**0**	**101.904**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.904	0	101.904
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.904	0	101.904
2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	170.000	0	170.000
3 Despesas Correntes	**170.000**	**0**	**170.000**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**170.000**	**0**	**170.000**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	0	170.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	150.000	0	150.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	0	15.000
2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA	76.423	0	76.423
ESCOLA-PSE			
3 Despesas Correntes	**66.233**	**0**	**66.233**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**66.233**	**0**	**66.233**

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.233	0	66.233
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12.737	0	12.737
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.274	0	1.274
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.737	0	12.737
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.737	0	12.737
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.737	0	12.737
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.737	0	12.737
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.274	0	1.274
4 Despesas de Capital	**10.190**	**0**	**10.190**
4.4 INVESTIMENTO	**10.190**	**0**	**10.190**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.190	0	10.190
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.190	0	10.190
2108 CONTRIBUÍÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	382.139	0	382.139
3 Despesas Correntes	**382.139**	**0**	**382.139**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**382.139**	**0**	**382.139**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	101.903	0	101.903
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	101.903	0	101.903
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	127.380	0	127.380
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	127.380	0	127.380
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.856	0	152.856
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	127.380	0	127.380
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.476	0	25.476
2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	764.273	0	764.273
3 Despesas Correntes	**713.322**	**0**	**713.322**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**378.317**	**0**	**378.317**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	378.317	0	378.317
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	127.380	0	127.380
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.367	0	113.367
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	127.380	0	127.380
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.190	0	10.190
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**335.005**	**0**	**335.005**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	335.005	0	335.005
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	38.214	0	38.214
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	76.427	0	76.427
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.737	0	12.737
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.214	0	38.214
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	89.164	0	89.164
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.427	0	76.427
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.822	0	3.822
4 Despesas de Capital	**50.951**	**0**	**50.951**
4.4 INVESTIMENTO	**50.951**	**0**	**50.951**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.951	0	50.951
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.214	0	38.214
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.737	0	12.737
2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	331.185	0	331.185
3 Despesas Correntes	**331.185**	**0**	**331.185**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**331.185**	**0**	**331.185**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	331.185	0	331.185
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	127.380	0	127.380
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	127.380	0	127.380
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.688	0	63.688
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.737	0	12.737
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**1.979.453**	**1.783.653**	**195.800**
1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO MUSEU HISTÓRICO	25.472	25.472	0
4 Despesas de Capital	**25.472**	**25.472**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**25.472**	**25.472**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.472	25.472	0

4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.368	6.368	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.368	6.368	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.368	6.368	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.368	6.368	0
1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	403.879	238.879	165.000
4 Despesas de Capital	**403.879**	**238.879**	**165.000**
4.4 INVESTIMENTO	**403.879**	**238.879**	**165.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	403.879	238.879	165.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.476	25.476	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.368	6.368	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.035	57.035	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000	150.000	130.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	0	35.000
1049 MARKETING ,PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO INTEGRADAAO TURISMO MUNICIPAL	200.000	200.000	0
3 Despesas Correntes	**200.000**	**200.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**200.000**	**200.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
1050 INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO TURISTICA URBANA E DE PRAIAS	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	**75.000**	**75.000**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**75.000**	**75.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**25.000**	**25.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
1130 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	**80.000**	**80.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**80.000**	**80.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	80.000	0

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	642.721	611.921	30.800
3 Despesas Correntes	**628.233**	**597.433**	**30.800**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**286.904**	**286.904**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	286.904	286.904	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.404	48.404	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000	3.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**341.329**	**310.529**	**30.800**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	341.329	310.529	30.800
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12.737	12.737	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.437	12.737	7.700
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.096	5.096	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.096	5.096	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.737	12.737	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.214	38.214	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.454	207.354	23.100
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.547	2.547	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.274	1.274	0

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.737	12.737	0
4 Despesas de Capital	**14.488**	**14.488**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**14.488**	**14.488**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.488	14.488	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.214	13.214	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.274	1.274	0
2110 INCENTIVO AOS ARTESÃOS LOCAIS	50.957	50.957	0
3 Despesas Correntes	**31.850**	**31.850**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**31.850**	**31.850**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.850	31.850	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.822	3.822	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.822	3.822	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.822	3.822	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.822	3.822	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.822	3.822	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.822	3.822	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.822	3.822	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.096	5.096	0
4 Despesas de Capital	**19.107**	**19.107**	**0**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4 INVESTIMENTO	**19.107**	**19.107**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.107	19.107	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.107	19.107	0
2129 REALIZAÇÃO DE FESTIVALARTÍSTICO-GASTRONÔMICO	476.424	476.424	0
3 Despesas Correntes	**461.138**	**461.138**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**461.138**	**461.138**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	461.138	461.138	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	112.737	112.737	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	62.737	62.737	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	53.822	53.822	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112.737	112.737	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.737	112.737	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.368	6.368	0
4 Despesas de Capital	**15.286**	**15.286**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**15.286**	**15.286**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.286	15.286	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.286	15.286	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**2.928.002**	**2.912.602**	**15.400**
1125 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	95.058	95.058	0
4 Despesas de Capital	**95.058**	**95.058**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**95.058**	**95.058**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.058	95.058	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.058	95.058	0
1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	370.729	370.729	0
4 Despesas de Capital	**370.729**	**370.729**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**370.729**	**370.729**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.729	370.729	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.518	28.518	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.518	28.518	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.518	28.518	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	228.140	228.140	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	57.035	57.035	0
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.462.215	2.446.815	15.400
3 Despesas Correntes	**2.432.745**	**2.417.345**	**15.400**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**1.638.809**	**1.638.809**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.638.809	1.638.809	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.035	57.035	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.235.759	1.235.759	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	342.211	342.211	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.852	2.852	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	952	952	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**793.936**	**778.536**	**15.400**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	793.936	778.536	15.400
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	28.518	28.518	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.953	85.553	15.400
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	62.740	62.740	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	142.589	142.589	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.542	66.542	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380.234	380.234	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.506	9.506	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	952	952	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.902	1.902	0
4 Despesas de Capital	**29.470**	**29.470**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**29.470**	**29.470**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.470	29.470	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.518	28.518	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	952	952	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**28.639.485**	**17.448.188**	**11.191.297**
1024 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	2.591.640	194.810	2.396.830
4 Despesas de Capital	**2.591.640**	**194.810**	**2.396.830**
4.4 INVESTIMENTO	**2.591.640**	**194.810**	**2.396.830**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.591.640	194.810	2.396.830
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103.130	53.130	50.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.130	53.130	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	319.550	88.550	231.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.115.830	0	2.115.830
1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	236.390	53.130	183.260
4 Despesas de Capital	**236.390**	**53.130**	**183.260**
4.4 INVESTIMENTO	**236.390**	**53.130**	**183.260**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	236.390	53.130	183.260
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	53.130	0	53.130
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.130	53.130	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.130	0	53.130
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	77.000	0	77.000
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	456.664	266.546	190.118
4 Despesas de Capital 4.4 INVESTIMENTO	**456.664 456.664**	**266.546 266.546**	**190.118 190.118**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	456.664	266.546	190.118
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.476	25.476	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.476	25.476	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.476	25.476	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	380.236	190.118	190.118
1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	76.426	30.570	45.856
3 Despesas Correntes	**61.140**	**30.570**	**30.570**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**61.140**	**30.570**	**30.570**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.140	30.570	30.570
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.380	10.190	10.190
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.380	10.190	10.190
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.380	10.190	10.190
4 Despesas de Capital	**15.286**	**0**	**15.286**
4.4 INVESTIMENTO	**15.286**	**0**	**15.286**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.286	0	15.286
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.286	0	15.286
1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA	1.122.074	331.183	790.891
4 Despesas de Capital	**1.122.074**	**331.183**	**790.891**
4.4 INVESTIMENTO	**1.122.074**	**331.183**	**790.891**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.122.074	331.183	790.891
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	76.427	0	76.427
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	76.427	76.427	0

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.427	0	76.427
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	892.793	254.756	638.037
1041 AQUSIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	380.236	380.236	0
4 Despesas de Capital	**380.236**	**380.236**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**190.118**	**190.118**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.118	190.118	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	190.118	190.118	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	**190.118**	**190.118**	**0**
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.118	190.118	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	190.118	190.118	0
1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	561.624	561.624	0
3 Despesas Correntes	**561.624**	**561.624**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**561.624**	**561.624**	**0**
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	277.200	277.200	0
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	277.200	277.200	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	284.424	284.424	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	246.400	246.400	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.024	38.024	0
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	603.058	184.800	418.258
4 Despesas de Capital	**603.058**	**184.800**	**418.258**
4.4 INVESTIMENTO	**603.058**	**184.800**	**418.258**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	603.058	184.800	418.258
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	603.058	184.800	418.258
1137 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	509.512	254.756	254.756
4 Despesas de Capital	**509.512**	**254.756**	**254.756**
4.4 INVESTIMENTO	**509.512**	**254.756**	**254.756**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	509.512	254.756	254.756
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	509.512	254.756	254.756
1139 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	794.948	349.124	445.824
4 Despesas de Capital	**794.948**	**349.124**	**445.824**
4.4 INVESTIMENTO	**794.948**	**349.124**	**445.824**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	794.948	349.124	445.824
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	794.948	349.124	445.824
1141 Construção de Unidades Sanitarias	254.756	0	254.756
4 Despesas de Capital	**254.756**	**0**	**254.756**
4.4 INVESTIMENTO	**254.756**	**0**	**254.756**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	254.756	0	254.756
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	254.756	0	254.756
1144 CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AUDITÓRIOS MUNICIPAIS	509.516	382.136	127.380
4 Despesas de Capital	**509.516**	**382.136**	**127.380**
4.4 INVESTIMENTO	**509.516**	**382.136**	**127.380**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	509.516	382.136	127.380
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	509.516	382.136	127.380
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1145 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS LOCAIS	1.555.170	891.656	663.514
4 Despesas de Capital	**1.555.170**	**891.656**	**663.514**
4.4 INVESTIMENTO	**1.555.170**	**891.656**	**663.514**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.555.170	891.656	663.514
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	127.380	127.380	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	127.380	127.380	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	127.380	127.380	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.045.650	382.136	663.514
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.380	127.380	0
1146 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Basico	408.756	0	408.756
4 Despesas de Capital	**408.756**	**0**	**408.756**
4.4 INVESTIMENTO	**408.756**	**0**	**408.756**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	408.756	0	408.756
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	408.756	0	408.756

1147 Construção de Adutoras	254.756	0	254.756
4 Despesas de Capital	**254.756**	**0**	**254.756**
4.4 INVESTIMENTO	**254.756**	**0**	**254.756**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	254.756	0	254.756
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	254.756	0	254.756
1150 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	7.700	7.700	0
4 Despesas de Capital	**7.700**	**7.700**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**7.700**	**7.700**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.700	7.700	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.700	7.700	0
1151 INSTALAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED	7.700	7.700	0
4 Despesas de Capital	**7.700**	**7.700**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**7.700**	**7.700**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.700	7.700	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.700	7.700	0
1153 URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	700.000	0	700.000
4 Despesas de Capital	**700.000**	**0**	**700.000**
4.4 INVESTIMENTO	**700.000**	**0**	**700.000**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	0	700.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000	0	550.000
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	17.224.883	13.170.081	4.054.802
3 Despesas Correntes	**17.070.883**	**13.016.081**	**4.054.802**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**2.678.208**	**2.678.208**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.678.208	2.678.208	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	469.308	469.308	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.372.400	1.372.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000	600.000	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	85.000	85.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000	150.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**14.392.675**	**10.337.873**	**4.054.802**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.392.675	10.337.873	4.054.802
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.803.020	1.576.000	2.227.020
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000	40.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000	100.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.000	160.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.675.802	7.909.620	1.766.182
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	140.117	140.117	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	127.380	127.380	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	316.356	254.756	61.600
4 Despesas de Capital	**154.000**	**154.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**154.000**	**154.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	154.000	154.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154.000	154.000	0
2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG	383.676	382.136	1.540
3 Despesas Correntes	**383.676**	**382.136**	**1.540**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**383.676**	**382.136**	**1.540**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	383.676	382.136	1.540
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	383.676	382.136	1.540
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
17.100 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA	**997.959**	**997.959**	**0**
2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA	997.959	997.959	0
3 Despesas Correntes	**962.539**	**962.539**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**646.415**	**646.415**	**0**

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	646.415	646.415	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	531.300	531.300	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.260	106.260	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.855	8.855	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**316.124**	**316.124**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	316.124	316.124	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	61.985	61.985	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.840	70.840	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.840	70.840	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.130	53.130	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.130	53.130	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.657	2.657	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.542	3.542	0
4 Despesas de Capital	**35.420**	**35.420**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**35.420**	**35.420**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.420	35.420	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.565	26.565	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.855	8.855	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
18.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**2.151.470**	**1.585.634**	**565.836**
1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	1.098.319	535.563	562.756
4 Despesas de Capital	**1.098.319**	**535.563**	**562.756**
4.4 INVESTIMENTO	**1.098.319**	**535.563**	**562.756**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.098.319	535.563	562.756
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.000	77.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	817.512	254.756	562.756
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	127.380	127.380	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76.427	76.427	0
2059 BOLSAATLETA	127.380	127.380	0
3 Despesas Correntes	**127.380**	**127.380**	**0**
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**127.380**	**127.380**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	127.380	127.380	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.476	25.476	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.952	50.952	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.952	50.952	0
2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	925.771	922.691	3.080
3 Despesas Correntes	**915.145**	**912.065**	**3.080**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**593.285**	**593.285**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	593.285	593.285	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.855	8.855	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	442.750	442.750	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97.405	97.405	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.855	8.855	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	8.855	8.855	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.565	26.565	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**321.860**	**318.780**	**3.080**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	321.860	318.780	3.080
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.855	8.855	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.420	35.420	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	35.420	35.420	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.565	26.565	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.840	70.840	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.420	35.420	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.130	53.130	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.855	8.855	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	26.565	26.565	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.935	8.855	3.080
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.855	8.855	0
4 Despesas de Capital	**10.626**	**10.626**	**0**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	**10.626**	**10.626**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.626	10.626	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.855	8.855	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.771	1.771	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
19.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**806.691**	**806.691**	**0**
2141 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	806.691	806.691	0
3 Despesas Correntes	**780.126**	**780.126**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**513.590**	**513.590**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	513.590	513.590	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.985	61.985	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	354.200	354.200	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.550	88.550	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.855	8.855	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**266.536**	**266.536**	**0**
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.855	8.855	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	8.855	8.855	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	257.681	257.681	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	26.565	26.565	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.420	35.420	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	8.855	8.855	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.855	8.855	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.130	53.130	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.130	53.130	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.130	53.130	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	8.855	8.855	0
3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	886	886	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.855	8.855	0
4 Despesas de Capital	**26.565**	**26.565**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**26.565**	**26.565**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.565	26.565	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.565	26.565	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
20.100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS	**750.000**	**750.000**	**0**
2165 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas	750.000	750.000	0
3 Despesas Correntes	**740.000**	**740.000**	**0**
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**525.000**	**525.000**	**0**
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	525.000	525.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	50.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000	450.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**215.000**	**215.000**	**0**
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.000	215.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	130.000	130.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4 INVESTIMENTO	**10.000**	**10.000**	**0**
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**

99.099 RESERVAS DE CONTINGENCIA	**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.004.120	3.004.120	0
9 Reserva de Contingência	**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.004.120**	**3.004.120**	**0**
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.004.120	3.004.120	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.004.120	3.004.120	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
Total:	**230.313.623**	**76.277.123**	**154.036.500**

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
Poder Legislativo			**8.240.000**
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		8.240.000
		01 - LEGISLATIVA	8.240.000
Poder Executivo			**222.073.623**
	02 - GABINETE CIVIL		10.550.660
		04 - ADMINISTRAÇÃO	4.697.776
		05 - DEFESA NACIONAL	11.462
		17 - SANEAMENTO	5.540.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	76.422
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	225.000
	03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		894.900
		02 - JUDICIARIA	894.900
	04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		401.723
		04 - ADMINISTRAÇÃO	401.723
	05 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		311.058
		04 - ADMINISTRAÇÃO	311.058
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		8.426.498
		04 - ADMINISTRAÇÃO	8.426.498
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		7.057.061
		02 - JUDICIARIA	400.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	6.657.061
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		369.780
		04 - ADMINISTRAÇÃO	369.780
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		4.948.094
		04 - ADMINISTRAÇÃO	473.386
		20 - AGRICULTURA	4.474.708
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA		1.123.811
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.123.811
	11 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO		7.977.361
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.964.622
		16 - HABITAÇÃO	12.739
	12 - SECRETDARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		91.580.533
		12 - EDUCAÇÃO	90.088.881

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
		13 - CULTURA	1.491.652
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		47.174.964
		10 - SAÚDE	47.174.964
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		1.979.453
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.979.453
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		2.928.002
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.928.002
	16 - SECRTARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		28.639.485
		15 - URBANISMO	26.617.509
		17 - SANEAMENTO	663.512

		26 - TRANSPORTE	1.358.464
	17 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA		997.959
		04 - ADMINISTRAÇÃO	997.959
	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		2.151.470
		27 - DESPORTO E LAZER	2.151.470
	19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO		806.691
	AMBIENTE		
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	806.691
	20 - SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS		750.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	750.000
	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		3.004.120
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	3.004.120
		Total:	**230.313.623**

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
01 - LEGISLATIVA	8.240.000	0	8.240.000
02 - JUDICIARIA	0	1.294.900	1.294.900
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	27.137.054	27.137.054
05 - DEFESA NACIONAL	0	11.462	11.462
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	7.964.622	7.964.622
10 - SAÚDE	0	47.174.964	47.174.964
12 - EDUCAÇÃO	0	90.088.881	90.088.881
13 - CULTURA	0	1.491.652	1.491.652
15 - URBANISMO	0	26.617.509	26.617.509

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Poder	**Órgão**	**Função**	**Valor**
	Poder Legislativo	**Poder Executivo**	**Total**
16 - HABITAÇÃO	0	12.739	12.739
17 - SANEAMENTO	0	6.203.512	6.203.512
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	883.113	883.113
20 - AGRICULTURA	0	4.474.708	4.474.708
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	1.979.453	1.979.453
26 - TRANSPORTE	0	1.358.464	1.358.464
27 - DESPORTO E LAZER	0	2.151.470	2.151.470
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	225.000	225.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	3.004.120	3.004.120
Total	**8.240.000**	**222.073.623**	**230.313.623**

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
01 CÂMARA MUNICIPAL								
01.100 CÂMARA MUNICIPAL	**8.240.000**	4.080.000	0	2.500.000	1.660.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	8.240.000	4.080.000	0	2.500.000	1.660.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	8.240.000	4.080.000	0	2.500.000	1.660.000	0	0	0
0002 - Fortalecimento da Ação Legislativa	8.240.000	4.080.000	0	2.500.000	1.660.000	0	0	0
1001 CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	**1.570.000**	0	0	120.000	1.450.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.570.000	0	0	120.000	1.450.000	0	0	0
0001 - Touros	1.570.000	0	0	120.000	1.450.000	0	0	0
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	**6.610.000**	4.080.000	0	2.330.000	200.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.610.000	4.080.000	0	2.330.000	200.000	0	0	0
0001 - Touros	6.610.000	4.080.000	0	2.330.000	200.000	0	0	0
2084 MANUTENÇÃO DO ANEXO DA EDILIDADE	**50.000**	0	0	40.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
2133 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCICIO ATIVIDADE PARLAMENTAR	**10.000**	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Touros	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 GABINETE CIVIL								
02.100 GABINETE CIVIL	**4.785.660**	1.590.007	0	2.237.787	957.866	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	4.697.776	1.590.007	0	2.149.903	957.866	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.255.878	1.149.884	0	1.787.870	318.124	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	3.255.878	1.149.884	0	1.787.870	318.124	0	0	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	**3.255.878**	1.149.884	0	1.787.870	318.124	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.221.998	1.149.884	0	1.753.990	318.124	0	0	0
0001 - Touros	3.221.998	1.149.884	0	1.753.990	318.124	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	33.880	0	0	33.880	0	0	0	0
0001 - Touros	33.880	0	0	33.880	0	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	610.272	0	0	0	610.272	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	610.272	0	0	0	610.272	0	0	0
1143 IMPLANTAÇAO DA GUARDA MUNICIPAL	**610.272**	0	0	0	610.272	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	382.136	0	0	0	382.136	0	0	0
0001 - Touros	382.136	0	0	0	382.136	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	228.136	0	0	0	228.136	0	0	0
0001 - Touros	228.136	0	0	0	228.136	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	28.522	0	0	28.522	0	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	28.522	0	0	28.522	0	0	0	0
2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	**28.522**	0	0	28.522	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.522	0	0	28.522	0	0	0	0
0001 - Touros	28.522	0	0	28.522	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	706.296	440.123	0	236.703	29.470	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	706.296	440.123	0	236.703	29.470	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**706.296**	440.123	0	236.703	29.470	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	706.296	440.123	0	236.703	29.470	0	0	0
0001 - Touros	706.296	440.123	0	236.703	29.470	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	96.808	0	0	96.808	0	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	96.808	0	0	96.808	0	0	0	0
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DAADOLESCÊNCIA	**66.232**	0	0	66.232	0	0	0	0

MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	66.232	0	0	66.232	0	0	0	0
0001 - Touros	66.232	0	0	66.232	0	0	0	0
2127 APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**30.576**	0	0	30.576	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.576	0	0	30.576	0	0	0	0
0001 - Touros	30.576	0	0	30.576	0	0	0	0
05 - DEFESA NACIONAL	11.462	0	0	11.462	0	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	11.462	0	0	11.462	0	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	11.462	0	0	11.462	0	0	0	0
2125 MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL	**11.462**	0	0	11.462	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.462	0	0	11.462	0	0	0	0
0001 - Touros	11.462	0	0	11.462	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	76.422	0	0	76.422	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	76.422	0	0	76.422	0	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	76.422	0	0	76.422	0	0	0	0
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	**76.422**	0	0	76.422	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	76.422	0	0	76.422	0	0	0	0
0001 - Touros	76.422	0	0	76.422	0	0	0	0

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
02 GABINETE CIVIL								
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS	**5.765.000**	2.299.000	0	2.582.000	788.000	0	96.000	0
17 - SANEAMENTO	5.540.000	2.219.000	0	2.522.000	788.000	0	11.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.377.000	866.000	0	1.235.000	275.000	0	1.000	0
0009 - Gestão, Manutenção e Serviço ao SAAE	2.377.000	866.000	0	1.235.000	275.000	0	1.000	0
1038 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE	**100.000**	0	0	0	100.000	0	0	0
ABASTECIMENTO DE ÁGUA								
17530000- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Touros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1051 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	**10.000**	0	0	5.000	5.000	0	0	0
17530000- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Touros	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
1052 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAAE	**60.000**	0	0	0	60.000	0	0	0
17530000- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Touros	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1053 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TECNICOS	**20.000**	0	0	20.000	0	0	0	0
17530000- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Touros	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
1063 AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	**50.000**	0	0	0	50.000	0	0	0
17530000- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	**2.122.000**	866.000	0	1.195.000	60.000	0	1.000	0
17530000- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	2.122.000	866.000	0	1.195.000	60.000	0	1.000	0
0001 - Touros	2.122.000	866.000	0	1.195.000	60.000	0	1.000	0
2205 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	**15.000**	0	0	15.000	0	0	0	0
17530000- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Touros	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho					Exercício: 2026 - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0009 - Gestão, Manutenção e Serviço ao SAAE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1061 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	**150.000**	0	0	0	150.000	0	0	0
17530000- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Touros	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.030.000	542.000	0	338.000	140.000	0	10.000	0
0009 - Gestão, Manutenção e Serviço ao SAAE	1.030.000	542.000	0	338.000	140.000	0	10.000	0
1032 SISTEMA DE SANEAMENTO	**780.000**	542.000	0	178.000	50.000	0	10.000	0
17530000- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	780.000	542.000	0	178.000	50.000	0	10.000	0
0001 - Touros	780.000	542.000	0	178.000	50.000	0	10.000	0
1058 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	**100.000**	0	0	60.000	40.000	0	0	0
17530000- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	100.000	0	0	60.000	40.000	0	0	0
0001 - Touros	100.000	0	0	60.000	40.000	0	0	0
1059 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE	**150.000**	0	0	100.000	50.000	0	0	0
ESGOTO								
17530000- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
0001 - Touros	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0
0009 - Gestão, Manutenção e Serviço ao SAAE	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0
2201 AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	**10.000**	0	0	7.000	3.000	0	0	0
17530000- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0
0001 - Touros	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	1.923.000	811.000	0	932.000	180.000	0	0	0
0009 - Gestão, Manutenção e Serviço ao SAAE	1.923.000	811.000	0	932.000	180.000	0	0	0
1031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**1.523.000**	811.000	0	672.000	40.000	0	0	0
17530000- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.523.000	811.000	0	672.000	40.000	0	0	0
0001 - Touros	1.523.000	811.000	0	672.000	40.000	0	0	0

1054 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	**150.000**	0	0	100.000	50.000	0	0	0
17530000- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Touros	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
1055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	**150.000**	0	0	100.000	50.000	0	0	0
17530000- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
0001 - Touros	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
1056 PERFURAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POÇOS	**50.000**	0	0	30.000	20.000	0	0	0
17530000- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
1057 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CASAS DE BOMBA	**50.000**	0	0	30.000	20.000	0	0	0
17530000- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0
0009 - Gestão, Manutenção e Serviço ao SAAE	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0
1060 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	**50.000**	0	0	10.000	40.000	0	0	0
17530000- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	10.000	40.000	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	225.000	80.000	0	60.000	0	0	85.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	225.000	80.000	0	60.000	0	0	85.000	0
0009 - Gestão, Manutenção e Serviço ao SAAE	225.000	80.000	0	60.000	0	0	85.000	0
0503 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	**80.000**	80.000	0	0	0	0	0	0
17530000- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0
2202 PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RGPS	**50.000**	0	0	0	0	0	50.000	0
17530000- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0
0001 - Touros	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0
2203 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	**60.000**	0	0	60.000	0	0	0	0
17530000- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Touros	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
2204 PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PASEP	**35.000**	0	0	0	0	0	35.000	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17530000- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	35.000	0	0	0	0	0	35.000	0
0001 - Touros	35.000	0	0	0	0	0	35.000	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
03.100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**894.900**	656.856	0	206.768	31.276	0	0	0
02 - JUDICIARIA	894.900	656.856	0	206.768	31.276	0	0	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	894.900	656.856	0	206.768	31.276	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	894.900	656.856	0	206.768	31.276	0	0	0
2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**894.900**	656.856	0	206.768	31.276	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	887.200	656.856	0	199.068	31.276	0	0	0
0001 - Touros	887.200	656.856	0	199.068	31.276	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	7.700	0	0	7.700	0	0	0	0
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Touros	7.700	0	0	7.700	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
04.100 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**401.723**	248.107	0	143.921	9.695	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	401.723	248.107	0	143.921	9.695	0	0	0

124 - CONTROLE INTERNO	401.723	248.107	0	143.921	9.695	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	401.723	248.107	0	143.921	9.695	0	0	0
2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**401.723**	248.107	0	143.921	9.695	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	401.723	248.107	0	143.921	9.695	0	0	0
0001 - Touros	401.723	248.107	0	143.921	9.695	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
05 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
05.100 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**311.058**	142.589	0	162.765	5.704	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	311.058	142.589	0	162.765	5.704	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	311.058	142.589	0	162.765	5.704	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	311.058	142.589	0	162.765	5.704	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**311.058**	142.589	0	162.765	5.704	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	309.518	142.589	0	161.225	5.704	0	0	0
0001 - Touros	309.518	142.589	0	161.225	5.704	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.540	0	0	1.540	0	0	0	0
0001 - Touros	1.540	0	0	1.540	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**8.426.498**	3.972.989	0	4.116.242	337.267	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	8.426.498	3.972.989	0	4.116.242	337.267	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.230.214	3.374.309	0	3.607.802	248.103	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	7.230.214	3.374.309	0	3.607.802	248.103	0	0	0
1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	**95.058**	0	0	0	95.058	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	95.058	0	0	0	95.058	0	0	0
0001 - Touros	95.058	0	0	0	95.058	0	0	0
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**7.135.156**	3.374.309	0	3.607.802	153.045	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.058.156	3.374.309	0	3.530.802	153.045	0	0	0
0001 - Touros	7.058.156	3.374.309	0	3.530.802	153.045	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	77.000	0	0	77.000	0	0	0	0
0001 - Touros	77.000	0	0	77.000	0	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.196.284	598.680	0	508.440	89.164	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	1.196.284	598.680	0	508.440	89.164	0	0	0
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)	**1.196.284**	598.680	0	508.440	89.164	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.173.030	598.680	0	485.186	89.164	0	0	0
0001 - Touros	1.173.030	598.680	0	485.186	89.164	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	23.254	0	0	23.254	0	0	0	0
0001 - Touros	23.254	0	0	23.254	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**7.057.061**	1.026.274	246.092	2.848.183	52.226	0	2.884.286	0
02 - JUDICIARIA	400.000	250.000	0	150.000	0	0	0	0
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	400.000	250.000	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	400.000	250.000	0	150.000	0	0	0	0
0505 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	**400.000**	250.000	0	150.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	250.000	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Touros	400.000	250.000	0	150.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	6.657.061	776.274	246.092	2.698.183	52.226	0	2.884.286	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.975.934	0	0	1.975.934	0	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	1.975.934	0	0	1.975.934	0	0	0	0
2003 CONTRIBUIÇÃO AAMLAP, FEMURN E CNM	**155.934**	0	0	155.934	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	155.934	0	0	155.934	0	0	0	0
0001 - Touros	155.934	0	0	155.934	0	0	0	0
2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	**1.820.000**	0	0	1.820.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.520.000	0	0	1.520.000	0	0	0	0
0001 - Touros	1.520.000	0	0	1.520.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Touros	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Touros	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.550.749	776.274	0	722.249	52.226	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	1.550.749	776.274	0	722.249	52.226	0	0	0
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	**1.550.749**	776.274	0	722.249	52.226	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.550.749	776.274	0	722.249	52.226	0	0	0
0001 - Touros	1.550.749	776.274	0	722.249	52.226	0	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.130.378	0	246.092	0	0	0	2.884.286	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	3.130.378	0	246.092	0	0	0	2.884.286	0
1004 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	**3.130.378**	0	246.092	0	0	0	2.884.286	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.130.378	0	246.092	0	0	0	2.884.286	0
0001 - Touros	3.130.378	0	246.092	0	0	0	2.884.286	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS								
08.100 SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS	**369.780**	208.180	0	133.082	28.518	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	369.780	208.180	0	133.082	28.518	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	369.780	208.180	0	133.082	28.518	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	369.780	208.180	0	133.082	28.518	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA ARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	**369.780**	208.180	0	133.082	28.518	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	369.780	208.180	0	133.082	28.518	0	0	0
0001 - Touros	369.780	208.180	0	133.082	28.518	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**4.948.094**	1.068.459	0	2.122.005	1.681.583	76.047	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	473.386	0	0	0	397.339	76.047	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	473.386	0	0	0	397.339	76.047	0	0
0012 - Fortalecimento da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	473.386	0	0	0	397.339	76.047	0	0
1122 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	**321.292**	0	0	0	321.292	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	95.058	0	0	0	95.058	0	0	0
0001 - Touros	95.058	0	0	0	95.058	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	226.234	0	0	0	226.234	0	0	0
0001 - Touros	226.234	0	0	0	226.234	0	0	0
1127 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	**152.094**	0	0	0	76.047	76.047	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	152.094	0	0	0	76.047	76.047	0	0
0001 - Touros	152.094	0	0	0	76.047	76.047	0	0
20 - AGRICULTURA	4.474.708	1.068.459	0	2.122.005	1.284.244	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.689.484	1.068.459	0	1.068.733	552.292	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	2.195.180	1.068.459	0	1.068.733	57.988	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**2.195.180**	1.068.459	0	1.068.733	57.988	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.049.468	1.068.459	0	951.539	29.470	0	0	0
0001 - Touros	2.049.468	1.068.459	0	951.539	29.470	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	28.518	0	0	0	28.518	0	0	0

0001 - Touros	28.518	0	0	0	28.518	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	117.194	0	0	117.194	0	0	0	0
0001 - Touros	117.194	0	0	117.194	0	0	0	0
0012 - Fortalecimento da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	494.304	0	0	0	494.304	0	0	0
1020 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	**494.304**	0	0	0	494.304	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	247.152	0	0	0	247.152	0	0	0
0001 - Touros	247.152	0	0	0	247.152	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	247.152	0	0	0	247.152	0	0	0
0001 - Touros	247.152	0	0	0	247.152	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	437.269	0	0	0	437.269	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0008 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	437.269	0	0	0	437.269	0	0	0
1019 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	**437.269**	0	0	0	437.269	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	247.151	0	0	0	247.151	0	0	0
0001 - Touros	247.151	0	0	0	247.151	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	190.118	0	0	0	190.118	0	0	0
0001 - Touros	190.118	0	0	0	190.118	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	891.670	0	0	891.670	0	0	0	0
0012 - Fortalecimento da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	891.670	0	0	891.670	0	0	0	0
2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS	**891.670**	0	0	891.670	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	891.670	0	0	891.670	0	0	0	0
0001 - Touros	891.670	0	0	891.670	0	0	0	0
607 - IRRIGAÇÃO	266.165	0	0	0	266.165	0	0	0
0012 - Fortalecimento da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	266.165	0	0	0	266.165	0	0	0
1128 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS	**266.165**	0	0	0	266.165	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	266.165	0	0	0	266.165	0	0	0
0001 - Touros	266.165	0	0	0	266.165	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	190.120	0	0	161.602	28.518	0	0	0
0012 - Fortalecimento da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	190.120	0	0	161.602	28.518	0	0	0
2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	**190.120**	0	0	161.602	28.518	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	190.120	0	0	161.602	28.518	0	0	0
0001 - Touros	190.120	0	0	161.602	28.518	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA								
10.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	**1.123.811**	274.018	0	706.252	143.541	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.123.811	274.018	0	706.252	143.541	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.028.756	274.018	0	611.197	143.541	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	612.583	274.018	0	309.095	29.470	0	0	0
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	**612.583**	274.018	0	309.095	29.470	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	612.583	274.018	0	309.095	29.470	0	0	0
0001 - Touros	612.583	274.018	0	309.095	29.470	0	0	0
0012 - Fortalecimento da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	416.173	0	0	302.102	114.071	0	0	0
2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO	**66.542**	0	0	38.024	28.518	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	66.542	0	0	38.024	28.518	0	0	0
0001 - Touros	66.542	0	0	38.024	28.518	0	0	0
2068 APOIO AO PROGRAMAAGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR	**125.482**	0	0	96.964	28.518	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	125.482	0	0	96.964	28.518	0	0	0
0001 - Touros	125.482	0	0	96.964	28.518	0	0	0
2069 PROGRAMA JANGADAS AO MAR	**100.576**	0	0	62.552	38.024	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.576	0	0	62.552	38.024	0	0	0
0001 - Touros	100.576	0	0	62.552	38.024	0	0	0
2087 PROJETO MOTOR-MAR	**123.573**	0	0	104.562	19.011	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	123.573	0	0	104.562	19.011	0	0	0
0001 - Touros	123.573	0	0	104.562	19.011	0	0	0

331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	95.055	0	0	95.055	0	0	0	0
0012 - Fortalecimento da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	95.055	0	0	95.055	0	0	0	0
2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DE INTEMPÉRIES	**95.055**	0	0	95.055	0	0	0	0
CLIMÁTICAS								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	95.055	0	0	95.055	0	0	0	0
0001 - Touros	95.055	0	0	95.055	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
11 SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO								
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**7.977.361**	2.811.818	0	2.748.803	2.264.647	152.093	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.964.622	2.811.818	0	2.737.338	2.263.373	152.093	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.013.670	1.650.880	0	1.209.020	153.770	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	3.013.670	1.650.880	0	1.209.020	153.770	0	0	0
2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	**751.520**	355.740	0	329.560	66.220	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	204.820	69.300	0	97.020	38.500	0	0	0
0001 - Touros	204.820	69.300	0	97.020	38.500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	546.700	286.440	0	232.540	27.720	0	0	0
0001 - Touros	546.700	286.440	0	232.540	27.720	0	0	0
2038 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA- APAE	**76.427**	0	0	76.427	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	76.427	0	0	76.427	0	0	0	0
0001 - Touros	76.427	0	0	76.427	0	0	0	0
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**63.687**	0	0	50.950	12.737	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.687	0	0	50.950	12.737	0	0	0
0001 - Touros	63.687	0	0	50.950	12.737	0	0	0
2058 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	**147.756**	0	0	129.923	17.833	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	94.257	0	0	81.520	12.737	0	0	0
0001 - Touros	94.257	0	0	81.520	12.737	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	53.499	0	0	48.403	5.096	0	0	0
0001 - Touros	53.499	0	0	48.403	5.096	0	0	0
2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.974.280**	1.295.140	0	622.160	56.980	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.974.280	1.295.140	0	622.160	56.980	0	0	0
0001 - Touros	1.974.280	1.295.140	0	622.160	56.980	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.478	6.370	0	19.108	0	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	25.478	6.370	0	19.108	0	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	**25.478**	6.370	0	19.108	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.013	6.370	0	7.643	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Touros	14.013	6.370	0	7.643	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.465	0	0	11.465	0	0	0	0
0001 - Touros	11.465	0	0	11.465	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.925.474	1.154.568	0	1.509.210	2.109.603	152.093	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	2.224.950	731.068	0	1.418.350	75.532	0	0	0
2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	**459.133**	0	0	459.133	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	459.133	0	0	459.133	0	0	0	0
0001 - Touros	459.133	0	0	459.133	0	0	0	0
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	**1.311.344**	524.033	0	738.793	48.518	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	620.347	210.571	0	389.776	20.000	0	0	0
0001 - Touros	620.347	210.571	0	389.776	20.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	690.997	313.462	0	349.017	28.518	0	0	0
0001 - Touros	690.997	313.462	0	349.017	28.518	0	0	0
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**445.233**	207.035	0	212.724	25.474	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	231.486	88.821	0	129.928	12.737	0	0	0
0001 - Touros	231.486	88.821	0	129.928	12.737	0	0	0

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	213.747	118.214	0	82.796	12.737	0	0	0
0001 - Touros	213.747	118.214	0	82.796	12.737	0	0	0
2146 PRIORIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS PARA TRABALHAR A INFÂNCIA DESTE MUNICIPIO	**9.240**	0	0	7.700	1.540	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.240	0	0	7.700	1.540	0	0	0
0001 - Touros	9.240	0	0	7.700	1.540	0	0	0
0007 - Desenvolvimento Social, Inclusão e Habitação	2.700.524	423.500	0	90.860	2.034.071	152.093	0	0
1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS	**510.000**	0	0	0	510.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Touros	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Touros	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Touros	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS	**1.117.127**	0	0	0	1.117.127	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	587.081	0	0	0	587.081	0	0	0
0001 - Touros	587.081	0	0	0	587.081	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	351.336	0	0	0	351.336	0	0	0
0001 - Touros	351.336	0	0	0	351.336	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	178.710	0	0	0	178.710	0	0	0
0001 - Touros	178.710	0	0	0	178.710	0	0	0
1046 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	**114.070**	0	0	0	57.035	57.035	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	114.070	0	0	0	57.035	57.035	0	0
0001 - Touros	114.070	0	0	0	57.035	57.035	0	0
1138 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA	**437.267**	0	0	0	342.209	95.058	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	247.149	0	0	0	152.091	95.058	0	0
0001 - Touros	247.149	0	0	0	152.091	95.058	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	190.118	0	0	0	190.118	0	0	0
0001 - Touros	190.118	0	0	0	190.118	0	0	0
2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	**522.060**	423.500	0	90.860	7.700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.500	7.700	0	30.800	0	0	0	0
0001 - Touros	38.500	7.700	0	30.800	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	483.560	415.800	0	60.060	7.700	0	0	0
0001 - Touros	483.560	415.800	0	60.060	7.700	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	12.739	0	0	11.465	1.274	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.739	0	0	11.465	1.274	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	12.739	0	0	11.465	1.274	0	0	0
2048 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	**12.739**	0	0	11.465	1.274	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.739	0	0	11.465	1.274	0	0	0
0001 - Touros	12.739	0	0	11.465	1.274	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
12 SECRETDARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**91.580.533**	55.547.872	0	26.332.067	9.649.642	50.952	0	0
12 - EDUCAÇÃO	90.088.881	55.495.137	0	25.651.101	8.891.691	50.952	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.400	0	0	0	92.400	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	92.400	0	0	0	92.400	0	0	0
2028 IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE INFORMATICA E ROBOTICA	**92.400**	0	0	0	92.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	92.400	0	0	0	92.400	0	0	0
0001 - Touros	92.400	0	0	0	92.400	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	72.479.673	45.972.039	0	20.353.648	6.103.034	50.952	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	69.759.079	45.972.039	0	20.353.648	3.433.392	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	**6.286.659**	2.846.585	0	2.956.498	483.576	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.286.659	2.846.585	0	2.956.498	483.576	0	0	0

0001 - Touros	6.286.659	2.846.585	0	2.956.498	483.576	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	**1.057.700**	0	0	1.057.700	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento	362.700	0	0	362.700	0	0	0	0
do ensino								
0001 - Touros	362.700	0	0	362.700	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	695.000	0	0	695.000	0	0	0	0
Transporte Escolar (PNATE)								
0001 - Touros	695.000	0	0	695.000	0	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	**1.753.080**	0	0	1.573.080	180.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	1.753.080	0	0	1.573.080	180.000	0	0	0
0001 - Touros	1.753.080	0	0	1.573.080	180.000	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	**18.363.843**	6.273.857	0	9.460.287	2.629.699	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15.825.781	6.273.857	0	8.791.457	760.467	0	0	0
0001 - Touros	15.825.781	6.273.857	0	8.791.457	760.467	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	211.984	0	0	134.984	77.000	0	0	0
0001 - Touros	211.984	0	0	134.984	77.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.238.245	0	0	484.037	1.754.208	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Touros	2.238.245	0	0	484.037	1.754.208	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	87.833	0	0	49.809	38.024	0	0	0
0001 - Touros	87.833	0	0	49.809	38.024	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	**33.604.985**	33.540.345	0	64.640	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.106.442	30.106.442	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	30.106.442	30.106.442	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	214.640	150.000	0	64.640	0	0	0	0
0001 - Touros	214.640	150.000	0	64.640	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.788.787	2.788.787	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	2.788.787	2.788.787	0	0	0	0	0	0
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	495.116	495.116	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	495.116	495.116	0	0	0	0	0	0
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	**25.473**	0	0	12.736	12.737	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	25.473	0	0	12.736	12.737	0	0	0
0001 - Touros	25.473	0	0	12.736	12.737	0	0	0
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**6.595.075**	3.311.252	0	3.156.443	127.380	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	81.928	3.080	0	78.848	0	0	0	0
0001 - Touros	81.928	3.080	0	78.848	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.513.147	3.308.172	0	3.077.595	127.380	0	0	0
0001 - Touros	6.513.147	3.308.172	0	3.077.595	127.380	0	0	0
2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	**1.283.784**	0	0	1.283.784	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	646.892	0	0	646.892	0	0	0	0
0001 - Touros	646.892	0	0	646.892	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	636.892	0	0	636.892	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Touros	636.892	0	0	636.892	0	0	0	0
2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	**788.480**	0	0	788.480	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.320	0	0	12.320	0	0	0	0

0001 - Touros	12.320	0	0	12.320	0	0	0	0
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	776.160	0	0	776.160	0	0	0	0
0001 - Touros	776.160	0	0	776.160	0	0	0	0
0005 - Educação de Qualidade	2.720.594	0	0	0	2.669.642	50.952	0	0
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNID. ENSINO FUNDAMENTAL	**1.817.075**	0	0	0	1.817.075	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - Touros	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	552.805	0	0	0	552.805	0	0	0
0001 - Touros	552.805	0	0	0	552.805	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	764.270	0	0	0	764.270	0	0	0
0001 - Touros	764.270	0	0	0	764.270	0	0	0
1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	**462.140**	0	0	0	462.140	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	127.380	0	0	0	127.380	0	0	0
0001 - Touros	127.380	0	0	0	127.380	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Touros	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	127.380	0	0	0	127.380	0	0	0
0001 - Touros	127.380	0	0	0	127.380	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	127.380	0	0	0	127.380	0	0	0
0001 - Touros	127.380	0	0	0	127.380	0	0	0
1015 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	**287.379**	0	0	0	236.427	50.952	0	0

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.952	0	0	0	0	50.952	0	0
0001 - Touros	50.952	0	0	0	0	50.952	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	76.427	0	0	0	76.427	0	0	0
0001 - Touros	76.427	0	0	0	76.427	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Touros	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Touros	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1148 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO FUNDAMENTAL	**154.000**	0	0	0	154.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	154.000	0	0	0	154.000	0	0	0
0001 - Touros	154.000	0	0	0	154.000	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	433.090	0	0	433.090	0	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	433.090	0	0	433.090	0	0	0	0
2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	**433.090**	0	0	433.090	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	433.090	0	0	433.090	0	0	0	0
0001 - Touros	433.090	0	0	433.090	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	14.477.176	7.644.761	0	4.796.158	2.036.257	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	13.318.176	7.644.761	0	4.796.158	877.257	0	0	0
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	**10.496.347**	6.783.937	0	2.880.269	832.141	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.646.538	1.870.831	0	2.585.589	190.118	0	0	0
0001 - Touros	4.646.538	1.870.831	0	2.585.589	190.118	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	570.354	570.354	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	570.354	570.354	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	95.057	0	0	76.046	19.011	0	0	0
0001 - Touros	95.057	0	0	76.046	19.011	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	462.554	462.554	0	0	0	0	0	0

0001 - Touros	462.554	462.554	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	784.610	0	0	190.116	594.494	0	0	0
0001 - Touros	784.610	0	0	190.116	594.494	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.510.793	3.510.793	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	3.510.793	3.510.793	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	57.036	0	0	28.518	28.518	0	0	0
0001 - Touros	57.036	0	0	28.518	28.518	0	0	0
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	369.405	369.405	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	369.405	369.405	0	0	0	0	0	0
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	**1.953.021**	860.824	0	1.047.081	45.116	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.107	1.274	0	14.011	3.822	0	0	0
0001 - Touros	19.107	1.274	0	14.011	3.822	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.933.914	859.550	0	1.033.070	41.294	0	0	0
0001 - Touros	1.933.914	859.550	0	1.033.070	41.294	0	0	0
2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	**276.053**	0	0	276.053	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	123.200	0	0	123.200	0	0	0	0
0001 - Touros	123.200	0	0	123.200	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	152.853	0	0	152.853	0	0	0	0
0001 - Touros	152.853	0	0	152.853	0	0	0	0
2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA	**592.755**	0	0	592.755	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	236.096	0	0	236.096	0	0	0	0
0001 - Touros	236.096	0	0	236.096	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	356.659	0	0	356.659	0	0	0	0
0001 - Touros	356.659	0	0	356.659	0	0	0	0
0005 - Educação de Qualidade	1.159.000	0	0	0	1.159.000	0	0	0
1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL	**1.005.000**	0	0	0	1.005.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	505.000	0	0	0	505.000	0	0	0
0001 - Touros	505.000	0	0	0	505.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Touros	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
1149 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO INFANTIL	**154.000**	0	0	0	154.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	154.000	0	0	0	154.000	0	0	0
0001 - Touros	154.000	0	0	0	154.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.918.337	1.878.337	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	1.918.337	1.878.337	0	30.000	10.000	0	0	0
2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	**1.918.337**	1.878.337	0	30.000	10.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	102.737	62.737	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Touros	102.737	62.737	0	30.000	10.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	330.800	330.800	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	330.800	330.800	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.484.800	1.484.800	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	1.484.800	1.484.800	0	0	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	688.205	0	0	38.205	650.000	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	38.205	0	0	38.205	0	0	0	0
2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,	**38.205**	0	0	38.205	0	0	0	0

DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	38.205	0	0	38.205	0	0	0	0
0001 - Touros	38.205	0	0	38.205	0	0	0	0
0005 - Educação de Qualidade	650.000	0	0	0	650.000	0	0	0
1156 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - TRANSPORTE ESCOLAR	**650.000**	0	0	0	650.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Touros	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Touros	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
13 - CULTURA	1.491.652	52.735	0	680.966	757.951	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.491.652	52.735	0	680.966	757.951	0	0	0
0006 - Cultura, Esporte e Lazer para Todos	1.491.652	52.735	0	680.966	757.951	0	0	0
1017 CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS ARTISTICOS,/ CULTURAIS	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Touros	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Touros	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1040 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FISICOS PARAATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS	**300.000**	0	0	0	300.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Touros	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Touros	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL	**382.136**	0	0	278.959	103.177	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	382.136	0	0	278.959	103.177	0	0	0
0001 - Touros	382.136	0	0	278.959	103.177	0	0	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	**127.379**	52.735	0	70.822	3.822	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	127.379	52.735	0	70.822	3.822	0	0	0
0001 - Touros	127.379	52.735	0	70.822	3.822	0	0	0
2130 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	**382.137**	0	0	331.185	50.952	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	382.137	0	0	331.185	50.952	0	0	0
0001 - Touros	382.137	0	0	331.185	50.952	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**47.174.964**	23.891.522	0	16.942.476	6.340.966	0	0	0
10 - SAÚDE	47.174.964	23.891.522	0	16.942.476	6.340.966	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.244.586	3.774.132	0	1.364.729	105.725	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	5.244.586	3.774.132	0	1.364.729	105.725	0	0	0
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	**4.531.268**	3.774.132	0	715.100	42.036	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.128.325	3.120.681	0	3.822	3.822	0	0	0
0001 - Touros	3.128.325	3.120.681	0	3.822	3.822	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.402.943	653.451	0	711.278	38.214	0	0	0
0001 - Touros	1.402.943	653.451	0	711.278	38.214	0	0	0
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	**127.378**	0	0	114.641	12.737	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	127.378	0	0	114.641	12.737	0	0	0
0001 - Touros	127.378	0	0	114.641	12.737	0	0	0
2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE	**585.940**	0	0	534.988	50.952	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	585.940	0	0	534.988	50.952	0	0	0
0001 - Touros	585.940	0	0	534.988	50.952	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	20.105.603	11.293.316	0	5.663.667	3.148.620	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	17.552.197	11.293.316	0	5.663.667	595.214	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	**6.494.214**	6.220.500	0	218.714	55.000	0	0	0

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.195.500	1.000.000	0	170.500	25.000	0	0	0
0001 - Touros	1.195.500	1.000.000	0	170.500	25.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	798.214	720.000	0	48.214	30.000	0	0	0
0001 - Touros	798.214	720.000	0	48.214	30.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	4.500.500	4.500.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	4.500.500	4.500.500	0	0	0	0	0	0
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	**8.404.787**	4.114.340	0	3.862.327	428.120	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	258.720	0	0	258.720	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Touros	258.720	0	0	258.720	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	482.469	405.020	0	38.949	38.500	0	0	0
0001 - Touros	482.469	405.020	0	38.949	38.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.600.498	3.209.320	0	2.355.758	35.420	0	0	0
0001 - Touros	5.600.498	3.209.320	0	2.355.758	35.420	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.201.200	0	0	1.201.200	0	0	0	0
0001 - Touros	1.201.200	0	0	1.201.200	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	7.700	0	0	7.700	0	0	0	0
0001 - Touros	7.700	0	0	7.700	0	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	354.200	0	0	0	354.200	0	0	0
0001 - Touros	354.200	0	0	0	354.200	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	500.000	500.000	0	0	0	0	0	0
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB	**2.075.588**	958.476	0	1.015.208	101.904	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.087.726	458.476	0	591.036	38.214	0	0	0
0001 - Touros	1.087.726	458.476	0	591.036	38.214	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	949.648	500.000	0	424.172	25.476	0	0	0
0001 - Touros	949.648	500.000	0	424.172	25.476	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	38.214	0	0	0	38.214	0	0	0
0001 - Touros	38.214	0	0	0	38.214	0	0	0
2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	**170.000**	0	0	170.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - Touros	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE	**76.423**	0	0	66.233	10.190	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	76.423	0	0	66.233	10.190	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Touros	76.423	0	0	66.233	10.190	0	0	0
2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	**331.185**	0	0	331.185	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.737	0	0	12.737	0	0	0	0
0001 - Touros	12.737	0	0	12.737	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	318.448	0	0	318.448	0	0	0	0
0001 - Touros	318.448	0	0	318.448	0	0	0	0
0004 - Saúde Integral e Acessível	2.553.406	0	0	0	2.553.406	0	0	0
1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	**1.843.890**	0	0	0	1.843.890	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
0001 - Touros	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0

16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	802.340	0	0	0	802.340	0	0	0
0001 - Touros	802.340	0	0	0	802.340	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	88.550	0	0	0	88.550	0	0	0
0001 - Touros	88.550	0	0	0	88.550	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	462.000	0	0	0	462.000	0	0	0
0001 - Touros	462.000	0	0	0	462.000	0	0	0
16313110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	154.000	0	0	0	154.000	0	0	0
0001 - Touros	154.000	0	0	0	154.000	0	0	0
16313120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0
0001 - Touros	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0
1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARAATENCAO BASICA	**200.000**	0	0	0	200.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Touros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	**509.516**	0	0	0	509.516	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	254.760	0	0	0	254.760	0	0	0
0001 - Touros	254.760	0	0	0	254.760	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	254.756	0	0	0	254.756	0	0	0
0001 - Touros	254.756	0	0	0	254.756	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.256.458	7.844.414	0	8.758.510	2.653.534	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	17.236.950	7.844.414	0	8.758.510	634.026	0	0	0
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	**14.233.445**	6.570.442	0	7.209.570	453.433	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.918.841	2.193.067	0	4.598.394	127.380	0	0	0
0001 - Touros	6.918.841	2.193.067	0	4.598.394	127.380	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.014.411	2.745.555	0	2.141.476	127.380	0	0	0
0001 - Touros	5.014.411	2.745.555	0	2.141.476	127.380	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	462.000	0	0	462.000	0	0	0	0
0001 - Touros	462.000	0	0	462.000	0	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	7.700	0	0	7.700	0	0	0	0
0001 - Touros	7.700	0	0	7.700	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	127.380	0	0	0	127.380	0	0	0
0001 - Touros	127.380	0	0	0	127.380	0	0	0
16050000- Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	1.631.820	1.631.820	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	1.631.820	1.631.820	0	0	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	71.293	0	0	0	71.293	0	0	0
0001 - Touros	71.293	0	0	0	71.293	0	0	0
2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA	**331.186**	0	0	254.758	76.428	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	190.559	0	0	152.345	38.214	0	0	0
0001 - Touros	190.559	0	0	152.345	38.214	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.627	0	0	102.413	38.214	0	0	0
0001 - Touros	140.627	0	0	102.413	38.214	0	0	0

2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	**1.146.407**	624.155	0	484.038	38.214	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	624.156	433.088	0	191.068	0	0	0	0
0001 - Touros	624.156	433.088	0	191.068	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	522.251	191.067	0	292.970	38.214	0	0	0
0001 - Touros	522.251	191.067	0	292.970	38.214	0	0	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	**379.500**	271.500	0	93.000	15.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	369.500	261.500	0	93.000	15.000	0	0	0
0001 - Touros	369.500	261.500	0	93.000	15.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
2108 CONTRIBUÍÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	**382.139**	0	0	382.139	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	382.139	0	0	382.139	0	0	0	0
0001 - Touros	382.139	0	0	382.139	0	0	0	0
2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	**764.273**	378.317	0	335.005	50.951	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	318.445	123.557	0	143.937	50.951	0	0	0
0001 - Touros	318.445	123.557	0	143.937	50.951	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	445.828	254.760	0	191.068	0	0	0	0
0001 - Touros	445.828	254.760	0	191.068	0	0	0	0
0004 - Saúde Integral e Acessível	2.019.508	0	0	0	2.019.508	0	0	0
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAATENÇÃO ESPECIALIZADA	**270.000**	0	0	0	270.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Touros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Touros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Touros	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL	**540.000**	0	0	0	540.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
0001 - Touros	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Touros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Touros	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	**700.000**	0	0	0	700.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Touros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Touros	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Touros	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
16323210- Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Touros	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO	**509.508**	0	0	0	509.508	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	63.688	0	0	0	63.688	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Touros	63.688	0	0	0	63.688	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	318.440	0	0	0	318.440	0	0	0
0001 - Touros	318.440	0	0	0	318.440	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	127.380	0	0	0	127.380	0	0	0
0001 - Touros	127.380	0	0	0	127.380	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	636.889	0	0	636.889	0	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	636.889	0	0	636.889	0	0	0	0
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB	**636.889**	0	0	636.889	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	267.493	0	0	267.493	0	0	0	0
0001 - Touros	267.493	0	0	267.493	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	305.708	0	0	305.708	0	0	0	0
0001 - Touros	305.708	0	0	305.708	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	63.688	0	0	63.688	0	0	0	0
0001 - Touros	63.688	0	0	63.688	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	498.802	335.733	0	124.855	38.214	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	498.802	335.733	0	124.855	38.214	0	0	0
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	**498.802**	335.733	0	124.855	38.214	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	117.427	91.927	0	25.500	0	0	0	0
0001 - Touros	117.427	91.927	0	25.500	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	381.375	243.806	0	99.355	38.214	0	0	0
0001 - Touros	381.375	243.806	0	99.355	38.214	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.432.626	643.927	0	393.826	394.873	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	1.050.490	643.927	0	393.826	12.737	0	0	0
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	**1.050.490**	643.927	0	393.826	12.737	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Touros	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	682.201	463.927	0	205.537	12.737	0	0	0
0001 - Touros	682.201	463.927	0	205.537	12.737	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	366.789	180.000	0	186.789	0	0	0	0
0001 - Touros	366.789	180.000	0	186.789	0	0	0	0
0004 - Saúde Integral e Acessível	382.136	0	0	0	382.136	0	0	0
1033 AQUISICAO DE VEÍCULOS PARA VIGILANCIA EM SAUDE	**382.136**	0	0	0	382.136	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	191.068	0	0	0	191.068	0	0	0
0001 - Touros	191.068	0	0	0	191.068	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	191.068	0	0	0	191.068	0	0	0
0001 - Touros	191.068	0	0	0	191.068	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**1.979.453**	286.904	0	1.109.317	583.232	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	1.979.453	286.904	0	1.109.317	583.232	0	0	0
695 - TURISMO	1.979.453	286.904	0	1.109.317	583.232	0	0	0

0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	642.721	286.904	0	341.329	14.488	0	0	0
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	**642.721**	286.904	0	341.329	14.488	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	611.921	286.904	0	310.529	14.488	0	0	0
0001 - Touros	611.921	286.904	0	310.529	14.488	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.800	0	0	30.800	0	0	0	0
0001 - Touros	30.800	0	0	30.800	0	0	0	0
0011 - Desenvolvimento Econômico e Turístico	1.336.732	0	0	767.988	568.744	0	0	0
1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO MUSEU HISTÓRICO	**25.472**	0	0	0	25.472	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.472	0	0	0	25.472	0	0	0
0001 - Touros	25.472	0	0	0	25.472	0	0	0
1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	**403.879**	0	0	0	403.879	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	238.879	0	0	0	238.879	0	0	0
0001 - Touros	238.879	0	0	0	238.879	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
0001 - Touros	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1049 MARKETING ,PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO INTEGRADAAO TURISMO MUNICIPAL	**200.000**	0	0	200.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Touros	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
1050 INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO TURISTICA URBANA E DE PRAIAS	**100.000**	0	0	75.000	25.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	75.000	25.000	0	0	0
0001 - Touros	100.000	0	0	75.000	25.000	0	0	0
1130 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	**80.000**	0	0	0	80.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Touros	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
2110 INCENTIVO AOS ARTESÃOS LOCAIS	**50.957**	0	0	31.850	19.107	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.957	0	0	31.850	19.107	0	0	0
0001 - Touros	50.957	0	0	31.850	19.107	0	0	0
2129 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL ARTÍSTICO-GASTRONÔMICO	**476.424**	0	0	461.138	15.286	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	476.424	0	0	461.138	15.286	0	0	0
0001 - Touros	476.424	0	0	461.138	15.286	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	**2.928.002**	1.638.809	0	793.936	495.257	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.928.002	1.638.809	0	793.936	495.257	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.928.002	1.638.809	0	793.936	495.257	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	2.462.215	1.638.809	0	793.936	29.470	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	**2.462.215**	1.638.809	0	793.936	29.470	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.446.815	1.638.809	0	778.536	29.470	0	0	0
0001 - Touros	2.446.815	1.638.809	0	778.536	29.470	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.400	0	0	15.400	0	0	0	0
0001 - Touros	15.400	0	0	15.400	0	0	0	0
0003 - Gestão Pública de Excelência	465.787	0	0	0	465.787	0	0	0
1125 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**95.058**	0	0	0	95.058	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	95.058	0	0	0	95.058	0	0	0
0001 - Touros	95.058	0	0	0	95.058	0	0	0
1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	**370.729**	0	0	0	370.729	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	370.729	0	0	0	370.729	0	0	0
0001 - Touros	370.729	0	0	0	370.729	0	0	0

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
16 SECRTARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**28.639.485**	2.678.208	0	15.399.115	10.372.044	190.118	0	0
15 - URBANISMO	26.617.509	2.678.208	0	15.399.115	8.350.068	190.118	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	383.676	0	0	383.676	0	0	0	0
0008 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	383.676	0	0	383.676	0	0	0	0
2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG	**383.676**	0	0	383.676	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	382.136	0	0	382.136	0	0	0	0
0001 - Touros	382.136	0	0	382.136	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.540	0	0	1.540	0	0	0	0
0001 - Touros	1.540	0	0	1.540	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.376.019	2.678.208	0	15.015.439	7.492.254	190.118	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	17.224.883	2.678.208	0	14.392.675	154.000	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**17.224.883**	2.678.208	0	14.392.675	154.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.170.081	2.678.208	0	10.337.873	154.000	0	0	0
0001 - Touros	13.170.081	2.678.208	0	10.337.873	154.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	780.000	0	0	780.000	0	0	0	0
0001 - Touros	780.000	0	0	780.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	879.763	0	0	879.763	0	0	0	0
0001 - Touros	879.763	0	0	879.763	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	214.808	0	0	214.808	0	0	0	0
0001 - Touros	214.808	0	0	214.808	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.180.231	0	0	2.180.231	0	0	0	0
0001 - Touros	2.180.231	0	0	2.180.231	0	0	0	0
0003 - Gestão Pública de Excelência	966.180	0	0	0	966.180	0	0	0
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	**456.664**	0	0	0	456.664	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	266.546	0	0	0	266.546	0	0	0
0001 - Touros	266.546	0	0	0	266.546	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	190.118	0	0	0	190.118	0	0	0
0001 - Touros	190.118	0	0	0	190.118	0	0	0

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
1144 CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AUDITÓRIOS MUNICIPAIS	**509.516**	0	0	0	509.516	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	382.136	0	0	0	382.136	0	0	0
0001 - Touros	382.136	0	0	0	382.136	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	127.380	0	0	0	127.380	0	0	0
0001 - Touros	127.380	0	0	0	127.380	0	0	0
0008 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	4.368.162	0	0	61.140	4.116.904	190.118	0	0
1024 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	**2.591.640**	0	0	0	2.591.640	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	194.810	0	0	0	194.810	0	0	0
0001 - Touros	194.810	0	0	0	194.810	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.787.830	0	0	0	1.787.830	0	0	0
0001 - Touros	1.787.830	0	0	0	1.787.830	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	308.000	0	0	0	308.000	0	0	0
0001 - Touros	308.000	0	0	0	308.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	231.000	0	0	0	231.000	0	0	0
0001 - Touros	231.000	0	0	0	231.000	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Touros	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	**76.426**	0	0	61.140	15.286	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.570	0	0	30.570	0	0	0	0
0001 - Touros	30.570	0	0	30.570	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.856	0	0	30.570	15.286	0	0	0
0001 - Touros	45.856	0	0	30.570	15.286	0	0	0
1041 AQUSIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	**380.236**	0	0	0	190.118	190.118	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	380.236	0	0	0	190.118	190.118	0	0
0001 - Touros	380.236	0	0	0	190.118	190.118	0	0
1137 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	**509.512**	0	0	0	509.512	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	254.756	0	0	0	254.756	0	0	0
0001 - Touros	254.756	0	0	0	254.756	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	254.756	0	0	0	254.756	0	0	0
0001 - Touros	254.756	0	0	0	254.756	0	0	0
1139 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	**794.948**	0	0	0	794.948	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	349.124	0	0	0	349.124	0	0	0
0001 - Touros	349.124	0	0	0	349.124	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	445.824	0	0	0	445.824	0	0	0
0001 - Touros	445.824	0	0	0	445.824	0	0	0
1150 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	**7.700**	0	0	0	7.700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.700	0	0	0	7.700	0	0	0
0001 - Touros	7.700	0	0	0	7.700	0	0	0
1151 INSTALAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED	**7.700**	0	0	0	7.700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.700	0	0	0	7.700	0	0	0
0001 - Touros	7.700	0	0	0	7.700	0	0	0
0010 - Gestão e Preservação Ambiental	561.624	0	0	561.624	0	0	0	0
1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	**561.624**	0	0	561.624	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	561.624	0	0	561.624	0	0	0	0
0001 - Touros	561.624	0	0	561.624	0	0	0	0
0011 - Desenvolvimento Econômico e Turístico	2.255.170	0	0	0	2.255.170	0	0	0
1145 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS LOCAIS	**1.555.170**	0	0	0	1.555.170	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	891.656	0	0	0	891.656	0	0	0
0001 - Touros	891.656	0	0	0	891.656	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	509.514	0	0	0	509.514	0	0	0
0001 - Touros	509.514	0	0	0	509.514	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	154.000	0	0	0	154.000	0	0	0
0001 - Touros	154.000	0	0	0	154.000	0	0	0
1153 URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	**700.000**	0	0	0	700.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
0001 - Touros	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	857.814	0	0	0	857.814	0	0	0
0008 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	857.814	0	0	0	857.814	0	0	0
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	**603.058**	0	0	0	603.058	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	184.800	0	0	0	184.800	0	0	0
0001 - Touros	184.800	0	0	0	184.800	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	418.258	0	0	0	418.258	0	0	0
0001 - Touros	418.258	0	0	0	418.258	0	0	0
1141 Construção de Unidades Sanitarias	**254.756**	0	0	0	254.756	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	254.756	0	0	0	254.756	0	0	0
0001 - Touros	254.756	0	0	0	254.756	0	0	0
17 - SANEAMENTO	663.512	0	0	0	663.512	0	0	0
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	254.756	0	0	0	254.756	0	0	0
0008 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	254.756	0	0	0	254.756	0	0	0
1147 Construção de Adutoras	**254.756**	0	0	0	254.756	0	0	0

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	254.756	0	0	0	254.756	0	0	0
0001 - Touros	254.756	0	0	0	254.756	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	408.756	0	0	0	408.756	0	0	0
0008 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	408.756	0	0	0	408.756	0	0	0
1146 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Basico	**408.756**	0	0	0	408.756	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	254.756	0	0	0	254.756	0	0	0
0001 - Touros	254.756	0	0	0	254.756	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	154.000	0	0	0	154.000	0	0	0
0001 - Touros	154.000	0	0	0	154.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	1.358.464	0	0	0	1.358.464	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.122.074	0	0	0	1.122.074	0	0	0
0008 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	1.122.074	0	0	0	1.122.074	0	0	0
1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA	**1.122.074**	0	0	0	1.122.074	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00							
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	331.183	0	0	0	331.183	0	0	0
0001 - Touros	331.183	0	0	0	331.183	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	254.756	0	0	0	254.756	0	0	0
0001 - Touros	254.756	0	0	0	254.756	0	0	0
17100000- Transferência Especial dos Estados	154.000	0	0	0	154.000	0	0	0
0001 - Touros	154.000	0	0	0	154.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	382.135	0	0	0	382.135	0	0	0
0001 - Touros	382.135	0	0	0	382.135	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	236.390	0	0	0	236.390	0	0	0
0008 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	236.390	0	0	0	236.390	0	0	0
1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	**236.390**	0	0	0	236.390	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	53.130	0	0	0	53.130	0	0	0
0001 - Touros	53.130	0	0	0	53.130	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0
0001 - Touros	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	106.260	0	0	0	106.260	0	0	0
0001 - Touros	106.260	0	0	0	106.260	0	0	0

MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
17 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA								
17.100 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA	**997.959**	646.415	0	316.124	35.420	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	997.959	646.415	0	316.124	35.420	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	997.959	646.415	0	316.124	35.420	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	997.959	646.415	0	316.124	35.420	0	0	0
2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA	**997.959**	646.415	0	316.124	35.420	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	997.959	646.415	0	316.124	35.420	0	0	0
0001 - Touros	997.959	646.415	0	316.124	35.420	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
18.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**2.151.470**	593.285	0	449.240	1.108.945	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	2.151.470	593.285	0	449.240	1.108.945	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	2.151.470	593.285	0	449.240	1.108.945	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	925.771	593.285	0	321.860	10.626	0	0	0
2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**925.771**	593.285	0	321.860	10.626	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	922.691	593.285	0	318.780	10.626	0	0	0
0001 - Touros	922.691	593.285	0	318.780	10.626	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural	3.080	0	0	3.080	0	0	0	0

destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Touros	3.080	0	0	3.080	0	0	0	0
0006 - Cultura, Esporte e Lazer para Todos	1.225.699	0	0	127.380	1.098.319	0	0	0
1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	**1.098.319**	0	0	0	1.098.319	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	535.563	0	0	0	535.563	0	0	0
0001 - Touros	535.563	0	0	0	535.563	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	254.756	0	0	0	254.756	0	0	0
0001 - Touros	254.756	0	0	0	254.756	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	231.000	0	0	0	231.000	0	0	0
0001 - Touros	231.000	0	0	0	231.000	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0
0001 - Touros	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0
2059 BOLSAATLETA	**127.380**	0	0	127.380	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	127.380	0	0	127.380	0	0	0	0
0001 - Touros	127.380	0	0	127.380	0	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
19.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**806.691**	513.590	0	266.536	26.565	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	806.691	513.590	0	266.536	26.565	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	806.691	513.590	0	266.536	26.565	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	806.691	513.590	0	266.536	26.565	0	0	0
2141 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**806.691**	513.590	0	266.536	26.565	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	806.691	513.590	0	266.536	26.565	0	0	0
0001 - Touros	806.691	513.590	0	266.536	26.565	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
20 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS								
20.100 SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS	**750.000**	525.000	0	215.000	10.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	750.000	525.000	0	215.000	10.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.000	525.000	0	215.000	10.000	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	750.000	525.000	0	215.000	10.000	0	0	0
2165 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas	**750.000**	525.000	0	215.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	750.000	525.000	0	215.000	10.000	0	0	0
0001 - Touros	750.000	525.000	0	215.000	10.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA								
99.099 RESERVAS DE CONTINGENCIA	**3.004.120**	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	3.004.120	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.004.120	0	0	0	0	0	0	0
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.004.120	0	0	0	0	0	0	0
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**3.004.120**	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.004.120	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	3.004.120	0	0	0	0	0	0	0
Total:	**230.313.623**	**104.699.902**	**246.092**	**82.331.619**	**36.582.394**	**469.210**	**2.980.286**	**0,00**

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF		MUNICIPIO DE TOUROS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargos da**	**Outras Despesas**	**Investimentos**	**Inverssões**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de**
Poder Legislativo		**8.240.000**	**4.080.000**	**0**	**2.500.000**	**1.660.000**	**0**	**0**	**0,00**
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	8.240.000	4.080.000	0	2.500.000	1.660.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	8.240.000	4.080.000	0	2.500.000	1.660.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.240.000	4.080.000	0	2.500.000	1.660.000	0	0	0,00

Poder Executivo		**222.073.623**	**100.619.902**	**246.092**	**79.831.619**	**34.922.394**	**469.210**	**2.980.286**	**0,00**
	02 - GABINETE CIVIL	10.550.660	3.889.007	0	4.819.787	1.745.866	0	96.000	0,00
	01 - Fiscal	10.550.660	3.889.007	0	4.819.787	1.745.866	0	96.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.523.644	1.590.007	0	2.203.907	729.730	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	228.136	0	0	0	228.136	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	33.880	0	0	33.880	0	0	0	0,00
	17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	5.765.000	2.299.000	0	2.582.000	788.000	0	96.000	0,00
	03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	894.900	656.856	0	206.768	31.276	0	0	0,00
	01 - Fiscal	894.900	656.856	0	206.768	31.276	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	887.200	656.856	0	199.068	31.276	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	7.700	0	0	7.700	0	0	0	0,00
	04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	401.723	248.107	0	143.921	9.695	0	0	0,00
	01 - Fiscal	401.723	248.107	0	143.921	9.695	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	401.723	248.107	0	143.921	9.695	0	0	0,00
	05 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	311.058	142.589	0	162.765	5.704	0	0	0,00
	01 - Fiscal	311.058	142.589	0	162.765	5.704	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	309.518	142.589	0	161.225	5.704	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.540	0	0	1.540	0	0	0	0,00
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.426.498	3.972.989	0	4.116.242	337.267	0	0	0,00
	01 - Fiscal	8.426.498	3.972.989	0	4.116.242	337.267	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.326.244	3.972.989	0	4.015.988	337.267	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.254	0	0	100.254	0	0	0	0,00
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7.057.061	1.026.274	246.092	2.848.183	52.226	0	2.884.286	0,00
	01 - Fiscal	7.057.061	1.026.274	246.092	2.848.183	52.226	0	2.884.286	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.757.061	1.026.274	246.092	2.548.183	52.226	0	2.884.286	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0,00

Poder	**Órgão**	**Valor**	**Pessoal e Encargos**	**Juros e Encargo s da**	**Outras Despesa s**	**Investimentos**	**Inverssõe s**	**Amortozaçã o da Dívida**	**Outras Despesa s de**
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	369.780	208.180	0	133.082	28.518	0	0	0,00
	01 - Fiscal	369.780	208.180	0	133.082	28.518	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	369.780	208.180	0	133.082	28.518	0	0	0,00
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	4.948.094	1.068.459	0	2.122.005	1.681.583	76.047	0	0,00
	01 - Fiscal	4.948.094	1.068.459	0	2.122.005	1.681.583	76.047	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.138.878	1.068.459	0	2.004.811	989.561	76.047	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	692.022	0	0	0	692.022	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	117.194	0	0	117.194	0	0	0	0,00
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	1.123.811	274.018	0	706.252	143.541	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.123.811	274.018	0	706.252	143.541	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.123.811	274.018	0	706.252	143.541	0	0	0,00
	11 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO	7.977.361	2.811.818	0	2.748.803	2.264.647	152.093	0	0,00
	02 - Seguridade Social	7.977.361	2.811.818	0	2.748.803	2.264.647	152.093	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.857.229	1.677.902	0	1.964.522	1.062.712	152.093	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.551.304	1.133.916	0	784.281	633.107	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	368.828	0	0	0	368.828	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	12 - SECRETDARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	91.580.533	55.547.872	0	26.332.067	9.649.642	50.952	0	0,00
	01 - Fiscal	91.580.533	55.547.872	0	26.332.067	9.649.642	50.952	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.887.637	57.089	0	2.225.423	554.173	50.952	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	16.346.169	7.077.044	0	7.498.068	1.771.057	0	0	0,00

	desenvolvimento do ensino								
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	21.433.119	8.475.488	0	11.377.046	1.580.585	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	32.161.596	32.161.596	0	0	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	307.041	0	0	211.030	96.011	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	677.194	612.554	0	64.640	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.410.855	0	0	674.153	2.736.702	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.299.580	6.299.580	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	144.869	0	0	78.327	66.542	0	0	0,00
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	864.521	864.521	0	0	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.883.080	0	0	1.573.080	310.000	0	0	0,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	25.473	0	0	12.736	12.737	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.146.404	0	0	1.146.404	0	0	0	0,00
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	695.000	0	0	695.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.330.185	0	0	0	1.330.185	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	764.270	0	0	0	764.270	0	0	0,00
	15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	776.160	0	0	776.160	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	427.380	0	0	0	427.380	0	0	0,00
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	47.174.964	23.891.522	0	16.942.476	6.340.966	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	47.174.964	23.891.522	0	16.942.476	6.340.966	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.165.551	3.120.681	0	913.671	131.199	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.736.404	6.084.013	0	7.753.913	1.898.478	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.130.220	8.054.508	0	6.532.604	543.108	0	0	0,00
	16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.765.540	0	0	1.663.200	1.102.340	0	0	0,00
	16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	15.400	0	0	15.400	0	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.027.348	0	0	0	1.027.348	0	0	0,00
	16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	404.200	0	0	0	404.200	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	4.500.500	4.500.500	0	0	0	0	0	0,00
	16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	2.131.820	2.131.820	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	134.981	0	0	63.688	71.293	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	462.000	0	0	0	462.000	0	0	0,00
	16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	154.000	0	0	0	154.000	0	0	0,00
	16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0,00
	16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.979.453	286.904	0	1.109.317	583.232	0	0	0,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões	Amortozaçã o da Dívida	Outras Despesas de
	01 - Fiscal	1.979.453	286.904	0	1.109.317	583.232	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.783.653	286.904	0	1.078.517	418.232	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.800	0	0	30.800	0	0	0	0,00
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	2.928.002	1.638.809	0	793.936	495.257	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.928.002	1.638.809	0	793.936	495.257	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.912.602	1.638.809	0	778.536	495.257	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.400	0	0	15.400	0	0	0	0,00
	16 - SECRTARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	28.639.485	2.678.208	0	15.399.115	10.372.044	190.118	0	0,00
	01 - Fiscal	28.639.485	2.678.208	0	15.399.115	10.372.044	190.118	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.448.188	2.678.208	0	11.312.203	3.267.659	190.118	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.498.560	0	0	30.570	5.467.990	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	616.000	0	0	0	616.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	830.000	0	0	780.000	50.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	308.000	0	0	0	308.000	0	0	0,00
	17100000 - Transferência Especial dos Estados	154.000	0	0	0	154.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.369.698	0	0	881.303	488.395	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	214.808	0	0	214.808	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.200.231	0	0	2.180.231	20.000	0	0	0,00
	17 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA	997.959	646.415	0	316.124	35.420	0	0	0,00
	01 - Fiscal	997.959	646.415	0	316.124	35.420	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	997.959	646.415	0	316.124	35.420	0	0	0,00
	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.151.470	593.285	0	449.240	1.108.945	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.151.470	593.285	0	449.240	1.108.945	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.585.634	593.285	0	446.160	546.189	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	254.756	0	0	0	254.756	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	231.000	0	0	0	231.000	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.080	0	0	3.080	0	0	0	0,00

MUNICIPIO DE TOUROS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inverssões	Amortozaçã o da Dívida	Outras Despesas de
	19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	806.691	513.590	0	266.536	26.565	0	0	0,00
	01 - Fiscal	806.691	513.590	0	266.536	26.565	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	806.691	513.590	0	266.536	26.565	0	0	0,00
	20 - SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS	750.000	525.000	0	215.000	10.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	750.000	525.000	0	215.000	10.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	750.000	525.000	0	215.000	10.000	0	0	0,00
	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.004.120	0	0	0	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	3.004.120	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.004.120	0	0	0	0	0	0	0,00
	Total:	**230.313.623**	**104.699.902**	**246.092**	**82.331.619**	**36.582.394**	**469.210**	**2.980.286**	**0,00**

MUNICIPIO DE TOUROS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital

12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**90.088.881**	55.495.137	0	25.651.101	8.891.691	50.952	0	0
12 - EDUCAÇÃO	90.088.881	55.495.137	0	25.651.101	8.891.691	50.952	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	92.400	0	0	0	92.400	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	92.400	0	0	0	92.400	0	0	0
2028 IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE INFORMATICA E ROBOTICA	**92.400**	0	0	0	92.400	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	92.400	0	0	0	92.400	0	0	0
0001 - Touros	92.400	0	0	0	92.400	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	72.479.673	45.972.039	0	20.353.648	6.103.034	50.952	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	69.759.079	45.972.039	0	20.353.648	3.433.392	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	**6.286.659**	2.846.585	0	2.956.498	483.576	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.286.659	2.846.585	0	2.956.498	483.576	0	0	0
0001 - Touros	6.286.659	2.846.585	0	2.956.498	483.576	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	**1.057.700**	0	0	1.057.700	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	362.700	0	0	362.700	0	0	0	0
0001 - Touros	362.700	0	0	362.700	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	695.000	0	0	695.000	0	0	0	0
0001 - Touros	695.000	0	0	695.000	0	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	**1.753.080**	0	0	1.573.080	180.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.753.080	0	0	1.573.080	180.000	0	0	0
0001 - Touros	1.753.080	0	0	1.573.080	180.000	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	**18.363.843**	6.273.857	0	9.460.287	2.629.699	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15.825.781	6.273.857	0	8.791.457	760.467	0	0	0
0001 - Touros	15.825.781	6.273.857	0	8.791.457	760.467	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	211.984	0	0	134.984	77.000	0	0	0
0001 - Touros	211.984	0	0	134.984	77.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.238.245	0	0	484.037	1.754.208	0	0	0
0001 - Touros	2.238.245	0	0	484.037	1.754.208	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	87.833	0	0	49.809	38.024	0	0	0
0001 - Touros	87.833	0	0	49.809	38.024	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	**33.604.985**	33.540.345	0	64.640	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.106.442	30.106.442	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE TOUROS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
0001 - Touros	30.106.442	30.106.442	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	214.640	150.000	0	64.640	0	0	0	0
0001 - Touros	214.640	150.000	0	64.640	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.788.787	2.788.787	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	2.788.787	2.788.787	0	0	0	0	0	0
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	495.116	495.116	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	495.116	495.116	0	0	0	0	0	0
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	**25.473**	0	0	12.736	12.737	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	25.473	0	0	12.736	12.737	0	0	0
0001 - Touros	25.473	0	0	12.736	12.737	0	0	0
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**6.595.075**	3.311.252	0	3.156.443	127.380	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	81.928	3.080	0	78.848	0	0	0	0
0001 - Touros	81.928	3.080	0	78.848	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.513.147	3.308.172	0	3.077.595	127.380	0	0	0
0001 - Touros	6.513.147	3.308.172	0	3.077.595	127.380	0	0	0
2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	**1.283.784**	0	0	1.283.784	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	646.892	0	0	646.892	0	0	0	0
0001 - Touros	646.892	0	0	646.892	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	636.892	0	0	636.892	0	0	0	0
0001 - Touros	636.892	0	0	636.892	0	0	0	0
2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	**788.480**	0	0	788.480	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.320	0	0	12.320	0	0	0	0

0001 - Touros	12.320	0	0	12.320	0	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	776.160	0	0	776.160	0	0	0	0
0001 - Touros	776.160	0	0	776.160	0	0	0	0
0005 - Educação de Qualidade	2.720.594	0	0	0	2.669.642	50.952	0	0
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNID. ENSINO FUNDAMENTAL	**1.817.075**	0	0	0	1.817.075	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - Touros	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Touros	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	552.805	0	0	0	552.805	0	0	0
0001 - Touros	552.805	0	0	0	552.805	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	764.270	0	0	0	764.270	0	0	0
0001 - Touros	764.270	0	0	0	764.270	0	0	0
1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	**462.140**	0	0	0	462.140	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	127.380	0	0	0	127.380	0	0	0
0001 - Touros	127.380	0	0	0	127.380	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Touros	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	127.380	0	0	0	127.380	0	0	0
0001 - Touros	127.380	0	0	0	127.380	0	0	0
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	127.380	0	0	0	127.380	0	0	0
0001 - Touros	127.380	0	0	0	127.380	0	0	0
1015 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	**287.379**	0	0	0	236.427	50.952	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.952	0	0	0	0	50.952	0	0
0001 - Touros	50.952	0	0	0	0	50.952	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	76.427	0	0	0	76.427	0	0	0
0001 - Touros	76.427	0	0	0	76.427	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Touros	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Touros	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1148 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES-ENSINO FUNDAMENTAL	**154.000**	0	0	0	154.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	154.000	0	0	0	154.000	0	0	0
0001 - Touros	154.000	0	0	0	154.000	0	0	0
MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
364 - ENSINO SUPERIOR	433.090	0	0	433.090	0	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	433.090	0	0	433.090	0	0	0	0
2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	**433.090**	0	0	433.090	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	433.090	0	0	433.090	0	0	0	0
0001 - Touros	433.090	0	0	433.090	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	14.477.176	7.644.761	0	4.796.158	2.036.257	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	13.318.176	7.644.761	0	4.796.158	877.257	0	0	0
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	**10.496.347**	6.783.937	0	2.880.269	832.141	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.646.538	1.870.831	0	2.585.589	190.118	0	0	0
0001 - Touros	4.646.538	1.870.831	0	2.585.589	190.118	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	570.354	570.354	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	570.354	570.354	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	95.057	0	0	76.046	19.011	0	0	0
0001 - Touros	95.057	0	0	76.046	19.011	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	462.554	462.554	0	0	0	0	0	0

0001 - Touros	462.554	462.554	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	784.610	0	0	190.116	594.494	0	0	0
0001 - Touros	784.610	0	0	190.116	594.494	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.510.793	3.510.793	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	3.510.793	3.510.793	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	57.036	0	0	28.518	28.518	0	0	0
0001 - Touros	57.036	0	0	28.518	28.518	0	0	0
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	369.405	369.405	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	369.405	369.405	0	0	0	0	0	0
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	**1.953.021**	860.824	0	1.047.081	45.116	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.107	1.274	0	14.011	3.822	0	0	0
0001 - Touros	19.107	1.274	0	14.011	3.822	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.933.914	859.550	0	1.033.070	41.294	0	0	0
0001 - Touros	1.933.914	859.550	0	1.033.070	41.294	0	0	0
2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	**276.053**	0	0	276.053	0	0	0	0

MUNICIPIO DE TOUROS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	123.200	0	0	123.200	0	0	0	0
0001 - Touros	123.200	0	0	123.200	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	152.853	0	0	152.853	0	0	0	0
0001 - Touros	152.853	0	0	152.853	0	0	0	0
2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA	**592.755**	0	0	592.755	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	236.096	0	0	236.096	0	0	0	0
0001 - Touros	236.096	0	0	236.096	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	356.659	0	0	356.659	0	0	0	0
0001 - Touros	356.659	0	0	356.659	0	0	0	0
0005 - Educação de Qualidade	1.159.000	0	0	0	1.159.000	0	0	0
1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL	**1.005.000**	0	0	0	1.005.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	505.000	0	0	0	505.000	0	0	0
0001 - Touros	505.000	0	0	0	505.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Touros	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
1149 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES-ENSINO INFANTIL	**154.000**	0	0	0	154.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	154.000	0	0	0	154.000	0	0	0
0001 - Touros	154.000	0	0	0	154.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.918.337	1.878.337	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	1.918.337	1.878.337	0	30.000	10.000	0	0	0
2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	**1.918.337**	1.878.337	0	30.000	10.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	102.737	62.737	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Touros	102.737	62.737	0	30.000	10.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	330.800	330.800	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	330.800	330.800	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.484.800	1.484.800	0	0	0	0	0	0
0001 - Touros	1.484.800	1.484.800	0	0	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	688.205	0	0	38.205	650.000	0	0	0
0001 - Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	38.205	0	0	38.205	0	0	0	0

MUNICIPIO DE TOUROS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	**Valor**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inverssões Financeira**	**Amortozação da Dívida**	**Outras Despesas de Capital**
2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	**38.205**	0	0	38.205	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	38.205	0	0	38.205	0	0	0	0
0001 - Touros	38.205	0	0	38.205	0	0	0	0
0005 - Educação de Qualidade	650.000	0	0	0	650.000	0	0	0

1156 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - TRANSPORTE ESCOLAR	**650.000**	0	0	0	650.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Touros	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Touros	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
Total:	**90.088.881**	**55.495.137**	**0**	**25.651.101**	**8.891.691**	**50.952**	**0**	**0**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**14.495.259,00**
IPTU	1.651.812,00
IRRF	4.843.447,00
ITBI	1.500.000,00
ISS	6.500.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**5.982.270,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	5.982.270,00
III - Transferências Legais	**95.247.555,00**
FPM	56.500.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias	6.000.000,00
ITR	47.555,00
ICMS	30.000.000,00
IPVA	2.500.000,00
IPI	200.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**115.725.084,00**
IV - Transferências Vinculadas	**42.579.940,00**
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	6.875.328,00
Transferência Líquida do FUNDEB	35.704.612,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	66.209.068,00
Educação Infantil	9.043.721,00
Educação de Jovens e Adultos	1.918.337,00
Outras subfunções	1.213.695,00
Total	78.384.821,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	42.579.940,00
Aplicado na Manutenção e Desenvilmento do Ensnio	**35.804.881,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**30,93**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
30. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	**14.495.259,00**
IPTU	1.651.812,00
IRRF	4.843.447,00
ITBI	1.500.000,00
ISS	6.500.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	**5.982.270,00**
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	5.982.270,00
III - Transferências Legais	**89.247.555,00**
FPM	56.500.000,00
ITR	47.555,00
ICMS	30.000.000,00
IPVA	2.500.000,00
IPI	200.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	**109.725.084,00**
IV - Transferências Vinculadas	**27.273.009,00**

Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	27.273.009,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	20.105.603,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.256.458,00
Vigilância Sanitária	498.802,00
Vigilância Epidemiológica	1.432.626,00
Suporte Profilático e Terapêutico	636.889,00
Outras subfunções	5.244.586,00
Total	47.174.964,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	27.273.009,00
Valor aplicado	**19.901.955,00**
Percentual apurado pela aplicação acima	**18,13**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
31. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade 01.100 - CÂMARA MUNICIPAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	6.468.000	8.240.000
Função		
01 LEGISLATIVA	6.468.000	8.240.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.468.000	8.240.000
Programa		
0002 Fortalecimento da Ação Legislativa	6.468.000	8.240.000
Ação		
1001 CONSTRUÇÃO NOVA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	0	1.570.000
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	6.358.000	6.610.000
2084 MANUTENÇÃO DO ANEXO DA EDILIDADE	60.000	50.000
2133 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCICIO ATIVIDADE PARLAMENTAR	50.000	10.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.873.000	4.080.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.835.000	2.500.000
4 INVESTIMENTO	760.000	1.660.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.468.000	8.240.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	4.080.000		2.500.000	1.660.000				**8.240.000**
Total	**4.080.000**		**2.500.000**	**1.660.000**				**8.240.000**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE CIVIL		
Unidade 02.100 - GABINETE CIVIL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	3.107.573	4.785.660
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	3.050.504	4.697.776
05 DEFESA NACIONAL	7.443	11.462
18 GESTÃO AMBIENTAL	49.626	76.422
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.114.207	3.255.878
182 DEFESA CIVIL	403.723	621.734
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	18.521	28.522
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	458.633	706.296
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	62.863	96.808

541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	49.626	76.422
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	3.107.573	4.785.660
Ação		
1143 IMPLANTAÇAO DA GUARDA MUNICIPAL	396.280	610.272
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.114.207	3.255.878
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	458.633	706.296
2050 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	18.521	28.522
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	43.009	66.232
2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	49.626	76.422
2125 MONITORAMENTO E ALERTA DE DESASTRES NATURAIS - DEFESA CIVIL	7.443	11.462
2127 APOIO A ORGANIZAÇÃO DE PARCERIAS NO ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	19.854	30.576
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.032.472	1.590.007
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.453.111	2.237.787
4 INVESTIMENTO	621.990	957.866
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.937.433	4.523.644
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	148.140	228.136
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	22.000	33.880

MUNICIPIO DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.590.007		2.203.907	729.730				**4.523.644**
17000000				228.136				**228.136**
17040000								**0**
17200000			33.880					**33.880**
Total	**1.590.007**		**2.237.787**	**957.866**				**4.785.660**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 02 - GABINETE CIVIL		
Unidade 02.201 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	0	5.765.000
Função		
17 SANEAMENTO	0	5.540.000
28 ENCARGOS ESPECIAIS	0	225.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	2.602.000
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	150.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	1.030.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	10.000
544 RECURSOS HÍDRICOS	0	1.923.000
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	0	50.000
Programa		
0009 Gestão, Manutenção e Serviço ao SAAE	0	5.765.000
Ação		
0503 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	0	80.000
1031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	1.523.000
1032 SISTEMA DE SANEAMENTO	0	780.000
1038 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	100.000
1051 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	0	10.000
1052 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAAE	0	60.000
1053 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TECNICOS	0	20.000
1054 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	150.000
1055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE RESERVATÓRIOS	0	150.000
1056 PERFURAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POÇOS	0	50.000
1057 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CASAS DE BOMBA	0	50.000

1058 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO	0	100.000
1059 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	0	150.000
1060 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	0	50.000
1061 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	0	150.000
1063 AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS	0	50.000
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE	0	2.122.000
2201 AÇÕES DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	0	10.000
2202 PARCELAMENTO DE DÉBITOS – RGPS	0	50.000
2203 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0	60.000
2204 PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PASEP	0	35.000
2205 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	0	15.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	2.299.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	2.582.000
4 INVESTIMENTO	0	788.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	96.000
Fonte		
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	5.765.000

MUNICIPIO DE TOUROS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa					Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								**0**
17530000	2.299.000		2.582.000	788.000		96.000		**5.765.000**
Total	**2.299.000**		**2.582.000**	**788.000**		**96.000**		**5.765.000**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade 03.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	607.702	894.900
Função		
02 JUDICIARIA	607.702	894.900
Sub-Função		
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	607.702	894.900
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	607.702	894.900
Ação		
2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	607.702	894.900
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	426.530	656.856
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.863	206.768
4 INVESTIMENTO	20.309	31.276
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	602.702	887.200
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	7.700

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	656.856		199.068	31.276				**887.200**
17200000			7.700					**7.700**
Total	**656.856**		**206.768**	**31.276**				**894.900**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Órgão 04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade 04.100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	260.860	401.723
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	260.860	401.723
Sub-Função		
124 CONTROLE INTERNO	260.860	401.723
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	260.860	401.723
Ação		
2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	260.860	401.723
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.108	248.107
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.456	143.921
4 INVESTIMENTO	6.296	9.695
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	260.860	401.723

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	248.107		143.921	9.695				**401.723**
Total	**248.107**		**143.921**	**9.695**				**401.723**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 05 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade 05.100 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	201.987	311.058
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	201.987	311.058
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.987	311.058
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	201.987	311.058
Ação		
2062 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	201.987	311.058
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.591	142.589
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.692	162.765
4 INVESTIMENTO	3.704	5.704
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.987	309.518
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	1.540

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	142.589		161.225	5.704				**309.518**
17200000			1.540					**1.540**
Total	**142.589**		**162.765**	**5.704**				**311.058**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade 06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	5.963.529	8.426.498
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	5.963.529	8.426.498
Sub-Função		

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.186.721	7.230.214
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	776.808	1.196.284
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	5.963.529	8.426.498
Ação		
1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	61.726	95.058
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.124.995	7.135.156
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)	776.808	1.196.284
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.904.539	3.972.989
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.839.985	4.116.242
4 INVESTIMENTO	219.005	337.267
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.898.429	8.326.244
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	65.100	100.254

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	3.972.989		4.015.988	337.267				**8.326.244**
17200000			100.254					**100.254**
Total	**3.972.989**		**4.116.242**	**337.267**				**8.426.498**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade 07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	5.444.453	7.057.061
Função		
02 JUDICIARIA	493.810	400.000
04 ADMINISTRAÇÃO	4.950.643	6.657.061
Sub-Função		
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	493.810	400.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.202.256	1.975.934
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.390.999	1.550.749
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.357.388	3.130.378
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	5.444.453	7.057.061
Ação		
0505 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	493.810	400.000
1004 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	2.357.388	3.130.378
2003 CONTRIBUIÇÃO AAMLAP, FEMURN E CNM	101.256	155.934
2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.101.000	1.820.000
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.390.999	1.550.749
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	964.868	1.026.274
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	159.800	246.092
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.088.284	2.848.183
4 INVESTIMENTO	33.913	52.226
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.197.588	2.884.286
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.444.453	6.757.061
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	150.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	0	150.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.026.274	246.092	2.548.183	52.226		2.884.286		**6.757.061**
17040000			150.000					**150.000**
17200000			150.000					**150.000**

Total	**1.026.274**	**246.092**	**2.848.183**	**52.226**		**2.884.286**		**7.057.061**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
Unidade 08.100 - SEC. MUNICIPAL DE ART.POLITICA, INTER. E RELA.INSTITUCIONAIS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	240.118	369.780
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	240.118	369.780
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	240.118	369.780
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	240.118	369.780
Ação		
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAARTICULAÇÃO POLITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	240.118	369.780
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.182	208.180
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.418	133.082
4 INVESTIMENTO	18.518	28.518
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	240.118	369.780

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	208.180		133.082	28.518				**369.780**
Total	**208.180**		**133.082**	**28.518**				**369.780**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade 09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	3.213.048	4.948.094
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	307.393	473.386
20 AGRICULTURA	2.905.655	4.474.708
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.053.811	3.162.870
605 ABASTECIMENTO	283.941	437.269
606 EXTENSÃO RURAL	579.007	891.670
607 IRRIGAÇÃO	172.835	266.165
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	123.454	190.120
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	1.425.442	2.195.180
0008 Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	283.941	437.269
0012 Fortalecimento da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	1.503.665	2.315.645
Ação		
1019 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO	283.941	437.269
1020 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	320.976	494.304
1122 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	208.631	321.292
1127 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	98.762	152.094
1128 LIMPEZA, DRENAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS	172.835	266.165
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.425.442	2.195.180
2115 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	123.454	190.120
2122 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS	579.007	891.670
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	693.805	1.068.459
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.377.926	2.122.005
4 INVESTIMENTO	1.091.936	1.681.583
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	49.381	76.047

Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.687.584	4.138.878
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	449.364	692.022
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	76.100	117.194

MUNICIPIO DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.068.459		2.004.811	989.561	76.047			**4.138.878**
17000000				692.022				**692.022**
17200000			117.194					**117.194**
Total	**1.068.459**		**2.122.005**	**1.681.583**	**76.047**			**4.948.094**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA		
Unidade 10.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	957.262	1.123.811
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	957.262	1.123.811
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	895.537	1.028.756
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	61.725	95.055
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	625.294	612.583
0012 Fortalecimento da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	331.968	511.228
Ação		
2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	625.294	612.583
2067 APOIO AO PESCADOR E A COLONIA DE PESCADORES DO MUNICÍPIO	43.210	66.542
2068 APOIO AO PROGRAMAAGASALHAR E COLETE SALVA VIDA - PROTEMAR	81.481	125.482
2069 PROGRAMA JANGADAS AO MAR	65.309	100.576
2070 PROGRAMA DE DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NO PERÍODO DE INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS	61.725	95.055
2087 PROJETO MOTOR-MAR	80.243	123.573
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	321.596	274.018
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	542.458	706.252
4 INVESTIMENTO	93.208	143.541
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	957.262	1.123.811

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	274.018		706.252	143.541				**1.123.811**
Total	**274.018**		**706.252**	**143.541**				**1.123.811**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 11 - SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO		
Unidade 11.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	5.840.885	7.977.361
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.832.614	7.964.622
16 HABITAÇÃO	8.271	12.739
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.965.202	3.026.409
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.544	25.478

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.859.139	4.925.474
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	3.847.734	5.276.837
0007 Desenvolvimento Social, Inclusão e Habitação	1.993.151	2.700.524
Ação		
1011 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS	570.733	510.000
1023 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CREAS	725.406	1.117.127
1046 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	74.072	114.070
1138 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA	283.940	437.267
2000 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	488.000	751.520
2037 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	298.139	459.133
2038 PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIA- APAE	49.628	76.427
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.148.281	1.311.344
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	16.544	25.478
2048 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	8.271	12.739
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.356	63.687
2058 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	95.947	147.756
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	413.568	445.233
2105 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ	339.000	522.060
2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.282.000	1.974.280
2146 PRIORIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS PARA TRABALHAR A INFÂNCIA DESTE MUNICIPIO	6.000	9.240
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.241.539	2.811.818
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.784.939	2.748.803
4 INVESTIMENTO	1.715.645	2.264.647
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	98.762	152.093
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.441.806	4.857.229
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.934.514	2.551.304
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	239.498	368.828
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	225.067	200.000

MUNICIPIO DE TOUROS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.677.902		1.964.522	1.062.712	152.093			**4.857.229**
16000000								**0**
16600000	1.133.916		784.281	633.107				**2.551.304**
16650000				368.828				**368.828**
17000000				200.000				**200.000**
17010000								**0**
17070000								**0**
17100000								**0**
Total	**2.811.818**		**2.748.803**	**2.264.647**	**152.093**			**7.977.361**

MUNICIPIO DE TOUROS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Órgão 12 - SECRETDARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade 12.100 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	66.176.962	91.580.533
Função		
12 EDUCAÇÃO	64.853.548	90.088.881
13 CULTURA	1.323.414	1.491.652
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000	92.400
361 ENSINO FUNDAMENTAL	53.103.707	72.479.673
364 ENSINO SUPERIOR	281.227	433.090
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	9.260.988	14.477.176
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.122.816	1.918.337

368 EDUCAÇÃO BÁSICA	24.810	688.205
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.323.414	1.491.652
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	63.313.590	85.559.287
0005 Educação de Qualidade	1.539.958	4.529.594
0006 Cultura, Esporte e Lazer para Todos	1.323.414	1.491.652

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Ação		
1012 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL	512.823	1.005.000
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNID. ENSINO FUNDAMENTAL	496.279	1.817.075
1014 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	248.142	462.140
1015 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	82.714	287.379
1017 CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS ARTISTICOS,/ CULTURAIS	330.852	300.000
1040 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FISICOS PARAATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS	413.566	300.000
1148 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARAAS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO FUNDAMENTAL	100.000	154.000
1149 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARAAS UNIDADES ESCOLARES- ENSINO INFANTIL	100.000	154.000
1156 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - TRANSPORTE ESCOLAR	0	650.000
2018 INCENTIVOS A GRUPOS DE DIVULGAÇÃO CULTURAL	248.140	382.136
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	82.714	127.379
2023 FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DO FUNDEB E DA MERENDA ESCOLAR	24.810	38.205
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.188.885	6.286.659
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	1.177.398	1.057.700
2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO	1.062.707	1.753.080
2028 IMPLANTAÇÃO LABORATÓRIOS DE INFORMATICA E ROBOTICA	60.000	92.400
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	11.924.574	18.363.843
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	27.523.652	33.604.985
2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	6.815.809	10.496.347
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	1.268.195	1.953.021
2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	16.541	25.473
2080 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	2.122.816	1.918.337
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.927.141	6.595.075
2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	843.674	1.283.784
2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	512.000	788.480
2120 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	179.255	276.053
2121 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE - ESCOLA	384.906	592.755
2130 APOIO A PROJETOS CULTURAIS POR MEIO DE EDITAIS	248.142	382.137
2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	281.227	433.090
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.861.458	55.547.872
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.244.310	26.332.067
4 INVESTIMENTO	5.038.108	9.649.642
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	33.086	50.952

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.021.185	2.887.637
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.085.754	16.346.169
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	13.821.713	21.433.119
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	26.836.330	32.161.596
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	199.378	307.041
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	506.333	677.194
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.162.893	3.410.855
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	4.571.818	6.299.580
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	94.072	144.869
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	369.498	864.521
15500000 Transferência do Salário-Educação	1.062.707	1.883.080
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	16.541	25.473
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	744.418	1.146.404
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	658.398	695.000

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	529.365	1.330.185
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	496.279	764.270
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	504.000	776.160
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	496.280	427.380

MUNICIPIO DE TOUROS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: **2026** - Em R$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	57.089		2.225.423	554.173	50.952			**2.887.637**
15001001	7.077.044		7.498.068	1.771.057				**16.346.169**
15400000	8.475.488		11.377.046	1.580.585				**21.433.119**
15401070	32.161.596							**32.161.596**
15410000			211.030	96.011				**307.041**
15411070	612.554		64.640					**677.194**
15420000			674.153	2.736.702				**3.410.855**
15421070	6.299.580							**6.299.580**
15430000			78.327	66.542				**144.869**
15431070	864.521							**864.521**
15500000			1.573.080	310.000				**1.883.080**
15510000			12.736	12.737				**25.473**
15520000			1.146.404					**1.146.404**
15530000			695.000					**695.000**
15690000				1.330.185				**1.330.185**
15700000				764.270				**764.270**
15760000			776.160					**776.160**
17000000				427.380				**427.380**
17150000								**0**
17160000								**0**
17200000								**0**
Total	**55.547.872**		**26.332.067**	**9.649.642**	**50.952**			**91.580.533**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade 13.100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	33.829.898	47.174.964
Função		
10 SAÚDE	33.829.898	47.174.964
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.405.576	5.244.586
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.332.769	20.105.603
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.239.456	19.256.458
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	413.565	636.889
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	413.570	498.802
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.024.962	1.432.626
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	28.260.285	42.219.914
0004 Saúde Integral e Acessível	5.569.613	4.955.050
Ação		
1009 CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.391.597	1.843.890
1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAATENÇÃO ESPECIALIZADA	688.858	270.000
1018 AQUISICAO DE VEICULOS PARAATENCAO BASICA	232.714	200.000
1022 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL	1.186.600	540.000
1033 AQUISICAO DE VEÍCULOS PARA VIGILANCIA EM SAUDE	248.140	382.136
1044 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	1.160.000	700.000
1120 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	330.854	509.516
1129 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZACOES -CEO	330.850	509.508
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	8.507.547	14.233.445
2010 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AS GESTANTES-REDE CEGONHA	215.056	331.186

2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	413.570	498.802
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL - CAPS	744.419	1.146.407
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE ACS	- 5.260.247	6.494.214
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	5.132.979	8.404.787
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	413.565	636.889
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2.942.382	4.531.268
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	82.714	127.378
2053 REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE	380.480	585.940
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	661.703	379.500
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	776.822	1.050.490
2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - ESB	1.554.269	2.075.588
2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	165.428	170.000
2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA-PSE	49.626	76.423
2108 CONTRIBUÍÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	248.142	382.139
2124 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	496.281	764.273
2128 PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	215.055	331.185

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.068.676	23.891.522
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.279.221	16.942.476
4 INVESTIMENTO	6.482.001	6.340.966
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.703.930	4.165.551
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.033.442	15.736.404
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.972.236	15.130.220
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.201.000	2.765.540
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	15.400
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.200.411	1.027.348
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	100.000
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	330.000	404.200
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	3.073.967	4.500.500
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	2.131.820
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	87.650	134.981
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	300.000	462.000
16313110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	154.000
16313120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	77.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	617.262	270.000
16323210 Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	100.000	100.000

MUNICIPIO DE TOUROS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	3.120.681		913.671	131.199				**4.165.551**
15001002	6.084.013		7.753.913	1.898.478				**15.736.404**
15021002								**0**
16000000	8.054.508		6.532.604	543.108				**15.130.220**
16003110			1.663.200	1.102.340				**2.765.540**
16003120			15.400					**15.400**
16010000				1.027.348				**1.027.348**
16013110				100.000				**100.000**
16013120				404.200				**404.200**
16040000	4.500.500							**4.500.500**
16050000	2.131.820							**2.131.820**
16210000			63.688	71.293				**134.981**
16310000				462.000				**462.000**
16313110				154.000				**154.000**
16313120				77.000				**77.000**
16320000				270.000				**270.000**

16323210				100.000				**100.000**
Total	**23.891.522**		**16.942.476**	**6.340.966**				**47.174.964**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Unidade 14.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.536.641	1.979.453
Função		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.536.641	1.979.453
Sub-Função		
695 TURISMO	1.536.641	1.979.453
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	1.092.821	642.721
0011 Desenvolvimento Econômico e Turístico	443.820	1.336.732
Ação		
1006 REFORMA E AMPLIAÇÃO MUSEU HISTÓRICO	16.540	25.472
1048 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO	294.935	403.879
1049 MARKETING ,PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO INTEGRADAAO TURISMO MUNICIPAL	0	200.000
1050 INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO TURISTICA URBANA E DE PRAIAS	0	100.000
1130 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	49.628	80.000
2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.092.821	642.721
2110 INCENTIVO AOS ARTESÃOS LOCAIS	33.090	50.957
2129 REALIZAÇÃO DE FESTIVALARTÍSTICO-GASTRONÔMICO	49.627	476.424
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	407.226	286.904
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	720.338	1.109.317
4 INVESTIMENTO	409.077	583.232
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.429.420	1.783.653
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	37.221	115.000
17060000 Transferência Especial da União	50.000	50.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	30.800

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS	2 - JUROS E ENCARGOS DA	3 - OUTRAS DESPESAS	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Total
	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES			DA DÍVIDA	A	
15000000	286.904		1.078.517	418.232				**1.783.653**
17000000				115.000				**115.000**
17060000				50.000				**50.000**
17200000			30.800					**30.800**
Total	**286.904**		**1.109.317**	**583.232**				**1.979.453**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Unidade 15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	1.901.299	2.928.002
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.901.299	2.928.002
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.901.299	2.928.002
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	1.598.840	2.462.215
0003 Gestão Pública de Excelência	302.459	465.787
Ação		
1125 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	61.726	95.058
1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	240.733	370.729
2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.598.840	2.462.215

Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.064.162	1.638.809
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	515.542	793.936
4 INVESTIMENTO	321.595	495.257
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.891.299	2.912.602
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	15.400

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.638.809		778.536	495.257				**2.912.602**
17200000			15.400					**15.400**
Total	**1.638.809**		**793.936**	**495.257**				**2.928.002**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 16 - SECRTARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade 16.100 - SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	15.261.987	28.639.485
Função		
15 URBANISMO	13.949.015	26.617.509
17 SANEAMENTO	430.852	663.512
26 TRANSPORTE	882.120	1.358.464
Sub-Função		
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	249.140	383.676
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.871.473	26.498.093
452 SERVIÇOS URBANOS	557.022	857.814
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	165.426	254.756
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	265.426	408.756
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	153.500	236.390
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	9.361.338	17.224.883
0003 Gestão Pública de Excelência	627.389	966.180
0008 Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	3.898.720	7.631.628
0010 Gestão e Preservação Ambiental	364.691	561.624
0011 Desenvolvimento Econômico e Turístico	1.009.849	2.255.170
Ação		
1024 OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	626.000	2.591.640
1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	153.500	236.390
1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	296.535	456.664
1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	49.628	76.426
1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIARIA	728.620	1.122.074
1041 AQUSIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	246.906	380.236
1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	364.691	561.624
1119 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	391.596	603.058
1137 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO	330.852	509.512
1139 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	516.200	794.948
1141 Construção de Unidades Sanitarias	165.426	254.756
1144 CONSTRUÇÃO , REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AUDITÓRIOS MUNICIPAIS	330.854	509.516
1145 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS LOCAIS	1.009.849	1.555.170
1146 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Basico	265.426	408.756
1147 Construção de Adutoras	165.426	254.756
1150 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	5.000	7.700
1151 INSTALAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM LED	5.000	7.700
1153 URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	0	700.000
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	9.361.338	17.224.883
2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG	249.140	383.676
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.891.222	2.678.208
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.023.649	15.399.115

4 INVESTIMENTO	5.223.663	10.372.044
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	123.453	190.118

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.079.624	17.448.188
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.104.519	5.498.560
17003110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	400.000	616.000
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	830.000
17060000	Transferência Especial da União	200.000	308.000
17100000	Transferência Especial dos Estados	100.000	154.000
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	785.272	1.369.698
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	123.452	214.808
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	469.120	2.200.231

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.678.208		11.312.203	3.267.659	190.118			**17.448.188**
17000000			30.570	5.467.990				**5.498.560**
17003110				616.000				**616.000**
17040000			780.000	50.000				**830.000**
17060000				308.000				**308.000**
17100000				154.000				**154.000**
17200000			881.303	488.395				**1.369.698**
17500000			214.808					**214.808**
17510000			2.180.231	20.000				**2.200.231**
Total	**2.678.208**		**15.399.115**	**10.372.044**	**190.118**			**28.639.485**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 17 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA		
Unidade 17.100 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	648.025	997.959
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	648.025	997.959
Sub-Função		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	648.025	997.959
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município Ação	648.025	997.959
2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA	648.025	997.959
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	419.750	646.415
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.275	316.124
4 INVESTIMENTO	23.000	35.420
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	648.025	997.959

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	646.415		316.124	35.420				**997.959**
Total	**646.415**		**316.124**	**35.420**				**997.959**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Unidade 18.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026

Total	1.397.059	2.151.470
Função		
27 DESPORTO E LAZER	1.397.059	2.151.470
Sub-Função		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.397.059	2.151.470
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	601.150	925.771
0006 Cultura, Esporte e Lazer para Todos	795.909	1.225.699
Ação		
1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	713.194	1.098.319
2059 BOLSAATLETA	82.715	127.380
2142 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	601.150	925.771
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	385.250	593.285
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.715	449.240
4 INVESTIMENTO	720.094	1.108.945
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.029.633	1.585.634
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	165.426	254.756
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	231.000
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	77.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	3.080

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	593.285		446.160	546.189				**1.585.634**
15700000				254.756				**254.756**
17000000				231.000				**231.000**
17003110				77.000				**77.000**
17200000			3.080					**3.080**
Total	**593.285**		**449.240**	**1.108.945**				**2.151.470**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade 19.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	523.825	806.691
Função		
18 GESTÃO AMBIENTAL	523.825	806.691
Sub-Função		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	523.825	806.691
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	523.825	806.691
Ação		
2141 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	523.825	806.691
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	333.500	513.590
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.075	266.536
4 INVESTIMENTO	17.250	26.565
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	523.825	806.691

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	513.590		266.536	26.565				**806.691**
Total	**513.590**		**266.536**	**26.565**				**806.691**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão 20 - SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS		
Unidade 20.100 - SECRETARIA DE COMPRAS PÚBLICAS		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	0	750.000
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	0	750.000
Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	750.000
Programa		
0001 Gestão, Manutenção e Serviço ao Município	0	750.000
Ação		
2165 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Compras Públicas	0	750.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	525.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	215.000
4 INVESTIMENTO	0	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	0	750.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000	525.000		215.000	10.000				**750.000**
Total	**525.000**		**215.000**	**10.000**				**750.000**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Órgão 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Unidade 99.099 - RESERVAS DE CONTINGENCIA		
Código / Especificação	PLO. 2025	PLO.2026
Total	2.178.000	3.004.120
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	2.178.000	3.004.120
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.178.000	3.004.120
Programa		
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.178.000	3.004.120
Ação		
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.178.000	3.004.120
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.178.000	3.004.120
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.178.000	3.004.120

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
15000000							3.004.120	**3.004.120**
Total							**3.004.120**	**3.004.120**

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
32. NATUREZA DA RECEITA.PDF				
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1 Receitas Correntes				**219.502.123**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			24.478.516	
1.1.1 Impostos		20.477.529		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		6.104.082		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		4.604.082		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	1.651.812		

1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	1.592.270		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.360.000		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		1.500.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	1.500.000		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		4.843.447		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		4.843.447		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		4.843.447		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		4.843.447		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	4.693.447		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	150.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		9.530.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		9.530.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		9.530.000		

MUNICIPIO DE TOUROS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçametária por Natureza — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	6.500.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	2.800.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	230.000		
1.1.2 Taxas		4.000.987		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		3.450.987		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		3.450.987		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		3.450.987		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	1.401.163		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	550.000		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	250.000		
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	Fiscal	250.000		
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	Fiscal	150.000		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	150.000		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	163.688		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	536.136		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		550.000		
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.		550.000		
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	Fiscal	550.000		
1.2 Contribuições			2.150.231	

MUNICIPIO DE TOUROS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçametária por Natureza — Exercício: **2026** - Em R$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.150.231		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.150.231		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		2.150.231		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	2.150.231		
1.3 Receita Patrimonial			2.817.157	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		470.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		470.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		470.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		470.000		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	300.000		
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	Fiscal	150.000		
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Fiscal	20.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		2.347.157		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		2.347.157		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		2.347.157		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		2.347.157		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	789.045		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Seguridade Social	80.847		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	15.000		

MUNICIPIO DE TOUROS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	338.214		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	Fiscal	80.485		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	450.000		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	148.786		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	25.000		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	Fiscal	150.000		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	85.000		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	83.080		
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	Fiscal	50.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	1.700		
1.6 Receita de Serviços			4.993.064	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		4.993.064		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		4.993.064		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		4.993.064		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		4.802.946		
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	Fiscal	1.624.895		
1.6.1.1.01.0.1.04 Serviços de Religamento de Água	Fiscal	399.245		
1.6.1.1.01.0.1.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	Fiscal	1.619.089		

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.6.1.1.01.0.1.06 Serviços de Taxas de Endereço de Entrega	Fiscal	190.118		
1.6.1.1.01.0.1.07 Serviços de Emissão de 2ª Via	Fiscal	190.118		
1.6.1.1.01.0.1.08 Serviços de Ligação	Fiscal	190.118		
1.6.1.1.01.0.1.10 Serviços de Desligamento	Fiscal	190.118		
1.6.1.1.01.0.1.99 Outras Receitas de Fornecimento de Água	Fiscal	399.245		
1.6.1.1.01.0.3 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa		190.118		
1.6.1.1.01.0.3.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	Fiscal	190.118		
1.7 Transferências Correntes			179.929.997	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		99.058.547		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		51.535.666		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		51.500.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		45.500.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		45.500.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	55.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	Fiscal	1.500.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-11.000.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		6.000.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		6.000.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	6.000.000		

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		35.666		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		35.666		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	47.555		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-11.889		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.744.546		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		650.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	650.000		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		2.094.546		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		430.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		430.000		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	430.000		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		1.664.546		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	1.664.546		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		24.247.480		

1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		21.320.240		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		15.117.025		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		15.117.025		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	10.616.525		

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	Seguridade Social	4.500.500		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		2.284.981		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		2.284.981		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	1.918.054		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	366.927		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		452.535		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		452.535		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	452.535		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		383.294		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		383.294		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	383.294		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		2.131.820		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		2.131.820		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	Seguridade Social	2.131.820		

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		950.585		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	950.585		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.927.240		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		769.700		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	769.700		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		1.540.000		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	1.540.000		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		308.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	308.000		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		309.540		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	309.540		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		4.916.577		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		1.800.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	1.800.000		

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		25.473		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	25.473		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		1.146.404		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		1.146.404		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	239.239		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	158.754		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	688.411		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	20.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		695.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		695.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	695.000		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.249.700		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.249.700		

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçametária por Natureza			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	1.249.700		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		11.704.060		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		9.710.435		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		9.710.435		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	9.710.435		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		984.235		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		984.235		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	984.235		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		1.009.390		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		1.009.390		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	1.009.390		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		2.410.218		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		2.410.218		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		2.410.218		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	331.756		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	Seguridade Social	350.348		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	412.561		

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	25.476		
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Seguridade Social	50.952		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	343.349		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	345.068		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	275.059		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	275.649		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.500.000		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.500.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	Fiscal	1.500.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		27.614.949		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		26.349.808		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		24.000.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		24.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	30.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-6.000.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		2.000.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		2.000.000		

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	2.500.000		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-500.000		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		160.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		160.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	200.000		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-40.000		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		189.808		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	189.808		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.011.141		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		134.981		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS		134.981		
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	Seguridade Social	134.981		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		776.160		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		776.160		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	776.160		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		100.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		100.000		
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	100.000		

1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		254.000		
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		254.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF		254.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	254.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		53.256.501		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		53.256.501		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		53.256.501		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	53.256.501		
1.9 Outras Receitas Correntes		5.133.158		
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		190.118		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		190.118		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		190.118		
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	Fiscal	190.118		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		4.943.040		
1.9.2.2 Restituições		4.943.040		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		4.943.040		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	4.943.040		
2 Receitas de Capital				**10.621.500**
2.4 Transferências de Capital		10.621.500		
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		10.251.500		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.377.548		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.323.548		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		735.400		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária		735.400		
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	735.400		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		153.343		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada		153.343		
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	153.343		
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		231.000		
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	231.000		
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		203.805		
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	Seguridade Social	203.805		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		54.000		
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		54.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	54.000		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		368.828		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		368.828		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		368.828		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	368.828		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		8.505.124		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		693.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		693.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	693.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		1.019.026		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		1.019.026		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.019.026		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		216.381		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	216.381		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		2.798.021		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	2.798.021		
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		1.110.537		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	1.110.537		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.668.159		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União		2.668.159		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	2.668.159		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		370.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		370.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		370.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		370.000		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	270.000		
2.4.2.2.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	Seguridade Social	100.000		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				**190.000**
7.6 Receita de Serviços			190.000	
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		190.000		
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		190.000		
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		190.000		
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		190.000		
MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Natureza	**Esfera**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econônica**
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	Fiscal	190.000		
			Total Geral:	**230.313.623**

33. FONTE DE RECURSO.PDF	MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-17.551.889	108.359.696
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	53.594.715
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	250.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	734.235
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	5.500.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	4.210.435
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	440.363
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	569.027
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	1.883.080
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	25.473
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	1.146.404
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	695.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	1.330.185
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	1.019.026
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	776.160
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	15.130.220
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	2.765.540
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	15.400
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.027.348
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	100.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	404.200
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	4.500.500
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	0	0	2.131.820
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	134.981

MUNICIPIO DE TOUROS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso	**Tesouro/ Outras Fontes**	**Intra Orçamentária**	**Redução FUNDEB**	**Valor**
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	462.000
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	154.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	77.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	270.000
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	100.000

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	2.551.304
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	368.828
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	7.392.098
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	693.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	980.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	358.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	0	0	154.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	1.829.546
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	214.808
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	2.200.231
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Outras Fontes	190.000	0	5.765.000
	Total:	**190.000**	**-17.551.889**	**230.313.623**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
34. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF		
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes**	**Valor**
02 - GABINETE CIVIL		**5.765.000**
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Outras Fontes	5.765.000
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		**123.900.132**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	108.078.449
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	2.000.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	7.392.098
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	358.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes	154.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	214.808
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	2.200.231
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	693.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	1.829.546
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	980.000
11 - SEC. MUNIC. DE ASSIST.SOCIAL, TRAB., CIDAD. E HABI		**2.927.832**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	7.700
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	2.551.304
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	368.828
12 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		**70.281.803**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	107.700
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	51.594.715
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	250.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	5.500.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	440.363
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	1.883.080
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	25.473
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	1.146.404
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	695.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	1.330.185
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	1.019.026
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	776.160
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	734.235
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	4.210.435
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	569.027
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**27.438.856**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	165.847

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00	
Órgão	**Tesouro/Outras Fontes**	**Valor**
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	15.130.220
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	1.027.348
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	134.981
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	462.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	270.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	4.500.500

16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	2.765.540
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	15.400
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	100.000
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	404.200
16313110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	154.000
16313120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	77.000
16323210 - Transferências de Convênios do Estado - Vinculados a Saúde - decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	100.000
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	Outras Fontes	2.131.820
	Total:	**230.313.623**

MUNICIPIO DE TOUROS			
35. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
02 GABINETE CIVIL			
02.201 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			
I - Receita			**5.765.000**
1 Receitas Correntes			5.575.000
1.3 Receita Patrimonial		1.700	
1.3.2 Valores Mobiliários	1.700		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.700		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.700		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.700		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	**1.700**		
1.6 Receita de Serviços		4.993.064	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.993.064		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.993.064		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.993.064		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.802.946		
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	**1.624.895**		
1.6.1.1.01.0.1.04 Serviços de Religamento de Água	**399.245**		
1.6.1.1.01.0.1.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	**1.619.089**		
1.6.1.1.01.0.1.06 Serviços de Taxas de Endereço de Entrega	**190.118**		
1.6.1.1.01.0.1.07 Serviços de Emissão de 2ª Via	**190.118**		
1.6.1.1.01.0.1.08 Serviços de Ligação	**190.118**		
1.6.1.1.01.0.1.10 Serviços de Desligamento	**190.118**		
1.6.1.1.01.0.1.99 Outras Receitas de Fornecimento de Água	**399.245**		
1.6.1.1.01.0.3 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	190.118		
1.6.1.1.01.0.3.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	**190.118**		
1.7 Transferências Correntes		200.000	
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000		
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	**100.000**		
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	**100.000**		
1.9 Outras Receitas Correntes		380.236	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	190.118		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	190.118		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	190.118		
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	**190.118**		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	190.118		
1.9.2.2 Restituições	190.118		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	190.118		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	**190.118**		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			190.000

7.6 Receita de Serviços		190.000	
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	190.000		
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	190.000		
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	190.000		
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	190.000		
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	**190.000**		
Total			**5.765.000**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
I - Receita			**123.900.132**
1 Receitas Correntes			117.107.034
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		24.478.516	
1.1.1 Impostos	20.477.529		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	6.104.082		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.604.082		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**1.651.812**		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	**1.592.270**		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**1.360.000**		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	**1.500.000**		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.843.447		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.843.447		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.843.447		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.843.447		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	**4.693.447**		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	**150.000**		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	9.530.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	9.530.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	9.530.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	**6.500.000**		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	**2.800.000**		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	**230.000**		
1.1.2 Taxas	4.000.987		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.450.987		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.450.987		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.450.987		
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	**1.401.163**		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	**550.000**		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	**250.000**		
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	**250.000**		
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	**150.000**		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	**150.000**		
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	**163.688**		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	**536.136**		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	550.000		
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	550.000		
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	**550.000**		
1.2 Contribuições		2.150.231	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.150.231		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.150.231		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.150.231		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	**2.150.231**		
1.3 Receita Patrimonial		1.441.345	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	470.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	470.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	470.000		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	470.000		

1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	**300.000**		
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	**150.000**		
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	**20.000**		
1.3.2 Valores Mobiliários	971.345		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	971.345		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	971.345		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	971.345		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	**681.345**		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	**15.000**		
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	**25.000**		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	**50.000**		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	**150.000**		
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	**50.000**		
1.7 Transferências Correntes		84.284.020	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	55.780.212		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	51.535.666		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	51.500.000		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	45.500.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	45.500.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	**55.000.000**		
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	**1.500.000**		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	**-11.000.000**		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	6.000.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	6.000.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	**6.000.000**		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.666		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	35.666		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	**47.555**		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	**-11.889**		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.744.546		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	650.000		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	**650.000**		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	2.094.546		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	430.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	430.000		
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	**430.000**		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.664.546		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	**1.664.546**		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500.000		
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.500.000		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	**1.500.000**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.503.808		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.349.808		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	24.000.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	24.000.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	**30.000.000**		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	**-6.000.000**		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	2.000.000		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	2.000.000		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	**2.500.000**		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	**-500.000**		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	**200.000**		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	**-40.000**		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	189.808		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	**189.808**		

1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	154.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	154.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	154.000		
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	**154.000**		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.000.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.000.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.000.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	**2.000.000**		
1.9 Outras Receitas Correntes		4.752.922	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.752.922		
1.9.2.2 Restituições	4.752.922		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	4.752.922		
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	**4.752.922**		
2 Receitas de Capital			6.793.098
2.4 Transferências de Capital		6.793.098	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.793.098		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.793.098		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	216.381		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	**216.381**		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	2.798.021		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	**2.798.021**		
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.110.537		
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	**1.110.537**		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.668.159		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.668.159		
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	**2.668.159**		
Total			**123.900.132**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
11 SEC. MUNIC. DE ASSIST.SOCIAL, TRAB., CIDAD. E HABI			
11.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
I - Receita			**2.927.832**
1 Receitas Correntes			2.559.004
1.3 Receita Patrimonial		148.786	
1.3.2 Valores Mobiliários	148.786		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	148.786		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	148.786		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	148.786		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	**148.786**		
1.7 Transferências Correntes		2.410.218	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.410.218		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.410.218		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.410.218		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.410.218		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	**331.756**		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	**350.348**		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	**412.561**		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	**25.476**		
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	**50.952**		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	**343.349**		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	**345.068**		
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	**275.059**		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	**275.649**		
2 Receitas de Capital			368.828
2.4 Transferências de Capital		368.828	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	368.828		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.828		
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	368.828		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	368.828		
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	**368.828**		
Total			**2.927.832**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
12 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
I - Receita			**70.281.803**
1 Receitas Correntes			69.262.777
1.3 Receita Patrimonial		609.479	
1.3.2 Valores Mobiliários	609.479		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	609.479		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	609.479		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	609.479		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	**107.700**		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	**338.214**		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	**80.485**		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	**83.080**		
1.7 Transferências Correntes		68.653.298	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.620.637		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	4.916.577		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.800.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	**1.800.000**		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	25.473		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	**25.473**		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.146.404		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.146.404		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	**239.239**		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	**158.754**		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	**688.411**		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	**20.000**		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	**20.000**		
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	**20.000**		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	695.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	695.000		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	**695.000**		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.249.700		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.249.700		
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	**1.249.700**		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.704.060		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	9.710.435		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	9.710.435		
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	**9.710.435**		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	984.235		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	984.235		
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	**984.235**		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.009.390		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.009.390		
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	**1.009.390**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	776.160		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	776.160		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	776.160		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	776.160		
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	**776.160**		

1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	51.256.501		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	51.256.501		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	51.256.501		
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	**51.256.501**		
2 Receitas de Capital			1.019.026
2.4 Transferências de Capital		1.019.026	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.019.026		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.019.026		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.019.026		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.019.026		
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	**1.019.026**		
Total			**70.281.803**
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
13.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
I - Receita			**27.438.856**
1 Receitas Correntes			24.998.308
1.3 Receita Patrimonial		615.847	
1.3.2 Valores Mobiliários	615.847		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	615.847		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	615.847		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	615.847		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	**80.847**		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	**450.000**		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	**85.000**		
1.7 Transferências Correntes		24.382.461	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.247.480		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	24.247.480		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.320.240		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	15.117.025		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	15.117.025		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	**10.616.525**		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	**4.500.500**		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.284.981		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.284.981		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	**1.918.054**		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	**366.927**		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	452.535		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	452.535		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	**452.535**		
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	383.294		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	383.294		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	**383.294**		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.131.820		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.131.820		
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	**2.131.820**		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	950.585		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	**950.585**		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.927.240		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	769.700		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	**769.700**		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.540.000		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	**1.540.000**		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	308.000		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	**308.000**		

1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	309.540		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	**309.540**		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	134.981		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	134.981		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	134.981		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	134.981		
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	**134.981**		
2 Receitas de Capital			2.440.548
2.4 Transferências de Capital		2.440.548	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.070.548		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.377.548		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.323.548		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	735.400		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	735.400		
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	**735.400**		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	153.343		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	153.343		
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	**153.343**		
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	231.000		
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	**231.000**		
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	203.805		
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	**203.805**		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	54.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	54.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	**54.000**		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	693.000		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	693.000		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	693.000		
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	**693.000**		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.000		
MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Órgão e Natureza	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econômica**
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	370.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	370.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	370.000		
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	**270.000**		
2.4.2.2.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	**100.000**		
Total			**27.438.856**

36. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF	MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita	Exercício: **2026** - Em R$ 1,00			
Natureza da Receita		**Total**	**Recursos do Tesouro**	**Recursos Outras Fontes**
1 Receitas Correntes		**219.502.123**	**108.359.696**	**111.142.427**
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		24.478.516	24.478.516	0
	Fiscal	24.478.516	24.478.516	0
1.2 Contribuições		2.150.231	0	2.150.231
	Fiscal	2.150.231	0	2.150.231
1.3 Receita Patrimonial		2.817.157	1.432.592	1.384.565
	Fiscal	2.052.524	1.259.045	793.479
	Seguridade Social	764.633	173.547	591.086
1.6 Receita de Serviços		4.993.064	0	4.993.064
	Fiscal	4.993.064	0	4.993.064
1.7 Transferências Correntes		179.929.997	77.695.666	102.234.331
	Fiscal	153.137.318	77.695.666	75.441.652
	Seguridade Social	26.792.679	0	26.792.679
1.9 Outras Receitas Correntes		5.133.158	4.752.922	380.236
	Fiscal	5.133.158	4.752.922	380.236
2 Receitas de Capital		**10.621.500**	**0**	**10.621.500**

2.4 Transferências de Capital		10.621.500	0	10.621.500
	Fiscal	7.812.124	0	7.812.124
	Seguridade Social	2.809.376	0	2.809.376
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária		**190.000**	**0**	**190.000**
7.6 Receita de Serviços		190.000	0	190.000
	Fiscal	190.000	0	190.000
	Total	**230.313.623**	**108.359.696**	**121.953.927**
	Fiscal	199.946.935	199.946.935	0
	Seguridade Social	30.366.688	30.366.688	0

37. RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE TOUROS	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2026 - Em R$ 1,00
Natureza da Receita	**Valor**
RECEITAS CORRENTES (I)	**237.054.012**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.478.516
IPTU	4.604.082
ISS	9.530.000
ITBI	1.500.000
IRRF	4.843.447
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.000.987
Contribuições	2.150.231
Receita Patrimonial	2.817.157
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.347.157
Outras Receitas Patrimoniais	470.000
Receita Agropecuária	0
Receita Industrial	0
Receita de Serviços	4.993.064
Transferências Correntes	197.481.886
Cota-Parte do FPM	62.500.000
Cota-Parte do ICMS	30.000.000
Cota-Parte do IPVA	2.500.000
Cota-Parte do ITR	47.555
Transferências da LC 61/1989	200.000
Transferências do FUNDEB	64.960.561
Outras Transferências Correntes	37.273.770
Outras Receitas Correntes	5.133.158
DEDUÇÕES (II)	**-17.551.889**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-17.551.889
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**219.502.123**

MUNICIPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
38. GERAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral	Exercício: **2026 -** Em R$ 1,00				
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**219.502.123**	**Despesas Correntes**		**187.277.613**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.478.516		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.699.902	
Contribuições	2.150.231		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	246.092	
Receita Patrimonial	2.817.157		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.331.619	
Receita de Serviços	4.993.064				
Transferências Correntes	179.929.997				
Outras Receitas Correntes	5.133.158				
			Superavit Corrente		32.224.510
Total		**219.502.123**	**Total**		**219.502.123**
Receitas de Capital		**10.621.500**	**Despesas de Capital**		**40.031.890**
Transferências de Capital	10.621.500		INVESTIMENTO	36.582.394	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	469.210	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.980.286	

Déficit de Capital		32.414.510			
			Reserva de Contingência		**3.004.120**
Total		**230.123.623**	**Total**		**43.036.010**
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		**190.000**			
Receita de Serviços	190.000				
Total		**190.000**			
RESUMO					
Receitas Correntes		**219.502.123**	**DESPESAS CORRENTES**		**187.277.613**
Receitas de Capital		**10.621.500**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**40.031.890**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**190.000**	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**		**3.004.120**
Total		**230.313.623**	**Total**		**230.313.623**

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
39. FISCAL.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**191.944.811**	**Despesas Correntes**		**140.882.994**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.478.516		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.996.562	
Contribuições	2.150.231		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	246.092	
Receita Patrimonial	2.052.524		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.640.340	
Receita de Serviços	4.993.064				
Transferências Correntes	153.137.318				
Outras Receitas Correntes	5.133.158				
			Superavit Corrente		51.061.817
Total		**191.944.811**	**Total**		**191.944.811**
Receitas de Capital		**7.812.124**	**Despesas de Capital**		**31.274.184**
Transferências de Capital	7.812.124		INVESTIMENTO	27.976.781	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	317.117	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.980.286	
Déficit de Capital		23.462.060			
Total		**199.756.935**	**Total**		**31.274.184**
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		**190.000**			
Receita de Serviços	190.000				
Total		**190.000**			
RESUMO					
Receitas Correntes		**191.944.811**	**DESPESAS CORRENTES**		**140.882.994**
Receitas de Capital		**7.812.124**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**31.274.184**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		**190.000**			
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		27.789.757
Total		**199.946.935**	**Total**		**199.946.935**

MUNICIPIO DE TOUROS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
40. SEGURIDADE.PDF					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas- Seguridade			Exercício: **2026** - Em R$ 1,00		
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Parcial**	**Total**	**Especificação**	**Parcial**	**Total**
Receitas Correntes		**27.557.312**	**Despesas Correntes**		**46.394.619**
Receita Patrimonial	764.633		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.703.340	
Transferências Correntes	26.792.679		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.691.279	
Deficit Corrente		18.837.307			
Total		**46.394.619**	**Total**		**46.394.619**
Receitas de Capital		**2.809.376**	**Despesas de Capital**		**8.757.706**
Transferências de Capital	2.809.376		INVESTIMENTO	8.605.613	
			INVERSÕES FINANCEIRAS	152.093	
Déficit de Capital		8.952.450			
			Reserva de Contingência		**3.004.120**
Total		**30.366.688**	**Total**		**11.761.826**
		RESUMO			
Receitas Correntes		**27.557.312**	**DESPESAS CORRENTES**		**46.394.619**
Receitas de Capital		**2.809.376**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**8.757.706**
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**3.004.120**

Transf. do Orçamento Fiscal		**27.789.757**			
Total		**58.156.445**	**Total**		**58.156.445**

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:559F0739

